SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2323

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 73/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei nº 13019/2014, Art. 30, Inciso VI e Art. 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), sendo o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Paço Municipal, 06 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1B9A8610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOGOLO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 60/2021, Tomada de Preços nº 02/2021, a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA-CNPJ: 76.807.353/0001-60, com sede na cidade de Jardim Alegre – Pr, como a vencedora do certame, totalizando o valor global de R$ 236.758,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 60/2021, Tomada de Preços nº 02/2021, a empresa USINAGEM VALE DO IVAI LTDA-CNPJ: 76.807.353/0001-60, com sede na cidade de Jardim Alegre – Pr, como a vencedora do certame, totalizando o valor global de R$ 236.758,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021 – ID 2158

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, sendo 1.859,89m2, incluindo os serviços preliminares de terraplenagem, galerias de águas pluviais, base, meio fio e sarjeta, revestimento e placa de comunicação visual, conforme projetos técnicos de engenharia em anexo, e Contrato de Repasse nº 887310/2019/MDR/CAIXA.

VALOR: R$ 236.758,10 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 31821
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 03000
02.012.26.782.0011.1.009.4.4.90.51.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: Início em 06/08/2021– Término em 06/02/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 60/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FF65C348

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO 130-2021 TOMADA DE PREÇOS 004-2021

Extrato do Contrato Nº 130/2021
Tomada de Preços Nº 4/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI.

Objeto: Contratação para execução de pavimentação com pedras irregulares de ruas do perímetro urbano e do distrito de Vista Alegre, no Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 244.124,02 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses.

Data Assinatura: 27/07/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 06 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:9D16770D

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO COVID

DECRETO Nº 1544/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Enéas Marques;
DECRETA:

Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.

Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.
Art. 3º Autoriza a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados com 50% de sua capacidade de público.
Art. 4º Institui, no período de zero hora (00h00min) às 5h00min, diariamente, proibição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, exceto para atividades laborativas devidamente justificadas.
Art.5º Proíbe colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares.
Art. 6º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período de zero hora (00h00min) às 5h00min.

Art. 7º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.
Art. 8º Limita aos restaurantes, bares e lanchonetes e congêneres a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados até às zero hora (00h00min), permitindo o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
Art. 9º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento para atender o Art. 8º.
Art. 10º Autoriza a realização de práticas desportivas coletivas, atividades de lazer, bocha, sinuca, baralho e outras modalidades em quadras esportivas e campos de futebol.
Art. 11º Limita o funcionamento de clubes, associações recreativas a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a domingo inclusive feriados até às zero hora (00h00min), permitindo o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
Art. 12º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção e não utilizar de exercícios que utilizem de circuito, podendo funcionar até as 23h00min.
Art. 13º Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar de segunda a sábado, até às 23h:00min com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art. 14º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 60% (sessenta por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção, podendo funcionar até às 23h00min.
Art. 15º Autoriza supermercados, mercearias, padarias e similares a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção.
Art. 16º Limita aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços a trabalhar com 80% (oitenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a sábado até às 23h:00min.
Art. 17º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
Art.18º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate a COVID-19 poderá configurar crime de desobediência
(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 19º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.

Art.20º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.
Art. 21º Ficam autorizadas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares, adotando todas as medidas de prevenção e seguindo os protocolos da saúde.

Art. 22º Este Decreto entra em vigor no dia **07 de agosto até 15 de agosto de 2021** e revoga as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR,Em 06 de agosto de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:4064349E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 84/2021 de 02/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.803,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e três reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.071.		PROGRAMA DE MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA - PMAQ (RAB PMAQ-SM)-	
394 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	40.803,00
395 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	89.000,00
Total Suplementação:			**129.803,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.28.00000000	Fonte: 1001	129.803,00
Total da Receita:		**129.803,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 02 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:86474B65

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA172/2021

PORTARIA Nº 172/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **RAQUEL MOLINA SERRANO, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 19/05/2009 a 18/05/2014 a ser usufruída de 04 de agosto a 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6912DDA9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA173/2021

PORTARIA Nº 173/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MURILO CORREA DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2020 a 01/05/2021 a ser usufruída de 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B90D72C8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA174/2021

PORTARIA Nº 174/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **NILTON FAUSTINO DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/08/2019 a 30/08/2020 a ser usufruída de 09 de agosto a 07 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F3F60E86

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 087/2021

Exonera a servidora Cristina Viana Bordon e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO Cristina Viana Bordon, matrícula 1058, inscrita no CPF sob o número 008.335.749-14, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, lotado no gabinete do vereador Gilberto Messias de Pinas, conforme Art. 51, inciso II da Lei Complementar nº 10/1992, a partir do dia 9 de agosto de 2021.
Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 009/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de agosto 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9F70132A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Determinar a tolerância para registro biométrico de entrada e saída na forma que especifica.

Art. 1º A partir do dia **02/08/2021** a tolerância de entrada será de **até 10 (dez) minutos após o meio dia (12 horas).**
§ 1º Após essa tolerância o servidor da Divisão de Gestão de Pessoas terá a obrigação de aplicar a legislação que trata sobre atrasos, sob pena de responsabilidade caso não a aplique.
§ 2º Todos os servidores, **sem exceção** que tenham obrigação legal de comparecer ao meio dia (12 horas) para início da jornada de trabalho e expediente, deverão registrar a entrada no ponto biométrico **somente** a partir das 11:50 horas.
§ 3º Aqueles que tiverem jornada diferenciada ou dias em que o horário do expediente vier a ser alterado por feriado ou outro caso notório, assim mesmo todos deverão respeitar igual tempo de tolerância.
§ 4º Salvo exceções eventuais e com a anuência da Presidência, por escrito, ninguém deverá registrar a biometria antes desse horário.
Art. 2º A Câmara iniciará os trabalhos de fechamento das entradas e dependências as 17:55 horas, assim os servidores responsáveis pelo fechamento da Câmara não estão obrigados a permanecer após as 18:10 horas para aguardar o registro biométrico de servidores.
Art. 3º Está terminantemente proibido a compensação de horário após as 18:10 horas, considerando-se sem efeito legal para compensação de atraso qualquer tempo que exceder essa hora.
Art. 4º Este Ato tem vigência na data de sua publicação com efeitos **a partir do dia 02/08/2021.**

Art. 5º Publique-se.
Art. 6º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 29 de Julho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7DD71459

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 453/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem as alíneas "f" e "i" do inciso I do caput do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos pela administração, mediante a utilização de softwares oficiais ou de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 129 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Considerando que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digital e eletronicamente com certificados emitidos pela ICP-Brasil, e de acordo com o § 2º do mesmo artigo daquela Medida Provisória, inclusive os certificados não emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital e de assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Sarandi-PR;

Considerando a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

Considerando os estudos e pareceres constantes do Processo TC 023.402/2009-1, do Tribunal de Contas da União, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

Considerando a necessidade de se regulamentar o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;

Considerando a necessidade de adoção de melhores práticas de gestão e a aplicação do princípio da eficiência também à assinatura e ao trâmite de documentos no âmbito do Município de Sarandi,

D E C R E T A:

Art. 1º – Este Decreto aplica-se à:

I – interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Sarandi-PR;
II – interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, e os entes públicos de que trata o inciso anterior; e
III – interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único – O disposto neste Decreto não se aplica:

I – aos processos judiciais;
II – à interação eletrônica:
a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
b) na qual seja permitido o anonimato; e
c) na qual seja dispensada a identificação do particular.

III – aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;
IV – aos programas de assistência a vítimas;
V – às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público.

Art. 2º – A utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Sarandi-PR, obedecerá ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.

Parágrafo único – Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Município de Sarandi-PR, o que tenha acesso, de forma autorizada a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;
II – Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
III – Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco por meio de dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos;
IV – Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V – Certificado Digital: atestado eletrônico de arquivo que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI – Certificado Digital do tipo A1: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12, que, por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de smart cards ou tokens para ser transportado;
VII – Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil);
VIII – Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;
IX – Autenticação: processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;
X – interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
b) impor obrigações; ou
c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos.
XI – validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;
XII – validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e
XIII – validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.

Art. 3º – Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Sarandi-PR terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica, facultando basear-se em certificado digital.

§ 1º – O uso de certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.

§ 2º – Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Projetos de Lei e Leis.

§ 3º – O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

§ 4º – Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de forma manuscrita pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.
§ 5º – Os documentos gerados e assinados eletronicamente ou digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º – Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica referida no caput deste artigo.

Art. 4º – Nos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, a produção e o envio de documentos, processos, pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Art. 5º – A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 6º – A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

§ 1º – A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.

§ 2º – O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 7º – Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores ativos do Município de Sarandi-PR

Art. 8º – Será responsabilidade de todo e qualquer usuário:

I – a guarda, o sigilo e a utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II – informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

§ 1º – É de responsabilidade do usuário interno:

I – cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;
II – acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
III – manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;
IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;
VI – responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;
VII – respeitar o fluxo processual.

§ 2º – Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

§ 3º – Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a administração pública poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 9º – O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º – O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município.

§ 2º – A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º – O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior aplica-se, também, às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.

Art. 10 – Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 11 – Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I – apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária, a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;
II – estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso do mesmo;
III – solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV – alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V – observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI – manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam riscos à integridade dessas máquinas;
VII – solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII – verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

Art. 12 – Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a administração pública municipal são:

I – assinatura simples: a que permite identificar o seu signatário e que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;
II – assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável.
III – assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital.

§ 1º – A assinatura simples é admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

I – a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
II – a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
III – o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
IV – a participação em pesquisa pública; e
V – o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

§ 2º – A assinatura eletrônica avançada é admitida para as situações previstas no parágrafo anterior e para as hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

I – os atos assinados pelo Prefeito Municipal e pelos Secretários Municipais;
II – as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

III – a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
IV – os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
V – as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
VI – as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
VII – o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e
VIII – a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

§ 3º – A assinatura eletrônica qualificada é aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos, inclusive nas hipóteses mencionadas nos parágrafos anteriores, sendo obrigatória para:

I – os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais; e
II – as demais hipóteses previstas em lei.

§ 4º – A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no caput, caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§ 5º – A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§ 6º – A assinatura simples de que trata o inciso I do caput deste artigo será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do § 3º deste artigo.

Art. 13 – O Município de Sarandi adotará a assinatura eletrônica em documentos por ele produzidos em meio eletrônico de forma gradativa e oportunamente proverá aos usuários meios de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

I – para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais;
II – para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a:
a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;
b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação.
III – para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º – Compete à Secretaria da Administração do Município autorizar os validadores de acesso digital previstos no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º – O órgão ou entidade informará em seu sítio eletrônico ou página no portal do Município os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

§ 3º – Constarão dos termos de uso dos mecanismos previstos no caput deste artigo as orientações ao usuário quanto à previsão legal, à finalidade, aos procedimentos e às práticas utilizadas para as assinaturas eletrônicas, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º – A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.
§ 5º – O Município promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

Art. 14 – As contas digitais no Sistema de Informação Integrado de Gestão Pública, contratado pelo Município, podem realizar assinaturas eletrônicas, respeitados os níveis mínimos previstos no art. 12 deste Decreto.

Art. 15 – Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Sarandi poderão expedir atos complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Em caso de dúvida ou divergência quanto aos critérios definidos no art. 12, caberá a cada órgão e entidade da administração pública direta e indireta do Município de Sarandi orientar e esclarecer os níveis mínimos para assinatura admitidos.

Art. 16 – O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:00143BC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de PAPEL SULFITE A4, CAIXA PARA ARQUIVO MORTO e CANETA ESFEROGRÁFICA, de acordo com a demanda da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP, COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 Horas do dia 24/08/2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 24/08/2021 às 09:00 Horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8623 – FAX: (44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de agosto de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3643BF96

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2021 ID: 8064 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – PMS

EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2021
ID: 8064
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – PMS

Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Desse modo, será alterado a seguinte marca:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca
1	44060	Pneu 2.75-18 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 42. Para uso urbano.	UND	IRA SOHO

Para a nova marca:

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca
1	44060	Pneu 2.75-18 M/C TT. Posição de uso: dianteira. Índice de carga: mín. 42. Para uso urbano.	UND	TECHNIC

Sarandi, 06 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:377E65F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **021/2021**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 05 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B0CEA3E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 021/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 021/2021**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADO:	**ARIOSVALDO CORREA LEITE**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Salvador Jordano nº 677, Centro, Sala nº 01, acesso pela rua: José Emiliano de Gusmão, de Alvenaria com aproximadamente 60 m², possui porta de vidro 8mm e porta rollup metálica automática, possui (01) um hidrante, 01 (um) BWC, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR TOTAL:	**R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 05 de agosto 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B5B3E703

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF: CHAMAMENTO Nº 004/2021-PMS –

Ref: Chamamento Nº 004/2021-PMS – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinado a merenda escolar.

Comunicamos as participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021**, que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constata que foram credenciadas todas as Cooperativas.
Comunicamos ainda que a **Cooperativa dos Produtores Familiares de Maringá-COAFAM,** apresentou o projeto de vendas com a correção do valor do item "couve", diante disto, a CPL decide por rever a decisão que havia credenciado a COAFAM com exceção do item "couve", passando a referida cooperativa a ficar credenciada também para este item. A Comissão reitera o credenciamento de todas as cooperativas e declara como vencedoras por cumprirem todos os requisitos do edital:

1º - COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT: para todos os itens, exceto "ovos de galinha" e "polpa de frutas".

2º - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE MARINGÁ - COAFAM: para os itens "ovos de galinha" e "polpa de frutas".

Sarandi, 06 de agosto de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:BF48451D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 71/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.

- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
9863	6	TAIANE DO NASCIMENTO ANDRADE BOCCATO	89

PAÇO MUNICIPAL,05 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1CBB8543

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 416/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 64/2021 de 26 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JD. AURORA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANA GENEROSA DA SILVEIRA	76680302	27/06/1979

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,05 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6C81E7A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 417/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor municipal e dá outras providências.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92, Pareceres Jurídicos n° 979/2020, 1081/2020 e 127/2021 e Conclusão de Perícia Médica de 03/08/2021;

R E SO L V E:

Art. 1º- Conceder a readaptação profissional ao servidor **JOAO APARECIDO MARTINELLI**, CPF 223.299.782-00, do cargo de MOTORISTA D para o cargo de VIGIA, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de perícia médica, respeitadas as restrições laborais apontadas pela perícia;

Art. 2º- O servidor atuará nesta municipalidade, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente;

Art. 3º- O servidor deverá apresentar anualmente laudos médicos que atestem seu estado de saúde;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:44A0DF2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 424/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 851/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 851/2018, de 09 de Janeiro de 2018, que designava o servidor municipal **JOAO APARECIDO MARTINELLI**, **matrícula 2356**, portador do CPF nº. 223.299.782-00, como Responsável pelos Serviços de Publicação e Arquivamento de Leis Municipais do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2CD6A637

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 418/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **SIDNEI CARLOS VIEIRA, matrícula 2707,** portador do CPF 831.419.289-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei

10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 17/08/2021 a 15/10/2021, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:90107028

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 419/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **LAURA DE FARIAS PINTO, matrícula 2621,** portadora do CPF 029.727.889-40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/03/2010 a 12/03/2015 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 26/08/2021 a 23/11/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoa partir de 26 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:088D6281

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 420/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **LUCIA MARGARETE DOS REIS, matrícula 5745,** portadora do CPF 053.883.449-83, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro Padrão, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 11/08/2021 a 08/11/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6963E76F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 421/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ANDREIA POLICARPO PEREIRA, matrícula 5093,** portadora do CPF 068.500.509-74, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/07/2010 a 05/07/2015 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 11/08/2021 a 08/11/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:836B05ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO BÁSICO

Contrato nº	0537.201 - DVº:08
Tomador	Município de Sarandi - Pr CNPJ: 78.200.482/0001-10
Agente Financeiro	Caixa Econômica Federal
Objeto	Aquisição de 5 ônibus escolares
Valor	1.800.000,00
Prazo	120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 06 (seis) meses, e um período de amortização de 114 (cento e quatorze) meses
Data Assinatura do Contrato	27/07/2021

Sarandi, 02 de Agosto de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:34E63F71

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 096/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços técnicos topográficos, compreendendo: locação, levantamentos planialtimétricos e planimétricos, elaboração de mapas e memoriais descritivos, conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia de 19 de agosto de 2021 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:A0409934

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219/2021, de 06 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n° 130/2019 de 27 de setembro de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIELE DOS SANTOS TAQUES MICHELON, portador do RG nº 15.282.345-2 SESP-PR, e CPF nº 068.657.409-55, para ocupar o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FC52472D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 220

PORTARIA Nº 220/2021, de 06 de agosto de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
RENATO DOS SANTOS	05	05.02.2018 a 04.02.2019	09.08.2021 a 13.08.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F9092C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 296.551,37(DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)", PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES",** com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e ampla concorrência. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 20 de agosto de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 06 de agosto de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:F97AB79F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO TESTE SELETIVO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO EDITAL 004/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 054/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS DE GRADUAÇÃO EDITAL 004/2021.**
Psicologia

Nº	**Nome**	**D/N**	**ÁREA**	TOTAL DE ACERTOS
01	Malena Thais da Silva	04/11/1996	Psicologia	07

Enfermagem

Nº	**Nome**	**D/N**	**ÁREA**	TOTAL DE ACERTOS
01	Amanda Silva Montero	16/04/1995	Enfermagem	14
02	Viviane Aparecida de Paulo Assolari	06/01/1994	Enfermagem	11

Técnico em Enfermagem

Nº	**Nome**	**D/N**	**ÁREA**	TOTAL DE ACERTOS
01	**Lívia Caroline de Souza**	**02/01/1997**	**Técnico em Enfermagem**	12
01	Ramayane Rodrigues Vieira	06/05/2001	Técnico em Enfermagem	12
02	Rayanna Cristina de Paiva	01/08/2002	Técnico em Enfermagem	12

03	Jessica Viana da Silva	09/01/1992	Técnico em Enfermagem	11
04	Danúbia Gabrielli Floriano	14/04/2000	Técnico em Enfermagem	10
05	Alexandra O. de Mello Paulino	08/10/1984	Técnico em Enfermagem	09

Fisioterapia

Nº	**Nome**	**D/N**	**ÁREA**	TOTAL DE ACERTOS
01	Vitória Gabrieli Zanata Ferri	04/05/2001	Fisioterapia	11

Ciências Contábeis

Nº	**Nome**	**D/N**	**ÁREA**	TOTAL DE ACERTOS
01	Alefy Rogério da Silva	20/06/2002	Ciências Contábeis	11

Direito

Nº	**Nome**	**D/N**	**ÁREA**	TOTAL DE ACERTOS
01	Ingrid dos Santos S. de Oliveira	29/03/2001	Direito	12
02	Walace Raulino Sampaio	24/10/1986	Direito	Não compareceu

Serviço Social

Nº	**Nome**	**D/N**	**ÁREA**	TOTAL DE ACERTOS
01	Cintia Nunes dos Santos	03/04/1986	Serviço Social	10

Administração

Nº	**Nome**	**D/N**	**ÁREA**	TOTAL DE ACERTOS
01	Arthur Isaac Soares Ferreira	01/10/2002	Administração	Não compareceu

Abatiá (PR) 09 de agosto de 2021

ERIKA C. GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:7EFBE27F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 06/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Colleti & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de Serviços Médicos para atendimento dos pacientes sintomáticos do novo agente coronavírus – COVID.
VALOR: R$ 22.167,45 (vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 04/08/2021 a 03/11/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B7AFD22F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)"**, com abertura prevista para 12/08/2021- às 09h00, fica **SUSPENSO.** A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amp.

Abatiá PR, 06 de agosto de **2021**.

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:66AF8E42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 33/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Guimarães Fisioterapia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores das sessões de Fisioterapia.
VALOR: R$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) sessões de alta complexidade; R$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) sessões de média complexidade; R$ 23,92 (vinte e três reais e noventa e dois centavos) sessões de baixa complexidade.
VIGÊNCIA: 07/08/2021 a 06/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A02A37FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 34/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Vieira e Pertele Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores das sessões de Fisioterapia.
VALOR: R$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) sessões de alta complexidade; R$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) sessões de média complexidade; R$ 23,92 (vinte e três reais e noventa e dois centavos) sessões de baixa complexidade.
VIGÊNCIA: 07/08/2021 a 06/08/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6B152C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 09/2021 - CMS - INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 09/2021, de 06 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre à Instalação da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-Pr,** em Reunião Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Senhora Rharad Vitória Rosa Milaroski e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Senhora Maria Eduarda da Rocha Cruz

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara do Poder Legislativo Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 682 - Centro, Agudos do Sul/PR.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski;

Coordenador Geral: Maria Eduarda da Rocha Cruz;

Coordenador Adjunto: Marcelo Maess;

Secretária Executiva: Edineia Aparecida C. S. de Souza;

Tesoureiro: Maria Sebastiana Mielke da Rocha;

Secretaria de Credenciamento: Rosimeri Caetano B. da Rocha;

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Lucinéia de Camargo;

Relatores: Secretária Executiva dos Conselhos Municipais.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia **01/09/2021** na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia **10/09/2021**, na Câmara do Poder Legislativo Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 682 - Centro, Agudos do Sul/PR; depois da Conferência na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar a palestrante e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2021.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:8D4D044B

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 19/2021 - CMAS - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTIDROGAS DE AGUDOS DO SUL – A.C.A.D.A.S no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Agudos do Sul/Pr

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Renovação do Registro da Inscrição da Associação Cultural Antidrogas de Agudos do Sul – A.C.A.D.A.S, CNPJ n.º 34.142.498/0001-49, com sede na Rua José Amadeu de Oliveira, 320 – Leão – Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º -A presente inscrição tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de agosto de 2021.

HEBE REGINA ROSA
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:76440EE4

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 20/2021 - CMAS - APROVA ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ART. 11 DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Inciso I do Artigo 11 da Minuta do Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 04 de agosto de 2021; resolve:

Art. 1° - Aprovar a alteração do Inciso I do artigo 11 da Minuta do Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 .....

I - Delegados Titulares com direito a voz e voto na Conferência:

a) 12 (doze) Representantes do Poder Público Municipal;

b) 12 (doze) Representantes da Sociedade Civil, considerando os seguintes segmentos:

1. 08 (oito) Representantes de Usuários e Organizações de usuários;
2. 02 (dois) Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social
3. 02 (dois) Representantes de Entidades representantes dos Trabalhadores na área de Assistência Social;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de agosto de 2021.

HEBE REGINA ROSA
Presidente CMAS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:CD8BF6E8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 190, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia Comitê local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Programa Intersetorial do Governo do Estado do Paraná "Nossa Gente Paraná", que visa a parceria com os municípios para a autonomia das famílias, resolve:
Art.1º- Nomear os seguintes membros para compor no Município de Agudos do Sul, o Comitê Local do Programa Paraná Nossa Gente:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Eliza Dranka Pazda
Maria de Jesus Fagundes
Claudia do Perpetuo Socorro Alves.
II - Representantes da Secretaria de Assistência e Promoção Social

Jaime Junior Ferreira
Andrea Aparecida Luciana Klem Lima
Claudia de Leão Pruchak Kurovski
Claudinei Hitnak
Ediani Peres dos Santos
Jennifer Nogueira Bueno
Ana Claudia Zollner Ribeiro.
Alessandra Menile Mocelin
III - Representante da Secretaria de Saúde
Irani Aparecida dos Santos
Lucineia de Camargo
Eliziane Pazda.
IV - Representante da Secretaria de Agricultura
Valmir Gorniak
Eliane Aparecida da Rocha.
V - Representante do conselho Tutelar
Gerson de Souza Pardinho
Silvane Rocha Oliveira Lima.
VI - Representante do Estado
Janaina Roika Rocha.
VII - Representante do IDR-PR
Sergio Leineker
Midian Duarte.
VIII - Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Luiz Fernando Lepper
Alexandro de Paula
Jose Vitor Milaroski.
IX – Representante Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Everson Luan Adolphatto
IX - Representante da sociedade Civil
Maria Helena Schueda dos Santos
Daniele Santos
Adriana Sinatra da Silva Ferreira.
Art. 2º- Compete ao Comitê, executar as ações do Programa Nossa Gente Paraná.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4BAFBEE4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. ***Jaqueline Goeten de Lima***, CPF n° 046.675.529-56, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. **Everson Luan Adolphatto**, CPF nº 089.591.649-50, servidor desde 01/06/2021, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras.
III. **Arlindo Cordeiro de Camargo,** CPF n°614.502.009-15, servidor desde 18/07/2016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras.
IV. **Aramis Barbosa de Andrade**, CPF n°647.494.289-49, servidor desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras.
V.**João Carlos Markowicz**, CPF n°030.523.029-81, servidor desde 01/04/2000, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras.
VI. **Rodrigo de Souza Narlok,** CPF n°079.328.899-10, servidor desde 01/12/2015, ocupante do cargo em provimento efetivo de Patroleiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras.

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo respectivamente, da(o) terceira(o) servidora(o) e quinta(o) servidora(o).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 073/2021.

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:D6831D57

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº160, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora **Maria Lucia de Melo,** matricula 2750**,** portadora do CI/RG nº7.066.867-0 SSP/PR e CPF de nº 029.082.729-97, que visava substituir a servidora **Valdine Kramar,** no cargo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:F782136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E APARELHOS DE SINAIS VITAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 06/08/2021 até às 08h00min do dia 19/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 19/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 19/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:AEFA5EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 06/08/2021 até às 08h00min do dia 20/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 20/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 20/08/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5EF146D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 59/2021

PROCESSO Nº. 111/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

CONTRATADA: AUTO ELETRICA CLEMENTE LTDA
CNPJ: 78.712.130/0001-44
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ARI CLAUDINO, Nº 1309 – CENTRO – MANDIRITUBA - PR – CEP 83.800-000
VALOR: R$ 8.596,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.019 Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar
115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00111.101006.09.01.06.02 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR: TRANSFERENCIAS
117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01013.101011.09.01.05.18 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE: 21.837,21

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:8D47BDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/08/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/08/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 25.841,60 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **888266**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A62BFE03

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2020

Número do Processo: 0018.0009550/2021
Objeto: *Pavimentação em CBUQ no Bairro Parque São Jorge, Rua Nossa Senhora do Rocio.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 020/2020,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa Finisa
4.4.90.51.00 – 1619 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 02/08/2021

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FD9EB4B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2020

Número do Processo: 0018.0009551/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua Campo Belo no Bairro Jardim Ipê.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 111/2020,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa Finisa
4.4.90.51.00 – 1619 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 02/08/2021

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:832CD6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 532/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº. 087/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a profissional abaixo relacionada para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 087/2019, com vencimento constante na classe AA, referência 01, contidos na Lei Complementar nº 087/2019, a partir de 06 de agosto de 2021, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2015:

Nome	CLASSE	RG	PADRÃO
PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	105º	7.329.441-0/PR	1º Padrão

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2563394A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Nova Lei de licitação - Modelos para Implantação a ser realizado na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

VALOR: O presente, tem o valor de 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13/08/2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal, através de transferência bancária para crédito em conta corrente ou boleto bancário indicado pela contratada.

CONTRATADO: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, centro, cidade de Curitiba/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A presente se justifica pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, no caso em tela de servidor que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo: Autorização da Presidência, parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 02 de agosto de 2021.

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:57EF93A4

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Nova Lei de licitação - Modelos para Implantação, a ser realizado na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.731.728/0001-30.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços, ora objeto deste procedimento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:41AC92E1

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 CEP 80.410-220, centro, cidade de Curitiba/PR, representado pela Sra Marly Ferreira Soares, portadora da cédula de Identidade de nº 57435844 e devidamente cadastrado no CPF de nº 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, nº 80 – Apto. 401, Alto da Glória - Curitiba – PR, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 010/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: Nova Lei de licitação - Modelos para Implantação a ser realizado na cidade de Curitiba - PR, para a participação de 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato, conforme orçamento/proposta apresentada, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais). O pagamento será realizado à vista, após a apresentação da Nota Fiscal, através de transferência bancária para crédito em conta corrente ou boleto bancário indicado pelo contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

UNI GESTAO PUBLICA C. T. LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:436734FA

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: O presente, tem o valor de R$ 6.625,40 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 06 (seis) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 10 (dez) dias, após a entrega dos bilhetes de passagens e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 76.299.270/0001-07, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº 708, Térreo, Bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Teófilo Boiko, portador da cédula de Identidade de nº 368.816-0 e devidamente cadastrado no CPF de nº 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1620 – Apto. 802, Centro, Campo Mourão – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente se justifica no sentido de contratar empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais, visto que o município de Altamira do Paraná está inserido em uma posição geográfica, que faz com que seja necessário o deslocamento para a Capital Curitiba, para capacitação de servidores e vereadores, viagem oficias a órgãos governamentais do Governo Federal, Estadual, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros. Expõe-se ainda que a empresa selecionada para o referido serviço irá fornecer transporte de forma segura e necessária para o deslocamento de servidores/vereadores com o transporte de forma terceirizada através de empresa de passagens. Salienta-se que a presente solicitação tem como objetivo atender as diversas áreas administrativas da Câmara Municipal para desempenhar atividades inerentes a administração e parte legislativa. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado de autorização da Presidência do Legislativo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, além das certidões negativas, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2021.

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3D016986

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa NORDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 76.299.270/0001-07.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:36EAB889

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa NORDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ 76.299.270/0001-07, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº 708, Térreo, Bairro Jardim Lourdes, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Teófilo Boiko, portador da cédula de Identidade de nº 368.816-0 e devidamente cadastrado no CPF de nº 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1620 – Apto. 802, Centro, Campo Mourão – PR, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 011/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 6.625,40 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega dos bilhetes de passagens e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos serão feitos de

acordo com as requisições e emissão de bilhetes de passagens, podendo ser de forma esporádica.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá sofre modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo previsto no art. 65, I "b" da Lei n.º 8.666/93, desde que mantenha o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Nordeste Transporte LTDA
Presidente Gestão 2021/2022
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C98D692B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 0118/2021

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para contratação.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a Contratação de profissional da área de fonoaudiologia, para realização de exames de Emissões Otoacústicas Evocadas (teste da orelhinha) para bem atender as demandas da Secretaria de saúde do município de Altamira do Paraná.

DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, podendo ser entregue via correios, a partir do dia partir do dia 09 de agosto de 2021.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, a partir do dia 09 de agosto de 2021.

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, solicitado via e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAUO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E898E6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRGÃO PRESENCIAL 0021/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 0101/2021 REPUBLICADO AVISO COM NOVA DATA

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de licitação TIPO PREGÃO PESENCIAL, QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021 AS 13:30 horas.

OBJETO: Contratação de empesa para prestação de serviços de pedreiro por hora trabalhada, com 2(duas) vagas simultâneas para bem atender a secretaria de Transporte Viação e Urbanismo
DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, podendo ser entregue via correios, a partir do dia 06 agosto de 2021
SESSÃO DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021 FOI DADA COMO DESERTA
SENDO ASSIM A NOVA DATA DO CERTAME SERÁ DIA 10 DE AGOSTO DE 2021 AS 13:30 horas

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, a partir do dia 01 de agosto de 2021
.

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, solicitado via e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:82648179

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 341/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal;*

R E S O L V E
***Art. 1º** - Alterar a partir do dia 05 (cinco) de agosto de 2021, a lotação da servidora **GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI,** matrícula funcional nº **12963**, ocupante do cargo de GARI, para a Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, onde exercerá suas atividades funcionais.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AFE8E73B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 72/2021

Retifica a redação do Parágrafo único do Art. 1º, do DECRETO Nº 68/2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1° Fica retificado a redação do Parágrafo único, do Art. 1º, do DECRETO Nº 68/2021 que regulamenta à volta às aulas no Município de Altamira do Paraná, conforme dispõe:

Onde se lê:

Parágrafo único - Os alunos do CMEI continuarão suas atividades apenas de forma remota.

Leia-se:

Parágrafo único - Os alunos da Educação Infantil de 0 a 5 anos do CMEI, Centro Municipal de Educação Infantil continuarão suas atividades apenas de forma remota.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2932C464

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2021 DE 30/07/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 52/2021 de 30/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

433 - 3.3.90.34.00.00 31328 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 1.500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

394 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

396 - 3.3.90.34.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 1.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

412 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.400,00

Total Suplementação: 22.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

186 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

234 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

289 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

355 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 4.400,00

Total Redução: 22.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B69A7DD8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2021 DE 30/07/2021 DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.340,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

67 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

461 - 3.3.90.34.00.00 825 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 3.340,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 43.340,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 15.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 15.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte: 825 3.340,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Total da Receita: 43.340,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F2E26E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N.157/2021

DECRETO N° 157/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 2.233,19 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
902 – 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	31140	2.233,19
Total do Crédito Suplementar .....R$ 2.233,19			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 2.233,19 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		

08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
862 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31140	2.233,19
Total do Crédito Suplementar .....R$ 2.233,19			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E2C61C6C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 158/2021

DECRETO N° 158/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 100,00 (Cem reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0019.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
902 – 3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	31140	100,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 100,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 100,00 (Cem reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02.30.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 31140	R$ 100,00
TOTAL	R$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4EEAB058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2021 ID 2385

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SANTA MEMÓRIA – EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.

DO OBJETO:
Contratação de Empresa especializada para fornecimento de 1 (um) profissional para ministrar a Palestra da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Amaporã, tendo o tema principal "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440052214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de12 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 06 de agosto de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:03B3EE04

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 156/2021

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – Símbolo CC-6"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de ***"CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS – Símbolo CC-6",*** o Sr. **IRAM FONSECA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 143388395-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 819.697.081-15 que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **09/08/2021**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0B0CB8C9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Solicitamos aos candidato que em virtude da pandemia do **COVID-19 (CORONAVÍRUS)**, digitalizar a documentação solicitada em arquivo PDF(*.pdf) e enviar para Divisão de Recursos Humanos através do e-mail **(rh@amapora.pr.gov.br)**, no período de **11 a 25 de agosto de 2021**. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, os aprovados serão posteriormente empossados em seus cargos.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITO DE NORDESTINA

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Angela Maria Alves da Paz Ribeiro	258977929	457106	68,0

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Conceição Cruz dos Santos	67385454	456770	60,0

PSICOLOGO(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Rubia Guimarães Schley	109390712	459086	60,0

PROFESSOR

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira	36102586	460267	65,0

COZINHEIRO(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Vania Rosana da Silva Morais	284516879	458419	75,0

ZELADOR(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Everton Ricardo dos Santos	70344157	456315	85,0
José Roberto da Silva	86972050	460239	80,0
Sirlei Lopes de Paula	150199573	458050	80,0
Marcia Regina Ribeiro Marin	73022169	459125	80,0

Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato

supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados por e-mail abaixo relacionados;
Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 06 de agosto de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A26E4D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 054/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 DE 05/08/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: ANA MARIA DE ALMEIDA MORAES, inscrita no CNPJ: 42.699.238/0001-54**, sediada na Rua Paraná, nº. 718, Centro, Cep: 85.440-000, Ubiratã-PR, neste ato representada por sua proprietária a Srª. Ana Maria de Almeida Moraes, portadora do RG nº. 13.573.963-4 SESP/PR e inscrita no CPF: 103.403.629-79**. OBJETO:** O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia 20 horas semanal, para atendimento nas escolas e Cmeis do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 10.999,86 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcela mensal, conforme o período de realização dos serviços. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato compreende o período de 09/08/2021 até 20/12/2021. **VIGÊNCIA:** 09/08/2021 até 20/12/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy/PR, 06 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B78995E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 055/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 DE 05/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 055/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 DE 05/08/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: CLAUDETE F P GRANDO-RESTAURANTE E LANCHONETE-ME, CNPJ: 07.959.366/0001-31**, com sede a Avenida Brasil, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy-PR, neste ato representado pela sua administradora a Srª. **CLAUDETE FÁTIMA PANIS GRANDO**, portadora do RG: 18.636.734 e CPF: 033.438.539-33. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à Contratação de empresas para fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, na cidade de Anahy-PR, até que seja concluído o processo Administrativo, instaurado sob a portaria nº 4.794/2021, conforme as especificações do anexo. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 06/08/2021 até 05/10/2021. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 06/08/2021 até 05/10/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy/PR, 06 de Agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D70498DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021 DE 05/08/2021

Pelo presente instrumento, **o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, GREEN FARMACEUTICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, Cep 85.905-625**,** inscrita no **CNPJ: 03.411.908/0001-86,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu proprietário o senhor Douglas Fernando Padilha portador da cédula de Identidade nº 8.498.467-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº.056.639.719-63. **OBJETO:** Constitui o presente objeto aquisição do medicamento omeprazol 20 mg, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme a seguir: **PREÇO:** R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais). **PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E CONDIÇÕES:** O prazo para execução do contrato é de 06/08/2021 até 04/11/2021, totalizando 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias**,** podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de 06/08/2021 até 04/11/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário**. FORO:** Foro da cidade de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 06 de Agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:10055794

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 DE 05/08/2021

Pelo presente instrumento, **o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC,** estabelecida na **Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01 Centro, Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-030**, inscrita no **CNPJ: 02.276.193/0001-33,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. FERNANDES DA SILVA BORGES, brasileiro, solteiro, advogado, carteira de identidade RG no 83775980 SSP-PR, CPF 040.692.379-50. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Teste Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para cargos temporários de necessidade excepcional no Município de Anahy-PR. **DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pelo serviço executado. O prazo de execução do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR CONTRATUAL: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). PAGAMENTO:** O pagamento será realizado da seguinte forma: a) 50% do valor do Contrato quando da Homologação das inscrições do Teste Seletivo Simplificado; b) 50% na entrega do resultado final. **VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **06/08/2021 até 06/08/2022. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário**. FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 06 de Agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:45719659

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N °.056/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021 DE 12/07/2021

Por este instrumento particular de Contrato de Execução de Obra nº. 056/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, com sede a Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 525.179.269-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ARCIMOL-PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 76.443.340/0001-59**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 277, KM 635 S/N, Bairro Industrial, Município de Céu Azul, Cep: 85840-000 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. João Canfrides Betto, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG: 789.388-4 SSP/PR, CPF: 118.148.029-91, residente e domiciliado na Rua Professor Daniel Muraro, n°.910 Centro, Cep: 85.840-000, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 002/2021, celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições: **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de construção de barracão para piscina de hidroginástica do Município de Anahy/PR, compreendendo: Estrutura pré-moldada de concreto armado, estrutura metálica da cobertura e cobertura de telhas trapezoidais de aço e alumínio zincado, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Departamento de Engenharia. **REGIME DE EXECUÇÃO**: A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 95.272,29 (Noventa e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O representante da Prefeitura Municipal de ANAHY, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Os pagamentos das medições serão efetuados conforme o repasse dos recursos. E serão efetuados na apresentação da fatura referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. **PRAZOS:** O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **90 (noventa) dias** e será contado a partir do início da obra. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA**: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** compreendendo o período entre **06/08/2021 até 06/08/2022. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 06 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1952A27A

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.039/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2021

95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 039/2021, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de julho de 2021 – Edição nº. 2316 – Pág. 31, no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE em 29 de julho de 2021 – Edição nº. 10985 – Pág. 24, e no Jornal "O Paraná" em 29 de julho 2021 – Edição nº. 13.642 – Pág. 4, conforme segue:

I - No item 16 do edital, ONDE LÊ-SE:

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
16.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

LEIA-SE:
16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
16.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

II – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
Data e horário de abertura: 24/08/2021 às 09h00min.
No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 06 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:17D49C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 01° E 02º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 125/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WALTER PADEIGIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por 12 (doze) meses, com inicio em **07/08/2021** e término em **06/08/2022**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.08.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WALTER PADEIGIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C323FB99

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIA ELOÍSA BORGES FERRAZOLI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRAVAMENTO DAS POLTRONAS DO CINETEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **06.08.2021 a 05.08.2022.**

DATA: 06.08.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA ELOÍSA BORGES FERRAZOLI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:864A00EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.242 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:
***Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 06 de agosto de 2021,** a Servidora Pública Municipal **ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.*

Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1CDAFD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.330 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Aparecida Lucia da Silva.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6.259/10.950 dias, a servidora **APARECIDA LUCIA DA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.667.892-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 057.639.028-31, com o cargo de Agente de Serviços - III-FX3-07.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 746,36 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E84F50A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.329, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção das medidas complementares àquelas estipuladas pelo Estado do Paraná no Decreto Estadual n° 6.983/2021 e alterações, a fim de dispor sobre as medidas para contenção da propagação do coronavírus adaptadas ao Município de Andirá no que se refere às Academias de Ginástica e Musculação e aos Clubes Recreativos.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente a(o) Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

***CONSIDERANDO** a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;*

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;*

***CONSIDERANDO** a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;*
***CONSIDERANDO** as últimas alterações nos Decretos Estaduais para contenção da contaminação pelo coronavírus;*

***DECRETA**:*

***Art. 1º** Conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 05 de agosto de 2021, mediante maioria de votos, **aplica medidas complementares** ao Decreto Estadual n. 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e suas alterações.*

***Art. 2º** Fica permitida a abertura e funcionamento de Academias de Ginástica e Musculação e de Clubes Recreativos nos seguintes horários:*

Academias de Ginástica e Musculação	*De segunda-feira a sábado, das 06h:00min às 22h:00min*
Clubes Recreativos	*De segunda-feira a domingo, das 06h:00min às 22h:00min*

***Art. 3°** Este Decreto entra em vigor no dia 06 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A1685BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.243 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	092/2021	**Vigência:**	06.08.2021 A 05.08.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	079/2021		
Contratado:	MARIA ELOÍSA BORGES FERRAZOLI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRAVAMENTO DAS POLTRONAS DO CINETEATRO SÃO CARLOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 7.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CCC90012

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.331 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*5.700,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE COSUMO	*5.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CVIL	*5.700,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2C4B621

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 141/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, FAIXAS EM TECIDO E RÁFIA, BANNER, ADESIVOS DIVERSOS, E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INSULFILM, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

VENCEDORES:

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDÃO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.329.955/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 176.335,00** (cento e setenta e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais).

E D P SANCHES IMPRESSÃO DIGITAL - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.293.859/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 107.000,00** (cento e sete mil reais).

ALEXANDRE DE AQUINO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.434.664/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

TANIA MARA KOPIAK 84766549953 - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.479.525/0001-61** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2552F4E1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 150/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFRAESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADOS (MEIO-FIO, CAIXA BOCA DE LOBO, CAIXA DE CONCRETO ARMADO E MOURAO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDOR:

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.174.040/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 348.610,00** (trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos e dez reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4C16AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a amostra apresentada pela empresa; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras**; torna público a aprovação das amostras da licitante abaixo:

ROBISON HUMBERTO FERNANDE EIRELI, CNPJ: 38.276.414/0001-10, foi aprovada a amostra referente ao lote nº 01, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;
SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 28.866.817/0001-66, foi aprovada a amostra referente ao lote nº 02, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ: 21.008.058/0001-51, foi aprovada a amostra referente ao lote nº 03, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;

- Fica a licitante acima mencionada, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 05 de agosto de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8A5B9C99

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 057/2019 PREGÃO Nº 045/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **GRÁFICA BARROSO LTDA**, CNPJ/MF sob n. 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 1.027,81 (Mil e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), referentes ao acréscimo de 25% dos itens nºs 26, 33, 34, 48, 49, 57, 60, 64, 65, 69, 75 e 77, nos termos do parecer jurídico, conforme relatório anexo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dílson José Lopes Barroso
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:248BE01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.170/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 54/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 21.673.894/0001-50. Aditiva o contrato na importância de R$ 33.857,60 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:299EF6FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRTA DE TERMO DE ADITIVO

Devido a somatória dos itens calculados ter uma diferença de (R$ 0,01), assim damos publicidade a essa ação.
Onde se lia:
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.148/2020 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

11.247,81 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA. PROJETO Nº 42/2020. Decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA LAGUILO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.653.180/0001-27. Aditiva o contrato na forma de supressão de valor na importância de R$ - 6.733,25 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.

Passa se ler:
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.148/2020 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 11.247,81 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA. PROJETO Nº 42/2020. Decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSTRUTORA LAGUILO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.653.180/0001-27. Aditiva o contrato na forma de supressão de valor na importância de R$ - 6.733,26 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:97D7FBB3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.132/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.898.751/0001-16. aditivam o contrato com término 03/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CADFD257

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.133/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR. Decorrente de Pregão n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato com término 04/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:58260ACF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.133/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR. Decorrente de Pregão n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. aditivam o contrato na importância de R$ 17.364,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:73F7325B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.90/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA.. decorrente de Pregão n° 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. aditivam o contrato na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:37602323

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.90/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ORIENTÇÃO TÉCNICA. Decorrente de Pregão n° 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 20.723.315/0001-74. aditivam o contrato com término 06/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A1406A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 139/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 139/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de agosto de 2013, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – CMEI**, a Sra. **ADIRTE BERGAMIN LUCIANI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.178.716-5 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ADIRTE BERGAMIN LUCIANI
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:559B722B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 140/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.140/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2002, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **ADRIANA PAIVA BESERRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.103.440-2 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ADRIANA PAIVA BESERRA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:9CE91C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 141/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.141/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de agosto de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **ADRIANA PAIVA BESERRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.103.440-2 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ADRIANA PAIVA BESERRA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:4E4807CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 142/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.142/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Julho de 2003, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – CMEI**, a Sra. **ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORÁRIO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.278.029-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORÁRIO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5CBA9241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 143/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.143/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2004, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – CMEI**, a Sra. **ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORÁRIO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.278.029-0 SESP/PR**, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:20DCF5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 144/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.144/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 14 de Agosto de 2020, no **ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA AURORA MARQUES - EIEF**, a Sr. **AUGUSTO JOSÉ LUCIANI, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.946.949-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

AUGUSTO JOSÉ LUCIANI.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E507D1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 145/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.145/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 03 de Fevereiro de 2004, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **CARMEM LÚCIA BATISTA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.414.219-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

CARMEM LÚCIA BATISTA DOS SANTOS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:3EB72D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 146/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.146/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Maio de 2018, no **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ULISSES GUIMARÃES – EF**, a Sra. **CAROLINE COELHO RIBEIRO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.513.733-8 SESP/PR**, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

CAROLINE COELHO RIBEIRO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DDFA8F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N 147/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.147/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 14 de Maio de 2021, no **ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA AURORA MARQUES - EIEF**, a Sra. **CINTIA VILLAR TONIELLO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.3620.784-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

CINTIA VILLAR TONIELLO.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:AA9D647D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 148/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.148/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2002, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESMERALDA FRANÇA BRASIL FÉLIX – CMEI**, a Sra. **CLÁUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.824.724-3 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de junho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

CLÁUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8ABAAB48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 149/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.149/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2012, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESMERALDA FRANÇA BRASIL FÉLIX – CMEI**, a Sra. **CLÁUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.824.724-3 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

CLÁUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CAD2E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N 150/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.150/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **CLEONICE LEÃO DOS SANTOS DIAS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.081.095-1 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

CLEONICE LEÃO DOS SANTOS DIAS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DC9FBE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 151/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.151/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2004, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **CLEONICE STECANELLA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.063.706-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

CLEONICE STECANELLA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C3F95A91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N 152/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.152/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.084.579-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5F4E0188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 153/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.153/2021
O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 06 de Dezembro de 2005, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESMERALDA FRANÇA BRASIL FÉLIX – CMEI**, a Sra. **DILMA LUCIA DOS SANTOS DE PAULA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.120.893-9 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

DILMA LUCIA DOS SANTOS DE PAULA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:BC5D300A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 154/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.154/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2002, no **ESCOLA DO CAMPO MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA – EIEF**, a Sra. **DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.077.196-4 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5C319192

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 155/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.155/2021
O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 17 de Julho de 2013, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO – CMEI**, a Sra. **DONIZETTE DE CÁSSIA SILVA PASQUIM, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.032.709-2 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

DONIZETTE DE CÁSSIA SILVA PASQUIM
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:78DBB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 156/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.156/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **DORALICE DA SILVA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.328.647-3 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

DORALICE DA SILVA SANTOS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D8BFDDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N 157/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 157/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 16 de Agosto, no **Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo Neves – CMEI**, a Sra. **EDNA CARLA ROSINA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.691.929-3 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

EDNA CARLA ROSINA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:FA84A56C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 158/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.158/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 14 de Março de 2017, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROLZÃO DO NASCIMENTO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.412.130-2 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROLZÃO DO NASCIMENTO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2ED5C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 159/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.159/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 12 de Abril de 2021, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TANCREDO NEVES – CMEI**, a Sra. **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROLZÃO DO NASCIMENTO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.412.130-2 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROLZÃO DO NASCIMENTO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5716292B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 160/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.160/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 2017, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.997.828-4 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:65392FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 161/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.161/2021
O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 14 de Agosto de 2020, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.997.828-4 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

ELAINE CRISTINA SIMÃO ROZON
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5D8BAC82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 162/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.162/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 05 de Março de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **ELIANE BARBOSA DE FARIAS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.115.053-2 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

ELIANE BARBOSA DE FARIAS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:49F4DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 163/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.163/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 05 de Março de 2013, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **ELIANE MATIAS DE LIMA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.250.934-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

ELIANE MATIAS DE LIMA.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:BBF47156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 164/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.164/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2015, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO – CMEI**, a Sra. **ELIANE MATIAS DE LIMA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.250.934-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ELIANE MATIAS DE LIMA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E59C319C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 165/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.165/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2018, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO – CMEI.**, a Sra. **GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.440.577-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:6528CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 166/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.166/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Maio de 2002 , no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **IDALINA AGUIAR SEIXAS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.500.887-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

IDALINA AGUIAR SEIXAS.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:888E22E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 167/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.167/2021
O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2004 , no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **IDALINA AGUIAR SEIXAS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.500.887-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

IDALINA AGUIAR SEIXAS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:58A95482

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 168/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.168/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2013, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **IONE RIBEIRO DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.317.427-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

IONE RIBEIRO DA SILVA.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:50387646

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 169/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 169/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2015, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **IONE RIBEIRO DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.317.427-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

IONE RIBEIRO DA SILVA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E8629CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 170/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.170/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 07 de Junho de 2017, no **Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães - EF.**, a Sra. **JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.577.988-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7FD9DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 172/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 172/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.
Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 2017, no **Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo Neves – CMEI**, a Sra. **JOSIELI POTRATZ FERNANDES RODRIGUES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.350.255-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

JOSIELI POTRATZ FERNANDES RODRIGUES
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CD34CAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 173/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.173/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.
Art. 1º. Fica lotada a partir de 06 de Março de 2014, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - EF.**, a Sra. **JULIANA DARKI SENA CRUZ, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.063.982-3 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

JULIANA DARKI SENA CRUZ
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DD9751D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 174/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.174/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2006, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF.**, a Sra. **JULIANA LITERONI CAETANO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.063.982-3 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

JULIANA LITERONI CARDOSO.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CC59C70C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 175/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.175/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2012, no **Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix**, a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA BUIM, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.737.448-9 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

KÁTIA MARIA DA SILVA BUIM.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7A254CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 176/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.176/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Setembro de 2005 , no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN**

GASPAROTTO – CMEI.., a Sra. **LUCIA DE SOUZA FRAUSINO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.445.727-6 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

LUCIA DE SOUZA FRAUSINO.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:ECB775E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 177/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.177/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013 , no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **LUCIA DE SOUZA FRAUSINO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.445.727-6 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

LUCIA DE SOUZA FRAUSINO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DD215E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 178/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.178/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Novembro de 2018, no **ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA AURORA MARQUES - EIEF**, a Sra. **MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.920.577-1 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F6B21202

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 179/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 179/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2015, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **MARCIA DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.034.970-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARCIA DA SILVA.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:82175D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 180/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.180/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 1995, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **MARIA APARECIDA LIMA GOMES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.694.794-0-**

SESP/PR, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA LIMA GOMES
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F9F67F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 181/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.181/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **MARIA APARECIDA LIMA GOMES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.694.794-0- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA LIMA GOMES
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8D1C9B60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 182/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 182/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Junho de 2011, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - EF**, a Sra. **MARIA APARECIDA FLAVIO RODRIGUES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.222.265-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARIA APRECIDA FLAVIO RODRIGUES.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:73C007F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 183/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.183/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Maio de 2002, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO**, a Sra. **MARIA APARECIDA BOSQUESI SOARES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.114.444-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA BOSQUESI SOARES.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D68BCC22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 184/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.184/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 06 de Dezembro de 2005, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto - CMEI**, a Sra. **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.739.325-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MACEDO.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CE77A4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 185/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.185/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março 2002, no **ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA AURORA MARQUES - EIEF**, a Sra. **MARIA APARECIDA GALLI SARTI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.740.139-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARIA APARECIDA GALLI SARTI.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:53AD8ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 186/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.186/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Julho de 2003, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **MARIA PEREIRA DE CASTRO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.151.999-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARIA PEREIRA DE CASTRO.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:26162AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 187/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.187/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **MARIA PEREIRA DE CASTRO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.151.999-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARIA PEREIRA DE CASTRO.
Lotada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.188/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2002, no **Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix – CMEI.**, a Sra. **MARILENE DOS REIS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.063.690-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARILENE DOS REIS.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7071963A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 188/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.188/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2002, no **Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix – CMEI.**, a Sra. **MARILENE DOS REIS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.063.690-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARILENE DOS REIS.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:832E9FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 189/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.189/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Setembro de 2005, no **Escola Municipal Jacira Momesso de almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **MARILENE DOS REIS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.063.690-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARILENE DOS REIS.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7E82E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 190/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.190/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.197.648-5 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ.
Secretário Municipal de Educação.

MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO.
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F1D1CE79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 191/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.191/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 1995, no **Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Felix**, a Sra. **MARLI MESSIAS MERELES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.644.512- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

MARLI MESSIAS MERELES
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:99551424

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 192/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.192/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 23 de Fevereiro de 2004, no **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ULISSES GUIMARÃES – EF**, a Sra. **MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI DE LIMA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.653.815-1 SESP/PR**, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI DE LIMA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8F7DBD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N 193/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 193/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Julho de 2003, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – CMEI**, a Sra. **MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.964.071-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D0F63902

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 194/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.194/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO – CMEI**, a Sra. **MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.964.071-0 SESP/PR**, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:137539CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 195/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.195/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 21 de Maio de 2003, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **MEIRE CATARINA DE CARVALHO VARGAS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.688.327-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

MEIRE CATARINA DE CARVALHO VARGAS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C519A2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 196/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 196/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2015, no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO - CMEI.**, a Sra. **NATALINA JUSTINO DE AGUIAR, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.694.128-9 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

NATALINA JUSTINO DE AGUIAR
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2CEC2B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 197/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.197/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2015, na **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - EF.**, a Sr. **NORTON JORGE ALBANO, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.646.235-1 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professor do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

NORTON JORGE ALBANO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:565965DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 198/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.198/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2015, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI - EF.**, a Sr. **NORTON JORGE ALBANO, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.646.235-1 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

NORTON JORGE ALBANO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:00F8745E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 199/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.199/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro 2012, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **PATRÍCIA PERES CLAUDINO MAZIERO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.990.543-9 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 00 de junho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

PATRÍCIA PERES CLAUDINO MAZIERO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:EC6AC22E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 200/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.200/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 03 de Abril de 2017, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **RAÍZA MACEDO NAVES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.450.260-2 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

RAÍZA MACEDO NAVES
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:1E56B3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.201/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 1995, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **REGINA NATALIA SCHULER GARCIA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.244.903-2-SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

REGINA NATALIA SCHULER GARCIA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B34322B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 202/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 202/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **REGINA NATALIA SCHULER GARCIA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.244.903-2-SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

REGINA NATALIA SCHULER GARCIA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C8DB075A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 203/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.203/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2006, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **RITA LEITE, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.122.960- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

RITA LEITE
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:BACB2C72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 204/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 204/2021
O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 19 de Fevereiro de 2003, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **ROSIMERE ALMIR DE PAULA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.855.146-5 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ROSIMERE ALMIR DE PAULA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2784659B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 205/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.205/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Julho de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **ROSIMERE ALMIR DE PAULA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.855.146-5 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ROSIMERE ALMIR DE PAULA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:6F5E23B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 206/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 206/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2004, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **ROSSIDE APARECIDA VASQUES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.790.933-1- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ROSSIDE APARECIDA VASQUES
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7396E142

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 207/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.207/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 1995, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **SANDRA REGINA MARCONI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.999.153-3- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SANDRA REGINA MARCONI
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7D3B10F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 208/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 208/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 19 de Fevereiro de 2003, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **SILVANA DOS SANTOS VALENTIN WARKEN, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.037.984-0- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SILVANA DOS SANTOS VALENTIN WARKEN
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:9D3977C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 209/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.209/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 1995, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **SIMONE PETERNELLI DE SOUZA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.038.272-7- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SIMONE PETERNELLI DE SOUZA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:9DBDAE10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 210/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 210/2021
O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 2011, no **ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI – EF.**, a Sra. **SIMONE PETERNELLI DE SOUZA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.038.272-7- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SIMONE PETERNELLI DE SOUZA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:25A3A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 211/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 211/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 2017, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **SIMONE VIEIRA SANCHES, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.875.107-6- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SIMONE VIEIRA SANCHES
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CADEB733

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 212/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 212/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2004, no **Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães – EF.**, a Sra. **SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.278.053-3- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:716965AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 213/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix – CMEI**, a Sra. **SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.879.526-5 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SIRLEI DE ALMEIDA ALBANO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B0C5ACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 214/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 214/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 Maio de 2002, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.784.880-4 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:9E0794A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 215/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 215/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.784.880-4 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de junho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:BB157AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 216/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 216/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2004, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.493.766-8- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:1F34D354

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 217/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.217/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.684.597-6 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:881BE022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 218/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 218/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – CMEI**, a Sra. **TELMA RIBEIRO DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.877.461-4 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

TELMA RIBEIRO DOS SANTOS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2B8B8B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 219/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.219/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 14 de Agosto de 2020, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **THALANY LUPO DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.997.596-2 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

THALANY LUPO DE CAMARGO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:A0E2A3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 220/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 220/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.
Art. 1º. Fica lotada a partir de 08 de Fevereiro de 2017, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.** , a Sra. **TISCIANA CATARINA DE SOUZA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.923.918-0 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

TISCIANA CATARINA DE SOUZA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B27C2167

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 221/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 221/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 19 de Fevereiro de 2003, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – CMEI**, a Sra. **VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.124.811-7 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2D860146

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 222/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 222/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Agosto de 2013, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – CMEI**, a Sra. **VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.278.029-0 SESP/PR**, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2A05228B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 223/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 223/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2003, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto – CMEI**, a Sra. **VANILDA APARECIDA SARTORI MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.512.315-6 SESP/PR**, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

VANILDA APARECIDA SARTORI MONTEIRO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:86F246A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 224/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.224/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2012, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **VERA LÚCIA SILVEIRA POHLMANN, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.454.547-2- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

VERA LÚCIA SILVEIRA POHLMANN
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:77C18F28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 225/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.225/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2015, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli**, a Sra. **VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.006.867-2 SESP/PR**, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:BDEBE35E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 226/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 226/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Julho de 2003, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.821.781-6 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA
Lotada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 227/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.821.781-6 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação

VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:79B45865

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 227/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 227/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2013, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.821.781-6 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA**

EDUCAÇÃO, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

VIVIANE APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:3D854D75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 228/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº. 228/2021
O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 02 de Fevereiro de 2015, no **Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto - CMEI.**, a Sra. **ZELI PEREIRA BAHIA DA COSTA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.967.951-8 SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ZELI PEREIRA BAHIA COSTA
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8B95890D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 230/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.230/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 01 de Março de 2002, no **Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.**, a Sra. **SANDRA REGINA MARCONI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.999.153-3- SESP/PR,** para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, os profissionais que exercem à docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

SANDRA REGINA MARCONI
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2415D811

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 229/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA Nº.229/2021

O Secretário Municipal de Educação de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.815/2010 e suas alterações.

Art. 1º. Fica lotada a partir de 03 de Fevereiro de 2004, no Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF., a Sra. ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.474.950-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Professora do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 1.815/2010 Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, entende-se por PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

Barbosa Ferraz, 29 de julho de 2021.

FÁBIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Educação.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Lotada

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E772C49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 27.01/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 2ª colocada *(cargo de Advogada)*, conforme Portaria nº. 135 de 05/08/2021, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 06/08/2021 – Edição 2322 – pág.32e33)*, CONVOCAMOS o 3º colocado *(cargo de Advogado)*, aprovado no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 09/08/2021 à 20/08/2021, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – Carga Horária: 20

LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:466E109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Ananias Costa, nº. 487, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: nº. 9.975.463-0 e CPF/MF nº. 057.933.529-10**,** nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **segundo termo aditivo ao contrato Nº. 55/2019,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 55/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de Julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A395F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR69/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e setenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 19/08/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 6 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CD97828C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0156/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: MAGNUS JOSÉ ZALESKI RG 8.385.602-5, CPF 049.814.109-80, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0F6032B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DECISÃO ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF. LICITAÇÃO PROCESSO N.º 021/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município, incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato, conforme meta da LDO 223,229

RECORRENTE: ISWARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

RECORRIDA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante ISWARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que HABILITARAM a empresa ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA no processo licitatório em epigrafe, com a alegação de que não atende ao Edital.

Analisando todos os pontos da presente peça recursal, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas e considerando a documentação técnica e Parecer Jurídico da advogada da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, expomos abaixo as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura para manifestação de interesse em recurso deu-se em 20/07/2021 pela empresa ISWARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA após a etapa competitiva nos termos do edital, sendo que as demais participantes não realizaram manifestação de interesse em recurso administrativo.
O Recurso foi interposto pela empresa ISWARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA em 23/07/2021.
A licitante ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA não apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela recorrente.
Assim, nos termos do Inciso XVIII, Art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 o recurso foi apresentado TEMPESTIVAMENTE.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que a licitantes participantes foram certificadas do recebimento do recurso, através da plataforma de pregão eletrônico BLL.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A empresa Iswara Indústria de Comércio de Produtos Químicos LTDA, interpôs recurso pugnando pela desclassificação da empresa vencida Alvorada Produtos de Higiene e Limpeza Profissional, sustentando que a empresa recorrida infringiu o disposto no Item 6.5 do Edital do Pregão supracitado:
Item 6.5: "É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

Primeiramente, percebe-se que a identificação do licitante antes da etapa de lances não teria o condão de ferir o anonimato, posto que na fase de disputa o **pregoeiro não consegue interferir e nem verificar quem são os participantes do certame, pois os mesmos nominados como participantes Num.001 e participante Num 015.**
Nessa esteira, a jurisprudência majoritária das Cortes de Conta tem reconhecido o princípio do **formalismo moderado.**
Nesse mesmo sentido, percebe-se que a proposta mais vantajosa independentemente do ocorrido, foi apresentada pela empresa vencida, logo, na realidade fática não haveria qualquer alteração.
Nesse sentido:
"De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, **considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame**. Sendo assim, **aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados**, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei nº 9.784/1999**. Acórdão 7334/2009 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator)**
O departamento jurídico da Fundação Municipal de Saúde Bituruna apresentou Parecer Jurídico sobre o recurso apresentado e manifestou-se:

Deste modo, desde que não haja prejuízo para a Administração Pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas.

IV – DA DECISÃO

Frente ao exposto, considerando o contido no processo licitatório em epígrafe e Parecer Jurídico, todos integrantes do processo em questão, e, em observância aos princípios basilares da licitação e à legislação de regência que em referencia aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos **NEGO PROVIMENTO** ao recurso formulado pela empresa ISWARA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, mantendo incólume a decisão pela habilitação da empresa ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA quanto ao processo licitatório em epígrafe.

Intime-se os interessados.

Bituruna, 06 de agosto de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D0EC642E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PROC. N.º 038/2021

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 09 de setembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Sede	Pavimentação em CBUQ	5.277,07 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet

www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 06 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:397B5F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – PROC. N.º 039/2021

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 09 de setembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Sede	Pavimentação Poliédrica	13.021,69 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 06 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:88BCA14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SANDRO WACHILEWSKI 07218025919**, sito a CH Linha Paredao, sn cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 32.475.948/0001-90, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 044/2019, em 11,796140%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de junho/2019 à junho/2021, cujo objeto é a Prestação de serviço de Marinheiro para atuar na balsa Vicente Zamboni e Rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, zona rural do município, de acordo com a meta nº 111 da LDO., conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Prestação de serviço de marinheiro com 40 horas semanais, o marinheiro deverá comandar a imediatar pequenas embarcações, averiguar lotação permitida e salvatério disponível, auxiliar embarque e desembarque de passageiros, instruindo-os sobre os procedimentos de bordo e salvamento, controlar as documentações e registrar ocorrências no diário de navegação, cumprir o plano de navegação, realizar manutenção da aparelhagem do convés e máquinas, supervisionara conservação e manutenção da embarcação, conferir desgastes de peças e artefatos dos aparelhos do convés, planejar carga e descarga conforme tipo de carga, de embarcação e derrota, executar serviços de estivagem e desestivagem conforme a legislação em vigor da Marinha do Brasil, auxiliar em coletas de materiais biológicos em rios, lagos e reservatórios, realizar manutenção nos equipamentos de coletas de material biológicos, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental, participar de programa de treinamento quando convocado, executar outras tarefas compatíveis com a exigência para exercício da função, e ter a comprovação da documentação em dia, se mostrando estar apta pela marinha brasileira a conduzir a embarcação.	MÊS	2.118,54

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

SANDRO WACHILEWSKI 07218025919
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BABB1EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº230/2021

PORTARIA Nº230/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Willian Pereira de Oliveira,** portador da CI/RG 44.641.757-9 e inscrito no CPF 370.891.898-30, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2020 a 31/03/2021 que serão fruídas 05/08/2021 a 03/09/2021 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período de

férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 05 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B5C83630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº113/2021

DECRETO Nº113/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Lauriano Bender Linke, portador da CI/RG nº. 8.036.359-1 e inscrito no CPF 696.830.859-20, nomeado pelo decreto nº16/2021, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Encargos e Serviços Gerais CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B9E42C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NEWTON R. RUTZ DA SILVA & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NEWTON R. RUTZ DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.254.691/0001-88, sita na RUA XAVIER DA SILVA, 1098 - CEP: 85851180 - BAIRRO: CENTRO - Foz do Iguaçu/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ACIR ANTONIO MORETO DE LIMA, portador (a) do CPF sob nº021.983.389-39, domiciliada na RUA DAS CAMÉLIAS, 03 - CEP: 85012100 - BAIRRO: TRIANON - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 10/05/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ACIR ANTONIO MORETO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:056279DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021
Pregão Nº 33/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a pedido das secretarias deste município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 193.814,40 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/08/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOÃO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2B80B9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204 2021

Decreto nº 204/2021 Data 21/07/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 368.236,33 (trezentos e sessenta**

e oito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
344 - 4.4.90.51.00.00	850	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.844,38
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
389 - 3.3.71.70.00.00	99494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 130.000,00	
389 - 3.3.71.70.00.00	99494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.600,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
357 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
390 - 3.3.90.30.00.00	99494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00	99494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
321 - 3.3.90.39.00.00	337	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.791,95
Total.....:			**368.236,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	230.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.844,38
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	85.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	4.600,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00 - ENFRENTAMENTO A COVID-19	46.791,95
Total.....:	**368.236,33**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Julho 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3CBF78CF

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e parecer técnico do engenheiro do Município, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**L B ENGENHARIA LTDA**
02	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**
03	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**
04	**TONELLI ENGENHARIA EIRELI**

Nenhuma proponente foi inabilitada:

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 06 de agosto de 2021.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:57707A01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assistência técnica de engenharia, vinculado às obras previstas em operações realizadas com recursos advindos de emendas especiais.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.032,43 (quinze mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:07E4572A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO T.P. 007.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 007/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa para realização de reforma e melhorias no Centro de Saúde Municipal, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	ROCKER CONSTRUCOES LTDA	R$ 173.411,58

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 173.411,58 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E198EFEF

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**L B ENGENHARIA LTDA**
02	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**

Foram inabilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**
02	**TONELLI ENGENHARIA EIRELI**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 06 de agosto de 2021.

Presidente da Comissão: _____

Membros da Comissão:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2379BCF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144 2021

PORTARIA nº 144/2021
Data: 06/08/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 329/2021 de 05 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marilúcia de Campos	117969-1	Assistente Administrativo	10/08/2021 a 24/08/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de agosto de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8F9F5708

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145 2021

PORTARIA nº 145/2021
Data: 06/08/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

GILMAR BETT, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 329/2021 de 05 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Zenilda Hoffmann Moreira	11315-8	Zeladora	09/08/2021 a 07/09/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:19FC37E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº-155/2021.
Data:06/08/2021

SÚMULA.....Substitui membros da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Bom Sucesso - Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, o senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferea Lei Orgânica Municipal e,
Considerando as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, eos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no

tocante a responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate a violência praticada contra crianças e adolescentes;
Considerando as orientações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Considerando os fundamentos constantes no Plano Decenal Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Criança e o Adolescente;
Considerando que é responsabilidade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAs, a elaboração do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento da Violência contra a Criança e o Adolescente;
Considerando a Resolução nº. 07, de 27 de junho de 2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que institui a Comissão Intersetorial para acompanhamento do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento da Violênciacontra a Criança e o Adolescente.

DECRETA:
Art.1º - Fica substituído alguns membros da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes do Município de Bom Sucesso-Pr
Art. 2º - A Comissão Intersetorialé composta por representantes, do Município, conforme segue:
REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho

SECRETARIA DA CULTURA:
Titular: Angela Maria Thezolin

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta CarolinaMani

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rubiane Alzira Bilmaia

SECRETARIA DE ESPORTE:
Titular: Gilmar Soares de Oliveira

CONSELHO TUTELAR:
Titular: AlineEmanuelly Gonçalves Sincero

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA
Titular: Adriana Aparecida RomagnoliIncerti

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE /PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Maria Aparecida Benedetti

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇOES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO
Titular: Eunice Ribeiro Pedro

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇOES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL
Titular: Dirce Machado Almeida

ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/ CEMIC
Titular: Maria José Laurindo

Art. 3º - São atribuições da Comissão Intersetorial:
Escolher, entre os seus membros, um para presidir;
Sistematizar os dados para elaboração do Plano;
Elaborar o cronograma para assegurar o cumprimento das etapas até a publicação do Plano;
Realizar as reuniões de monitoramento das atividades;
Redigir o Plano;
Aprovar e encaminhar para a consulta pública o Plano;
Aprovar a versão final do Plano;
Encaminhar o Plano para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Caberá às Secretarias Municipais de Assistência Social prover o apoio administrativo e infraestrutura necessária à execução das atividades da Comissão Intersetorial.

Art. 5º - A participação na Comissão Intersetorial, é considerada prestação de serviço público relevante, não será remunerada.

Art.6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 06 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1CC17A02

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOM SUCESSO – PR

_____

RESOLUÇÃO Nº 09/2021
Data: 05/08/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da priorização da Primeira Infância no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião extraordinária no dia 05/08/2021 e registrado em ata nº 06/2021:
CONSIDERANDO a Nota Pública nº 1/2021 da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância que recomenda aos municípios acerca da inclusão da priorização da primeira infância nos Projetos de Lei dos Planos Plurianuais Municipais - 2022-2025;
CONSIDERANDO que investir na primeira infância representa uma janela de oportunidades crucial para a saúde, o aprendizado, o desenvolvimento e o bem-estar social e emocional das crianças de até 6 anos, garantindo impactos positivos para toda a sociedade;
CONSIDERANDO a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, conforme disposto no artigo 227 da Constituição da República e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), bem como a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância (LF nº 13.257/2016);
CONSIDERANDO que no âmbito do Governo Federal houve a inclusão da primeira infância no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 como prioridade (LF nº 13.971/2019) e a decorrente elaboração da Agenda Transversal e Multissetorial;
CONSIDERANDO que a primeira infância precisa ser efetivamente priorizada e suas políticas públicas se tornem realidade nos municípios, é necessário que o compromisso com as famílias e crianças de até 6 anos esteja previsto no orçamento público;
CONSIDERANDO que neste ano, com prazo de encaminhamento aos legislativos até 31 de agosto, os municípios vão discutir e elaborar seus PPAs nos termos do artigo 165, §1º da Constituição da República;
CONSIDERANDO as iniciativas do Pacto Nacional pela Primeira Infância e da Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOM SUCESSO – PR

_____

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a priorização da Primeira Infância no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, da Assistência Social e dos Direitos da

Criança e do Adolescente, conforme Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Agosto de 2021

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7E01BD7F

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BOM SUCESSO – PR

_____

RESOLUÇÃO Nº 08/2021
Data: 05/08/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação dos recursos do Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR " e cumprir com as condições estabelecidas pela Deliberação 43/2021 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberado em reunião dia 05/08/2021 e registrado em ata 06/2021.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação dos recursos do Incentivo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR que irá atender 50 famílias de crianças e Adolescentes com Benefícios Eventuais.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de Agosto de 2021

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CC729163

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-153/2021.
DATA: 05 de agosto de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Anderson Inácio de Souza, matrícula nº -200594, cargo LIXEIRO, lotado no Departamento de Limpeza, 30(trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/19 a 14/03/20, para usufruir de 02/08/21 a 31/08/21, devendo retornar duas atividades normais em 01/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 02/08/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:47EF67D0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-154/2021.
DATA: 06 de Agosto de 2021.

-nomeia cargo comissionado-

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-N O M E A R-

Art.1º- Fica nomeado o senhor Marcus Vinicius de Oliveira, inscrito CPF/MF-083.653.229-51 para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Esportes CC 5 junto ao Departamento de Esportes.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 02/08/21.

Bom Sucesso,-Pr., 06 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:40A1B080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2021

SÚMULA: CONVOCAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
120188	ROSELIS ALVES MARTINS	18º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2B50ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL 048/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – CNPJ: 12.622.708/0001-63.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, nº2865, Térreo Sala 01, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.622.708/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Zornitta Rossi, residente e domiciliado a rua Prestes Maia, n° 188, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 5.846.070-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 027.484.009-09, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão nº 048/2020, Contrato 041/2020**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **10/07/2021 até 09/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 08 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey
LP Serviços de Integração de Estágios LTDA
CNPJ SOB N° 12.622.708/0001-63
ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
RG Nº.5.846.070-2 SSP/PR, E DO CPF Nº. 027.484.009-09

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DDBC48D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº. 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, **entre os dias 09 a 20 de agosto do ano de 2021**, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
- Nilda Aparecida Felix - CPF n.º 772.598.319-87

Cafeara/PR, 06 de agosto de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:35B94062

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 101/2020 – DISPENSA nº 64/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: RADIO EDEN LTDA ME, CNPJ nº 79.631.883/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM, COM SINTONIA E AUDIÊNCIA ABRANGENDO TODO O MUNICÍPIO, PARA PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EDUCATIVA, INFORMATIVA E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 19/07/2021.
ASSINATURA: 13/07/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F090F6B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 123/2020 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 64/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: Auto Posto Piccinini LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagem nos veículos da frota municipal.
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 19/10/2021.
ASSINATURA: 19/07/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C06B405

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº2.063/2021

Dispõe sobre as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus–COVID-19 no Município de Cafeara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDOa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDOa necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município ;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,
CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **07/08/2021** ficam instituídas, no âmbito do município de Cafeara – PR, as seguintes regras de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19:
DO COMÉRCIO LOCAL EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS
Art. 2ºO comércio local em geral, nele compreendido todas as atividades locais, não tratadas especificamente em outras regras deste Decreto, poderão funcionar de segunda-feira até domingo, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel por todas as pessoas presentes no estabelecimento;
II Controle de acesso, permitida a entrada de 50% da capacidade máxima do estabelecimento;
III Deverão ser adotadas todas as medidas possíveis com o objetivo de diminuir a aglomeração e a circulação de pessoas;
IV SUPERMERCADOS deverão manter funcionário na entrada, a fim de controlar o número de pessoas, o uso de máscara obrigatório e a higienização com álcool em gel 70%;

DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Art. 3°As Igrejas e templos religiosos poderão funcionar, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel 70% por todas as pessoas presentes no estabelecimento;
II Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em todas as direções;
III Evitar o contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
IV Na medida do possível, deverão ser adotadas ainda medidas para de diminuir a aglomeração de pessoas, em especial a substituição das reuniões para o sistema de transmissão on-line;
V Sugerir que os maiores de 60 (*sessenta*) anos, pessoas do grupo de risco, crianças menores de 12 (*doze*) anos permaneçam em casa.

DO COMÉRCIO DE AMBULANTES
Art. 4° Vendedores ambulantes poderão comercializar no município de segunda-feira a domingo, das 06:00 horas até as 20:00 horas, desde que obedecidas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em Gel 70% para uso próprio e dos clientes;
II Produtos do tipo "a granel" devem ser comercializados já empacotados.
DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E ACADEMIAS
Art. 5° Ficam permitidas, no âmbito do município de Cafeara – PR, em qualquer dia e horário, a realização de atividades esportivas em grupo, como futebol, vôlei, basquete e outros que gerem contato físico entre os participantes.
Art. 6°As academias de ginástica, nela compreendida os estabelecimentos destinados a prática de atividades físicas, poderão funcionar de segunda-feira até sábado, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool 70% por todas as pessoas presentes no estabelecimento;
II Higienização freqüente dos aparelhos.

BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES E SORVETERIAS
Art. 7°Fica permitido o funcionamento de bares, lanchonetes, sorveterias e conveniências de segunda-feira a domingo, desde que observadas as seguintes orientações:
I Uso obrigatório de máscara por todas as pessoas que trabalham no estabelecimento;
II Disponibilização de álcool 70% para uso de clientes e funcionários.

Parágrafo ÚnicoFica expressamente proibido a realização de som ao vivo.

DOS SERVIDORES AFASTADOS POR PERTENCER A GRUPO DE RISCO
Art. 8° Aos servidores afastados por pertencer a grupo de risco, fica condicionado o retorno ao trabalho o dia útil subsequente a data de disponibilização da segunda dose da vacina pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1° Servidores afastados que tenham se recusado a receber a vacina deverão retornar ao trabalho no dia útil subsequente a publicação do presente Decreto;
§ 2° Cabe a Divisão de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento sobre o disposto no caput deste artigo.

DAS SANÇÕES
Art. 9°O descumprimento das determinações previstas neste Decreto o estabelecimento/infrator será notificado, em caso de persistência da infração, estará sujeito à multa no valor de R$ 500,00 (*quinhentos reais*), na primeira infração, multa de R$ 1.000,00 (*mil reais*) na segunda infração; e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento pelo período de 07 (sete) dias.
Art. 10É de inteira responsabilidade do proprietário a aplicabilidade e controle das normas previstas por este Decreto, em seu estabelecimento, sendo que o não cumprimento acarretará as aplicações das penalidades contidas no art. 9° deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 As atividades de fiscalização serão realizadas pela Polícia Militar do Paraná, departamento de fiscalização, vigilância sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tal.
Art. 12A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavírus.
Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 06 de agosto de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE16CDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **POLUX COMERCIAL EIRELI,** sediada na Rua Governador Jorge Lacerda , 171 Bloco Mikami VII - Cep: 81510040 - Bairro: Guabirotuba, Telefone:(41) 3068-3672, e-mail: editais@poluxcomercial.com.br, na cidade de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº 12.287.498/0001-02, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DORIVAL DA SILVA** portador(a) do RG Nº 3.905.762-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 514.962.919-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À LIMPEZA PÚBLICA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DORIVAL DA SILVA
Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2022.
Data da Assinatura:05/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAC5B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, endereço Rua Visconde do Rio Branco, Centro, 2936 - CEP: 85810180 - BAIRRO: Centro, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL fgdistribuidora@outlook.com.br, TELEFONE: 453225-4284 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.504.681-0, devidamente inscrito no CPF N° 062.797.549-60.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO E EM GEL, A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19.
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2022.
Data da Assinatura:05/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8C2A7C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418, SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO E EM GEL, A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19.
Valor Total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2022.
Data da Assinatura:05/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22231E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VIPCEL CELULARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.996.290/0001-14, endereço AV. PRESIDENTE JUSCELINO, 506, SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL vipcelcel@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-3551 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 66587789, devidamente inscrito no CPF N° 942.779.669-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (PRETO E BRANCO) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIA CARDOSO
Vigência: 06/08/2021 a 05/08/2022.
Data da Assinatura:06/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:26E7A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.439.076/0001-31, endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 700 SALA 2 - CEP: 85877000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE São Miguel do Iguaçu/PR, E-MAIL , TELEFONE: 45 3565-1290 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXEI MORASTONI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.467.426-2, devidamente inscrito no CPF N° 018.415.519-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E RAMPAS DE ACESSO EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. (INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 509.550,00 (Quinhentos e Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEXEI MORASTONI
Vigência: 06/08/2021 a 05/08/2022.
Data da Assinatura:06/08/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:37C30EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 067/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 094/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 051/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E RAMPAS DE ACESSO EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. (INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA).,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA CNPJ 05.439.076/0001-31 RUA DUQUE DE CAXIAS SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR CEP 85877-000	509.550,00	QUINHENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 509.550,00 (Quinhentos e Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de agosto de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C300A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 66/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 089/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 049/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (PRETO E BRANCO) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VIPCEL CELULARES - EIRELI CNPJ 07.996.290/0001-14 AV. PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	110.000,00	CENTO E DEZ MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de agosto de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20B8A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 585/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído aos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	008089-1	491/2020-DRH
JAIR DE CAMARGO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	007623-1	068/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6FF355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 586/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **BRUNO FERNANDO GOLEMBA**, matricula 767321863**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:558636B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 587/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANDREIA MARCELINO TRICHEZ**, matricula 767321864**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA97BAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 588/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
GERALDO L. DE FARIA FILHO	SERVIÇOS GERAIS	12/07/2021	INDETERMINADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:01E4FE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

OBJETO: OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E 06 (SEIS) VEÍCULOS LEVES, TIPO HATCH, NOVOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
77.396.810/0001-33	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 88.850,00 (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
04.675.147/0001-32	OPEN VEICULOS LTDA	R$ 302.700,00 (Trezentos e Dois Mil e Setecentos Reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 391.550,00 (Quinhentos e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Cafelândia/PR, 06 de agosto de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:915AB597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - ATA Nº 068/2021

ATA Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2021
Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, (06/08/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 099/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 053/2021**, cujo **objeto desta licitação trata-se de aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e 06 (seis) veículos leves, tipo**

hatch, novos, em atendimento as diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital.. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
77.396.810/0001-33	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 88.850,00 (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
04.675.147/0001-32	OPEN VEICULOS LTDA	R$ 302.700,00 (Trezentos e Dois Mil e Setecentos Reais)

O pregão possui o valor total de **R$ 391.550,00 (Quinhentos e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15h01min do dia 06/08/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:57B6B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2021

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
CNPJ N° 03.776.284/0006-05
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Constitui como objeto, a contratação de empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, para prestação de serviços sendo: **CURSO DE "OPERAÇÃO DE MOTOSSERA"** que será executado nos termos da Lei Municipal nº 1.781/2021, que dispõe da criação do Programa "***Escola do Trabalho***", os cursos de Operação de Guindauto e Operação de Retroescavadeira serão destinados à servidores do Município de Cafelândia/PR.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 11.264,00 (onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6740 – Manutenção de Divisão de Obras
11.001	15.452.00172-061	339039	0	7210 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública
11.001	20.608.00172-068	339039	0	7700 – Manut. Coord. Agricultura e Meio Ambiente

Cafelândia, 06 de agosto de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0DADADEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 030/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 030/2021
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.216.654/0001-12, Rua Riachuelo, 2941 - CEP: 85813310 - Bairro: Centro, Cidade: Cascavel/PR, Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Leonardo Andrey Zavarezzi, portador da cédula de identidade RG Nº 97023271, devidamente inscrito no CPF N° 083.249.369-47..
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), referente ao aumento de meta física (conforme planilha de custo anexo ao processo), assim o valor total do contrato importa em R$ 127.149,60 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Leonardo Andrey Zavarezzi.
Data da Assinatura: 06/08/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4B3AE9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 166

DECRETO Nº 166 / 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 8.178/2021

CONSIDERANDO a ligação socioeconômica de nosso Município com cidades vizinhas onde há muitos casos confirmados de COVID-19;

CONSIDERANDO a escassez de leitos em hospitais para a COVID-19;

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e dar condições para a manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conforme decreto do Paraná, em sua integra decreto este n. 8.178/2021, O município de Califórnia, adotou as seguintes medidas.

Art. 2º. Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020.

Art. 3º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia a partir da (0h) do dia 02 de Agosto de 2021 às (05) horas do dia 17 de Agosto de 2021 a realização de "lives" e shows em todo e qualquer estabelecimento comercial. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

- eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
- eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados: III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização:
IV - eventos com duração superior a 6 horas;

Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais que descumprirem a presente medida, além da multa aplicável, terão seus alvarás de funcionamento suspensos pelo prazo de 7 (sete) dias, sendo o estabelecimento lacrado neste período, pela Secretaria Municipal de Saúde, em caso se reincidência, o prazo de suspensão do alvará poderá ser dobrado.

Art. 4º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 02 de Agosto de 2021 até o dia 17 de Agosto de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
- A**tividades comerciais de rua** não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais **das 9 horas às 18 horas, com limitação de 50% de ocupação**;
- A**cademias de ginástica** para práticas esportivas individuais e/ou coletivas:
das 6 horas às 22 horas.
- R**estaurantes, bares e lanchonetes**: **das 10 horas às (0h) horas,** inclusive aos domingos, permitindo-se o funcionamento após este horário **apenas por meio da modalidade de entrega**, não sendo permitido a retirada no balcão pelo cliente;
Aos domingos fica liberado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento das 10:00 hs às (0h), após o horário será apenas por meio das modalidades de entrega.

– S**upermercados: das 8 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%**, permitindo-se o funcionamento após este horário **apenas por meio da modalidade de entrega**, não sendo permitido a retirada no balcão pelo cliente;
O acesso a supermercados deve ser feito **PREFENCIALMENTE** por um membro de cada família, sendo **PROIBIDA** a entrada de crianças menores de 12 anos.

– T**emplos e Igrejas: das 6 horas às 22 horas, com limitação de 50% de ocupação**, devendo janelas e portas permanecerem abertas durante a celebração. VI - **demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário**, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;
VII - Fica **PROIBIDO** o consumo de narguilé nas dependências que qualquer estabelecimento comercial e nas vias públicas do Município de Califórnia/PR; VIII - Fica **PROIBIDO**, durante a vigência do presente Decreto, a **comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços de uso público ou coletivo no período das (0) horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 5º. Devem permanecer **OBRIGATORIAMENTE** em isolamento domiciliar as pessoas que testaram para o COVID-19 até a liberação do resultado, devendo sempre cumprir as recomendações médicas e sanitárias.

Art. 6º. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão reforçar as seguintes medidas cumulativamente:
– uso obrigatório de máscara para todos;
– disponibilizar álcool gel 70% ou álcool liquido 70% em spray na entrada do estabelecimento para uso de todos;
– proceder o atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, nos limites do Decreto Estadual.

Art. 7º. Os supermercados, bancos, bares e restaurantes deverão manter o controle de entrada de pessoas no estabelecimento de forma a não exceder o limite de pessoas definido pelo Decreto Estadual.

Art. 8º. Os restaurantes, sorveterias, lanchonetes, padarias, pastelarias e cafés, além das limitações definidas no referido Decreto Estadual, deverão:
– disponibilizar álcool gel na entrada e sob as mesas e balcões do estabelecimento em quantidade suficiente para que todos os usuários e funcionários possam higienizar as mãos como orientado pelas autoridades sanitárias;
– observar a distância mínima de 1,5m entre as mesas.

Art. 9º. Fica liberado o futebol de campo e salão e outras atividades esportivas coletivas somente em **recinto aberto tanto** em locais públicos ou privados, sem a presença de público. Ainda está restrito torneios esportivos.

Art. 10. A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do respectivo responsável técnico do estabelecimento estando este sujeito à fiscalização da Equipe Fiscalizadora do COVID-19, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde e Fiscal de Postura quanto às medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia, bem como estarão sujeito às penalidades e sanções previstas no art. 3º da Lei Estadual 20.189/2020[1] e comunicação às autoridades policiais para apuração de eventual crime contra a saúde pública.

Art. 12. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e profissionais **NÃO ESTÃO TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS** previstos neste Decreto a fim de se evitar a propagação do COVID-19.

Art. 13. As denuncias acerca do descumprimento deste Decreto e das demais medidas de contingenciamento do COVID-19 devem ser feitas através do telefone/whattsaap exclusivo para tal assunto, qual seja

(43) 99955-3184, ou ainda através do e-mail contato@california.pr.gov.br.
Art. 14. As demandas, não previstas nesse decreto fica a critério da secretaria de saúde, fiscal de postura, e equipe de fiscalização de combate a covid-19**.**

Art.15.Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 02 de Agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

1. "Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:639B8A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 074/2021

PORTARIA Nº 74/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 105531222PR, inscrita no CPF 07609549924, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – ELIZIANE CAROLINA COUTINHO MANTOVANI

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:143D0BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 075/2021

PORTARIA Nº 75/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 50967743PR, inscrita no CPF 86965832991, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – SIRLENE MARIA DOMINGUES ARRAIS

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B28BF5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 076/2021

PORTARIA Nº 76/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 104120997PR, inscrita no CPF 06410583907, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – ALINE MARTINS DE SOUZA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:69284036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 078/2021

PORTARIA Nº 78/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 100690209PR, inscrita no CPF 05916365900, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – DEISE KELLY APARECIDA DE MELLO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F7FD1EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 079/2021

PORTARIA Nº 79/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 95089887PR, inscrita no CPF 69223831172, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – SABRINA ANTONIA DA GLORIA SILVA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2B8F6165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2021

EDITAL DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR. 41/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 53/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 41/2021 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para o cargo de **FISIOTERAPEUTA NASF.**
Comparecer no dia 09/08/2021, das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

Class.	Nome	Data de Nasc.	Pont.
3	JESSICA MARIA BORGES BARBOSA	04/11/1997	2,6

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 05º dia do mês de agosto de 2021.

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Coordenador da Comissão Especial
Decreto 138/2021

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:057A031F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 054/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 54/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I.**
Comparecer até dia 03/09/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010283	34º	ADRIANA BERTO PAULO	67,50
0011909	35º	JENIFFER KAROLAYNE ROCHA	67,30
0011711	36º	SUZIMAR MONTANINI DE SOUZA	67,30
0010386	37º	FLAVIA MARIA LAZARETI	67,20
0011596	38º	EDUARDO DOS SANTOS SOARES	67,00
0010107	39º	BERNADETE DAS DORES CORDEIRO	66,60

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;

Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 05º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:28F5E6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 168

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 168/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
604 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
199 - 3.3.90.39.00.00	31498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
657 - 3.3.90.40.00.00	498	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**72.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000 REPASSES UNIFICADOS	60.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.02.000 PROGR.INCENTIVO ORG. ASSIST.FARMACEUTICA - INVESTI	12.000,00
Total da Receita:	**72.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0FA27434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 169

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 169/2021 de 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.019.		**Manutenção da Iluminação Publica**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A4607D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 080/2021

PORTARIA Nº 80/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 91954524PR, inscrita no CPF 05534010924, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – SUZIANE CAZARIN DA SILVA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8AF572F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 081/2021

PORTARIA Nº 81/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 107082786PR, inscrito no CPF 07576688955, para exercer o cargo de Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – ADENILSON MARTINS

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F4B7724B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº 77/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 09/08/2021, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 132799687PR, inscrito no CPF 01384932941, para exercer o cargo de Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 05º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:459438A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 883, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 883, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 241.950,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 61.000,00
Conta Despesa: 10
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1710
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 – Atividade do departamento de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 3080
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.451.0010.2049 – Aquisição terreno Estação Ecológica Capivara II
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 50.950,00
Conta Despesa: 3170
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 – Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 55.000,00
Conta Despesa: 3190
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2051 – Manutenção das atividades da secretaria de meio ambiente
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 3220
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2013 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 25% e 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 130.950,00
Conta Despesa: 910
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2013 – Transporte escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 76.000,00
Conta Despesa: 1130
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2016 – Manter Educação Infantil creche/pré-escola
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 1110
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco de custeio em saúde – Atenção Básica Federal
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 24.050,00
Conta Despesa: 1360
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco de custeio em saúde – Atenção Básica Federal
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de tercerização
Valor: R$ 24.050,00
Conta Despesa: 1420
Fonte: 494 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco de custeio Atenção Básica - Estadual
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 1490
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo quinto, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco de custeio Atenção Básica - Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 1500
Fonte: 493 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde)

Art. 07º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D066B101

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 884, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 884, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 161.724,45 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.8 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 161.724,45 (cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.451.0010.2049 – Aquisição terreno Estação Ecológica Capivara I
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis
Valor: R$ 161.724,45
Conta Despesa: 3180
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes e o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 161.724,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:82BD68E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.560, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta o artigo 160 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que o preâmbulo da Constituição Federal é fundado na harmonia social e comprometido, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias;

Considerando que um dos objetivos da administração pública é a constante melhora do serviço e servidores públicos, para efetivação de princípios basilares como o da eficiência e do interesse público (artigo 37, da Constituição Federal);

Considerando a obediência aos princípios da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e do interesse público, por meio da racionalização dos procedimentos administrativos;

Considerando a necessidade de desburocratizar a Administração Pública através da eliminação de controles em que o custo de implementação seja manifestamente desproporcional em relação ao benefício;

Considerando que o controle da disciplina, para ser eficaz, deve ser constituído de mecanismos adequados, uma vez que sua finalidade é a garantia da ordem e da justiça, visando atender ao interesse público, considerando a necessidade de desburocratizar a administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o artigo 160 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, na forma que especifica.

Art. 2º Os órgãos do Poder Executivo Municipal, poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), desde que atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

§1º O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos.

§2º Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência por escrito.

Art. 3º Por meio do TAC o servidor interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos nas leis, regulamentos e normas vigentes.

Art. **4º** O Ajustamento de Conduta objetiva:
I - reeducar o servidor para o desempenho de suas atribuições;
II - recompor a ordem jurídico-administrativa;
III - prevenir a ocorrência de novas infrações administrativas;
IV - fomentar a solução consensual de conflitos;
V - promover a cultura da conduta ética e da licitude.

Art. 5º O ajustamento de conduta não possui caráter punitivo e, quando cabível, a proposta para celebração poderá ser feita ao Setor de Recursos Humanos:
I - de ofício pela Administração Pública Municipal, suas Autarquias ou Fundações;
II - de ofício pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou Comissão de Sindicância;
III - a pedido do agente público interessado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§1º Realizada a provocação, o Setor de Recursos Humanos realizará análise de admissibilidade e o cumprimento dos requisitos deste Decreto.

§2º Cumpridos os requisitos iniciais, deverá ser realizada audiência una entre a autoridade celebrante, o agente público interessado e a Procuradoria Geral do Município, para apresentação dos termos, eventuais esclarecimentos necessários e homologação.

§3º Aceitos os termos, o TAC será devidamente assinado, publicado e incluído na ficha funcional do servidor.

§4º A publicação a que se refere o parágrafo anterior, deverá ocorrer na forma de extrato, contendo:
I - o número do processo;
II - o nome do servidor celebrante; e
III - a descrição genérica do fato.
§5º O Ajustamento de Conduta suspende a instauração de Procedimentos Disciplinares e os Procedimentos Disciplinares em curso, excluindo eventual aplicação de penalidade, quando efetivamente cumprido.

§6º O procedimento do ajustamento de conduta, poderá ser acompanhado por defensor particular, a critério e custeio do servidor, mediante procuração com poderes específicos para tanto.

§7º No caso de Procedimentos Disciplinares em curso, as respectivas comissões poderão propor o ajustamento de conduta como medida alternativa a eventual aplicação da pena, quando presentes os pressupostos do artigo 6º deste Decreto.

§8º O pedido de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade anterior que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade a ser apurada.

Art. 6º. Para aplicação do Ajustamento de Conduta serão considerados os seguintes critérios:
I - que a falta disciplinar, em tese aplicável, seja punível com advertência;
II - que o servidor não esteja em estágio probatório;
III - que o servidor não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, de acordo com seu histórico funcional, contados retroativamente da data de formalização do Termo de Ajustamento de Conduta;
IV - que não esteja vigente outro Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo servidor.

Art. 7º. O Termo de Ajustamento de Conduta deverá conter:
I - a qualificação do agente público envolvido;
II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
III - a descrição das obrigações assumidas;
IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas;
VI - o servidor responsável por essa fiscalização.

Parágrafo Único. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

Art. 8º. Não poderá ser celebrado Termo de Ajustamento de Conduta nos casos de:
I - circunstância que justifique a majoração da penalidade;
II - crime ou improbidade administrativa;
III - dano ou prejuízo ao erário, com exceção daqueles de pequena monta, cujo valor não ultrapasse 1.000UFR, quais deverão ser objeto de ressarcimento.

Art. 9º. A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento pelo fiscal designado.

Art. 10. O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do servidor e, após o decurso de 02 (dois) anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, terá seu registro cancelado.

§1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

Art. 11. Compete ao Setor de Recursos Humanos manter registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de Agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:F4204A2D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 109 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 109/2021
Processo n.º: 187/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) ÔNIBUS ESCOLARES 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 06 de agosto de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DC2231CD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 110 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 110/2021
Processo n.º: 188/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO FURGONETA, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 06 de agosto de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8162A6BA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 92 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 92/2021
PROCESSO N.º 150/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 150/2021, Pregão, n.º 92/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J. Marangoni Comercial Importação e Exportação EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.649.395/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$109.213,30 (cento e nove mil, duzentos e treze reais e trinta centavos).
2) DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.572.270/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$101.518,82 (cento e um mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
3) KAPP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.699.477/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$80.680,80 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

4) LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.253.831/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
5) MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.313.081/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$4.313,72 (quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:330077F6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 21 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.21/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL IV E V, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS, PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 43/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EDITORA OPET LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 72.314.776/0001-97. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), sendo mais 08 serviços do item 01 e mais 12 serviços do item 02, ao contrato nº. 21/2021, com fundamento no art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de agosto de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67DF92D6

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº.: 32/2021
PROCESSO Nº.: 185/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E ENTREGA DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS, PESQUISAS POR NOMES DE PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E PALAVRAS-CHAVES, VARIAÇÕES ILIMITADAS DOS NOMES CADASTRADOS, ARMAZENAMENTO ILIMITADO DE PUBLICAÇÕES, VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM RELATÓRIOS WORD, EXCEL, TXT, PDF E XML, E PESQUISAS AVANÇADAS, NA QUAL SERÃO REALIZADAS BUSCAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES.
Onde se lê:
1) [...]
PROCESSO Nº.: 186
Leia-se:
1) [...]
PROCESSO Nº.: 185
Ficam mantidas as demais informações da Homologação.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6169264D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 111 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 111/2021
Processo n.º: 189/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 06 de agosto de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68BA3775

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 97 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 97/2021
PROCESSO N.º 160/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 160/2021, Pregão, n.º 97/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 162/2020).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:

1) ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.323.901/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
2) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.732/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 749,80 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AE97A878

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 99 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 99/2021
PROCESSO N.º 163/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 163/2021, Pregão, n.º 99/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO UTILITÁRIO 0 KM DO TIPO CHASSI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM FRACASSADO NOS PREGÕES N.° 23/2021 E 64/2021).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NOBRE BR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.733.771/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 06/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:907E5BC8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 33 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 33/2021
PROCESSO N.º 186/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 186/2021, Dispensa, n.º 33/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO (POR CANCIDATO) DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO COM CAPACIDADE ESTIMADA DE ALOCAÇÃO DE 2.120 CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2020, QUE TEM POR OBJETO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL- PARANÁ.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO UNICURITIBA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.534.924/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais).
2) SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CULTURA BRASIL SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.684.182/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 06/08/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C9C0D7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual n. 8178/2021

DECRETA:
Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Fica autorizada a prática de esportes individuais e coletivos em academias, quadras, ginásios e demais locais, incluindo academias, desde que observados os protocolos de utilização de álcool em gel e sem a presença de público.

Art. 5º Fica permitida a realização de algumas categorias de eventos, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário:

I - espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local
II - espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto

para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.
III - espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local.
IV - espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local.

Art. 6º As Igrejas e Templos poderão retornar as atividades de cultos e missas respeitando o protocolo sanitário e a capacidade de 50% do público previsto para o espaço.

Art. 7º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes;
II - eventos com duração superior a 6 horas;
III - eventos esportivos com presença de público;
IV - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 02 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4508807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NO 010, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLANGE AZZOLINI COSTABILI, Secretária Municipal de Saúde de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições, resolve:
Considerando a necessidade de implementação de medidas adequadas para incremento dos números de atendimento e procedimentos na ESF-Lageado;
Considerando a experiência de trabalho e as políticas adotadas pela profissional na ESF de origem que justificam a adoção da remoção com a finalidade de implementação da rotina de trabalho na ESF-Lageado.
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa de saúde com a alocação de profissionais capacitados e com experiência em saúde pública para efetivação das novas políticas de ESF.

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, a servidora SIRLE DA APARECIDA CHEIM, matricula nº 673-1, Enfermeira do quadro permanente, lotada na ESF-Divino para exercer suas atividades na ESF-Lageado, a partir de 15 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 05 de agosto de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:39F29707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NO 011, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLANGE AZZOLINI COSTABILI, Secretária Municipal de Saúde de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições, resolve:
Considerando a necessidade de reestruturação do atendimento da UBS-São Luiz, responsável atualmente pelo atendimento de urgência e emergência no município.
Considerando que a UBS-São Luiz é responsável pelo atendimento de pacientes SARS-COVID-19;
Considerando a necessidade de recomposição das equipes de trabalho de enfermagem com vistas a garantir a eficiência no atendimento dos pacientes ingressantes na UBS-São Luiz e a remoção para centros especializados de atendimento de saúde na capital.

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, a servidora ANA TAÍSA RIBEIRO, matricula nº 1230-1, Enfermeira do quadro permanente, lotada na ESF-Lageado para exercer suas atividades na ESF-São Luiz, a partir de 15 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 05 de agosto de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A46BEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA NO 012, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.- ECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLANGE AZZOLINI COSTABILI, Secretária Municipal de Saúde de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições, resolve:
Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos de ampliação do atendimento através de novas práticas em saúde pública na UBS-Divino.
Considerando a experiência da servidora no atendimento de pacientes no período de pandemia e a necessidade de ampliação das práticas nas demais UBS do município.
Considerando a reestruturação da administração em saúde do município com a implementação e eficiência em politicas existentes e as surgidas durante o período da pandemia.

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, a servidora CAROLINE STELMACH DORIA, matricula nº 1281-1, Enfermeira do quadro permanente, lotada na ESF-São Luiz para exercer suas atividades na ESF-Divino, a partir de 15 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 05 de agosto de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3C29E2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2021

Dispõe sobre o trabalho remoto a ser realizado pelo servidor Aratron Beeno Erdeman.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 20/2021;
CONSIDERANDO o atestado médico com data de 31/07/2021;
CONSIDERANDO o princípio da prevenção.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor acima identificado a realizar seu trabalho de forma remota, devendo o mesmo apresentar atestado médico a cada 3 (três) meses.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Magro, 03 de agosto de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

ROBERTO LEAL
Vice-Presidente

BETO SOARES
1° Secretário

GILMAR LEONARDI
2° Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0C93FEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de embalagens plásticas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência

Ao 5º (quinto dia) dia do mês de Agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
CLEYTON ARTHUR SANTANA NERES	42.548.534/0001-05
DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	18.683.835/0001-59
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	08.542.107/0001-73
FELIPE ARNOLD WESTPHAL	42.868.648/0001-24
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	21.782.356/0001-02
PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	10.956.983/0001-98

De início, o sistema efetuou a verificação automática de propostas, dando início a fase de disputa, onde pode se verificar o envio de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
CLEYTON ARTHUR SANTANA NERES	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que a empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA manifestou sua intenção de recorrer contra a decisão do pregoeiro, foi assegurado o prazo que determina a legislação para apresentação das razões formalizadas, bem como prazo de igual modo para formalizações de contra-razões pela recorrida.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h42min**, da qual eu***, Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06C63A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

Extrato do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0085/2021 (SRP)

No dia 4 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 116, Pregão nº 0085/2021.

Resumo do Resultado da Homologação:

Item cancelado no julgamento. Nenhuma proposta atendeu às exigências do edital. **Licitação fracassada.**

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CBC63B0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 098/2021, Processo Administrativo nº 133/2021, para **"Registro de preço de sêmen bovino, bainhas francesa e luvas para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº

8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20 de agosto de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

A alteração ocorreu após diligência aos orçamentos coletados na fase preparatória da licitação, a fim de subsidiar a resposta à um pedido de esclarecimento encaminhado por uma empresa interessada no certame, constatando-se assim, que duas empresas forneceram orçamento para o item 2, levando em conta para o sêmen seria convencional, conquanto a descrição correta se refere ao sêmen sexado.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: licitacao@candoi.pr.gov.br / (42) 3638-8017.

Candói, 6 de agosto de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A398B360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
INEX. 083 2021 EXT. CTO 365 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 083/2021.
**** P.Adm. n. º 238/2021.***
**** P.Compras n. º 237/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 205/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, sita a Av. Paraná, 724, Sala 01, São José Operário, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.102.754/0001-60, para a prestação de serviços na realização de "Aulas de karatê – Lote 02", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques – Pr, 06 de agosto de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 365/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 083/2021.
Solicitação 273/2021.
**** P.Adm. n. º 238/2021 - P.Compras n. º 237/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.
Solicitação n. º 205/2021.
**** P.Adm. n. º 216/2021 - P.Compras n. º 215/2021.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: HEVERTON CARLOS VEIT – ME.
OBJETO: Contratação de empresa, com profissional qualificado para prestação de serviços, que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência e proposta da contratada.
- LOTE 02 - *AULAS DE KARATÊ;*
VALOR: R$ **34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
***VIGÊNCIA:* 12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as disposições da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.**
DOTAÇÃO:
* ***09.01.2.155.3.3.90.39.99.99.00.00-612/2021;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0A7AFBE0

SECRETARIA DE ESPORTE
INEX. 084 2021 EXT. CTO 366 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 084/2021.
**** P.Adm. n. º 239/2021.***
**** P.Compras n. º 238/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 205/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa LETÍCIA BEATRIZ ALVES 11899959998, sita a Rua Tocantins, 362, Casa 02, Bairro Primavera, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 41.825.817/0001-86, para a prestação de serviços na realização de "Aulas de Ginástica Rítmica – Lote 01", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 366/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 084/2021.
Solicitação 274/2021.
**** P.Adm. n. º 239/2021 - P.Compras n. º 238/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.
Solicitação n. º 205/2021.
**** P.Adm. n. º 216/2021 - P.Compras n. º 215/2021.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: LETÍCIA BEATRIZ ALVES 11899959998.
OBJETO: Contratação de empresa, com profissional qualificado para prestação de serviços, que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência e proposta da contratada. **- LOTE 01 - *AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA;***
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
***VIGÊNCIA:* 12 (doze) meses, com início a partir desta assinatura, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as disposições da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.**

DOTAÇÃO: * ***09.01.2.155.3.3.90.39.99.99.00.00-612/2021;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D114ADA6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 260/2021

DECRETO Nº 260/2021
DATA: 06.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 60,09 (sessenta reais e nove centavos). Destinados a conclusão de CV 083/2020 - SEIL, com a seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
Fonte: 854 - CV 022/2019 - SEIL- Pavimentação Poliédrica Rural
28.846.1089.0.904 - Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 60.09

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, na Fonte de Recursos 854 - CV 022/2019 - SEIL- Pavimentação Poliédrica Rural no valor 60,09 (sessenta reais e nove centavos). Proveniente Contrato de Repasse 083/2020 – SEIL.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:D55ADB27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 259/2021

DECRETO Nº 259/2021
DATA: 05.08.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1078.1.132 – Aparelhos e Equipamentos Médicos e Odontológicos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:443C17B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021 DATA: 04-08-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir período suplementar, no local e período abaixo:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Rose Kelli Timm dos Santos	10	APAE	02.08.2021 a 21.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E103BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 093

PORTARIA N. º 335/2021 de 06.08.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 093/2021 de 20.07.2021,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para manutenção da Sec. Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e Indústria do Conhecimento. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI*** com os itens n. º 01, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 7.261,10 cconforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 359/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 093/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, para manutenção da Sec. Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e Indústria do Conhecimento.
VALOR: R$ 7.261,10 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.07.12.00.00-431/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.07.12.00.00-483/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.21.00.00.00-483/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A767A51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 094 2021

PORTARIA N. º 336/2021 de 06.08.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 094/2021 de 21.07.2021,** destinado a aquisição de equipamentos para as lavanderias e para cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***BRASIDAS EIRELI*** com o item n. º 19 no valor de R$ 2.064,32 – ***AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA - ME*** com o item n. º 07 no valor de R$ 417,17 – ***ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI*** com o item n. º 03 no valor de R$ 5.052,00 – ***POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA*** com os itens n. º 13 e 21 no valor de R$ 15.126,00 – ***L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA*** com o item n. º 12 no valor de R$ 11.701,22, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 34.360,71 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 360/2021 ao 3642021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 094/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BRASIDAS EIRELI, AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA – ME, ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de equipamentos para as lavanderias e para cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 34.360,71 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e setenta e um centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
03.01.2.107.4.4.90.52.12.00.00.00-105/2021;
08.02.1.114.4.4.90.52.12.00.00.00-404/2021;
08.02.1.117.4.4.90.52.12.00.00.00-405/2021;
08.02.2.143.4.4.90.52.12.00.00.00-447/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2A67572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Adriana Farias de Oliveira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 03-08-2021
Data do Término do Contrato: 02-08-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de agosto de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:274EE7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 30/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve Homologar a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa**,** dos itens frustrados/desertos do Pregão Eletrônico 46/2020, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Eletrônico nº 016/2021 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02, vencedor dos itens: 19 e 25 Valor total de R$ 1.267,00 (um mil e duzentos e sessenta e sete reais);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54, vencedor dos itens: 4, 5, 6, 8, 9, 14, 20, 22, 23, 24, Valor total de R$

41.354,28 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte oito centavos);

FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86, vencedor do item: 7, 10 Valor total de R$ 11.965,00 (onze mil novecentos e sessenta e cinco reais);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA CNPJ: 08.676.370/0001-55, vencedor dos itens: 3, Valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais);

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.364.822/0001-48, vencedor do item: 1, 13, 18 Valor total de R$ 24.939,00 (quarenta mil e novecentos e trinta e nove reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 06 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8574D7F9

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 029/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **029/2021**, que tem como objeto *formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra(hora técnica), componentes, materiais ou partes originais ou de primeira linha para a frota municipal*, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Presencial nº 029/2021** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

V. BREGENSKI AUTOPEÇAS EIRELI-ME CNPJ: 35.350.251/0001-80, vencedor dos lotes: 1, 4 e 5 Valor total de R$ 338.724,60 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);

JULIANO RANGEL MECANICA CNPJ: 10.770.323/0001-18, vencedor dos lotes: 2 e 3 Valor total de R$ 289.064,00 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e quatro reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 06 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C4399CF9

SECRETARIA GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 007/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – SMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 31/2013 de 20 de novembro de 2013,

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS n° 08, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS/MC N° 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal.

Resolve:
Art. 1° - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia 25 de agosto, quarta-feira às 13h00min horas com transmissão virtual pelo Facebook.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Azul, 04 de agosto de 2021.

WILLIANS TIBLIER
Presidente CMAS

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E93DFC41

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 161/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 017/2021, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **JOSANE DE FATIMA COSTA**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.140.681-8/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 825.542.779-15, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 240/02, Nível 03, Classe L, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 30 anos, 11 meses e 05 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.848,95 referente a horas normas (salário base) e o valor de R$ 854,68 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CF87953B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 159/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 159/2021

Dispõe sobre a inclusão, exclusão e ajuste de itens da tabela do Credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em atendimentos eletivos;
CONSIDERANDO a necessidade do ajuste na CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA por meio da segregação entre Consulta Pré-Anestésica e a aplicação da anestesia no momento da realização do procedimento cirúrgico;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir consulta e procedimentos na tabela do edital nº 001/2018:

DESCRIÇÃO CONSULTA/ PROCEDIMENTO	VALOR
ADICIONAL DE ANESTESIA	86,53
URETROPLASTIA AUTOGENA	1.173,87
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	502,55

Art. 2º Excluir a consulta do edital de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

DESCRIÇÃO CONSULTA	VALOR
CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA	136,53

Art. 3º Ajustar o valor do procedimento constante na tabela do edital nº 001/2018, na forma que segue:

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR	
	DE	PARA
TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	3.189,40	1.330,37

Art. 4º As demais informações do referido edital permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º O presente ato passa a viger a partir da competência 08/2021. O faturamento das consultas dos profissionais de anestesiologia realizadas retroagirá até 06 competências.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12EF67C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
69ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 159 de 06 de agosto de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão, exclusão e ajuste de itens da tabela do Credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

a) INCLUSÃO

DESCRIÇÃO CONSULTA/ PROCEDIMENTO	VALOR
ADICIONAL DE ANESTESIA	86,53
URETROPLASTIA AUTOGENA	1.173,87
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	502,55

b) EXCLUSÃO

DESCRIÇÃO CONSULTA	VALOR
CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA	136,53

c) AJUSTE DE VALOR

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR	
	DE	PARA
TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	3.189,40	1.330,37

O presente ato passa a viger a partir da competência 08/2021. O faturamento das consultas dos profissionais de anestesiologia realizadas retroagirá até 06 competências.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C37B1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 54-2021 - PE - RP EXTINTORES E RECARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 54/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES DE INCÊN-DIO NOVOS, MATERIAIS AFINS E RECARGAS PARA EXTINTORES, PARA O MUNI-CIPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 30.361,76. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0AB7EC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 55-2021 - PE - RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 55/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 23 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MANU-TENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor máximo estimado: R$ 176.150,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das

13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:623861C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI Nº. 1.592/2021

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no percentual de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Colombo, 06 de agosto de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:61C5E66D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 044/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;
Considerando o novo Decreto nº 8178, de 30 de julho de 2021 do Governo do Estado do Paraná, tendo em conta a queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;
Considerando o avanço contínuo da vacinação e imunização da população;
Considerando as Portarias nº 20, de 1º de fevereiro de 2021 e nº 21, de 11 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido que enquanto perdurar a Pandemia as Sessões Plenárias serão presenciais, mas transmitidas à população, virtualmente, através do canal da Câmara Municipal de Colombo no Youtube e as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão virtuais e poderão ser acompanhadas através do site www.camaracolombo.pr.gov.br, em link próprio.

Art. 2º Os vereadores participarão e acompanharão as reuniões através do sistema instalado pelo Setor de Informática da Casa em seus equipamentos eletrônicos, nos mesmos dias e horários previstos para as reuniões presenciais, valendo como presença a participação do Vereador à reunião virtual.
Parágrafo único. Em caso de necessidade, excepcionalmente, a Presidência pode convocar reuniões de forma presencial das Comissões.

Art. 3º As Sessões Plenárias e as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão convocadas nos termos regimentais, devendo a convocatória constar do site oficial da Câmara Municipal.

Art. 4º Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 25, de 16 de fevereiro de 2021 e a Portaria 41, de 02 de agosto de 2021.

Colombo, 06 de agosto de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8F2B5822

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 43/2021

Institui procedimentos para a tramitação de processos de licitação e de aquisição direta no âmbito da Câmara Municipal de Colombo.

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 13, III e 25, VII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara;

Considerando a recente edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e em seu art. 191 autoriza a Administração optar por licitar pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 1º de abril de 2023;

Considerando que a Administração da Câmara Municipal de Colombo optou por prosseguir licitando e contratando pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos relativos aos processos de licitação e de contratação direta no âmbito da área administrativa da Câmara Municipal de Colombo obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Os processos de licitação e de contratação na Câmara Municipal de Colombo continuarão adotando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **até 1º de abril de 2023**, e observarão os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, será aplicada subsidiariamente nos processos administrativos da Câmara Municipal de Colombo.
Art. 4º O processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Colombo terá regulamentação própria.

Art. 5º As licitações e as contratações realizadas pela Câmara Municipal de Colombo adotarão as definições do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO I
DAS REGRAS GERAIS DE PROCESSAMENTO

Art. 6º Na instrução do processo dever-se-á:
I- ler os autos com a máxima atenção;
II- emitir despacho ou parecer, restringindo-se unicamente ao assunto em exame, de maneira clara, concisa e isenta;
III- citar os dispositivos da legislação;
IV- instruir o processo de maneira a possibilitar a rápida solução deste, não o retendo por prazo superior ao necessário;
V- observar princípios éticos que devem ser dispensados às informações contidas nos documentos, mantendo absoluta discrição sobre eles;
VI- organizar os documentos no processo de acordo com o fluxo administrativo;
VII- informar, obrigatoriamente, no despacho ou parecer, o setor ao qual se destina.
Art. 7º A elaboração de parecer jurídico requer prévia e formal solicitação, na qual deverá constar a especificação detalhada das respectivas questões jurídicas a serem esclarecidas.

Art. 8º Os processos administrativos de licitação ou contratação direta, serão autuados observando-se, no que couber, o seguinte desmembramento:
I- Processo Licitatório: reunirá os principais documentos das fases interna e externa da licitação, que são:
a) estudos técnicos preliminares;
b) termo de referência ou projeto básico;
c) formação de preços;
d) disponibilidade orçamentária**;**
e) edital;
f) pareceres jurídico e técnico;
g) publicidade e impugnação do edital;
h) certame;
i) julgamento;
j) homologação ou decisão de revogação/anulação;
k) adjudicação.

II- Processo de Contratação Direta: reunirá os principais documentos, como:
a) estudos preliminares;
b) Termo de Referência;
c) cotação de preços;
d) disponibilidade orçamentária;
e) habilitação;
f) pareceres jurídico e técnico;
g) autorização da Presidência;
h) contrato e suas alterações, quando for o caso;
i) empenho;
j) nota fiscal.

Art. 9º O trâmite dos processos poderá ser realizado concomitantemente entre vários setores, desde que as informações inseridas sejam independentes e não causem prejuízo ao processo.

Art. 10. O setor que receber um processo e detectar a existência de quaisquer irregularidades deverá devolvê-lo ao setor que deu causa, comunicando as razões da devolução, bem como solicitando as correções necessárias.

Art. 11. O pedido de cópia de documento ou cópia dos autos deverá ser encaminhado por meio de requerimento, preferencialmente em meio digital, ao setor de Protocolo Geral.

Art. 12. O conhecimento dos termos dos processos administrativos obedecerá ao que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Colombo.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 14. As licitações e os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Colombo observarão as seguintes diretrizes:
I- padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas dos contratos;
II- busca da maior vantagem competitiva para a Câmara Municipal, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
III- utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
IV- acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Aplicam-se às licitações da Câmara Municipal de Colombo as disposições constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Art. 15. Todo processo para aquisição de bens e contratação de serviços e de obras deve ser precedido de planejamento elaborado pelo setor solicitante da contratação que indique os resultados a serem obtidos e a descrição detalhada do objeto, e deverá ser encaminhado para a Divisão de Administração e Finanças.

Art. 16. O processo licitatório deverá ser autuado, protocolado e numerado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e sem rasuras.

Art. 17. A Divisão de Administração e Finanças deve elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico, com base no pedido do setor solicitante, descrevendo o objeto da contratação e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que devem ser cumpridas pelo contratado, as condições de execução da contratação, destacando-se prazos de execução e recebimento, e com as demais motivações que forem consideradas cabíveis, podendo solicitar aos demais setores esclarecimentos e especificações para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º Para elaboração do orçamento, deve ser feita a cotação de preços preferencialmente por meio eletrônico, devendo o pedido de cotação estar instruído com o Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 2º A Divisão de Administração e Finanças deve juntar ao processo:
a) a estimativa do valor da contratação;
b) a indicação dos recursos orçamentários.

§ 3º A estimativa do valor do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir de:
a) planilha de custos e formação de preços elaborada pela Divisão de Administração e Finanças;
b) pesquisa em sítios eletrônicos e junto a fornecedores de bens ou prestadores de serviços;
c) contratações similares realizadas pela Câmara Municipal ou pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 18. A Divisão de Administração e Finanças deverá solicitar autorização da Presidência para a instauração de Processo Administrativo visando à realização de Licitação Pública.

§ 1º O pedido de autorização deverá estar acompanhado dos documentos previstos nesta Portaria, sob pena de indeferimento.

§ 2º Se a instauração não for autorizada, o processo deve ser devolvido para a Divisão de Administração e Finanças para arquivamento, complementação ou retificação de informação visando à realização de um novo pedido.

Art. 19. Autorizada a instauração do Processo Administrativo para a realização de Licitação Pública, o processo será encaminhado para a

Comissão Permanente de Licitação para a elaboração da minuta do Edital e do Contrato.

Art. 20. Para fins de elaboração do Edital de Licitação, observar-se-á o contido no Termo de Referência ou Projeto Básico, formulado pela Divisão de Administração e Finanças.

Art. 21. O instrumento convocatório deverá conter as informações essenciais referidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 22. São partes integrantes do Edital de Licitação os seguintes anexos:
I- modelo de proposta de preços;
II- modelo de Carta de Credenciamento;
III- Declaração de Idoneidade;
IV- Declaração de Responsabilidades;
V- minuta do contrato;
VI- outros anexos impostos para o caso que tenha legislação específica.

Art. 23. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo de licitação com a minuta do Edital e do Contrato para o exame do setor jurídico que emitirá parecer prévio sobre a legalidade e regularidade do certame e das minutas de edital e de contrato, e sobre a conveniência da solução adotada e proporá as medidas e providências saneadoras, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. Recebido o processo com o parecer prévio do setor jurídico a Comissão Permanente de Licitação concluirá o edital e promoverá a sua publicação.

Art. 25. As licitações serão processadas e julgadas nos termos da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e de acordo com os fatores nele referidos, de maneira a possibilitar a sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 26. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I- elaborar edital, processar licitações, receber e responder pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
II- receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
III- desclassificar propostas nas hipóteses previstas no instrumento convocatório;
IV- receber os recursos, apreciar a sua admissibilidade e encaminhá-los à Presidência da Câmara Municipal na hipótese de não se reconsiderar a decisão;
V- receber e examinar os documentos de habilitação, de acordo com os requisitos do instrumento convocatório;
VI- dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;
VII- encaminhar o processo para a Presidência da Câmara Municipal homologar a licitação;
VIII- propor à Presidência da Câmara a revogação ou anulação da licitação;
IX- propor à Presidência da Câmara a aplicação de sanções.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação pode promover as diligências que entender necessárias em qualquer fase da licitação, inclusive solicitar pronunciamentos do setor jurídico.

§ 2º É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação ou complementar a instrução do processo, desde que não seja alterada a substância das propostas.

Art. 27. Concluída a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas, e exauridos os recursos administrativos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará para a Presidência, que poderá:
I- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV- homologar a licitação e adjudicar o objeto.

§ 1º A Presidência poderá solicitar pareceres jurídicos e técnicos adicionais em qualquer fase do processo.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a Presidência indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 4º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 5º No caso de homologação, a Presidência indicará o fiscal do contrato.

Art. 28. O ato de homologação e o extrato decorrente do contrato será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial e permanecerá à disposição do público.

Art. 29. Após a publicação do extrato decorrente do contrato, o processo será arquivado.

CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 30. A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses descritas nos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Art. 31. É dispensável a realização de licitação nas hipóteses referidas no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 32. O pedido de contratação direta para a aquisição de bens ou contratação de serviços e de obras deve ser precedido de planejamento elaborado pelo setor solicitante que indique os resultados a serem obtidos e a descrição detalhada do objeto, e deverá ser encaminhado para a Divisão de Administração e Finanças.

Art. 33. O pedido de contratação direta deverá ser autuado, protocolado e numerado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e sem rasuras.

Art. 34. A Divisão de Administração e Finanças deve elaborar Termo de Referência ou de Projeto Básico, com base no pedido do setor solicitante, descrevendo o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que devem ser cumpridas pelo contratado, os critérios para a escolha do contratado, as condições de execução da contratação, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis, podendo solicitar aos demais setores esclarecimentos e especificações para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único. O caput não se aplica às contratações de pequeno valor, correspondentes a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 35. A cotação de preços promovida pela Divisão de Administração e Finanças deve ser realizada preferencialmente por meio eletrônico e o pedido de cotação deve estar acompanhado do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

§ 1º O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

§ 2º Na contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi);
II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III- contratações similares feitas pela Prefeitura Municipal de Colombo, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, quando esta for regulamentada.

§ 3º As eventuais propostas apresentadas durante a cotação de preços devem ser juntadas ao processo.

Art. 36. Estimado o valor da contratação, o Setor de Contabilidade informará a existência de dotação orçamentária e a rubrica que responderá pela despesa.

Art. 37. O processo de aquisição direta com todos os elementos colhidos será submetido à autorização da Presidência.

Art. 38. Autorizado o processo de aquisição, a Divisão de Administração e Finanças solicitará a documentação pertinente, elaborará a minuta do contrato, quando for o caso, e encaminhará o processo para análise jurídica da contratação.

Parágrafo único. O parecer jurídico deverá apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com a exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise.

Art. 39. Recebido o processo com o parecer jurídico, a Divisão de Administração e Finanças encaminhará para Presidência para homologação.

Art. 40. Instruído o processo, será encaminhado para a Presidência da Câmara Municipal, que poderá:
I- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II- revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
III- proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV- homologar a contratação e adjudicar o objeto.

Art. 41. No caso de homologação, a Presidência determinará o prazo para a assinatura e início de execução do contrato, e indicará o fiscal do contrato.

Parágrafo único. O ato de homologação ou o extrato decorrente do contrato será divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Diário Oficial e permanecerá à disposição do público.

Art. 42. Após a publicação do ato de homologação ou do extrato decorrente do contrato, o processo será arquivado.

Art. 43. A Divisão de Administração e Finanças pode designar um comitê para instruir os processos de contratação direta.

Art. 44. Fica revogada a Portaria nº 35, de 14 de maio de 2021.

Art. 45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de agosto de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6FDBFBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 792/2021

PORTARIA N.º 792/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI** da Prefeitura Municipal de Colombo.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 4 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7C84D08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 794/2021

PORTARIA N.º 794/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituir a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS,** para o processo de artefatos de concreto 687/2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:99E8D6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 795/2021

PORTARIA N.º 795/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o art. 211, da Lei n.º 1.384/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** portaria **n.º 442/2021**por mais mais 90 (noventa dias), a partir da publicação deste ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 4 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F12B1BDA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 740/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2310 de 21/07/2021,

Onde lê-se: conforme Processo Administrativo sob n.° 109/2021, percebendo proventos mensais de quatro mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade, leia-se: conforme Processo Administrativo sob n.° 109/2021, percebendo proventos mensais de quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade

Paço Municipal de Colombo

Em 6 de agosto de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6AD0C672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021 até às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0A5A4FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 PROCESSO: 22763/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
Contratada:L.P. BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 22, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EAD8F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 PROCESSO: 22763/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
Contratada:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 17, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 66.960,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:198FE5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 PROCESSO: 22763/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
Contratada:DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS20 e 21, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2BDA8C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 065/2021

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Fazenda; de Governo; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021,** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal.
VENCEDOR: MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – **CNPJ:** 00.313.081/0001-80.
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 28.726,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e seis reais)
VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 19.270,00 (dezenove mil e duzentos e setenta reais)
VALOR TOTAL LOTE 03: R$ 156.752,50 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL LOTE 04: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 06 de agosto de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de EducaçãoEsporte, Cult. Lazer e Juventude

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de AdministraçãoGoverno

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

CLAMILTO TIBLIER
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

RODRIGO OLIVEIRA MULLER
Secretário Municipal de Des. Urbano e Habitação

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2FE3B33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10447/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021

TERMO DE ANULAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da via pública: **Rua Das Amoreiras**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, fica **ANULADA** em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade;

Colombo, 05 de agosto de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:840DFD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferida:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021,** cujo o objeto é a contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais.
VENCEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME – **CNPJ:** 00.943.564/0001-68
ITEM: 01. VALOR R$ 730.125,00 (setecentos e trinta mil e cento e vinte e cinco reais)
ITEM: 02. VALOR R$ 243.375,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais)
ITEM: 05. VALOR R$ 11.832,00 (onze mil e oitocentos e trinta e dois reais)
ITEM: 06. VALOR R$ 29.443,20 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
VENCEDOR: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP – **CNPJ:** 84.988.237/0001-12
ITEM: 03. VALOR R$ 44.413,20 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos)
ITEM: 04. VALOR R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 06 de agosto de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:736F27ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 PROCESSO: 22763/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
Contratada:PEREIRA & MACENA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 41.734.384/0001-53.**
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) – ITENS 24 e 25, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 79.494,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ED082BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO: 12253/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e de massa asfáltica usinada à quente, para aplicação à frio, para manutenção emergencial das vias públicas do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
01	Cimento Asfáltico Tipo CAP 50/70	3.766,00	4.602,90
02	Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)	2.607,00	3.179,22

Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Julho de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8344C4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2021

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães e gatos, para projeto de controle populacional**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 192.183,45** (cento e noventa e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/08/2021 às 08h30min. do dia 25/08/2021.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 25/08/2021 às 10h:00min. do dia 25/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 25/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de agosto de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6BFD32A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2021
Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus com motorista para participação de eventos esportivos, culturais e educativos,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 412.955,00** (quatrocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/08/2021 às 08h30min. do dia 20/08/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/08/2021 às 10h:00min. do dia 20/08/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/08/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 06 de agosto de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:B925B49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2021
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 94/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WISE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57, para a prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, estações de trabalho, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), prazo de execução é de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:596E45DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2021

DATA: 20/07/21 ABERTURA: 03/08/21 HORÁRIO: após às 08:00hs DISPUTA: às 09:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,80	69.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21	69.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021. Iana R. Schmid, Pregoeira. Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio. Fernando Q. Abatti, Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2021
DATA: 20/07/21 ABERTURA: 03/08/21 HORÁRIO: após às 08:00hs DISPUTA: às 09:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA), DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2021, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,80	69.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.492.811/0001-21	69.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:82DCD3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1546/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3068 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 3830 – 00000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 60.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e três Dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B0643F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1547/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 136.000,00 (Centro e Trinta e Seis Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1039 – Estruturação Física para a Política de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – 2500 – 00000 – Obras e Instalações..... R$ 136.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 136.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 52.000,00
Excesso de Arrecadação: 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS – PRINCIPAL – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 7.000,00
Excesso de Arrecadação: 1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 - AVEIA AGRICULTURA – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 2.200,00
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 54.800,00
TOTAL..... R$ 136.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e seis Dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B65DB08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1548/2021

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1039 – Estruturação Física para a Política de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – 2500 – 00000 – Obras e Instalações..... R$ 32.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infra Estrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – 3320 – 00000 – Obras e Instalações..... R$ 169.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 201.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 292/2020 (LDO 2021) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL– FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 77.148,01
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 - ITAIPU - FONTE 000 - REPASSE INDIGENA – MICROBACIAS – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 108.560,45
Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL – FONTE 000 – RECURSOS ODRINÁRIO LIVRES ..... R$ 15.291,54
TOTAL..... R$ 201.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1EE5C2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1554/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 185.500,00(Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00430 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 15.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 17.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2045 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
02790 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 6.500,00.
08.244.0014.2037 – Serviços de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02390 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 36.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03010 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 49.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03700 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 52.000,00.
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
03720 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 185.500,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00350 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 32.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2045 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02780 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 6.500,00.
08.244.0014.2037 – Serviços de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 36.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02980 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 49.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03640 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 52.000,00.
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03650 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 185.500,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:906370F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17514/2021

DECRETO Nº 17514/2021

Concede Função Gratificada ao servidor Celso Toshiro Goto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO TOSHIRO GOTO**, matrícula funcional n.º 18171-1, portador do RG n.º 29.431.402-7/SP e do CPF/MF n.º 272.461.318-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Saúde, Função Gratificada de Assistente Administrativo, símbolo G-1, a partir de 02 de agosto de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C84F39E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 083/2021

PORTARIA N.º 083/2021

Designa Gestor e equipe responsável pela fiscalização, monitoramento e avaliação do Termo de Parceria n.º 001/2020.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Gestor e equipe responsável pela fiscalização, monitoramento e avaliação do Termo de Parceria n.º 001/2020, composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	
Gestor	Everaldo Antonio Santini
Equipe de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação	Flavio Antonio Galeazzi Marcelo Velasco

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8E8079B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021

Aviso de Retificação do Edital do Chamamento Público 013/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008.**

A retificação se dá para adição da seguinte informação, quanto à apresentação dos documentos de habilitação: Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município, conforme previsto no Art. 32 da Lei 8666/93.

Fica incluído ao edital no item 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO, como item 5.3 o disposto acima.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C20F83B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 114/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 114/2021

Ata de Registro de Preços	184/2021, Pregão Eletrônico nº 067/2021.
Empresa	Eletromáquinas Astec Ltda. – Me, CNPJ nº 02.995.568/0001-15.

Ata de Registro de Preços	192/2021, Pregão Eletrônico nº 074/2021.
Empresa	Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. - Epp, CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

Ata de Registro de Preços	195/2021, Pregão Eletrônico nº 074/2021.
Empresa	RP Comercial Ltda. - Epp, CNPJ nº 20.604.417/0001-70.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B48DE1F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FLUÍDOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS E DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 086/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - ME,*** CNPJ nº 02.839.583/0001-74, **Item 01 do Lote 03** com o valor total de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos) e **Item 02 do Lote 03**, com o desconto de 0,50%, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e ***MECÂNICA E AUTO PEÇAS DOIS VIZINHOS LTDA. – EPP***, CNPJ nº 41.472.653/0001-50, **Item 01 do Lote 01**, com o desconto de 50,50%, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e **Item 01 do Lote 02**, com o desconto de 50,50%, n valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A52AF10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SEDAN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 087/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A2845B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 161/2021 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF 025.127.299-07, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 06/08/2021, devido ao término do prazo previsto para o mandato no decreto de nomeação.
Art. 2° - Nomeado pelo Decreto n° 128/2021, exerceu o cargo no período de 07/06/2021 a 05/08/2021.
Art. 3°- Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E008D090

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 073/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor ocupante de cargo em comissão de Assessor Jurídico, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, matrícula 1052-1, inscrito na OAB/PR sob nº 35.525 e no CPF nº*028.680.549-94*, como responsável pela elaboração de pareceres técnicos da área jurídica de todos os setores, departamentos e secretarias, bem como responsável pelos processos judiciais em que figura como parte o Município de Fernandes Pinheiro, exercendo as atribuições de Procurador, de forma excecional e temporária, no período compreendido entre 09/08/2021 a 07/09/2021, em virtude do período de férias regulamentares da servidora ocupante de cargo efetivo de Advogado, Andrea Bulka Sahaiko Kruk, responsável pelas atribuições acima especificadas.
Art. 2° - O servidor fica autorizado a assinar quaisquer documentos pertinentes à responsabilidade técnica da área jurídica.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A56DE0DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021
CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ORION ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA
CNPJ: 18.418.424/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização para realização de serviço de natureza singular, consistente em elaboração de projetos de engenharia para a implantação de Aeródromo no Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 97.854,30 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E0468C70

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa especializada para configuração de software, hardware e estruturação da rede lógica no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 06 de agosto de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5402872A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°38/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 38/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 38/2021
CONTRATADA: PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 10.014.233/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de kit de iluminação para instalação no Conjunto José Andretto.
VALOR : R$ 10.645,36 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:484B7639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
314_21 - REVOGA 076_21 LICENÇA PRÊMIO - SILVIO SAVI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 314 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Portaria Municipal n.º 076 de 03 de fevereiro de 2021 que "Concede ao servidor SILVIO SAVI Licença Prêmio".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal n.º 076 de 03 de fevereiro de 2021 que concedeu ao servidor SILVIO SAVI licença prêmio, considerando a desistência dos 61 (sessenta e um) dias do benefício da aposentadoria pelo servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C1D305E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
313_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALINE BONISSONI FERNANDES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 313 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE BONISSONI FERNANDES para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a

60,00% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D9DA390B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
315_21 - REVOGA 357_20 - AUTORIZA CESSÃO DE SEVIDOR FUNEAS - GILBERTO SANTOS DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 315 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Portaria Municipal n.º 357 de 10 de dezembro de 2020 que "Autoriza a disposição funcional do servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal n.º 357 de 10 de dezembro de 2020 que autorizou a disposição funcional do servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, considerando que o servidor retomou suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7D4018B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
316_21 - LICENÇA PRÊMIO - JURACY DE LOURDES VIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 316 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede a servidora JURACY DE LOURDES VIEIRA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JURACY DE LOURDES VIEIRA, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2004/2009 - 90 (noventa) dias e 2009/2014 - 90 (noventa) dias, a partir de 26 de agosto de 2020, conforme processo n.º 312 de 2021-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DBE24A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
300_21 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SILVIO SAVI

DECRETO MUNICIPAL N.º 300 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor SILVIO SAVI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 071/2021 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor SILVIO SAVI, CPF n.º 339.549.259-15, ocupante do cargo de MOTORISTA – Nível – 004-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.467,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de MOTORISTA – Nível – 004-15+ 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94E7239B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 040/2021 – Processo de Inexigibilidade º 083/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor Felipe Mello no curso " Novo eSocial", que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2190,00 (dois mil cento e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:08C1F890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras ou Cooperativas de Créditos autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionarem, na forma da lei, como operadores do "PROGRAMA JUROS ZERO" implementado pela Lei Municipal nº 4.805 de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4827 de 30 de junho de 2021, para beneficiar as microempresas, empresas de pequeno porte e os agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da Pandemia de COVID-19, mediante subsídio com liberação de Crédito Emergencial pelo Município de Francisco Beltrão - PR.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a previsão do Art. 109, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, torna público que fica alterado o edital da seguinte forma:
1 – Item 5.2.3:
Onde se lê:
5.2.3. Tenha como sócio(s) ou dirigente(s) servidor(es) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal e profissionais pertencentes ao quadro de Servidores do Município.
Leia-se:
5.2.3. Tenha como sócio(s) ou dirigente(s) servidor(es) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 109, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F2906EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FOMENTO

EDITAL Nº 10/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: *Seleção de propostas para apresentações artísticas, oficinas culturais em espaços públicos e premiações para livros sobre a história de Francisco Beltrão, que serão beneficiadas com o apoio financeiro em regime emergencial para pessoas jurídicas, físicas e espaços culturais, devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Artistas de Francisco Beltrão oriunda* da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 156, de 19 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº. 358, de 14 de setembro de 2020.

No Edital de Chamamento Público nº 10/2020 no item 12.1 consta – A entrega/execução deverá ocorrer em até 120 dias contados a partir da transferência bancária.

Conforme Decreto Federal nº 10.751/2021 de 22/07/2021, **fica prorrogado o prazo para execução das ações até dia 31 de dezembro 2021.**

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

VILMAR MAZZETTO
Diretor do Departamento de Cultura de Francisco Beltrão

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:11945DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SUBSÍDIO

EDITAL Nº 01/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO – DEPARTAMENTO DE CULTURA
OBJETO: Seleção e formalização, por meio de Requerimento (anexo I) e Auto declaração (anexo II), de manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, espaços culturais e artísticos organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, que tiveram as suas atividades interrompidas ou prejudicadas por força das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia de Covid-19,que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Francisco Beltrão/PR, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.

No Edital de Chamamento Público nº 01/2020 no item 7.4 consta – O período de execução da contrapartida será de até 120 dias, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, ou seja, até 30 abril de 2021, desde que não haja prorrogação do Decreto Legislativo nº 6/2020 ou que as escolas públicas não tenham sido reabertas por decisão oficial.

Conforme Decreto Federal nº 10.751/2021 de 22/07/2021, **fica prorrogado o prazo para execução da contrapartida até dia 31 de dezembro 2021.**

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

VILMAR MAZZETTO
Diretor do Departamento de Cultura de Francisco Beltrão

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F037C7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 124/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO de veículo furgão tipo ambulância, novo, 0km, para transporte avançado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO o item 3.1 do anexo I do Edital da seguinte forma:**

Onde se lê:

3.1. O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue mediante nota de empenho, com entrega técnica na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão – Pr.

Leia-se:

3.1 O veículo, deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da nota de empenho, mediante autorização contida na respectiva Ordem de Compra, com entrega técnica na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, Anexo ao Paço Municipal, Francisco Beltrão – Pr.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **20 de agosto de 2021 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EE7E0AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de agosto de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais para utilização pelos integrantes da fanfarra municipal, para atendimento das atividades do Departamento de Cultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de agosto de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0747A7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 13/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, **às 09h00min do dia 25 de agosto de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m2, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B9983116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de Termo de Apostilamento:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2020 – Dispensa nº 13/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar curso de aperfeiçoamento em corte e costura industrial.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2020, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, incluindo a fonte de recurso ao contrato:

DOTAÇÕES				
Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1210	05.002	19.573.2301.2.009	3.3.90.39.48.00	000

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C05E6680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 584/2020 – Pregão nº 86/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7918/2021.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (trinta) dias, ou seja, até o dia 14 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6CF795B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 504/2020 – Pregão Eletrônico nº 89/2019.
OBJETO: Fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7611/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D36E4C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 565/2020 – Pregão Eletrônico nº 115/2019.
OBJETO: Fornecimento de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7823/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 10 de outubro de 2021.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:77C85969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONOR CASAGRANDE ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 659/2019– Inexigibilidade de Licitação nº 55/2019.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7656/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	69169	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	90.000,00

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C9399567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 733/2019 – Concorrência nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na elaboração de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, incluindo especificações técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilhas de quantitativo de obras.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7826/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C2EBF87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de Termo de Apostilamento:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o ITEM 91:

Local de instalação Contratado:

Lote	Item	Código	Descrição
01	91	72636	CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS Rua São João, 700, CANGO 85604-200 Velocidade 50 Mbps

Locação de Instalação Atualizado:

Lote	Item	Código	Descrição
01	91	72636	TERAPIAS ALTERNATIVAS Parque de Exposições Jayme Canet Jr - Francisco Beltrão – PR Velocidade 50 Mbps

Francisco Beltrão, 06 agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CAF3A428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de estrutura pré moldada de 20X60m e 15m de altura, com área de 1.200,00m2, fundação, pilares e vigas em concreto armado, tesouras e terças metálicas, cobertura em aluzinco, fechamento de paredes em placas de concreto e chapas de aluzinco, sobre os lotes rurais nº 10 e 14 da gleba 92-FB, na Rodovia PR-483, KM 18, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do memorial descritivo, do projeto e planilha orçamentária.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021, do tipo menor preço por empreitada global:

PROPONENTE: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 27.389.868/0001-81
VALOR GLOBAL R$ 1.146.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil reais).
RESULTADO JULGAMENTO: HABILITADA.

Outrossim, comunica aberto o prazo de até 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, considerando o estabelecido nos itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021

ALEX BRUNO CHIES
Presidente

NILEIDE T. PERSZEL
Membro

LEANDRO SCHMIT
Membro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4AF78D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 – Processo nº 406/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de carrinhos de gari e roçadeiras para Secretaria de Viação e Obras, e aquisição de 01 (um) cortador de grama para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item
1 – BERTUOL & BACKES LTDA. CNPJ nº 00.335.801/0001-08. Item 03 R$ 61.880,01
3 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO. CNPJ nº 07.065.479/0001-93. Item 02 R$ 3.204,62
2 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI. CNPJ nº 11.175.931/0001-47. Item 01 R$ 738,93.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 137.281,95 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8A71CEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2021.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:
01 - G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA – CNPJ Nº 41.083.335/0001-06.

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B4925B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 008/2021 – inexigibilidade de licitação nº 003/2021, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0005-25, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado o curso LIDERANÇA ESTRATÉGICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Curso este que será oferecido a 01 agente público (Vereador) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento está condicionado a emissão da nota fiscal de prestação do serviço em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 150 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 06 de agosto de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9EB68EAA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158-2021

Portaria nº. 158/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ELDER JOSÉ DE OLIVEIRA**, Lotado no Departamento de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2017/2018, a partir de 09/08/2021 até 23/08/2021, com retorno em 24/08/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F2661E83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2021

SÚMULA: Institui Valores para cobrança de taxa de expediente.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

ART. 1° - Instituir valor para cobrança de taxa de expediente, referente ao aluguel a terceiros de espaços esportivos, conforme abaixo:

1 – GINÁSIOS DE ESPORTES, valor R$ 40,00 (quarenta reais) à hora;

2 – MINI ARENA MULTIUSO KAMILLY FRIGERI CARARO, valor R$ 60,00 (sessenta reais) a hora.

ART. 2° - A solicitação de aluguel será feita em requerimento padrão, disponível com a Coordenadoria Municipal de Esportes, preenchida e entregue no setor de tributação, a qual emitirá Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com posterior recolhimento pelo contribuinte.
Parágrafo Único: Verificada o recolhimento, a Coordenadoria Municipal de Esportes, autorizará a utilização do espaço locado.

A**RT. 3° -** A grade de horários será elaborada pela Coordenadoria Municipal de Esportes,

ART. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D0C5C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 213/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ART. 1° - Ficam Nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de General Carneiro:

• **Representante Do Fórum Municipal de Educação**:

- Titular: Claudia Reni Volinkevicz
- Suplente: Geracina Pereira

• Representantes da Câmara Municipal de vereadores:

- Titular: Ossimal Costa
- Suplente: Antonio Joarilson Lins Rodrigues

• Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Claudete Aparecida Machado
- Suplente: Ivana Jakubiu da Luz

• Representante das Equipes Pedagógicas Municipais:

- Titular: Cleid Terezinha Alves
- Suplente: Taise Aline Menegasso

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- Titular: Ivo Pinto da Luz
- Suplente: João Carlos Olinquevicz

• Representante da Coordenação Pedagógica Municipal:

- Titular: Cleusa Rosani Santana
- Suplente: Carla Patrícia Bianchini

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 03 de Agosto de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ACF7EC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, designado pelo decreto 201/2021 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.
Modalidade Pregão eletrônico 024/2021
Objeto: "Aquisição de 01(um), veículo zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.".
Situação: Deserta

General Carneiro Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:880AC706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.194/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 05 de agosto de 2021, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS, portadora do Rg. Nº. 10.840.003-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D436058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 679/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2318 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 02 de Agosto de 2021, foi publicada a Portaria nº. 679/2.021, onde foi escrito indevidamente a secretaria.

Onde se lê:
"... Secretaria Municipal de Assistência Social..."
Leia-se:
"... Secretaria Municipal de Indústria, comércio e turismo."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DEE398FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
senhora KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, lotada no Departamento de Engenharia e Projetos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16/08/2021 a 30/08/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C02571E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MANOEL MESSIAS SANTANA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Eletricista de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A892CF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 698/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOÃO FERMINIO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A0106A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 699/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ CAVALCANTE MAIA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19/08/2021 a 17/09/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE AGOSTO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C26432FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021
CONTRATADO: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação futura de Laboratório Especializado na prestação de SERVIÇOS de CONFECÇÃO e REPARO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 221.850,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 06/08/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0D81B9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de OLEO DIESEL COMUM para atender o Programa Estradas Rurais Integração Principio e Sistema Conservacionistas - Estradas da Integração, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 10/08/2021.
Abertura das propostas: 23/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 05 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:15A2ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM para implementação do " Programa IPTU Premiado", criado pela Lei nº 058/2021 e regulamentado pelo decreto nº 6.976/2021 e 7.035/2021, conforme solicitação da Secretária Municipal da Fazenda.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 10/08/2021.
Abertura das propostas: 23/08/2021 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 06 de agosto de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:EE9772F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2.021
CONTRATADO: ZAHDI E PIQUES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE SOM PARA O EVENTO SHOW LIVRE DE ANIVERSÁRIO DE GOIOERÊ COM TALENTOS DA NOSSA TERRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/08/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:80451E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2.021
CONTRATADO: BIT CONTROL INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIÍPIO DE GOIOERÊ/PR NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2.021.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/08/2.02

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DAC87933

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2.021
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA DO PARANÁ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA O CAMPEONATO ESTADUAL DE TÊNIS DE MESA E O CAMPEONATO BRASILEIRO DE TÊNIS DE MESA DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 06/08/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2C0BE9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 013/2021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a plausibilidade de se REVOGAR procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar seus mesmos interesses

Considerando a necessidade de readequação os projetos e demais peças técnicas

Resolve,

REVOGAR a Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NELSON TEIXEIRA DE BARROS (UBS TROPICAL) no MUNICIPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo., com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7DB50A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 387/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI
Valor: R$-3.959,99 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de agosto de 2021
Processo: Nº 158/2.021
Pregão Eletrônico nº 078/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
976	14.02	1.359	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de GELADEIRA FROST FREE, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 06. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:842EE72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 388/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ADRIANA DOS SANTOS & MACHADO CONFECÇÕES LTDA
Valor: R$-537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de agosto de 2021
Processo: Nº 158/2.021
Pregão Eletrônico nº 078/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
976	14.02	1.359	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de MESA DE REUNIÃO EM MDF, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 06. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6619AF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 389/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$-1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de agosto de 2021
Processo: Nº 158/2.021
Pregão Eletrônico nº 078/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
976	14.02	1.359	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de CADEIRA EXECUTIVA ASSENTO EM COURVIN, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 06. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:364EFFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 390/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: METTA DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor: R$-2.839,99 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 06 de agosto de 2021
Processo: Nº 158/2.021
Pregão Eletrônico nº 078/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
976	14.02	1.359	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO de FREEZER HORIZONTAL, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 06. de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6B78B768

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 391/2.021 – PMG 045/2021

Pregão nº. 067/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38, com sede no Município de Araguaina Estado do Tocantins, na Avenida Conego João Lima nº 2600, Quadra 54 Lote 09 Sala 02, CEP 77.805-010, neste ato representado pelo Srº **TIMOTHEO REIS VIANA**, portador da cédula de identidade RG nº MG-14143837 SSP/MG, inscrito no CPF nº 110.892.416-66, residente e domiciliado em Goiânia – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica, termo polimerizada c/dentes vip ou superior.	VIPI	150 UN	330,00
02	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica termo polimerizada c/dentes vip ou superior.	VIPI	150 UN	330,00
03	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo cobalto (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes vip ou superior e acrílico termo polimerizado.	VIPI	150 UN	365,00
04	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL (INFERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes vip ou superior e acrílico termo polimerizado.	VIPI	150 UN	365,00

05	CONSERTO SIMPLES DE PRÓTESES DENTÁRIAS acrílicas e de poliamida superiores e inferiores.	VIPI	150 UN	89,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

TIMOTHEO REIS VIANA
Laboratorio de Protese Dentaria Solução EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5B4AD28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/08/2021	1.252,33
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	06/08/2021	7.500,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	06/08/2021	14.718,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Rede Cegonha	06/08/2021	49,86
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Desempenho	06/08/2021	22.575,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	MAC	06/08/2021	287.497,58
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	06/08/2021	143.876,03
FNAS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	06/08/2021	8.500,00
FNAS – Fundo Nacional Saúde	ACS	06/08/2021	40.300,00

Goioerê, 06 de Agosto de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:049E5169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R$: 16.620,63 (dezesseis mil e seiscentos e vinte reais com sessenta e três centavos).

ASSINATURA: 06/08/2021
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1667C089

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20201

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do litro do diesel comum de R$ 4,32 para R$ 4,46 e da Gasolina Comum de R$ 5,62 para R$ 5,71.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de agosto de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BA9915FF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 50 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Prevê mudanças nas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA CAPITULO I – DAS MEDIDAS

Artigo 1. Ficam estabelecidas novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, a partir das **00:00 (zero) horas de 09 de agosto de 2021**, com validade de **15 (quinze) dias**, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Artigo 2. Fica a restrição total e absoluta de circulação de pessoas (**toque de recolher**) em ambientes comerciais, praças, logradouros e vias públicas, das **23:30 horas até as 05 horas**, bem como a restrição de circulação desmotivada fora destes horários sendo ainda proibida a venda ou consumo de bebidas alcoolicas em locais publicos e/ou coletivos.
Parágrafo primeiro. Não se aplica a vedação de circulação a pessoas que estejam se deslocando para ir ao trabalho, a casos de urgência e emergência e aos serviços públicos essenciais;
Parágrafo segundo. Atividades físicas de passeios ao ar livre serão permitidas, apenas se, realizadas com o porte de máscaras e desde que respeitado o toque de recolher e distanciamento.
Artigo 3. Fica permitida a realização de eventos conforme capacidade disposta nos parágrafos deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção e controle sanitário.
Paragrafo Primeiro: eventos realizado em espaços abertos, para público exclusivamente sentado, sem consumo de bebidas e alimentos, poderá ter ocupação de 60% da capacidade máxima permitida.
Paragrafo Segundo: eventos realizado em espaços abertos, para público exclusivamente sentado, com consumo de bebidas e alimentos, poderá ter ocupação de 50% da capacidade máxima permitida.
Paragrafo Terceiro: eventos realizado em espaços fechados, para público exclusivamente sentado, sem consumo de bebidas e alimentos, poderá ter ocupação de 40% da capacidade máxima permitida.
Paragrafo Quarto: eventos realizado em espaços fechados, para público exclusivamente sentado, com consumo de bebidas e alimentos, poderá ter ocupação de 30% da capacidade máxima permitida.
Paragrafo Quinto: O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, podendo ser modificado a qualquer tempo.
Paragrafo Sexto: Fica vedado eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair a presença de público superior aquele determinado na norma.
Paragrafo Sétimo: O período de realização dos eventos não poderá ultrapassar 06 horas bem como contrariar as disposições de horário de circulação de pessoas.
Artigo 4. Restaurantes, bares, distribuidoras, lanchonetes e estabelecimentos congêneres: Podem funcionar das **06 ás 23 horas**, todos os dias desde que respeitadas as obrigações previstas no Capítulo II, ou realizadas na modalidade de entregas a qualquer tempo.
Parágrafo primeiro: O estabelecimento somente poderá servir suas refeições para consumo no local, desde que sejam respeitadas as **Obrigações Previstas no Capítulo II**, deste Decreto.
Parágrafo segundo: O estabelecimento que for flagrado descumprindo as medidas desde decreto irá sofrer as Penalidades previstas no **Capítulo III**.
Artigo 5. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: devendo funcionar respeitando o horário das **06 ás 23 horas**, de segunda a sábado, com limitação estipulada pela Vigilância Sanitária e desde que respeitadas as Obrigações Previstas no **Capítulo II**.
Parágrafo primeiro: Ficam liberadas atividades esportivas em espaços abertos e fechados, desde que cumpram os protocolos estabelecidos pelo governo do Estado.
Parágrafo segundo: O estabelecimento que for flagrado descumprindo as medidas desde decreto irá sofrer as Penalidades previstas no **Capítulo III**.
Artigo 6. Fica autorizada realização de cultos religiosos em Igrejas, templos, mesquitas, centros e locais congêneres, podendo funcionar das **06 ás 23horas**, condicionado ao cumprimento das medidas do **artigo 11.**
Artigo 7. Fica restrito o horário de funcionamento, para o estabelecimento comercial considerado essencial, tais como: supermercado, farmácias, clinica médicas e veterinárias e postos de combustível, devendo funcionar respeitando o horário das **06 às 23 horas**, com limitação de 50% de ocupação;
Artigo 8. Mantém-se suspensas as aulas presenciais da rede municipal de ensino. Porém, as escolas e Cmeis estarão atendendo de forma escalonada os alunos para a avaliação diagnóstica do segundo semestre.
Artigo 9. Recomenda-se, ainda, que todos os munícipes evitem se deslocamento para as localidades vizinhas que estejam em situação crítica decorrente do COVID-19.
Artigo 10. Ficam proibidas as atividades de comércio de mercadorias, gêneros alimentícios e outros produtos, na forma de comércio ambulante, ou "sacoleiras", por tempo indeterminado em Goioxim, de pessoas oriundas de otros municípios, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

CAPITULO II – DAS OBRIGAÇÕES

Artigo 11. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir os protocolos para cada segment de atividade, além das regras já estabelecidas nos decretos municipais e do Estado, bem como, as determinações previstas abaixo:
I - Os **estabelecimentos deverão disponibilizar** ao menos **um funcionário** para realizar **a fiscalização**, orientação e cumprir com as **determinações deste decreto em seu comércio**. No caso do estabelecimento possuir apenas um funcionário deverá ser ele a pessoa responsável por efetivar todas as medidas.
II - Não permitir a circulação de pessoas, sem a utilização de máscaras de proteção individual sanitária;
III - Estabelecer fluxos de atendimento ao público, permitindo a entrada de apenas um cliente por família e restringir a permanência das pessoas nos locais por um período de 30 minutos, devendo o espaço destinado ao público ter ocupação máxima de 50% da capacidade local;
IV - Intensificar as ações de limpeza, antes e depois da entrada de cada consumidor;
V - Manter lixeira e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como entradas e corredores;
VI - Proibir e abster de praticar cumprimentos e saudações com contato físico no âmbito interno;
VII - Se possível, disponibilizar luvas descartáveis e outros equipamentos de proteção descartáveis para os consumidores que adentrarem aos espaços internos;
VIII - Manter ambientes internos arejados, abertos e ventilados;
IX - Estabelecimentos de grande circulação de pessoas devem adquirir equipamento para aferir a temperatura de funcionários, colaboradores,

clientes e lojistas antes de ingressar no estabelecimento, sendo que, em caso de febre a Secretaria Municipal de Saúde deve ser comunicada por meio da **CATGX**;
X - Não permitir a entrada de consumidores sintomáticos ou, que após questionados, relatem sintomas ou tenham tido contato com outros sintomáticos há 14 dias;
XI - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, bem como recomendar medidas preventivas a população;
XII - Redobrar atenção e cuidados com consumidores considerados grupo de risco ou em faixa etária vulneráveis (acima de 60 anos);
XIII - Providenciar a demarcação do espaço para que as pessoas mantenham o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si, em especial nas filas, bem como entre mesas de bares e restaurantes;
XIV - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração entre as pessoas dentro ou fora do estabelecimento;
Parágrafo primeiro. No que implica a restrição prevista no Inciso II deste artigo, cabe a exceção para os idosos com circulação em casos de urgência e emergência e aos serviços públicos essenciais, assim, os que necessitarem se deslocar até os estabelecimentos comerciais, nos quais terão horário preferencial das 06:00 ás 11:00.
Parágrafo segundo. Fica a Vigilância Sanitária responsável por atestar a capacidade máxima dos estabelecimentos comerciais e disponibilizar um **TERMO DE CAPACIDADE MÁXIMA** que deverá ser fixado em local visível ao público.
Parágrafo terceiro. Fica a equipe de Fiscalização Municipal responsável por preencher um questionário na presença de um representante de cada estabelecimento comercial, com o objetivo de averiguar e firmar o real cumprimento das obrigações previstas no presente Decreto.

CAPITULO III - DAS PENALIDADES

Artigo 12. O estabelecimento que não observar as regras previstas no presente Decreto será notificado a regularizar a situação e, caso não a faça, poderá ser multado e até ter seu alvará de funcionamento cassado e o estabelecimento interditado, em atenção a Lei Ordinária 645/2019 e Lei 556/2017.
Parágrafo primeiro. Os particulares que violarem a proibição ficarão sujeitos às sanções penais, cíveis e administrativas, imposição de multa e encaminhamento à autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme disposição da legislação vigente;
Parágrafo segundo. Os casos de pacientes positivados que forem pegos violando o isolamento, além das sanções previstas no parágrafo anterior, terão a ocorrência encaminhada ao Ministério Público para abertura de termo circunstanciado, conforme dispõe a legislação vigente.
Parágrafo terceiro. Os casos de pacientes que estejam aguardando o resultado do exame e forem pegos violando o isolamento, em desatenção a orientação médica, ficam sujeitos as penalidades deste decreto.
Artigo 13. São sanções possíveis de serem aplicadas, em conformidade com o art.9º da Lei 645/2019, que deu nova redação a regulamentação de vigilância sanitária Municipal:
I – A pessoas física:
a - Advertência Escrita;
b - Multa leve 150 reais, o não uso ou o uso incorreto de máscara em espaço coletivo aberto ou fechado, bem como, estar em local de aglomeração;
c - Multa média 500 reais, a reincidência ao ocorrido no item b;
d - Multa grave 1.000,00 reais, descumprir o isolamento, como por exemplo realizando eventos particulares ou paciente que for pego violando o isolamento;
e - Proibição de circulação;
f - Imposição de isolamento ou internação forçada;
g - Apreensão de veículos, objetos e pessoas;
II – A comerciantes:
a - Advertência Escrita;
b - Multa Leve R$ 500 reais, permitir a entrada no local sem o uso de máscara de proteção e sem fazer o uso de álcool gel;
c - Multa média 700,00 reais, reincidência ao ocorrido no item b, bem como o descumprimento das obrigações prevista no Capitulo II deste decreto;
d - Multa grave R$ 1.000,00 reais, descumprimento ao decreto, reincidência no descumprimento do item c;
e - Multa gravíssima R$ 5.000,00 reais, será aplicada conforme parâmetros de dosimetria previstos no inciso V, do art. 11 deste decreto;
f - Suspensão de licença e alvará de funcionamento;
g - Confisco ou requisição administrativa de estoque, bens e serviços, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição da República; art. 1.228, § 3º, do Código Civil; e art. 15, inciso III, da Lei n 8.080/1990;
Parágrafo primeiro. O notificado que não concordar com o auto de infração, poderá apresentar impugnação, nos termos da Lei 645/2019 e Lei 556/2017.

CAPITULO V - DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 14. Mantem-se a Central para Atendimento e Fiscalização em decorrência a COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim – **CATGX**. Sem prejuízo de outros procedimentos que venham a efetivar as medidas de combate a pandemia fica definido como regra:
I - Compete a qualquer servidor investido ou designado para compor a CATGX, agindo de ofício ou mediante denúncia, aplicar de modo automático e independentemente de processamento da autuação as sanções previstas neste decreto.
II - Compete a SecretáriaMunicipal de Saúde juntamente com a Prefeita Municipal, após processamento de autuação, converter sanções aplicadas pelos demais agentes em outras mais graves ou revogá-las e ainda aplicar as sanções de natureza mais graves deste decreto;
III - Compete, ainda, a Secretária Municipal de Saúde ou a Prefeita Municipal, em caráter cautelar, desde que necessário para proteção da ordem pública ou segurança sanitária, deferir liminarmente os efeitos das sanções;
IV - As sanções previstas no capítulo das penalidades poderão ser cumuladas entre si;
V - A definição da sanção a ser aplicada ficará ao critério da autoridade competente, que deverá considerar os seguintes parâmetros de dosimetria:
a - potencial lesivo para a segurança sanitária;
b - reincidência ou nível de ciência da proibição;
c - condições e formas do comportamento do acusado;
d - capacidade financeira do indivíduo;
e - potencial pedagógico e de dissuasão de reiteração;
f - potencial de resposta e de difusão para a coletividade;
g - extensão dos danos ou do desvio de tempo e de esforços público com a fiscalização ou reparação;
Parágrafo primeiro. A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, conforme dispõe o Art. 5º da Lei Ordinária nº 645/2019.
Parágrafo segundo. Todos os servidores municipais, devem fiscalizar o cumprimento da presente determinação, comunicando imediatamente o Destacamento da Polícia Militar do Estado do Paraná (Art. 8º Decreto Estadual), bem como, a **CATGX** acerca de eventual descumprimento, sob pena de infração administrativa e abertura de processo disciplinar.
Parágrafo terceiro. O telefone de contato para atendimento a pacientes e Denúncias funcionará 24 horas por dia e poderá ser via Whatsapp através do número **(42) 9 9123-7958**. Outro número para realizar as denúncias é o do Destacamento de Polícia Militar de Goioxim número **(42) 9 9155-8251.**Ou ainda, **(42) 9 9143-6515** Conselho Tutelar de Goioxim-PR.
Artigo 15. Fica o Conselho Tutelar de Goioxim-PR autorizado a tomar medidas coercitivas em face de menores que, sem que haja necessidade essencial, se encontrem em vias públicas, praças e logradouros.
Artigo 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, válido por **15 (quinze) dias**.
Artigo 17. Revogam-se disposições em contrário e podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 06 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:AD437A38

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 184, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E
Artigo 1. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 09/08/2021, a Servidora, ANDREIA DE F. GUTERVIL, matrícula n° 8821-1, ocupante de cargo em provimento efetivo de Enfermeira.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D095DC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021.

Tipo: Menor preço por item.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado Split) para substituição de aparelhos defeituosos e obsoletos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente edital, notadamente o Anexo III – Termo de Referência,
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 20 de agosto de 2021**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 20 de agosto de 2021,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de agosto de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DF96FBE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis planejados/sob medida (conjunto mobiliário), devendo o mesmo ser fabricado em MDF, montado e instalado pela contratada, nas dependências do Museu Municipal Sete Quedas, desse município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:BA18D6E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 176/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Munícipio de Guaíra-PR, conforme planilhas e demais especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de agosto de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A30DFD64

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 83/2021 – DISPENSA Nº 47/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares infectantes, químicos e perfurocortantes, produzidos pelo Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho e Unidade de Pronto Atendimento Tancredo Neves (UPA Tancredo), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 127.596,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 04 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sandra Marta Balbinot

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:683FF953

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 19/08/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 19/08/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 05 de agosto de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0C65BB69

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 51/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias- Pessoa civil
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de mão de obra
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 06 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7E3640FD

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 52/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 51/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 2.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital	3 Despesa Corrente	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 06 de Agosto de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D8FC422B

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2020 pelo período 12 (doze) meses a partir de 21 de agosto de 2021. O valor total estimado da renovação permanece em R$ 13.320.000,00 (treze milhões, trezentos e vinte mil reais), bem como a aplicação da Taxa de Administração de -4,02% (quatro inteiros e dois centésimos percentuais negativos).
Firmado em: 05 de agosto de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Sergio Zanollo Fiordelis

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3E26AAE4

PROJUR
DECRETO Nº 336/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, ARTIGOS 39 E S

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data 1° de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 336.2021 de 06.08.2021

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS

Funcionárias/Contratos		Funcionária	Data Admissão	Nota
01	29408-01	Aparecida Lucineia dos Santos Stankowiche	05/08/2014	100
02	29409-01	Juliane Paula Ribeiro Rocha	05/08/2014	99,92

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:243C21A6

PROJUR
DECRETO Nº 337/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2019 QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 011/2021, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo Único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 337/2021 de 06.08.2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.018/2019

Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	104541	99º	358º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:586DC62C

PROJUR
DECRETO Nº 338/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021 PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 011/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3018/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 11/2021:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
SILVANA LEDUINO MIRANDA	100	104180	09/03/1978
ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	114	106229	25/10/1984
LUCILENE LUZIA BARBOSA	115	107578	28/03/1988

Cargo de Merendeira

FABIANA TEODORO DE OLIVEIRA	19	113724	16/08/1986

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93F2C83D

PROJUR
DECRETO Nº 339/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2021 PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 011/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2121/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 11/2021:

Cargo de **Motorista de Veículos**

Nome	Classificação	Inscrição	Nascimento
CARLOS SOLLNER PASTORE	14	104723	16/01/1976
LUCAS LUIS BAUMGARTNER	15	108329	03/11/1994

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0B363FC9

PROJUR
DECRETO Nº 340/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA**, portadora da RG nº 9.996.074-4 - SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 06 de agosto de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:110444B1

PROJUR
PORTARIA Nº 394/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4322/2017, 173/2021, 1481/2021, 3046/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Elizete Roberto Aguayo	5.547.260-2 - SESPII/PR	2020/2021	13/09/2021 a 12/10/2021
Graziela Barbosa de Azevedo	13.825.899-8 - SESPII/PR	2019/2020	30/08/2021 a 28/09/2021
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	624.767 - SESPII/RO	2020/2021	31/08/2021 a 14/09/2021
Thaisa Eliara Ghisi Possenti	9.996.111-2 - SESPII/PR	2019/2020	23/08/2021 a 06/09/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5A4F913

PROJUR
PORTARIA Nº 395/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2902/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Ana Maria de Souza de Oliveira / Merendeira	5.791.229.4 - SESP/PR	2011/2016	01/09/2021 a 30/11/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1B2A203

PROJUR
PORTARIA Nº 397/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 3062/2021 e ata nº 04/2021 **do Conselho Municipal de Assistência Social,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes

Representante	**Matricula n°**	**CPF N°**
Fernando Silva Vilhalva	29818-2	050.049.661-76
Manoel Jose dos Santos	29460-1	886.126.609-63
Roselene Evangelista de Assis/ Conselho Municipal de Assistência Social.	-	923.704.201-97

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, Arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, Arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F4459630

PROJUR
PORTARIA Nº 398/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS POR MEIO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 3062/2021 e ata nº 04/2021 **do Conselho Municipal de Assistência Social,**
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

Representante	**Matricula N°**	**CPF N°**
Dayara Luzia de Freitas da Silveira	29474-1	947.840.942-53
Valéria de Oliveira	27820-1	923.704.201-97
Maria Valdir da Silva/ Conselho Municipal de Assistência Social	-	783.970.739-49,

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7DDF2492

PROJUR
PORTARIA Nº 399/2021 DATA: 06.08.2021 EMENTA: DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO GESTORA DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE ESTE MUNICÍPIO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FORMALIZADAS POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETAR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3062/2021 e ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal GLEISSIELE TONELLI DORNELLES KIHARA, Assistente Social, CPF N° 055.648.529-74, Matrícula Funcional Nº 28967-2, como responsável para atuar como gestora nas parcerias formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal Nº 1302/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00A91F8F

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019 - CONVOCAR OS CANDIDATOS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3018/2019 e 2121/2021,
RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **09.08.2021** a **07.09.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo deProfessor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA	116	108291	06/09/1980
LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	117	105197	25/08/1983
ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO	118	114044	12/07/1965
CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	119	101931	23/09/1997
ELDA CRISTINA SILVEIRA	120	105310	02/12/1990

Para o Cargo deMerendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
SANDRA MARIANO	21	104164	29/01/1977

Para o Cargo deMotorista

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de Nascimento
PAULO RICHTER	16	114550	19/10/1963
RAFAEL CAJOLA	17	107925	19/05/1989
LINO JOSE PEZ	18	112950	24/11/1973

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida;
Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria “D”.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19ED2E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

C P SUZUKI – ME
CNPJ: **22.129.469/0001-68**
VALOR: **R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.
VIGÊNCIA: 06/08/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Bateria 9v alcalina (recarregável) ? caixa com 10 unidades - Bateria 9V 250 mAh. Energia renovável de altíssima qualidade em uma variedade de produtos para os mais diversos aparelhos. Baterias Recarregáveis com alta durabilidade de aprox. 1000 recargas.	CAIXA	02	260,00	**520,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21FAC05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI
CNPJ: **34.090.540/0001-25**
VALOR: **R$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.
VIGÊNCIA: 06/08/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Estilete profissional de 18mm.	UNI	20	5,00	**100,00**
	Furador Artesanal de papel e EVA com diferentes desenhos	UNI	30	16,00	**480,00**
	Maleta Plástica com Alça 45 mm, cores variadas. Lisa , Polipropileno	UNI	100	15,30	**1.530,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DF907F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.14/2021,

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.14/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Capacitação e Treinamento no Setor de Licitação e Compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos por um período de 04 (quatro) meses, para Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaraci-PR.. decorrente de Dispensa n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.197.187/0001-11. aditivam o contrato atualizando seu término para 09/09/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 06 de agosto de 2021

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5FC991BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°2 TERMO DO CONTRATO Nº.14/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.14/2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Capacitação e Treinamento no Setor de Licitação e Compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos por um período de 04 (quatro) meses, para Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaraci-PR.. decorrente de Dispensa n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.197.187/0001-11. aditivam o contrato na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 06 de agosto de 2021

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C4EEF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021
DATA: 06.08.2021 ABERTURA: 06.08.2021 HORÁRIO: 09h00
Objeto: **aquisição de 01 veiculo automotor, ano 2021 ou superir, com no mínimo 70 cv de potencia.** Tendo em vista a inexistência de propostas , ***a licitação foi considerada Deserta .***

Honório Serpa, 06 de Agosto de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:72B593AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Com base na justificativa e parecer jurídico anexos, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2021 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso ao Banco de Preços online (mediante login e senha), atendendo à secretaria municipal de administração** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Rua Dr. Brasilio Vicnete de Castro, nº 111 – sala 1004, andar 10º, Edificio Cond. Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba/PR. No valor estimado de **R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, com base no Art. 25, da Lei Federal 8666/93. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A556F86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
CONTRATO nº 148/2021 – Processo nº 68/2021
OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso ao Banco de Preços online (mediante login e senha), atendendo à secretaria municipal de administração.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses**.**
VALOR TOTAL: **R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
114	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
35	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:92F6FFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº93/2021

Em consideração ao Chamamento Público Nº 004/2021, derivado do processo administrativo 087/2020, para a Inexigibilidade de Licitação N°020/2020 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2021, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR/INCLUÍR no anexo II do edital, para a seguinte forma o item:

COD. CIS	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR UNITÁRIO FIXO
799	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS	R$ 36,00
2098	CULTURA PARA BACTÉRIAS AERÓBIAS	R$ 36,00
2099	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	R$ 75,00
2100	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SWAB - SECREÇÃO	R$ 60,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:175189C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 05 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1668625D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 04 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4C93B9F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SESA - Secretaria da Saúde e SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0805005

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SESA - Secretaria da Saúde e SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F20AC862

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, o Senhor RODRIGO BORGES, a viajar nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SESA - Secretaria da Saúde e SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:821F26D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006;
requerimento protocolado sob nº. 3079/2021 de 05/08/2021 e atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28 de julho de 2021.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 28 de julho de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:83D23737

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERSON CAMPANER, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EMERSON CAMPANER,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.745.989-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.375.299-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2018 a contar de 10/08/2021 à 29/08/2021 e mais 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A7A9C1F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILBERTO ANGELO CALLEGARO, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GILBERTO ANGELO CALLEGARO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.687-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 11/12/2020 a contar de 02/08/2021 à 21/08/2021 e mais 10 (dez) dias em abono pecuniário.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BB669757

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
oficio da Secretaria de Saúde sob nº.470/2021 de 03 de agosto de 2021;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 02 de agosto de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento)**,** ao Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:175175E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
oficio da Secretaria de Saúde sob nº.469/2021 de 03 de agosto de 2021;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 02 de agosto de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), ao Servidor **JOEL SANTANELLI,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através da Portaria n° 134/2018 de 05 de março de 2018.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 02 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D68E9CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLLZMANN, Prefeita do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

CURSANDO PSICOLOGIA
ANELYSA DA SILVA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4967AFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 250/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:
Art. 1º - A funcionária concursada Severina Batista de Barros, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 09 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E5BF9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 251/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Cristiane Macena dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Dezembro de 2014, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 09 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:38678158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2021

Dispõe sobre a manutenção dos efeitos do Decreto Municipal nº 083/2021, de 09 de julho de 2021, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus-SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da Pandemia da Covid-19, e a necessidade de acompanhamento das normas instituídas pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO, o dever do Poder Público de planejar medidas para proteção da saúde da população, bem como atuar em todas as esferas de vigilância para propiciar segurança aos seus munícipes;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam mantidos os efeitos do Decreto Municipal nº 083/2021, de 09 de julho de 2021, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causadas pela epidemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a data de 20 de agosto de 2021, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante a análise dos índices epidemiológicos e disponibilidade de leitos hospitalares do município e da região.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 06 de agosto 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:770893F9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 96/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2001

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.050. PRECATÓRIO ALIMENTAR - MARIA DIRMA ANTONINI TROMBINI
45 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
9 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F8E77E08

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2021

Súmula: Autoriza parcelamento de áreas consideradas por esta Lei, de natureza especial e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º Ficam adicionados os §§ 2º, 3º e 4º, ao artigo 35 da Lei Complementar nº 037/2020, de 03/11/2020, com a seguinte redação:

"**Art. 35 ...**

§ 1º .....

§ 2º Excepcionalmente, será permitido a subdivisão do lote urbano com dimensão inferior ao lote padrão residencial previsto na Lei Complementar nº 036/2020 – Plano de Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento, desde que obedecidas as seguintes exigências:

I – Lotes residenciais de meio de quadra: área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), com testada mínima de 6,00 m (seis metros);

II – Lotes residenciais de esquina: área mínima de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados),com testada mínima de 9,00 m (nove metros); e

III – Lotes destinados a urbanização específica ou de interesse social.

§ 3º A regularização do parcelamento das áreas abrangidas por esta lei, será efetivado através de requerimento protocolado pelo proprietário ou responsável técnico junto à Divisão Municipal de Tributação e de Fiscalização.

§ 4º A nova condição de zoneamento prevista no parágrafo anterior deverá ser gravada na matrícula imobiliária."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, em 05 de agosto de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C92C697B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela Legislação trabalhista vigente.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 060/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8572025F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 228/2021

PORTARIA Nº 228/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora APARECIDA LISBOA DE SOUSA SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora APARECIDA LISBOA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 35, RG nº 5.510.888-9, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A presente Licença será no período de 09/08/2021 a 06/11/2021 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 05/02/2011 a 04/02/2016.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7C2A8CAA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 229/2021

PORTARIA Nº 229/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora MAGDA PEREIRA BAJO MARTINS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à servidora MAGDA PEREIRA BAJO MARTINS, matrícula nº 521, RG nº 5.103.842-0, com o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – CMEI - Divisão de Educação, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

Artigo 2º - A presente Licença será no período de 09/08/2021 à 07/09/2021 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 04/02/2014 à 03/02/2019.

Artigo 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:91605809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 072/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.CONTRATADA: CENTRO DE IMAGEM NOROESTE PARANÁ LTDA-ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.729.525/0001-81 . OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 072/2020 é prorrogado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 073/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA – ME - CNPJ/MF sob nº 18.131.846/0001-26 ,. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 073/2020 é prorrogado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 074/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (PASSAGENS TERRESTRES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDECONTRATADA: VIAÇÃO GARCIA LTDA - CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 074/2020 é prorrogado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 059/2017.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO E ORIENTAÇÃO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. CONTRATADA: CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME sob CNPJ 08.003.225/0001-03. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 059/2017 é prorrogado por mais 03 meses, com vencimento em 19/10/2021, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho 2021. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4DEDF094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES 63,64,65

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 113/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 063/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 063/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20 DE AGOSTO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 06 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 089/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 064/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, RETROPROJETORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 064/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23 DE AGOSTO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 06 de agosto de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0123/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 065/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANADAS DA SECRETERIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 065/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 24 DE AGOSTO DE 2021 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 06 de AGOSTO de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2F2A5A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 164/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 039/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON° 164/2021
TOMADA DE PREÇONº039/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de horas máquina escavadeira hidráulica, com disponibilização da máquina e operador para o total de 400 horas.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/08/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 23/08/2021 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903900000 3160
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0CD5DB77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 165/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 040/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°165/2021
TOMADA DE PREÇONº040/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 23/08/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 24/08/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C9658CC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 245/2021 LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO Nº: 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 027/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 245/2021
Licitação nº 031/2021
Pregão nº: 027/2021
Processo Eletrônico nº: 027/2021
OBJETO: aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021, ***Lote 002.***
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 20.799,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B18281A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 246/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 246/2021
Dispensa de Licitação nº 061/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria Ambiental nos projetos da Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.000,04
Execução: 12 meses
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DANIEL VERISSIMO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D6E01B4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 247/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 247/2021
Dispensa de Licitação nº 062/2021
OBJETO: A aquisição de peças para realizar a manutenção no caminhão Ford Cargo placa BBU 2055.
CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.596,42
Execução: 06 meses
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 06/08/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SÉRGIO ROMANO TREVISOL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6509D2BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 185/2021 LICITAÇÃO Nº 083/2021 TOMADA DE PREÇO N º 011/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 185/2021
LICITAÇÃO Nº 083/2021
TOMADA DE PREÇO N º 011/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Obra- Reforma das Escolas Municipais Cristo Rei, Cmei e Bitumirin.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 11.280,66** (onze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original fica alterado para 23/09/2021.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí/PR, 22 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:40F79B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021 DISPENSA Nº. 022/2021-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MED DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 41.182.355/0001-26.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 077/2021, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social**.
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 06 de Agosto de 2021.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9511785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2021

DECRETO Nº 097/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decreto Municipal 025/2020 e 033/2020 e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 025/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 06 (seis) dias do mês agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7FF12326

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 410/2021

PORTARIA Nº. 410/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **SILVANA PAIYAO,** portadora do RG. Nº. 7.994.030-5, para prestar serviços no GINÁSIO DE ESPORTES, a partir de 09/08/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B1DE8D74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 407/2021

PORTARIA Nº. 407/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a SRA. MARLENE SILVA ARAUJO, Portadora do RG Nº.8.637.572-9 SSP-PR, do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, a partir de 10/08/2021, conforme Processo n.º.2784/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1EFF726B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 408/2021

PORTARIA Nº. 408/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 10/08/2021, os aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Professor, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

NOME	RG Nº
GESSICA GREIS SPILARI	10.681.656-5
BRUNA NATANE ALVES	44.036.194-1
ALINE DO NASCIMENTO REIS	10.246.652-7
ADRIANA SABECA	6.228.298-3
ELIANE LOPES CANHÃO DE MELLO	8.136.327-7
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	7.722.516-1
INDIANARA GUEDES CARDOSO	10.914.580-7
AMAURI APARECIDO VIEIRA	6.617.756-4
MARLENE SILVA ARAUJO	8.637.572-9

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2DFFC4E8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 CONTRATO N.º 136/2020 TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CONSTRUTORA DJ LTDA – ME – CNPJ: 28.793.436/0001-02.

TERMO ADITIVO 001/2020.
CONTRATO Nº: 136/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.

O presente termo aditivo tem por objeto – Reequilíbrio Econômico – Financeiro na importância de R$ 61.141,92 (Sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Com fundamento legal, art. 65,II, alínea d, da Lei federal nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DA2E54DF

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDÊNCIA PÚBLICA - PPA QUADRIÊNIO2022 A 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF) para informar que realizará Audiência Pública, no dia 27/08//2021, com início às 10:00 (dez horas), relativo ao PPA – Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025, no auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura. O presente Edital será divulgado no Site Oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município, devendo ser observado o Protocolo do Ministério da Saúde, por conta da Pandemia do COVID 19, para os presentes.

Jaguapitã, 06 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D99761B0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

VALOR: R$ 38.324,80 (Trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:805EB7E6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 058/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MINI ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 890360/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SEMAX MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 32.481.391/0001-08

VALOR: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E6B97509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Revoga parcialmente a Resolução nº 02/2020 e estabelece normas para a organização do regime híbrido de ensino e a rotina de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino da Lapa em virtude do retorno das atividades escolares presenciais.

A Secretária Municipal de Educação da Lapa no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 22.413 de 16 de janeiro de 2017, e considerando:

- A Resolução SESA nº 98/2021, de 3 de fevereiro de 2021, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID – 19 nas instituições de ensino públicas e privadas do estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
- A Resolução SESA nº 1.433, de 03 de dezembro de 2020, que estabelece de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID – 19, alterada pela Resolução SESA nº 623/2021, de 08 de julho de 2021;
- O Decreto Municipal nº 25.308, de 02 de julho de 2021. Que altera o Decreto nº 24.538, de 05/04/2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR, e dá outras providências e autoriza a partir de 21/07/21 a retomada das aulas

presenciais de ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior, em estabelecimentos públicos;
- A Resolução SESA nº 623/2021 que altera a Resolução SESA nº 1.433/2020 e determina o retorno dos servidores vacinados do Estado do Paraná às atividades presenciais e estabelece outras medidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Resolução 02/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Estabelecer normas para a organização do regime híbrido de ensino e a rotina de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino da Lapa em virtude do retorno das atividades escolares presenciais."

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Resolução 02/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - As atividades escolares previstas nesta Resolução terão início no dia 02 de agosto de 2021 no regime híbrido de ensino.
Parágrafo único: Ensino híbrido corresponde a oferta do ensino em regime remoto e presencial concomitantemente.
I - Fica autorizada as instituições escolares da Rede Municipal de Ensino, a oferta das atividades presenciais, de acordo com as ações previstas no Protocolo de Retomada das Atividades Escolares Presenciais – PRAEP LAPA 2021.
II - A organização das atividades escolares será definida conforme a demanda de alunos de cada instituição, podendo ocorrer:
a) De forma escalonada - quando o percentual de alunos adeptos ao retorno for superior a 50% do total de alunos matriculados na instituição de ensino. Neste caso, os estudantes serão divididos em grupos, que farão revezamento, permanecendo em aulas presenciais e em aulas remotas (on-line);
b) De forma presencial - quando o percentual de alunos adeptos ao retorno for inferior a 50% do total de alunos matriculados na instituição de ensino. Neste caso, haverá realização de aulas presenciais diárias para todos os adeptos.
c) De forma remota – destinada aos alunos que se encontram no grupo de risco e aqueles que optaram por este modelo de ensino. Neste caso, as atividades são realizadas de modo não presencial."

Art. 3º - Fica alterada a redação do Art. 7º da Resolução 02/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - São atribuições do Diretor(a) da instituição de ensino:
I – Publicizar o processo de implementação das atividades não presenciais à comunidade escolar;
II – Viabilizar o acesso do professor aos materiais necessários, bem como aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta resolução;
III – Monitorar e garantir a efetividade do processo de implementação das aulas não presenciais;
IV – Acompanhar a efetiva participação dos pedagogos e professores durante a elaboração das atividades não presenciais;
V – Dar suporte aos professores disponibilizando os recursos necessários (impressora, material de expediente, computador, espaço físico) para o planejamento das atividades não presenciais;
VI – Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das atividades;
VII – Esclarecer dúvidas e orientar a comunidade (pais/e ou responsáveis) sobre as propostas de trabalho com as atividades não presenciais por meio de e-mail e telefone institucional;
VIII – Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Educação - SME;
IX – Emitir relatório, caso seja solicitado;
~~*X – Organizar horários específicos em que a escola estará aberta para disponibilizar materiais aos alunos caso seja necessário: cadernos, lápis, borracha, etc.;*~~ *(Revogado)*
~~*IX – Organizar uma forma de reuniões semanais com a equipe pedagógica, de preferência de forma remota (virtual);*~~ *(Revogado)*
~~*X – Cumprir a carga horária presencial na instituição de ensino equivalente a dois (2) dias de efetivo trabalho, sendo os demais dias cumpridos em forma de trabalho remoto com apresentação de relatório, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais.*~~ *(Revogado)"*

Art. 4º - Fica revogado o inciso IX do Art.8º da Resolução 02/2020.

Art. 5º - Fica alterada a redação do artigo 16 da Resolução 02/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.16 - Deverão retornar às atividades presenciais todos os servidores da área de educação que não configuram nos grupos de risco para a COVID – 19, independentemente do estágio do esquema vacinal.
I - Excetuam-se do retorno das atividades presenciais apenas os servidores da área de educação do grupo de risco que não estejam com o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias, e as servidoras gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas.
II - Entende-se por esquema vacinal completo o servidor da área de educação que já tenha sido vacinado com as duas doses das vacinas, quando estas forem exigidas, ou dose única, nos casos em que há dose complementar.
III - Todos os servidores da área de educação afastados ou em teletrabalho, com vulnerabilidades médicas para a COVID – 19, seja pelo quesito idade igual ou superior a 60 anos ou pelas comorbidades classificadas pela SESA, deverão preencher o Anexo Único desta Resolução.
IV - Os servidores da área de educação que pertençam ao grupo de risco, com esquema vacinal completo há pelo menos 30 dias, preencherão o Anexo Único desta Resolução e retornarão às atividades presenciais no prazo de 72 horas após a publicação desta resolução ou a pedido da Secretaria Municipal de Educação a qual deverá ser entregue no RH da Secretaria Municipal de Educação.
V - Os servidores da área de educação que pertencem ao grupo de risco, que ainda não estiverem com o ciclo de vacinação completo, preencherão o Anexo Único desta Resolução e retornarão às atividades presenciais após 30 (trinta) dias da conclusão do esquema vacinal, a qual deverá ser entregue no RH da Secretaria Municipal de Educação.
VI- Os servidores poderão ser realocados, por determinação do Titular da Pasta, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção e de toda a população.
VII - Os setores de Recursos Humanos responsáveis pela manutenção dos registros funcionais deverão manter atualizadas as anotações dos afastamentos/teletrabalho com base nas informações declaradas pelos servidores.
VIII - Quando do retorno das aulas presenciais/híbridas, poderá ser mantido o teletrabalho somente aos professores, pedagogo, diretores, educadores infantis, atendentes, serviços gerais e cozinheiros das instituições de ensino/CMEIs que pertençam ao grupo de risco, que não estejam com o esquema vacinal completo e as servidoras gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas.
IX- O controle de frequência de todos os servidores da área de educação, inclusive dos que permanecerão em regime de teletrabalho, nas instituições de ensino/CMEIs que retornarem às aulas presenciais/essenciais será feito por meio de Relatório Mensal de Faltas.
X - Recusas injustificadas para o retorno das atividades presenciais, que estiverem respaldo na Resolução em questão e não amparadas pelos direitos funcionais do servidor, implicarão em descumprimento dos deveres legais e aplicação das sanções cabíveis.
Parágrafo Único: Os servidores poderão ser realocados, por determinação do Titular da Pasta, temporariamente e de forma imediata, para outras unidades, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, considerando o período excepcional de pandemia de COVID-19 e a organização das atividades escolares em modelo híbrido e totalmente remoto."

Art. 6º – Fica alterada a redação do artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, considerando o

retorno das atividades escolares presenciais na Rede Municipal de Ensino da Lapa."

Art. 7º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 02/2020.

Lapa, 06 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO
Servidor:
RG:
Cargo:
Setor:

( ) DECLARO que já me encontro com o esquema vacinal contra a COVID-19 concluído há mais de 30 (trinta) dias. Estou ciente que deverei retornar às atividades presenciais em até 72 (setenta e duas horas).
( ) DECLARO que aderi ao programa de imunização contra a COVID-19, no entanto com a previsão de conclusão do esquema vacinal no dia ____/____/_____. Neste ato, dou ciência de que o retorno às atividades presenciais deverá ocorrer 30 (trinta) dias após a segunda dose da vacina.
Por fim, DECLARO que ME RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas.

Cidade, ___de_____de_____

Assinatura do Servidor

À Chefia Imediata, para ciência e deliberações.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A12F35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 163/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SR. ANDRÉ WILLIAN DA SILVA TUCHINSKI, CPF Nº 101.625.329-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 05 - LINHA 05 – OLARIA/ÁGUA AZUL, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$11.070,00 (ONZE MIL E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1551E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 164/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SRA. CAMILA CZAR, BRASILEIRA, CPF Nº 082.296.379-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 10 - LINHA 10 – MARIENTAL/OLARIA, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$8.505,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B59D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 166/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SRA. CÉLIA MARA HANCZ FIGURA, CPF Nº 057.436.939-27.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 04 - LINHA 04 – ÁGUA AZUL/CIDADE, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.

PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$10.126,35 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:830397B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SR. FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 095.535.359-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 06 - LINHA 06 – SÃO BENTO/OLARIA/MARAFIGO, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$11.353,50 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6206DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SRA. JULIANA CRISTINA PEDROSO, CPF Nº 052.904.209-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 09 - LINHA 09 – MONGE/ALVES CARDOSOS, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D4DB69A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SRA. SANDRA DRUCZ CORREA, CPF Nº 080.078.399-92.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR - ITEM 01 - LINHA 01 – PRESTES, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: DE R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 610;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D38DDECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SR. WELLERSON FERNANDO SODRÉ DA SILVA, CPF Nº 068.283.059-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 08 - LINHA 08 – FAXINAL DOS CORREAS/OLARIA, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$11.340,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:817E1CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SRA. ZENI MARIA RIBEIRO DO VALLE, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 027.790.439-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 03 - LINHA 03 – IAPAR/MATO PRETO, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C77CEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/ 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SR. ERICK COELHO GROSE, CPF Nº 084.756.319-75.
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – ITEM 07 - LINHA 07 – COLÔNIA MUNICIPAL/PASSA DOIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
VALOR GLOBAL: R$7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1089/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 644;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 04/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BD8569F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 21/07/2021, edição 2310, código identificador 66728 A8F, referente a Ratificação e Extrato de Contrato do Processo de Inexigibilidade **054/2021**, cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE."**

Onde lê-se:

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CARLETO & GRATTÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**07.224.666/0001-72**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Leia-se:
O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CARLETO & GRATTÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**07.744.771/0001-32**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2E324ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 598.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO LARGO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 598/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CA8FED67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 618.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3F09826B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 624.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 624/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D7CEA414

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 667.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 667/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:147C968C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 680.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOSSERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: AMARILDO DE SOUZA **CPF/MF:** 463.814.229-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1C35182

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 643/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ANDRESSA DE OLIVEIRA GUERRA **CPF/MF:** 087.206.549-95
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO)
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso técnico Patrimônio e Almoxarifado
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 643/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1D5A9B8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 609/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO **CPF/MF:** 123.734.209-02
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL - SICA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Reunião no SEBRAE para apresentação de nova gestora do projeto de empreendedorismo e gestão e desenvolvimento das ações voltadas a sala do empreendedor de Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 609/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:15CE9981

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 648.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ANTONIO FRANCISCO GIL **CPF/MF:** 602.185.689-91
CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de audiência na Secretaria de Saúde sobre a regionalização da Saúde dos 12 Municípios pertencentes a microrregião do noroeste do Paraná.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 648/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F69F53C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 601/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: APARECIDO RAMALHO **CPF/MF:** 005.730.079-85
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO - SUMA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar materiais para execução de obras no Aterro Sanitário
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 601/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4B82EFE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 625/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AAE794BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 688/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL **CPF/MF:** 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 560,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar o prefeito em reuniões nas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Logística, D.E.R, SEDESTe Secretaria de Agricultura.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 688/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E11EDC9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 6332021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 633/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B5FC43AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 645/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 645/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:92076A7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 669/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 669/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:510C62A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 629/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 629/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:48959F00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 670/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 670/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C68BFDDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 6634/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 634/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B9D3394

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 671/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 671/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0995E5F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 630/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA **CPF/MF:** 570.721.089-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 630/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA14041C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 672/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA **CPF/MF:** 570.721.089-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 672/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A97CAE53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 596.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F617A63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 626/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 626/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AD805A08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 638/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 560,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 638/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:105A2E1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 673/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 673/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9C40ADA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 686/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 686/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DA45AF18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 661/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: JOAO PONCEANO DOS SANTOS **CPF/MF:** 028.404.849-60
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARIALVA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo VW 26.280 6x4 placa BEY-0J68 para manutenção de garantia
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 661/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CEE40919

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 592.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES **CPF/MF:** 389.032.969-15
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO)
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de audiência com o Deputado Federal Ricardo Barros e com o Secretario de Estado de Segurança Pública do Paraná, Tibunal de Justiça do Paraná e nas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Saúde, Cohapar, Secretaria de Infraestrutura e Logistica, D.E.R., SEDEST e Secretaria de Agricultura.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 592/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:43512E78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 660.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES **CPF/MF:** 389.032.969-15
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião nas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Saúde, Cohapar, Secretaria de Infraestrutura e Logística, D.E.R, SEDEST e Secretaira de Agricultura
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:93E3CA88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 689/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES **CPF/MF:** 389.032.969-15
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões nas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Logística, D.E.R, SEDEST e Secretaria de Agricultura.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 689/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD3FDE62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 602/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: LUCAS CAMILO DA SILVA **CPF/MF:** 096.353.619-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS - SUMA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar materiais para execução de obras no Aterro Sanitário
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 602/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3FC6B9AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 602/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: LUCAS CAMILO DA SILVA **CPF/MF:** 096.353.619-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS - SUMA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar materiais para execução de obras no Aterro Sanitário
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 602/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CFBDD7FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 612/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: LUCAS CAMILO DA SILVA **CPF/MF:** 096.353.619-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da prefeitura de interesse público, para buscar peças para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 612/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7CA83AE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 628/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 628/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EE1E762C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 674/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD613A61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 684/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas do município para participar de um quadrangular de voleibol
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 684/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:283A55FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 593/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 10 (DEZ)
VALOR TOTAL: R$ 680,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:66E13406

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 593.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 10 (DEZ)
VALOR TOTAL: R$ 680,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:06D5327F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 636/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 636/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:81AC0759

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 655/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 655/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EEDA7796

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 675/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:286B79F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 622/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar caminhão placa BCC-3632 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2891B2C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 637/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar caminhão placa ATY-2154 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 637/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BBD713DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 644/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o caminhão placa AXS-2844 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 644/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A08B980A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 647/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo FORD CARGO 1317F placa AMZ-4154 para aferição de tacógrafo.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 647/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E66B86E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 649/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo MB/L 1318 TOP BRAKE placa AAA-5104 para aferição de tacógrafo.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 649/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4DB7733C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 651/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo FORD C3133 placa BAY-7650 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 651/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3A808FE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 654/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo VOLVO FH 440 placa AIP-2A15 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 654/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5A263826

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 610/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 610/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:41FCBD43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 627/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 627/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D927A520

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 657/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 657/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:58772319

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 676/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 676/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B8F2637F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 623/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo Siena placa BDE-0J84 para verificação de garantia do veículo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 623/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:780FFFDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 640/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO)
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso técnico Patrimônio e Almoxarifado
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 640/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:28F044C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 603/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: COLORADO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 60,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Complementação de diária a Maringá e a Colorado - Pr, NE 5094 OP 6143
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 603/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9621C1C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 635/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 635/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:515DCA47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 659/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 60,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Complementação de diária a Maringá - Pr, NE 5635 OP 6720
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 659/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:237B7D9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 677/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 677/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AF65D9C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 617/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: TIAGO FOGACA **CPF/MF:** 217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 617/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6539865D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 690/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: TIAGO FOGACA **CPF/MF:** 217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 690/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6762E4D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 685/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR: VALDECI DE LIMA **CPF/MF:** 468.644.909-04
CARGO/FUNÇÃO: INSEMINADOR
DESTINO: PRESIDDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo VW 26.280 CRM 6X4 placa BEX-9G54 para aferição e manutenção de tacógrafo.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 685/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7206F69E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 632/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 11 (ONZE)
VALOR TOTAL: R$ 748,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 632/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FD729761

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 678/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 678/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BF22D969

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 595.2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO LARGO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 595/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:524CD319

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 620/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 620/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:850D8BF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 631/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 631/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A6664894

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 665/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 665/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:24982BA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 679/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 679/2021

Loanda – PR, 31 de julho 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3DF6E749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.200/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 038/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e barras de ferro para confeccionar um portão para ser instalado no Cemitério Municipal, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: LG Materiais de Construção Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.669,05 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:

07.001.08.244.0015.2031 Manutenção do Cemitério Municipal
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1511
Código reduzido: 700, 701

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D9B31B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 031/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria pelo CONTRATADO com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade de Loanda através de ações empresariais que tenham como foco capacitar empresários e melhorar as condições do empreendedorismo local, atuando para promover capacitações e ações empresariais com o objetivo do fortalecimento e sustentabilidade das micro e pequenas empresas e de microempreendedores individuais de Loanda. Realizar capacitações empresariais tendo como público alvo empresários de micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais. Promover a melhoria e a atratividade do comércio local; Fortalecer as empresas da cidade para aumentar sua competitividade; Estimular a profissionalização e organização de micro e pequenas empresas do Município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Por este instrumento, o CONTRATANTE assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) pelos serviços referidos na cláusula anterior do CONTRATADO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme interesses das partes.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WENDELL MYLER DA SILVA GUSSONI
Gerente Regional Noroeste

LUIZ CARLOS DA SILVA
Consultor

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C714C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 059/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº059/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2020-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº010/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e a Empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376, KM 110, Distrito Industrial, Telefone: (44) 3045-1419, CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 056.184.509-33, RG nº 9.243.112-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº059/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente -

CBUQ, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m2, nos trechos: Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Veneza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2020-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº059/2020-PML, possui amparo no Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) e Cláusula Décima Sexta (Aumento e Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e solicitação da empresa Contratada, devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicial, tendo em vista o pedido da empresa Contratada, juntamente com solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 16/09/2021 para 16/12/2021 e vigência com vencimento em 16/09/2021 para 16/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$ 3.406,76 (três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos), tendo em vista planilhas apresentadas pela empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato de n°059/2020-PML, na importância de R$3.406,76(três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preços 010/2020-PML, passando de R$171.438,55 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para R$174.845,31(cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº059/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de agosto de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8B9CA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 072/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2020-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, e a Empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376, KM 110, Distrito Industrial, Telefone: (44) 3045-1419, CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 056.184.509-33, RG nº 9.243.112-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Industrial Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº072/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 7.100,22 M2 NOS SEGUINTES TRECHOS: RUA PARANAPANEMA – Entre a Avenida Brasil e a Rua Anita Garibaldi; RUA BARONESA DE ITÚ – Entre a Rua Napoleão Lauriano e a Rua Almirante Gago Coutinho; RUA AIMORÉS – Entre a Avenida Paraná e a Avenida São Paulo; RUA MACHADO DE ASSIS – Entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Martin Afonso de Souza; RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA SANTOS DUMONT – Entre a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes e a Rua Dr. Camilo de Matos; RUA ALNIRANTE BARROS – Entre a Rua Almirante Tamandaré e a Avenida Governador Munhoz da Rocha; RUA ÁLVARES PENTEADO – Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e a Rua Almirante Gago Coutinho. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº072/2020-PML, possui amparo no Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) e Cláusula Décima Sexta (Aumento e Supressão) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e solicitação da empresa Contratada, devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicial, tendo em vista o pedido da empresa Contratada, juntamente com solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 29/06/2021 para 29/09/2021 e vigência com vencimento em 23/09/2021 para 23/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$17.467,22(dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), tendo em vista planilhas apresentadas pela empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato de n°072/2020-PML, na importância de R$17.467,22(dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preços 011/2020-PML, passando de R$459.701,49 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e nove centavos), para R$477.168,71 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº072/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de agosto de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0FDAE23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 429/2021

PORTARIA Nº. 429/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **DAMIÃO ANTONELO,** matricula 966034, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2016 A 19/05/2017, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/08/2021 a 07/09/2021, devendo retornar em atividade em 08/09/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:6D3DE8A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 431/2021

PORTARIA Nº. 431/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando a comunicação de férias datada de 06/08/2021;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **PAULO CESAR DA CRUZ,** matricula 966792, ocupante do emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 17/08/2020 a 16/08/2021, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo retornar em atividade em 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:3A5F7C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2021 DE 06 AGOSTO DE 2021 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portadora do RG. nº. 7.575.628-3/SESP-PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, a serem usufruídas de **09/08/2021 a 28/08/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ACA1A87D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

TIPO: MAIOR OFERTA
O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367.0001-08, através da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de Licitação, no dia **16 de setembro de 2021**, **às 10h00min**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **tipo MAIOR OFERTA**, objetivando a alienação/venda de bens imóveis, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO
Os envelopes serão recebidos até as **09h40min** do dia **16 de setembro de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **10h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 001/2021, de 04.01.2021.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no endereço supra, durante o expediente administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou ainda, solicitado através do e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 06 de agosto de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:99EFA356

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.464/2021-E, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 356.144,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2021 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 356.144,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00 - 699	507	Material de Consumo	25.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 644	370	Material de Consumo	4.338,80
3.3.90.30.00.00 – 652	5494	Material de Consumo	150.017,00
3.3.90.39.00.00 – 645	5494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 651	500	Equipamentos e Material Permanente	9.377,74
06.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00 – 621	371	Material de Consumo	32.903,52
06.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.39.00.00 – 634	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.507,34
		Total da Suplementação	**356.144,40**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

370 – APSUS ESTADUAL c/c 369-3	4.338,80
371 – Vigiasus Estadual c/c 469-3	67.410,86
507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	25.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	250.017,00
500 – Bloco de Investimento Atenção Básica	9.377,74
TOTAL	**356.114,40**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:54E9F296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 103/2021

"Declara estado de calamidade pública no Município de Lupionópolis-Pr, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Lupionópolis-Pr até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7F185DC6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101/2021

SÚMULA: Suspende prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Suspender, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 – Cargo Público, realizado em 30/07/2017, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 071/2017 e prorrogado através do Decreto nº 067/2019, com base na Lei Complementar nº 173/2020 de 27/05/2020, Art. 10º.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:44FCC24D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2021

SÚMULA: Suspende prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Suspender, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 – Emprego Público, realizado em 30/07/2017, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 072/2017 e prorrogado através do Decreto nº 068/2019, com base na Lei Complementar nº 173/2020 de 27/05/2020, Art. 10º.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 06 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4EE51E84

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
23º	Assistente Administrativo	Carlos Quereza da Silva
1º	fonoaudióloga	Janaína Fernanda Camiloti
1º	Operador de Máquinas Pesadas	Ednilson Aparecido Miguel

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **09 a 13 de agosto de 2021**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:99D20D9F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato RP N° 60/2021 – PE N° 12/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
Valor contrato licitado: R$ 9.475,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
ITEM ADQUIRIDO: Lote 59 CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIOFILIZADO
Valor do contrato atualizado: R$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 - Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA/FONTE:
2280-00303
Saúde-Receitas Vinculadas (E. C. 29/00-15%).
Vigência Contratual: 23/06/2021 – 22/06/2022.
Data da assinatura da renovação:05/08/2021
OBSERVAÇÃO: Este item foi adquirido pela empresa Mercantil Barreto Com. De Prod.Hosp. e Suprim. Ltda, porém desistiu do item e foi aceito pela quarta colocada "Pró-Saúde Com. Produtos Hosp.Eirelli".

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A710CBFA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato RP N° 56/2021 – PE N° 12/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
Valor do contrato licitado: R$ 45.105,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinco reais).
ITEM ADQUIRIDO: LOTE 209 (solução fiisiol.0,9% 100ml)
Valor total do contrato atualizado: R$ 77.105,00 (setenta e sete mil cento e cinco reais)
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0008-2125 - Fornecimento de Medicamentos
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CONTA/FONTE:
2280-00303
Saúde-Receitas Vinculadas (E. C. 29/00-15%).
Vigência Contratual: 23/06/2021 – 22/06/2022.
Data da assinatura da renovação:05/08/2021
OBSERVAÇÃO: Este item foi adquirido pela empresa Distrib.de Med.Paraná Ltda, porém desistiu do item e foi aceito pela a segunda colocada "Jethamed Comde Produtos Hosp.Ltda".

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A4CA4D9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 17/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 37/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
Ref. Aquisição de Gêneros Alimentícios - Lotes
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 19 de agosto de 2021 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lotes I: Carnes e outros, Lote II: Hortifrutigranjeiros, Lote III - Cestas Básicas e Lote IV Cestas de Alimentos Diferenciados, discriminado no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h, das 14h das 16h.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:606C9AC4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 18/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 38/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
Ref. Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 25 de agosto de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h, das 14h das 16h.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:11487B54

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.100/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$2.440,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	2.440,00
TOTAL		**2.440,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**2.440,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	2.440,00
TOTAL		**2.440,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de agosto de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2D2FE71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1456.2021

Lei Municipal nº 1456/2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Mallet/PR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a denominar-se "PRAÇA TOMAZ LOPACINSKI", a praça pública, localizada na Rua Tomas Lopacinski esquina com a Rua Norberto Lopacinski, na Vila Lopacinski no Município de Mallet/PR, registrado no CRI Mallet/PR sob nº 9.781.
Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.
Art.3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mallet, 05 de agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei e de iniciativa da Vereadora KELLY J. CALISTO GRZESZCZYSZYN**
.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FED7D403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 004.2021 EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2021

EDITAL 004/2021

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, das Leis Municipais nº 1.330/2017 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 157/2021 e Decreto 158/2021, TORNA PUBLICA a homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
Técnico em Segurança do Trabalho

N.º do Protocolo Fly de Inscrição	Nome	RG	Nota	Colocação
0003352/2021	Dayane Rafaellen Vanin Silveira	10.481.947-8 SESP/PR	10	1º

Mallet, 09 de agosto de 2021.

CLEBER AUGUSTO ENGROFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AD514426

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 219/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 219/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.856,32 (Cem mil oitocentos cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
385	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	10.000,00
464	3836	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	90.856,32

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) o superávit financeiro apurado nas fontes no valor de R$ 90.856,32 (Noventa mil oitocentos cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	10.000,00

FONTE	VALOR
3836	R$ 90.856,32

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Agosto de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3C5D2B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 036/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 036/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **INFORCÓPIAS Imaculado Coração LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.322.444/0001-06, serviço de locação de impressoras multifuncionais para uso na Câmara de Mandaguari durante o Exercício 2021, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 06 de agosto de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:46854EF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 435/2021 SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO 2022- 2025 DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 435/2021

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde para o período 2022- 2025 de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições, e

Considerando a Resolução CMS Mandaguari nº. 18/2021, e com base na Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguari, de 27.06.2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Municipal de Saúde** de Mandaguari, Estado do Paraná, para o período 2022-2025, conforme extrato integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (05.08.2021).

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PRA O PERÍODO DE 2022 a 2025

1 ANALISE SITUACIONAL
1.1 CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO
1.1.1 Panorama Demográfico
1.1.2 Mortalidade e Morbidade
a) Mortalidade geral
b) Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)
c) Morbidade
d) Doenças notificação compulsória
1.2 DETERMINANTE E CONDICIONANTES
1.2.1 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
1.3 ACESSO E AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
1.3.1 Atenção Primária em Saúde
A) Linha Guia Hipertensão
B) Linha guia diabético
C) Linha de Atenção Materno Infantil
D) Linha Guia do Idoso
1.3.2 Linha de Cuidado a Saúde Mental
1.3.3 Linha de Cuidado a Saúde Bucal
A) Atendimento na atenção básica
B) Centro Especializado de Odontologia (CEO
C) Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD)
D) Central de Material Esterilizado – CME
E) CISAMUSEP
1.3.4 Assistência Farmacêutica e CAF
1.3.5 Vigilância em Saúde
1.3.6 Assistência a Rede de Urgência e Emergência
A) Pronto Atendimento Municipal – PAM
B) Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192
C) Defesa Civil/Bombeiro Civil
1.3.7Atenção Hospitalar
1.4GESTÃO EM SAÚDE
1.4.1 Central de Material Esterilizado – CME
1.4.2 Centro de especialidade municipal e fisioterapia
A) Fisioterapia
B) Fonoaudiologia no CMEF
C) O Serviço de Nutrição
D) OPME no CMEF
1.4.3 Laboratório municipal
1.4.4 Setor de Agendamento
1.4.5 Serviço Social
1.4.6 Serviços de transporte e logística
1.4.7 Setor financeiro, Licitação e Compras
1.4.8 Gestão do trabalho e educação em saúde
1.4.9Gestão de materiais e equipamentos
1.4.10Comissões, comitê, conselhos
1.4.11Financiamento
1.5 Descentralização e Regionalização
1.6 Controle Social
2. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
DIRETRIZ 01: Fortalecimento da rede atenção materno infantil
DIRETRIZ 02: Fortalecimento da rede de atenção as urgências
DIRETRIZ 03: Fortalecimento da rede de Atenção à Saúde Mental
DIRETRIZ 04: Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal
DIRETRIZ 05: Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD) e Melhoria do acesso e do cuidado às áreas de atenção inclusivas
DIRETRIZ 06: Implantação da atenção às condições crônicas e Rede de Atenção à Saúde do Idoso
DIRETRIZ 07: Qualificação da Atenção Primaria em Saúde com foco na saúde na mulher, saúde das crianças e adolescentes e saúde do adulto.
DIRETRIZ 08: Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde
DIRETRIZ 09: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e CAF
DIRETRIZ 10: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde
DIRETRIZ 11: Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios e Terceirizados
DIRETRIZ 12: Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente DIRETRIZ 13: Ouvidoria Como Instrumento de Gestão e Cidadania
DIRETRIZ 14: Fortalecimento do Controle Social no SUS
DIRETRIZ 15: Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D66E95B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 436/2021 SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 436/2021

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, portador do CPF sob nº. 005.630.789-60, como responsável pelo **Fundo Municipal do Trabalho** do Município de Mandaguari Estado do Paraná..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (05.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:CE3DF890

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO TERMO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CECAF.

REPUBLICAÇÃO para correção do número do termo.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2021.

PARTES: Município de Mandaguari.

Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros repassados fundo a fundo por meio de recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal dos Direitos de Assistência Social – Proteção Social Especial Criança e Adolescente, para execução durante o exercício 2021, nos termos do procedimento de Inexigibilidade nº 11/2021, Processo Administrativo nº 123/2021, para fins de execução pela OSC do projeto "Protegendo Vidas IV", para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: pagamento de vencimento e salários, 13º salário e abono de férias; material de consumo: combustível e lubrificantes, gás engarrafado, gêneros de alimentação, material de limpeza e higiene e material para bens imóveis; serviços de terceiro - pessoa jurídica: serviço contábil e de outras que prestarem serviços à instituição e serviços de terceiro – pessoa física: serviços de pintura, pedreiros e jardinagem, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 34.898,70 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Execução: 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência: 09 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Data da celebração: 05 de agosto de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:AE75F5C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 439/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, PARA O MANDATO 2021 A 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 439/2021

Súmula: Nomeia membros Governamentais e Não Governamentais, para integrarem o Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Mandaguari, Estado do Paraná, para o mandato 2021 a 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, como membros Governamentais e Não Governamentais, o **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**, com período de mandato de 01/08/2021 a 01/08/2023, a saber:

Representantes Governamentais:
I - Titular: **Maria de Lourdes de Almeida Paes** (SMAS);
Suplente: **Neide Maria de Jesus Marques Ferreira** (SMAS).

II - Titular: **Beatrys do Nascimento Serpa** (Secretaria de Desenvolvimento Econômico);
Suplente: **Thainara da Costa Siqueira** (Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

III - Titular: **Márcia Zélia da Silva Souza Mourão** (Secretaria de Educação);
Suplente: **Elaine Cristina Salvador** (Secretaria de Educação).

IV - Titular: **Claudia Maria Ferrairo Rodelli** (Secretária de Saúde);
Suplente: **Gisele Siebeneich Carvalho** (Secretaria de Saúde).

V – Titular: **Bruna Carolline de Almeida** (Procuradoria Jurídica);
Suplente: **Lúcia Nice Orsi** (Procuradoria Jurídica).

VI – Titular: **Larissa Botelho Bianchini Thaddeu** (Secretaria de Educação);
Suplente**:** Edinéia Bonato (Secretaria de Educação).

VII – Titular: **Karen Bianca da Silva** Prestes (Secretaria de Finanças);
Suplente**: Tamires Fabro Favine** (Secretaria de Finanças)**.**

Representantes Não Governamentais:
Titular: **Sabrina Vendramini** (AMAG);
Suplente: **Cristiane A. Silva** (APAE).

II - Titular: **Danielli Caroline Lança da Silva** (IPJN);
Suplente: **Renata Betioli Basseto** (ASVP).

III - Titular: **Marco Antônio Machado Pereira** (AMAG);
Suplente: **Maria Isete Gozzi** (AAPIM).

IV- Titular: **Edirene Maria Valério** (APAE);
Suplente: **Angela Maria Jorge** (IPJN).

V – Titular: **Simone Cristina Eufrazio** (Usuária do IPJN);
Suplente: **Stéfani Elen Mendes Pereira** (Usuária do IPJN).

VI – Titular: **Marcos Francisco de Almeida** (Usuário do IPJN);
Suplente: **Afonso de Souza Cavalcante** (Usuário da AMIM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0DF88CE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 133/2021 RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019 DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 133/2021

RECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a **Reclassificação** para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Reclassificação do candidato abaixo relacionado, que fica reclassificado, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 129/2021.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
49803505	ENGENEHIRO CIVIL	GUILHERME PEREGO DUNDI	92°	01/06/1994

Mandaguari-PR, 5 de agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:6833ED30

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 134/2021 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 134/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805843	MILENI CRISTINA DA SILVA	98,00	5°	22/12/1987

Os candidatos deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

Mandaguari-PR, 6 de agosto de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D82F1A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 438/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 438/2021

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Turismo-COMTUR**, de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.568/2021, conforme segue:

I – Representantes do Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SMDEMAT):
Titular: **Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes**
Suplente: **Renato de Mattos.**

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SMDEMAT), sendo servidores:
Titular: **Lucas Francisco Rodrigues Tognato**
Suplente: **Aureliano Aparecido de Lima.**

III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL):
Titular: **Marcia Cristina Polles**
Suplente: **Aniely Ferreira Neiva.**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA):
Titular: **Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva**
Suplente: **Joice Pereira Coutinho Simões.**

V – Representantes de Instituições Financeiras:
Titular: **Rodrigo Eduardo Fernandes**
Suplente: **Luciano Rodrigues Maniero.**

VI – Representantes de Instituições Religiosas:
Titular: **Ivanilto Grigório**
Suplente: **Nilton José Boti.**

VII – Representantes de Clubes de Serviços:
Titular: **Rafael Rosseto Ribeiro**
Suplente: **Murilo Henrique Meleiro Sepúlveda.**

VIII – Representantes de Agências de Turismo e Transportadoras Turísticas:
Titular: **Sueli Bazelatto Silva.**

IX – Representantes do Setor de Hospedagem e das Organizadoras de Eventos:
Titular: **Caio Leal Albieri**
Suplente: **Tatiane Cristine de Souza Cardozo.**

X – Representantes do Setor Gastronômico:
Titular: **Paulo Cesar de Castro Simões**
Suplente: **Odecir de Osti.**

XI – Representantes do Setor do Turismo Rural e do Setor do Turismo Ecológico:
Titular: **Regina Paula de Souza**
Suplente: **Regiane Madeira Fidelis dos Santos.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:8A22D292

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 71/2018
INEXIGIBILIDADE N. 47/2018
PROCESSO N. 137/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **LAB. DE ANL CLIN CRISTO REI S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.892.279/0001-65, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 480, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 047.887.409-07, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 47/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 71/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de Julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$233.850,12 (duzentos trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 22 de Julho de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LEANDRO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA

Lab. de Anl Clin Cristo Rei S/C LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:642EE858

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 59/2019
INEXIGIBILIDADE N. 16/2019
PROCESSO N. 147/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.725.725/0001-35, com endereço na Rua 222, 246, MEIA PRAIA, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 220.562 SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº. 181.488.089-53, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 16/2019, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 59/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica reajustado conforme o índice IPCA-E (IBGE), o valor referente à prorrogação para R$7.800,96 (sete mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos), conforme acordado entre as partes, de acordo com tabela abaixo:

Item: 02
Descrição: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE - (Publicação e Atualização de Novas Legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislação Municipais, estaduais e demais recursos do sistema).
Unidade: Mês
Quant.: 12
Valor Unit.: R$650,08
Valor Total: R$7.800,96

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR), 04 de Agosto de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ
Liz Servicos Online LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7EC3A1D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IRMAOS POVH LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 933, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE PÃES.

VALOR: 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDSON POVH
Irmaos Povh LTDA -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3AAC44E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.654.231/0001-68, com endereço na Av. Ney Braga, 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

JOSE APARECIDO ROTA

Carol Distribuidora Eireli - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:57DDB400

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 118.090,60 (cento e dezoito mil e noventa reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6A3C8BC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.306.488/0001-97, com endereço na Rua Uiramiris, 61, 0, Jardim Uir?, CEP: 12.227-660, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADRIEL FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 353.321.538-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 10.675,00 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIEL FELIPE DA SILVA
UP Dent Importacao e Exportacao Comercial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4E6BE317

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2018
PROCESSO N. 143/2018
O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TRANSPORTE ESCOLAR 3J LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.200/0001-60, com endereço na RUA ANGELO DONATTI, 2346, JARDIM CRISTINA I, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CLAUDIO FELICIO, inscrito no CPF sob o nº. 008.224.669-61, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO Nº 85/2018**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
Unidade: KM
Valor Unitário atual: R$3,02
Valor Unitário reequilibrado: R$3,28

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 03 de Agosto de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ CLAUDIO FELICIO
Transporte Escolar 3j LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A9F9D9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 92-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O valor mensal do contrato passa de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) ficando o contrato aditivado no valor de **R$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais)** conforme segue.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/03/2022**, conforme Pregão nº 16/2018 e Contrato original nº 92/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/08/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BB8E7792

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 64-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido à glosa do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
1 O valor a ser suprimido importa em **R$ 18.248,20 (dezoito mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, com a presente supressão o valor total do contrato passa a ser de **R$ 177.998,15 (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**.
2 os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 29/07/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Termo de contrato nº 64/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Manfrinópolis, em 29/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Município de Manfrinópolis

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8558E337

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, OBJETIVANDO A CESSAO DE SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO.

Pelo presente termo de cooperação, de um lado, **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no RG n°. 3.617.512-5 SSP/PR e CPF/MF nº022.654.289-06, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.015.603/0001-92, com sede na Avenida São Cristóvão, S/N, Centro, neste ato representada por seu Presidente DOMINGOS ALBERTO RECH, brasileiro, casado, inscrito no RG n°. 5.115.397-9 SSP/PR e CPF/MF nº 735.135.129-53, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, celebram o presente termo de colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente convênio tem por objeto a cessão do servidor da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, o Sr. Eduardo Savarro, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nas atividades exercidas pelo Poder Executivo.
PARÁGRAFO ÚNICO – A referida cessão reveste-se de caráter excepcional diante da vacância do cargo de Procurador Municipal, terá como limite a data de posse do próximo candidato aprovado em concurso público ou realização de processo de dispensa de licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O desempenho da atividade pelo servidor cedido visa atender apenas as atribuições urgentes e inadiáveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O servidor cedido desempenhará atividades ao Poder Executivo a carga horárias correspondente a 08 horas semanais.
PARÁGRAFO QUARTO – O servidor cedido permanecerá sendo remunerado pela Câmara de Vereadores.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:
O Poder Executivo não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste termo de colaboração, ficando responsável, em caso de desvio de função, pelo pagamento das diferenças eventualmente devidas ao servidor.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A realização, pelo servidor cedido, de serviço extraordinário, trabalho noturno ou viagens a serviço, que possam gerar, respectivamente, o direito ao pagamento de horas extras, adicional noturno e diárias, somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Prefeita Municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As funções a serem assumidas pelo servidor cedido colocado à disposição do Poder Executivo não poderão extrapolar aquelas para o qual foi contratado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor cedido executará as tarefas a ele atribuídas observando as condições e procedimentos estabelecidos pelo Poder Executivo.
CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA:
Este termo de colaboração vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, podendo esse prazo ser prorrogado a critério das partes, enquanto perdurar a necessidade de cessão de servidor para o desenvolvimento normal dos serviços prestados pelo Poder Executivo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes reservam-se, todavia, o direito de revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido.
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:
Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.
CLAUSULA QUINTA- DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente termo de colaboração será avaliada pelo Poder Legislativo mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
A eficácia deste termo de colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Manfrinópolis, 26 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:813FA47F

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021 - CESSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, OBJETIVANDO A CESSAO DE SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO.

Pelo presente termo de cooperação, de um lado, **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no RG n°. 3.617.512-5 SSP/PR e CPF/MF nº 022.654.289-06, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.015.603/0001-92, com sede na Avenida São Cristovão, S/N, Centro, neste ato representada por seu Presidente DOMINGOS ALBERTO RECH, brasileiro, casado, inscrito no RG n°. 5.115.397-9 SSP/PR e CPF/MF nº 735.135.129-53, residente e domiciliado em Manfrinópolis/PR, celebram o presente termo de colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente convênio tem por objeto a cessão do servidor da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, o Sr. Eduardo Savarro, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, para prestar auxílio compatível com as funções de seu cargo, nas atividades exercidas pelo Poder Executivo.
PARÁGRAFO ÚNICO – A referida cessão reveste-se de caráter excepcional diante da vacância do cargo de Procurador Municipal, terá como limite a data de posse do próximo candidato aprovado em concurso público ou realização de processo de dispensa de licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O desempenho da atividade pelo servidor cedido visa atender apenas as atribuições urgentes e inadiáveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O servidor cedido desempenhará atividades ao Poder Executivo a carga horárias correspondente a 08 horas semanais.
PARÁGRAFO QUARTO – O servidor cedido permanecerá sendo remunerado pela Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:
O Poder Executivo não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja compreendida neste termo de colaboração, ficando responsável, em caso de desvio de função, pelo pagamento das diferenças eventualmente devidas ao servidor.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A realização, pelo servidor cedido, de serviço extraordinário, trabalho noturno ou viagens a serviço, que possam gerar, respectivamente, o direito ao pagamento de horas extras, adicional noturno e diárias, somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Prefeita Municipal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As funções a serem assumidas pelo servidor cedido colocado à disposição do Poder Executivo não poderão extrapolar aquelas para o qual foi contratado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor cedido executará as tarefas a ele atribuídas observando as condições e procedimentos estabelecidos pelo Poder Executivo.
CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA:
Este termo de colaboração vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, podendo esse prazo ser prorrogado a critério das partes, enquanto perdurar a necessidade de cessão de servidor para o desenvolvimento normal dos serviços prestados pelo Poder Executivo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes reservam-se, todavia, o direito de revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido.
CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:
Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, respondendo, cada um, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.
CLAUSULA QUINTA- DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente termo de colaboração será avaliada pelo Poder Legislativo mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.
CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:
A eficácia deste termo de colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.
CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Manfrinópolis, 26 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3A9ED10C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1405/2021 - 06.08.2021

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares semipresenciais no Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e
CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
CONSIDERANDO o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais;
CONSIDERANDO o DecretoEstadual n.º 6.637, de20 de janeiro de 2021que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
CONSIDERANDO às recomendações sanitárias contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020, de 05/05/2020, e n.º 0098/2021, de 03/02/2021, e suas alterações;
CONSIDERANDO a NOTA ORIENTATIVA 03/2021 SESA que dispõe sobre a identificação e controle de casos de covid-19 em Instituições de Ensino no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a aprovação dos Conselhos Escolares das instituições de ensino, que diante da pandemia e levando em conta as demais considerações acima, aprovaram a efetivação das atividades semipresenciais nestas instituições;
CONSIDERANDO os sucessivos Decretos Municipais que Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Manfrinópolis para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado o regime especial de atividades escolares SEMIPRESENCIAIS para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, no Município de Manfrinópolis – Paraná.
Parágrafo único. A adesão das atividades semipresenciais é facultativa pelo responsável pelos alunos, mantendo o ensino remoto para aqueles que não aderirem ao retorno às aulas semipresenciais, sem haver danos aos educandos.
Art. 2º. As AULAS SEMIPRESENCIAIS para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Séries Iniciais, iniciarão gradualmente a partir do mês de agosto de 2021.
Parágrafo único. A oferta gradativa das atividades semipresenciais seguirá a ordem a seguir exposta:
I- alunos do Ensino Fundamental - séries iniciais;
II- alunos de pré-escola;
III- alunos de creche.
Art. 3º. A fim de que seja respeitado o distanciamento dentro das salas de aulas e nos demais espaços da escola, as instituições de ensino adotaram métodos de atendimento educacional presencial e não presencial, complementares.
Art. 4º. As salas de aula que não tiverem espaço físico para atender todos os educandos que aderiram as atividades semipresenciais mantendo a distância necessária adotarão ao modelo de escalonamento dos alunos da turma.
§1º. Na hipótese a que se refere o caput deste artigo, a turma será dividida em dois grupos e adotado o seguinte procedimento:
I - enquanto o grupo um é atendido durante uma semana presencialmente, o grupo dois será atendido remotamente, invertendo-se a ordem na semana seguinte.
§ 2º. Se houver vagas de espaço físico disponíveis em sala de aula devido a ocasião de baixa adesão das aulas semipresenciais será possível atender diariamente os alunos que seus pais ou responsáveis optaram pelas aulas presenciais, dispensando o escalonamento.
§ 3º. Havendo aumento de adesão por parte dos responsáveis, haverá o escalonamento da turma se necessário.
§4º. As atividades serão as mesmas para todos os alunos, não havendo prejuízo para aqueles que estiver no ensino remoto não presencial.
Art. 5º. Os pais ou responsáveis que não aderirem ao ensino semipresencial e que optarem pelo ensino remoto serão responsáveis por:
I - realizar a troca de apostilas impressas nos dias previamente definidos pela instituição de ensino;
II - auxiliar seus filhos ou dependentes sempre que houver necessidade na realização das atividades escolares;
III - zelar pelo desenvolvimento das atividades pelo educando;
IV - cumprir com a devolutiva das tarefas propostas devidamente concluídas.
Art. 6º. Cada instituição de ensino, em cooperação com sua mantenedora e com a Comissão de Volta às aulas, elaborou um

Protocolo de Biossegurança para o retorno às atividades semipresenciais, que dispõe sobre toda a organização pedagógica e medidas de enfrentamento a COVID-19, em conformidade com as recomendações constantes nas Resoluções n.º 632/2020 e n.º 0098/21, ambas da SESA.

§ 1º. a Comissão de Volta às aulas, bem como a instituição de ensino e sua mantenedora serão responsáveis pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança.

Art. 7º. Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, e ao mesmo tempo a continuidade das atividades escolares, de forma semipresencial a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a gestão, coordenação e docentes das instituições de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares semipresenciais:

I - Planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas tiverem em regime especial semipresencial, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

II - Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III - Propor planejamento específico para cada faixa-etária, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, com facilidade de execução e compartilhamento, envolvendo as interações e as brincadeiras através do cuidar e o educar, por meio de: elaboração de apostilas por faixa-etária, subsistência do grupo de WhatsApp por turmas, videoaulas, áudios, e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, sugestões de sites e links como material de apoio.

IV - Incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias;

V - Zelar pelo registro da frequência e participação dos estudantes, por meio de relatórios de acompanhamento, que computarão como horas aulas, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021;

VI - Os critérios para avaliação serão equivalentes tanto para os alunos que aderirem ao modelo semipresencial quanto para os alunos que optarem pelo regime especial de atividades escolares não presenciais, partindo do planejamento elaborado pelo docente, orientado pela equipe pedagógica e será realizada para fins de acompanhamento e registro de desenvolvimento dos educandos.

Art. 8º. Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento diário de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.

§ 1º. Para fins de cumprimento de carga horária, as instituições de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, considerará um dia letivo realizado.

§ 2º. A Proposta de estudo para atividades não presenciais devem priorizar o material impresso por meio de apostilas, utilizando os recursos tecnológicos como atividades complementares, considerando as condições de acesso dos estudantes à rede.

§ 3º. A situação dos estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartfone com planos de acesso à internet, devem ser consideradas no planejamento de modo a permitir o acesso nas mesmas condições dos demais.

§ 4º. As informações de frequência, planos de aula e avaliações, serão registradas no sistema Livro de Registros de Classe On-line.

Art. 9º. Todo o planejamento e material didático adotado devem estar em conformidade com o Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Estado do Paraná, assim como com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 10. A equipe de trabalho cumprirá a carga horária integralmente na Instituição de Ensino.

Art.11. O transporte escolar será ofertado de acordo com o DecretoEstadual n.º 6.637, de20 de janeiro de 2021, e considerando as recomendações contidas nos dispositivos das Resoluções SESA n.º 632/2020, de 05/05/2020, e n.º 0098/2021, de 03/02/2021, e suas alterações.

§ 1º. Fica sob responsabilidade dos pais ou responsáveis o cumprimento das normas por parte dos educandos.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo. Há possibilidade de suspensão das aulas presenciais de forma parcial ou total, de uma turma, ou mais, ou de toda a Instituição de Ensino, se necessário, por orientação dos órgãos responsáveis locais ou regionais se houver ocorrência de casos confirmados de COVID-19 com vínculo epidemiológico da escola.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 1346/2021, 1347/2021 e 1368/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EC1FB4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021, solicitando a autorização para **Aquisição de um TRATOR AGRICOLA NOVO 4X4 com potência mínima de 105 CV E DUAS CARRETAS NOVAS, oriundos do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº. 889753/2019, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores, e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR**.

Propomos seja adjudicada os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor das empresas:

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI R$ 285.630,00

Marilena-PR, em 28 de julho de 2021.

ROSIMERE MOLINA GIACOBBO
Pregoeiro

EDER MARIANO BELIERI
Presidente da CML

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro da CML e Eq. Apoio

DALVINA T.L. ALBERTO
Membro da CML e Eq. Apoio

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:938D8192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

ADENDO 001 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

RETIFICA E RATIFICA o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021, ANEXO – I – TERMO DE REFERENCIA E ***CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME***.

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	Serviços de Confecção de Adesivos com recorte em plotter contemplando a elaboração da arte conforme requisitado.	R$85,00	R$17.000,00
2	200	Serviços de Confecção de Adesivos de portas e janelas de vidro temperado/impressão digital serviço completo incluindo a elaboração da arte, materiais necessários com aplicação do adesivo no local determinado conforme requisitado.	R$85,00	R$17.000,00
3	200	Serviços de Confecção de adesivos para veículos sendo adesivo em impressão digital contemplando: Elaboração da arte, incluindo os materiais utilizados e serviços de aplicação no veículo.	R$100,00	R$20.000,00
4	150	Serviços de Confecção de placa com chapa ACM com 3 mm de espessura, e plotagem de adesivos, contemplando serviços completo incluindo a elaboração da arte.	R$250,00	R$37.500,00
TOTAL				**R$91.500,00**

LEIA-SE:

LOTE 1 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS, ELABORAÇÃO DE ARTE E COLOCAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**MED.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	200	M²	Serviços de Confecção de Adesivos com recorte em plotter contemplando a elaboração da arte conforme requisitado.	R$85,00	R$17.000,00
2	200	M²	Serviços de Confecção de Adesivos de portas e janelas de vidro temperado/impressão digital serviço completo incluindo a elaboração da arte, matérias necessários com aplicação do adesivo no local determinado conforme requisitado.	R$85,00	R$17.000,00
3	200	M²	Serviços de Confecção de adesivos para veículos sendo adesivo em impressão digital contemplando: Elaboração da arte, incluindo os materiais utilizados e serviços de aplicação no veículo.	R$100,00	R$20.000,00
4	150	M²	Serviços de Confecção de placa com chapa ACM com 3 mm de espessura, e plotagem de adesivos, contemplando serviços completo incluindo a elaboração da arte.	R$250,00	R$37.500,00
TOTAL					**R$91.500,00**

ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, DEVIDO A RETIFICAÇÃO NO EDITAL.

NOVA DATA DE ABERTURA: 24 DE AGOSTO DE 2021 AS 09:00 HORAS HORARIO DE BRASILIA-DF.

Ficam inalteradas as demais informações não citadas neste termo.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

EDER MARIANO BELIERI
Presidente CML

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C9377C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 019/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: B.B FERNANDES TUBOS, CNPJ/MF sob o nº 11.795.350/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUNIMOSO USINADO A QUENTE, A SER RETIRADO POR CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, E DO ART. 37-XXI DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, CONFORME ACOMPANHAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS). PARA R$ 112.933,86 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0F9959F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DAS SOLICITAÇÕES REDIGIDAS PELOS SECRETÁRIOS RESPONSÁVEIS POR CADA SETOR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 09 de Agosto de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e

das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **23 de Agosto de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E46DDD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2021. Processo nº 699/2021. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia 13 de SETEMBRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 8/2021, que tem por objeto a alienação de bens imóveis público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 26/2021, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 046-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações.

Mariópolis, 06 de Agosto de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D2966C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 023/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 0399/2021 de 14/04/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS AOS PACIENTES, AOS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES; AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO 12X36 DAS UNIDADES DE SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UPA-UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS); AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ÀS MULHERES/FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ACOLHIDAS PELO PROGRAMA MARIA DA PENHA/BOTÃO DO PÂNICO.

ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 12.598.940/0001-03

Item	Produto - Descrição	Vlr. Total
1	DESJEJUM LIVRE	R$ 52.608,00
2	DESJEJUM BRANDA	R$ 1.972,80
3	DESJEJUM PASTOSA	R$ 3.945,60
4	DESJEJUM LÍQUIDA	R$ 1.315,20
5	DESJEJUM LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
6	DESJEJUM DMELITTUS	R$ 15.782,40
7	DESJEJUM AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 268.300,80
8	ALMOÇO LIVRE	R$ 84.528,00
9	ALMOÇO BRANDA	R$ 3.169,80
10	ALMOÇO PASTOSA	R$ 6.339,60
11	ALMOÇO LÍQUIDA	R$ 2.073,60
12	ALMOÇO LIQUIDA FRIA	R$ 2.073,60
13	ALMOÇO HIPOSSÓDICA	R$ 25.358,40
14	ALMOÇO DEMELITTUS	R$ 25.358,40
15	ALMOÇO SEM IRRITANTES GASTRICOS	R$ 3.169,80
16	ALMOÇO POS PARTO	R$ 31.698,00
17	LANCHE LIVRE	R$ 52.608,00
18	LANCHE BRANDA	R$ 1.972,80
19	LANCHE PASTOSA	R$ 3.945,60
20	LANCHE LÍQUIDA	R$ 1.315,20
21	LANCHE LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
22	LANCHE DMELITTUS	R$ 15.782,40
23	JANTAR LIVRE	R$ 84.528,00
24	JANTAR PASTOSA	R$ 3.169,80
25	JANTAR LÍQUIDA	R$ 6.339,60
26	JANTAR LÍQUIDA FRIA	R$ 2.073,60
27	JANTAR DMELITTUS	R$ 2.113,20
28	JANTAR AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 502.413,30
29	CEIA NORMAL	R$ 52.608,00
30	CEIA PASTOSA	R$ 1.972,80
31	CEIA LÍQUIDA	R$ 1.972,80
32	CEIA LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
33	CEIA DMELITTUS	R$ 1.315,20
34	ALMOÇO AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 536.752,80
(Um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)		R$ 1.802.522,70

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:57262C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028 /2021 PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.326.009,17 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, nove reais e dezessete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: à partir do dia 10/08/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 20/08/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 20/08/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência https://matinhos.atende.net/, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 06 de agosto de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:3B3A6A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 636/2021 de 19/07/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, conforme abaixo:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê: 3.2. Prazo e Local de entrega: a) O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses;
Leia-se: 3.2. Prazo e Local de entrega: a) O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias;

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Onde se lê: 2.2. Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
Leia-se: 2.2. Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

•
Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 28/07/2021. mantendo a data de abertura no dia 10/08/2021, às 09h00min.

Matinhos, 06 de agosto de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:D1B6F8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/ 2021 PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 053/2021 – PMM, que prevê a DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP (VOIP) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa, GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ nº 11.285.330/0001-97, no valor global de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:45EC5CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**ECO - FARMAS COMERCIO DE**

MEDICAMENTOS LTDA EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10 - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Kamylla Gentila, brasileiro, portador do RG nº 8.009.609-7, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 043.980.279-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 56/2020 referente ao Pregão Presencial nº 15/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material odontológico material hospitalar e medicamentos ambulatorial para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Mato Rico-Paraná.

Cláusula Segunda– Dos Prazos
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 4 (quatro) meses, ficando a vigência para 06/12/2021, conforme art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 0,39 % do valor previsto no contrato, totalizando R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de Agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A7122539

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 220/20201

PORTARIA Nº 220/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe de Assuntos Comunitários - FMAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ADRIANA APARECIDA THOME**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.704-9 e inscrição no CPF nº 050.418.429-65, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - FMAS**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:EB44BBCA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 221/2021

PORTARIA Nº 221/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe Da Divisao De Pontes E Bueiros".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **ALCIONE FERREIRA BUENO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.417.404-1 e inscrição no CPF nº 045.874.659-25, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISAO DE PONTES E BUEIROS**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:CE94CECC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 222/2021

PORTARIA Nº 222/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe Da Divisão De Merenda Escolar".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ELIANE ZATESCO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.758.035-5 e inscrição no CPF nº 120.084.629-00, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:2194814A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe Da Divisão De Desporto Escolar".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **ELIAS CHITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.668.826-0 e inscrição no CPF nº 105.032.039-55, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTO ESCOLAR**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4F4F9760

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 224/2021

PORTARIA Nº 224/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Diretor Do Departamento De Indústria E Comercio".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **JHONATAN RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.815.896-4 e inscrição no CPF nº 080.103.419-16, do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:C1A37A31

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 225/2021

PORTARIA Nº 225/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe Da Divisão De Administração Próprios Desportivos".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **JOSE VALTER CASTANHA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade civil nº 50341879 e inscrição no CPF nº 603.553.369-87, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E8DC0A94

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 226/2021

PORTARIA Nº 226/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Praças Parques e Jardins".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **JULIO PEREIRA MENDES**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.803-5 e inscrição no CPF nº 060.704.739-90, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:EFE5DB56

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 227/2021

PORTARIA Nº 227/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Transportes".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.524.368-3 e inscrição no CPF nº 055.001.749-67, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISAO DE TRANSPORTES**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5A3BBA3D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 228/2021

PORTARIA Nº 228/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **LUANA DOMINGUES SAMPAIO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.600.565-0 e inscrição no CPF nº 086.934.549-43, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:86006EB9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 229/2021

PORTARIA Nº 229/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Diretor Do Departamento De Obras".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **MARIO GERZELEZAK**, portadora da cédula de identidade civil nº 71727998 e inscrição no CPF nº 020.185.449-00, do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6D365CA8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 230/2021

PORTARIA Nº 230/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Chefe Da Divisão De Proteção Social Basico".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **SANDRA CRISTINA HASS**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.822-2 e inscrição no CPF nº 060.530.759-81, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:48DC20CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Diretor Do Departamento De Material E Patrimônio".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ANDREIA MOREIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.626.547-0 e inscrição no CPF nº 072.875.259-09, do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:15014319

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 232/2021

PORTARIA Nº 232/2021

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "Diretor Departamento De Contabilidade".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ANGELA MARCIA HOLIK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.329-57, do Cargo em Comissão de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**", a partir do dia 06/08/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:991CB454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Miraselva, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de Miraselva realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do PPA – Plano Plurianual, para o período compreendido entre os exercícios de 2022 a 2025, no seguinte local, data e horário:

Local – Casa da Cultura
Data - 10 de agosto de 2021
Horário – 14hrs00

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Miraselva (PR), 05 de agosto de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8F2069EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Edison Sidival Cardoso, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/Pr, nos dias 28 e 30 de julho de 2021, para buscar material (bica corrida).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BC87B5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV-Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Fabiano Ribeiro de Deus, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/Pr, nos dias 02 e 09 de julho de 2021, para buscar material (bica corrida).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7C9978FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Odarci Demétrio Lourenço, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/Pr, nos dias 06, 22, 23 e 26 de julho de 2021, para buscar material (bica corrida).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de agosto de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4D0D1880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/1997, 28/1999, 05/2003, 38/2004, 191/2012 e 364/2014 e Editais nº 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015 e Processo nº 0001452-97.2019.8.16.0118 – Mandado de Segurança;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de agosto de 2021, sob regime da CLT, a Sra. **ANGELICA DE SOUZA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.248.270-0, CPF nº 075.038.189-21, inscrito no PIS/PASEP nº 160.30155.35-1, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as seguintes anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, em 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:75552471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/1997, 28/1999, 05/2003, 38/2004, 191/2012 e 364/2014 e Editais nº 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015 e Processo nº 0001905-92.2019.8.16.0118 – Mandado de Segurança;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de agosto de 2021, sob regime da CLT, a Sra. **DAYSE PATRICIA BUENO**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.534.890-4, CPF nº 092.236.009-01, inscrito no PIS/PASEP nº 207.65008.39-9, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as seguintes anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, em 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:8088C0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/1997, 28/1999, 05/2003, 38/2004, 191/2012 e 364/2014 e Editais nº 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015 e Processo nº 0001904-10.2019.8.16.0118 – Mandado de Segurança;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de agosto de 2021, sob regime da CLT, a Sra. **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.684.626-6, CPF nº 069.095.619-37, inscrito no PIS/PASEP nº 130.87084.49-1, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as seguintes anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, em 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:23A21D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos da servidora* **CLAUDIANE ROBASSA,** *portadora do CPF nº 015.049.189-16 RG nº 6.901.110-1, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2021.*

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:66900DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 143 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Instrução Normativa nº 020/2021 que estabelece procedimentos para a realização de audiências públicas quadrimestrais de demonstração e avaliação de metas fiscais de cada bimestre, perante o legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo 2º; da Lei Municipal n° 016 de 30 de julho de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 568 de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 020/2021, da Controladoria Geral do Município, de 26 de julho de 2021 que "dispõe sobre procedimentos a serem observados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, quanto à realização das Audiências Públicas Quadrimestrais de Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais de cada quadrimestre, perante o Legislativo e dá outras providências", que passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2021

Ementa: Dispõe sobre procedimentos a serem observados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, quanto à realização das Audiências Públicas Quadrimestrais de Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais de cada quadrimestre, perante o Legislativo e dá outras providências.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que dispõe o art. 77 da Lei Federal nº 4320/1964; e o art. 8º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 016/2007;
Considerando o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a Lei Municipal nº 115/2010;
Considerando as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia dos controles internos das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos órgãos da Administração Direta,

ESTABELECE:

Art. 1º: Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal Ordinária nº 115/2010, a Controladoria Geral do Município dispõe sobre a adoção de rotinas de trabalho e procedimentos quanto à realização das Audiências Públicas de Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais de cada quadrimestre, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Morretes.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º: Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se Audiência Pública o direito constitucional que garante ao cidadão a participar diretamente da Administração Pública, propiciando a troca de informações nos encontros. É uma reunião pública, transparente e de ampla discussão em que se vislumbra a comunicação entres os vários setores da sociedade e as autoridades públicas. Sua realização é condição de validade do ato administrativo.

DO OBJETIVO

Art. 3º: As Audiências Públicas de Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais serão realizadas com a finalidade de demonstrar o alcance das metas traçadas pelo Executivo, que uma vez planejadas espera-se que sejam cumpridas, através da apresentação dos resultados das receitas, despesas e dívidas, procedendo monitoramento quadrimestral para que não se gaste mais do que arrecade, dando oportunidade para ajustes e correções durante o exercício, se necessário for.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º: Compete à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento a elaboração e execução da audiência pública, que poderá convocar, caso haja necessidade, outros secretários para participar do processo.

DOS PRAZOS

Art. 5º: As audiências públicas, objeto desta instrução normativa, serão realizadas para demonstrar e avaliar os resultados orçamentários e financeiros alcançados em períodos quadrimestrais, portanto serão realizadas três por ano.
§ 1º: As audiências deverão ser realizadas até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.
§ 2º: A data limite para realização das apresentações é a da última sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores do mês, conforme inciso anterior.
§ 3º: As audiências terão início logo após o encerramento da sessão ordinária.

DO LOCAL DA REALIZAÇÃO

Art. 6º: As audiências públicas serão realizadas na sede do Legislativo Municipal, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, no salão de sessões.

DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

Art. 7º: O Setor de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, emitirá os relatórios quadrimestrais, após a realização de todos os lançamentos do período, garantindo a exatidão das informações.

Art. 8º: Os relatórios a serem gerados pelo sistema informatizado de contabilidade, são os seguintes:
§ 1º: Anexos da Lei 4320/1964:
- Receitas (previstas e arrecadadas);
- Despesas (fixadas e realizadas);
- Relação de empenhos emitidos, liquidados e pagos (com seus respectivos estornos), com o resumo por fornecedor;
- Relação de saldo bancário, por fonte.
§ 2º: Anexos da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):
- Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária;
- Relatórios de Gestão Fiscal;
§ 3º: Todos os relatórios deverão ser gerados em arquivo no formato pdf e salvos antes da impressão.

Art. 9º: Outros relatórios poderão ser gerados e enviados à Câmara Municipal, caso julgar oportuno ou então solicitado pelos vereadores.

Art. 10: Os relatórios impressos deverão ser assinados pelos responsáveis conforme especificação legal.
§ Único: Havendo concordância entre ambos os poderes, os relatórios poderão ser assinados digitalmente.

Art. 11: A documentação, após assinada, será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para o envio ao Poder Legislativo Municipal.
§ Único: Havendo concordância entre ambos os poderes, os relatórios poderão ser enviados em arquivo, desde que assinados digitalmente.

DO ENVIO DOS RELATÓRIOS

Art. 12: De posse de todos os relatórios elaborados pelo Setor de Contabilidade, o Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, elaborará ofício de encaminhamento da documentação ao Legislativo Municipal e, na mesma oportunidade, solicitará a confirmação da data de realização da audiência.
§ 1º: Os relatórios deverão ser enviados até 10 (dez) dias úteis anteriores à data da realização da referida apresentação.
§ 2º: O recebimento deste ofício, por parte da Câmara, dará abertura na contagem do prazo para o agendamento.
§ 3º: Uma cópia do ofício deverá ser encaminhada à Controladoria Geral do Município, para arquivo e formalização de processo de comprovação da audiência.

Art. 13: Após a confirmação da data para realização da audiência pública pela Casa de Leis Municipal, será expedido, pelo Gabinete do Prefeito, Edital convidando os munícipes em geral para o encontro.
§ 1º: Uma cópia do Edital, com o comprovante da publicação, deverá ser enviada à Câmara Municipal, à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento e à Controladoria Geral do Município.
§ 2º: Deverá ser dada ampla divulgação deste convite nos mais variados meios de comunicação disponíveis.

DAS INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

Art. 14: A Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento deverá elaborar as tabelas informativas que serão apresentadas na audiência

tão logo sejam gerados os relatórios, conforme artigos 6º e 7º desta instrução normativa.

Art. 15: Os dados que deverão ser apresentados, são os seguintes:
- Orçamento original, conforme Lei Orçamentária Anual;
- Receita e Despesa total, previsão atualizada;
- Comparativo da Receita prevista e arrecadada;
- Comparativo da Despesa fixada e realizada;
- Despesas realizadas por categoria econômica;
- Despesas realizadas por secretaria;
- Demonstrativo das Metas Fiscais;
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo dos Índices da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16: Outras informações poderão ser apresentadas nas audiências, como, por exemplo: certidões negativas do município, relatórios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pareceres e termos diversos, entre outros.

Art. 17: As informações a serem apresentadas serão compiladas em arquivo digital, no formato ppt, (correspondente aos arquivos gerados e editados em programas de apresentação de slides) ou outro que seja mais apropriado, buscando manter a uniformidade da apresentação.

DA PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS

Art. 18: A Secretaria Municipal de Ação Social, em obediência à Instrução Normativa nº 039/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá apresentar, na audiência pública quadrimestral promovida pelo Chefe do Poder Executivo, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência avaliado pelo respectivo conselho municipal, demonstrando os objetivos e metas desta política e o resultado alcançado.

Art. 19: As Secretarias Municipais de Saúde e a de Educação, por receberem uma variedade de recursos financeiros estadual e federal, poderão aproveitar a ocasião para apresentar um breve relato sobre suas atividades na audiência.

Art. 20: As demais secretarias também poderão relatar seus projetos, porém é necessário o cuidado para não fazer com que o evento se torne demorado ou cansativo.

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 21: No dia da audiência, o equipamento e o arquivo deverão ser testados no local do evento, com antecedência, no horário de expediente da Câmara Municipal, a fim de permitir ajustes e mudanças necessárias, garantindo que a apresentação comece no horário, sem imprevistos técnicos.
§ 1º: É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento disponibilizar todo o equipamento e material necessário para a realização da audiência (notebook, datashow, cabos, conectores e outros).
§ 2º: Caso o Poder Legislativo Municipal disponha de equipamentos próprios, pode-se utilizá-los, desde que seja garantida a compatibilidade com os arquivos.

Art. 22: A secretaria responsável pela realização da audiência deverá elaborar lista de presença e colher assinatura dos presentes, lavrar ata da reunião e, como orientação, fotografar a reunião, para comprovação do acontecimento.
§ único: Todo material comprobatório deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, para arquivamento.

Art. 23: Recomenda-se que, pelo menos, 5 (cinco) cópias impressas das telas informativas sejam disponibilizadas para os vereadores que fazem parte da comissão e também para o servidor que estiver apresentando, para simples acompanhamento.

Art. 24: A reunião será presidida pelo vereador presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, que dará abertura e passará a palavra para o representante do Executivo.
§ único: A audiência poderá ser apresentada por servidor, ou equipe de servidores, que sejam capazes de explicar os dados e de responder aos questionamentos que poderão ser feitos no decorrer da reunião, preferencialmente no final da apresentação.

Art. 25: As questões que não forem possíveis de responder no ato, deverão ser encaminhadas, via ofício, ao Executivo para esclarecimentos necessários.

Art. 26: Não havendo mais informações a apresentar, nem perguntas a responder, o vereador que está presidindo a reunião dará encerramento à audiência.

DOS PROCEDIMENTOS POSTERIORES À AUDIÊNCIA

Art. 27: A Câmara de Vereadores deverá emitir uma declaração de realização da audiência pública e enviá-la ao Executivo Municipal, para comprovação perante os órgãos de controle externo.
§ único: Esta declaração deverá ser arquivada pela Controladoria Geral do Município.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 28: Os dados apresentados na audiência pública e a declaração do Legislativo deverão ser divulgadas no site oficial do município, dando maior transparência ao evento realizado.

Art. 29: A presente Instrução Normativa será instituída mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e aplicar-se-á a partir da data de sua publicação.

Morretes, 26 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Geral

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1CD0E33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI. OBJETO*:* Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 215.309,31 (Duzentos e Quinze Mil Trezentos e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 23/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 06 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:44903C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 23/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

CNPJ nº. 17.234.948/0001-04

OBJETO: Aquisições de pneus novos e acessórios para veículos (leves, médios, pesados, maquinários e tratores), de forma fracionada, para a frota do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do presente edital, contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: - R$ 152.444,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4C187A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 23/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ nº. 09.151.179/0001-52

OBJETO: Aquisições de pneus novos e acessórios para veículos (leves, médios, pesados, maquinários e tratores), de forma fracionada, para a frota do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do presente edital, contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: - R$ 89.044,00 (oitenta e nove mil e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:48BCB3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 23/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME

CNPJ nº. 17.092.175/0001-79

OBJETO: Aquisições de pneus novos e acessórios para veículos (leves, médios, pesados, maquinários e tratores), de forma fracionada, para a frota do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do presente edital, contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: - R$ 49.550,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 06 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2444DD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 403/2021

PORTARIA N° 403/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, matrícula 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula n° 1046, como fiscal suplente dos contratos nº 110, 111 e 112/2021, que tem por objeto: Aquisições de pneus novos e acessórios para veículos (leves, médios, pesados, maquinários e tratores), de forma fracionada, para a frota do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4468947B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 401/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: LENILDA DUARTE NOGUEIRA, matrícula nº 118 - Referente ao período 2016/2021. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 09/08/2021 à 06/11/2021.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7A2EE94A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 402/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

SUELEN PATRICIA SOARES, matrícula nº 643 - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias: 09/08/2021 à 07/09/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:42F1F2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:Servidor Público, Estrutura Organizacional (organogramas funcionais), Regime Próprio de Previdência Social, Regime Geral de Previdência, Direito Tributário, Compras, Licitações e Contratos, Processo legislativo (LO, RI), Técnica Legislativa e Legística, Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos), Planejamento Governamental, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, almoxarifado e frotas, Sistemas de Custos e Governança, Organização dos Controles Internos e Auditoria; Transparência e Lei de acesso à Informação, Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias), Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas), Saúde, Educação, Assistência Social, Estatuto da Criança e Adolescente, Meio Ambiente, Trânsito, Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos), Segurança Pública, Cerimonial e Protocolo, Turismo, Cultura e Esportes, Liderança, Gestão de Processos, Tabelas e Indicadores, IGAM Express, Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;, em favor a empresa **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA** – CNPJ n.º **01.484.706/0001-39**.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

Divo Malacarne
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA – CNPJ n.º 01.484.706/0001-39.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:Servidor Público, Estrutura Organizacional (organogramas funcionais), Regime Próprio de Previdência Social, Regime Geral de Previdência, Direito Tributário, Compras, Licitações e Contratos, Processo legislativo (LO, RI), Técnica Legislativa e Legística, Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos), Planejamento Governamental, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, almoxarifado e frotas, Sistemas de Custos e Governança, Organização dos Controles Internos e Auditoria; Transparência e Lei de acesso à Informação, Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias), Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas), Saúde, Educação, Assistência Social, Estatuto da Criança e Adolescente, Meio Ambiente, Trânsito, Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos), Segurança Pública, Cerimonial e Protocolo, Turismo, Cultura e Esportes, Liderança, Gestão de Processos, Tabelas e Indicadores, IGAM Express, Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);
PAGAMENTO: parcelado em 12 (doze) parcelas conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenções do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:16DBD767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1660/2021

SÚMULA: Implanta o Programa Mais Desenvolvimento Rural nas Propriedades Rurais no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Mais Desenvolvimento Rural em propriedades particulares rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu, apresentando como objetivo promover a melhoria da infraestrutura de empreendimentos rurais a partir da execução de serviços de horas máquinas.

Art. 2º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu autorizado a executar em empreendimentos rurais, com máquinas e equipamentos próprios, de acordo com disponibilidade da Administração Pública e sem que haja prejuízo às atividades fins de responsabilidade do Município, ou com máquinas e equipamentos terceirizados, serviços de:

I. Abertura, adequação e readequação de estradas e acessos;
II. Abertura e limpeza de silos;
III. Abertura e limpeza de tanques escavados (açudes);
IV. Aterro, reaterro, terraplenagem e movimentação de solo;
V. Captação, armazenamento de água e sistemas de irrigação;
VI. Cascalhamento de estradas, acessos e entornos dos empreendimentos rurais;
VII. Manejo e Conservação do solo.

Art. 3º - É beneficiário do Programa qualquer cidadão proprietário ou arrendatário de imóvel rural situado no Município de Nova Prata do Iguaçu que possuam cadastro e nota de produtor rural ativo junto ao Município, apresentem-se em dia com os tributos municipais e com as legislações de sanidade animal e vegetal vigentes.

§ 1º - Para ser contemplado com este programa, o interessado deverá formalizar pedido junto ao Setor de Protocolo do Município, informando a finalidade dos serviços e seus quantitativos previstos.

§ 2º - O Município, de acordo com ordem de protocolo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar, elaborar laudo técnico de viabilidade dos serviços e informar do deferimento ou não ao solicitante.

§ 3º - Apresentando deferimento do pedido, o beneficiário deverá recolher ao erário público municipal, através de guia própria, o valor por hora/máquina estabelecido no Decreto regulamentador desta Lei para posterior execução dos serviços.

§ 4º - O Município executará os serviços por ordem cronológica de deferimento dos pedidos de execução de serviços, ressalvando-se um número mínimo de serviços a serem realizados em determinada região, de acordo com a programação do Município e em obediência ao princípio da economicidade, função social e a expressão econômica do empreendimento.

§ 5º - O Município, mensalmente, dará publicidade no portal de transparência e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, dos pedidos de serviços solicitados e seus solicitantes, dos serviços deferidos e indeferidos e seus solicitantes e do cronograma de execução dos serviços, de acordo com a ordem cronológica de deferimento dos pedidos.

§ 6º - Os casos de indeferimento deverão ser devidamente justificados.

Art. 4º - É de responsabilidade do beneficiário todo e qualquer licenciamento ambiental necessário para a execução dos serviços solicitados, sob pena de não execução dos mesmos.

Art. 5º - As quantidades de horas máquinas serão executadas de acordo com os seguintes critérios:

§ 1º - Para empreendimentos já existentes e consolidados: 15 (quinze) horas por propriedade/beneficiário, podendo ser renovado o pedido, respeitando-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses entre uma prestação de serviço e outra, respeitados os casos de emergência.

§ 2º - Para novos empreendimentos rurais: a quantidade de horas máquinas será concedida obedecendo ao critério de 5 horas para cada 100 metros quadrados de edificação/construção, limitando-se ao somatório máximo de 400 horas, mediante Lei específica, a qual deverá observar no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Identificação dos beneficiários;
b) Descrição, de forma individualizada, do tipo de máquina a ser utilizada e seus quantitativos de horas;
c) Descrição da dotação orçamentária a ser utilizada para execução dos serviços;
d) Descrição da previsão de empregos a serem gerados.

§ 3º - O Projeto de Lei específico, deverá ser encaminhado com no mínimo os seguintes anexos:

a) Estudo de viabilidade econômica financeira do empreendimento rural;
b) Declaração do Município que a execução dos serviços a serem executados não prejudicarão o correto funcionamento dos serviços essenciais do Município;
c) Projeto básico do empreendimento;
d) Descrição da previsão de empregos a serem gerados;
e) Licenciamento ambiental do empreendimento.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município adotará todas as medidas necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo de máquinas do Município.

Art. 7º - O servidor público que prestar serviço sem atenção ao disposto nesta Lei, será responsável pelo pagamento de danos resultantes de sua conduta, independente de outras sanções administrativas e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário público municipal.

Art. 8º - Atendidos os requisitos legais para a realização dos serviços, a administração pública reserva-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua execução dentro das disponibilidades de máquinas, discricionariedade administrativa e do interesse público.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, prestará contas semestralmente, através de relatórios enviados ao Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 10 - Poder Executivo regulamentará o valor a ser pago por hora máquina através de Decreto Municipal, sendo o subsídio calculado em até 90% (noventa por cento) do valor de mercado, constante em Decreto Municipal regulamentador deste programa.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei n° 1646/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4832E0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1661/2021

SÚMULA**:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição e distribuição de uniformes escolares para todos os alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino, incluindo escolas e centros de educação infantil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e distribuição de uniformes escolares para todos os alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino, incluindo escolas e centros de educação infantil.
Art. 2°. A distribuição dos uniformes será realizada em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e com as equipes diretivas das escolas e centros de educação infantis municipais.
Art. 3°. O uniforme será distribuído a todos os alunos matriculados e aos professores e servidores que trabalham nas escolas municipais e centros de educação infantil do município, ao menos uma vez ao ano, sendo um "Kit" para cada um, que conterá os seguintes itens:
a) Para cada aluno:
I – 02 (duas) bermudas (meninos) ou shorts saia (meninas);
II – 01 (uma) calça;
III - 01 (uma) jaqueta;
IV – 02 (duas) camisetas de manga curta;
V – 01 (uma) camiseta de manga longa;
VI – 02 (dois) pares de meias escolares;
VII – 01 (um) par de tênis escolar;
VIII - 02 (duas) máscara facial.
b) Para cada professor e servidor:
I – 01 (um) jaleco;
II – 01 (uma) camiseta.
Art. 4º. Para a aquisição dos bens indicados no artigo anterior, o Município realizará procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8666/93.
Art. 5°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento municipal vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:072D8E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1662/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 4.140.794,68 (quatro milhões, cento e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar e Especial, importando em até R$ 4.140.794,68 (quatro milhões, cento e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00061 – 066 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 537.809,10

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171 – 055 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÂO DE ESTRADAS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.642.720,33

10 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
27.695.00161-067 REVITALIZAÇÃO DA PRAIA ARTIFICIAL
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 424.628,17
27.695.0161-068 REVITALIZAÇÃO PARQUE URBANO – LAGO MUNICIPAL
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 1.535.637,08

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:910A48F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1663/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos e a parcelar débitos sobre tributos vencidos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber, à vista ou de forma parcelada, o saldo devedor dos tributos (Taxa de Verificação, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Vigilância Sanitária, Taxa de Expediente, IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Contribuição de Melhorias e demais taxas) e haveres de competência deste Município, vencidos até o exercício imediatamente

anterior ao exercício financeiro em que efetuar o pagamento ou parcelamento, nas seguintes condições:
I - Para pagamento **à vista, em cota única**, dos tributos mencionados no *caput* deste artigo, será concedido o **desconto de 100% (cem por cento)** sobre o valor de juros e multas devido até a data do pagamento;
II - Para pagamento **de 02 (duas) até 04 (quatro) vezes,** será concedido **desconto de 80% (oitenta por cento)**, sobre juros e multas, e uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data firmada em acordo entre as partes, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para pagamento da primeira parcela e as demais nos 30 (trinta) dias subseqüentes;
III - Para pagamento **de 05 (cinco) até 07 (sete) vezes,** será concedido **desconto de 70% (setenta por cento)**, sobre juros e multas, e uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data firmada em acordo entre as partes, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para pagamento da primeira parcela e as demais nos 30 (trinta) dias subsequentes;
IV - Para pagamento **de 08 (oito) até 10 (dez) vezes,** será concedido **desconto de 60% (sessenta por cento)**, sobre juros e multas, e uma vez apurado o saldo devedor, será este dividido em parcelas, sendo que a primeira parcela terá como vencimento, a data firmada em acordo entre as partes, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para pagamento da primeira parcela e as demais nos 30 (trinta) dias subsequentes.
§ 1º - Uma vez feita à opção pelo contribuinte conforme acima, será firmado termo de novação de dívida com expressa confissão do débito e autorização para emissão de carnê de lançamento de cobrança.
§ 2º - Em caso de descumprimento do presente REFIS serão consideradas vencidas as parcelas vincendas, com a perda do benefício desta Lei e a respectiva emissão de Certidão de Dívida Ativa e Execução Fiscal.
Art. 2º - A presente Lei terá vigência de 90 (noventa) dias, havendo interesse em obter os benefícios desta Lei, os contribuintes deverão comparecer dentro deste prazo, no Departamento de Tributos do Município para firmar o parcelamento.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:625D3692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4691/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **Cleiton Zanella**, portador do RG nº 12.955.620-0 e CPF nº 091.694.069-10, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento - CC 05, a partir de 02/08/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8C08599C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4692/2021

SÚMULA: Transfere Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Transferir a lotação dos Servidores Públicos Municipais descritos abaixo, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a partir de julho de 2021.
Márcio Buchgraeber, ocupante de cargo efetivo de Servente, 40 horas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valmir Pereira de Almeida, ocupante de cargo efetivo de Motorista, 40 horas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CB9AC76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4693/2021

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal **Adair José Lunardi**, portador do RG 5.423.366-3, Servente, até 15/10/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5AC14313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4694/2021

SÚMULA: Designar e transferir Função Gratificada a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e transferir Função Gratificada de 50%, para exercer a Direção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos a **Evandro Carlos Goldoni**, portador do RG nº 7.745.034-3 e CPF nº 024.839.979-96, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de agosto de 2021.
Art. 2º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4221/2019.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:33F37F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4695/2021

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal **Oliveira Lopes Ferreira**, portador do RG 6.158.810-8, Agente de Apoio de Serviços Gerais, até 03/10/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C1917995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a caracterização da dispensa de licitação, quanto à locação de imóvel para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia e sala de vacinas, sendo este localizado na Rua Treze de Maio, nº 26, Sala A, Centro, Matrícula nº 14.587, Lote 11-A da Quadra 73, com área de 80 m², de propriedade de Willian Junior de Moraes Machado – CPF nº 065.164.489-57.
Tal contratação se faz necessária, tendo em vista que a sala que o município vem utilizando para atendimentos de fisioterapia, tornou-se pequena para atendimento dos 04 (quatro) fisioterapeutas que fazem parte do quadro de profissionais; além de possuir divisórias de madeira não laváveis e de difícil higienização.
A sala a ser locada, está localizada em frente a Unidade Básica de Saúde, onde além de melhor localização, tem maior espaço para atendimento, com acessibilidade e infraestrutura adequada para atendimento de fisioterapia e também será realocada a unidade vacinal de pacientes da rede municipal de saúde.
O Município será responsável pelo pagamento de água, luz e manutenções advindas do uso da sala, sendo que as demais taxas, impostos e despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade do locador.
O valor mensal apurado pela Comissão de Avaliação de Aluguéis de Bens Imóveis do Município, nomeada através do Decreto nº 3512/2021, é de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), totalizando R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para 12 meses de locação.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira vencível até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a locação e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, mediante termo aditivo, caso haja interesse das partes.
Em caso de prorrogação de vigência do contrato, o valor mensal poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou o índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja de interesse da Administração, com anuência do locador.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FE3BD89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Sergio Faust, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre setembro à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 31 de agosto, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B63F2A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dedetizadora Detex Ltda - CNPJ nº 16.952.529/0001-45 - Foz do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas unidades de saúde do Município, em atendimento as legislações vigentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08/08/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais), para pagamento mensal de R$ 1.165,00 (um mil, cento e sessenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de DEDETIZADORA DETEX LTDA, conforme Alteração por transformação, registrada na Junta Comercial do Paraná, em 27/05/2021, sob nº 41209926094.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F929BA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021, tendo como objeto a Aquisição de um aparelho de Smart TV 43, com recursos oriundos Termo de Compromisso firmando com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região – Procuradoria do Trabalho do Município de Pato Branco – Ação Civil Pública nº 0000034-21.2019.5.09.0749, em favor à empresa **RAFAEL HENRIQUE DE CONTO 07971055900 – CNPJ N° 40.177.455/0001-00.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rafael Henrique de Conto 07971055900 – CNPJ Nº 40.177.455/0001-00 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de um aparelho de Smart TV 43, Marca/Modelo LG/43UN7300PSC, com recursos oriundos Termo de Compromisso firmando com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região – Procuradoria do Trabalho do Município de Pato Branco – Ação Civil Pública nº 0000034-21.2019.5.09.0749.
VALOR: R$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 de FMAS – Bloco Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:254EBECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 /2021 – PROCESSO Nº 65/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34 /2021 – PROCESSO Nº 65/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de **RELÓGIO PONTO BIOMETRICO**, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:42B3B665

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 328/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 328/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 293 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 291 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de agosto de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5F9A17A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 288/2021

SÚMULA: Dispõe sobre posse do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PAIÇANDU - COMSEA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº2400, de 28 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PAIÇANDU – COMSEA :

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Daniel José N. Lemes RG: 13.658.503-7
Suplente : Renata Yuri Sialho RG: 14.745.900-9

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Vanessa dos santos Seravalli Zani RG: 1.325.539-39
Suplente: Marli Soares RG: 5.094020-9

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Silvana Aparecida Perez RG: 7.150.754-8
SUPLENTE: Maria Inês da Silva Todon RG: 4.869.821-2

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Mauro José Rodriguero RG: 4.824.319-3
Suplente: Alan Cezar dos Santos RG: 12.980.941-8

REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ-IDR
Titular: Katerine Elizabeth Brero RG: 1.146.648
Suplente: Sérgio Aparecido Loni RG: 4.683.001-6

REPRESENTANTES DA APAE
Titular: Carla Mariana Santos RG: 13.888.662-2
Suplente: Luciane Rigão RG: 64.113.993-3

REPRESENTANTES DA UNLIVE
Titular: Joaquim José de Almeida RG: 5.006.954-0
Suplente: Israel Gomes do Nascimento RG: 5.239.453-8

REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS VICENTINOS
Titular: Waléria Rodrigues de Oliveira RG: 10.488.549-7
Suplente: Mauricio Capoia RG: 1.962.491-9

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL
Titular: Jorge Carrara RG: 2.194.756-3
Suplente: Sebastião Augusto Avelar RG: 3.478.179-6

REPRESENTANTES DA CODECAB
Titular: Marcio Soto Ruiz RG: 4.991.035-5
Suplente: Nilton Rossi RG: 5.813.700-6

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA (COPROFAP)
Titular: Elizabete Lima da Costa Borges RG:14.757.726-5
Suplente: Lucinéia Zach Dias RG: 6.686.393-0

REPRESENTANTES DA ATEMIS
Titular: Evaldo Martins RG: 5.100.978-9
Suplente: José Walter Pereira da Rocha RG: 1.321.835-8

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD13BDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 286

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paiçandu do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº2400, de 28 de outubro de 2014.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Paiçandu, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 2400/2014, de 28 de outubro de 2014.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titular: Mauro José Rodriguero (Secretário Municipal de Agricultura)

Daniel José N. Lemes (representante da Secretaria Municipal de Saúde)

Vanessa dos Santos Seravalli Zani (representante da Secretaria Municipal de Educação)

Silvana Aparecida Perez (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social)

I - Os Secretários Municipais

a) Mauro José Rodriguero (Secretário Municipal de Agricultura)

b) Fernanda Vertuan Cequeti (Secretário Municipal de Assistência Social)

c) Gleison Rodrigo Braz (Secretária Municipal de Educação)

d) Francieli Silva de Oliveira (Secretário Municipal de Saúde)

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo incluídos o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretária-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretária-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho Inter secretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2086B28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à contratação de **Farmácia especializada em manipulação**, para Manipular os fármacos para o tratamento de Toxoplasmose Congênita, em **caráter de urgência**, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a favor da empresa: **MIRIAN CRISTINA BARBOSA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.920.886/0001-33, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 06 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C48F394C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 27º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,69	5,69
02	LT	Etanol	Petrobras	4,27	**4,39**

Paiçandu-Pr., 05 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação Municipal De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B970E464

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 27º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,69	5,69
02	LT	Etanol	Petrobras	4,27	**4,39**

Paiçandu-Pr., 05 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6E77026B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 27º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,69	5,69
02	LT	Etanol	Petrobras	4,27	**4,39**

Paiçandu-Pr., 05 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D3696472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 20º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,24	**R$ 4,27**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,27	**R$ 4,30**

Paiçandu-Pr, 06 de agosto de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Autarquia Municipal De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:278936E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 02/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 02/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeada pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Chamamento Público n° 02/2021, cujo objeto éseleção organizações da sociedade civil, entidades se fins lucrativo para contratação de 02 vagas para idosos cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 06 de Agosto de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:64DB4BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7710/2021

O prefeito Municipal, SERGIO LUIS BELICH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Empresa Credenciada: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.207.056/0001-84. Não haverá ônus financeiro para o Município.

Publique-se.

06 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CA677541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7710/2021

O prefeito Municipal, SERGIO LUIS BELICH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Empresa Credenciada: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.207.056/0001-84. Não haverá ônus financeiro para o Município

Publique-se.

06 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DEFBD7A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7778/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 13.229.567/0001-86, com o valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 47.063.094/0001-01, com o valor total de R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se.

06 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:14961D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7778/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fraldas geriátricas através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 13.229.567/0001-86, com o valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 47.063.094/0001-01, com o valor total de R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se.

06 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D0D4E56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8139/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e insumos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 10.474.392/0001-84, com o valor total de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais); S.V. BRAGA IMPORTADORA, portadora do CNPJ: 30.888.187/0001-72, com o valor total de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34, com o valor total de R$ 16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 86.097,50 (oitenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos); DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA, portadora do CNPJ: 41.113.359/0001-52, com o valor total de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais); BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 01.470.743/0001-98, com o valor total de R$ 8.532,00 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais); PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 24.399.184/0001-72, com o valor total de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 38.049.999/0001-36, com o valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, portadora do CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o valor total de R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais); PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 29.700.587/0001-23, com o valor total de R$ 2.551,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). ASTRA CIENTIFICA EIRELI, portadora do CNPJ: 05.431.736/0001-38, com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, portadora do CNPJ: 07.118.503/0001-05, com o valor total de R$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais); e J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 84.972.926/0001-39, com o valor total de R$ 12.408,00 (doze mil, quatrocentos e oito reais).

Publique-se.

06 de Agosto de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0E48968F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8139/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e insumos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 10.474.392/0001-84, com o valor total de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais); S.V. BRAGA IMPORTADORA, portadora do CNPJ: 30.888.187/0001-72, com o valor total de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34, com o valor total de R$ 16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 86.097,50 (oitenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos); DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA, portadora do CNPJ: 41.113.359/0001-52, com o valor total de R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais); BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, portadora do CNPJ: 01.470.743/0001-98, com o valor total de R$ 8.532,00 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais); PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 24.399.184/0001-72, com o valor total de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 38.049.999/0001-36, com o valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, portadora do CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o valor total de R$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais); PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 29.700.587/0001-23, com o valor total de R$ 2.551,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). ASTRA CIENTIFICA EIRELI, portadora do CNPJ: 05.431.736/0001-38, com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, portadora do CNPJ: 07.118.503/0001-05, com o valor total de R$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais); e J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 84.972.926/0001-39, com o valor total de R$ 12.408,00 (doze mil, quatrocentos e oito reais).

Publique-se.

06 de Agosto de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9E5E601B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

CUJO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE EMERGÊNCIA; CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA; RETIRADA DE PONTOS; APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; EXAMES DE RX; IMOBILIZAÇÕES E TALAS; TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMO CURATIVOS, INFILTRAÇÃO, CANTOPLASTIA, SUTURAS E DRENAGENS DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS SERVIÇOS, EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito

no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado **ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.140.368/0001-22, estabelecido na Rua Lamenha Lins nº 234, Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Srº**. DALTON BERRI,** portador do CPF nº 024.112.759-94, também responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 19169/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 10701/2021, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 06 de agosto 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de agosto 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Ortoponta Clínica de Ortopedia e Traumatologia LTDA - EPP
CPF Nº 15.140.368/0001-22
DALTON BERRI
CPF nº 024.112.759-94
CRM 19169/PR
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9D53EA08

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 06/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	11846/2021
b) Licitação Nº:	06/2021
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	30/07/2021
e) Objeto Homologado:	A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de toner para impressora de uso nas atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 Centro, Palmeira/PR.

18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: R.R.A.T.SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.509.647/0001-92

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
40519	Toner Impressora Brother MFCL 2700 BRST - Original	08	R$ 318,00	R$ 2.544,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 2.544,00

Palmeira, 30 de julho de 2021.

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3EA10938

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.6/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11846/2021
A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de toner para impressora de uso nas atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 Centro, Palmeira/PR.
Vencedor: " R.R.A.T.SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA " - CNPJ 07.509.647/0001-92 com o valor de R$ 2.544,00(dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Valor total desta dispensa é de R$ 2.544,00(dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 dias após o recebimento da Nota de Empenho. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 30 de julho de 2021

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:74CEDC6A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11846/2021

Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a aquisição de toner para impressora de uso nas atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 Centro, Palmeira/PR. A abertura se deu no dia 30/07/2021, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº de 75 de 04/05/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00 – **MATERIAL DE**

CONSUMO. Empresa Vencedora: R.R.A.T.SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07.509.647/0001-92 com o valor de R$ 2.544,00(dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). O valor total desta dispensa de licitação é de R$ 2.544,00(dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 30 de julho de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9AD02684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 462/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Mayara Lúcia Martins acolheu a todos os participantes, e houve a aprovação da ata 461, referente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, previamente enviada por email. Logo em seguida, foram apresentadas as seguintes correspondências: Ofício recebido pelo Conselho Estadual de Assistência Social, o CEAS, o qual convoca a XIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, (o município aguarda maiores informações por parte da SEJUF- Secretaria de Justiça e Trabalho do Paraná), e também ofícios recebidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o CREAS, sobre divergência no número de vagas do Lar Acelino, pois no Plano de Trabalho apresentado tanto para o CREAS quanto para a Secretaria de Assistência Social, a SMAS, são previstas 30 vagas disponíveis e cofinanciadas, porém no Estatuto da Entidade consta o número de 26 vagas, sendo que tal situação foi observada pela Secretaria Executiva dos Conselhos e posteriormente durante atendimento específico prestado pelo CREAS. Desta forma a Entidade foi orientada, e notificada, pela Secretaria de Assistência Social, bem como pelo Fiscal de Contratos do SIT, a regularizar a situação, tendo o prazo de 45 dias para realizar a adequação solicitada. Assim sendo, foi comunicado que será construído o fluxo de atendimento a pessoa idosa no município, a ser pactuado pelo CMAS, e também no Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, através de nota técnica da SMAS; a assistente social do Lar Acelino comunicou que já orientou a diretoria quanto o ajuste do Estatuto da Entidade, e que a instituição possui a capacidade de atender 30 idosos. O próximo assunto da pauta foi sobre o Programa Bolsa Família, e foram apresentados os informes do programa, que tratavam sobre o auxílio emergencial, sobre a atualização do sistema do Sibec, e sobre a suspensão de ações/ procedimentos administrativos do programa (advertências, bloqueios e suspensões). Logo em seguida foi apresentado o pedido de compras com o recurso do Índice de Gestão Descentralizada, o IGD, sendo duas cadeiras para escritório e dois tablets, para uso da equipe técnica do CRAS, sendo tal pedido aprovado, e posteriormente será emitido parecer favorável a compra, o qual também será publicado em Diário Oficial. Foi enviado previamente o instrumental e a ata de registro da Conferência por email, e o CMAS emitiu parecer favorável a aprovação, bem como a emissão das moções de repúdio previamente enviadas no grupo do CMAS, além disso a conselheira Débora Bronoski Puchalski se prontificou a ser suplente de Mayara Lúcia Martins, que foi eleita por aclamação como delegada para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social. Com relação ao retorno das atividades do SCFV, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi explicado que a SMAS está aguardando parecer da Vigilância Sanitária quanto aos planos de retorno do serviço, e assim que tivermos um parecer, será agendada reunião extraordinária com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para ambos Conselhos pactuar o retorno, se for o caso. já encerrando a reunião, foi apresentada Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, o CEDCA, que prevê a destinação de trinta mil reais para execução do SCFV realizado no CRAS, mas voltado para crianças e adolescentes. Como em nosso município não o SCVF é cofinanciado, não será possível acessar tal recurso, a princípio. Também foi comentado que será necessário atualizar a composição do CMAS, pois as Conselheiras Kellin Marina Farago e Elizete Schoroeder não fazem mais parte do Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Foram justificadas as ausências de Thiago José Madeira, Alexandra Oliveira Ruppel, Raquel Soares Pires, Participaram da reunião Gracieli Aparecida Riffert, Carla Daiana Kavalkevicz, Antônia Santana, Valdice Batista, e os seguintes conselheiros: Débora Bronoski Puchalski, Mayara Lúcia Martins, Letícia Correa, Regina de Fátima Bugay Assunção, Maria Cândida Santana, Daiane Americano, Lorizete Szymanski. A presente ata, após enviada por e-mail,e aprovada, vai assinada por mim, Valdice Batista, secretaria executiva do Conselho e pela Presidente do CMAS, Mayara Lúcia Martins.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C25898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 461/2021 - XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmeira, na sala de reuniões do gabinete do prefeito, reuniram as seguintes autoridades para o ato solene e posterior transmissão da palestra Magna XIII Conferência de Assistência Social: Prefeito Sérgio Luis Belich, Vice prefeito Major Jonatas Schuli, Presidente da Câmara dos Vereadores, Egon Krambeck, o Secretário de Assistencia Social, Mário Antônio Wieczoreck, a Presidente do Conselho Municipal do de Assistência Social, Mayara Lúcia Martins, a representante dos usuários dos serviços da Assistência Social, Raquel Soares Pires, a palestrante Lisiane Hudzinski, a Diretora de Proteção Social, Gracieli Aparecida Riffert, a Secretária Executiva dos Conselhos Valdice Batista, e representantes do Departamento de Comunicação, Gabriel Lima Osternarch, Márcio Dumas de Almeida Junior e Rodrigo Haniskievcz. Com a transmissão da live através do Facebook, (que inicialmente apresentou contratempos por conta da instabilidade da internet), Rodrigo deu as boas vindas aos participantes presentes e aos telespectadores, e esclareceu que esta é a XIII Conferência de Assistência Social, e não XII como foi divulgado anteriormente, também foi aberto espaço para possíveis esclarecimentos sobre o Regimento Interno da Conferência, previamente divulgado no site da Prefeitura; não havendo nenhum apontamento, o Regimento foi aprovado. Logo em seguida foi executado o Hino Nacional, e na seqüência houve o pronunciamento do Prefeito, ressaltando a importância da Assistência Social para o município, do presidente da Câmara dos Vereadores, e também do Secretário de Assistência Social. Mayara reafirmou a importância da realização da Conferência, apesar de estarmos em meio da Pandemia de Covid-19 e decretou aberta a XIII Conferência de Assistencia Social. Desfeita a mesa de autoridades, foi passada a palavra para a palestrante, Lisiane, que discorreu sobre os cinco eixos de trabalho pré estabelecidos no informe 01 da Conferência. Com duração de cerca de uma hora, a palestra esclareceu varias questões sobre a participação e controle social, financiamento do SUAS, planejamento de ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais e também a importância do SUAS em situações de calamidade pública. A palestra contou com a audiência de até cinqüenta pessoas pelo Facebook, aproximadamente o mesmo número de inscrições, mas é importante ressaltar quem nem todos os ouvintes estavam inscritos e nem todos os inscritos participaram; ao final da explanação, foi aberto espaço para debate, colocações e envio de perguntas, via chat do Facebook, como previsto no regimento interno, porém não houveram maiores apontamentos, apenas avaliações positivas de como a palestrante discorreu sobre o tema. As atividades no período da manhã foram encerradas as onze horas. A Conferência também foi transmitida no salão da Secretaria de Assistência Social, através de notebook e aparelho multimídia, para pessoas que não tivessem acesso a internet, porém não houve nenhuma inscrição para assistir a palestra na Secretaria, apenas os

profissionais da própria da Secretaria e também a equipe técnica do CRAS assistiram no local. Às trezes horas, os coordenadores dos grupos, abaixo elencados, se reuniram na Secretaria de Assistência Social para iniciar as discussões relativas a cada um dos cinco eixos, sendo esses: **EIXO 1**: A Proteção Social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. Email: eixo01conferenciapalmeira@gmail.com. Coordenadores do grupo: Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque, Débora Bronoski Puchalski, Olair de Jesus Freitas. **EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para a gestão de compromissos e co-responsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Email:eixo02conferenciapalmeira@gmail.com . Coordenadores do grupo: Carla Daiana de Souza Kavalkevicz, Gracieli Aparecida Riffert, Irelene Marceli Seixas. **EIXO 3:** Controle Social: O lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a importância da participação dos usuários, Email: eixo03conferenciapalmeira@gmail.com. Coordenadores do grupo: Letícia Correa, Kamila Diedrichs Bach, Elizete Lima Schroeder. **EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. Email:eixo04conferenciapalmeira@gmail.com. Coordenadores do grupo: Roseli Mainardes de Oliveira, Daiane Maria Ribas Santo, Mayara Lucia Martins. **EIXO 5:** Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências. Email:eixo05conferenciapalmeira@gmail.com. Coordenadores do grupo: Paola Emanuelle Santos, Melissa Aparecida Batista Bassani, Alexandre da Silva Ferri. Com acesso específico ao Microsoft Teams, (importante registrar que durante o trabalho houveram contratempos acesso a plataforma Microsof Teams, principalmente com o grupo do Eixo, 01, porém tal situação foi contornada) através dos emails acima elencados, cada grupo conduziu as discussões de acordo com seu eixo, resultando nas seguintes com o propostas: **GRUPO EIXO 01**, **Prioridades para o Município: 1**- Aprimorar os serviços socioassistenciais de forma a garantir acesso de qualidade aos usuários da Assistência Social, **2**- Facilitar o acesso do usuário de forma desburocratizada e equitativa a política de Assistência Social, **3** - Ampliar a divulgação dos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais proporcionando conhecimento a população. **Prioridades para o Estado; 1**- Garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais municipais que extrapolem a atuação do mesmo através de convênios e consórcios de atendimentos. **2**- Possibilitar a celebração de convênios com entidades e Poder Público respeitando as necessidades locais e desburocratizar o processo. **Prioridades para a União: 1**- Garantir e aprimorar os serviços preconizados no SUAS, **2**- Possibilitar a celebração de convênios com entidades e Poder Público respeitando as necessidades locais e desburocratizar o processo. **GRUPO EIXO 02 : Prioridades para o município: 1** - Aumentar o percentual mínimo para 7% dos recursos próprios destinados a Assistência Social; **2 -** Criar grupos de estudos para capacitar e assessorar as entidades na elaboração de projetos para pulverizá-los no banco de projetos e inscrições nas diversas plataformas e emendas parlamentares. **Prioridades para o Estado: 1**- Cofinanciamento continuado do governo Estadual para a Política de Assistência Social; **2 -** Criar uma unidade Regional de atendimento para a população de rua - Centro POP. **Prioridades para a União: 1**- Assegurar que as receitas da Política de Assistencia Social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal. (Revogar a Portaria n 377 de 08 de julho de 2020 do STN). **GRUPO EIXO 03: Prioridades para o município**: **01** - Melhorar os mecanismos de comunicação e divulgação para a ampliação do exercício do Controle Social na Política de Assistência Social. Disponibilizando materiais físicos (cartilhas, cartazes e panfletos) e audiovisuais (programas de rádios,Facebook,Whatsapp). Assim como manter um link fixo no site da Prefeitura Municipal com informativos do Conselho Municipal de Assistência Social; **02** - Oferecer capacitação para os profissionais e usuários da política de Assistência Social para o pleno exercício do Controle Social; **03** - Implantar a ouvidoria ou similar do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para reclamação, elogio ou duvidas; **04** - Manter o Fórum de discussão da Política de Assistência Social. **Prioridade para o Estado: 01**- Disponibilizar recursos financeiros para fomentar ações que garantam os direitos e assessoramento da sociedade civil no exercício do Controle Social. Prioridade para a União: **01** - Reestruturar o Ministério da Cidadania de forma à valorizar a Assistência Social como pasta única. **GRUPO EIXO 04: Prioridades para o município: 1**- Implantar beneficio eventual para famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, expostos ao frio intenso, em forma de pecúnia, **2** - Implantar a equipe de Vigilância Socioassistencial, para identificar e encaminhar as demandas para a rede socioassistencial. **Prioridade para o Estado: 1**- Manter a regularidade de envio de recursos financeiros de forma continuada para o custeio e investimento dos serviços, programas e projetos da Assistência Social, para efetivo acesso aos usuários. **Prioridade para a União: 1**- Manter o acesso a ferramenta do Cadastro Único através dos equipamentos físicos da Assistência Social, levando em consideração as limitações e especificidades dos usuários da política de Assistência Social. **Grupo Eixo 05: Prioridades para o município: 1**- Criação de lei que regulamenta benefícios eventuais, nos casos de calamidade pública, de acordo com os critérios do Sistema Único de Assistencia Social, o SUAS. **Prioridades para o Estado: 1**- Elaboração de Plano de Ação com previsão orçamentária de forma intersetorial para prever ações de execução de todas as políticas públicas em prol do usuário afetado pela situação de calamidade. **Prioridades para a União: 1**- Planejamento e previsão de financiamento e cofinanciamento para o SUAS em casos de pré, peri e pós calamidade. As propostas foram apresentadas via live do Facebook, sendo aprovadas pelos participantes dos grupos, e não houveram objeções durante a transmissão. Para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, foram escolhidas por Aclamação as Conselheiras Mayara Lucia Martins, como titular, e Débora Puchalski Bronoski como suplente. Importante registrar a participação o da Assistente Social do Consuelo Szczerepa Lopes, do Ministério Público do Paraná, da Controladora Municipal, Keitry Kellen Sviech Gabardo, e também da SEJUF (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho). Nada mais havendo a tratar, o Secretário de Assistencia Social fez os agradecimentos finais: Primeiramente às crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que fizeram vídeos de divulgação da Conferência, também a equipe da Comunicação da Prefeitura de Palmeira e a Comissão Organizadora do CMAS, além de toda equipe da Secretaria de Assistência Social. nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Conferência. A presente ata, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Valdice Batista, Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMAS, Mayara Lúcia Martins.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D7598F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 09 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 03/08/2021, **referenda e expede parecer favorável** a compra de duas (02) cadeiras para escritório e dois tablets, com recurso do Índice de Gestão descentralizada, o IGD-PBF, para uso da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social, o CRAS Palmeira. Após apreciação dos conselheiros, o presente parecer teve aprovação registrada na ata nº 462.

Palmeira, 03 de agosto de 2021.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C3C9DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL.

ANEXO I
MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Palmeira-PR, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental I em período vespertino, passa a ser composto por 62,5% da comunidade escolar e 37,5% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Diretora da Escola	Ana Paula Brunosky	7.668.293-3	-	-
Equipe Pedagógica	Elisângela Rupel Barausse	8.513.448-5	-	-
Equipe Técnico Administrativa	-	-	-	-
Corpo docente	Ionara Maciel	10.345.7,4-3	Vera Lúcia Kapp Woinarovicz	6.415.598-9
APMF	Tânia Mara de Fátima Mayer Dziadzio	6.562.188-6	Adrieli Iantas Wendrechowski	9.070.139-8
Pais e Responsáveis	Carina Marcoviz Biscaia	9.551-721-8	Simone Machado Batista Borges	9.485.577-2
Movimentos Sociais / Instituição Religiosa	Cassia Maria Voinarski Barausse	6.539.841-9	Abrão Barausse	7.283.774-6
Merendeira	Matilde Moscaleski	5.309.446-5	-	-

Palmeira-PR, 03/08/2021

_____
Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D891091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - CMEI VEREADOR SEBASTIÃO SANSON.

O Conselho Escolar do (a) CMEI VEREADOR SEBASTIÃO SANSON do município de Palmeira-PR, com a oferta de: EDUCAÇÃO INFANTIL.
O Conselho Escolar passa a ser composto por de 80 % da comunidade escolar e 20 % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo titular do	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Direção	Josiane Kauka A. Gulhinski	8.151.925-0		
Equipe pedagógica	Josiane Ap. de Oliveira	6.415.638-1		
Equipe administrativa	Nizete Ap. Moreira	8.626.989-9		
Equipe docente	Sirlene Ap. do Vale Kauka de Lima	6.472.087-2	Ana Maria da Costa	7.305.857-0
Equipe serviços gerais	Marilete Novak	4.953.081-1	Jozieli Lopes Santos	9.319.689-9
Representantes pais	Franciele Scolimoski Czelusniak	8.733.849-5	Juliana Scheidt Rolinski	9.260.409-8
Representantes comunidade	Idelceu Ferreira Lima de	3.603.037-2		

Palmeira-PR, 10/05/2021

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:29A213BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.064 DE 06/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, TATYANA GOSALAN DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12582/2021, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 01/08/2021 até 27/01/2022, à servidora pública **TATYANA GOSALAN DOS SANTOS**, cadastrada sob matrícula 102539, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica cancelado o afastamento concedido a servidora através da Portaria nº. 17.893 de 16/06/2021, a partir de 01/08/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:CED3EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.065 DE 06/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12035/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 13/09/2021 até 27/09/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2021, a servidora **ARIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 203003, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:67B3E9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.066 DE 06/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12495/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 22/09/2021 até 06/10/2021, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 à 02/04/2020, a servidora **ELIANE DE PAULA**, matrícula 203578, cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A0DB2773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.594 DE 06/08/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12504/2021, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor **GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI**, matrícula 301307, portador do RG nº. 10.505.777-6/PR, inscrito no CPF sob nº. 059.235.349-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"DIRETOR DE ORCAMENTO"*, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 09/08/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:E6CAFE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.067 DE 06/08/202 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12594/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 10/09/2021 até 24/09/2021, referente ao período aquisitivo de 14/01/2020 à 13/01/2021, a servidora **ANNELISE BREUS DE SOUZA**, matrícula 204067, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:67CB2B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 62/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ALINE SIGNORI CHICANOSKI.

PROCESSO Nº. 10496/2021
EXTRATO Nº. 62/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ALINE SIGNORI CHICANOSKI
Matrícula: 600492
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 09/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 06/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BCCABA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

PROCESSO Nº. 7148/2021
EXTRATO Nº. 63/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Matrícula: 600493
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 09/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 06/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F3642603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 64/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ROSENI BASTOS VIANTE.

PROCESSO Nº. 10496/2021
EXTRATO Nº. 64/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSENI BASTOS VIANTE
Matrícula: 600494
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 09/08/2021 a 20/12/2021.
Data: 06/08/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C982BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.068 DE 06/08/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SERGIO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12630/2021,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Periculosidade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 01/08/2021, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor público municipal SERGIO RODRIGUES, matrícula 201512, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:D81FE358

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 14.595 DE 06/08/2021 - INSTAURA A COMISSÃO DE ESTUDOS, COM INTUITO DE REALIZAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTES PÚBLICOS OCUPADOS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 847/2014,

Decreta:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Estudos, com intuito de realizar Regularização Fundiária de Lotes Públicos Ocupados no Município, a qual será composta pelos seguintes representantes:

I – Murilo Orlando Malucelli Klas;
II – Daiane Americano da Cruz;
III – Fabiola Mereles;
IV – Julia dos Santos Moura;
V – Victor Brostulin Vida;
VI – Keitry Kellen Swiech.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:208A06F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Resolução n° 20 de 03 de agosto de 2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SAMU**	
27 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00

Total Suplementação: R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SAMU**	
01.002.10.302.0902.2002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
21 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00

Total Reduzido: R$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:492A33E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 48/2021

PORTARIA N° 48/2021

Conceder Férias aos empregados públicos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Litoral do Paraná - CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
EMANOELA DOS SANTOS	RADIO OPERADOR	22/07/2020	21/07/2021	14/09 a 03/10/2021
JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	MEDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	23/12/2019	22/12/2021	08/09 a 07/10/2021
JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	04/12/2019	03/12/2020	13/09 a 12/10/2021
KARIN KATARINA KUCZYNSKI	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	29/07/2020	28/07/2021	13/09 a 02/10/2021
PITER HUDI DE SOUZA THOMAZ	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	21/07/2019	20/07/2020	08/09 a 07/10/2021
SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	ENFERMEIRO	09/07/2019	08/07/2020	08/09 a 27/09/2021
VICENTE RIBEIRO NETO	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	14/07/2020	13/07/2021	08/09 a 27/09/2021

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:CAA4C856

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

Processo Administrativo n.º 304/2021

Processo Licitatório n.º 17/2021
Dispensa n.º 001/2021

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo Inexigibilidade nº 001/2021, que tem por Objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento 200 (duzentos) equipo parenteral – SAMTRONIC – EM 04210000 e Equipo Fotoprotetor para atender às necessidades da Central de Regulação – SAMU 192".**

Com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 304/2021.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.° 03.889.336/0001-45, no valor máximo global de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 05 de agosto 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:6873E94C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 140/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 140/2020
Processo Licitatório: 28/2020
Inexigibilidade: 03/2020

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
Contratada:	**IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ:	04.196.645/0001-00
Objeto:	publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União
Justificativa	Amparo Legal: Art.57 inc II da Lei 8.666/93.
Aditivo de prazo:	Prorrogação de prazo em 12 (doze) meses – 19/08/2021 a 19/08/2022, conforme preceitua o Art.57 inc II da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 443/2020.
Aditivo de valor:	Será pago o valor reajustado anual de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00
Prazo	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data Aditivo	28/07/2021

NAZARETH JACO MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:702A410C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 003/2019

PARTES: Paranaguá Previdência
Copel Telecomunicações S/A
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2021
DATA DA VIGÊNCIA: 11/08/2021 A 10/08/2022.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 003/2019, firmado entre as partes no dia 11/08/2019. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prestação de Serviços de acesso a internet link dedicado – Fibra Ótica de uma ponta a outra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.09.272.0010.2235.3390.4097.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 10.902,00 (Dez Mil Novecentos e Dois Reais).
CONTRATO: nº 003/2019 de 11/08/2019.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Lucas Alexandre Krause – Copel Telecomunicações S/A
.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:43B36AE3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 5148/2021-CAGE, exarado no Processo nº 301440/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 064, de 30 de outubro de 2013, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade a segurada **Lucileia Magalhães Ferreira**, matrícula 4634, conforme especifica:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b a CF - Voluntária por Idade. **61,2329% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b a CF - Voluntária por Idade. **62,1005% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 495,39 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 501,00 (Quinhentos e um reais) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PARANAGUÁ, 06 de agosto de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DA7F0BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 001/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 001/2021

PROCESSO Nº 2.790/2020

O município de Paranaguá-PR, torna público para ciência dos interessados que realizará desfazimento de bens móveis inservíveis, através de **DOAÇÃO**, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019.

Fazem parte integrante do Edital, **Anexo I** - a Relação dos Lotes de Bens Inservíveis; **Anexo II –** o modelo de solicitação de Doação e **Anexo III –** Minuta de Termo de Doação de Bens Inservíveis**.**

1. DO OBJETO

O presente Edital contempla o desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis, conforme descrito no **Anexo I**.
1.2 A presente Doação está dividida em lotes, conforme especificado no **Anexo I** .

1.3 O bem móvel inservível poderá ser doado à entidade filantrópica sem fins lucrativos regularmente estabelecida no município de Paranaguá e declarada de utilidade pública municipal, quando caracterizados a finalidade e o uso de interesse social, devidamente comprovados pela donatária, e mediante autorização do titular da pasta, com base ainda na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835/19, Art. 2ª.

2. DAS ENTIDADES INTERESSADAS

2.1 Os interessados deverão enviar os pedidos de Doação à Secretaria Municipal de Administração, por meio de requerimento protocolado, com indicação do número deste Edital e do(s) lote(s) pretendido(s), conforme modelo constante no **Anexo II,** o pedido será protocolado no Departamento de Protocolo Geral, na sede da Prefeitura, situado na Rua: Júlia da Costa, Centro Histórico, Paranaguá – Paraná ou na Divisão de Protocolo localizado na SubPrefeitura do Bairro Nilson neves, anexo ao CAIC.

2.1.1 O requerimento protocolado será encaminhado ao Departamento de Patrimônio.

2.2 Em havendo mais de uma entidade interessada, a decisão deverá ser feita por sorteio, destinando-os a mais de uma entidade, ficando a critério do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a divisão em partes iguais.

2.2.1 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e estado de conservação em que se encontrarem.

2.3 Fica autorizado a venda, reciclagem ou qualquer meio de transformação dos Bens doados em fonte de receita financeira para as entidades beneficiadas. A receita financeira se destina, exclusivamente, à assistência social de seus usuários e filiados. (Lei 3.835/19, art. 6º)

3. DAS DESPESAS E DA RETIRADA

3.1 As despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do contemplado.

3.1.1 A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado, junto ao Departamento de Patrimônio, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis, sob pena do material ser oferecido a outro órgão ou entidade classificada.

3.1.2 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, ficarão sob sua total responsabilidade, devendo o mesmo dar destinação com observância da legislação aplicável a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

3.2 Os bens deverão ser retirados exclusivamente com o acompanhamento do Diretor do Departamento do Patrimônio – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

4. DA PUBLICIDADE
4.1 O Município de Paranaguá, através da Secretaria de Administração dará publicidade do presente Edital, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

41.1 O anexo I deste Edital estará à disposição das Entidades interessadas, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, e no Departamento de Patrimônio – SEMAD, localizado na Rua: José Antônio Temporão, 131, Centro Histórico, Paranaguá – Paraná.

4.1.2 A relação dos bens inservíveis dos respectivos lotes, deverão ser fixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada à Rua: Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, Paranaguá-Paraná.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A solicitação de doação dos bens deverá constar o lote desejado, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade, podendo ser dividido somente na forma do disposto no Item 2.2 deste Edital.

5.1.1 O ato de assinatura do Termo de Doação ocorrerá na sede da Prefeitura, no endereço já mencionado neste Edital.

5.1.2 Os bens só poderão ser retirados após a assinatura do Termo de Doação.

Paranaguá, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CELSO LUIZ ZACHARIAS
Diretor do Departamento de Patrimônio

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

ILMO.SR.
JOSÉ MARCELO COELHO
DD. Secretário Municipal de Paranaguá
Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR

DADOS DO SOLICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

DADOS DO REPRESENTE LEGAL
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens inservíveis do Departamento de Patrimônio, que será utilizado _____ (finalidade social dos bens)

OBS.: Quando se tratar de doação a entidades sem fins lucrativos, empresas públicas e sociedade de economia mista, no formulário de

solicitação de bens, deverá constar, também a finalidade social para destinação dos bens pretendidos.

Localidade, data.
Nome
Cargo

ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N° 0001/2.020

Termo de doação de bens inservíveis que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR e o Órgão/Entidade.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA, com sede à Rua: Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ n° 76.017.458/0001-115, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF n°. XXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° XXXXXXXXXX e do CPF/MF n° xxxxxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, com fundamento na alínea a), do inciso II do artigo 17º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 3.835, 08 de julho de 2019, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O presente instrumento tem por objeto a transferência à DONATÁRIA dos bens relacionados no Anexo I, considerados por inservíveis à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, de acordo com a Lei Municipal nº 3.835 de 08 julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO

A DONATÁRIA, neste ato, declara aceitar a doação descrita na cláusula primeira deste instrumento, comprometendo-se a relaciona-los como patrimônio próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São obrigações da **DONATÁRIA**:

a) Destinar os bens doados à execução das ações relacionadas com a sua finalidade social;

b) Incorporar os bens doados ao seu patrimônio. Caso a DONATÁRIA proceda ao desfazimento dos bens por alienação ou qualquer outro negócio jurídico, deverá manter os comprovantes fiscais originais da alienação, pelo prazo de 05

(cinco) anos, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR solicitar a apresentação dos mesmos, a qualquer tempo, para fim de fiscalização;

c) Promover, dentro dos 10 (DEZ) dias seguintes à assinatura deste instrumento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, a retirada dos bens doados no local designado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo agendar previamente data e hora para a diligência.

Parágrafo único. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA

São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR:

a) Permitir a entrega dos bens ao DONATÁRIO na forma prevista na cláusula anterior;

b) Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR isenta de qualquer responsabilidade em caso de evicção, na forma do art. 552, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial dos municípios do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Termo.

E, por estarem justos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paranaguá, xx de xxxxxxxx 2.021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

_____
Donatária

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF:

Os anexos deste Edital serão públicados separadamente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:64EC7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.773

PORTARIA Nº 3.773

"Concede diárias ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.495/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 246 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.569,43 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a capital Brasília-DF, com saída no dia 10 de agosto e retorno no dia 11 de agosto do corrente.

II - O Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará de reunião e visitas com autoridades, Deputados e Ministros em Brasília-DF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF1041C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.651/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 11/02/2021 – 10/02/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**, com vistas à futura e eventual **contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses,** *assinada aos **11** (onze) dias do mês de **fevereiro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **Celpa Construção de Obras Eireli**
CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72

Lote	*Descrição do Objeto*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção em redes de drenagem com equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá *Conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Prazo de Execução dos Serviços: até 12 (doze) meses	01	1.434.557,78	1.434.557,78

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 06 de agosto de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7ECF535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2021
PROCESSO Nº 4879/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 12 (DOZE) DE AGOSTO DE 2021, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO "*contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 5.069,20 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 34.613,35m2, situadas nos bairros Jardim Paranaguá, Vila dos Comerciários e Parque São João, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.*"
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE AGOSTO DE 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA176797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 6330/2021

Na data de 06 (seis) de Agosto (08) de dois mil e vinte (2021), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO; Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia para a construção de arquibancada, calçada e vestiário para o campo de futebol municipal do Bangu, localizado na Rua Soares Gomes s/nº - Bairro Bockmann""**A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, com *o comparecimento do representante da empresa Luiz Henrique da Silva Chaves - Felipe Mendes Ribeiro Caramujo*. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes de Proposta de preços das licitantes habilitadas, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELE - ME	84.830.579/0001-00	396.067,94

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, não houve questionamentos.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.
Paranaguá, 06 de Agosto de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
Representante da Empresa
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EE583EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA FINAL COMPLEMENTAR

Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 034/2021**
Tipo: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O LUCRO BRUTO DO LOTE**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE 1440 TONELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, realizou chamamento da empresa vencedora do lote 02 para que a mesma arrematasse o lote 01 do Pregão Eletrônico 034/2021, tendo em vista o lote ter dado "Deserto.
Essa possibilidade esta prevista no edital clausula 9.7
9.7. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

O lote 01 foi adjudicado para a empresa CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA, CNPJ 82.381.815/0001-22 em 06/08/2021, com valor total do lote de R$ 1.830.931,20 (um milhão, oitocentos e trinta mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Paranaguá, 06 de agosto de 2021

MONICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

LEANDRO LINO ROLIM
Equipe de Apoio

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4CCFCE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2021

Resolução 005/2021

Deliberação da Aprovação da Comissão de Revisão e Reforma da Lei nº 3232/2011 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Considerando:
Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Resultado da Reunião Extraordinária, 005/2021 do dia 22/07/2021.

Resolve:
Art. 1º Deliberar aprovando a criação da **Comissão de Revisão e Reforma da Lei nº 3232/2011 - CMDM**, sendo essa composta pelas Conselheiras;

Rosane de Oliveira da Cruz – SEMEDI;
Elem Cristine Rodrigues Soares – SEMSA;
Matsuko Mori Barbosa – UBM;
Larissa Bastos – CREES/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de Agosto de 2021

ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:7AFA6DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 007/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO nº 007/2021

Certifico que a Entidade INSTITUIÇÃO "**INAT – INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.375.962/0001-90, situado à Rua Marechal Deodoro nº 149, Centro Histórico, CEP 83.203-040, neste Município de Paranaguá/PR, sendo entidade tipificada na forma do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, consoante os termos da Lei nº 12.345/2015, sendo ausente de fins lucrativos, se encontra devidamente registrada neste CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estando documentalmente atualizada, em pleno funcionamento e em conformidade com suas obrigações legais.
Sendo o presente instrumento a expressão da verdade e relato fiel dos documentos instrutores, revestido de efetividade, subscrevo-o para que surta o devido efeito legal e administrativo.

Paranaguá/PR, em 23 de julho de 2021.

O presente Certificado valerá por 01 (hum) ano à partir da presente data.

PETERSSON STYVE FALANGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:35EDAC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PUBLICAÇÃO LEGAL

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 PARA CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações no que couber, considerando a Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Lei Estadual do Paraná nº. 15.608/2007, Decretos Estaduais do Paraná nº. 4.507/2009 e Decreto nº. 4.732/2009, e Portaria/GM/MS nº. 1.606/2001 do Ministério da Saúde, considerando, ainda, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº. 17/09 da Advocacia Geral da União, Resolução SESA nº1418/2020 e Resolução SESA nº1420/2020, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis.

Os interessados deverão **Protocolar** o envelope contendo os documentos para credenciamento conforme exigido no edital completo a partir da publicação deste**,** em envelope fechado com os seguintes dizeres:
CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
1. Este chamamento público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas da área da saúde para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2021 da Resolução 03/2021 deste edital.

2. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 02/2021 para o exercício de 2021 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº:
Nº: **01.001.10.302.3003.0.320 Programa QualiCIS**
60 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE: 327

4. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, aba credenciamento, ou pelos telefones (44) 3421-5174/3421-5180/3421-5183.

Paranavaí, 05 de agosto de 2021.

ANA PAULA GALLASSI
Presidente/CPL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4090C392

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.683/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o servidor público municipal **PEDRO DE SALES**, CPF nº 958.531.389-87, matrícula 919, com fundamento no art. art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Complementar nº 152/2015, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no importe de **R$ 988,75**, correspondentes a 76,93% da média aritmética das 80% maiores remunerações base da contribuição previdenciária (**R$ 1.255,26**), garantindo-se o salário mínimo nacional vigente, com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (sem paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:23313717

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.684/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **MOTORISTA II** o servidor público municipal **OSVALDO VIEIRA ASSUNÇÃO**, CPF nº 475.863.629-04, matrícula 250, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 3.307,08**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.081,92**), acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 1.166,88**) e Abono Classe A (**59,28**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0076.997/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:95E7BBEC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.685/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **TELEFONISTA** a servidora pública municipal **ANAY DE OLIVEIRA SOUZA CARDOSO**, CPF nº 820.103.669-72, matrícula 1.093, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 4.142,01**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.689,62)**, acrescido do anuênio (54%) no importe de (**R$ 1.452,39**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5F953BE8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.686/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARIA GORETI MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 883.908.889-04, matrícula 1538, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.703,69)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.899,33 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 740,74 (39%), nível-professor adicional de R$ 75,97 (4%) e do anuênio de R$ 987,65 (52%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0076.653/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DB3A3367

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.687/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA, segundo padrão, a servidora pública municipal **MARIA GORETI MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 883.908.889-04, matrícula 2634, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.323,83)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.899,33 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 626,78 (33%) e do anuênio de R$ 797,72 (42%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0076.653/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:ABD69D09

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.688/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CLAUDENIRA APARECIDA COSTA DE CARVALHO**, CPF nº 807.650.769-34, matrícula 2203, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.494,77)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.899,33 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 683,76 (39%) e do anuênio de R$ 911,68 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0075.892/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DE44819A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.689/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ELIANE AMALIA NIEHUES**, CPF nº 697.882.359-72, matrícula 3692, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.190,87)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.899,33 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 569,80 (30%) e do anuênio de R$ 721,74 (38%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:220B88A5

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - L O CHEMIN E CIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **L O CHEMIN E CIA LTDA**, com sede na Rua Miguel Gomar, 70, Jardim Santos Dumont – CEP: 87.706-040, inscrita no CNPJ sob n° 03.694.016/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **Luiz Osires Chemin**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 3 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor A. Furtardo x R. Miguel Gomar, Av. Heitor A. Furtado x R. Joaquim Castela, Av. Heitor A. Furtado x R. Luis Duringan, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 30 de Julho de 2021.

L O CHEMIN E CIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DE0E1128

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 22.681/2021

Dispõe sobre os critérios a serem adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí/Pr

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais,

Considerando o poder normativo e regulamentador do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando o princípio da eficiência (Art. 37, CRFB/88) e economicidade nas contratações públicas;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os critérios a serem adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

Capítulo I
Contratação de obras ou serviços de engenharia ou arquitetura

Art. 2º Na contratação de obras ou serviços de engenharia ou arquitetura, o preço máximo do procedimento licitatório poderá ser obtido por uma das seguintes fontes:
I - adoção de planilhas orçamentárias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados pela Administração Pública Federal ou Estadual;
II - adoção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado.
§1º. Nas formas previstas neste artigo, deverá constar declaração do servidor (Engenheiro ou Arquiteto) sobre a responsabilidade pela pesquisa, bem como, na hipótese do inciso I, informação de que a planilha utilizada para a pesquisa é a mais recente disponível.
§2º. Quando houver bens de baixo valor atrelados às obras, assim considerados aqueles que não excedam a R$500,00 (*quinhentos reais*), mas que faça parte integrante do processo licitatório, poderá o servidor público responsável pela pesquisa e composição de preços, atestar seu valor médio de mercado sob sua integral responsabilidade, sendo dispensado o procedimento estabelecido dos demais artigos deste decreto, devendo unicamente juntar pesquisa em mídia especializada.

Capítulo II
Aquisição de bens e demais serviços

Art. 3º Na aquisição de bens e demais serviços, o preço máximo para fins de deflagração do procedimento licitatório deverá ser obtido pelas seguintes fontes:
I - utilização de ata de registro de preços preferencialmente vigentes ou de contrato administrativo formalizado pelo Município de Paranavaí ou outro ente público, ou utilização de pesquisas em sistemas de banco de dados públicos e privados (ex. software de orçamentos idôneos) que permitam buscas em preços registrados no setor público, localizado preferencialmente nas regiões Sul e Sudeste do Brasil e com custos logísticos similares ao do Município de Paranavaí.
II - mídias e páginas especializadas, entendidas como aquelas que expressam os preços médios de produtos no mercado nacional ou *sites* de domínio amplo da *internet*, inclusive a fonte prevista no inciso I do art. 2º.
III – orçamento físico obtido de fornecedor que atue no ramo pertinente ao objeto licitado.
Parágrafo único. As fontes indicadas nos incisos anteriores deverão ser utilizadas de forma cumulativa, com exceção do inciso III (somente um físico), obtendo-se, no mínimo, três preços de duas fontes diferentes.

Art. 4º O Procon local poderá elaborar coleta de orçamentos como única fonte à Secretaria Ordenadora de Despesa e/ou Fundação Municipal, sendo requisitos de eficácia a publicação no diário oficial de Município. Na hipótese da coleta pelo órgão de proteção ao

consumidor não conseguir no mínimo 03 (três) preços, a Ordenadora de Despesa deverá ampliar a pesquisa ou justificar a impossibilidade.
Parágrafo Único: A utilização da prerrogativa da pesquisa pelo Procon local, dependerá de demonstração pelo ordenador de despesa da vantagem econômica, devendo conter ainda anuência da Diretoria de Compras e/ou do Procurador Geral do Município, que poderá ser concedida previamente à pesquisa ou quando da autorização de abertura do processo licitatório.

Art. 5º Na impossibilidade de utilização das fontes de pesquisa previstas no art. 3º, comprovada documentalmente, poderão ser utilizados minimamente 03 (três) orçamentos, obtidos de fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado.
§1º. Os orçamentos de forma física ou por correio eletrônico deverão vir acompanhados do cartão CNPJ, quadro societário e identificação do responsável pelo fornecimento do orçamento.
§2º. Excepcionalmente, para orçamentos obtidos por correio eletrônico que tiver assinatura eletrônica no orçamento já será reputado eficaz, dispensando novamente identificação no e-mail ou vice-versa e nos casos quando não identificarem o vendedor, o servidor público responsável pelo orçamento poderá utilizar o orçamento para compor a média dos preços, desde certifique com seu nome completo e matrícula funcional, justificando tal informação e a forma que a coletou na declaração de responsabilidade.
§3º. A quantidade de 03 (três) orçamentos previstos no *caput* deste artigo não se caracteriza como limite máximo, podendo o servidor responsável pela pesquisa de preço, utilizar-se de mais de 03 (três), sempre buscando o valor real de mercado.
§4º. Havendo a necessidade justificada de itens personalizados, poderá ser realizada pesquisa de preços por amostragem mínima de 10% (dez por cento) sobre os itens da forma ordinária. Nesta hipótese serão aceitos a utilização de orçamentos físicos, sendo dispensada a busca de "item a item" para comprovação da utilização de outros meios, dada a infungibilidade dos bens.

Art. 6º Nos orçamentos de *sites* de domínio amplo, poderão ser utilizados os *prints* da tela contendo: objeto, descrições, marca, data da pesquisa e o valor real do produto (desconsiderando o valor de eventual desconto ofertado), bem como do cartão CNPJ e do quadro societário.

Art. 7º Observado o disposto no art. 6º, III, e no art. 40, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), a recusa do fornecedor de produtos ou serviços em disponibilizar orçamento deverá ser comunicada, formalmente, ao PROCON - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Paranavaí, para as providências cabíveis.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for referente à aquisição de mercadorias e realizada na forma do artigo 4º, será obrigatória a indicação da marca, modelo e demais especificações do item pesquisado.

Art. 9º Na definição do preço máximo para o procedimento licitatório deverá ser observado, ainda, o seguinte:
I - será de responsabilidade do Ordenador da Despesa e/ou servidor público designado para a pesquisa de preços, a obtenção de orçamentos necessários à instrução do procedimento licitatório;
II - quando houver discrepância de preços nas formas previstas nos arts. 3º e 5º em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do menor valor, deverá ser ampliada a pesquisa, desprezando-se os preços que estejam fora deste percentual;
III - quando, por limitação de mercado, não for possível a obtenção da quantidade mínima dos orçamentos, deverá o ordenador da despesa realizar justificativa formal do fato impeditivo, informando ainda as diligências realizadas para a obtenção dos orçamentos;
IV - os orçamentos poderão ser coletados via correspondência eletrônica (*e-mail*), que deverá conter assinatura digital ou digitalizada, observado o §2º do art. 5º, cabendo ao ordenador da despesa instruir a solicitação de compra com os comprovantes de envio e de resposta do correio eletrônico;
V - a coleta de orçamentos deverá ser realizada em estabelecimentos que comercializem efetivamente o produto ou serviço a ser licitado, mediante venda no varejo ou no atacado, vedada a coleta de orçamentos de empresas que somente possuam previsão no contrato social - ou instrumento equivalente - para comercialização;
VI - os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;
VII - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, bem como provenientes de dispensa de licitação.

Art. 10 Os orçamentos coletados serão admitidos para a justificação de preço em processos licitatórios no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão, ressalvada a necessidade de avaliação crítica pelo Ordenador de Despesa, quando o preço não refletir mais o valor médio de mercado.

Capítulo III
Disposições gerais e finais

Art. 11 As solicitações de compras deverão ser apresentadas na Diretoria de Compras com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, contados:
I - do término do c-ontrato ou ata de registro de preços;
II - da efetiva necessidade da aquisição dos bens ou da execução dos serviços.

Art. 12 Nos procedimentos licitatórios originados de recursos obtidos pelo Poder Executivo do Município junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União e Estado do Paraná, observar-se-ão as seguintes regras:
I- quando existir, no órgão repassador dos recursos, procedimentos próprios para a definição do preço máximo do certame licitatório, o valor aprovado pelo órgão repassador dos recursos será utilizado como parâmetro do processo licitatório;
II- caberá ao Ordenador da Despesa instruir a solicitação de compras com cópia do procedimento de definição do preço máximo, elaborado pelo órgão repassador dos recursos;
III- quando da formalização de projetos ou pedidos de solicitação de recursos junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta da União e Estado do Paraná, deverá a Secretaria ou Fundação Cultural elaborar a estimativa de custos do projeto ou pedido, de acordo com as normas previstas neste decreto.

Art. 13 Em caso de aquisição de bens e serviços com sobrepreço ou superfaturamento, será de responsabilidade do agente público responsável pela pesquisa de preços a reparação de eventual prejuízo ao erário.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, considera-se que há:
I - sobrepreço quando os preços orçados para a licitação ou os preços contratados são expressivamente superiores aos preços referenciais de mercado, podendo referir-se ao valor unitário de um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, ou ao valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por preço global ou por empreitada;
II - superfaturamento quando houver dano ao patrimônio do Município de Paranavaí caracterizado, por exemplo:
a) pela medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
b) pela deficiência na execução de obras e serviços de engenharia/arquitetura que resulte em diminuição da qualidade, da vida útil ou da segurança;
c) por alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia/arquitetura que causem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
d) por outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para o Município de Paranavaí ou reajuste irregular de preços.

Art. 14 Aplica-se este decreto, no que couber, para os procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, inclusive publicidade, bem como para prorrogação de contratos administrativos.

Art. 15 A regulamentação contida neste Decreto possui caráter não exauriente, competindo à Diretoria de Compras, nos termos da legislação aplicável, especialmente o contido na Lei Municipal n.° 4.396, de 11 de junho de 2015, determinar medidas e diligências pertinentes ao seu espectro de competência, dentre elas: determinação de padronização de modelos de orçamentos e pesquisa de preços, recusa justificada pela autoridade máxima da divisão, de documentos quando julgar frágeis ou com indícios de inidoneidade, dentre outras.

Art. 16 Este decreto deverá ser observado por agência de publicidade contratada pelo Município de Paranavaí.

Art. 17 Deverá ser utilizado preferencialmente a todos os procedimentos de compras do ente municipal e fundações assinatura eletrônica, na forma da lei.

Art. 18 Na hipótese de contratação de serviços sob o regime de execução indireta na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa n.° 5, de 26 de maio de 2017, e alterações, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, naquilo que for aplicável ao âmbito municipal.

Art. 19 Anexo a este Decreto alguns links, exemplificativos, para fins de pesquisa de preços pela Administração Pública Municipal.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 22.296/2021, aplicando-se a todos os processos que estejam na fase interna.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 02 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO

Sugestões exemplificativas de sites de entes públicos, mídias e páginas especializadas:
Preços praticados na Administração Pública (art. 3º, I)
http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/
http://www.licitacoes-e.com.br
www.bancodeprecos.com.br
https://www.cotacaozenite.com.br
Mídias e páginas especializadas (art. 3º, II)
https://www14.fgv.br/tcerj/cc01w100.asp?u=TCER&s=TCE&a=1
http://disqueeconomia.curitiba.pr.gov.br/
https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7C185239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 860/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0069165/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula 5185, ocupante do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:71765410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL N° 22.703, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA OS ARTIGOS 2º, 5º E 6º, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ*, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal 3.891/12;*

Considerando *o disposto nos subitens 14.6.1.2. e 14.7 do Anexo I do Decreto Municipal nº 22.517/2021;*

Considerando *o Edital nº 001/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, o qual homologa preliminarmente as inscrições dos candidatos aos cargos oferecidos;*

Considerando *a manifestação voluntária dos membros das bancas organizadora e examinadora, designados pelo Decreto Municipal nº 22.517/2021, a qual se manifestam impedidos, em observância ao subitem 14.6.1.2. do Anexo I do referido ato,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Municipal nº 22.517/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...).

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – Membro: WASHINGTON APARECIDO PINTO, Procurador do Município; (NR)

VI – Membro: LEONARDO CANCELIERE AVANCIO, Técnico em Informática. (NR)."

Art. 2º Ficam alterados os incisos I ao XIV e suprimidos os incisos XV ao XVIII, todos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.517/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I - Membro: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, Assessor da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

II – Membro: SONIA COSTA BRUM, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

III - Membro: MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

VI - Membro: ROZEMARA CLARIANO SILVA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

V – Membro: ADRIANA DA SILVA CONTRERA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

VI – Membro: ZULEIDE DEZANET, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

VII – Membro: ROSANGELA GONÇALVES VIANA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; (NR)

VIII – Membro: MÔNICA MARIELI PEREIRA DE ALMEIDA, Assistente Social; (NR)

IX – Membro: ANDRIELY TETÊ DE LIMA MATIAS, Assistente Social; (NR)

X – Membro: LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA, Assistente Social; (NR)

XI – Membro: HELLEN PATRÍCIA ZAINE MATSUMOTO, Assistente Social; (NR)

XII – Membro: TANIA MARA BATISTA ROSA, Psicóloga; (NR)

XIII – Membro: LÍGIA ALVES DA SILVA AGUIAR, Auditor de Controle Interno; (NR)

XIV – Membro: MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, Auxiliar Administrativo. (NR)"

Art. 3º Fica alterado o inciso IV do artigo 6º do Decreto Municipal nº 22.517/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – Membro: FABÍOLA MARIA DA SILVA, Agente Administrativo; (NR)

V – (...)."

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 22.517/2021 e 22.565/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA7F5A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **DIVULGAR** a decisão administrativa da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, quanto aos recursos impetrados pelos candidatos inscritos, nos termos do Edital nº 001/2021, que dispõe da Homologação Preliminar das Inscrições:

NOME CANDIDATO	CARGO	SÍNTESE DAS RAZÕES APRESENTADAS	DECISÃO ADMINISTRATIVA
PRISCILA CARDOSO DA CRUZ VIZALLI	PEDAGOGO	SOLICITA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.	RECURSO PROVIDO
PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	SOLICITA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO INFORMADO NO ATO DA INSCRIÇÃO.	RECURSO PROVIDO

II – **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos relacionados nos itens II e III do Edital nº 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, que dispõe sobre a Homologação Preliminar das Inscrições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 06 de agosto de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Diretor de Recursos Humanos
Presidente da Comissão Organizadora do Pss Nº 001/2021

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2D2C3F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.662/2021

Dispõe sobre convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores afastados por Licença Extraordinária e laborando em regime de teletrabalho, que estejam imunizados contra a COVID-19 e dá outras providências.

Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*

Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da Universidade de Oxford/AstraZeneca, a primeira dose da vacina já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período, com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia);*

Considerando *o avançar da vacinação contra a COVID-19 no Município de Paranavaí, inclusive com a plena cobertura da vacina aos cidadãos inseridos no grupo de risco à COVID-19;*

Considerando *a necessidade da plena retomada das atividades presenciais do funcionalismo público no âmbito do Poder Executivo Municipal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A convocação para o retorno ao trabalho, no regime presencial, de todos os servidores públicos municipais afastados por Licença Extraordinária ou laborando em regime de teletrabalho, que estejam imunizados contra ao "Novo Coronavírus" (COVID-19).

§ 1º A fim de atender o *caput* deste artigo considera-se imunizados os servidores que tenham recebido a segunda dose ou dose única da vacina contra a COVID-19 há mais de 15 (quinze) dias.
§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* as servidoras gestantes, cujas atribuições não permitam a realização do regime de teletrabalho.

§ 3º A fim de atender as excepcionalidades de cada secretaria municipal, o secretário da pasta poderá adotar o regime de teletrabalho e escala de trabalho, observada a conveniência e o interesse público, divulgando-o por meio de portaria.

Art. 2º Será concedido o prazo impreterível de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do dia subsequente a publicação legal deste Decreto para a apresentação da imagem nítida da carteira de vacinação para os servidores convocados e que não retornarem ao trabalho presencial em seus locais de lotação.

§ 1º A não comprovação da vacinação pelo servidor, no prazo estabelecido, implicará na cessação imediata da Licença Extraordinária e do regime de teletrabalho, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis.

§ 2º A apresentação da imagem da carteira de vacinação de que trata o *caput* desse artigo deverá ser feita mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do Município ou no Protoclo *Web*, disponível no site oficial do Município.

Art. 3º Fica revogado o regime de teletrabalho a partir da data de 15 de agosto de 2021, **devendo os servidores se apresentarem no dia 16 de agosto em seu local de trabalho**.

Art. 4º Fica determinado o uso de máscaras durante todo o expediente de trabalho, bem como a observância das demais recomendações das autoridades em saúde, tais como uso de álcool em gel e o distanciamento social, quando possível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A0152AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 109/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM **exclusivo para ME, MEI e EPP** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de Empresa para a CONFECÇÃO DE LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA O 56º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 09/08/2021 às 08h30 do dia 26/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 26/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 26/08/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Agosto de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6B46438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-07/2017

CONTRATO Nº 048/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, e a empresa **ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr e inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01 e pela Ilma. Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI, empresa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Carlos Correia Borges, n° 678, Sala A, Zona 05, CEP 87015-170, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° **03.420.234/0001-86**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **PERSIO WALTER BORTOLOTTO**, brasileiro, casado sob

regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de identidade n° 1.190.395-SSP-PR e inscrito no CPF/MF n° 424.501.019-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL
O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE,** nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-07/2017,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 048/2017;** 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor); 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor) de: **R$901.791,60 (novecentos e um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**
Parágrafo Único: A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação do prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **08 de Agosto de 2022**, de acordo com o Art. 57, §2º da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2017, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito através do Memorando nº 408/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 395/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro – Conforme concordância expressa da CONTRATADA, não haverá reajuste de valor, sendo assim, o valor mensal estimado do Contrato nº 048/2017 permanece em **R$ 75.149,30 (setenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor total estimado de **R$901.791,60 (novecentos e um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento será realizado de acordo com o número de faixas efetivamente monitoradas em cada mês.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: **13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39.00 (1227).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acordam que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Caso haja interesse na rescisão do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2017), datado de 08 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PERSIO WALTER BORTOLOTTO
Eletrosinal Tecnologia EIRELI
Contratada

FÁBIO SILVA HAVRO DE SÁ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B65B8890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 8, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga dispositivo do Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021, com o objetivo de liberar a cessão das dependências do Plenário de Sessões para eventos externos.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o Decreto Municipal nº 8.934, de 11 de junho de 2021, que estabeleceu adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica liberada a cessão das dependências do Plenário de Sessões para a realização de eventos externos que não envolvam a atividade legislativa, observadas as exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária para o enfrentamento à pandemia provocada pela Covid-19.

Art. 2º Fica revogado o art. 4º do Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLAUDEMIR ZANCO
Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
2º Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:0CF5185D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2020

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 333/2020. Pregão Eletrônico nº 68/2020, Processo nº 150/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Elo Brasil Cobranças Eireli - ME. OBJETO implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada por todos os gestores da Ata, através do protocolo 436612/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 05 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

ANA CAROLINA SIMAO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:4CF4A537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 20/2021. Pregão Eletrônico nº 67/2020, Processo nº 141/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda – Me. OBJETO Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do protocolo 436467/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 04 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:987243EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 06 de 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre a implantação do Banco de Horas e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO os parágrafos 1º, 2º e 5º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a grande demanda pela prestação de serviços desaúde;

RESOLVE:

Art. 1º Para instrução desta Normativa, considera-se como extra, a hora realizada acima da carga horária diária obrigatória, desde que previamente autorizada para compensação na modalidade de Banco de Horas.

Parágrafo único: A adesão a modalidade de Banco de Horas é voluntária, e deverá ser precedida de assinatura de Termo de Voluntariedade – ANEXO I.

Art. 2º A hora extra disciplinada pelo Art. 1º primeiro, somente será gerada por interesse público, nas ocasiões de campanhas, projetos, programas ou outras demandas de relevância para o município.

Art. 3º A hora extra disciplinada Art. 1º, somente será realizada com solicitação justificada das chefias de divisões/setores, após autorização prévia e formal dos Diretores dos Departamentos.

Art. 4º Excetua-se ao disposto no Art. 3º, situações de urgência ou de calamidade pública, quando caracterizada necessidade de atendimento imediato a situação que possa ocasionar prejuízo ao erário, ou comprometer a segurança de pessoas. Tais horas deverão ser, em tempo oportuno, devidamente justificadas pela chefia das Divisões/Setores aos Diretores de Departamentos e autorizadas pela Direção dos Departamentos.

Art. 5º Para usufruir o direito da folga compensatória disciplinada pelo Banco de Horas, a hora extraordinária trabalhada deverá, obrigatoriamente, estar registrada no ponto digital do servidor, ou ainda, se realizada externamente ao setor de trabalho, a hora deverá ser justificada ao Setor de Recursos Humanos, pela Chefia da Divisão/Setor.

Art. 6º O Controle do Banco de Horas será realizado pelos Coordenadores de Departamentos, em conjunto com os Diretores de Divisão/Setores.

Art. 7º A cada hora extraordinária trabalhada (sessenta minutos) com previsão de regramento por meio do Banco de Horas, o servidor terá direito a folga de noventa minutos (ou seja, uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga), justificado pelo fato das campanhas da Saúde ocorrer nos finais de semana.

Art. 8º O direito a folga compensatória do Banco de Horas deverá ser usufruído no prazo máximo de 6 (seis) meses posterior a hora extraordinária trabalhada, caso nesse período o servidor não organize seu período de folga, poderá a Chefia da Divisão/Setor, designar data.

Art. 9º Folga compensatória do Banco de Horas, não usufruída no período de 6 meses, expirará, ou seja, o servidor perderá o direito a gozar da folga compensatória.

Art. 10º Fica determinado 5 (cinco) dias consecutivos como limite máximo de folga compensatória em um mesmo período.

§1º Excetua-se ao disposto no Art. 10º, situação em que o servidor necessite de folga compensatória do Banco de Horas para qualificação pessoal, nestes casos, com autorização prévia do Setor de Educação Permanente, poderá ser excedido o limite de dias consecutivos de folga.

§2º A folga só poderá ser liberada pelo responsável do Departamento/Divisão/Setor mediante garantia de que o Setor/Serviço/Unidade de Saúde não ficará desassistido e ainda, que a ausência do servidor não desencadeie necessidade de substituição por hora extra/banco de horas

Art. 11º A compensação do Banco de Horas deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para proporcionar tempo hábil de tramitação na esfera administrativa, salvo casos *de*excepcional*urgência que serão analisados pelo coordenador do* Setor/Serviço/Unidade de Saúde, em conjunto com o Diretor do Setor/Serviço/Unidade de Saúde.

Art. 12º Não será liberada a compensação por meio do Banco de Horas, para servidores da mesma categoria profissional, dentro do mesmo Setor/Serviço/Unidade de Saúde, no mesmo período concomitante.

Art. 13º A folga só poderá ser liberada pelo responsável do Departamento/Divisão/Setor mediante garantia de que o Setor/Serviço/Unidade de Saúde não ficará desassistido e ainda, que a ausência do servidor não desencadeie necessidade de substituição por hora extra/banco de horas.

Art. 14º O limite mensal de horas geradas para compensação por meio do banco é de 50% da carga horária semanal obrigatória conforme concurso. Ou seja:

I - Servidor concursado para 20 horas semanais poderá gerar o limite máximo de 10 horas mensais no banco.

II - Servidor concursado para 30 horas semanais poderá gerar o limite máximo de 15 horas mensais no banco.

III - Servidor concursado para 40 horas semanais poderá gerar o limite máximo de 20 horas mensais no banco.

Parágrafo Único. Esse limite poderá ser excedido em casos *de*excepcional*urgência/emergência e deverá ser autorizado e justificado pelo coordenador do* Setor/Serviço/Unidade de Saúde, em conjunto com o Diretor do Setor/Serviço/Unidade de Saúde.
15º Excetua-se as regras desta normativa os servidores admitidos por meio de processo seletivo simplificado.
16º Esta normativa passa a ter efeito a partir da data de sua publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal da Saúde

Anexo I
TERMO DE VOLUNTARIEDADE
O servidor que abaixo subscreve concorda voluntariamente em aderir ao sistema de Flexibilização de Jornada via BANCO DE HORAS, nos termos desta Portaria.

Cláusula 1ª
Da Adesão do Servidor - O servidor assinará o presente termo, manifestando sua concordância com a instituição do regime de flexibilização de jornada via Banco de Horas ora estabelecido, a partir de quando os termos da presente portaria passarão a ter vigência imediata em relação a ele.

Cláusula 2ª
Do Controle do Banco de Horas - Compete ao Coordenador do Setor/Serviço/Unidade de Saúde, o controle do Banco de Horas, devendo informar mensalmente aos servidores, de forma individualizada, a quantidade de horas trabalhadas no mês, o saldo eventualmente existente para compensação e o prazo limite para tal.

Cláusula 3ª
Do Desligamento de Funcionários -Em caso de desligamento do servidor ou caso o servidor , caso não tenha compensado, na sua integralidade, as horas trabalhadas pelo banco de horas, as mesmas serão pagas como horas extras, com o adicional convencional e tomando como base o valor de sua remuneração na data da rescisão.
Parágrafo Único:Caso o saldo do Banco de Horas do servidor que se desligar seja negativo, o saldo de horas negativas será descontado da sua folha de pagamento, como horas simples (sem o adicional).

Cláusula 4ª
Da Vigência do TermoO presente Termo é válido enquanto estiver vigente a presente Portaria e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes.

E por assim estarem de pleno acordo com as condições ora ajustadas, as Partes firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Nome, assinatura e matrícula do servidor

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:EE1D350C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 294/2021 – DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 294/2021 – de 06 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Carlos Stokolosa
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 02/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:85969790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2021 – DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 295/2021 – de 06 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Pato Branco/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 02/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF05F78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 296/2021 – DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 296/2021 – de 06 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 04/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:23E7CB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 297/2021 – DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 297/2021 – de 06 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Evelin Konig
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Prática Plataforma Brasil – Treinamento, nos dias 09, 10 e 11/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4CEB19A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298/2021 – DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 298/2021 – de 06 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luiz Sérgio Oleksichen
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Prática Plataforma Brasil – Treinamento, nos dias 09, 10 e 11/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CB406B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2021 – DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 299/2021 – de 06 de agosto de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso: Prática Plataforma Brasil – Treinamento, nos dias 09, 10 e 11/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F79534BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria nº 300/2021, de 06 de agosto de 2021.

O Presidente da Comissão da Sindicância nº 01/2021, instaurado pela Portaria nº 256/2021 de 08 de julho de 2021, do Exmo. Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Letícia Lesoski, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 06 de agosto de 2020.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF4E2166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2021
Plataforma: https://bnc.org.br/
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. **Envio das propostas: até 24/08/2021 às 08h14min. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

06/08/2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:5D7A3409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 90/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DO VEICULO SPRINTER, PLACA N° BAE2441, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais)
VALOR TOTAL: R$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 224/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 06 de agosto de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B343FDE1

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN / PR AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 91/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO DO VEICULO SPRINTER, PLACA N° APT8390, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 223/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 06 de agosto de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:815D30FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
64/2021

PORTARIA Nº 64/2021

ERDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONVERTER** em Abono Pecuniário 1/3 das Férias da Servidora Municipal a Senhora **DEBORA MASSONI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 – Departamento de Saúde**,** referente ao período aquisitivo de 06.02.2020 – 05.02.2021.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:D1D08C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 65/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto nº 172 de 02 de agosto de 2.021, resolve

NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Comitê Municipal de Planejamento para retorno às aulas presenciais de Pérola D'Oeste, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
· Selonir de Souza Rech – Titular
· Katia Fernanda Pozzamai – Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
· Catiani Fátima da Silva Ramão Zilio – Titular
· Ana Keli de Amaral dos Santos – Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
· Juliane Salapata do Santos – Titular
· Stefany Moretto Kasmas – Suplente

IV – Representantes da Vigilância Epidemiológica;
· Douglas Maykow Verona – Titular
· Vanuza de Fatima Andersen – Suplente

V – Representantes da Vigilância Sanitária;
· Cairo Tolfo – Titular
· Camila Freddi – Suplente

VI – Representantes da Câmara de Vereadores;
· Leonardo Serednicki Bagetti – Titular
· Mauro Cirineu Palharini – Suplente

VII – Direção das Escolas Municipais;
· Luciane Von Groll – Titular
· Jozeane Schwingel – Suplente

VIII - Coordenadoras Municipais das Instituições;
· Flávia Karina Cogo – Titular
· Elisandra Inês Domanski de Souza– Suplente

IX – Professores da Rede Municipal;
· Simone Weich Libardi – Titular
· Dinaia Maristane Guarda – Suplente

X - Pais de alunos da Rede Municipal;
· Débora Rodrigues Wagner – Titular
· Josiane Fátima Costa da Silva – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:51F153EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 66/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal de nº 576/2008;
NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, que irão compor a comissão para proceder a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de aprendizes, através do Programa Municipal de Aprendizes no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, para a gestão 2021/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Anderson Adriano Meotti - Membro
Claudio Rodrigues Teixeira - Membro
Jaqueline Bressan Schwingel - Membro
Juliane Salapata dos Santos - Presidente
Lais Fernanda Gindri - Membro
Stefany Moretto Kasmas – Membro
Valderi Francisco de Souza - Membro

Art. 2º. A presente comissão ficará responsável pela realização de todos os atos pertinentes a realização de todos os trabalhos referentes a este processo seletivo, observando o conteúdo da Lei Municipal nº 576/2008.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:01C6B238

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMPCD

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA do Município de Pérola D'Oeste – PR

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.108/2018 de 13 de março de 2018.
Considerando a Deliberação da Plenária Ordinária a realizar-se-á em 22 de Setembro de 2021 e Publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução, sendo:
I – PRESIDENTE:

• Arlete Terezinha Merlugo Deponti

II – MEMBROS:

• Valdane Locatelli;
• Tania Lovis;
• Marina Polga Bertazzo;
• Cleusa Maria Fernandes Gesser.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 06 de Agosto de 2021

ARLETE TEREZINHA MERLUGO DEPONTI
Presidente do CMPCD

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:4512D532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 854/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 854/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	06/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5104/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:098E3EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 274, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Anula o Decreto nº 209 de 14 de outubro de 2020, que concedeu Revisão de Proventos de Aposentadoria ao servidor João Batista de Moraes Ferreira, no cargo de Médico e restaura o ato de Aposentadoria Especial concedido pela Portaria nº 299, de 27 de maio de 2015, atualizada pela Portaria nº 633, de 18 de outubro de 2016, já registrada pelo TCE/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação do TCE/PR no Acórdão nº 1494/2021 – Segunda Câmara;

CONSIDERANDO que a revisão de ato de inativação já registrado apenas surte efeitos após a sua aprovação pelo TCE/PR e que não houve qualquer pagamento a título de diferenças de revisão;

CONSIDERANDO a opção do servidor pela repristinação dos efeitos da Aposentadoria Especial já registrada no Processo nº 567508/15;

RESOLVE
Art. 1° Anular a revisão do benefício e proventos ao Sr. João Batista de Moraes Ferreira concedida pelo Decreto nº 209, de 14 de outubro de 2020, restaurando os efeitos da Portaria nº 299, de 27 de maio de 2015, atualizada pela Portaria nº 633, de 18 de outubro de 2016, de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física - Art. 40, §4º, III da CF/Súmula vinculante nº 33, já registrado no processo nº 567508/15.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:24CABEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 19 de agosto de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/08/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C02F768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 03 DE AGOSTO DE 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora**,** ROSILENE LAVEZZO MELO matrícula nº 65132, no cargo de Assistente Social (40 horas), referente ao período de 2010/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 328/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ROSILENE LAVEZZO MELO,** matrícula nº 50819, portadora do RG nº 6.420.235-9 SSP-PR, CPF nº 866.846.639-91 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 29 (vinte e nove) dias do período de 2010/2015 (Concurso Público nº 001/2009, no Cargo de **Assistente Social**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CCD7776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 28 DE JULHO DE 2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 20 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52844	Roberto Cesar Cargnin	Topógrafo	14 dias - 2016/2017 01 dia - 2017/2018
52764	Zulmara Vicentin Marques	Fiscal Geral	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de julho de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EC02319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE PRAÇAS PÚBLICAS, TERMINAL RODOVIÁRIO E CENTRO DE EVENTO DO LAGO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Abertura das propostas as 9h01min, do dia 20 de AGOSTO de 2021, tipo menor preço por ITEM. Plataforma eletrônica BLLCOMPRAS.COM.. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/08/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:974B590F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

RESOLVE
Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 17 de agosto de 2021 das 13:00 às 17:00, de forma online.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria, IGD-SUAS do orçamento do órgão gestor da política de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do Conselho de Assistência Social de Pitanga-PR

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:765E5A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando 10/2021 do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Substituir os membros abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Saúde, constituído através do Decreto nº 36, de 11 de março de 2020:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Membro Suplente: Rafael Silvestre Lozano Medina por Lucas Penteado Vieira, portador do RG n°: 12493199-1, inscrito no CPF nº: 095.176.259-10.

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Titular: Izabela Korobinski por Eduardo Magrin Barros inscrito no CPF n°: 041.352.669-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B61907F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 9 CONTRATO 419-2019 - JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 9
Contrato 419/2020

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 419/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME TDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor o contrato 419/2019. Referente a Licitação 62/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato 419/2019, correspondente a 0,044% do valor original, totalizando 277,84 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 29 de julho de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BE772323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2021

LEI COMPLEMENTAR N° 016/2021

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS POR PARTICULAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 82, PARÁGRAFO 4º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, decretou, e eu, Samuel Teixeira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as normas gerais para a utilização de bem imóvel público por particular no âmbito do Município de Pitangueiras.

Art. 2º Os bens imóveis públicos classificam-se em:

I - bens públicos de uso comum do povo, tais como rios, estradas, ruas e praças;
II - bens públicos de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração pública municipal;

III - bens públicos dominiais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Parágrafo único. Não dispondo a Lei em contrário, consideram-se dominiais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.

Art. 3º O uso dos bens imóveis públicos pode ser gratuito ou oneroso, nos termos desta lei.

§ 1º O uso de bens públicos compreende:

I - o uso comum;

II - o uso privativo.

§ 2º O uso comum, ordinariamente facultado a todos os cidadãos, baseia-se nos princípios da generalidade, da liberdade, da igualdade e da gratuidade.

§ 3º O uso privativo de bens públicos é o que a Administração Pública confere, mediante título jurídico individual, a pessoa ou grupo de pessoas determinadas, para que o exerçam, com exclusividade, sobre parcela de bem público.

SEÇÃO II
DO USO PRIVATIVO

Art. 4º O uso privativo de bens públicos operar-se-á por intermédio de institutos de direito público e de direito privado.

§ 1º As formas de direito público, a serem utilizadas precipuamente na administração dos bens de uso comum e bens de uso especial consistem em:

I - autorização de uso;

II - permissão de uso;

III - concessão de uso.

§ 2º As formas de direito privado previstas na legislação civil serão utilizadas apenas na administração dos bens patrimoniais.

Subseção I
Da autorização e da Permissão de uso

Art. 5º A autorização é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual a administração consente que o particular se utilize de bem público com exclusividade, para fins particulares que sejam relevantes ao interesse público.

§ 1º A autorização poderá ser gratuita ou onerosa, com ou sem prazo determinado, conforme melhor recomendar a gestão do interesse público e será formalizada mediante Decreto do Executivo, independentemente de licitação.

§ 2º Através da autorização de uso, o Poder Público poderá deferir a particular, a ocupação onerosa ou gratuita de pequeno espaço de bem público, de uso comum ou não, destinado, dentre outros itens, à instalação de estabelecimento de ensino, bancas de jornais e revistas, à venda de lanches e bebidas, atividades de interesse público e atividades socioeconômicas que sejam relevantes para o interesse público.

Art. 6º A permissão de uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Administração faculta a utilização privativa de bem público para fins de interesse público.

Parágrafo único. A Permissão de uso poderá ser gratuita ou onerosa, com ou sem prazo determinado, conforme melhor recomendar a gestão do interesse público e será formalizada mediante Decreto do Executivo, independentemente de licitação.

Subseção II
Da concessão de uso

Art. 7º A concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual a Administração Pública faculta ao particular a utilização privativa de bem público, para que este exerça o uso conforme sua destinação.

§ 1º A concessão depende de:

I - autorização legislativa;

II - licitação na modalidade concorrência;

III - fixação de prazo não superior a 10 (dez) anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período;

IV - Remuneração ou contrapartida, podendo a contrapartida compreender:

a) Construção ou ampliação de imóvel, a ser revertido ao Município ao final do prazo da concessão;
b) Geração de emprego, em quantidade proporcional ao valor do bem concedido;
c) Prestação de serviço público.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Sempre que necessário ou a requerimento de qualquer cidadão, o Poder Executivo estabelecerá procedimento de cadastro dos interessados e outorga do uso, no qual fique assegurado o atendimento aos princípios da impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Art.9º Ficam convalidadas como autorização de uso, no termo do artigo 5º desta lei, os usos de bens públicos por particulares que não tiverem sido objeto de contrato público de permissão ou concessão de uso.

§ 1º Nos casos previsto neste artigo, o Poder Executivo expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias após a vigência da presente Lei, o ato de autorização ou permissão de uso, respectivamente.

Art.10 Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar, em caráter suplementar, a aplicação da presente Lei

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5C431AFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711/2021

DATA: 06 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Criação de Escola de Idiomas no Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Escola de Idiomas, que terá por finalidade oferecer cursos gratuitos de línguas a toda a população.

Art. 2º. Os cursos serão oferecidos nos níveis básico, intermediário e avançado, nos idiomas de acordo com a necessidade da Rede.

§ 1º. As matrículas seguirão ordem de inscrição, atendidos os requisitos fixados em regulamento, entre os quais a comprovação de residência em Pitangueira/PR.

§ 2º. Perderá a vaga o aluno que deixar de frequentar o curso por 5 (cinco) dias consecutivos, sem causa justificada.

§ 3º. No final de cada curso serão conferidos certificados de conclusão aos alunos que obtiverem aprovação e frequência mínima, consoante critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 3º. Competirá ao Executivo a implantação gradual, em unidades específicas para o Ensino de línguas, mediante alocação dos recursos humanos e materiais que se fizerem necessários.

Art. 4º. A matrícula do aluno em curso oferecido pela Escola de idiomas será limitado a 01 (um) curso por aluno, de sua livre escolha.

Art. 5º. Para atender o disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá terceirizar, por meio de contratação, os profissionais que se fizerem necessários para fiel cumprimento do programa.

Art.6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236300062.085	Escola de Idiomas	
3.3.90.34.00.00 – Fonte: 104	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – (1306)	15.000,00
	Total das Suplementações	**15.000,00**

Art. 8º. Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n° 678 de 26 de novembro de 2020.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.1236100062.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121)	15.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**15.000,00**

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/PR, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7CC92C88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 712/2021

DATA: 06 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
Art. 1o - Esta Lei cria o **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS** e institui o **Conselho-Gestor do FMHIS**.

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2o - Fica criado o **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o - O FMHIS é constituído por:
I – dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FMHIS

Art. 4º - O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 05 membros titulares e 05 membros suplentes, de forma paritária, por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, ligados a área de habitação.

§ 1º - O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS.

§ 2o - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 3o - O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o - Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho- Gestor do FMHIS.

§ 1o - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

3º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 8º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

12	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
12.002	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FMHIS**	
12.002.001545100122.084	**Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**	
3.3.90.32.00.00 – Fonte:000	Material, bem ou serviço p/Distribuição Gratuita (1284)	30.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte: 000	Obras e Instalações (1283)	70.000,00
	Total das Suplementações	100.000,00

Art. 9.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.8.º desta lei serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 9º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 10º. - Fica revogada em sua integralidade as disposições da Lei Municipal 428/2010.

Art. 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/PR, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:00AAFA29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2021

DATA: 01 de julho de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.857,48 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.1.004	Equipamentos - Secretaria de Administração e Finanças	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 501	Equipamentos e Material Permanente (26)	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.306.0006.2.023	Merenda - PNAE	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 120	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (100)	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.32.00.000 - Fonte: 733	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (1311)	1.500,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0008.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 501	Equipamentos e Material Permanente (1343)	2.357,48
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	

3.1.90.11.00.000 - Fonte: 498	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1353)	24.000,00
Total das Suplementações		**40.857,48**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AE707620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2021

DATA: 28 de julho de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.421,67 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

07	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
07.001	COORDENAÇÃO GERAL	
07.001.13.392.0007.1.008	Construção do Centro de Eventos Municipal	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 745	Obras e Instalações (615)	184.421,67
Total das Suplementações		**184.421,67**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Real – Vinculado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C45F1B33

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidadede licitação nº 06/2021 e homologo-a para a contratação da empresaGOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF n° 00.165.960/0001-01, devidamente habilitada paraaquisição do módulo de pregão eletrônico, no valor global de R$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais) cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.000412200042.012 – 3.3.90.40.57.00 – (1265) – Fonte: 000, 04.001.000412200042.012 – 3.3.90.40.11.00 – (572) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 06 de agosto de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:53B90EAE

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 019/2021-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–
CONCEDER ao servidor **Marcos Marques Mota**, Matrícula nº 1065-0/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipal, no exercício da função de Pregoeiro do Município, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019, com início em 16 de agosto de 2021 e término em 25 de agosto de 2021, conforme Memorando 1Doc nº 1.058/2021, de 04/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5ACB1730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 98/2021

PORTARIA Nº 98 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do Servidor Afonso Bernardo Mahl.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor **AFONSO BERNARDO MAHL,** matricula 141, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente II, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob nº 14021070.1.00047/07-5, a qual se extraiu o período de 04 anos 03 meses e 05 dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EAFFD795

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 99/2021

PORTARIA Nº 99 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais da Servidora Odilse Aparecida Lyra.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ODILSE APARECIDA LYRA, matricula 5891, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob nº 200024030.1.00077/21-4, da qual se extraiu o período de 01 ano 06 meses e 17 dias, para fins de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Seis dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1971A889

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 90/2021

PORTARIA Nº 90 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **ELVINO RECH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.367.989-0 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos 05 dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:81313651

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 91/2021

PORTARIA Nº 91 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **GILSON NUNES DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.592.187-25 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:56B82185

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 92/2021

PORTARIA Nº 92 DE 05 AGOSTO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **IRIO SIEVERS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.900.475-3 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DE60F6D2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 93/2021

PORTARIA Nº 93 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **LUCIANO TADEO PUNTEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.359.329-5 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C75400D6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 94/2021

PORTARIA Nº 94 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE
Art. 1º VINCULAR o servidor **MOACIR JOSE LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.222.267-6 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **45%** (quarenta e cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:ACFACAEE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 96/2021

PORTARIA Nº 96 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE

Art. 1º VINCULAR o servidor **EUSEBIO ANTONIO ALCARA FILIPPIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.953.996-5 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:57EE9AF6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 95/2021

PORTARIA Nº 95 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Gratificação Por Dedicação Exclusiva

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º da Lei 624/89, de 01/12/1989

RESOLVE
Art. 1º VINCULAR o servidor **ELIO VARNIR KLEIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.954.724-9 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de **40%** (quarenta por cento) sobre os vencimentos.
Art. 3º A gratificação disposta no artigo anterior será paga ao servidor mediante assinatura, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Art. 4º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DCB0CB20

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2021

PORTARIA Nº 100 DE 06 DE AGOSTO 2021.

Altera Art. 2º da Portaria 57 de 19 de Fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica ALTERADO o Art. 2º da Portaria 57 de 19 de Fevereiro de 2021 que passa a ter a Seguinte redação:
"Art. 2º *Por força da vinculação ao regime especial previsto na Legislação Municipal, concede-se ao Servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de* ***50%*** *(cinquenta por cento) sobre os vencimentos."*

Art. 2º A portaria entrará em vigor com data retroativa a Primeiro de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Seis dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:77A19B9D

CONTABILIDADE
DECRETO 5341

DECRETO Nº. 5341
Data: 01 de Julho de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2540 de 04 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, R$ 834.957,04 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00140 – 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 26.490,20(Sup)

00310 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 83.520,00(Sup)

00321 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01045 – CR – Recapeamento Asfáltico Centro Novo..... R$ 96,98 (Exc)

00322 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01031 – Equipamentos – Contrato de Repasse 853230/2017.....R$ 44.559,85 (Sup)
01031 - Equipamentos – Contrato de Repasse 853230/2017.....R$ 209,13 (Exc)

05 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00670 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01050 – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia e Informação e Comunicação
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Sup)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01130 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00101 – Fundeb 60%.....R$ 41.000,00(Sup)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01628 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01060 – Auxilio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência.....R$ 34,76 (Exc)

01624 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00336 – Construção UBS..... R$ 405,82(sup)

01625 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00495 – Atenção Básical.....R$ 160,63(sup)

01730 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 8.585,00(Sup)

10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência/Emergência
02010 – 3.1.71.70.00.00 – Vencimentos Vantagens Pessoal Civil
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).....R$ 18.000,00(Can)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS
01820 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 17.000,00(Sup)
01850 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 180.000,00(Sup)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos serviços /Programas e Benefícios MDS
02171 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01052 – FEAS.....R$ 16,34(sup)

02200 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS..... R$ 1.614,68(Sup)

02240 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00937 – Bloco de Investimentos.....R$ 23.078,21(Sup)

13 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02860 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente ..... R$ 2.198,44(Sup)
00555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente ..... R$ 4.287,00(Exc)

02900 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 313.700,00(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro , Excesso de Arrecadação e Cancelamento , Conforme previsto no inciso I ,II e III , do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
01140 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00102 – Fundeb 40%.....R$ 41.000,00(Sup)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência/Emergência
02040 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).....R$ 18.000,00(Can)

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

FONTE 000	R$ 699.295,20
FONTE 935	R$ 1.614,68
FONTE 555	R$ 2.198,44
FONTE 1031	R$ 44.559,85
FONTE 937	R$ 23.078,21

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1045	R$ 96,98
FONTE 555	R$ 4.287,00
FONTE 1031	R$ 209,13
FONTE 1060	R$ 34,76
FONTE 1052	R$ 16,34
FONTE 336	R$ 405,82
FONTE 495	R$ 160,63

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 01 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:156576AE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 050/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 050/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresas com sede nos Distritos de (Barra Grande, São Valério, Centro Novo e Sagrada Família) do Município de Planalto-PR, visando o fornecimento de refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as características e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$189.280,00 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1D71951E

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PEDRO DOTTO - EPP.

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de peças para frota de veículos leves do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL R$ 203.638,20 (duzentos e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F43C3487

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de peças para frota de veículos leves do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL R$ 149.281,76 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D4A22E1A

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de peças para frota de veículos leves do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL R$ 164.820,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C621051F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 042/2021, lavrada em 27 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de divisórias, pisos, forros e portas para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.

EMPRESA: MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 05.
VALOR TOTAL: R$ 23.356,50 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA: 05 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:782041C6

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando aquisição de divisórias, pisos, forros e portas para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ART 2 GESSO LTDA
2.2 - MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.298.788/0001-88, com sede na Rua General Osório, 1554, centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 05 do lote 01 totalizando a importância de R$ 23.356,50 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 042/2021 de 14 de julho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7BA54BDC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 051/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 051/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$230.544,25 (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2021 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7C5CE860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ:10.858.197/0001-58
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento do Serviço de Internet IP full ip fixo"
VALOR:R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 16 01001010310001200133904000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 06 de Agosto de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:EABA6FEF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:
PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ:10.858.197/0001-58
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento do Serviço de Internet IP full ip fixo"
VALOR:R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 16 01001010310001200133904000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 06 de Agosto de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:B3A61207

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136 / 2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO** DA EMPRESA **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ nº 00.077.401/0001-40.**" Contratação de empresa especializada na Locação de máquina Retroescavadeira, para ampliação dos serviços de manutenção viária e limpeza de canais junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**".** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O VALOR TOTAL DO PREÇO REGISTRADO É DE **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

CR	FR	Dotação
872	1000	24.001.15.452.0024.2350 - 3.3.90.39.00.00

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:412DF15A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021 - DISPENSA Nº 40/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 11648/2021, que fora devidamente justificado, e CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Secretaria demandante prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. II, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93; e CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO não obsta quanto à pretensão da contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, **R A T I F I C O e H O M O L O G O** a **Dispensa Nº 40/2021.** Autorizo em consequência, a proceder a contratação. Atendendo ao que dispõe no Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, determino que, como condição para eficácia dos atos,publique-se este termo de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nos órgãos oficiais de imprensa desta municipalidade.

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:20F3DF07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021 – DISPENSA Nº 40/2021 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52**. CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A – CNPJ Nº 04.368.898/000106. OBJETO: **PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO E AMPLIACAO NO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONFORME PROJETO E ORCAMENTO ANEXOS.** VALOR: **R$ 19.263,33** (dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA**: 180 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 260011545200241305 - 4490510000 – FR 507 – CR 918.

PONTAL DO PARANÁ, 06 DE AGOSTO DE 2021.

AUREA MUNHOZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:129A212A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2021 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS,** DA EMPRESA **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ nº 38.179.851/0001-16** "Registro de preços visando a aquisição de mesas interativas digitais em atendimentos às necessidades dos Centros de Educação Infantil e da Escola Especial Ilha do Saber", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O VALOR TOTAL DO PREÇO REGISTRADO É DE R$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento de despesa	FR	CR
Educação	10.002.12.365.0021.2029	4.4.90.52.00.00	103	310
	10.002.12.365.0021.2029	4.4.90.52.00.00	107	311
	10.001.12.361.0020.2022	4.4.90.52.00.00	107	269
	10.003.12.361.0022.2028	4.4.90.52.00.00	104	352
	10.003.12.361.0022.2028	4.4.90.52.00.00	107	353
Desdobramento:		35.00 – Equipamentos de processamento de dados		

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:D62BCF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 075- TORNA PÚBLICO A LISTA DE DESISTENTES, AUSENTES, RECLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

DECRETO Nº 075, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 30 de junho de 2021 e 27 de julho de 2021, conforme previsto nos Decretos nº 061, de 15 de junho de 2021 e Decreto nº 067, de 08 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação para final de lista conforme Protocolo nº 565/2021;

DECRETA

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes e reclassificados vinculados as convocações realizadas pelos Decretos nº 061, de 15 de junho de 2021 e Decreto nº 067, de 08 de julho de 2021, podendo, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

CLASS	INCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO	NFC	STATUS
CARGO: PSICÓLOGO				
3	0038875	THAYS LUANA CORREIA	77,50	AUSENTE
5	0037896	CARINE COELHO	73,50	RECLASSIFICADA
CARGO: FISIOTERAPEUTA				
2	0037217	GABRIELA NOCÊRA CARNEIRO	76,50	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
4	0038245	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	79,50	AUSENTE
5	0037649	CLISTENES NEVES TELEGINSKI	78,00	AUSENTE
7	0038771	ANGELINO GONSALVES	77,50	AUSENTE
CARGO: ENFERMEIRO				
2	0037856	HELOISE BILL PACHECO	88,00	AUSENTE
3	0038292	LUIZE MARGRAF AUER	85,50	AUSENTE
CARGO: DENTISTA PSF				
1	0038926	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	94,00	AUSENTE

Art. 2.º Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação deste decreto, para que o candidato desclassificado, em tendo interesse, apresente recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 06 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:746D9A53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 395/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de Equipamento de Proteção Individual, materiais de higiene e materiais de acondicionamento, para atendimento à demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde, visando equipar e proteger profissionais e envolvidos durante o trabalho realizado nas instituições de ensino e nos locais correspondentes ao trabalho e atendimento que envolvem educação municipal e saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – CNPJ 10.462.477/0001-42 – R$ 73.540,80 (setenta e três mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos) referente aos itens 01, 03, 06 e 08;

AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 41.591.664/0001-50 – R$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais) referente aos itens 02 e 04;

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI – CNPJ 29.426.310/0001-54 – R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) referente ao item 05.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP – CNPJ 12.811.487/0001-71 – R$ 2.473,40 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) referente aos itens 07 e 14;

HR CARLONE – CNPJ 30.126.408/0001-75 – R$ 4.268,50 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) referente aos itens 09, 10 e 13;

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME – CNPJ 28.453.476/0001-05 – R$ 102.912,00 (cento e dois mil novecentos e doze reais) referente aos itens 11, 12 e 15;

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ 11.102.277/0001-41 – R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) referente ao item 16.

Porto Amazonas, 06 de agosto de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F792942F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N° 11/2021

PORTARIA N° 11/2021

SÚMULA: Autoriza a realização de trabalho remoto ao Servidor Júlio Cesar Botelho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 04/2020 que *Estabelece regras sobre o horário de expediente e atendimento ao público, a jornada de trabalho, o controle de frequência, o trabalho remoto, disciplina a concessão de férias dos servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o elevado poder de disseminação do vírus (COVID-19) e a necessidade de evitar aglomerações em ambiente de trabalho, com fito de precaver a difusão do vírus, conforme informativo da Sociedade Brasileira de Infectologia;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar as medidas restritivas de circulação de pessoas nas instalações físicas desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as necessidades do serviço público e objetivando eficiência e tempestividade nas atribuições do Departamento Jurídico;

CONSIDERANDO ainda, o juízo de conveniência e oportunidade da administração.

RESOLVE

Art.1º- Fica autorizado ao servidor Julio Cesar Botelho, ocupante do cargo de Advogado, inscrito na matrícula nº. 400068/1, a realização de ao máximo 04 (quatro) horas semanais no regime especial de trabalho remoto, respeitando o que dispõem os Arts. 14 e 15 da Resolução 04/2020.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 04 de agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:6D116D03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (30/JUNHO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente

Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se, incialmente, que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. Lidos os ofícios recebidos do Poder Executivo.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Lida a ata da 18ª Sessão Ordinária realizada em 23/06/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis ausente por motivo de saúde, conforme atestado médico protocolado na Secretaria desta Casa.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
O Senhor Presidente Vereador Claudionor Carrasco Gonçalves colocou em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2021, que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências*", com a emenda proposta pela Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, o qual foi submetido em segunda votação e aprovado por unanimidade.

Em seguida o Senhor Presidente colocou em segunda discussão e votação Projeto de Lei nº 10/2021 que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo de seleção pública para a contratação de estagiários na administração pública direta e indireta do Município de Prado Ferreira*" com a emenda proposta pela Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, o qual foi submetido em segunda votação e aprovado por unanimidade.

Vereador Wagner Henrique Vilas Boas propõe a formação de uma Comissão Especial destinada a realizar estudos visando discutir e elaborar uma proposta de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Senhor Presidente colocou a proposta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Manifestaram interesse em participar desta Comissão os Vereadores(a) Antônia Perra dos Santos, Álvaro Gonçalves da Rocha, Gabriel Henrique dos Santos Silva e Deivid Sirqueira Couto. A Comissão será formada na forma Regimental, cabendo aos Vereadores(as) escolherem um Presidente, um Vice-Presidente e um Membro e apresentar formalmente à Mesa Diretora para apreciação e deliberação.

Vereador Isau Maria de Souza fez indicação à COHAPAR para que proceda fiscalização da construção de 26 (vinte e seis) casas que serão construídas no Jardim Maragogipe, bem como que essas moradias sejam direcionadas às famílias que realmente necessita delas.
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha fez considerações sobre a licitação de construção de casas da COHAPAR, e reiterou a indicação de fiscalização da mata localizada no Jardim Maragogipe; ainda, o Vereador Álvaro requer informações sobre o critério que está sendo utilizado para a distribuição dos caminhões de terra no Município.

Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação de reparos na rampa de acesso da Prefeitura, tendo em vista que um munícipe informou que quase caiu ao tropeçar em um buraco. O Vereador Deivid, também, fez indicação de reparos no quebra molas da rua Iguatemi, altura da casa do senhor Elói. O vereador requer a relação de veículos da frota da Prefeitura Municipal, com pelo menos informações quanto à marca/modelo, ano, placa, órgão/departamento/secretaria em que está lotado e demais informações a fim de exercer a função fiscalizatória deste legislativo. Por fim, fez indicação de flexibilização no horário do comércio local, especialmente, para o funcionamento aos domingos, desde que esses atendam os critérios de segurança contra a Covid.

Vereador José Martins da Silva Filho usou da palavra para fez considerações a respeito do empresário que solicitou um caminhão de pedras e ainda não havia sido atendido; o Vereador destacou que alguns funcionários da Prefeitura não atende as solicitações da Câmara e faz indicação para que a Prefeita verifique essa situação. Por fim, convidou os Vereadores para uma reunião a fim de discutir o relatório recebido do SAMAE.

Vereadores Wagner Henrique Vilas Boas, Isau Maria de Souza, Gabriel Henrique dos Santos Silva reforçaram indicação do Vereador Deivid no sentido de flexibilização do horário do comércio para funcionamento aos domingos, porém com os devidos cuidados; Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva comentou sobre a liberação de atividades esportivas no munícipio em tempos de pandemia, pois o esporte se relaciona com saúde.

Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco reitera que muitas indicações não estão sendo atendidas, e que alguns são favorecidos em detrimento de outros. Também faz ponderações acerca de abordagem de agentes públicos em sua residência.

Vereadora Antônia Perre dos Santos faz indicação de melhorias nas estradas rurais com máxima urgência devido ao início da colheita, bem como faz indicação para que os caminhões carregados de grãos para descarregamento trafeguem pela rua Iguatemi e quando vazios retornem pela rua Bahia.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19h55min do dia 30 de Junho de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:6F9EA735

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 30, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ribeirão Claro.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Ribeirão Claro ocorrida em 03 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ribeirão Claro, com mandato até 04 de agosto de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:
I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:
a) seu Presidente; e
b) seu Diretor Executivo;
II – pelos usuários do Município de Ribeirão Claro:
a) Fernando Rodrigo Cavalcante, portador do RG nº 7.794.698-5 e inscrito no CPF sob o nº 030.556.539-71, como titular;
b) Odete Cecília Leite, portadora do RG nº 1.329.565 e inscrita no CPF sob o nº 469.048.679-49, como titular;
c) Guilherme Otávio Mayo, portador do RG nº 10.484.630-0 e inscrito no CPF sob o nº 093.387.629-71, como titular;

d) Rodrigo Oliveira Toraete, portador do RG nº 7.835.339-2 e inscrito no CPF sob o nº 042.611.849-90, como titular;
e) Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro, portador do RG nº 4.340.529-2 e inscrito no CPF sob o nº 693.877.029-87, como titular;
f) Acilto Damian Preve, portador do RG nº 3.449.676-5 e inscrito no CPF sob o nº 487.151.159-68, como suplente;
g) Luciana Rodrigues, portador do RG nº 3.800.793-9 e inscrito no CPF sob o nº 595.738.059-87, como suplente;
h) Matheus Honorio Poleto, portador do RG nº 8.930.413-0 e inscrito no CPF sob o nº 056.268.129-97, como suplente;
i) Aparecido Carlos Previatto, portador do RG nº 17.832.669-0 e inscrito no CPF sob o nº 045.708.229-35, como suplente;
j) Ernestina Bernadete de Oliveira, portador do RG nº 865.150-7 e inscrito no CPF sob o nº 858.270.109-87, como suplente;
k) Marco Aurélio Moura, portador do RG nº 829.192-0 e inscrito no CPF sob o nº 043.822.079-08, como suplente;
l) Ismael José Pontes Junior, portador do RG nº 5.370.948-6 e inscrito no CPF sob o nº 693.876.999-00, como suplente;
m) Heleni Vita Rocha Rodrigues, portador do RG nº 3.250.228-8 e inscrito no CPF sob o nº 487.486.259-49, como suplente;
n) Geraldo Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 189.645.919-68, como suplente; e
o) Josué José Antonio, portador do RG nº 5.750.594-0 e inscrito no CPF sob o nº 808.499.209-06, como suplente.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Maringá, 06 de agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:9D10507E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 19 de agosto de 2021, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **a contratação de empresa especializada em Ensaio de conformidade em CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA (ensaio acreditado pela CGCRE - RBLE)**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 10.055,34 (dez mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800/3123-2827 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 06 de Agosto de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:AAA5A8E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021 DECIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
PRISCILA MARQUES DA COSTA	62,00	9°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 06 de Agosto de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D2ADABB8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MAX CESTAS .COM LTDA – CNPJ 41.651.458/0001-98**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.

VALOR GLOBAL: R$ 95.441,64 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7EE9972

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA – CNPJ 37.210.870/0001-03**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 25.114,16 (vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F125DAD3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JONATAN SCREMIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FRIOS – CNPJ 36.612.674/0001-94**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 154.579,51 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:716C10E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA – CNPJ 40.138.949/0001-77**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 88.137,85 (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BD496C38

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SANCHES & CHIQUETTI – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 45.949,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4017D5E1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS – CNPJ 22.077.561/0001-21**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24579B9E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 37.516.954/0001-61**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 14.104,20 (quatorze mil, cento e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D507FBB2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VINICIUS APARECIDO DE ALMEID – CNPJ 18.333.846/0001-09**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.043,60 (três mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:711AA081

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021 - PREGÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP – CNPJ 01.046.618/0001-55**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C6E8CBB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

Objeto: *Aquisição de notebooks para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na subtituição a equipamentos obsoletos.*

Contratada: **ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.819.436/0001-94.

Valor*: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	340	03.002.04.122.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	350	03.002.04.122.0002.2009	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 05 de agosto de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:764F2AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo: 3696/2021
Requerente: Eduardo José Lago - Presidente
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Periodo de deslocamento: 10/08/2021 a 14/08/2021
Total concedidas: 04 (quatro diárias).
Valor Unitário URMQB: R$ 715,96 (Setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
Destino: Brasília - DF
Objetivo da viagem: Reunião com deputados federiais para captação de recursos e adesão ao Termo de Colaboração de Instalação do Sistema Interlegis na Câmara Municipal de Quatro Barras.

Processo Administrativo: 3695/2021
Requerente: Anderson Mendonça - Vereador
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Periodo de deslocamento: 10/08/2021 a 14/08/2021
Total concedidas: 04 (quatro diárias).

Valor Unitário URMQB: R$ 715,96 (Setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
Destino: Brasília-DF
Objetivo da viagem: Reunião com deputados federiais para captação de recursos e adesão ao Termo de Colaboração de Instalação do Sistema Interlegis na Câmara Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras, 06 de agosto de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:8B24C958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 07.589.808/00001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE.
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 06 de agosto de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de agosto de 2021

ADÃO ARITEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:83270893

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 279/08/2021

PORTARIA 279/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **RODRIGO DA SILVA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo Translado da criança G G de M ao seu genitor na cidade de Itajaí/SC – Conforme despacho e Oficio 219/2021 da Vara da Infância e da Juventude – Comarca de Goioerê.
III – Data: **05/08/2021 a 06/08/2021**
IV – Cidade de **ITAJAÍ – SC**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de agosto de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva
Código Identificador:F82F4032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.258/2021 02/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 165.648,77** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205900864	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	1.166,66

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208100864	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	3.649,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208300870	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –COVID-19 Portaria 361/2021
Valor	56.419,11

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215600499	Gestão do SUS
Valor	1.595,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229600860	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	22.819,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
300000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Superávit Financeiro Livre – R$ 80.000,00
II-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 29.229,66
III-Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.03.11.01.24.00.00.00 – Piso de Atenção Básica em Saúde – Coronavírus COVID-19, Portaria 894/2021 – R$ 56.419,11

Valor Total	**R$ 165.648,77**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BF3C58F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.259/2021 02/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 405.590,00** (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e noventa reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203600303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	405.590,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
187000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	70.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	155.590,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	80.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	100.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C6B9676

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.247/2021 06/08/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Enquadrar o servidor abaixo relacionado, conforme determinação judicial proferida nos Autos do Processo nº. 0002198.66.2014.8.16.0141, com fins retroativos a partir de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
EDMUNDO RAFAEL GAIEVSKI	Motorista	13	14

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4227A0F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.260/2021 03/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.400,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
323000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.400,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325500838	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.500,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:845E25B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.261/2021 03/08/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 124.295,68** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
101000107	Salário-Educação
Valor	124.295,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 124.295,68**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1C7526DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.262, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visandoo enfrentamento da emergência de saúde pública decorrenteda pandemia de Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõeslegais,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidadesdo cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção àsaúdee;

Considerando o disposto na Resolução nº 98 de 03/02/2021 da Secretaria de Estado da Saúde
– SESA;

DECRETA:

Art.1º Prorrogam-se as disposições contidas no Decreto 4.235, de 15 de junho de 2021, até 16 de agosto de 2021, observadas as alterações constantes a seguir.

Art.2º Prorroga o art.2º do Decreto nº4.172/2021 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinteredação:

"Art. 2º. Institui, no período das 00 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisóriade circulaçãoemespaços eviaspúblicas.

§1ºA medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partirdas 20 horas do dia 06 de agosto de 2021 até às 5 horas do dia 16 de agosto de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos emrazão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art.5º do Decreto Estadual n°6983 de 2021".

Art.3º O art. 4º do Decreto 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com as
seguinte redação:

"Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia16 de agosto de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º do Decreto nº 4.162/2021 de 25 de fevereiro de 2021".

Art.4º Revoga o caput do art. 6º do Decreto nº 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do
dia 10 de agosto de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I– Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de show, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;
II– Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaçosfechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques temáticos;
III–Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos econvenções;
IV–Casas noturnas e atividades correlatas;
V–Reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI–Jogos de baralho, jogos de dominó, jogos de azar e de mais jogos correlatos.
VII–Ficam suspensas as aglomerações familiares e eventos particulares, com mais de 15pessoas;
§1º.Estabelece para conceito de aglomeração, o máximo de 30 pessoas, exceto crianças.
§2Fica autorizada a realização de cultos religiosos de qualquer natureza, com capacidade máxima de 30% da ocupação do local,

desde que com respeito às exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
§3º Ficam autorizadas as atividades esportivas individuais ou coletivas, tais como jogosde vôlei, futebol, tênis e demais correlatos, profissionais e recreativas (excetuados clubes com piscinas), atividades de treinamento e programações da Secretaria Municipal de Esportes, desde que adotadas rigorosamente todas as medidas de prevenção e controle, ficando expressamente proibidas as confraternizações e/ou reuniões após os jogos;
§4ºFicam liberados os parquinhos infantis e particulares, desde que adotadas rigorosamente todas as medidas de prevenção por responsabilidade dos frequentadores;
§5º Fica autorizada a realização de jogos de sinuca, bocha e jogos de 48 (quarenta e oito).
§6º Fica autorizada a realização de cursos e treinamentos, desde que respeitada acapacidade máxima de 30% da ocupação do local e as exigências e cuidados sanitáriosestipuladosnoDecretomunicipal3.968de23deabrilde2020;

Art.5º O *caput* do art. 7º do Decreto nº. 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, apartir do dia 01 de julho de 2021 até o dia 01 deagosto de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I– atividades comerciais e de rua, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços, das 05 horas às 00 horas, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação e limitado ao máximo de 50 pessoas, desde que cumprindo as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
II- Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 05horas às 00 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação, desdequenãoultrapasse omáximode40pessoas;
III– Restaurantes, Bares, bares com entretenimento e lanchonetes: das 5 horas às 00:00 horas, todos os dias, com limitação da capacidade de 50% de ocupação e limitado ao máximo de 200 pessoas;
IV– Atividades de farmácias e serviços médicos : sem qualquer limitação de horário,
durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana".
V– Atividades de mercado podem funcionar das 5 horas às 00 horas, todos os dias, desde que mantenham 50% da capacida de máxima de pessoas e respeitem o cumprimento das exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020
VI- Fica liberado a modalidade de delivery para serviços essenciais e de alimentaçãosem limitação de horário;
VII- Fica liberado a atividade de tabacaria, desde que respeitada acapacidade máxima de 50% da ocupação limitado ao máximo de 200 pessoas e as exigências e cuidados sanitáriosestipuladosnoDecretomunicipal4.072/2020.

Art.6º O *caput* do art. 9º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Estabelece uma multa administrativa, no valor minimo de seiscentos unidades fiscais (UFM) e com o valor máximo de seis mil unidades fiscais (UFM), para qualquer um que descumprir qualquer cláusula ou normativa deste decreto e do Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;

Parágrafo primeiro. Por se tratar de uma pandemia que corre a mais de um ano a nívelmundial, exime-se a prefeitura de Realeza de qualquer forma de notificação prévia,podendo edevendorealizaramulta.

Parágrafosegundo. Em caso de reincidência no descumprimento de qualquer normativa, aplica-se novamente multa, porém, em valor dobrado, cabíveis ao estabelecimento comercial, seu representante ou pessoa física.

Art.6º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 pessoas.

§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 pessoas.

§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 200 pessoas.

Art.7ºO retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 8ºA participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 4º deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da Covid-19.

Art. 9º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

IV - eventos com duração superior a 6 horas;

V - eventos esportivos com presença de público;

VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais.

VII - eventos de caráter internacional.

VIII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.

IX - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 10O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidos em Decretos específicos.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art.12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado. Realeza, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D37A8A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 197/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
OBJETO: aquisição de Sacos em tecido de polipropileno e Baldes plásticos, conforme Contrato de Repasse 016/2019/MJS/CAIXA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2021
VALOR TOTAL: R$145.350,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 198/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS EIRELI
OBJETO: aquisição de Sacos em tecido de polipropileno e Baldes plásticos, conforme Contrato de Repasse 016/2019/MJS/CAIXA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2021
VALOR TOTAL: R$71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FAAA66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 67/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F22B2A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 355/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 67/2021
VALOR TOTAL: R$234.851,84 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 356/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 67/2021
VALOR TOTAL: R$180.461,55 (Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 67/2021
VALOR TOTAL: R$110.571,75 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0290C98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2021

ABERTURA: DIA: 29/07/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, CHAVES, CHAPAS DE FERRO, E DEMAIS MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÕES EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- WALTER ANTONIO DORS E CIA LTDA, DORS E CIA LTDA, LOTES 1, 7, 8, 9 e 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 234.851,84.**

- ATACADO MINIPRELO LTDA, LOTES 2, 3, 4 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 180.461,55.**

- G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME, LOTE 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 110.571,75.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 525.885,14** (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JULHO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C4D8CE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 052/2021 – PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, nas dependências dos órgãos solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Ivone Godinho Stella, no valor total de R$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais);
Gonçalino Fernandes Da Silva, no valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Renascença, 06 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:35A3C779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:
LOTE 02

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,85	5,10
MENSAL	10.337,77	10.874,95

LOTE 06

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,06	5,35
MENSAL	10.519,74	11.127,45

LOTE 07

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,04	5,30
MENSAL	9.737,28	10.247,19

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F1BA4D96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:
LOTE 04

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,96	5,26
MENSAL	10.270,18	10.887,18

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0E55C710

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:
LOTE 01

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,81	5,09
MENSAL	9.090,90	9.627,95

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2B1AAAE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:
LOTE 09

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,04	5,32
MENSAL	10.372,32	10.956,65

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:736B0A99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:
LOTE 03

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,44	4,94
MENSAL	11.813,51	13.150,25

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B9AF7172

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: José Nunes de Oliveira Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:
LOTE 08

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	5,03	5,61
MENSAL	11.619,30	12.975,23

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:61FC5593

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019. (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, de acordo como segue:
LOTE 05

TIPO	VALOR ATUAL	VALOR COM REAJUSTE
KM RODADO	4,49	4,95
MENSAL	7.637,49	8.422,32

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B5054D2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A, Médico Veterinário e Professor.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal n° 1.747, de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – A, Médico Veterinário e Professor, do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:EFE9BF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial (SRP) Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Bruna Ribeiro Ruzin, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20/08/2021,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial Nº. 042/2021,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 06 de agosto de 2021.

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:139A78B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - conceder ao funcionário abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de Férias com início em 02 de agosto de 2021:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
41	SIRLEI CORREIA DE OLIVEIRA	061.044.329-13	Assessor Legislativo – AL	01/04/2019 à 31/03/2020	02/08/2021 à 01/09/2021

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:AA6A2585

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao funcionário abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de Férias com início em 02 de agosto de 2021:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
12	Catarina Gonçalves Prestes	025.232.179-02	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/2019 à 31/03/2020	02/08/2021 à 01/09/2021

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:E4A1B1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 225/2021- RH

PORTARIA Nº. 225/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOAO CARLOS DE SOUZA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2019 à 22/02/2020, com data de início em 02 de AGOSTO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:267DD99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 226/2021- RH

PORTARIA Nº. 226/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALDIRENE ROSA , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2020 à 12/02/2021, a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6E11C128

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 100/2021

DECRETO Nº 110/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Ivaí-PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Ivaí em conformidade com o disposto no Art. 8º do Decreto Estadual n° 4.230/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução n° 0098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Parágrafo Único: A retomada das aulas presenciais prevista no caput deste artigo terá início a partir do dia 9 de agosto de 2021, sendo que tal medida poderá ser revista e alterada através de ato do Poder Executivo Municipal, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2º - O retorno das aulas presenciais acontecera de acordo com as seguintes orientações:

§1º - Serão atendidos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujo país optaram pelo atendimento presencial através de assinatura de Termo de Compromisso/Responsabilidade.

§2° - Os estudantes das escolas da Rede Municipal de ensino do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, serão atendidos de forma escalonada semanalmente.

§3°- Os estudantes que estiverem em suas residências durante o escalonamento, ou, cujas famílias optarem por não os encaminhar ao atendimento presencial, receberão atendimento remoto.

Art. 3º - Quanto às medidas de prevenção:

I- Será realizado atendimento, respeitando 1,5m (um metro e meio) de distanciamento, de acordo com a capacidade física de cada instituição de Ensino;

II- Uso obrigatório de máscara nas dependências da instituição;

III- Disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento) em todo os espaços da instituição;

IV- Aferição de temperatura na entrada da instituição e monitoramento do estudante que apresentar temperatura pair de 37.1°;

V- Monitoramento de sintomas e casos suspeitos;

Art. 4º- O transporte escolar seguirá as medidas previstas na Resolução n° 0098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Art. 5°- As medidas previstas neste Decreto poderão ser avaliadas e/ou alteradas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º- O presente Decreto vigorará por prazo indeterminado.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F912291A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 015/2021 – 24ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: Psicólogo

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040279	JOÃO LUIS CORÁ SILVA	17º	17/05/1993

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 09/08/2021 à 13/08/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de agosto de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9C1D6171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares com fornecimento das peças e demais componentes de reposição dos equipamentos que apresentarem danos, desgastes, quebras ou defeitos. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 464.890,80. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 25/08/2021, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência – Licitações, do dia 09/08/2021 ao dia 24/08/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Rio Branco do Sul, 06/08/2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:82F18E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021
PROCESSO Nº 187/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro predial, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: R$ 835,53 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 24/AGOSTO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 24/AGOSTO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Agosto de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1351C728

SECRETARIA GERAL
DECRETO 287 - 05 DE AGOSTO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.163/2021	Lorena Diniz Ribeiro	Rua Pedra Maria das Dores, 55, Cidade Nova III	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de agosto 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A5C49C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021-PMR. PROCESSO Nº 179/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual **Aquisição de concreto usinado com taxa de bombeamento e frete,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 502.500,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 24/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 24/08/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 24/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de Agosto de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5430FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2021

ERRATA DO ADITIVO Nº 01/2021 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de Agosto de 2021, Termo de Colaboração nº 05/2021**.**

ONDE SE LÊ:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 330.000,00
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 53.800,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.776,11
4	3.3.90.36 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 43.000,00
5	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
		R$ 521.576,11

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$276.000,00
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 24.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 30.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 28.600,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 25.200,00
3	1	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.000,00
	2	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (pedagógico)	R$ 3.776,11
	3	3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$70.000,00
4	1	3.3.90.36.22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R$ 43.000,00
5	1	4.4.90.52.10 MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
	2	4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL	R$ 12.000,00
		TOTAL	**R$ 521.576,11**

LEIA-SE:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 330.000,00
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 53.800,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.776,11
4	3.3.90.36 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 39.725,00
5	3.3.90.39 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$3.725,00
6	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
		R$ 521.576,11

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$276.000,00
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 24.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 30.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 28.600,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 25.200,00
3	1	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.000,00
	2	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (pedagógico)	R$ 3.776,11
	3	3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$70.000,00
4	1	3.3.90.36.22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R$ 39.725,00
5	**1**	3.3.90.39.05- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R$3.275,00
6	1	4.4.90.52.10 MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
	2	4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL	R$ 12.000,00
		TOTAL	**R$ 521.576,11**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de Agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C7EAF8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

LEI Nº 36, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Sumula: Extingue cargos constantes na Lei nº 23 de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Operador de Máquina, Auxiliar de Serviços gerais "a" e "b" e Gari dispostos no anexo I da Lei nº 23 de 04 de abril de 2012 conforme especifica:

I - as vagas disponíveis serão extintas de imediato;

II -as vagas ocupadas serão extintas na medida em que vagarem.

Art. 2º Os atuais ocupantes dos cargos extintos permanecerão em seus respectivos cargos até sua aposentadoria, exoneração a pedido ou demissão, garantidos todos os direitos provenientes dos cargos ocupados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 06 de agosto de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6EC4C15E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 228, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 228, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 05 de agosto de 2021, a servidora Pública Municipal **ANA MARIA FAVORETTO (1025)**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-05.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:393CD30E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 229, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº. 229, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede gratificação as servidoras públicas municipais que abaixo especifica por exercer a função de Suporte Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alteração posteriores;
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER,** à partir de 06 de agosto de 2021, as Servidoras Públicas Municipais que abaixo especifica, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A-01, pelo exercício da função de Suporte Pedagógico, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 07 de 06 de fevereiro de 2019:

SERVIDORA	MATRÍCULA
Katiane Aparecida Rech	1330
Rozane Cordeiro Pilger	682
Vanessa Batista Rech	1317

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:51207CA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 113, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 113, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Cristiane Krause	Professora de Educação Infantil	EC-05	EC-06	1014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sexto dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:23525839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021 PROCESSO 168/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 06 de agosto de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42BD501A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para poço artesiano localizado na linha Pinhal da Varzea em atendimento a departamento de Agricultura Municipal
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VALOR:	31.882,52
VIGÊNCIA:	06/08/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C67C9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021

OBJETO:	Recape Asfáltico em rua de acesso a vila rural com conforme Projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	121.816,00
VIGÊNCIA:	01/08/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C03957B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 PROCESSO 169/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 24 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para fornecimento de revistas pedagógicas em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 06 de agosto de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de agosto de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E696535C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 147/2021

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 06 de agosto de 2021, unilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, o contrato nº 147/2021, de 02 de junho de 2021, do Processo Licitatório nº 79/2021, Pregão Presencial nº 39/2021
CONTRATADO	VANILTO COSTA ELETRODOMÉSTICO ME
CNPJ:	05.687.370/0001-62
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E5677471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	NATALIA PERAO DE LIZ SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	41.433.113/0001-68
VALOR:	4.050,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:564E5744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 10 de agosto de 2021, a servidora pública municipal **NEUSA AURIGLIETTI POLONIO**, matricula 2331, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITORA**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0D145BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO.

EDITAL DE LOTEAME NTO

REBECCA MARCHEZONI ALHO MORAES, Escrevente Substituta de Serviço Registral da Comarca de São Jeronimo da Serra PR. Faz saber a todos que o presente edital viram ou deles tomarem conhecimento, que *atendendo* ao determinado pela Lei n° 6.766 de 1979 e demais disposições legais, acham-se depositados neste Offcio, situado à Rua Pedro Ferreira da Costa, n° 707, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento com 10.744,07m', sendo 2.587,20m destinados à Ruas e 8.156,87m° será subdividida como segue: Quadra A em 01 lote; Quadra 8 *contendo* 11 *lotes*, numerados de 02 a 12, Quadra C contundo 01 lote, numerado de 16; Quadra D contendo 8 lotes, numerados de 17 a 24. O loteamento foi aprovado pela lei municipal n°975 de 09 do junho de 2020 de Santa Cecilia do Pavão — P R e denomina-se loteamento CAMPO DO JAPONES e foi requerido pelo proprietario do imóvel MUNICIPIO DE SANTA CE CILIA DO PAVÃO, havido conforme o *registro nº*- 01 da matrícula n° 6.489, atual matricula n°- 6.722 do Registro Geral desta Circunscrição. Decorridos 15 (quinze) dias da última *publicação* deste edital sem que haja impugnação, proceder-se à o registro do referido loteamento. O referido é verdade. Dou fé.

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2021.

REBECA MARCHEZONI ALHO MORAES
Escrevente Substituta.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AEECF2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº: 18/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2020

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 18/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: A R CONSTRUORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 30.406.445/0001-37
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº894505/2019 MDR/CAIXA
FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2021 A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ADEMIR ROSSONI
DATA: 09/08/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B0E642F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 076/2017

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 076/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **CLINICA FH MEDICA LTDA EPP**
FICA PRORROGADO ATÉ 09/08/2022 APARTIR DE 09/08/2021.
E ADITADO O VALOR DE 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
HUGO DE JESUS PARENTE
DATA:06/08/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DC9B34AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.923/2021

DECRETO Nº. 1.923/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 18.122,29 (dezoito mil e cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 18.122,29
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 18.122,29**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais	R$ 18.122,29
TOTAL	**R$ 18.122,29**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:09202C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.922/2021

DECRETO Nº 1.922/2021

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, assim composta:
Presidente:
Everton Martins da Silva
Membros:
Daniel Cardoso dos Santos,
João Carlos da Silva,
Marcos Valentim Damasceno

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão, de acordo com os seguintes procedimentos:
I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
III - Classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos) e dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VI - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VII - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
VIII - Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
IX – Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B3C97EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.818/2021

Homologa o Regimento Interno do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Municipal nº 163/2010 e suas posteriores alterações ao qual CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ.

II – Considerando a Lei Municipal nº 448/2021 que autorizou o Executivo Municipal a Realizar a Concessão de Uso de Imóvel para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal nº 163/2010 e dá outras providências.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o Regime Interno do Programa **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021",** implantado nesta municipalidade, em consonância a Lei Municipal n. 163/2010 de outubro de 2010.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Programa epigrafo, **concessão de direito real de uso puro e simples**, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Imóvel urbano designado pelo lote n.˚ 01 (um) da quadra n.˚ 09 (nove), do Distrito de Santa Esmeralda, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, conhecido como Centro de Convivência da Família, com área total de 812,50 m2. Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura metálica, telha de aço zincado, com espessura de 0,43 mm e inclinação de 15%. Contém piso de cerâmico em toda sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possuía calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 450,00 metros quadrados

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021

DESCRIÇÃO: "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021" - Apoio a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

SEM EDIFICAÇÃO.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regimento, vincula ao **PLANO DE AÇÃO** em consonância a LEI MUNICIPAL 163/2010, que define a estrutura e o funcionamento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021" -** Apoio a criação e a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, cujo constitui objeto do Programa epigrafo **concessão de direito real de uso puro e simples**, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Imóvel urbano designado pelo lote n.˚ 01(um) da quadra n.˚ 09 (nove), do Distrito de Santa Esmeralda, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, conhecido como Centro de Convivência da Família, com área total de 812,50 m2. Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura metálica, telha de aço zincado, com espessura de 0,43 mm e inclinação de 15%. Contém piso de cerâmico em toda sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possuía calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 450,00 metros quadrados. Imóvel este COM BENFEITORIAS.
Art. 2º - O objetivo geral do Programa é apoiar a criação e a consolidação de empresas, nos seus aspectos gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segunda a política municipal de desenvolvimento, de modo a assegurar seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho.
Art. 3º - São objetivos específicos do Programa:
I – Possibilitar às empresas vencedoras da licitação o uso do espaço físico, mediante objetos, obrigações e condições estabelecidas na respectiva concessão de uso;
II – facilitar o acesso de empresas, aumentando a geração de empregos e estimulando o associativismo e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população em geral.
Art. 4º- Para fins deste Regimento, define-se o **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021"**, como um projeto voltado ao estímulo e destinado a apoiar empreendedores no desenvolvimento de produtos e serviços, propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para o funcionamento de sua empresa (serviços especializados, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).
Art. 5º- Para o cumprimento de seus objetivos, o Programa apoiará empreenderes interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio do compartilhamento de área física e de infraestrutura.

CAPÍTULO II
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 6º- As empresas a serem admitidas no Programa participarão, em igualdade de condições, de uma concorrência pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Art. 7º- O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de um Edital, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação das propostas de empresa ao Programa, tendo o edital o seguinte conteúdo básico:

Critérios e condições de participação;

Relação da documentação de identificação dos interessados;
Critérios e condições para a elaboração da proposta da empresa;
Critérios e condições de análise habilitatória e julgamento das propostas das interessadas;
Dados sobre a abertura das propostas, julgamento, encerramento do processo de seleção e notificação.

Art. 8º-Os empreendimentos elegíveis pelo edital deverão enquadrar-se no presente regimento.

Art. 9º- Além dos critérios estabelecidos nos artigos antecedentes, as empresas deverão atender às exigências expressas no Edital de Concorrência Pública e demais normas pertinentes ao empreendimento, bem como a **LEI MUNICIPAL N.º 163/2010 com alterações dada pelas Leis n.º 085/2012 e 251/2018**, os quais integram o presente Regimento Interno.

§ 1º - O julgamento das propostas das empresas interessadas será realizado pelo Conselho Gestor, neste caso o **COMDUR – Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo**, ao qual fará a escolha da empresa a ser incubada. De seus dados serão extraídos os elementos para análise de número de funcionários, acompanhamento do negócio e cobrança das metas pactuadas, para a seleção e durante o período de incubação da empresa;
.
§ 2º - Constituem elementos fundamentais a serem indicados pelos participantes para análise e julgamento das propostas:
I - Capital inicial de investimento;
II - Área necessária para sua instalação;
III - Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura (quantidade de empregos diretos com sua projeção iniciais.
V – Prazo para funcionamento regular;
IV – Deverá ainda informar:
Dados da empresa;
Dados do dirigente;
Definição do negócio;
Mercado a ser atendido;
Descrição detalhada do produto/serviço;
Normas a serem obedecidas e/ou registros e/ou autorizações se necessários;
Alianças estratégicas se houver, terceirizações e/ou parceiras e/ou representantes;
Cronograma de atividades para funcionamento e/ou construção de infraestrutura e/ou contração de funcionários até o final da concessão e/ou doação;
Art. 10 - Os resultados de processo de seleção serão publicados nos órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Constituem regras fundamentais para a seleção, por parte do Conselho Gestor, as seguintes questões:
I – Análise detalhada das informações obrigatórias descritas no artigo 9º § 2º*;*
II – **O primeiro critério** de seleção terá como base no total de empregos diretos a serem gerados;
III – **O Segundo critério** de seleção terá como base a própria análise dos critérios, informações tais como empreendimento pretendido, infraestrutura que pretende realizar (empreendimento), impacto ambiental entre outras;
V – Será exigida a contratação de no **mínimo 80% (oitenta por cento)** do quadro dentre trabalhadores que tenham residência no município, situação que, se não atendida, será motivo de análise do Conselho Gestor e poderá acarretar a expulsão da empresa do programa.
VI – Será dada prioridade para as microempresas, nos termos da Lei Federal n.º 123/2006;
VIII – A empresa beneficiada deverá gerar no **mínimo 15 (quinze) empregos DIRETOS**;
IX – Não poderá o imóvel objeto da concessão ser ocupado por mais de uma empresa;
X – Nos termos da concessão deverão constar expressamente a obrigação de fornecer mensalmente, ou a qualquer tempo, os dados gerenciais que o Conselho Gestor solicitar, para fins de acompanhamento do projeto. A negativa de entrega será motivo de exclusão do programa e a imediata desocupação do imóvel;
XI – O Conselho Gestor terá autoridade para decidir nos *casos omissos*, sem possibilidade de recurso, obedecendo ao interesse público, o qual na graduação da analise será observado a geração de **maior número de empregos diretos** seguida pela geração de renda, sustentabilidade econômica e ambiental do negócio, geração de impostos, projeto de execução do término do barracão, infra-estrutura que pretende construir, sendo necessária, porém, a elaboração de relatório consubstanciado da decisão, o qual será público;

CAPÍTULO III
ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS.

Art. 11 - Aprovada a proposta e homolada a licitação pelo Município, o empreendedor será notificado a implementar (realizar) os investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária
Parágrafo Único: A empresa beneficiada deverá iniciar suas atividades, em um prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Art. 12 - O prazo de concessão, diferentemente do artigo 3º, inciso I, alínea "e" da Lei 163/2010, **será de 10 (dez) ano, prorrogável por igual período**, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiaria venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido e/ou não cumprindo com as condições estabelecidas;
Paragrafo único: o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado no presenta artigo, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público
Art. 13 – Ocorrerá desligamento da empresa, com a revogação da concessão de uso, quando:
Ocorrer o desvio do objeto da concessão de uso;
Apresentar risco à segurança humana, ambiental e patrimonial;
Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de Concorrência, da concessão de uso e do presente Regimento Interno;
Houver iniciativa da empresa;
Deixa a empresa de cumprir qualquer determinação do Conselho Gestor responsável pelo Acompanhamento da implantação e funcionamento do programa;
Deixar a empresa de cumprir qualquer determinação dos institutos/órgãos/secretarias em conseqüências ao desrespeito ao meio ambiente, sanidade ou registro dos produtos;
Arcar com todos os impostos municipais, excetuando-se aqueles explicitados em lei de apoio às novas empresas;
Dispor de capital de giro necessário para operar a empresa;
Não ter a empresa em nome de terceiros, ou seja, a empresa tem que estar no nome do sócio que estiver à frente dos negócios;
Projeto/liberações nos mais diversos institutos/órgãos para atender todas as exigências legais (Prefeitura/IAP/IBAMA/CREA, etc);
A empresa terá que manter equipamentos necessários para o funcionamento da empresa;
A empresa terá que manter a quantidade de empregos constante na proposta;
Realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
Iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Aceitar auditoria de técnico da Administração Municipal, ou indicado por ela, para verificação dos dados ajustados no Termo de Compromisso;
A empresa se obriga a cumprir toda a legislação municipal, em especial, no que diz respeito ao meio ambiente e a legislação trabalhista, sendo responsável única pela destinação de seus resíduos e efluente industriais;
A empresa se compromete a participar de processos de capacitação e consultoria para melhoria da capacidade gerencial e produtiva.

USO DA INFRA-ESTRUTURA

Art. 14 - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, não responderá em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pela empresa junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 15 - Os proprietários da empresa em concessão de uso, seus empregados e demais pessoas que participarem dessas empresas, não terão vínculo empregatício com o Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr.

Art. 16- Será de responsabilidade da empresa a reparação dos prejuízos que venha a causar ao **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021"** ou a terceiros, em decorrência da utilização do imóvel concedida, não respondendo o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 17- Será de responsabilidade da empresa em concessão de uso, a ligação de água e energia elétrica ao imóvel concedido.

Art. 18 - As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exigem consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade além do estabelecido, bem como o ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, do Conselho Gestor do Programa, que poderá exigir da empresa em concessão de uso as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso for permitido.

Art. 19 - Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações, será solicitado da empresa para executar com recursos próprios, reparos, reformas ou instalações na estrutura física ocupada.

Art. 20- Toda construção, reforma e ampliação da instalação da empresa em concessão, será requerida a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr e se autorizada, será autorizada a empresa a executar com recursos próprios.

Art. 21 - O uso das instalações do espaço objeto da concessão, por pessoal de responsabilidade das empresas subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidos por este regimento.

Art. 22 - A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de uso exclusivo, assim como sua conservação, serão de responsabilidade da empresa em concessão de uso, com estrita observância da legislação, regimentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e prevenção do meio ambiente.

Art. 23 - Pelo uso dos serviços e infra-estrutura, objeto da concessão a empresa em concessão de uso assumirá a responsabilidade pelo pagamento da água e energia elétrica consumida em seu espaço físico.

CAPÍTULO V
SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 24 - Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução no objeto da concessão, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 25- As questões de propriedade industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021"** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do COMDUR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, responsáveis pelo acompanhamento da implantação **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 006/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 448/2021"**

Art. 27 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:311FF17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.819/2021

Constitui o Conselho Gestor, a que se refere-se o REGIMENTO INTERNO, devidamente homologado pelo DECRETO N. º 1.749/2021, do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 004/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 478/2021, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando os ditames contidos no plano de aplicação c/c os preceitos e normas enumeradas no REGIMENTO INTERNO homologado pelo Decreto n.º 1.749/2021;
II – Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando a Lei Municipal n.º 163/2010 que criou O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, nomeados pela PORTARIA Nº1.153/2021 ao **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 004/2021 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 478/2021**, assim composto e de acordo aos ditames do **REGIMENTO INTERNO** homologado pelo Decreto n.º 1.749/2021 c/c a Lei 163/2010 e Lei Orgânica desta Municipalidade:
I – O Senhor Edil **Edinaldo Onório da Silva** – Representante do Legislativo Municipal;
II – O Senhor **Rodrigo Januário Russo** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor **Antônio Cordeiro dos Santos** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pela Gestão Ambiental;
IV – O Senhor **Rodrigo Martins Müssnich** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;
V – A Senhora **Adriana Cristina Freitas** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor **Tarik Roberto Amado Rafeh** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor**Aparecido Gonçalves** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor **Wanderley Antônio Scanacapra** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor **Elizeu Souza Santos** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
X – A Senhora **Antônio Rodrigues Sobrinho** - Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
XI – O Senhor **Adelmar da Silva** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Santa Esmeralda;

Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9327837A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.311/2021

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE
Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Anderson Aparecido Pazeto Branco,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9.879.055-1 e do CPF n. º 069.075.589-98, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 06 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:631CD3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.312/2021

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. Paulo Braz de Almeida, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. Paulo Braz de Almeida,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 4.361.019-8 e do CPF n. º 599.820.129-91, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 04 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5B1C9F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.820/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 030/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 030/2021, o qual objetiva aquisição de geomembrana de pead (polietileno de alta densidade) - 1 mm, para escavação da etapa nº 03 da trincheira nº 02 do aterro sanitário desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 24.990,00 (cento vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) à Empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.957.001/0001-82, com sede na Rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulandia, Estado do Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Aquisição de Geomembrana PEAD 1,0mm a ser colocada no aterro sanitário deste Município, com despesa de instalação totalmente por conta da empresa contratada. Marca Roma	1000	m²	R$ 24,99	R$ 24.990,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:32D9648A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.314/2021

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.303/2021, datada de 20/07/2021, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.303/2021, cuja eficácia deu-se em 30/07/2021, o qual concedia férias ao servidor **Sr. Anderson José Bazzo**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D0618605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória– Município de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula décima, aditivando o prazo de execução do serviço e vigência contratual por mais 12 meses, ou seja, de 14 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03/08/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BA44F69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede Rua Ivo Leão, n.º 42, Bairro Alto da Glória– Município de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob 76.610.591/0001-80.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula terceira, aditivando o valor contratual por igual valor contratual R$481.243,20 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03/08/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8C65FF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 190/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor: R$ 2.840,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 05/08/2022.

Prazo de Vigência: 05/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6B958897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 189/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;

Objeto:Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor:R$ 33.871,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 05/08/2022.

Prazo de Vigência: 05/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DEADD679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 188/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2021.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME;

Objeto:Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor:R$ 3.696,25 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 05/08/2022.

Prazo de Vigência: 05/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:81DE1BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 187/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EVERTON CUPINI 08190339958;

Objeto:Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor:R$ 12.415,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 05/08/2022.

Prazo de Vigência: 05/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:34DE483A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 186/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AW XAVIER DIAS EPP;

Objeto:Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor:R$ 1.439,92 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 05/08/2022.

Prazo de Vigência: 05/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:71DDC719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 185/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2021.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AMMO INFORMATICA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor:
R$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 05/08/2022.

Prazo de Vigência: 05/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2BDE665E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 184/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº30/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor: R$ 5.260,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 05/08/2022.

Prazo de Vigência: 05/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E622B4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 61/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Topográficos e Demarcação de Lotes nos limites geográficos do Município de Santa Lúcia-Pr.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E M SANTOS & PAIAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 07/08/2021 e término em 07/08/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/08/2022.

Prazo de Vigência: 07/08/2022.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DD5B05DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1036/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Lei 1036/2021
De 06 de agosto de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 33.017,12 (Trinta e Três Mil Dezessete Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 33.017,12 (Trinta e Três Mil Dezessete Reais e Doze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.305.0007-2-120 – Covid-19
Conta/Natureza de Despesa 4930 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 23.017,12

Conta/Natureza de Despesa 4940 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 370 – Covid-19 R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A10E271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DESPACHO COMISSÃO PROCESSANTE

COMISSÃO PROCESSANTE
Processo Político-Administrativo n.º 001/2021
DESPACHO
A Comissão Processante, por seu presidente *in fine* assinado, nos autos do processo Político Administrativo 001/2021, em que figuram como Denunciante o Sr. Eleitor Ozeias Boiko e como Denunciado o senhor Oscar Delgado, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, vem deliberar sobre o ***cronograma dos trabalhos a serem realizados*** pela Comissão Processante.
Deliberou-se que a oitiva das testemunhas de acusação Adriane Leal, Douglas Pereira Carniel e Maria Alevandra de Lima ocorrerão nas datas de **11 DE AGOSTO DE 2021.** Às 09h00min a senhora ADRIANE LEAL, ás 9h30min DOUGLAS PEREIRA CARNIEL e às10h00min MARIA ALEVANDRA DE LIMA, no plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Rua Alexandre Kordiaki, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000, e em data de **13 DE AGOSTO DE 2021**, representante legal da empresa Dasko CNPJ 40017016/0001-21 senhora Marlene Dasko, o representante legal da empresa Scheel Serviços de Saúde CNPJ 31727529/0001-35, na pessoa de Grazielle Aparecida Schell, o representante legal da empresa Ricardo Barbosa Ribas Ltda, CNPJ 35782295/0001-80, na pessoa de Ricardo Barbosa Ribas, e o representante legal da empresa Aline Kalucz Serviços Médicos Ltda, CNPJ 35726245/0001-85, na pessoa de Aline Kalucz, sendo às 09h00min a EMPRESA DASKO CNPJ 40017016/0001-21, às 09h30min EMPRESA SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE CNPJ 31727529/0001-35 às 10h00min EMPRESA RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA, e às 10h30min representante legal da EMPRESA ALINE KALUCZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 35726245/0001-85.
Estas testemunhas deverão ser notificadas por esta Casa de Leis.
Quanto à oitiva das testemunhas de defesa, estas ocorrerão nas datas de **18 DE AGOSTO DE 2021**: CRISLAINE DA LUZ CASTRO às 09h00min, DAIANE OLIVEIRA às 09h30min, ARLETE LATZUK PENNA às 10h00min, NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES, às 10h30min, GONÇALINO DE OLIVEIRA, às 11h00min, MAURI DA LUZ às 11h30min, e em **20 DE AGOSTO DE 2021**: ENIO JOSÉ VERRI, às 09h30min, JOSÉ RODRIGUES LEMOS, às 10h00min, e o prefeito OSCAR DELGADO às 10h30min, no plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro– Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000.
Advirta-se que **incumbe ao Denunciado a apresentação destas testemunhas,** para serem ouvidas em data, local e horário já agendado, independente de intimação por esta Casa de Leis.

Santa Maria do Oeste, 05 de agosto de 2021.

JAURI FERNANDES DE ABREU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:64445F1A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
NOTIFICAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE

NOTIFICAÇÃO PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito:
Através da presente, notifico Vossa Senhoria o envio dos documentos requeridos na Defesa Prévia apresentada, sendo cópia do Processo de Cassação na íntegra em meio digital, bem como áudio da 18ª Sessão Ordinária e a Ata na íntegra da sessão em que foi instaurada a Comissão Processante.
Notifico ainda, que em 05 ***de agosto de 2021 a Comissão Processante deliberou sobre os cronogramas dos trabalhos***, bem como da realização das oitivas das testemunhas de acusação e defesa, conforme Despacho em anexo.
As testemunhas de acusação serão ouvidas nos dias *11 de agosto de 2021 e 13 de agosto de 2021*, que serão intimadas por esta Casa de Leis.
As testemunhas de defesa serão ouvidas nos dias *18 de agosto de 2021 e 20 de agosto de 2021*, ficando a incumbência da intimação, dos que serão ouvidos nas referidas datas, ao Denunciado.
Adverte-se que o não comparecimento espontâneo das testemunhas de defesa arroladas para o dia 18 e 20 de agosto de 2021, não configura cerceamento de defesa.
Fica ainda, V. Ex.ª Intimada para prestar depoimento no dia 20 de agosto de 2021, às 10h30min.

Santa Maria do Oeste, 06 de agosto de 2021.

JAURI FERNANDES DE ABREU,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7357ECA0

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CERTIDÃO

Eu, Hélio Sulhareski, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, CERTIFICO que compareci na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste com o objetivo de protocolar e entregar documentos ao senhor Prefeito Oscar Delgado, porém fui informado pela recepcionista que o mesmo não se encontrava. Tão logo fui até a residência do senhor Prefeito Oscar Delgado, na Rua João Kulicz Quadra 3 Lote 12, Centro, e fui informado pela sua esposa, primeira-dama, que o mesmo também não se encontrava em sua residência. Retornei na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste e pedi ao funcionário responsável pelo protocolo que protocolasse os documentos que apresentei, porém o funcionário negou-se a protocolar alegando ser uma Notificação de caráter pessoal do senhor Prefeito Oscar Delgado.
Nestes termos, CERTIFICO que não foi possível a entrega dos documentos e a localização do senhor Prefeito Oscar Delgado nesta data.

Santa Maria do Oeste, 06 de agosto de 2021.

HÉLIO SULHARESKI
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:162658F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 39/2021

PORTARIA N° 39/2021

Súmula: Dispõe sobre o envio de proposições aos Vereadores por meio do aplicativo WhatsApp e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 19, incisos I, II e III, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado que os requerimentos, indicações, moções, projetos de leis, projetos de resoluções e projetos de decretos legislativos, protocolados junto ao Poder Legislativo Municipal, serão digitalizados na íntegra, inclusive com seus anexos, e encaminhados aos Vereadores por meio do aplicativo *WhatsApp*.
§ 1º. As proposições previstas no *caput* serão enviadas pelo Secretário ou pelo Diretor Geral no grupo oficial do *WhatsApp* do Poder Legislativo Municipal, bem como nos grupos oficiais das Comissões Permanentes criados para este fim.
§ 2º. O envio das proposições deverá ser realizado com a antecedência mínima de 24h do início da Sessão Plenária.
§ 3º. O envio das proposições digitalizadas, via aplicativo eletrônico, substituirá a concessão de cópias físicas das proposições aos Vereadores.
Art. 2º. Poderão ser concedidas cópias físicas das proposições aos Vereadores que assim solicitarem, por meio de requerimento escrito encaminhado à Presidência, desde que devidamente justificado.

Art. 3°. A medida prevista nesta Portaria visa agilizar o processo legislativo, desburocratizar o acesso às proposições pelos Vereadores e promover economia de recursos e materiais de expediente do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 06 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D63AB860

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
PROCESSO Nº 821/2021
UASG 987857
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 19 de agosto de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 05 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E3C0A1D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021
PROCESSO Nº 815/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de bebedouros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de educação.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37567976

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021
PROCESSO Nº 819/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/08/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:64608A32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020
Pregão nº 61/2020
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 29/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
BRUNA CRISTINA DEFANTE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9AC2CEC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021
Pregão nº 55/2021
OBJETO: Aquisição de garrafas de plástico para as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI;
VALOR: R$ 7.552,50
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA5412C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021
Pregão Nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 4.423,62
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05FFD497

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME
CNPJ Nº 37.064.424/0001-20
Representante: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI
CPF nº 044.195.279-86
OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 62.610,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A875274F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 107.640,00 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:857BAD26

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2021
Processo dispensa nº 0100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CPF nº 046.137.399-85
OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8611DAB5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2021
Processo dispensa nº 0101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA
CNPJ Nº 00.140.383/0001-01
Representante: ADELMO CARLOS PASINATO
CPF nº 198.482.859-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9F0D3B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5F800421

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Metalúrgica Lamb - EIRELI - ME
CNPJ Nº 14.037.993/0001-80
Representante: Fabiano Elias Lamb
CPF nº 007.424.549-08
OBJETO: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DAE1E81B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 39.823.011/0001-07
Representante: THIAGO AUGUSTO DE SOUZA
CPF nº 062.269.459-66
OBJETO: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 4.690,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:083649AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 10.230,00 (Dez Mil, Duzentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2CBAC374

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA
CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
Representante: AMARILDO PAIM HENRIQUE
CPF nº 072.695.639-26
OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:22A798BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Aquisição de itens de higiene e gêneros alimentícios para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 119.100,00 (Cento e Dezenove Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A7A57394

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31
Representante: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL
CPF nº 832.033.899-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projetos de instalação de central e canalização de gás para atendimento das creches e escolas do munícipio de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 31.700,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05987EFF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AQUECE BEM SISTEMA A GÁS E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 09.229.504/0001-52
Representante: LUIZ ANTONIO PADILHA
CPF nº 786.948.929-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projetos de instalação de central e canalização de gás para atendimento das creches e escolas do munícipio de Santo Antônio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 05/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:86DB2269

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 086/2021, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 303/2021. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall"Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Contratado: Antonio Tomazoni, inscrita no CPF:025.557.439-87. Período: de 21 de julho do corrente ano a 20 de julho de 2021.
Ratificação: 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito.

Santo Antonio do Sudoeste-pr, 08 de Julho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:537FE365

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.047/2021

PORTARIA Nº 30.047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 014/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora Concede Licença saúde ALIZETE CANDIAGO, a partir de 12/08/2021, conforme atestado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE AGOSTO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:18F8C86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Raul Proença, 375, centro, no Município de São Jerônimo da Serra, Estado

do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.421/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Edmundo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 5.764.024-3, SESP/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

NOTIFICADO: IPI Mobilidade Corporativa LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Águas Virtuosas, nº 1.203, Parque Peruche, CEP: 02.532-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Igor Santiago, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador do R.G. nº 28.488.525-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 275.942.918-08.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 04/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Vícios no veículo e nota fiscal cancelada.

Senhor Representante,

O Pregão Eletrônico nº 04/2021 originou o Contrato nº 003/2021, cujo objeto era a entrega do veículo FIAT TORO ENRURANCE (especificações conf. Termo de Referência).

Na data de 02/08/2021 o veículo foi entregue à Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, entretanto, na mesma data foram constatados vícios no veículo, quais sejam:

Ao ser acionada a chave a luz do air-bag (vermelha) acende e se mantem acessa;

O sistema de farol de neblina não é original;

O sistema de câmera de ré não é original;

O Manual de Garantia do veículo consta como proprietário TRANSANTIAGO TRANSPORTES ESCOLARES LTDA.

Além disso, foi verificado que a Nota Fiscal estava cancelada horas depois da emissão pelo próprio emitente.

Foi contatado o Sr. Igor por telefone e whatsapp, o qual sugeriu que o veículo fosse levado a uma concessionária Fiat pela própria Câmara.

Segundo orientações da Lei de Licitações e do Contrato firmado entre as partes, cabe ao contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Para mais o Contrato firmado entre as partes, diz:

3.2.1. Caso os produtos não estiverem de acordo com a proposta apresentada pela proponente, a proponente deverá substituí-lo em comum acordo com o município sem prejuízos a ambas as partes.

E, ainda, no que se refere a Nota Fiscal:

4.1 O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

4.2 Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder publico.

Nessa medida, atentando- se às cláusulas do Edital nº 04/2021 e do Contrato nº 003/2021, em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, para que sane a irregularidade apontada, providenciando o reparo dos vícios apresentados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação.

Ressaltamos, que, caso a Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicará o conteúdo normativo das cláusulas dos instrumentos citados nesta.

E ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

O resumo da presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei em Diário Oficial, na data de 06/08/21, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

São Jerônimo da Serra, 06 de agosto de 2021.

ELLOISY ELLEN DE OLIVEIRA
Portaria 005/2021
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6DBB674B

SAMAE
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: 043-3267-1437
E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, a empresa **LONDRITRACK LTDA - ME**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: O prazo previsto na Cláusula Quinta do referido Contrato passa a ser de 31/07/2021 a 30/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2021.

Serviço Autonomo Municial de água e Esgoto de São Jerônimo da Serra
VICENTE SAMPAIO
Diretor

ME Londritrack LTDA – ME
MAURO AUGUSTO FAVERO
Representante Legal Por Procuração

TESTEMUNHAS

Nome: Luiz Mario Ferreira
RG:8.678.285-5

Nome: Maria Aparecida Gonçalves
RG: 5.636.275-4

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:1FE76648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 41/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 041/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial , ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 2.396.324,23 (dois milhões trezentos e

noventa e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) Distribuída na dotação como segue:

Órgão 08: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade 01: COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1.016 – Execução de pavimentação, recape e meio fio em vias urbanas
445 – 08.01.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.815 – Obras e Instalações.....R$:- 2.396.324,23

TOTAL.....R$:- 2.396.324,23

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 2.396.324,23 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme fonte de recurso expressas a seguir.

815 - Conv. Pav Asfáltica da Estrada Juca Mingote e Jonas dos Santos.....R$:- 2.396.324,23

TOTAL.....R$:- 2.396.324,23

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 05 de agosto de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões de 03 e 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:73D90D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2021

DECRETO Nº 000079/21 de 28 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(110) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(191) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(236) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.140,00
(264) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.750,00
(251) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.390,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.900,00
(263) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.250,00
(235) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(272) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.350,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(402) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
Total Suplementação:	316.180,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(130) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(213) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.950,00
(229) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(374) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.880,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(406) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
Total Anulação:	316.180,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:998762A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84/2021

DECRETO Nº 84/21 de 06 de agosto de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 040/21 de 05 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).
No valor de 538.505,00 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinco reais) Distribuída na dotação como segue:

Órgão 08: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade 01: COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
2.058 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Publicas, Viação e Serviços Urbanos
444 – 08.01.2.058.4.4.90.52.00.00.00.00.816 – Equip. e Mat. Permanentes.....R$:- 538.505,00

TOTAL.....R$:- 538.505,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, correspondente ao valor de R$:- 538.505,00 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinco reais), Na fonte como segue:
816 - Conv. Aquisição Motoniveladora - PMB 909372/20..... R$:- 538.505,00

TOTAL.....R$:- 538.505,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5D53CCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 85/2021

DECRETO Nº 85/21 de 06 de agosto de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 041/21 de 5 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).
No valor de R$:- 2.396.324,23 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) Distribuída na dotação como segue:

Órgão 08: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade 01: COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
1.016 – Execução de pavimentação, recape e meio fio em vias urbanas
445 – 08.01.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.815 – Obras e Instalações.....R$:- 2.396.324,23

TOTAL.....R$:- 2.396.324,23

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, correspondente ao valor correspondente ao valor de R$:- 2.396.324,23 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), Na fonte como segue:

815 - Conv. Pav Asfáltica da Estrada Juca Mingote e Jonas dos Santos.....R$:- 2.396.324,23

TOTAL.....R$:- 2.396.324,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7D75F95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, o Senhor Dircinei de Paulo Dias – Secretário e a Senhora Julhana Barbosa da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 07/2021 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	BORSATO GOMES & CIA LTDA	Contratação de empresa ambiental especializada para elaborar planos e licenças ambientais no Município de São José da Boa Vista	R$ 14.500,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 06 de agosto de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA

JULHANA BARBOSA DA SILVA

Presidente da Comissão
Membro

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FF5E037A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

(Processo administrativo nº 10/2021)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 07/2021, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36, inciso II, §1º, concomitante com o art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa Gestão Publica Brasil – A L de Oliveira, CNPJ nº 40.178.961/0001-05, cujo objeto consiste na Participação em **Curso Emendas Impositivas Parlamentares dos Vereadores e a Modernização da Gestão e do Planejamento da Câmara Municipal e seus Servidores**, com um investimento de R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 06 de agosto de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:F2803783

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 402/2021 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

DECRETO Nº 402/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,*

Considerando a Lei Municipal nº 997/2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;
Considerando a Lei Federal nº 14.113/2020;
Considerando o Ofício nº 100/2021-SMECEAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os seguintes membros:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **José Ricardo da Silva**
Suplente: **Larissa da Silva Ferreira**
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Janete Aparecida de Carvalho**
Suplente: **Lorena da Silva Alves**
b) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: **Fabiele de Oliveira Paiva**
Suplente: **Kátia Regina de Lima Barbosa**
c) Representantes dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: **Risane Maria Ramos de Oliveira**
Suplente: **Marisa Lopes Rolim Vaciloto**
d) Representantes dos Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: **Cheila Gomes Araujo Kronéis**
Suplente: **Willian Estati de Oliveira**
e) Representantes dos Pais de alunos da educação básica pública:
Titular: **Jaqueline Covre Alves**
Suplente: **Daniel Inocêncio de Oliveira**
Titular: **Claudinéia Leal**
Suplente: **Maria Aldinéia Simão**
f) Representantes dos Estudantes da educação básica pública:
Titular: **Hiara Oliveira da Costa**
Suplente: **Nicoly dos Santos Ferreira**
Titular: **Lorrane Gabriel**
Suplente: **Marcos Gabriel dos Santos**
g) Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Dejaldir Pereira de Oliveira Junior**
Suplente: **Gabriel Henrique Barbosa de Paiva**
h) Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **Edeilson Lodovirge**
Suplente: **Jaíne Corrêa Ribeiro Barone**

Art. 2º - A composição deste Conselho nos termos da Lei nº 997/2021, Art 3º, § 10, terá um mandato que se encerrará em 31/12/2022, sendo admitida nesta única hipótese a recondução de seus membros para o próximo mandato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DB3AC301

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 403/2021 - RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES - COVID-19

DECRETO Nº 403/2021

Súmula: Autoriza retomada gradual de atividades, amplia o horário de funcionamento do comércio e diminui asrestrições impostas visando o distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo COVID – 19 em virtude da situação de emergência em saúde pública decretada nos termos do Decreto nº 305/2020, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto estadual nº 4.317/2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;
Considerando o Decreto municipal nº 314/2020 e alterações posteriores estabeleceu medidas sanitárias de observância obrigatória pelos setores econômicos na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;
Considerando que o Decreto estadual nº 8178/2021 reduziu o nível de restrições nas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 realizada em 06/08/2021;
Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;
Considerando o atual quadro epidemiológico do Município que demonstra uma redução dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam todos os estabelecimentos comerciais, empresariais e de serviços sujeitos ao funcionamento com restrição de horário, podendo funcionar diariamente no período das 06:00 hrs até as 23:00 hrs de segunda a domingo.
Parágrafo único – As farmácias, serviço de abastecimento de combustíveis, serviço médico e serviço funerário podem funcionar sem restrições de horários.

Art. 2º.Todos os estabelecimentos empresariais, comerciais e de serviços, no período em que estiverem autorizados a funcionar, devem restringir o acesso de clientes ao limite de 50% da capacidade de ocupação, conforme autorização prévia da Vigilância Sanitária, que

definirá o número máximo da capacidade de atendimento para cada estabelecimento.

Art. 3º. É proibida a circulação de pessoas em via pública diariamente no período entre as 23:00 horas e as 05:00 horas.
§ 1º – A proibição que trata o *caput* do presente artigo não se aplica aos trabalhadores de serviços essenciais e aos que estejam prestando serviço nos termos do autorizado pelo artigo 1º, § 3º, deste Decreto.
§ 2º - É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por qualquer estabelecimento comercial no período das 23:00 hrs até as 06:00 hrs diariamente.

Art. 4º. É proibida a aglomeração de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicas em via pública e espaços abertos ao público todos os dias e em qualquer horário.
Parágrafo único – Considera-se aglomeração de pessoas a reunião de mais de 3 indivíduos em espaço público ou sem observância de distanciamento mínimo de 2 metros entre eles.

Art. 5º. Estão autorizadas a realização de festas, confraternizações e demais reuniões festivas, de lazer, ou de trabalho,devendo ser previamente autorizada a realização pela Vigilância Sanitária e com a capacidade limitada a 50% do espaço.
§ 1º – As reuniões e festividades de cunho familiar em residências e com aglomeração de pessoas poderá ser realizada limitada ao número de 50 pessoas, devendo, em todo o caso, as famílias adotarem medidas para manter o distanciamento social e respeitar as demais exigências sanitárias previstas no Decreto nº 305/2020 e Decreto nº 314/2020, sendo de uso obrigatório a máscara de proteção.
§ 2º - Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
III - eventos com duração superior a 6 horas;
IV - eventos esportivos com presença de público;
V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado, como exposições e festivais;
VI - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim.
VII - eventos que não sejam previamente autorizados pela Vigilância Sanitária que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
§ 3º - O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas conforme previsto no artigo 4º do presente Decreto.

Art. 6º. Os setores empresariais, do comércio, indústrias e de prestação de serviços, bem como as organizações religiosas e nas realizações de eventos, devem observar as exigências sanitárias previstas no Decreto nº 305/2020, Decreto nº 314/2020 e Resolução SESA nº 632/2020 e demais disposições sanitárias a critério da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 7º. A realização de velórios poderá ser realizada sem restrição de horários ou limitação de sua duração, devendo ser observadas as regras sanitárias de distanciamento social, uso de máscaras, desinfecção das mãos e utensílios com álcool 70o, evitando-se as aglomerações.
Parágrafo único – No caso de falecimento em virtude de COVID-19 aplicam-se as regras e protocolos sanitários da Secretaria de Estado da Saúde e conforme a Nota Orientativa SESA nº 19/2020.

Art. 8º. Fica alterado o § 3º do artigo 4º-A do Decreto nº 305/2020 passando a ter a seguinte redação:
"Art. 4º-A ……
§ 3º – As organizações religiosas que desejarem retomar suas atividades presenciais como cultos, missas e demais celebrações, devem requerer autorização para a Vigilância Sanitária do Município, o qual verificará a capacidade de lotação do local onde se pretende realizar as celebrações, limitada a 50% da capacidade total do ambiente."(NR)

Art. 9º. Ficam inalteradas as disposições previstas no Decreto nº 305/2020 e alterações posteriores e o Decreto nº 314/2020 naquilo que não conflitar com o presente Decreto.

Art. 10. Os infratores estarão sujeitos à multa e demais medidas previstas no Decreto nº 310/2020, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público pela prática de crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11. Caberá à Vigilância Sanitária do Município a fiscalização das medidas sanitárias aqui determinadas, com requisição de auxílio da força policial quando necessário.

Art. 12.Este Decreto entra em vigor na presente data.
§ 1º – Ficam revogados os artigos 4º, os §§ 5º e 6º do artigo 4º-A, o artigo 5º-A, o artigo 7º, artigo 9º, o inciso I do artigo 11, o artigo 12, os §§ 3º a 6º do artigo 13, e o artigo 14 do Decreto nº 305/2020.
§ 2º - Fica revogada o Decreto nº 398/2021 .

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LAZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C85CAEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 102 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 102, de 6 de agosto de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Nelson Pereira dos Santos	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Ana Borelli para consultar no Hospital de Clínica	
Veículo: VW / NOVO GOL TL MCV	Placa: BBU - 7193
Saída: 04 de agosto de 2021	Retorno: 05 de agosto de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 1 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2B5A8F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 103 - DIÁRIA AO SERVIDOR JOSE MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA N° 103, de 6 de agosto de 2021

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Jose Marcos dos Santos	
CPF: 861.254.519-68	RG: 5.905.401-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Fabio da Silva consulta com Médico Neurologista – Hospital Universitário Cajuru	
Veículo: RENAULT/KWID ZEN 10MT	Placa: BEI – 3B5B
Saída: 05 de agosto de 2021	Retorno: 06 de agosto de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 1 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:92AAC24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N 050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 050 /2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos e serviços alinhamentos, balanceamentos, cambagem de pneus nos diversos veículos do Município de são José das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 20/08/2021

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 06/08/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0CA73859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 025/2021.

Objeto: aquisição de produtos gráfico e de expediente, incluindo material e mão de obra para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 025/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 7.150,00
Lote 02	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 31.935,00
Lote 03	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 2.777,00
Lote 04	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 3.331,00
Lote 05	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 11.937,50
Lote 06	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 16.446,00
Lote 07	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 17.425,00
Lote 08	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 1.409,00

São José das Palmeiras, 30/07/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D103766B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 025/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de produtos gráfico e de expediente, incluindo material e mão de obra para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: Grafica Benacchio e Comunicação Visual Eireli, com o valor de R$ 92.410,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinqüenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de Julho de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:424D8268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

OBJETO: Aquisição de produtos gráfico e de expediente, incluindo material e mão de obra para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
VALOR: R$ 92.410,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinqüenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 02 de Agosto de 2022.

São José das Palmeiras, em 02 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E95BDA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA (PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará o PPA (PLANO PLURIANUAL) para o ano de 2022 á 2025 e a LOA (Lei do Orçamento Anual) para o ano de 2022 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 24 de Agosto de 2021 às 09h30min horas.
Obs.: Serão obedecidos todas as medidas contidas no decreto da Pandemia e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de Agosto de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1195A034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 263/2021

DECRETO Nº 264/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 51/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 51/2021-PMSPPR de 15 de julho de 2021, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2021-PMSPPR de 15 de julho de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.301.0022.1430 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2086 - FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
No Valor Máximo de R$ 560.375,14 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor dos proponentes:

A. D. DAMINELLI - ME – CNPJ/MF 10.749.758/0001-80, no valor de R$ 29.662,75 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME – CNPJ/MF 23.121.920/0001-63, no valor de R$ 35.865,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI – CNPJ/MF 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 47.540,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos);

PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ/MF 29.032.903/0001-36, no valor total de R$ 143.402,60 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP – CNPJ/MF 24.586.988/0001-80, no valor de R$ 88.572,05 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos);

SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF 29.196.977/0001-08, no valor de R$ 49.322,10 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos);

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALRES EIRELI – CNPJ/MF 11.776.334/0001-78, no valor de R$ 45.633,85 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Ficam declarados desertos os itens 21, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 44, 47, 55, 56, 84, 92, 95, 97, 98, 102, 103, 106, 106, 110, 111, 112, 116, 143, 150, 166, 170, 198, 204, 208, 211, 212, 214, 219, 220, 222, 227, 230, 231, 232, 233, 248, 255, 286, 297, 309, 310, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 323, 328, 329, 332, 334, 341, 34 em razão da inexistência de interessados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E00B84E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 02/2021-PMSPPR - Edital de Licitação nº 80/2021
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00horas do dia 27/08/2021, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1067293-51 – Convênio 892917 CAIXA. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6C6FEF72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 03/2021 - Edital nº 81/2021
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27/08/2021, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de revitalização da Praça da Independência do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1065879/2019 – Convênio 887878 CAIXA. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2B433109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 265/2021

DECRETO Nº 265/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de manutenção de refrigerador e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a exclusividade da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de refrigerador modelo RW 22D (VSS), marca Indrel, alocado na sala de vacinação da UAPSF, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa contratada é a MARCOS OSIRES NUNES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85, e o valor a ser pago é R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 DE 06/08/2021.
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B9D71FA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 211

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	211	DATA	5	8	2021
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI -PR, MOTIVO: RETIRADA DE UNIFORME NA EMPRESA AGAPÊ E ITENS DE LIMPEZA NA TOPLIMPEZA EM PARANAVAI-PR NO DIA 05/08/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO		5-ago-21	10:00	horas	
RETORNO		5-ago-21	15:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2837091F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PP 62/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2019
IDEUSO Nº 2019146

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e a EMPRESA ANALÚCIA CORREIA BERNABE-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.324.392/0001-06

Cláusula Primeira - Nos termos do Artigo nº 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 31/07/2021 à 31/07/2022, permanecendo o mesmo valor do contrato 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinqüenta reais).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 31 de julho de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8C774D57

GABINETE DA PREFEITA
AUDIENCIA PUBLICA - REVISAO PDM

COMUNICADO À POPULAÇÃO

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração publica, amparado no disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Legislação Municipal do Plano Diretor; torna público a realização da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE

REVISAO DO PLANO DIRETOR, no dia 25/08/2021 – QUARTA FEIRA.

Atendendo aos princípios da Administração Publica em combate ao COVID 19 seguiremos todas as recomendações de segurança.

São Pedro do Paraná, 06 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:36B8ECFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94/2021
Pregão Presencial Nº 26/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 26/2021.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor dos itens nº 05 (Água Sanitária) de R$: 2,88 para R$: 3,25. Item nº 94 (Sabão em pó) de R$: 4,94 para R$: 5,68. Item 97 (saco p/ lixo 15 lt) de R$: 2,14 para R$: 2,78. Item nº 104 (vassoura) de R$: 12,94 para R$: 16,85. Referente ao contrato nº 93/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A1D1B52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 55/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 55/2021
Pregão Presencial Nº 10/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 10/2021.**

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado os valores dos itens nºs 27 (café) de R$: 8,40 para R$:10,08. Item nº 125 (Carne Bovina Acem) de R$: 23,90 para R$: 32,22. Item 134 (Coxinha da Asa) de R$: 10,75 para R$: 13,70. Referente ao contrato nº 55/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de agostode 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F973AF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
(Processo Licitatório nº 137/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra de manutenção de pavimentação de pedra irregular tipo poliedro, de meio fios e sarjetas e manutenção de piso intertravado tipo paver, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORAS: EMANUELLE DOS SANTOS ANDRADE ME no lote 01 com valor global de R$ 52.125,00 (cinqüenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

PAVIMENTADORA SENGES LTDA nos lotes 02 e 03 com valor global de R$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

HOMOL: 05/08/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o Contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 05 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F7C79B18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a pintura de muros, muretas e quadra da Escola Municipal Durval Jorge, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada no Município de Sengés conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.
VENCEDOROR: HELAINE CORGOSINHO ALVES 34895032876, inscrita no CNPJ sob o nº 34.282.938/0001-63 no(s) lote(s) 01 no(s) objeto desta licitação com o valor global e **R$ 12.001,29** (doze mil reais um real e vinte e nove centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 05/08/2021

A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 05 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:38AC3740

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Reforma com pintura e fechamento da Quadra Poliesportiva em cerca com mourões de concreto, localizada na Praça Tiradentes, na Rua Tiradentes s/nº, município de Sengés/PR, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 03/08/2021, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 05 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5AEE9C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021
(Processo Licitatório n.º 158/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Smart TV, Micro-ondas, Refrigerador para premiação do "IPTU Premiado 2021",, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.352,80 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 24/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 24/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 24/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1786025A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
(Processo Licitatório n.º 154/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual aquisição de **Material escolar personalizados (cadernos, agendas e pastas)** para composição dos Kit escolares a ser distribuído aos alunos da rede municipal no ano de 2022**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 130.123,80 (Cento e trinta mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos**)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 20/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h15min horas do dia 20/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 20/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C59B19A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
(Processo Licitatório nº 157/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (duas) MOTOCICLETA (ZERO KM) para premiação do "IPTU Premiado 2021" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.689,50 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 23/08/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 23/08/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 23/08/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de agosto de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A447B4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Mochilas (com kit de trabalho para agente da dengue), fixando seu preço máximo em R**$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A231394

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos (OMEPRAZOL) em caráter emergencial, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0003-32 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).**

Sengés, 04 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FC4537F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE ANULAR** o **LOTE 13 do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 073/2019,** cujo objeto do lote é o registro de preços para futura e eventual aquisição de 112 nobreaks, conforme requerido e justificado pelo Departamento de Compras e Licitações.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 06 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:861C6FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 213/2021 DE 05/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras pro-vidências .

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3068/2020 DE 09/12/2010,

Decreta :
Art.1º) Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) , destinado para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
31.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.030.17.122.0001.0.000 Apoio Administrativo
31.030.17.122.0001.2.309 Man. dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
31 – 3.1.90.13.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00

32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000 Administração de Financeira
32.020.17.123.0018.0.000 Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
32.020.17.123.0018.2.312 Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
50 – 3.1.90.11.00.00 1076 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL- 5.000,00

32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
32.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
32.030.17.124.0000.0.000 Controle Interno
32.030.17.124.0018.0.000 Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
32.030.17.124.0018.2.313 Manutenção dos Serviços de Contabilidade

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
57 - 3.1.90.13.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEP. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
33.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.010.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.010.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.010.17.512.0017.1.314 Perfuração de Poços

- 4.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
62 - 4.4.90.51.00.00 1076 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEP. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.020,00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE LABORATÓRIO
33.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.020.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.020.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.020.17.512.0017.2.316 Manutenção dos Serviços de Laboratório

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
70 – 3.1.90.13.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MAN. E EXPANSÃO
33.020.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE LABORATÓRIO

33.020,17.000.0000.0.000 Saneamento
33.020.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.020.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.020.17.512.0017.2.316 Manutenção dos Serviços de Laboratório

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
72 - 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MAN. E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000 DIVIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.030.17.512.0017.2.319 Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
79 - 3.1.90.13.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MAN. E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.030.17.512.0017.2.319 Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
81 - 3.3.90.30.00.00 1076 MATRIAL DE CONSUMO 20.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEP. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.040.17.512.0017.2.321 Manutenção dos Serviços de Esgoto

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
86 - 3.1.90.11.00.00 1076 VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL - 15.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MAN. E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.040.17.512.0017.2.321 Manutenção dos Serviços de Esgoto

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.13.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
87 – 3.1.90.13.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPART. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.040.17.512.0017.2.321 Manutenção dos Serviços de Esgoto

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
88 - 3.3.90.00.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO MAN. E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.040.17.512.0017.2.321 Manutenção dos Serviços de Esgoto

- 3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
- 33.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
90 – 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PES. JURÍDICA 5.000,00

Total das Suplementações 290.000,00

Art.2º) Para cobertura das Dotações do Artigo anterior, utilizar-se-á do Superavit Financeiro , apurado em 31/12/2020, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme relatório anexo.

Art 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2021.

ANA RUTH SECO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D895A1DE

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 16/2021 – Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Plano Básico de Zoneamento de Ruído do Aeródromo Municipal

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Plano Básico de Zoneamento de Ruído do Aeródromo Municipal, Waypoint Assessoria e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 26.043.424/0001-27, com sede na cidade de Londrina-Pr, Rua Rosanis Muniz, nº 120, Condomínio Vale do Arvoredo, representado pelo Sr Eduardo Luiz Grenteski, portador do RG nº 72620712 e inscrito no CPF nº 019.503.929-70, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr, no valor total de R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. **I**- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sertanópolis, 06 de agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9DB4B681

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ATO Nº-010/2021

ATO Nº 010/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a melhora dos indicadores referentes a pandemia Covid-19
CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual que flexibilizou as restrições de circulação de pessoas em estabelecimentos públicos,

RESOLVE

a) ALTERAR a partir do dia 09 de agosto de 2021, o sistema de atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal, que a partir da referida data será presencial

b) ALTERAR o horário de atendimento e funcionamento da Câmara Municipal que a partir do dia 09 de agosto de 2021, passará ser o seguinte: das 8h00 até às 12h00 e das 14h00 até às 17h00.
c) DETERMINAR que as segundas-feiras, além do horário de atendimento e funcionamento previsto na letra “b” deste ato, haverá também o funcionamento da Câmara no horário compreendido entre 18h30 até às 20h30, quando inclusive se realiza as reuniões ordinárias deste Legislativo.

d) DETERMINAR que os protocolos de segurança relativo a Covid-19, sejam mantidos, como uso de máscara e álcool em gel.

Este ato entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:B4588C6D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6-2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2021
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2021, às 09h00min horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2021 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Drenagem e Pavimentação das Ruas Ipê, Laranjeiras e Alameda das Palmeiras, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART n°1720211439588, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária da obra e Projeto.

SERTANÓPOLIS, 06 de Agosto de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7204A10D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº.23/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

- CONTRATO Nº83/2021 – EMPRESA **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ Nº19.850.311/0001-78, EMAIL: NORTESULSAUDE@HOTMAIL.COM, TELEFONE:(43)3546-1236, SITUADA NA RUA JOSE DE MOURA BUENO, Nº 345, CENTRO, IBAITI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº03714638714 , INSCRITO NO CPF Nº 055.174.029-92, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBAITI/PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.VALOR TOTAL- R$ 117.559,92 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

- CONTRATO Nº84/2021 – EMPRESA **MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI**, CNPJ Nº33.149.010/0001-42, EMAIL: 234MARCOSVDUARTE@GMAIL.COM , TELEFONE: (45)9988-6631, SITUADA NA RUA IRACEMA DA SILVA, N16, BAIRRO CRISTO REI, FRANCISCO BELTRAO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCOS VINICIOS DUARTE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº12.649.339-8, INSCRITO NO CPF Nº099.904.569-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRAO/PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA. VALOR TOTAL - R$ 67.680,00 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**

-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS (SUSPEITOS COVID – 19) E NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19*, OBJETO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

-DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR 60 MESES, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

-**FORO:** AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 06 DE AGOSTO DE 2021

Fiscal Geral do Contrato:

Nome:
EVERTON COSTA CARVALHO
CPF. 080.859.179-71

Nome:
MARILDA MAMEDE DA SILVA
CPF: 072.096.489-09

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EBA1E874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Onde se lê: - Resolução nº 003/2021**.**
Leia-se*: - Resolução nº 004/2021.*

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:42C1E451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMAS

Súmula: Deliberação Orçamentária de Recurso FEAS ano 2021.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião Extraordinária realizada na data de 06/08/2021.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a solicitação da SMPS de Orçamento de Recurso 2021, oriundos do FEAS, sendo:
- ***PPAS-I, Piso Paranaense de Assistência Social:*** **MATERIAL DE CONSUMO**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **EQUIPAMENTOS**: R$ 10.000,00 (dez mil reais, **DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e **DIÁRIAS**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 06 de agosto de 2021.

ALAN GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:503EA8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 074/2021 DE: 06/08/2021

PRORROGA PROCESSO SELETIVO PSS
Processo registrado no TCE-PR sob o nº 446861/20

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, CONSIDERANDO o artigo 37, III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o item 13.7 do Edital de Processo Seletivo-PSS nº 003/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano, a partir do dia 14 de agosto de 2021, o prazo de validade do Teste Seletivo PSS, para provimento da vaga no quadro de servidores temporário do Município de Sulina, correspondente ao Edital nº 003/2020, homologado pelo Edital nº 006/2020, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 7699, página B1, do dia 12 de agosto de 2021, **passando a vigorar até o dia 13 de agosto de 2022.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/08/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:732415E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **01/09/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS"***.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 10/08/2021 até dia 01/09/2021 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2021, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2021, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 06 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B87E3553

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 46/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	239.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	297.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0AB83301

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2021
CONTRATO: 124/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	
CNPJ Nº: 80.549.041/0001-70	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 321 - BAIRRO: - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	Lote 03: 5,40% (Valor de referência: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Lote 05: 5,300% (Valor de referência: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Lote 07: 5,05% (Valor de referência: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Lote 08: 5,50% (Valor de referência: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 06 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:438657AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2021
CONTRATO: 125/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ N. 09.436.050/0001-90

ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, N. S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01: 5,40% (Valor de referência: R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais); Lote 02: 5,40% (Valor de referência: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Lote 04: 5,55% (Valor de referência: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Lote 06: 5,60% (Valor de referência: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Lote 09: 5,15% (Valor de referência: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 06 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D3F65D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 37.998,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19 de Agosto de 2021 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Agosto de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AB74CD89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSEMINADOR PARA O PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19 de Agosto de 2021 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:00 hr (onze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Agosto de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5CE4AC84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTÍCIOS PARA COMPOREM A CESTA DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS A SEREM DISTRIBUIDOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 57.018,84 (cinquenta e sete mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 19 de agosto de 2021 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 06 de Agosto de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C8EF4FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021 / INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

Processo de Dispensa de Licitação 11/2021.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Data do Contrato: 06/08/2021
Objeto: Aquisição de Certificado Digital.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Solução Certificação Digital Ltda.
CNPJ.: 20.181.735/0001-76.
Prazo: 7 dias.
Valor: R$ 375,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 06 de agosto de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:1C9A0E9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **09 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
Michelli Caroline da Cruz Pinto	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0DB4557B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **ICARO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/08/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DAF969BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/08/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52BBC552

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 308/2021 - PREGÃO N° 70/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 07.703.592/0001-57, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELAINE CHAVENCO UEDA, CPF: 808.552.709-00, carteira de Identidade nº 47937256, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 242, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de

equipamentos eletrônicos com fornecimento de peças para esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 24.634,21 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/08/2021, com vencimento até 05/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 5 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D8AB59E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

Divulga Resultado de Recursos.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2021 resolve,

T O R N A R P Ú B L I C O

• O resultado dos recursos protocolados quanto à pontuação atribuída aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	ANÁLISE DO RECURSO
JULIANA COELHO VALENTE	**INDEFERIDO** - Em razão do não atendimento ao item 3.3.2 do Edital 01/2021. - Em virtude dos itens 1.5 e 3.7 do Edital 01/2021.
HELENA CHICARELLI PEREIRA	**DEFERIDO** Em acordo com o item 6.1.2 e 6.4 do Edital 01/2021.

Terra Boa, aos 05 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3EA1554D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **MELINA VILLAR DALLAGNOL** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/08/2021 a 18/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ED78CF18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **BEATRIZ ATHAYDES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/08/2021 a 11/09/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A6E2661

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/08/2021 a 25/08/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E7DEA906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 194/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: REGINA DA CONCEIÇÃO SANDES SANTOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
R E S O L V E:
Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES**, a funcionária Sra. **REGINA DA CONCEIÇÃO SANDES SANTOS,** matricula nº 11740, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 16/08/2012 a 15/08/2017, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas de 09 de Agosto de 2021 a 06 de Novembro de 2021 (09/08/2021 a 06/11/2021).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (06/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AE4C1B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 509/2021

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA VENANCIO SECCHI DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA VENANCIO SECCHI**, matrícula nº 12033, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 09 de Agosto de 2021.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (06/08/2021)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Munici

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:32D8FDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 510/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 09 de Agosto de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA VENANCIO SECCHI	10º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (06/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:20945793

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos de **MOTORISTA E ENFERMEIRA PADRÃO,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;

g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um. (06/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021

Cargo	Nome	Classif.
ENFERMEIRA PADRÃO	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	6º

Cargo	Nome	Classif.
MOTORISTA	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	5º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e

os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AE4E4D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 511/2021

DECRETO N° 511/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, nouso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerandoo previsto no artigo 173 da Lei Orgânica, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município;
Considerandoas determinações do Decreto Estadual nº 8.178/2021;
Considerandoo disposto na Resolução SESA nº 705/2021;
Considerandoa necessidade de implementação de condutas aplicáveis à realidade de nosso município e,
Considerandoas determinações do COE (Centro de Operações de Emergência).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, "**TOQUE DE RECOLHER**", todos os dias, das**0h**às**05h**, exceto trabalhadores e serviços de saúde.

Art. 2º. Fica**OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS**no âmbito do município de Terra Rica.

§ 1º.Não será permitido, em hipótese alguma, o transito em vias públicas, o acesso ou permanência em estabelecimentos comerciais, templos de qualquer natureza ou indústrias sem o devido uso de máscaras, que devem, obrigatoriamente, cobrir boca e nariz.

§ 2º.É de responsabilidade dos estabelecimentos a fixação em suas entradas de cartazes informando que é proibido o acesso sem o uso de máscaras.

§ 3º. Cabe aos responsáveis pelos estabelecimentos fiscalizar e impedir o acesso ou permanência de pessoas sem o uso de máscaras, exceto quando, por força da atividade a ser desenvolvida, for impraticável o uso da mesma.

§ 4º.A reincidência na falta do uso de máscaras imputará ao infrator multa de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 1.000,00 (mil reais) que será revertida ao CRAS*(Centro de Referência em Assistência Social)*, para a aquisição e distribuição de cestas básicas a famílias carentes.

Art. 3º.É**OBRIGATÓRIO**, por parte de qualquer estabelecimento, a**comunicação**da existência de funcionários/empregadores com qualquer sintoma que possa caracterizar contaminação pelo COVID-19.

§ 1º.A comunicação mencionada no caput, deverá ser realizado ao órgão municipal de saúde.

§ 2º. Além da comunicação ao órgão municipal de saúde, o estabelecimento também é**OBRIGADOa encaminhar**o sintomático para atendimento especializado junto à Unidade Básica de Saúde à qual pertence.

§ 3º. Confirmado os sintomas, será realizado o isolamento obrigatório por 14 (quatorze) dias, do sintomático e dos que tiveram contato com o mesmo.

I - O empregador é obrigado a manter o funcionário afastado das suas atividades enquanto estiver em isolamento de acordo com as exigências do sistema de saúde municipal e estadual;

§ 4º. Na existência de 1 (um) caso positivo e mais 1 (um) caso sintomático, será determinado o fechamento do estabelecimento por um período de 7 a 14 dias a partir do último dia de contato.

I. Após 04 (quatro) dias do fechamento, deverá ser realizada a desinfecção total do estabelecimento, por empresa especializada e devidamente licenciada.

§ 5º.O não cumprimento ao disposto neste artigo, sujeita o infrator às penalidades previstas no artigo 19.

Art. 4º.O Serviço Municipal de Transporte Coletivo Urbano Gratuito entre a sede do Município de Terra Rica e o Distrito de Adhemar de Barros funcionará com as seguintes orientações:

I. Disponibilização, na entrada do ônibus, de álcool em gel para desinfecção das mãos;
II. Todos os passageiros devem, obrigatoriamente, estarem utilizando máscaras;
III. Seja obedecido o distanciamento de, no mínimo, 01 (um) metro entre cada passageiro*(01 passageiro para cada conjunto de 02 bancos)*;
IV. Em caso de formação de filas de espera, deverá ser rigorosamente obedecido o espaçamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
V. Após cada viagem o veículo deverá ser totalmente higienizado.

Art. 5º.Dentro dos horários permitidos em seus respectivos alvarás de funcionamento e observadas as regras estabelecidas no presente Decreto, fica**facultativo ofuncionamento do comércio**no âmbito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

§ 1º. Os estabelecimentos comerciais que não possuírem alvarás de funcionamento e/ou Licença Sanitária, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua efetiva regularização, sob pena fechamento compulsório.

Art. 6º. Para o regular funcionamento, os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, apresentar à Vigilância Sanitária do Município o***"Plano de Contingência"****(Anexo I)***,*devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do estabelecimento.

§ 1º. Os planos de contingência e layouts apresentados serão apreciados pela vigilância sanitária em até 48 horas.

I. Após análise do Plano de Contingência será realizado uma inspeção "in-loco" no estabelecimento e emitido um Termo de Responsabilidade Sanitária.

II. Somente após a obtenção da Autorização Sanitária Especial para Funcionamento- COVID-19, é que o estabelecimento estará apto ao regular funcionamento.

§ 2º. Além do exigido no*caput*, o funcionamento está condicionado à total obediência às medidas de segurança e prevenção contra contaminação a seguir descritas:

I. Fornecer EPI's*(Equipamentos de Proteção Individual)*aos funcionários;

II. Manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% para utilização dos clientes e funcionários do local;
III. Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel;
IV. Não permitir, em hipótese alguma, a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento, devendo ser liberado a entrada de 01 (uma) pessoa para cada 15 (quinze) metros quadrados de área útil do estabelecimento;
V. Em caso de formação de filas de espera defronte o estabelecimento, deverá ser rigorosamente obedecido o espaçamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
VI. Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque, cadeiras, maçanetas e bancadas preferencialmente com álcool em gel 70%;
VII. Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forros de banheiros, preferencialmente com água sanitária.

§ 3º. Os**bares**poderão funcionar diariamente**até às 22h,**e ainda aos domingos e feriados, se os respectivos alvarás assim o permitirem.

§ 4º. Dentro dos dias estabelecidos em seus respectivos alvarás de funcionamento, as**conveniências**poderão funcionar**normalmente até às 22h**.

§ 5º. Nas feiras livres deverão ser respeitadas as medidas de segurança contidas no Plano de Contingência de cada feirante.

Art. 7º. Além dos critérios estabelecidos no artigo 6º do presente Decreto, restaurantes, lanchonetes, padarias, trailers, sorveterias e estabelecimentos congêneres que fornecem alimentos prontos deverão seguir as seguintes determinações:

I. Apresentar à Vigilância Sanitária do Município o layout com a disposição das mesas*(planta baixa)*, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesmas;
II. Manter as mesas dispostas de maneira a manter à distância de 2m (dois metros) entre os clientes, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo, limitado ao máximo de 6 (seis) pessoas por mesa;
III. No*buffet*, um funcionário utilizando luvas e máscara, servirá cada cliente, que indicará os alimentos para a montagem do respectivo prato e/ou entregar luvas descartáveis, após garantir a higienização das mãos do cliente, para realização do auto serviço, com entrega de pratos e talheres pela empresa, garantindo maior frequência de troca de pegadores e qualquer outro tipo de talher compartilhado no buffet, manter e garantir a área de circulação do buffet e do estabelecimento conforme orientações sanitárias, não permitir o reuso de pratos, manter e garantir que o realizador do auto serviço não passe suas vestes e/ou braços sobre os alimentos, expressamente proibido servir sem o uso de máscaras. O*buffet*deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 17.350 de 09/11/2012.
IV. Para os*buffet*de serviços de sorvete, açai e similares, o mesmo deverá seguir as recomendações já citadas e disponibilizar os produtos para do auto serviço na terceira camada do freezer.
V. Todas as mesas deverão ter um frasco de álcool 70% GL a disposição dos clientes para a higienização das mãos.
VI. Proibido utilização de toalhas de mesa, exceto se descartáveis, que deverão ser trocadas a cada utilização ou utilizar toalha de material liso, integro e impermeável permitindo assim a higienização a cada uso com álcool 70%.
VII. As bandejas e demais utensílios utilizados pelos clientes deverão ser devidamente lavados e higienizadas com álcool 70% GL após o uso a cada cliente.
VIII. Manter os talheres embalados individualmente;
IX. Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
X. Não oferecer produtos para degustação;
XI. Nãodisponibilizar garrafas térmicas, colheres para café e chá e outros utensílios, em balcões de café e sobremesa;
XII. Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização;
XIII. Caso o estabelecimento possua espaço para criança, o mesmo deve permanecer fechado.
XIV. Dar preferência ao sistema de entrega à domicílio (delivery);

Parágrafo Único:É de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais fiscalizarem/exigirem de seus clientes que os mesmos façam uso de máscarasquando adentrarem ao recinto, assim permanecendo por todo período que lá estiverem.

a) Em estabelecimentos comerciais onde há consumo no local a retirada da máscara só é permitida quando a pessoa estiver se alimentando.

Art. 8º. As atividades nos templos religiosos serão liberadas desde que os mesmos entreguem seus***Planos de Contingência Específico****(a ser elaborado pelo responsável)*,devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal, além de um layout com a disposição dos bancos*(planta baixa)*, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os mesmos.

§ 1º. Aplica-se também aos templos religiosos, os critérios estabelecidos no § 1º, incisos I e II, do artigo 6º, do presente Decreto.

§ 2º. Para a realização de cultos/missas, deverão ser obedecidas todas as normas de higienização e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os participantes, não podendo, de qualquer forma, ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo religioso.

§ 3º. Deverão, obrigatoriamente, serem observadas as seguintes determinações:

I. Manter ponto de higienização nos acessos;
II. Limpeza dos bancos antes e depois das celebrações;
III. Manter portas e janelas abertas;
IV. Organizar previamente as filas para "ceias/comunhão";
V. Organizar a entrada e saída dos fiéis;
VI. Fornecer os horários das missas/cultos;

§ 4º. Para a realização de eventos, reuniões, convenções, encontros, visitas, e/ou quaisquer outros que não se realizem nas dependências do templo religioso, deverá ser elaborado Plano de Contingencia específico, nos termos do disposto no caput e § 1º, limitado a participação ao máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, obedecidas todas as normas de higienização e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os participantes.

Art. 9º. As academias de ginásticas, musculação, artes marciais, crossfit, pilates, dança, atividades ao ar livre, natação, hidroginástica e afins funcionarão por agendamento ou escalonamento de horários, obedecendo as seguintes determinações:

I.Limitar a capacidade máxima de 30% de alunos, (devendo esta ser calculado sob a área especifica do espaço destinado a cada modalidade);
II. Utilizar termômetros manuais (infravermelho) para aferir temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no estabelecimento. Quem estiver com temperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas de gripe/resfriado deve serorientado a buscar ajuda médica imediata;
III.Uso de máscara obrigatório durante a atividade física, exceto natação;
IV.Aulas e treinos deverão ter intervalos de 15 (quinze) minutos entre um grupo e outro;
V.Disponibilizar álcool 70% GL ou outro produto sanitizante para que seja realizada a higienização antes e após o uso de cada aparelho e/ou equipamento;
VI.Os equipamentos em uso devem possuir um distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), de usuário ao outro, podendo os equipamentos serem reorganizados da forma que o estabelecimento achar conveniente. No caso de equipamentos aeróbicos tais como, esteiras, bicicletas ergométricas, de spinning, simulador de escadas entre outros, a distância mínima deve ser de 2m (dois metros) de um usuário ao outro;

VII.Delimitar com fita adesiva o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a, no mínimo, 2m (dois metros) de distância do outro; Atividades e/ou exercícios aeróbicos, dança, Cross Fit, entre outros, a distância mínima deve ser de 2m (dois metros) de um usuário ao outro;
VIII.Vedado aulas e treinos com contato físico entre os alunos e entre alunos e professores;
IX.Os armários e porta objetos deverão ser higienizados a cada utilização com álcool 70% GL ou outro produto sanitizante;
X.O estabelecimento e/ou responsável técnico, deverá manter controle formal de fluxo de pessoas para a prática de exercício diário, devendo disponibilizá-lo a diretoria de Vigilância em Saúde imediatamente após requerido; nessa ficha deverá conter nome completo, telefone, horário de entrada e saída e temperatura corporal no momento da aferição;
XI.Nas piscinas, limitar o número máximo de 01 (um) aluno por raia e manter o distanciamento de no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
XII.Para a atividade física ao ar livre, deverá ser disponibilizado kits de uso individual;
XIII.Interditar o uso de duchas e vestiários.

Art. 10. Cursos de música, teatro, artesanato, autoescola, cursos técnicos e profissionalizantes, cursos de língua estrangeira e afins funcionarão obedecendo as seguintes determinações:

I.Deverão funcionar com aulas individuais ou coletivas, por agendamento ou escalonamento de horários, sem contato físico e respeitando o distanciamento de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros);
II.Os participantes não poderão compartilhar equipamentos, materiais, aparelhos entre outros;
III.Limitar à capacidade máxima de 50% de alunos, (devendo este ser calculado sobre a área específica do espaço destinado a cada modalidade);
IV.Utilizar termômetros manuais (infravermelho) para aferir temperatura dos funcionários e clientes que ingressarem no estabelecimento. Quem estiver comtemperatura acima de 37,2° e/ou mostrar sintomas de gripe/resfriado deve ser orientado a buscar ajuda médica imediata;
V.Uso de máscara obrigatório;
VI.As atividades deverão ter intervalos de 15 (quinze) minutos entre um grupo e outro;
VII. Disponibilizar álcool 70% GL ou outro produto sanitizante para que seja realizada a higienização antes e após o uso de cada instrumento e/ou equipamento;
VIII. Os instrumentos/equipamentos em uso devem possuir um distanciamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), de um usuário ao outro, podendo os equipamentos serem reorganizados da forma que o estabelecimento achar mais conveniente;
IX.Vedado aulas com contato físico entre os alunos e entre alunos e professores;
X.Os armários e porta-objetos deverão ser higienizados a cada utilização com álcool 70% GL ou outro produto sanitizante;
XI.Para atividades ao ar livre, deverá ser disponibilizado kits de uso individual;
XII.Interditar o uso de duchas e vestiários.

Art. 11. Barbearias, salões de beleza e clínicas de estética, deverão adequar seus horários de forma a não haver permanência de clientes na sala de espera, devendo limitar-se apenas ao cliente em atendimento.

Art. 12. As atividades esportivas (treinos, torneios, etc), serão liberadas desde que apresentem**Planos de Contingência Específico**, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável legal.

§ 1º. Independente do tipo de atividade esportiva a ser desenvolvida, fica expressamente proibida a permanência de público no local (torcedores, etc).

§ 2º. Aplica-se também às atividades esportivas, os critérios estabelecidos no § 1º, incisos I e II, do artigo 6º, do presente Decreto.

§ 3º Na chegada dos atletas aos locais de treinamento/competição, é obrigatório a verificação de temperatura dos mesmos.

§ 4º Fica permitida a participação de atletas oriundos de outros municípios em treinos/jogos realizados no âmbito do município de Terra Rica, podendo sofrer alterações conforme comportamento do cenário pandêmico.

Art. 13. O funcionamento das funerárias fica restrito aos seguintes critérios:

I. Velórios com duração máxima de 04 (quatro) horas, no período das 8h às 22h;
II. Permanência de no máximo 10 (dez) pessoas por vez em quaisquer de suas áreas internas;
III. No período das 22h às 8h, a capela mortuária deverá permanecer fechada ao público, podendo, em caráter de exceção, pernoitar, no máximo, 10 pessoas vinculadas à família do falecido;

IV. Sepultamento até as 17:00 horas.
a) Se o óbto for decorrente de Covid-19 e estiver fora do período de transmissão, mediante apresentação de atestado médico será permitido velório com duração máxima de 1 (uma) hora, exclusivamente para familiares do falecido.

b) Estando o óbito dentro do período de transmissão, fica expressamente proibido a realização de velório, sendo obrigatório o imediato sepultamento, com traslado direto do órgão liberador para o cemitério.

V. O cumprimento das medidas sanitárias é de responsabilidade das funerárias.

Art. 14.A partir da publicação do presente Decreto, as prainhas poderão funcionar livremente para atendimento ao público, limitado, entretanto, ao máximo de 100 (cem) pessoas.

Art. 15. Os serviços de organização de festas, convenções, reuniões, celebrações e comemorações poderão funcionar mediante cumprimento dos protocolos de segurança sanitária estabelecidos nesse Decreto e nas demais normas vigentes, bem como possuir uma Autorização por escrito do Órgão Sanitário.

§ 1º. Os eventos realizados em todos os espaços poderão funcionar com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, devendo obedecer a seguinte ordem:

I – Os eventos realizados para público**exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas,**poderão ter no máximo de 100 pessoas;

II – Os eventos realizados para público**exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas,**poderão ter no máximo de 50 pessoas;

§ 2º. Além do disposto no caput, é obrigatório o cumprimento das seguintes exigências:

I.Encaminhamento à vigilância sanitária, com antecedência, das seguintes informações:
a) Responsável pelo evento;
b) Tipo de evento;
c) Localização;
d) Dia e horário da realização;
e) Quantidade de participantes (limitado ao máximo de 50 pessoas);
II.Fixação da Autorização na entrada do estabelecimento;
III.A quantidade de participantes fica limitada a 50 (cinquenta) pessoas;
IV.A duração será de, no máximo, 6 (seis) horas consecutivas, obedecido, toda via, o horário estabelecido no toque de recolher definido no artigo 1º;

V.Uso de máscara obrigatório para todos os participantes;
VI.Higienização das mãos de todos os participantes com álcool gel 70%;
VII.Manter ambientes bem ventilados, com portas abertas, sempre que possível;
VIII. Organizar as filas na recepção e nos balcões, com marcação no piso indicando distanciamento de 2 metros;
IX.Disponibilizar álcool em gel 70% nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entrada e saída de banheiros etc.);
X.Os salões devem manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre mesas e 1 (um) metro entre cadeiras, considerando uma pessoa sentada. Cada mesa deverá ter, no máximo, 6 (seis) lugares;
XI.O serviço de coffee-break deve priorizar os kits individuais (lunch box), para reduzir o contato de pessoas próximas às mesas de serviço;
XII.Eventos ao ar livre devem respeitar o uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, além do distanciamento pessoal (2 metros);
XIII.Mantêm-se vedadas atividades que envolvam contato físico;
XIV.Ficam proibidos brinquedos e diversões eletrônicas tais como fliperamas, videogames, escorregadores, pula-pula, piscinas de bolinhas etc.

§ 3º. Havendo fornecimento de alimentação, aplica-se, na íntegra, os critérios estabelecidos nos incisos I a XIV, do artigo 7º, do presente Decreto.

§4º. As exigências aplicam-se às festas residencias e propriedades particulares, devendo os proprietários obterem autorização prévia da vigilância sanitária.

Art. 16. Pessoas oriundas de outros municípios, estados e países, que porventura visitarem nosso município e apresentarem sintomas, deverão, obrigatoriamente, ficar em isolamento por 14 (quatorze) dias na residência de quem os recebeu, juntamente com seus contatos, podendo ser penalizados conforme art. 268 do Código Penal.

Art. 17. As empresas de turismo do município e/ou que prestem serviços no município, ficam obrigadas a informar à Vigilância Sanitária Municipal o nome e endereço de seus passageiros, bem como o destino e o período da viagem.

Art. 18. Recomenda-se à toda população que evite a circulação ou permanência desnecessária em vias públicas, praças e parques, a fim de evitar contatos e possíveis contágios.

Art. 19. Nos supermercados, fica expressamente proibida a entrada concomitante de mais de um membro de cada família, com lotação restrita à 01 (uma) pessoa para cada 15 (quinze) metros quadrados de área útil (transitável), limitado, de qualquer forma, a um máximo de 30 (trinta) pessoas.

I. Deve ser instituido sistema de senhas para controle de acesso ao estabelecimento, não permitindo, em hipótese alguma, que seja ultrapassado o limite de pessoas estabelecido no caput.
II. Em caso de formação de filas de espera defronte o estabelecimento, deverá ser rigorosamente obedecido o espaçamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;

Art. 20.A observância deste regulamento não dispensa o cumprimento das normas
estaduais e federais em vigor ou que venham a ser editadas no prazo de vigência deste Decreto.

Art. 21. Fica autorizada a confecção por particulares de EPIs (máscaras, protetores faciais e aventais) para doação às pessoas mais expostas, exceto a profissionais de saúde, sob a supervisão das autoridades sanitárias locais.

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 23.O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, imputa ao estabelecimento infrator as seguintes penalidades:

I. Cassação do Alvará de funcionamento;
II. Aplicação de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) à R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo chegar à R$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de reincidência;
III. Abertura de Boletim de Ocorrência por crime de desobediência*(Art. 330, Código Penal)*, crime contra a saúde pública*(Art. 268, Código Penal)*, e crime de transgressão de norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde*(Art. 543, XLIV, Decreto 5711/2002-PR);*
IV. Demais sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Único:A fiscalização será exercida pela Vigilância Sanitária do Município, através de rondas e amostragens, podendo, qualquer cidadão, fiscalizar e denunciar eventuais irregularidades praticadas pelos estabelecimentos.

Art. 24. Além das penalizações legais cabíveis ao caso, o descumprimento ao disposto neste Decreto sujeita o estabelecimento infrator à penalidade de interrupção de suas atividades por um período de 2 (dois) dias, dobrando-se os períodos em caso de reincidência.

Parágrafo único:O período de suspensão recair-se-á sempre em dias de funcionamento do estabelecimento, sendo desconsideradoos dias que, normalmente, o estabelecimento mantêm-se fechado.

Art. 25. Fica autorizada à Procuradoria Geral do Município promover ações e medidas judiciais cabíveis em função do descumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisado**periodicamente**, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 341/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (06/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DECONTINGÊNCIA

I. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CIDADE:

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS:

FUNCIONÁRIO EM FATOR DE RISCO:

CAPACIDADE DE CLIENTES NO ESTABELECIMENTO:

MEDIDAS PARA CONTROLAR A ENTRADA ACIMA DA CAPACIDADE:EX.: PORSENHA, CONTROLE DE FILA COM DEMARCAÇÃO NO CHÃO, LOCAL PARALAVAR AS MÃOS E ÁLCOOL 70%.DESTINAR UM FUNCIONÁRIO PARA REALIZAR O CONTROLE.**

II. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Município de Terra Rica no Paraná, na resposta ao

enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) originado na cidade de Wuhan, na China. Este vírus responsável por doença respiratória pode determinar sérios danos a saúde das pessoas, assim como danos a economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde e da rede privada. Neste documento, serão definidas as responsabilidades de cada comerciante do nosso Município, junto a vigilância sanitária e secretaria municipal de saúde, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no Município de Terra Rica- PR, visando integralidadedas ações na prevenção junto aos órgão competentes, bem como a reabertura do nosso comercio.

As ações a serem implantadas devem promover a assistência aos clientes e funcionários, seguindo todas as recomendações da vigilância sanitária e secretaria de saúde.

III. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

1. Orientar os funcionários e clientes de cada estabelecimento Terra Riquense para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid- 19;
2. Estabelecer procedimentos para manutenção das atividades de funcionamento de cada estabelecimento.

IV. DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela revisão periódica e execução deste Plano é da Empresa: _____, sobre as penalidades do Art. 268 do Código Penal. (Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa) Lei Estadual nº 13.331/2001 (Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002 Art. 543, inciso XLIV.*Transgredir qualquer norma legal ou regulamentacão destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde*). Sob Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa.

Em tempo é bom salientar que se trata de algo novo e sem precedentes, por isso pode ocorrer mudanças neste plano de acordo com a evolução da pandemia seguindo sempre os critérios e protocolo da OMS.

V. MEDIDAS SANITÁRIAS PARA FUNCIONAMENTO

1. Idosos, grupos de risco e gestantes devem permanecer em casa, mas caso descumpram, em hipótese alguma devem ficar no balcão e/ou atendimento tendo contato com o público;

***Dar preferência e incentivar o delivery.**

2. Os funcionários tem que manter distanciamento no mínimo 1,5 m uns dos outros e do cliente;

3. Todos devem usar máscaras (as mesmas devem ser manuseadas pelo cordão e utilizadas adequadamente);

4. Funcionários não poderão beijar, abraçar ou tocar ninguém;
5. Não devem compartilhar nenhum objeto pessoal; material de expediente: canetas, telefones e lápis, fornecendo material individual;
6. Usar copos descartáveis;
7. Áreas de higienização, providas de água corrente e sabonete líquido, papel toalha não reciclado, lixeira com tampa acionada por pedal e álcool gel 70%;

Em hipótese alguma será permitido uso de toalha e guardanapo, ou outro*confeccionado em tecido, ou de uso coletivo.

8. Cuidados normais, como não levar as mãos à boca ou olhos ou nariz, cobrir o rosto com o antebraço ao tossir ou espirrar;
9. Evitar as filas e aglomerações, se impossível, filas em que no mínimo as pessoas fiquem a 1,5 m de distância umas das outras, ficando o proprietário do estabelecimento, ou quem o represente, responsável pelo controle das regras, inclusive na hipótese de existência de fila do lado de fora do estabelecimento físico;
10. Aumentar a frequência de limpeza dos ambientes de no mínimo a cada 3 horas. Desinfetar com álcool a 70% locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, carrinhos e cestas de compra, elevadores e outros;

***Todos os equipamentos, objetos e outros, que forem utilizados por pessoasdiferentes (ex: carrinhos de compra) devem ser higienizados a cada uso.**

11. Higienização da maquininha de cartão a cada uso;
12. Manter os ambientes arejados e ventilados a maior parte do tempo;
13. Usar luvas de borracha próprias para limpeza. Além de evitar o contato direto com produtos químicos que podem causar danos às mãos, protegem diante da possibilidade de contato com microrganismos;
14. Recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com mops ou rodo e panos de limpeza. Desta forma é possível evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó;
15. Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais do estabelecimento, por exemplo.

Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados.

16. Evitar ir ao comércio sem necessidade e caso precise, preferencialmente fora dos horários de pico;

***Apesar desse item reportar ao consumidor/cliente, fica a responsabilidade socialem conscientizar a população quanto às medidas de prevenção e enfrentamentoao COVID-19.**

17. Em caso de Bares, Lanchonetes, Panificadoras e Sorveterias, ficam proibidos o uso de mesas e cadeiras, bem como o consumo no balcão;
18. Colocar cartazes informativos quanto ao distanciamento, higienização das mãos, isolamento social, horários de menor fluxo;
19. Informativo de quantas pessoas o estabelecimento comporta no total – quantas pessoas podem permanecer no local – contando clientes e funcionários, de acordo com o que foi declarado no cabeçalho desse Plano;

Eu _____,portador do CPF: _____,DECLARO para os devidos fins que estou ciente detodas as recomendações e orientações da vigilância sanitária e da Secretaria de Saúde, comprometendo-me em cumprir às determinações acima, estando ciente também daspenalidades cabíveis.

Assinatura do Responsável

Na recusa de assinatura ou o recebimento (razões):

_____
DATA

_____
AUTORIDADE SANITÁRIA

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F1A67CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 512/2021

Decreto nº 512/2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 102/2008 de 25/06/2008, ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo e meio Ambiente de Terra Rica, Estado do Paraná, conforme abaixo especificados:

I – Indicações do Poder Público Municipal:

1 – Titular : Sandra Aparecida Frauches – Educação Ambiental
Suplente : Márcio Galdino da Silva – Diretor de Turismo

2 – Titular : Alexandre Murakami Okama – Presidente da APROTURTER
Suplente : Márcio Gomes de Abreu – Conselho Fiscal da APROTURTER

3 – Titular : Claudecir Alvares Maldonado – Diretor do Samae
Suplente : Eduardo Bassil da Silva – Contador do Samae

4 – Titular : Maria Aparecida Bononi Marcelino – Secretária da Saúde
Suplente : Vanessa Périco Teixeira - Nasf

5 – Titular : Alexsander Bruno Medeiros – Secretário de Educação
Suplente : Igor Lopes Lehn – Diretor de Cultura

6 – Titular : Paulo Espedito de Mark – Diretor de Meio Ambiente
Suplente : José Jorge Pavão – Diretor da Agricultura

II – Indicações de Entidades:

1 – Titular : João Aparecido da Silva – Associação de Bairros
Suplente : Rildo de Oliveira Miranda – Associação de Bairros

2 – Titular : Kátia Xavier – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente : João Xavier – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

3 – Titular : Sônia de Carvalho Pinto Gouveia – Presidente da Acitra
Suplente : Murilo Maior – Comissão da Acitra

4 – Titular : Rodrigo Liu Vieira - Emater
Suplente : Rodrigo Araújo Borges - Emater

5 – Titular : Egmar José Caberlini – Sindicato Rural Patronal
Suplente : Leonardo Mafra Zanquetta – Sindicato Rural Patronal

6 – Titular : Sidnei Luques Nunes – Presidente do Rotary
Suplente : Danilo de Oliveira Martinez – Comissão Rotary

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 418/2010, de 26/11/2010.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (06/08/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:3011F60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 110/2021.
Processo nº 237/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando ao suprimento da Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa Santo Eduardo Asilo, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 18/08/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 06/08/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:86BC8974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 307/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 307/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 14097 de 12 de julho de 2021.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 002/2021 de 15/07/2021 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 305/2021 de 29/07/2021, constante no CR.
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA DA SILVA CREMONESE	11	2º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 de 15/07/2021.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4F146111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 341/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 341/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 83/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

DATA CONTRATO: 6 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: GABRIEL FERNANDO MUSSI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.954.213/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL FERNANDO MUSSI, Administrador, portador do RG/CI nº 10.233.021-8 e no CPF/MF nº 088.091.449-10, com endereço à ESTRADA TRO SOS, , ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para prestação de serviços técnicos especializados destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de modo a disponibilizar responsável técnico do serviço de inspeção municipal "SIM" e atenção aos serviços e orientação quanto a produção e reprodução animal de pequenos proprietários rurais.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3E996923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 342/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 82/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 6 de agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.627.453/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, Administrador, portador do RG/CI nº 19.525.859-9 e no CPF/MF nº 121.032.078-90, com endereço à AVENIDA CERRO AZUL, 2485, JARDIM NOVO HORIZONTE - 87.010-055, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Controle e Tratamento da Água usada no Lavador do Pátio de Maquinas, desta Municipalidade, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2215F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIG. 012/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA EIRELI,** CNPJ/MF 36.335.531/0001-82**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; *ITEM 1.6* – ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM; *ITEM 2.2*: CLINICA MÉDICA PARA REALIZAR COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E DE PRONTO ATENDIMENTO - ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS SEMANAIS,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2021, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 636.480,00 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 06 de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E97B3BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3820, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano o contrato de trabalho da servidora **LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.765.605-0/SSP/PR, contratada em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para o cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EB93CCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ALLEF SANTOS DA SILVA**, inscrito no R.G. sob o nº 12.929.411-6/SSP/PR, titular do cargo de Educador Social, como Diretor dos Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CEIA e CRE-SER.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E81E3AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SEGUNDOS COLOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICONº 46/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as segundas colocadas do certame para que no prazo de 3 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. Devido as licitantes que não apresentaram as amostras dentro do período estipulado. As proponentes que não apresentarem as amostras dentro do prozo serão desclassificadas.
Center Nutri Comercio de Produtos para Nutrição Enteral Eireli – CNPJ: 08.617.050/0001-24 para os itens 22.
MN Nutrição LTDA – CNPJ: 29.496.518/0001-40 para os itens 24.

Tijucas do Sul, 06 de agosto de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:52A5EE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 71/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME OS MEMORANDOS Nº 802/2021 E 861/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO - ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08**
Valor: R$ 131,40 (Cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 71/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:D47DCC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO

DECRETO N° 52/2021

SÚMULA: Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, e instituir a Comissão Executora de XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Tomazina Flavio Xavier de Lima Zanrosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

Decreta:

Art. 1° Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na rua Euseario Bulfon, 107 tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art. 2° Fica instituída a Comissão Executora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta no âmbito do governo municipal, e sociedade civil;
Presidente: Bruna Stival do Prado
Vice-Presidente: Meire Izidoro Santos
Secretario: Luciane Rosa Gordia Nunes
Coordenador geral e relator: Luiz Carlos dos Santos
Membros: Andrea Ferreira Marques
Paula Caroline Gomes da Silva

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 06 de Agosto de 2021.

FLAVIO DE LIMA XAVIER ZANROSSO
Prefeito Municipal

ANDREA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:AC6335F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 135/2021

Para regular composição da "Comissão Eleitoral", responsável pelo regular trâmite da Eleição para Diretor (a) e Vice-Diretor(a) da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, em conformidade com o Decreto Municipal nº 50/2021 e Edital nº 001/2021, em comum acordo com os membros do Conselho Municipal da Educação (Portaria nº 134/2021), restam nomeados os seguintes membros:

Presidente: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira.
Suplente: Nabdi Elias Faria.
Vice – Presidente: Núbia Andrade do Vale de Almeida.
Suplente: Carla dos Santos Rodrigues.
Secretária: Ivanilda Maria Gouveia de Melo.
Suplente: Fabíula Sanchez Santos Balestra.
Secretária-auxiliar: Luciane Inocência dos Santos.
Suplente: Géssica Melo de Souza.

Constitua-se. Publique-se.

Tomazina, 06 de agosto de 2021.

CÍNTHIA ALFERES CHUEIRE
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5119C4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 26/2021 referente ao Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de ar e protetores, Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 06 de agosto de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EB2F77D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de vídeos com captação de imagem em full hd/4k e áreas por drone em formatos para tv's e redes sociais.
EMPRESA: CASE F G COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ nº 08.611.999/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 06 de agosto de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:69D8E387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2021 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

Contratado: CASE F G COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ nº 08.611.999/0001-17
Dispensa Nº: 20/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de vídeos com captação de imagem em full hd/4k e áreas por drone em formatos para tv's e redes sociais.
Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
VIGENCIA: 31/12//2021

Tomazina, 06 de agosto de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:17F9CCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 36/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: KAMMERS & KAMMERS LTDA - ME – CNPJ 15.159.393/0001-58 e LUCAS DA SILVA WINTER - ME – CNPJ 29.416.163/0001-31** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5C89C082

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021
O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a abertura das propostas e realização da disputa do Pregão eletrônico nº 37/2021, marcada para às **9h00** do dia **09 DE AGOSTO DE 2021**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, **FICA ADIADA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2021, às 9h00,** devido a alterações realizadas sobre o critério de regionalidade.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CA6C4EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021

Que entre si fazem de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 00.421.500/0001-05, com endereço na Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, neste ato representado por seu Presidente Sr. Josnei Neves, inscrito no CPF n°. 026.866.299-16 e RG n°. 7.660.989-6 doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, a empresa OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na Rua Pedro Americo, 374, Sala 01, Oficinas, Ponta Grossa-PR, representada por Fabia Valeria Pauliki portadora do CPF n°. 025.607.969-29 e RG n°. 6.224.385-6 doravante designado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente CONTRATO, nos termos da lei Federal nº 12.232/2010, Lei nº. 8.666/93, lei complementar nº. 123/06, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preço nº. 03/2021**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo considerado o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os custos internos de criação, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Guarapuava-PR.

Turvo, 05 de agosto de 2021.

JOSNEI NEVES
Câmara Municipal de Turvo
Contratante

FABIA VALERIO PAULIKI
Ole - Propaganda e Publicidade EIRELI
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:61D4036E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 07/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2021

Extrato Termo de Cooperação Técnica nº. 07/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público N° 23/2021 – Administração Pública: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BOVINOS DE TURVO E REGIÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 03.076.117/0001-47, com sede na Av. 12 de Maio, 353, do Município de Turvo-PR – **Objeto:** Promover a melhoria dos serviços prestados pela Associação em feiras de gados, o qual contemplará a assistência técnica do médico veterinário para os leilões de gado leiteiro e a utilização do caminhão pipa em dias de feira, e em contrapartida haverá a cessão do uso do espaço físico da Associação para Prefeitura Municipal, respeitando os termos ajustados no Processo Administrativo Nº 561/2021 e plano de trabalho – **Vigência:** 27/07/2021 a 26/07/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 27/07/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2922A2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2020

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 226/2020 – Tomada de Preço N° 26/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060- **Objeto:** Prorrogação do Contrato para execução de serviços de pavimentação poliédrica em trechos da Rua Floriano Caetano Pinto, Rua das Laranjeiras e Rua Dos Tropeiros, no Município de Turvo – PR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 226/2020 (oriundo do Tomada de Preço N° 26/2020). - **Valor global:** Não houve alteração – **Prazo de execução e vigência:** ficam prorrogados os prazos de execução e vigência que findariam em 09/08/2021, prorrogados para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 07/11/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8F0677E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 02/2019

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 399/2019 – Concorrência Pública N˚ 02/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.0002/0001-11, com sede localizada na Rod. PR 170, KM 8, Jordão, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.020-510, neste ato representada por Anderson Schmitt, portador da cédula de identidade Nº 3.892.265-3 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 613.749.119-68 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de recape asfáltico na Av. Nossa Sra. Aparecida, em atendimento aos termos do Memorando nº 143/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 844/2019, Concorrência pública nº 02/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeira do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 08/08/2021, prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 06/11/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/08/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2E47CA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresas(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia, balanceamento e alinhamento de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 25 de agosto de 2021.
Início da Sessão: 25 de agosto de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 121.141,25 (cento e vinte e um mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de agosto de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7E2B72B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 97/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 317/2021 e Parecer Jurídico nº. 181/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR**)**:
Itens nº 01, 07, **08, 15, 17 e 20** em favor da empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI (CNPJ N° 17.092.175/0001-79)** pelo valor global de R$ 143.632,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais);
Itens nº 02, 04, 11, 19 e 24 em favor da empresa **SETIM & TITON LTDA (CNPJ Nº 20.862.784/0001-74)** pelo valor global de R$ 58.006,00 (cinquenta e oito mil e seis reais);
Itens nº 03, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 22, 23, e 25 em favor da empresa **E. M. MOREIRA (CNPJ N°04.419.468/0001-76)** pelo valor global de R$ 138.064,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta e quatro reais);
Itens nº 12 e 21 em favor da empresa **LUDA PNEUS LTDA (CNPJ nº 20.122.244/0001-54)** pelo valor global de R$ 142.410,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais),
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **Itens 05 e 06 restaram DESERTOS**, uma vez que não acudiram interessados na contratação de seus objetos.

Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram parte do procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos itens 05 e 06, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E462B26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 322/2021 e Parecer Jurídico nº. 197/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 99/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de auto elétrica e serviços de tacógrafo (com fornecimento de peças) e fornecimento de baterias automotivas:
Lotes n° 01 e 05 em favor da empresa **INOVA TRUCK LTDA (CNPJ: 19.184.214/0001-93)** pelo valor global de R$ 73.480,00 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais);
Lote Nº 02 em favor da empresa **DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA (CNPJ: 19.151.348/0001-08)** pelo valor global de R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais);
Lote Nº 03, em favor da empresa **COSMO COMERCIO DE AUTO PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA (CNPJ: 25.141.711/0001-07)** pelo valor global de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais);
Lote Nº 04 em favor da empresa **FELIPE FERREIRA GUSSO – MEI (CNPJ: 13.745.365/0001-97)** pelo valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6ADA8FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 427/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Engenharia, o Senhor Ricardo Cristoforu, inscrito no CPF/MF sob n. 049.338.439-10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D007B70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 445/2021, e Parecer Jurídico nº 244/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos, em favor da empresa **OPTICA BRILLE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 53.559.019/0001-39, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 24.494,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A6DC1891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 426/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor I, o Senhor Valmir Tognion de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n. 853.071.739-20, em atenção ao memorando n. 90/2021 da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F4AF2AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 425/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Juliana Barbosa Martins, farmacêutica desta municipalidade, a retornar ao gozo, que haviam sido cassados através da Portaria n. 40/2021, sendo essas férias no período de 09 a 15 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2A4140EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 424/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Clarice Aparecida de Campos Zampier, inscrita no CPF/MF sob n. 057.900.399-01 e RG 8.935.173-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9C2867BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 423/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, o senhor Pablo dos Santos Ribas, inscrito no CPF/MF sob n. 063.406.239-56 e RG 10.086.537-8/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:70698ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 422/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Jocelene Botini, inscrita no CPF/MF sob n. 076.787.669-55 e RG 9.872.660-8/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal do Campo Santa Anita, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0587E7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 421/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Janete Alcângela Oliveira Karpinski, inscrita no CPF/MF sob n. 853.360.929-91 e RG 4.487,247-1/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Elias Abrahão, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8B915EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 420/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, Marcela Szimanski, inscrita no CPF/MF sob n. 045.448.509-32 e RG 8.274.996-9.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Elias Abrahão, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:96828D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 419/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, o senhor Rogério Ceneviva, inscrito no CPF/MF sob n. 841.105.039-49, RG 3.784.685-6/SSP-PR e CREA-PR 32910/D.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2E47F908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 409/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Farmacêutico, classe A, nível 1, o senhor Paulo Roberto Parecy Júnior, inscrito no CPF/MF sob n. 092.311.219-79, RG 11.017.293-1/SSP-PR e Carteira do Conselho Regional de Farmácia sob n. 34419.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F8B7C334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2021
EXTRATO CONTRATO 074/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **Mamcarz Serviços Médicos s/s.**
CNPJ: 33.930.244/0001-22
Objeto: Credenciamento de clínica especializada em consultas Gastroenterologia.
Valor: R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais.)
Vigência:06/08/2021 a 05/08/2022
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A2C25EC7

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 63/2021-SEQUENCIA Nº 532/2021
CONTRATADO(A):YARED & CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/08/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/08/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:F1A3372B

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 64/2021-SEQUENCIA Nº 533/2021
CONTRATADO(A):INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/08/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/08/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:6A838C06

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:.CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 65/2021-SEQUENCIA Nº 534/2021
CONTRATADO(A):FISIOINMEDI – FISIOTERAPIA E SAUDE S/S
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/08/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/08/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:A8E7E228

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 66/2021-SEQUENCIA Nº 535/2021
CONTRATADO(A):ELOS ESPAÇO TERAPEUTICO E PSICOLOGIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03/08/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:03/08/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de agosto de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:154E9195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1255/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	2019/2020	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	08/09/2021 a 17/09/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B7254CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1256/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SULIVAN SOARES DOS SANTOS	**2020/2021**	**Agente Comunitário de Saúde**	**20/09/2021 a 29/09/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:274E5405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1257/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512687	JULLIAN GIRALDI	2019/2020	CUIDADOR	07/08/2021 a 16/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:29C5338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1258/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	**2017/2018**	**ADVOGADO**	**02/08/2021 a 11/08/2021**
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	**2018/2019**	**ADVOGADO**	**12/08/2021 a 31/08/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C86DA2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1259/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ALINE WERLE DE OLIVEIRA
CARGO:	PSICOLOGO
NÍVEL:	PADRÃO 25
PORTARIA CONCESSÃO	1728/2020
DATA RETORNO	02/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BDB556AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1271/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	2007/20212	PROFESSOR	16/08/2021 A 13/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3FCE1473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1272/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANDREIA MAUREN CORREA	2014/2019	PROFESSORA	16/07/2021 A 14/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A5321A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1274/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE APARECIDA VELOSO AQUINO	2019/2020	SERVENTE	09/08/2021 A 07/09/2021
ELIANE APARECIDA VELOSO AQUINO	2020/2021	SERVENTE	08/09/2021 A 07/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A180C3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1275/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/10/2021 A 22/10/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1319AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1276/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 54/2021 – Processo Nº 129/2021.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua São João Batista Piamarta, Nº 108, bairro Ouro Verde, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII,** CNPJ nº 09.027.658/0003-23, Termo de Contrato nº 121/2021.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Vilmar Bayer - CPF nº 026.037.579-97.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2E7452F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1277/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 55/2021 – Processo Nº 132/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de um profissional para a realização de serviços advocatícios de auxílio à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Contratadas:	**KAUÊ MARCEL ARAÚJO,** CPF nº 054.310.919-48, Termo de Contrato nº 122/2021.
Vigência:	30 (trinta) dias
Fiscal:	Ricardo Henrique Camargo Oliskowski – CPF nº 061.554.889-08.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EE9212DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1273/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0092234/2021**, conforme Memorando nº 199/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7A5C5EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1269/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0092233/2021**, conforme Memorando nº 198/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:16A2895D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 312/2020 TOMADA DE PREÇO N.° 09/2020 – PROCESSO 100/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra da Construção do Café Mirante no Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.*
CONTRATADA: W.G. EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 22.622.745/0001-25.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o objeto ora contratado ficará reajustado no valor de R$ 10.709,32 (Dez mil setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), correspondendo ao percentual de 2,81%do valor originalmente contratado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FE74D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 1/2021 – PROCESSO 3/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*
CONTRATADA: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI – CNPJ nº 04.283.864/0001-19
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 08, ficará reajustado em R$ 3,57 (Três reais e cinquenta e sete centavos), totalizando no valor total deste aditivo em R$ 27.292,65 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:31E78F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, a Revogação parcial ao Edital supracitado que atingiu os Itens nº 35 e nº 36 constantes do Item 3 (Das Especificações dos Itens/Preço de Referência) do Anexo 01 - Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pois os mesmos serão melhores especificados e posteriormente relançados. Quanto aos demais Itens, permanecem inalterados, bem como a data e hora da Sessão de disputa.
A Revogação Parcial do Edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR – www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "Licitações".
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória/ PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória - PR, 06 de agosto de 2021

LARISSA OXANA STACHERA
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A60C708A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 108/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, e considerando a determinação do artigo 41, da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,
RESOLVE
Art. 1.º DESIGNAR o Sr. Dallan Marcelo Gregório, servidor registrado sob matrícula n.º 465, para exercer a função de encarregado pelo tratamento dos dados pessoais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.
Art. 2.º DESIGNAR o Sr. Marcos Cesar Kujiv Müller, servidor registrado sob matrícula n.º 65, e a Sra. Mirian Karla Kmita, servidora registrada sob matrícula n.º 384, para assessoramento das atividades do encarregado.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2021.

União da Vitória, 6 de agosto de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:0D15B270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 20/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2020, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Lauren Gnoatto Crotti	13.270.734-0

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de

Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AB9CA4FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 82/2021 de 02/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.607,31 (sessenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0057.1.061.		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
425 - 3.3.90.30.00.00	6016	MATERIAL DE CONSUMO	64.607,31
Total Suplementação:			**64.607,31**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:2564F3A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado do Paraná CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2021
Decreto nº 83/2021 de 02/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0057.1.061.		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	119.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
96 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**269.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.072.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
126 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Total Redução:			**269.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das Normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:22293F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021

EXERCÍCIO 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37 / 2021

DATA: 04/08/2021 **PROTOCOLO:** 80 / 2021 **PROCESSO:** 80

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADO
Fornecedor: R. R. VECCHI – GRÁFICA
CNPJ: 07.775.997/0001-09 INSC.. ESTADUAL
Endereço: Av. Manoel Mendes de Camargo, 991
Bairro: Centro Cidade: Campo Mourão CEP:
Telefone: (44) 35232939

OBJETO
Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades diárias das Secretaria Municipal de Saude, Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Municipal e Secretaria Municipal de Administração.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega da mercadoria, condicionados à apresentação da Nota Fiscal, e com aceite da secretaria responsável pelo recebimento da mercadoria.

JUSTIFICATIVA
A presente aquisição se justifica para a aquisição de material gráfico para atender às necessidades diárias, da Atenção Básica, sendo necessários ao abastecimento da Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Administração; tais materiais serão utilizados para divulgação de campanhas como Outubro Rosa, Novembro Azul, Combate à Dengue. Além dos outros materiais descritos abaixo, que são utilizados por funcionários, para o controle, organização e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPESAS

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233390390000	1001	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103010014202233390390000	1001	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103010014202233390390000	1039	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103010014202233390390000	1494	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103010014202233390390000	1510	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103010014206833390390000	1494	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103010014207033390390000	1494	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103010014207133390390000	1494	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103040028207433390390000	1494	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06001103010014207333390390000	1494	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13001041220004205933390390000	1001	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ITENS

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26588	FLAYERS, 20 X 15 CM, COLORIDO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHE 115 GR, - CAMPANHAS DIVERSAS. (02 ARTES).	UN	2000	0,23	460,00
1	2	26589	BANNER'S - TAMANHO 120 X 80 CM - COLORIDO - LONA 440 GR X M² - ACABAMENTO EM MADEIRA E CORDINHA DE SEDA.	UN	15	77,34	1.610,00
1	3	7736	BLOCOS DE RECEITUARIO 50 X 01 VIA, TAMANHO 20 X 15 CM, IMPRESSÃO 1 X 0 COR, PAPEL SULFITE 75GR.	UN	600	1,94	1.164,00
1	4	1381	BLOCOS - RECEITUÁRIOS ESPECIAL AZUL NUMERADO - 20X1 FOLHAS - COM PICOTE - GRAMPEADO, TAMANHO 21X10 CM	UN	600	3,90	2.340,00
1	5	25150	BLOCOS DE RECEITUARIO CONTROLADO, PAPEL EXTRACOPY, TAMANHO 20 X 15 CM, 50 X 01 VIAS, IMPRESSÃO 01 X 0 COR - INTERCALADO E COLADO	UN	150	7,74	1.161,00
1	6	7728	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO - TAMANHO 20 X 15CM, 01X0 COR, PAPEL 75 GR COLADO - 50 X 01 FOLHAS.	UN	200	2,70	540,00
1	7	26583	BLOCOS 50 X 01, VIA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, TAMANHO 20 X 30 CM, PAPEL SULFITE 75 GR	UN	300	3,87	1.161,00
1	8	26584	BLOCOS 50 X 02 VIAS, GUIA DE ENCAMINHAMENTO, TAMANHO 20 X 30 CM, PAPEL 75 GR, COLADO.	UN	150	3,86	579,00
1	9	26585	BLOCOS 50 X 01 VIA, EXAME PRÉ-NATAL - TAMANHO 20 X 15 CM, - IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL SULFITE 75 GR	UN	50	2,80	140,00
1	10	26586	BLOCO - FICHA SUS - AMARELA 50 X 01 VIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 20 X 30 - COLADO.	UN	300	4,80	1.440,00
1	11	1371	BLOCOS REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO - TAMANHO	UN	100	3,80	380,00

			15X10,5CM - 2 VIAS CARBONADO.				
1	12	5756	FICHA VISITA DOMICILIAR, 10 x 15 CM, IMPRESSAO EM 1 x 0 CORES, EM PAPEL ADESIVO.	UN	4000	0,10	400,00
1	13	26587	PASTAS COLORIDAS COM APLICAÇÃO DE PLÁSTICO, FURADA, PAPEL 280 GR, TAMANHO ABERTA 21 X 33 CM, CADA PARTE.	UN	500	2,45	1.225,00
1	14	26522	PASTAS COLORIDAS COM VINCO E LOCAL PARA GRAMPEAR - PAPEL FOSCO, 280 GR, TAMANHO ABERTA 31 X 44 CADA PARTE - BRASÃO MUNICIPIO.	UN	500	1,90	950,00
Total							**13.100,10**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:70BE4E78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	017/2021
b) Licitação nº:	001/2021
c) Modalidade / Forma de contratação:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	05/08/2021
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REMANEJAMENTO DE RAMAIS TELEFÔNICOS DE PABX, PARA A ALA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.573.983/0001-18
g) Base Legal:	ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REMANEJAMENTO DE RAMAIS TELEFÔNICOS DE PABX, (C/ DESLOCAMENTO TÉCNICO).	SERV.	1	R$ 3.381,00	R$ 3.381,00

Valor Total Homologado – R$ 3.381,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 05 de agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:3B485C31

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 218/2021

REPUBLICAÇÃO PARA
CORREÇÃO DO ART 3º.

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1531/2008 de 16/06/2008, Resolve:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação.

I - DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ ÓRGÃO
REPRESENTANTES C.M.D.C.A.	
ALESSANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Titular: Secretaria de Educação/CMDCA
CPF: 026.095.289-30	Suplente: CMDCA
MARIA DE LURDES FARIA	
CPF: 527.487.589-00	
CONSELHOS ESCOLARES E A.P.P.F. ou A.P.M.F.	
JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS	Titular – Conselhos Escolares e A.P.P.F. Vinícius de Moraes
CPF – 007.086.379-22	Suplente – Conselho Escolar/Escola Municipal Sagrada Família
CRISTIANE APARECIDA D'AGOSTINI	
CPF: 884.902.549-15	
REPRESENTANTES DE PAIS E MÃES DE ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES	
GISELE CRISTINA SILVA BUENO	Titular Representante de Mães CMEI JULIA VOLPATO e ESCOLA MUN. MAURO PADILHA
CPF: 040.814.159-00	
ANDRESSA FERNANDA LIMA BATISTA	Suplente - APMF –ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ GABRIEL SAMPAIO
CPF: 093.033.289-06	
MOVIMENTOS SOCIAIS	
SALETE BATISTA EDUARDO	Titular - Sindicato Sismus
CPF – 294.755.598-84	Suplente - Sindicato Sismus
CLEIDE RAYMUNDO	
CPF – 669.004.259-68	

II – DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
CLAUDIA APARECIDA TOTORO OGNIBENI	TITULAR - DOCENTES - ESCOLA MUN. CRIANÇA ESPERANÇA
CPF – 695.655.469-00	SUPLENTE- DOCENTES - ESCOLA M. PAULO FREIRE
DANIELE OLIVEIRA	
CPF – 089.018.269-84	
PEDAGOGOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
FELLIPE LUIZ TOTORO OGNIBENI	Titular:- PEDAGOGO - Escola Mun. Paulo Freire
CPF – 058.904.269-66	Suplente: PEDAGOGA - Centro Mun. Ed. Infantil Monteiro Lobato.
ALINE RODRIGUES SANTIAGO	
CPF – 037.561.379-02	
DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
DANIELLE APARECIDA MARTINEZ	Titular - CEI – Alfabeto Encantado
CPF – 061.507.749-88	Suplente - CEI – Castelinho
VALÉRIA FEITOZA DA SILVA	
CPF – 269.343.368-10	
REDE ESTADUAL DE ENSINO	
MARCIA MARIA PINHO PEREIRA	Titular - Colégio Estadual Jardim Independência
CPF – 775.747.619-49	Suplente – C.E.E.B.J.A.
MAGALY ADELINA GOUVEIA CPF – 774.972.799-04	

III – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
VERONICE QUARESMA VALENTE	Titular - Polo de Educação a Distância de Sarandi
CPF – 731.993.979-72	Suplente - Polo de Educação a Distância de Sarandi
LUCILENE AMARANTE	
CPF – 033.749.259-01	
INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	Titular – A.P.A.E. DE SARANDI
CPF – 126.061.438-76	Suplente – A.M.A.S. SARANDI-PR
JAQUELINE DA CRUZ RIBEIRO	
CPF – 059.109.299-92	

IV – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO I	
JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA	Titular - Secretaria Municipal de Educação
CPF – 066.634.459-01	Suplente - Secretaria Municipal de Educação
MARCIA REGINA NAUJALIS TORRES	
CPF – 763.121.439-53	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO II	
MARCILENE APARECIDA DA SILVA GREGÓRIO	Titular - Secretaria Municipal de Educação
CPF – 799.518.139-68	Suplente - Secretaria Municipal de Educação
IVANDA RIBEIRO TONSIC	
CPF – 810.704.119-49	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS	Titular - Secretaria Municipal de Administração
CPF – 081.057.129-38	Suplente - Secretaria Municipal de Administração
JOSILEI PATRÍCIA DA COSTA	
CPF – 068.247.699-40	
JOÃO BATISTA DA CRUZ	Titular – S.E.J.U.V.
CPF: 773.601.259-87	Suplente – S.E.J.U.V.
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA MOCHI	
CPF: 527.225.899-15	
DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
VALDEMAR SALVAGNINI	Titular - Escola Mun. Sagrada Família
CPF – 848.720.639-53	Suplente - Escola Mun. Masami Koga

SILVANA APARECIDA BARELA	
CPF: 651.954.429-91	
COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAUDIA ALVES LERIN	Titular - Coordenadores Administrativos da Educação Infantil (DIRETOR) C.M.E.I. CRISTO REI
CPF – 884.315.769-87	Suplente - Coordenadores Administrativos da Educação Infantil (DIRETOR) C.M.E.I. MENINO JESUS
ADILSON LUCIO COSTA	
CPF: 573.551.426-15	

2º - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1531/2008, de 16 de junho de 2008.

3º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 1758/2019 de 21 maio de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:04124B93

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
ID: 8113

Fornecedor: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
CNPJ: 32.111.081/0001-93

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
12	43156	Anel Tonificador para Pilates Fitness e Exercícios Físicos , em plastico ABS e EVA, diàmetro entre 36 e 38cm peso entre 0,5 e 0,658	Unid	32	R$ 78,99	R$ 2.527,68	MYNY
13	43157	Rolos de espuma para pilates, Dimensões mínimas: 90x14x14cm, Revestimento EVA, cor preto.	Unid	32	R$ 152,27	R$ 4.872,64	MUNDO DA BO RRA CHA
17	43161	Cinto de alongamento Yoga, com anel metálico e costura reforçada, material em Poly-Algodão, Dimensões mínimas: (LxC): 3,8 x 183 cm, cor preto.	Unid	52	R$ 23,63	R$ 1.228,76	CHOY
18	43162	Bloco para Yoga, modelo Tijolo de yoga constituído 100% de espuma, EVA, Altura: 15,2cm; Largura:22,8cm; Comprimento: 7,6cm, cor preto.15,2cm; Largura:22,8cm; Comprimento: 7,6cm, cor preto.	Unid	56	R$ 30,00	R$ 1.680,00	SIMPLE FIX
29	43173	COLA - branca, liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 90g.	Unid	7150	R$ 1,04	R$ 7.436,00	TURMA DA COLA
32	43176	Palito de picolé, pontas arredondadas, em madeira, pacote com 100 unidades.	Pacote	302	R$ 2,10	R$ 634,20	PALITEX
42	43186	Papel para Desenho, branco, A3 (297 x 420mm),mínimo 140g/m². (Tipo Canson) . Pacote com 20 unidades.	Pacote	600	R$ 5,99	R$ 3.594,00	PAUTA BARNCA
43	43187	Papel vegetal 90/95g A4 (210x297mm). Pct com 100 unidades	Pacote	6	R$ 47,25	R$ 283,50	MARES
47	43191	Papel fotográfico A4, medindo 210x297mm, gramatura 180/m², caixa com 50 folhas	Caixa	22	R$ 15,89	R$ 349,58	MASTER PRINT
48	43192	BARBANTE DE ALGODÃO - 8 fios, crú, rolo com no mínimo 297m.	Rolo	123	R$ 9,61	R$ 1.182,03	BUFALO
52	43196	Argila, pacote com 1kg.	Pacote	150	R$ 3,04	R$ 456,00	CATARI NENSE
53	43197	Corda Sisal para artesanato 8mm (5/16) - 220 Metros, rolo.	Rolo	3	R$ 147,00	R$ 441,00	SISASUL
57	43201	EVA efeito cortiça cores diversas 40x60cm.	Unid	2080	R$ 4,45	R$ 9.256,00	BRW
58	43202	EVA decorado cores diversas 40x60cm.	Unid	2080	R$ 3,02	R$ 6.281,60	BRW
59	43203	Fita Cetim 23 mm face simples, c/ 50 m, cores lisas variadas.	Unid	2083	R$ 19,48	R$ 40.576,84	KIT
60	43204	Lápis preto n°2, resistente, cor grafite, macio, fácil de apagar, Não perecível, madeira 100% reflorestada, com selo do INMETRO. Caixa com 144 unidades.	Caixa	235	R$ 21,59	R$ 5.073,65	INJEX PEN
63	43207	Papel carbono para tecido 1 face , dimensões mínimas: 440 x 660mm. Na cor branco. Caixa com 50 folhas.	Caixa	2	R$ 69,03	R$ 138,06	PRIN TERS
65	43209	CAIXA EM MDF MADEIRA CRUA PARA ARTESANTATO- CONFECCIONADA EM MDF, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES: 15X15X10CM	Unid	200	R$ 4,99	R$ 998,00	AMA
66	43210	CAIXA EM MDF MADEIRA CRUA PARA ARTESANTATO- CONFECCIONADA EM MDF, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES: 20X20X10CM	Unid	105	R$ 6,99	R$ 733,95	AMA
67	43211	CAIXA EM MDF MADEIRA CRUA PARA ARTESANTATO- CONFECCIONADA EM MDF, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES: 20 X 20 X 06 CM	Unid	100	R$ 5,49	R$ 549,00	AMA
68	43212	CAIXA EM MDF MADEIRA CRUA PARA ARTESANTATO - CONFECCIONADA EM MDF, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES: 30X20X06CM	Unid	130	R$ 8,99	R$ 1.168,70	AMA
69	43213	CANETA MARCADOR PARA TECIDO,PONTA DUPLA: CHANFRADA E OGIVA. RESISTENTE A LAVAGEM	Unid	20	R$ 6,75	R$ 135,00	ACRILEX
75	43219	CANETA PARA ESCREVER EM E.V.A, PONTA GROSSA NA COR PRETA	Unid	435	R$ 1,95	R$ 848,25	LYKE
76	43220	CANETA PARA ESCREVER EM E.V.A, PONTA FINA NA COR PRETA	Unid	435	R$ 1,95	R$ 848,25	LYKE
77	43221	COLA BRANCA PARA MADEIRA ADESIVA PVA PESO LIQUIDO 250G. COLAGENS EM MÓVEIS ENCAIXES TACOS E MADEIRAS EM GERAL.	Unid	100	R$ 6,91	R$ 691,00	ALMA FLEX
79	43223	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE PARA MDF , 44X 4 CM - EM PAPEL AUTO COLANTE. MOTIVOS DIVERSOS.	Unid	100	R$ 1,59	R$ 159,00	LITOARTE
81	43225	BARRA ADESIVA PARA DECOUPAGE PARA MDF 43,6 X 4 CM - EM PAPEL AUTO COLANTE. MOTIVOS DIVERSOS	Unid	100	R$ 1,60	R$ 160,00	LITOARTE

83	43227	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM. PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESTAMPADOS, DECORAÇÕES, COLAGENS E PARA DECORAÇÕES EM GERAL, ESTAMPAS VARIADAS, COM NO MÍNIMO 08 OPÇÕES DE ESTAMPAS,DIMENSÕES APROXIMADAS 33 X 33 CM	Unid	100	R$ 1,70	R$ 170,00	TOKE E CRIE
86	43230	MASSA PARA BISCUIT OU PORCELANA FRIA. PARA ARTESANATO, EMBALAGEM DE 01 KILO	kg	30	R$ 16,50	R$ 495,00	ALTEZZA
87	43231	MASSA PARA MODELAR, MACIA, COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM, MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - EMBALAGEM DE 180 G COM 12 CORES	Unid	5100	R$ 2,97	R$ 15.147,00	SPLASH COLOR
90	43234	PINCEL CHATO - Nº 22, FORMATO CHATO, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO	Unid	1032	R$ 29,17	R$ 30.103,44	CASSIA
94	43238	PINCEL CHATO Nº 20, CABO: LONGO - COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: CERDA DE PELO DE BOI, FORMATO: CHATO	Unid	1030	R$ 23,69	R$ 24.400,70	CASSIA
97	43241	PINCEL PEQUENO 1/2" CABO DE MADEIRA	Unid	1060	R$ 2,69	R$ 2.851,40	COMPEL
106	43250	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR AMARELO BRILHANTE CLARO - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	52	R$ 5,00	R$ 260,00	ACRILEX
107	43251	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR AMARELO CROMO ESCURO - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	52	R$ 5,00	R$ 260,00	ACRILEX
108	43252	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR AMARELO OCRE - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	52	R$ 5,00	R$ 260,00	ACRILEX
109	43253	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR LARANJA DE CÁDMIO - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	52	R$ 5,00	R$ 260,00	ACRILEX
110	43254	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR MARROM BRUN - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	52	R$ 5,00	R$ 260,00	ACRILEX
111	43255	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR TERRA QUEIMADA - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	52	R$ 5,00	R$ 260,00	ACRILEX
112	43256	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR ULTRAMAR CLARO - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	52	R$ 5,00	R$ 260,00	ACRILEX
113	43258	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR VAN DICK - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	50	R$ 5,00	R$ 250,00	ACRILEX
114	43259	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR VERDE GREEN - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	50	R$ 5,00	R$ 250,00	ACRILEX
115	43260	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR VERMELHO CLARO - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	50	R$ 5,00	R$ 250,00	ACRILEX
116	43261	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR VERMELHO ESCURO - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	50	R$ 5,00	R$ 250,00	ACRILEX
117	43262	TINTA A ÓLEO PARA TELA NA COR VIOLETA COBALTO - BISNAGA C/ 20ML.	Unid	50	R$ 5,00	R$ 250,00	ACRILEX
146	43299	PERFURADOR PEQUENO PARA TRABALHOS ARTESANAIS. PARA SER USADO EM PAPEL E EM EVA NA FORMA DE LAÇO	Unid	55	R$ 13,82	R$ 760,10	MAKE+
147	43300	Arame galvanizado maleável nº 18, rolo com 10 metros.	Rolo	6	R$ 6,50	R$ 39,00	ORIENTAL
149	43302	Tinta spray aerosol de 400 ml/250gr para uso geral secagem rápida, acabamento brilhante, indicada para superfície de metal, madeira, couro, alvenaria, gesso e cerâmica. Nas cores prata, dourada, branca, vermelho e verde (2 unidades de cada cor).	Unid	115	R$ 11,90	R$ 1.368,50	RENDI COLLA
154	43308	Agulha para tricô 4,5 o par	Par	40	R$ 4,78	R$ 191,20	SEREND

Valor total: R$ 170.899,03 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:BB04324A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
ID: 8116

Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 27.327.858/0001-11
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
62	43206	Tesoura de picote tamanho aprox. 21cm - lamina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade . Material: Aço Inox - Acabamento: Acetinado.	Unid	203	R$ 19,50	R$ 3.958,50	BRW

Valor total: R$3.958,50 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4C020E69

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
ID: 8120

Fornecedor: MAGAZINE MENEGHEL LTDA.

CNPJ: 01.942.594/0001-12

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
64	43208	Bobina de papel Kraft puro, medindo: 60cm x 200m, gramatura 80 G/M.	Unid	206	R$ 73,14	R$ 15.066,84	MM

Valor total: R$ 15.066,84 (quinze mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5F7AFD0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
ID: 8123

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	44205	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	3114	R$ 1,65	R$ 5.138,10	BABY 123

Valor total: R$ 5.138,10 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 03 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:99634CE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 125/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.899,37 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades da secretaria de Educação
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Fundeb
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde

Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	863	Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.899,37

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 21.899,37.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.01.4.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do FPM – 1% Cota no Mês de Julho - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

RECEITA	1.9.1.0.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.899,37

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 21.899,37.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D7D53982

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 126/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		70.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 90.000,00.
Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	90.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 90.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5635B4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 028/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2020	028/2021	Paulo Ricardo Ferreira	Psicólogo	R$ 2.981,16	40h	04/08/2021	04/08/2022

Agudos do Sul, em 06 de agosto de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:20EFED2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI 2252/2021

Lei 2252/2021

Altera e acrescenta dispositivos à Lei 1.948/2017, de 04 de abril de 2017, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores", Lei 2.026/2017 de 22 de novembro de 2017; e Lei 2.058/2018 de 16 de março de 2018 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal”; e revoga a Lei 2059/2018, de 16 de março de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, por iniciativa de sua Mesa Diretiva APROVOU e eu Denys Moraes Brito de Paula, Vice-Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais PROMULGO a seguinte:
LEI

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal 1.948/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para atuação junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, ficam criados os cargos conforme abaixo especificados:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Assessor de Gabinete Parlamentar I	AP – 1	28 (vinte e oito)	4.000,00	Ensino Fundamental
Assessor de Gabinete Parlamentar II	AP - 2	14 (quatorze)	2.500,00	Ensino Fundamental
Assessor de Gabinete Parlamentar III	AP - 3	14 (quatorze)	1.500,00	Ensino Fundamental

Art. 2º: O artigo 2º da Lei Municipal 2.058/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O artigo 4º, da Lei 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º São órgãos de gestão administrativa, financeira, de controle patrimonial, do processo legislativo, de assessoria jurídica, de assessoramento formal e de controle interno:
I - Diretor Geral - CC-1;
II - Diretor de Plenário e Processo Legislativo - CC - 2;
III - Chefe de Gabinete da Presidência - CC-3;
IV - Assessor I do Gabinete da Presidência - CC-4;
V - Assessor II do Gabinete da Presidência - CC-5;
VI - Assessor III do Gabinete da Presidência - CC-6;
VI - Assessor IV do Gabinete da Presidência - CC- 7;

Art. 3º: O artigo 4º da Lei Municipal 2.058/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O artigo 7º, da Lei 2.026/2017, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ficam criados na estrutura da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os seguintes cargos de Provimento em Comissão, declarados na presente lei, de livre nomeação e exoneração com os respectivos valores monetários em moeda corrente Nacional:

Cargo	Simbologia	Quantidade	Vencimento Mensal	Qualificação Mínima
Diretor Geral	CC– 1	1 (um)	8.500,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
Diretor de Plenário e Processo Legislativo	CC- 2	1 (um)	8.000,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 3	1 (um)	4.200,00	Ensino Médio Completo
Assessor I do Gabinete da Presidência	CC - 4	1 (um)	4.000,00	Ensino Fundamental
Assessor II do Gabinete da Presidência	CC - 5	1 (um)	2.500,00	Ensino Fundamental
Assessor III do Gabinete da Presidência	CC - 6	2 (dois)	2.400,00	Ensino Fundamental
Assessor IV do Gabinete da Presidência	CC - 7	2 (dois)	1.500,00	Ensino Fundamental

§ 1º Sendo titular de qualquer dos cargos de que trata o **"caput"** deste artigo, detentor de cargo de provimento efetivo, o mesmo poderá optar:
I - pela remuneração do cargo em comissão, ficando assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória; ou
II - pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira, assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória, acumulando com a percepção de Gratificação correspondente de 50% (cinquenta) a 100% (cem por cento) do valor do vencimento respectivo cargo de carreira, sendo concedido a critério e por Ato expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.
§ 2º A remuneração dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção e que os vencimentos do cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

Art. 4º Ficam revogadas:

I – a Lei 2059/2018, de 16 de Março de 2018.

II - as disposições em contrário, a teor do art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2021

DENYS MORAES BRITO DE PAULA
Vice- Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:47040B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico para a produção de conteúdo institucional e releases para o site institucional; Apoio na gestão dos itens obrigatórios de divulgação no Portal da Transparência Municipal; Apoio na elaboração, de materiais institucionais impressos (diagramação e formatação de relatórios, banners, manuais e materiais para eventos) e digitais (produção e edição de vídeos institucionais) e Apoio na gestão de clipping institucional, do Município de Anahy-PR.	JANAINA ESTEVAM DE SOUZA 09148056901, CNPJ: 34.981.711/0001-06	R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 06 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C12F020A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público: 1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Presencial nº 065/2021 com vigência de 06 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 05/2021 EMPRESA DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA CNPJ Nº 05.130.862/0001-52							
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	272	2078 - BOMBA VIBRADORA - 335565	UN	MEDAL	1	3.135,64008	3.135,64
5	273	3581 - CILINDRO - 335764	UN	cts	1	1.931,01004	1.931,01
5	274	3587 - CILINDRO DE FREIO - 260809	UN	GENAU	1	694,7475	694,75
5	275	4367 - COROA E PINHÃO - 416288	UN	ENAR	1	2.911,17874	2.911,18
5	276	5325 - EIXO - 813864	UN	ENAR	1	818,82363	818,82
5	277	7564 - HORBITROL - 910565	UN	danfoss	1	2.379,29324	2.379,29
5	278	5390 - ELEMENTO FILTRO - 335657	UN	DONALDSON	4	135,68363	542,73
5	279	5391 - ELEMENTO FILTRO - 499375	UN	DONALDSON	2	163,10739	326,21
5	280	7861 - JOGO DE ANÉIS - 813883	UN	APC	1	338,17921	338,18
5	281	8138 - KIT PISTÃO - 893013	UN	APC	4	198,76273	795,05
5	282	9856 - MOLA - 813853	UN	itr	9	100,46701	904,20
5	283	9855 - MOLA - 813625	UN	itr	6	115,65121	693,91
5	284	10177 - MOTOR HIDRAÚLICO - 335553	UN	MEDAL	1	3.996,13473	3.996,13
5	285	11663 - PISTÃO - 813873	UN	REX	9	160,41558	1.443,74
5	286	11706 - PLACA - 813876	UN	RANDOCK	1	250,6433	250,64
5	287	11708 - PLACA - 893010	UN	RANDOCK	1	287,26531	287,27
5	288	12962 - ROLAMENTO - 813870	UN	ntn	1	213,46359	213,46
5	289	15034 - VALVULA - 255279	UN	RANDOCK	1	729,12386	729,12
5	290	13528 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA ROLO COMPACTADOR TEMA BH100	HRS	ANDREBEL	70	79,06637	5.534,65
10	429	4008 - COLMÉIA RADIADOR - 7N 6223	UN	VISCONDE	1	2.988,88891	2.988,89
10	430	2049 - BOMBA DE ÁGUA - 7N 5908	UN	URBA	1	786,72535	786,73
10	431	6373 - FILTRO - 1W 3300	UN	DONALDSON	1	152,51253	152,51
10	432	5686 - ESCAPE SILENCIOSO - 2Y 7375	UN	SILENMAK	1	401,75755	401,76
10	433	3981 - COLETOR DE ESCAPE - 1P 1216	UN	SILENMAK	1	550,04849	550,05
10	434	6377 - FILTRO AR - 2S 1286	UN	DONALDSON	1	291,22313	291,22
10	435	6378 - FILTRO AR - 4M 9334	UN	DONALDSON	1	329,50734	329,51
10	436	4637 - CUBA - 1M 7250	UN	DONALDSON	1	220,26615	220,27
10	437	13710 - SILENCIOSO - 8V 1917	UN	SILENMAK	1	459,6261	459,63
10	438	1770 - BICO INJETOR - 8M 1584	UN	DELPHI	4	152,83956	611,36
10	439	23189 - -CHAVE GERAL - 7N 0718	PÇ	TCN	2	105,76283	211,53
10	440	15134 - VELA AQUECEDORA - 4N 0360	UN	BOSCH	4	116,03439	464,14
10	441	4953 - DISCO - 4S 9072	UN	UNITEC	2	366,43886	732,88
10	442	12963 - ROLAMENTO - 8B 5965	UN	ntn	1	258,91455	258,91
10	443	12757 - RETENTOR - 8M 8110	UN	SABO	1	254,90107	254,90
10	444	11703 - PLACA - 2H 4338	UN	ntn	1	647,18233	647,18
10	445	5482 - ENGRENAGEM - 1H 8382	UN	ENAR	1	373,45503	373,46
10	446	5491 - ENGRENAGEM - 5S 1600	UN	ENAR	1	533,71954	533,72
10	447	11789 - PLATOR - 2M 2290	UN	ENAR	1	1.011,7631	1.011,76
10	448	2367 - BUCHA - 1H 8262	UN	PIM	2	93,19467	186,39
10	449	2059 - BOMBA EMBREAGEM - 5S 1601	UN	MEDAL	1	1.101,78414	1.101,78
10	450	4612 - CRUZETA - 5V 5008	UN	SOMAX	2	157,52939	315,06
10	451	12961 - ROLAMENTO - 7M 1154	UN	ntn	1	146,97541	146,98
10	452	12951 - ROLAMENTO - 1M 1994	UN	ntn	2	196,34131	392,68
10	453	5492 - ENGRENAGEM - 6K 2730	UN	ENAR	1	549,52823	549,53
10	454	12955 - ROLAMENTO - 4K 5080	UN	ntn	2	262,52669	525,05
10	455	12754 - RETENTOR - 6V 0955	UN	SABO	1	142,60516	142,61
10	456	5493 - ENGRENAGEM - 6K 2907	UN	ENAR	1	208,38177	208,38
10	457	8952 - LUVA - 4K 5086	UN	ENAR	1	422,94728	422,95
10	458	839 - ANEL - 4K 5714	UN	APC	1	78,27044	78,27
10	459	9241 - MANCAL - 7K 8239	UN	ENAR	2	379,7577	759,52
10	460	13526 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA TRATOR CATERPILLAR D-4E	HRS	ANDREBEL	80	81,31772	6.505,42
Total (R$):							50.541,01

ATA SRP Nº 06/2021 EMPRESA DETENTORA: Z1 INDUSTRIA CNPJ Nº 09.436.050/0001-90 E COMERCIO DE PECAS EIRELI							
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	3209 - CARCAÇA DO ALOJAMENTO - 5174844	UN	WP	1	1.234,00	1.234,00
1	2	13109 - ROLAMENTO ROLETE CÔNICO - 2679950	UN	ZWZ	1	200,00	200,00
1	3	7868 - JOGO DE ENGRENAGENS - 5142023	UN	itr	1	1.916,00	1.916,00
1	4	4973 - DISCO DE FREIO - 5184313	UN	UNITEC	2	305,00	610,00
1	5	5336 - EIXO DE SAIDA LATERAL - 5173735	UN	itr	1	1.053,00	1.053,00
1	6	861 - ANEL DE ENCOSTO - 5157720	UN	AGEL	12	31,44	377,28
1	7	13358 - SEMI EIXO DIREITO - 5181721	UN	itr	1	1.111,00	1.111,00
1	8	11564 - PINHÃO - 5157671	UN	WP	6	623,00	3.738,00
1	9	5321 - EIXO - 5137549	UN	itr	1	1.389,00	1.389,00
1	10	4959 - DISCO CONDUZ EMBREAGEM - 5167937	UN	UNITEC	1	583,00	583,00
1	11	4163 - CONJ DE PLATOR COMPLETO - 5189875	UN	ENGEAUTO	1	2.211,00	2.211,00
1	12	5354 - EIXO SAÍDA DA EMBREAGEM - 5167287	UN	itr	1	1.353,00	1.353,00
1	13	21064 - FILTRO 5785	UN	TURBO	1	91,66	91,66
1	14	1769 - BICO INJETOR	UN	BOSCH	1	279,00	279,00
1	15	21065 - CJ. ENGRENAGEM	UN	itr	1	1.788,00	1.788,00
1	16	21066 - ANEL DE BORRACHA PARA BOMBA	UN	AGEL	1	56,20	56,20
1	17	21067 - GUARNIÇÃO PARA EIXO ROTANTE	UN	itr	1	430,00	430,00
1	18	21068 - ROLAMENTO D	UN	ZWZ	1	163,00	163,00
1	19	21069 - DISCO DE FREIO (KEVLAR)	UN	UNITEC	1	332,00	332,00
1	20	21070 - ANEL ORING	UN	AGEL	1	8,12	8,12
1	21	21071 - ANEL ORING DA CARC FREIO	UN	AGEL	1	54,35	54,35
1	22	21072 - EMBREAGEM COMPLETA DE AÇO	UN	ENGEAUTO	1	1.704,00	1.704,00
1	23	21073 - DISCO DE EMBR.	UN	UNITEC	1	1.025,00	1.025,00
1	24	21074 - NEX - ROLAMENTO DE ESFERAS	UN	ZWZ	1	179,00	179,00

1	25	21075 - RETENTOR 00085	UN	AGEL	1	61,59	61,59
1	26	21076 - FILTRO COD 1 004140A 213710	UN	TURBO	1	125,00	125,00
1	27	21079 - SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO	UN	TREEBOND	1	18,29	18,29
1	28	21080 - ARRUELA ALUMINIO 14MM	UN	FEY	1	2,01	2,01
1	29	21081 - PARAFUSO AÇO 10X40	UN	FEY	1	3,06	3,06
1	30	21082 - CJ CABO DE AÇO DO FREIO	UN	CABOFLEX	1	163,00	163,00
1	31	21083 - CILINDRO FREIO MESTRE (FORD/TL) GENAU	UN	FRENOMAX	1	297,00	297,00
1	32	21084 - ANEL ELASTICO INTERNO 39	UN	AGEL	1	14,11	14,11
1	33	21085 - COLA JUNTA ADESIVO MOTOR	UN	TREEBOND	1	20,42	20,42
1	34	21086 - PARAFUSO AÇO 14X100	UN	FEY	1	4,90	4,90
1	35	21087 - PORCA TRAVANTE 14	UN	FEY	1	1,09	1,09
1	36	21088 - ROLAMENTO 6208	UN	ZWZ	1	48,20	48,20
1	37	21089 - ROLAMENTO E	UN	ZWZ	1	138,00	138,00
1	38	21090 - SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURA	UN	TREEBOND	1	20,46	20,46
1	39	21091 - ABRACADEIRA CNTA NAYLON	UN	UNITEC	1	7,04	7,04
1	40	21092 - ELETRODO CROMONIQUE	UN	ESAB	1	29,15	29,15
1	41	21093 - ELETRODO LIMAVEL	UN	ESAB	1	17,89	17,89
1	42	21094 - PARAFUSO 3/8 X 3.1/2	UN	FEY	1	2,09	2,09
1	43	21095 - PORCA 3/8	UN	FEY	1	1,61	1,61
1	44	21096 - PORCA 9/16	UN	FEY	1	0,72	0,72
1	45	21097 - ROLAMENTO DE ESFERA DE CARG	UN	ZWZ	1	131,00	131,00
1	46	21098 - SELANTE ALTA TEMPERATURA T BOMD PRETO	UN	TREEBOND	1	30,11	30,11
1	47	21099 - VEDADOR DE OLEO	UN	AGEL	1	85,22	85,22
1	48	21100 - MANGUEIRA ¼ 1 TR HIDR	UN	BALFLEX	1	64,00	64,00
1	49	21101 - CAPA ¼ 2 TRAMA	UN	BALFLEX	1	30,63	30,63
1	50	21102 - FJ 0504 FEMEA GIR JIC RETA 1/2X1/4	UN	HALTBAR	1	69,35	69,35
1	51	21103 - PARAFUSO FIX ARO 5/8 X 3	UN	FEY	1	12,14	12,14
1	52	21104 - ENGATE RAPIDO FEMEA ½	UN	HALTBAR	1	22,71	22,71
1	53	21105 - PROTETOR PARA ENGATE HIDR MACHO	UN	BALFLEX	1	28,26	28,26
1	54	21106 - MANGUEIRA ¾ 2 TRAMA	UN	BALFLEX	1	58,77	58,77
1	55	21107 - MANGUEIRA 5/8 2 TRAMA	UN	BALFLEX	1	61,95	61,95
1	56	21108 - MANG 1 2 OLEO E GRAXA 250 PSI PRETA	UN	BALFLEX	1	49,04	49,04
1	57	21109 - MANG 1 2 TEFLON 100R14 10	UN	BALFLEX	1	47,52	47,52
1	58	21110 - CAPA 3 4 2 TR CP 0212 N	UN	HALTBAR	1	9,49	9,49
1	59	21111 - CAPA 1 2 2 TR CP 0208	UN	HALTBAR	1	9,49	9,49
1	60	21112 - CAPA 1 4 TR CP 0416	UN	HALTBAR	1	6,27	6,27
1	61	21113 - CAPA 1 4 2 TR CP 0204 IMP	UN	HALTBAR	1	7,64	7,64
1	62	21114 - CAPA 5 8 2 TR CP 0210 N	UN	HALTBAR	1	9,05	9,05
1	63	21115 - CAPA 3 8 2 TR CP 0206	UN	HALTBAR	1	8,12	8,12
1	64	21116 - CAPA 3 8 4 TR	UN	HALTBAR	1	10,37	10,37
1	65	21117 - CAPA 3 4 4 TR CP 04 12	UN	HALTBAR	1	14,55	14,55
1	66	21118 - MANG 3 8 2 TR 4785 PSI	UN	BALFLEX	1	31,88	31,88
1	67	21119 - MANG 3 8 OLEO E GRAXA 250 PSI PRETA	UN	BALFLEX	1	29,31	29,31
1	68	21120 - ENGRENAGEM 5179672	UN	itr	1	703,58	703,58
1	69	21121 - ENGRENAGEM DE TRANSMIÇAO 5172047	UN	itr	1	834,00	834,00
1	70	21122 - DIFERENCIAL COMPLETO 73401726	UN	ENAR	1	1.880,00	1.880,00
1	71	21123 - ADAPTADOR NPT 3 8X JIC 3 4 MN06 MJ08	UN	HALTBAR	1	37,95	37,95
1	72	21124 - ADAPTADOR NPT1 2 JICX3 4 MN08 MJ08	UN	HALTBAR	1	37,23	37,23
1	73	21125 - MN 0404 MACHO FIXO NPT 1 4X1 4	UN	HALTBAR	1	33,33	33,33
1	74	21126 - MN 0406 MACHO FIXO NPT 1 4X3 8	UN	HALTBAR	1	32,16	32,16
1	75	21127 - MN 1008MACHO FIXO NPT 5 8X1 2	UN	HALTBAR	1	32,16	32,16
1	76	21128 - MN 1010 MACHO FIXO NPT 5 8X5 8	UN	HALTBAR	1	32,08	32,08
1	77	21129 - MN 1208 MACHO FIXO NPT 3 4X1 2	UN	HALTBAR	1	31,56	31,56
1	78	21130 - FJ 0504 FEMEA GIR JIC RETA 1 2X1 4	UN	HALTBAR	1	29,15	29,15
1	79	21131 - FJ 0806 FEMEA GIR JIC 37 RETA 3 4 X 3 8	UN	HALTBAR	1	36,58	36,58
1	80	21132 - FJ 0808 FEMEA GIR JIC 37 RETA 3 4X1 2	UN	HALTBAR	1	35,42	35,42
1	81	21133 - FJ 1612 FEMEA GIR JIC RETA 1 5 16X3 4	UN	HALTBAR	1	41,65	41,65
1	82	21134 - FJ 45 0806 FEMEA GIR JIC CURVA 3 4X3 8	UN	HALTBAR	1	42,21	42,21
1	83	21135 - ENGRENAGEM DO REDUTOR 5176751	UN	itr	1	1.133,24	1.133,24
1	84	13531 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATOR NEW HOLLAND TL 90	HRS	Z1 IND.COM.	100	55,88	5.588,00
2	85	2553 - CABO - 5170966	UN	CABOFLEX	1	232,00	232,00
2	86	23180 - ROLAMENTO ESFÉRICO - 84579290	PÇ	ZWZ	1	204,00	204,00
2	87	559 - ALAVANCA - 87310439	UN	SS	1	228,00	228,00
2	88	7104 - GARFO - 5158938	UN	SS	1	277,00	277,00
2	89	8953 - LUVA - 5167167	UN	itr	1	347,00	347,00
2	90	21136 - COBERTURA - 5167184	UN	SS	1	669,00	669,00
2	91	23177 - DISCO CONDUZ EMBREAGEM - 5167937.	PÇ	ENGEAUTO	1	719,00	719,00
2	92	5435 - EMBREAGEM - 5189875	UN	ENGEAUTO	1	1.306,00	1.306,00
2	93	13087 - ROLAMENTO ESFÉRICO - 20141040	UN	ZWZ	2	167,00	334,00
2	94	13086 - ROLAMENTO ESFÉRICO - 20645490	UN	ZWZ	2	173,00	346,00
2	95	5331 - EIXO CNH - 5173735	UN	itr	2	926,00	1.852,00
2	96	11567 - PINHÃO DA RODA GUIA - 5125065	UN	itr	6	342,00	2.052,00
2	97	4963 - DISCO DA TDP - 5189825	UN	UNITEC	1	517,00	517,00
2	98	5524 - ENGRENAGEM ACIONADORA - 5125007	UN	itr	1	662,00	662,00
2	99	5489 - ENGRENAGEM - 5160747	UN	itr	1	550,00	550,00
2	100	5323 - EIXO - 5176776	UN	itr	1	871,00	871,00
2	101	5494 - ENGRENAGEM - 73402413	UN	itr	1	586,00	586,00
2	102	13080 - ROLAMENTO EMBREAGEM - 87345759	UN	ZWZ	1	424,00	424,00
2	103	23179 - ANEL ORING DA CARC FREIO .	PÇ	AGEL	1	198,00	198,00
2	104	23178 - ANEL ORING .	PÇ	AGEL	1	40,36	40,36
2	105	21137 - COLA VEDADORA BRANCA	UN	TREEBOND	1	37,31	37,31
2	106	21138 - ROLAMENTO 6215	UN	ZWZ	1	121,00	121,00
2	107	21139 - ROLAMENTO 6308	UN	ZWZ	1	131,00	131,00
2	108	21140 - ANEL VED. EM	UN	AGEL	1	16,88	16,88
2	109	21141 - ROLAMENTO 2208	UN	ZWZ	1	197,00	197,00
2	110	21142 - ROLAMENTO 2207	UN	ZWZ	1	197,00	197,00
2	111	21143 - ROLAMENTO 6309	UN	ZWZ	1	183,00	183,00
2	112	21144 - CRUZETA CC 04	UN	TX	1	102,00	102,00
2	113	21145 - CRUZETA CC36 A 5 121 X CZ 202	UN	TX	1	117,00	117,00

2	114	22926 - CRUZETA CC55- CC55-STAH ** (BC=165.55 IRET=	UN	TX	1	128,00	128,00
2	115	21147 - CRUZETA CW10	UN	TX	1	126,00	126,00
2	116	21148 - CRUZETA CW200	UN	TX	1	114,00	114,00
2	117	21149 - LUVA CW10	UN	itr	1	175,00	175,00
2	118	21150 - LUVA CW 13	UN	itr	1	195,00	195,00
2	119	21151 - LUVA CARDAN ESTRIADA 8020	UN	CPC	1	183,00	183,00
2	120	21152 - LUVA CARDAN F QUADRADO 8021 CW21	UN	CPC	1	151,00	151,00
2	121	21153 - DISCO DE FREIO	UN	UNITEC	1	182,00	182,00
2	122	21154 - ANEL DE VEDAÇAO DE BORRACHA	UN	AGEL	1	36,70	36,70
2	123	21155 - LIXA FERRO 120	UN	NORTON	1	2,89	2,89
2	124	21156 - DESINCRAVANTE MUNDIAL PRIME	UN	TREEBOND	1	18,09	18,09
2	125	23185 - ELETRODO COMUNIQUE	PÇ	ESAB	1	23,32	23,32
2	126	23181 - PORCA 16mm .	PÇ	FEY	1	1,37	1,37
2	127	21159 - PARAFUSO 5/8X3	UN	FEY	1	5,83	5,83
2	128	21160 - GRAXEIRA RETA 3/8	UN	FEY	1	1,21	1,21
2	129	21161 - ARRUELA ALUMINIO	UN	FEY	1	1,41	1,41
2	130	21162 - FILTRO DE OLEO HIDRAULICO 47554376	UN	TURBO	1	84,34	84,34
2	131	21163 - EMENDA HIDR PRENSALVEL ½ EM 08	UN	HALTBAR	1	20,58	20,58
2	132	21164 - CAPA ½ 2 TR CP 0208	UN	HALTBAR	1	15,92	15,92
2	133	21165 - MANG 1 2 2 TR HIDR AGR 3980 PSI	UN	BALFLEX	1	62,79	62,79
2	134	21166 - FJ 0808 FEMEA GIR JIC 37 RETA 3 4X1 2	UN	HALTBAR	1	47,92	47,92
2	135	21167 - MN 0808 A MACHO FIXO NPT 1 2X1 2	UN	HALTBAR	1	29,31	29,31
2	136	21168 - PARAFUSO AÇO 14X50	UN	FEY	1	4,10	4,10
2	137	21169 - PARAFUSO AÇO 14X60	UN	FEY	1	3,46	3,46
2	138	21170 - PARAFUSO AÇO 14X70	UN	FEY	1	3,14	3,14
2	139	21171 - PORCA TRAVANTE 14	UN	FEY	1	1,53	1,53
2	140	21172 - PORCA 14mm	UN	FEY	1	1,41	1,41
2	141	21173 - PARAFUSO AÇO 16X50	UN	FEY	1	2,77	2,77
2	142	23182 - PARAFUSO AÇO 16X70	PÇ	FEY	1	4,10	4,10
2	143	21175 - PARAFUSO AÇO 16X60	UN	FEY	1	4,10	4,10
2	144	21176 - PORCA TRAVANTE 16	UN	FEY	1	1,61	1,61
2	145	21158 - PORCA 16mm	UN	FEY	1	1,61	1,61
2	146	21177 - PARAFUSO ALLEN 12X50	UN	FEY	1	5,83	5,83
2	147	21178 - PARAFUSO ALLEN 12X60	UN	FEY	1	6,19	6,19
2	148	21179 - PARAFUSO ALLEN 12X40	UN	FEY	1	6,07	6,07
2	149	21180 - PARAFUSO ALLEN 14X50	UN	FEY	1	7,20	7,20
2	150	21181 - PARAFUSO ALLEN 14X60	UN	FEY	1	7,16	7,16
2	151	21182 - PARAFUSO 5/16 X1	UN	FEY	1	6,99	6,99
2	152	21183 - PARAFUSO 5/16X1.1/2	UN	FEY	1	8,44	8,44
2	153	21184 - PARAFUSO 3/8X1	UN	FEY	1	8,00	8,00
2	154	21185 - PARAFUSO 3/8X2	UN	FEY	1	8,36	8,36
2	155	21186 - PARAFUSO 3/8X3.1/2	UN	FEY	1	8,80	8,80
2	156	21187 - PORCA 3/8	UN	FEY	1	1,13	1,13
2	157	21188 - PORCA 3/8 TRAVANTE	UN	FEY	1	1,37	1,37
2	158	21189 - PORCA 5/16	UN	FEY	1	1,13	1,13
2	159	21190 - PORCA 5/16 TRAVANTE	UN	FEY	1	1,17	1,17
2	160	21191 - FBJ 90 0806 TERMINAL FG 90 1 2XJIC 38	UN	HALTBAR	1	24,68	24,68
2	161	21192 - FBJ 90 0808 TERMINAL FG 90 1 2X1 2	UN	HALTBAR	1	34,33	34,33
2	162	21193 - MANG 1 2 OLEO E GRAXA 250 PSI PRETA	UN	BALFLEX	1	50,65	50,65
2	163	21194 - MANG 1 2 2 TR HIDR AGR 3980 PSI	UN	BALFLEX	1	62,35	62,35
2	164	21195 - MANG 1 4 1 TR HIDR BRH 3210 PSI SAE 100	UN	BALFLEX	1	58,73	58,73
2	165	21196 - MANG 3 4 4 TR SAE100 R 12 4000 PSI	UN	BALFLEX	1	62,79	62,79
2	166	23183 - MANG 3 8 2 TR 4785 PSI	PÇ	BALFLEX	1	54,43	54,43
2	167	21198 - MANG 5 8 2 TR AGR 3625 PSI	UN	BALFLEX	1	61,83	61,83
2	168	21199 - CAPA 1 2 2 TR CP 0208	UN	HALTBAR	1	9,21	9,21
2	169	21200 - CAPA 1 4 2 TR CP 0204 IMP	UN	HALTBAR	1	9,21	9,21
2	170	21201 - CAPA 3 4 2 TR	UN	HALTBAR	1	10,53	10,53
2	171	21202 - CAPA 3 8 2 TR CP 0206	UN	HALTBAR	1	10,89	10,89
2	172	21203 - CAPA 5 8 2 TR CP 0210 N	UN	HALTBAR	1	10,53	10,53
2	173	21204 - CONJUNTO DA BOMBA D' AGUA 73403480	UN	SCHARDEK	1	695,00	695,00
2	174	21205 - CJ. TQUE. PRINC. COMB. 73400278	UN	ENGEAUTO	1	1.284,00	1.284,00
2	175	21206 - EMBREAGEM 47452326	UN	ENGEAUTO	1	1.731,00	1.731,00
2	176	21207 - ROLAMENTO 87345759	UN	ZWZ	1	151,00	151,00
2	177	21208 - EIXO AÇO TOMADA DE FORÇA 87367222	UN	itr	1	401,00	401,00
2	178	21209 - ENGRN. TRANSM 4A – 40 DE 5123982	UN	itr	1	778,00	778,00
2	179	21210 - SINCRONIZADOR 5188093	UN	itr	1	429,00	429,00
2	180	21211 - ENGRENAGEM DA TRANSM.5179673	UN	itr	1	541,00	541,00
2	181	21212 - EIXO DA TRANSM 5167151	UN	itr	1	456,00	456,00
2	182	21213 - ENGRENAGEM DO REDUTOR 5131169	UN	itr	1	578,00	578,00
2	183	21214 - ENGRENAGEM DO REDUTOR 5125013	UN	itr	1	625,00	625,00
2	184	13530 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA TRATOR NEW HOLLAND TL 75	HRS	Z1 IND. COM	100	81,16	8.116,00
3	185	11566 - PINHÃO DA RODA GUIA - 4991695	UN	itr	2	501,00	1.002,00
3	186	4974 - DISCO DE FREIO - 5191349	UN	UNITEC	2	256,00	512,00
3	187	4964 - DISCO DE APOIO - 5184313	UN	UNITEC	2	265,00	530,00
3	188	5533 - ENGRENAGEM INTE - 5125012	UN	itr	1	469,00	469,00
3	189	23184 - - PINO - 5171674	PÇ	FORTY	1	370,00	370,00
3	190	5322 - EIXO - 5167287	UN	itr	1	717,00	717,00
3	191	5326 - EIXO ACIONADOR - 5127958	UN	itr	1	888,00	888,00
3	192	5327 - EIXO ACIONADOR DE COMANDO - 5127958	UN	itr	1	668,00	668,00
3	193	13735 - SINCRONIZADOR - 5188093	UN	itr	2	354,00	708,00
3	194	5523 - ENGRENAGEM ACIONADA - 5172047	UN	itr	1	784,00	784,00
3	195	5490 - ENGRENAGEM - 5179673	UN	itr	1	468,00	468,00
3	196	5526 - ENGRENAGEM COMANDO - 5125013	UN	itr	1	611,00	611,00
3	197	5534 - ENGRENAGEM NEUTRA - 724575	UN	itr	1	593,00	593,00
3	198	5335 - EIXO DE LIGAÇÃO - 5176776	UN	itr	1	775,00	775,00
3	199	4363 - COROA CÔNICA - 5181767	UN	itr	1	1.120,00	1.120,00
3	200	5478 - ENGRE DE MUDANÇA - 5161747	UN	itr	1	550,00	550,00
3	201	5477 - ENGRE ACIONADORA - 5125212	UN	itr	1	390,00	390,00
3	202	4970 - DISCO DE EMBREAGEM - 5189825	UN	ENGEAUTO	1	299,00	299,00

3	203	21215 - CONJ. BARRA ESTABILIZADOR 82992189	UN	usinil	1	726,00	726,00
3	204	21216 - DISCO EMBR TL 75 5167937	UN	ENGEAUTO	1	376,00	376,00
3	205	21217 - ROLAMENTO D 47127081	UN	ZWZ	1	176,00	176,00
3	206	21218 - TUBO / EIXO D 5167167	UN	usinil	1	325,00	325,00
3	207	21219 - EIXO DE TRANSMISSAO 5125349	UN	itr	1	731,00	731,00
3	208	21220 - ENGRENAGEM 5169606	UN	itr	1	512,00	512,00
3	209	21221 - ENGRENAGEM 5118912	UN	itr	1	563,00	563,00
3	210	21222 - ENGRENAGEM DA TRANSM 5172048	UN	itr	1	578,00	578,00
3	211	21223 - ENGRENAGEM DA TRANSM 5131167	UN	itr	1	556,00	556,00
3	212	21224 - CJ. ENGRENAGEM 5161828	UN	itr	1	1.037,00	1.037,00
3	213	21225 - EIXO DE TRANSMISSÃO 5161817	UN	itr	1	697,00	697,00
3	214	21226 - EMBREAGEM DA TRANSM 5164583	UN	ENGEAUTO	1	916,00	916,00
3	215	21227 - ENGRENAGEM TRANSMISSAO 5160495	UN	itr	1	718,00	718,00
3	216	21228 - ENGRENAGEM REVERSÃO 73402411	UN	itr	1	647,00	647,00
3	217	21229 - ENGRENAGEM DO RED. CEN 73402413	UN	itr	1	550,00	550,00
3	218	21230 - ENGRENAGEM DO RED CEN 5176776	UN	itr	1	604,00	604,00
3	219	21231 - COROA E PIN 47135643	UN	ENEPAR	1	1.980,00	1.980,00
3	220	21232 - ROLAMENTO E 5130990	UN	ZWZ	1	198,00	198,00
3	221	21233 - ELETRODO LIMAVEL	UN	ESAB	1	21,95	21,95
3	222	21157 - ELETRODO CROMONIQUE	UN	ESAB	1	23,64	23,64
3	223	21234 - SOLENOIDE VALV. FLUXO 5167139	UN	12M	1	898,00	898,00
3	224	21235 - MANGA EIXO (LD) 5171553	UN	usinil	1	276,00	276,00
3	225	21236 - MANGA EICO (LE) 5171552	UN	usinil	1	287,00	287,00
3	226	21237 - SEMI EIXO COMPL (LD) 5166549	UN	usinil	1	1.036,00	1.036,00
3	227	21238 - SEMI EIXO COMPL (LE) 5166562	UN	usinil	1	1.065,00	1.065,00
3	228	21239 - FERRO PERFILADO ACO 1045	UN	GERDAU	1	79,60	79,60
3	229	21240 - FERRO TREFILADO 20 MM	UN	GERDAU	1	103,00	103,00
3	230	21241 - FERRO TREFILADO ACO	UN	GERDAU	1	104,00	104,00
3	231	21242 - FERRO TREFILADO AÇO 5/8	UN	GERDAU	1	118,00	118,00
3	232	21243 - ARRUELA LISA 3/8	UN	FEY	1	1,13	1,13
3	233	21244 - NYLON	UN	FRC	1	264,00	264,00
3	234	21245 - CABO FLEX.C	UN	CABOFLEX	1	208,00	208,00
3	235	21246 - BANCO UNIV ENCOSTO C REGULAGEM	UN	usinil	1	512,00	512,00
3	236	13518 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM TRATOR NEW HOLLAND TL75 EQUIPADO COM CONCHA	HRS	Z1 IND COM	100	81,16	8.116,00
4	237	4969 - DISCO DE EMBREAGEM - 048348	UN	ENGEAUTO	1	557,00	557,00
4	238	11790 - PLATOR EMBREAGEM - 1868005	UN	ENGEAUTO	1	858,00	858,00
4	239	13048 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM - CT1310	UN	ZWZ	1	311,00	311,00
4	240	13062 - ROLAMENTO DO VOLANTE - 6203	UN	ZWZ	1	240,00	240,00
4	241	3949 - COLAR DE EMBREAGEM - 886727	UN	ENGEAUTO	1	303,00	303,00
4	242	15006 - USINAGEM VOLANTE MOTOR - 101012	UN	Z1 IND COM	1	389,00	389,00
4	243	12857 - RETENTOR DO VIRABREQUIM - 02019	UN	AGEL	1	128,00	128,00
4	244	12853 - RETENTOR DA SAIDA DA CAIXA - 0111	UN	AGEL	1	145,00	145,00
4	245	4975 - DISCO DE FREIO A ÓLEO AGCO - 1860964	UN	UNITEC	8	180,00	1.440,00
4	246	13380 - SEPARADOR DE FREIO A ÓLEO - 1860965	UN	UNITEC	6	203,00	1.218,00
4	247	12856 - RETENTOR DO FREIO - 02020	UN	AGEL	2	86,27	172,54
4	248	12851 - RETENTOR DA CARCAÇA - 01876	UN	AGEL	2	105,00	210,00
4	249	4025 - COMANDO DE FREIO A ÓLEO - PO2655	UN	SS	2	751,00	1.502,00
4	250	13996 - SUPORTE DO FREIO - 3409713	UN	SS	1	333,00	333,00
4	251	12301 - PUXADOR DO FREIO - 1861676	UN	SS	2	180,00	360,00
4	252	5319 - EIXO - 027917	UN	itr	1	723,00	723,00
4	253	5525 - ENGRENAGEM COM BUCHA - 1687429	UN	itr	1	622,00	622,00
4	254	5480 - ENGRENAGEM - 1686467	UN	itr	1	591,00	591,00
4	255	5333 - EIXO DA CAIXA - 023410	UN	itr	1	834,00	834,00
4	256	5481 - ENGRENAGEM - 1870200	UN	itr	1	856,00	856,00
4	257	4365 - COROA E PINHÃO - 034648	UN	MM	1	2.294,00	2.294,00
4	258	2871 - CAIXA SATÉLITE - 2800781	UN	MM	1	1.730,00	1.730,00
4	259	13047 - ROLAMENTO DA ARVORE - 6016	UN	ZWZ	1	325,00	325,00
4	260	12852 - RETENTOR DA SAÍDA - 00976	UN	AGEL	1	147,00	147,00
4	261	13063 - ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL - 2901010	UN	ZWZ	1	276,00	276,00
4	262	5528 - ENGRENAGEM DO PICICULO - 897005	UN	itr	4	183,00	732,00
4	263	13559 - SEMI EIXO DO DIFERENCIAL - 13585916	UN	itr	2	655,00	1.310,00
4	264	4364 - COROA DO CUBO TRASEIRO - 894772	UN	MM	2	862,00	1.724,00
4	265	11568 - PINHÃO DO DIFERENCIAL - 894769	UN	MM	6	384,00	2.304,00
4	266	15038 - VALVULA DE CONTROLE - 3611085	UN	SS	1	777,00	777,00
4	267	2247 - BRAÇO DO ACIONAMENTO - 606019	UN	usinil	1	420,00	420,00
4	268	21247 - ROLAMENTO 395A 394A PRO	UN	ZWZ	1	303,00	303,00
4	269	21248 - ROLAMENTO 29685 620	UN	ZWZ	1	256,00	256,00
4	270	21249 - ROLAMENTO 3982 3920	UN	ZWZ	1	264,00	264,00
4	271	22927 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA TRATOR MASSEY FERGUSON - COLLECTION 275	HRS	Z1 IND COM	100	81,85	8.185,00
6	291	4752 - DENTE - 531/03208	UN	YCT	2	115,66551	231,33
6	292	4753 - DENTE - 531/03209	UN	YCT	2	139,59631	279,19
6	293	13994 - SUPORTE DENTE - 531/44001	UN	YCT	10	104,69723	1.046,97
6	294	4754 - DENTE - 531/44002	UN	YCT	10	60,82411	608,24
6	295	4751 - DENTE - 531/03205	UN	YCT	8	73,43763	587,50
6	296	4756 - DENTE - 535/00103	UN	YCT	4	105,69435	422,78
6	297	4755 - DENTE - 535/00102	UN	YCT	4	167,51557	670,06
6	298	8197 - LAMINA -993/32104	UN	itr	2	969,19723	1.938,39
6	299	10781 - PARAFUSO - 826/00303	UN	FEY	30	5,0155	150,46
6	300	11956 - PORCA - 134/0701 Z	UN	FEY	30	1,80478	54,14
6	301	12339 - RADIADOR - 30/925610	UN	ZAGO	1	2.709,16551	2.709,17
6	302	2061 - BOMBA HIDRAULICA - 20/925337	UN	HYBEL	1	1.732,98846	1.732,99
6	303	7519 - HIDROSTATICO - 35/410700	UN	VETURI	1	3.106,01787	3.106,02
6	304	12616 - REPARO 50 MM - 991/00102	UN	AGEL	2	133,61361	267,23
6	305	12618 - REPARO 70 MM - 991/00100	UN	AGEL	2	159,53864	319,08
6	306	12617 - REPARO 70 MM - 594/14025	UN	AGEL	2	183,46943	366,94
6	307	12964 - ROLAMENTO - 907/08300	UN	ZWZ	4	140,59343	562,37
6	308	4368 - COROA E PINHÃO - 448/05500	UN	ENAR	1	2.064,03114	2.064,03
6	309	12965 - ROLAMENTO - 907/09000	UN	ZWZ	1	355,97059	355,97
6	310	11777 - PLANETÁRIA - 450/10206	UN	ENAR	3	249,27912	747,84

6	311	5535 - ENGRENAGEM PLANETÁRIA - 450/10205	UN	itr	1	1.557,49596	1.557,50
6	312	5023 - DISCO PLACA - 458/20285	UN	UNITEC	12	157,54441	1.890,53
6	313	4952 - DISCO - 450/10215	UN	UNITEC	10	163,5271	1.635,27
6	314	842 - ANEL - 813/50012	UN	AGEL	2	92,91131	185,82
6	315	843 - ANEL - 813/50026	UN	AGEL	2	86,18078	172,36
6	316	3218 - CARDÃN - 914/60182	UN	CPC	1	1.300,23991	1.300,24
6	317	11704 - PLACA - 331/16517	UN	UNITEC	20	111,67705	2.233,54
6	318	4951 - DISCO - 331/16520	UN	UNITEC	20	123,64245	2.472,85
6	319	14101 - TAMBOR - 459/10097	UN	OEM	1	1.512,62572	1.512,63
6	320	11661 - PISTÃO - 459/10096	UN	OEM	2	664,07958	1.328,16
6	321	2026 - BOMBA - 20/925335	UN	HYBEL	1	1.496,67186	1.496,67
6	322	13525 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA RETROESCAVADEIRA JCB	HRS	Z1 IND COM	90	81,37468	7.323,72
7	323	3980 - COLETOR - 75202967	UN	SILENMAK	1	658,5922	658,59
7	324	13709 - SILENCIOSO - 75216114	UN	SILENMAK	1	627,61138	627,61
7	325	14886 - TUBO - 75236197	UN	SILENMAK	1	191,88119	191,88
7	326	14885 - TUBO - 75218597	UN	SILENMAK	1	326,79765	326,80
7	327	6374 - FILTRO - 71101950	UN	TURBO	2	154,90408	309,81
7	328	9287 - MANGUEIRA - 75218061	UN	BALFLEX	1	227,85891	227,86
7	329	9288 - MANGUEIRA - 75218180	UN	BALFLEX	1	238,8521	238,85
7	330	9289 - MANGUEIRA - 75218181	UN	BALFLEX	1	272,83106	272,83
7	331	12958 - ROLAMENTO -75202602	UN	ZWZ	1	319,80198	319,80
7	332	7148 - GAXETA - 75202608	UN	AGEL	1	56,16522	56,17
7	333	7476 - HÉLICE - 75202984	UN	UNIVERSAL	1	350,78279	350,78
7	334	7954 - JUNTA - 75312764	UN	WAS	1	70,30647	70,31
7	335	837 - ANEL - 14462980	UN	AGEL	1	47,49059	47,49
7	336	4746 - DEFLETOR - 75206610	UN	AGEL	1	662,7896	662,79
7	337	8133 - KIT LATA DEFLETORA - 75313496	UN	PV	1	536,66769	536,67
7	338	5024 - DISCO PLATA - 73118089	UN	UNITEC	8	183,88614	1.471,09
7	339	4957 - DISCO - 73118088	UN	UNITEC	8	144,91027	1.159,28
7	340	11662 - PISTÃO - 73118236	UN	PV	1	1.098,31992	1.098,32
7	341	12959 - ROLAMENTO - 75312773	UN	ZWZ	1	304,81126	304,81
7	342	5324 - EIXO - 75312789	UN	itr	1	559,65346	559,65
7	343	12755 - RETENTOR - 75312780	UN	AGEL	1	176,89047	176,89
7	344	12960 - ROLAMENTO - 75312778	UN	ZWZ	1	188,88304	188,88
7	345	9286 - MANGUEIRA - 75212728	UN	BALFLEX	2	246,84715	493,69
7	346	2029 - BOMBA - 75312797	UN	HYBEL	1	964,40284	964,40
7	347	6375 - FILTRO - 73313513	UN	TURBO	1	143,91089	143,91
7	348	7953 - JUNTA - 75285800	UN	WAS	1	99,83818	99,84
7	349	4613 - CRUZETA - 75313534	UN	TX	2	197,87747	395,75
7	350	838 - ANEL - 148880 A1	UN	AGEL	8	33,0995	264,80
7	351	11926 - PONTA DE EIXO - 87457083	UN	PV	2	1.204,25432	2.408,51
7	352	13285 - SATÉLITE - 148988 A1	UN	PV	6	260,83849	1.565,03
7	353	5532 - ENGRENAGEM EIXO - 71101860	UN	PV	2	836,48205	1.672,96
7	354	4956 - DISCO - 71102762 A1	UN	UNITEC	8	218,86448	1.750,92
7	355	4950 - DISCO - 148963 A1	UN	UNITEC	8	261,83787	2.094,70
7	356	4369 - COROA E PINHÃO - 71101856	UN	PV	1	2.673,34466	2.673,34
7	357	12946 - ROLAMENTO - 148897 A1	UN	ZWZ	2	235,85396	471,71
7	358	2554 - CABO - 75218118	UN	CABOFLEX	1	263,83663	263,84
7	359	2028 - BOMBA - 75251687	UN	HYBEL	1	1.347,16583	1.347,17
7	361	12648 - REPARO PISTÃO - 75287812	UN	AGEL	2	303,81188	607,62
7	362	2062 - BOMBA HIDRÁULICA - 75242577	UN	HYBEL	1	3.118,06929	3.118,07
7	363	2060 - BOMBA FREIO - 75251687	UN	HYBEL	1	1.301,1943	1.301,19
7	364	8165 - KIT VEDAÇÃO - 75207931	UN	AGEL	2	159,90099	319,80
7	365	8166 - KIT VEDAÇÃO - 75286813	UN	AGEL	2	225,86015	451,72
7	366	9526 - MANÔMETRO ÓLEO - 75236103	UN	12M	2	118,92636	237,85
7	367	14401 - TERMOMETRO - 75236102	UN	12M	1	119,92574	119,93
7	368	7565 - HORIMETRO - 75220416	UN	12M	1	142,91151	142,91
7	369	13521 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	HRS	Z1 IND COM	90	81,47955	7.333,16
8	370	7475 - HÉLICE - 1003607	UN	OEM	1	1.110,17739	1.110,18
8	371	15033 - VALVULA - 1265869	UN	fortractor	2	780,42173	1.560,84
8	372	9285 - MANGUEIRA - 6L 3929	UN	BALFLEX	2	184,86302	369,73
8	373	2048 - BOMBA DE ÁGUA - 7E 7398	UN	UNIBOMBAS	2	963,28623	1.926,57
8	374	6485 - FILTRO DE AR - 612499	UN	TURBO	2	135,8993	271,80
8	375	6486 - FILTRO DE AR - 612500	UN	TURBO	2	199,85191	399,70
8	376	12123 - PRÉ FILTRO - 7S 6340	UN	TURBO	1	209,84451	209,84
8	377	9517 - MANIFOL - 1154144	UN	OEM	1	171,87265	171,87
8	378	9519 - MANIFOL - 611099	UN	OEM	1	125,90671	125,91
8	379	9518 - MANIFOL - 610915	UN	OEM	1	221,83563	221,84
8	380	14966 - TURBINA - 1322650	UN	Biagio	1	2.495,15115	2.495,15
8	381	3500 - CHAVE GERAL - 7N 0718	UN	fortractor	1	111,91707	111,92
8	382	12750 - RETENTOR - 1M 3003	UN	AGEL	1	118,91189	118,91
8	383	4955 - DISCO - 6Y 5352	UN	UNITEC	10	163,87857	1.638,79
8	384	11705 - PLACA - 7G 0437	UN	UNITEC	10	164,87783	1.648,78
8	385	840 - ANEL - 5J 1086	UN	AGEL	1	121,90967	121,91
8	386	841 - ANEL - 7D 8436	UN	AGEL	1	73,83529	73,84
8	387	4470 - CORRENTE TANDER - 5T 0735	UN	TX	4	1.437,93453	5.751,74
8	388	14102 - TAMBOR - 6Y 3855	UN	OEM	1	1.553,84864	1.553,85
8	389	4954 - DISCO - 6J 8912	UN	UNITEC	11	135,8993	1.494,89
8	390	11701 - PLACA - 1107723	UN	UNITEC	9	131,90226	1.187,12
8	391	9854 - MOLA - 1025881	UN	WEB	3	109,91855	329,76
8	392	12756 - RETENTOR - 8E 5742	UN	AGEL	2	119,91115	239,82
8	393	844 - ANEL - 8E 5734	UN	AGEL	2	47,76461	95,53
8	394	4640 - CUBO - 9W 9901	UN	fortractor	1	1.666,76497	1.666,76
8	395	12956 - ROLAMENTO - 4M 6107	UN	ZWZ	1	157,88301	157,88
8	396	12957 - ROLAMENTO - 6i 8641	UN	ZWZ	1	301,77639	301,78
8	397	13000 - ROLAMENTO 4M 6107	UN	ZWZ	1	250,81415	250,81
8	398	4958 - DISCO CENTRAL - 8E 1368	UN	UNITEC	1	179,86672	179,87
8	399	4370 - COROA E PINHÃO - 8X1206=8W 5547	UN	ENAR	1	3.225,6099	3.225,61
8	400	12945 - ROLAMENTO - 1262728	UN	ZWZ	2	379,71864	759,44

8	401	13522 - SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECANICA PARA PATROLA CAT 120H	HRS	Z1 IND COM	80	81,46963	6.517,57
11	461	22929 - ANEL TRAVA YTO4600590043	PÇ	WAS	10	6,59	65,90
11	462	22930 - ARRUELA YTO36587017	PÇ	YCT	20	10,45	209,00
11	463	22931 - ARRUELA YTO36788617	PÇ	YCT	20	15,28	305,60
11	464	22933 - CILINDRO CAÇAMBA YTO5915000	PÇ	AGEL	1	1.710,00	1.710,00
11	465	22932 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO YTO	PÇ	FORTY	1	3.208,00	3.208,00
11	466	22934 - EMBUCHAMENTO TRAZEIRO YTO	PÇ	FORTY	1	1.147,00	1.147,00
11	467	22935 - MANGUEIRA YTO46005988	PÇ	BALFLEX	4	262,00	1.048,00
11	468	22936 - MANGUEIRA YTO46005906	PÇ	BALFLEX	2	342,00	684,00
11	469	22937 - MANGUEIRA YTO5907000	PÇ	BALFLEX	4	299,00	1.196,00
11	470	22938 - MANGUEIRA YTO5935000	PÇ	BALFLEX	3	340,00	1.020,00
11	471	22939 - MANGUEIRA YTO5936000	PÇ	BALFLEX	3	320,00	960,00
11	472	22940 - MANGUEIRA YTO5944000	PÇ	BALFLEX	2	330,00	660,00
11	473	22941 - MANGUEIRA YTO5917000	PÇ	BALFLEX	4	339,00	1.356,00
11	474	22942 - CILINDRO DO BRAÇO YTO5911400	PÇ	cts	1	2.361,00	2.361,00
11	475	22943 - CILINDRO DO BRAÇO YTO5938000	PÇ	cts	1	2.361,00	2.361,00
11	476	22944 - MANGUEIRA YTO591800	PÇ	BALFLEX	3	304,00	912,00
11	477	22945 - MANGUEIRA YTO594100	PÇ	BALFLEX	4	281,00	1.124,00
11	478	22946 - MANGUEIRA YTO593900	PÇ	BALFLEX	4	383,00	1.532,00
11	479	22947 - MANGUEIRA YTO594000	PÇ	BALFLEX	6	320,00	1.920,00
11	480	22948 - MANGUEIRA YTO590009	PÇ	BALFLEX	3	343,00	1.029,00
11	481	22949 - MANGUEIRA YTO594500	PÇ	BALFLEX	2	443,00	886,00
11	482	23190 - MANGUEIRA YTO 594300	PÇ	BALFLEX	2	422,00	844,00
11	483	22951 - BOMBA YTO5901000	PÇ	MEDAL	1	230,00	230,00
11	484	22952 - EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO YTO	PÇ	FORTY	1	1.566,00	1.566,00
11	485	22953 - MANGUEIRA YTO594800	PÇ	BALFLEX	2	263,00	526,00
11	486	22954 - MANGUEIRA YTO595100	PÇ	BALFLEX	3	287,00	861,00
11	487	22955 - MANGUEIRA YTO594600	PÇ	BALFLEX	4	299,00	1.196,00
11	488	22956 - ÓLEO DE MOTOR	GL	IPIRANGA	8	171,00	1.368,00
11	489	22957 - ÓLEO HIDRAULICO	GL	IPIRANGA	10	160,00	1.600,00
11	490	22958 - ÓLEO LUBRIFICANTE	GL	IPIRANGA	6	184,00	1.104,00
11	491	22959 - PARAFUSO YTO578300	PÇ	FEY	20	6,63	132,60
11	492	22960 - PARAFUSO YTO578200	PÇ	FEY	20	10,05	201,00
11	493	22961 - PORCA YTO617000	PÇ	FEY	12	1,81	21,72
11	494	22962 - YTO32010073 ENGRENAGEM TRANSMISSAO	PÇ	YCT	2	1.081,00	2.162,00
11	495	22963 - YTO5821147 FILTRO	PÇ	TURBO	4	102,00	408,00
11	496	22964 - YTO7993014 FILTRO	PÇ	TURBO	2	130,00	260,00
11	497	22965 - YTO5825015 FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	TURBO	4	116,00	464,00
11	498	22966 - YTO5716779 FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	TURBO	2	120,00	240,00
11	499	22967 - YTO5710640 FILTRO DE OLEO	PÇ	TURBO	2	264,00	528,00
11	500	22968 - YTO5850340 PISTAO HIDRAULICO DIRECAO	PÇ	cts	2	1.201,00	2.402,00
11	501	22969 - YTO58210100 JUNTA	PÇ	WAS	6	102,00	612,00
11	502	22970 - YTO6224705 JUNTA TORQUE	PÇ	WAS	2	146,00	292,00
11	503	22971 - YTO58190344 MANGUEIRA	PÇ	BALFLEX	8	262,00	2.096,00
11	504	22972 - YTO58220201 MANGUEIRA FILTRO AR	PÇ	BALFLEX	2	342,00	684,00
11	505	22973 - YTO58190511 MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	PÇ	BALFLEX	4	181,00	724,00
11	506	22974 - YTO58190424 MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	PÇ	BALFLEX	2	146,00	292,00
11	507	22975 - YTO5802360 PLACA	PÇ	YCT	12	141,00	1.692,00
11	508	22976 - YTO5802334 PLACA DE JUNCAO	PÇ	YCT	12	217,00	2.604,00
11	509	22977 - YTO5715397 POLIA TENSORA CORREIA	PÇ	YCT	2	236,00	472,00
11	510	22978 - YTO32010011 RETENTOR TRANSMISSAO	PÇ	AGEL	4	281,00	1.124,00
11	511	22979 - YTO5113032 ROLAMENTO	PÇ	ZWZ	1	343,00	343,00
11	512	22980 - YTO5802338 ROLAMENTO	PÇ	ZWZ	1	504,00	504,00
11	513	22981 - YTO5802339 ROLAMENTO	PÇ	ZWZ	2	530,00	1.060,00
11	514	22982 - YTO5802340 ROLAMENTO	PÇ	ZWZ	3	590,00	1.770,00
11	515	22983 - YTO5224375 ROLAMENTO DO CILINDRO	PÇ	ZWZ	2	598,00	1.196,00
11	516	22984 - YTO32010024 ROLAMENTO DO EIXO	PÇ	ZWZ	2	236,00	472,00
11	517	22985 - YTO5586174 ROLAMENTO ENGRENAGEM	PÇ	ZWZ	2	263,00	526,00
11	518	22986 - YTO5802331 ROTOR	PÇ	YCT	1	343,00	343,00
11	519	22987 - YTO5727555 SILENCIOSO	PÇ	SILENMAQ	2	867,00	1.734,00
11	520	22988 - YTO58203412 SUPORTE DO CILINDRO	PÇ	YCT	4	342,00	1.368,00
11	521	22989 - YTO5727555 TUBO ESCAPE	PÇ	SILENMAQ	4	391,00	1.564,00
11	522	22990 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA ROLO YTO 2015 MODELO LTS 208H	HRS	Z1 IND E COM	80	84,42	6.753,60
12	523	22991 - FILTRO AR 800101436	PÇ	TURBO	2	184,00	368,00
12	524	22992 - SEPARADOR DE AGUA 800141037	PÇ	TURBO	2	155,00	310,00
12	525	22993 - PRE FILTRO 800157390	PÇ	TURBO	3	130,00	390,00
12	526	22994 - FILTRO COMBUSTIVEL 860116081	PÇ	TURBO	2	116,00	232,00
12	527	22995 - FILTRO COMBUSTIVEL 860113205	PÇ	TURBO	2	119,00	238,00
12	528	22996 - RADIADOR 803010873	PÇ	ZAGO	1	5.060,00	5.060,00
12	529	22997 - FILTRO OLEO 860113207	PÇ	TURBO	2	86,91	173,82
12	530	22998 - ROLAMENTO 800107325	PÇ	ZWZ	1	195,45	195,45
12	531	22999 - CONJUNTO DE PINHAO E EIXO 800107296	PÇ	YCT	1	3.302,00	3.302,00
12	532	23000 - ANEL 801138290	PÇ	AGEL	6	50,41	302,46
12	533	23001 - ROLAMENTO 800107334	PÇ	ZWZ	1	220,00	220,00
12	534	23002 - ANEL VEDAÇÃO 800107341	PÇ	AGEL	4	51,06	204,24
12	535	23003 - TAMPA DE COMBUSTIVEL 380901112	PÇ	YCT	2	220,00	440,00
12	536	23004 - HASTE 380903347	PÇ	cts	1	1.023,00	1.023,00
12	537	23005 - BUCHA 803090978	PÇ	FORTY	2	86,71	173,42
12	538	23006 - VALVULA 803377263	PÇ	YCT	1	1.679,00	1.679,00
12	539	23007 - RETENTOR DE LABIO 226800188	PÇ	AGEL	2	116,00	232,00
12	540	23008 - ROLAMENTO 226800188	PÇ	ZWZ	1	262,00	262,00
12	541	23009 - SUPORTE DO ROLAMENTO 275400014	PÇ	YCT	1	299,00	299,00
12	542	23010 - ENGRENAGEM PLANETARIA 275100296	PÇ	YCT	2	343,00	686,00
12	543	23011 - EIXO DA PLANETARIA 275100122	PÇ	YCT	2	258,00	516,00
12	544	23012 - LAMINA DA PLACA381600477	PÇ	tbm	2	504,00	1.008,00
12	545	23013 - CABO 803191856	PÇ	CABOFLEX	2	148,00	296,00
12	546	23014 - CONECTOR 803191415	PÇ	HALTBAR	2	74,57	149,14
12	547	23015 - ENGRENAGEM SOLAR 80107328	PÇ	YCT	1	1.482,00	1.482,00
12	548	23016 - MANGUEIRA 803191798	PÇ	BALFLEX	2	299,00	598,00

12	549	23017 - MANGUEIRA 803191109	PÇ	BALFLEX	1	274,00	274,00
12	550	23018 - MANGUEIRA 803190994	PÇ	BALFLEX	1	299,00	299,00
12	551	23019 - VALVULA ESQUERDA 803044374	PÇ	YCT	1	1.442,00	1.442,00
12	552	23020 - ABRAÇADEIRA 803190403	PÇ	UNIVERSAL	7	26,13	182,91
12	553	23021 - VALVULA 803011164	PÇ	UNIVERSAL	1	1.694,00	1.694,00
12	554	23022 - PARAFUSO M6C20 805000525	PÇ	FEY	7	5,03	35,21
12	555	23023 - PORCA M6 805200053	PÇ	FEY	7	1,01	7,07
12	556	23024 - TUBO 380600511	PÇ	SILENMAQ	1	422,00	422,00
12	557	23025 - VALVULA DE DRENAGEM 800752690	PÇ	YCT	1	1.559,00	1.559,00
12	558	23026 - SUPORTE DO FILTRO DE AR 380901022	PÇ	YCT	1	1.292,00	1.292,00
12	559	23027 - VALVULA DE ESFERA 800752773	PÇ	YCT	1	1.161,00	1.161,00
12	560	23028 - TAMPA DO FLUXO DE AR 380904647	PÇ	YCT	1	703,00	703,00
12	561	23029 - PLACA 380900867	PÇ	YCT	1	265,00	265,00
12	562	23030 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA RETRO ESCAVADEIRA XCMG 2018	HRS	Z1 IND E COM	80	84,42	6.753,60
13	563	23031 - 31 Q4-40830 SENSOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	HYUNDAI	2	584,00	1.168,00
13	564	23032 - 61E3-3033GG LAMINA DE CORTE LE	PÇ	ECOPLAN	1	342,00	342,00
13	565	23033 - 61E3-3034GG CANTO LAMINA	PÇ	ECOPLAN	1	342,00	342,00
13	566	23034 - S205-201006 PORCA	PÇ	FEY	8	6,03	48,24
13	567	23035 - S112-200506 PARAFUSO	PÇ	FEY	8	50,65	405,20
13	568	23036 - 11Q4-42200 RESERVATÓRIO	PÇ	HYUNDAI	8	281,00	2.248,00
13	569	23037 - 21N8- 42050RELEDO PRE AQUECIMENTO	PÇ	HYUNDAI	1	263,00	263,00
13	570	23038 - 21N6- 30120RELEDA PARTIDA	PÇ	HYUNDAI	1	112,00	112,00
13	571	23039 - XKAY-0175 ANEL DE BORRACHA	PÇ	AGEL	1	106,00	106,00
13	572	23040 - XKAY-01714 BUJÃO ALAVANCA DE	PÇ	YCT	3	38,75	116,25
13	573	23041 - XKAY-00785 ANEL DE VEDAÇÃO Ö_RING	PÇ	AGEL	4	76,38	305,52
13	574	23042 - XKAY-00052 HASTE	PÇ	YCT	4	45,67	182,68
13	575	23043 - XKAY-00439 HASTE	PÇ	YCT	2	64,32	128,64
13	576	23044 - XKAY-00058 BATENTE	PÇ	YCT	2	101,00	202,00
13	577	23045 - 71Q622640GG ALAVANCA	PÇ	YCT	4	91,21	364,84
13	578	23046 - 71Q621450 ALAVANCA	PÇ	YCT	1	136,00	136,00
13	579	23047 - 71Q621460 ALAVANCA	PÇ	YCT	1	361,00	361,00
13	580	23048 - 21Q400070 CHAVE IGNIÇÃO	PÇ	YCT	1	526,00	526,00
13	581	23049 - 21Q400090 CHAVE IGNIÇÃO	PÇ	YCT	1	263,00	263,00
13	582	23050 - 31NA- 01461FILTRO HIDRAULICO	PÇ	TURBO	2	196,00	392,00
13	583	23051 - 5632-1700001 ANEL	PÇ	AGEL	2	156,00	312,00
13	584	23052 - 007001-165001 ANEL	PÇ	AGEL	2	629,00	1.258,00
13	585	23053 - 31N8-01360 FILTRO	PÇ	TURBO	3	103,00	309,00
13	586	23054 - 31Q6-20340 FITRO PILOTO	PÇ	TURBO	3	64,28	192,84
13	587	23055 - 11N6-27030 FILTRO AR	PÇ	TURBO	4	155,00	620,00
13	588	23056 - 11N6-27040 FILTRO AR	PÇ	TURBO	3	154,00	462,00
13	589	23057 - 61EK-11102 PINO	PÇ	YCT	4	184,00	736,00
13	590	23058 - E161-3055 ANEL	PÇ	AGEL	2	217,00	434,00
13	591	23059 - 61EK-11260 LUVA	PÇ	YCT	2	262,00	524,00
13	592	23060 - 61EK-31410 CALÇO	PÇ	WAS	2	504,00	1.008,00
13	593	23061 - 61N6-31310GG UNHA	PÇ	YCT	9	182,00	1.638,00
13	594	23062 - 61N6-31320 ADAPTADOR	PÇ	YCT	2	300,00	600,00
13	595	23063 - 4990-879 FILTRO DIESEL	PÇ	TURBO	4	86,47	345,88
13	596	23064 - 11E1-70210 FILTRO DIESEL	PÇ	TURBO	4	146,00	584,00
13	597	23065 - 3934-430 FILTRO OLEO MOTOR	PÇ	TURBO	4	170,00	680,00
13	598	23191 - - 11N6-90770 FILTRO A/C	PÇ	TURBO	3	148,00	444,00
13	599	23067 - 71Q6-03070 FILTRO A/C	PÇ	TURBO	2	155,00	310,00
13	600	23068 - 61QH-89120 LUVA	PÇ	YCT	1	66,85	66,85
13	601	23069 - Y020-070011 RETENTOR	PÇ	AGEL	2	100,00	200,00
13	602	23070 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA ESCAVADEIRA HYUNDAI 2018 MODELO R 220 L69	HRS	Z1 IND. E COM.	80	96,48	7.718,40
14	603	23071 - FILTRO AR EXTERNO DO MOTOR 2456375	PÇ	TURBO	2	193,89383	387,79
14	604	23072 - FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR 2456376	PÇ	TURBO	2	158,09805	316,20
14	605	23073 - FILTRO OLEO LUB. 120-K 1R1807	PÇ	TURBO	2	75,78763	151,58
14	606	23074 - FILTRO HIDRAULICO 1R0722	PÇ	TURBO	2	170,02998	340,06
14	607	23075 - FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	PÇ	TURBO	2	159,09238	318,18
14	608	23076 - FILTRO SEPARADOR AGUA/COMBUST. 3261644	PÇ	TURBO	2	190,91085	381,82
14	609	23077 - FILTRO AR CONDICIONADO 2321732	PÇ	TURBO	2	194,88816	389,78
14	610	23078 - FILTRO AR CABINE 120-K 7T7358	PÇ	TURBO	2	190,91085	381,82
14	611	23079 - FILTRO ESPUMA AR CONDICIONADO 2314486	PÇ	TURBO	2	146,16612	292,33
14	612	23080 - FILTRO SECADOR 2573227	PÇ	TURBO	2	190,91085	381,82
14	613	23081 - TIRA DE BRONZE LAMINA 5T8366	PÇ	MD	5	115,34197	576,71
14	614	23082 - TIRA DE BRONZE LAMINA 1781685	PÇ	MD	5	218,75202	1.093,76
14	615	23083 - CALCO GIRA CIRCULO 6G4524	PÇ	MD	10	61,95654	619,57
14	616	23084 - CALCO GIRA CIRCULO 6G4525	PÇ	MD	4	61,95654	247,83
14	617	23085 - LAMINA 7D1576	PÇ	YCT	4	982,39542	3.929,58
14	618	23086 - PARAFUSO DE LAMINA 5J4773	PÇ	FEY	20	8,99866	179,97
14	619	23087 - PORCA DE LAMINA 2J3506	PÇ	FEY	20	1,00427	20,09
14	620	23088 - SUPORTE DO ESCARIFICADOR - 120K 8J5299	PÇ	fortractor	4	262,50242	1.050,01
14	621	23089 - UNHA 1U3202	PÇ	YCT	4	26,3795	105,52
14	622	23090 - PINO 8E6208	PÇ	fortractor	4	18,38511	73,54
14	623	23091 - FIXADOR 8E6209	PÇ	fortractor	30	14,38792	431,64
14	624	23092 - OLEO HIDRAULICO - BALDE 20 LITROS 7X7861	PÇ	IPIRANGA	4	262,50242	1.050,01
14	625	23093 - OLEO DO MOTOR - BALDE 20 LITROS 3E9848	PÇ	IPIRANGA	4	238,63856	954,55
14	626	23094 - BALDE 20 LT - ÓLEO DA TRANSMISSAO 7X7855	PÇ	IPIRANGA	4	297,30388	1.189,22
14	627	23095 - PREPARACAO- LIQUIDO P/RADIADOR- 20LITROS 2154245	PÇ	IPIRANGA	2	341,05428	682,11
14	628	23096 - PONTA EIXO 1473309	PÇ	PP	1	5.015,38714	5.015,39
14	629	23097 - CAPA 2N2138	PÇ	ZWZ	2	142,18881	284,38
14	630	23098 - CONE 2N2139	PÇ	ZWZ	2	169,03565	338,07
14	631	23099 - RETENTOR 3S0303	PÇ	AGEL	2	101,42139	202,84
14	632	23100 - CAPA 9D3241	PÇ	ZWZ	2	234,66125	469,32
14	633	23101 - CONE 9D3242	PÇ	ZWZ	2	261,50809	523,02
14	634	23102 - ANEL 5P2545	PÇ	AGEL	10	18,26579	182,66
14	635	23103 - COROA CENTRAL 8W8286	PÇ	PP	1	1.302,56882	1.302,57
14	636	23104 - CORRENTE 5T0735	PÇ	TX	2	1.833,53963	3.667,08
14	637	23105 - PARAFUSO 6V0314	PÇ	FEY	20	5,00147	100,03

14	638	23106 - DISCO 6Y7915	PÇ	UNITEC	4	146,16612	584,66
14	639	23107 - DISCO 8D8794	PÇ	UNITEC	4	115,34197	461,37
14	640	23108 - ANEL 8D8795	PÇ	AGEL	4	26,49882	106,00
14	641	23109 - ARRUELA 5P8244	PÇ	FEY	20	5,04124	100,82
14	642	23110 - MOLA 9J5498	PÇ	WEB	20	35,25885	705,18
14	643	23111 - ANEL 9D7972	PÇ	AGEL	10	14,62656	146,27
14	644	23112 - TAMPA 8D8805	PÇ	PP	1	218,75202	218,75
14	645	23113 - TENSOR 3201209	PÇ	fortractor	1	634,38085	634,38
14	646	23114 - PINHÃO 2618553	PÇ	PP	1	698,0178	698,02
14	647	23115 - EIXO 6G5532	PÇ	PP	1	1.938,93833	1.938,94
14	648	23116 - AMORTECEDOR 236737	PÇ	ELIOFLEX	1	146,16612	146,17
14	649	23117 - CORREIA 7W3372	PÇ	GATES	2	169,03565	338,07
14	650	23118 - CORREIA 1983611	PÇ	GATES	2	166,05267	332,11
14	651	23119 - COXIM 1749529	PÇ	ELIOFLEX	2	260,51376	521,03
14	652	23120 - CALCO GIRA CIRCULO 6Y9960	PÇ	WAS	2	10,07254	20,15
14	653	23121 - JUNTA 2613816	PÇ	WAS	1	261,50809	261,51
14	654	23122 - PALHETA 6V5853	PÇ	fortractor	2	190,91085	381,82
14	655	23123 - PALHETA 1234355	PÇ	fortractor	2	178,97892	357,96
14	656	23124 - FAROL 2344323	PÇ	FORTLUZ	2	261,50809	523,02
14	657	23125 - PINO 8X4644	PÇ	FORTY	1	159,09238	159,09
14	658	23126 - BUCHA 2G8631	PÇ	FORTY	4	58,59571	234,38
14	659	23127 - BUCHA 1314428	PÇ	FORTY	2	98,01085	196,02
14	660	23128 - RETENTOR 5K5288	PÇ	AGEL	2	130,25688	260,51
14	661	23129 - BUCHA 8D9814	PÇ	FORTY	4	110,37034	441,48
14	662	23130 - PINO 8D9815	PÇ	FORTY	4	217,75769	871,03
14	663	23131 - CORREIA 1855872	PÇ	GATES	1	130,25688	130,26
14	664	23132 - CANTO 8E5529	PÇ	ECOPLAN	4	193,89383	775,58
14	665	23133 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA MOTONIVELADORA CAT 120K 2013	HRS	Z1 IND E COM	80	95,9327	7.674,62
15	666	23134 - SEPARADOR DO FREIO 5191349	PÇ	UNITEC	1	141,00	141,00
15	667	23135 - DISCO DO FREIO 5184313	PÇ	UNITEC	1	170,00	170,00
15	668	23136 - PISTAO DO FREIO 5191352	PÇ	MD	2	505,00	1.010,00
15	669	23137 - ANEL 87388213	PÇ	AGEL	12	62,31	747,72
15	670	23138 - ANEL 87388221	PÇ	AGEL	12	61,10	733,20
15	671	23139 - FILTRO 84465103	PÇ	TURBO	2	141,00	282,00
15	672	23140 - EIXO ESQUERDO 5125063	PÇ	MD	2	1.953,00	3.906,00
15	673	23141 - SINCRONIZADOR REVERSOR CÓDIGO NH 5186629	PÇ	MD	1	542,00	542,00
15	674	23142 - EIXO CÓDIGO NH 5167151	PÇ	MD	2	1.165,00	2.330,00
15	675	23143 - BUCHA CÓDIGO NH 4950081	PÇ	FORTY	1	182,00	182,00
15	676	23144 - ROLAMENTO CÓDIGO NH 24905130	PÇ	ZWZ	2	192,00	384,00
15	677	23145 - ROLAMENTO CÓDIGO NH 26794660	PÇ	ZWZ	2	197,00	394,00
15	678	23146 - JUNTA CÓDIGO NH 5164500	PÇ	WAS	1	74,85	74,85
15	679	23147 - ANEL TRAVA CÓDIGO NH 11069376	PÇ	WAS	8	19,94	159,52
15	680	23148 - ROLAMENTO CÓDIGO NH 47134157	PÇ	ZWZ	2	181,00	362,00
15	681	23149 - ROLAMENTO CÓDIGO NH 5137225	PÇ	ZWZ	2	195,00	390,00
15	682	23150 - ANEL CÓDIGO NH 5137224	PÇ	AGEL	1	50,61	50,61
15	683	23152 - ANEL CÓDIGO NH 14457981	PÇ	AGEL	1	18,45	18,45
15	684	23153 - ROLAMENTO CÓDIGO NH 5117559	PÇ	ZWZ	1	231,00	231,00
15	685	23154 - ENGRENAGEM CÓDIGO NH 51660492	PÇ	MD	1	880,00	880,00
15	686	23155 - GARFO CÓDIGO NH 5143463	PÇ	MD	1	1.129,00	1.129,00
15	687	23156 - ANEL CÓDIGO NH 14457281	PÇ	AGEL	1	147,00	147,00
15	688	23157 - PINO CÓDIGO NH 13907670	PÇ	FORTY	4	193,00	772,00
15	689	23158 - PINO CAR CÓDIGO NH 24436	PÇ	FORTY	4	225,00	900,00
15	690	23159 - PINO CÓDIGO NH 86977792	PÇ	FORTY	3	251,00	753,00
15	691	23160 - TRAVA CÓDIGO NH 44011615	PÇ	WAS	1	50,81	50,81
15	692	23165 - LUVA CÓDIGO NH 5167167	PÇ	FORTY	1	170,00	170,00
15	693	23161 - COLAR CÓDIGO NH 5167182	PÇ	MD	1	160,00	160,00
15	694	23162 - ROLAMENTO CÓDIGO NH 47127081	PÇ	ZWZ	2	196,00	392,00
15	695	23163 - LUVA CÓDIGO NH 5167173	PÇ	FORTY	1	115,00	115,00
15	696	23164 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO NH 410 – BALDE DE 20 LTS	PÇ	IPIRANGA	3	286,00	858,00
15	697	23166 - FILTRO PARA TRANSMISSÃO CÓDIGO NH 84465103	PÇ	TURBO	1	237,00	237,00
15	698	23167 - ROLAMENTO DO VOLANTE CÓDIGO NH 87306803	PÇ	ZWZ	2	171,00	342,00
15	699	23168 - CONJUNTO DE EMBREAGEM CÓDIGO NH 47452326	PÇ	ENGEAUTO	1	1.486,00	1.486,00
15	700	23169 - DISCO DA TOMADA DE FORÇA CÓDIGO NH 5167937	PÇ	ENGEAUTO	1	275,00	275,00
15	701	23170 - EIXO DA TOMADA DE FORÇA CÓDIGO NH 5189504	PÇ	MD	2	506,00	1.012,00
15	702	23171 - SINCRONIZADOR DA TRANSM. 1ª E 2ª E 3ª E 4ª MARCHA NH 5188093	PÇ	MD	2	532,00	1.064,00
15	703	23172 - LUVA DA TOMADA DE FORÇA CÓDIGO NH 5167983	PÇ	MD	3	210,00	630,00
15	704	23173 - GARFO CÓDIGO NH 5174202	PÇ	MD	2	586,00	1.172,00
15	705	23174 - GARFO CÓDIGO NH 5127387	PÇ	MD	2	683,00	1.366,00
15	706	23175 - PINO CÓDIGO NH 13907770	PÇ	FORTY	4	146,00	584,00
15	707	23176 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL 5100 ANO 2020	HRS	Z1 IND E COM	100	75,98	7.598,00
Total (R$):							466.208,60

ATA SRP Nº 07/2021 EMPRESA DETENTORA: WESTRACTOR EIRELI CNPJ Nº 29.607.386/0001-86 PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	402	12949 - ROLAMENTO - 181128 A1	UN	ntn	2	206,37583	412,75
9	403	12948 - ROLAMENTO - 181126 A1	UN	ntn	2	198,75182	397,50
9	404	12950 - ROLAMENTO - 181135 A1	UN	ntn	4	171,29709	685,19
9	405	7887 - JOGO DE SINCRONIZADO - 181178 A1	UN	mahle	1	461,08051	461,08
9	406	7950 - JUNTA - 181208 A1	UN	APC	1	62,33189	62,33
9	407	7949 - JUNTA - 181166 A1	UN	APC	1	57,31641	57,32
9	408	15072 - VALVULA SOLENOIDE - 190432 A1	UN	PV	1	1.180,39313	1.180,39
9	409	5483 - ENGRENAGEM - 292890 A1	UN	TRAÇÃO	1	215,48788	215,49
9	410	5547 - ENGRENAGEM Z 12 - 190471 A1	UN	TRAÇÃO	4	263,9353	1.055,74
9	411	5495 - ENGRENAGEM - D 1429	UN	TRAÇÃO	1	332,80629	332,81
9	412	12966 - ROLAMENTO - E 135785	UN	ntn	2	240,77279	481,55
9	413	4366 - COROA E PINHÃO - 175956 A1	UN	MOTTINI	1	2.185,46967	2.185,47
9	414	13162 - SAATÉLITE - 175979 A1	UN	MOTTINI	6	274,12633	1.644,76
9	415	12947 - ROLAMENTO - 175978 A1	UN	ntn	17	77,5799	1.318,86
9	416	12751 - RETENTOR - 247877 A1	UN	APC	2	122,61253	245,23

9	417	12967 - ROLAMENTO - K 395101	UN	ntn	4	170,89989	683,60
9	418	4611 - CRUZETA - 144278 A1	UN	STHAL	2	203,2456	406,49
9	419	11702 - PLACA - 237023 A1	UN	UNITEC	2	230,74182	461,48
9	420	3598 - CILINDRO MESTRE - 182445 A1	UN	GENAU	2	359,05161	718,10
9	421	2552 - CABO - 280681 A1	UN	CURTI	1	255,66509	255,67
9	422	424 - ACOPLAMENTO 17 ESTRIAS - 257948 A1	UN	COMPOCARDAN	1	355,84431	355,84
9	423	2550 - CABO - 123942 A1	UN	CURTI	1	262,48876	262,49
9	424	2551 - CABO - 123943 A1	UN	CURTI	1	237,00228	237,00
9	425	2027 - BOMBA - 257953 A1	UN	MEDAL	1	1.357,87361	1.357,87
9	426	15035 - VALVULA - 6109391	UN	PV	1	483,31225	483,31
9	427	12614 - REPARO - 1978141 C1	UN	APC	1	189,63977	189,64
9	428	13524 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 5 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580L	HRS	WESTRACTOR	70	81,31484	5.692,04
Total (R$):							21.840,00

Bela Vista da Caroba, 06 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CD351E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA N.º 08/2021

ERRATA DA DISPENSA N.º 08/2021
A Comissão de Licitação, nomeada através da portaria 215/2021, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever Ratificação ao Processo de Dispensa de licitação nº 08/2021- PMBVSR

Onde se Lê:
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

DESCRIÇÃO QTDE UNI V.UNI TOTAL						
1	21875	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO DO IDOSO, DIREITO DA MULHER E DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	10	horas	8,00.00	8.000,00
						8.000,00

CONTRATADO: proponente **ADRIELE ANDREIS INACIO CPF: N° 040.003.479-42**, R EBANO PEREIRA Nº S/N BAIRRO CONTORNO PITANGA PR 85200-00 com a proposta no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Leia-se:
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

DESCRIÇÃO QTDE UNI V.UNI TOTAL						
1	21875	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO DO IDOSO, DIREITO DA MULHER E DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	10	horas	800,00	8.000,00
						8.000,00

CONTRATADO: proponente **ADRIELE ANDREIA INACIO CPF: N° 040.003.479-42**, R EBANO PEREIRA Nº S/N BAIRRO CONTORNO PITANGA PR 85200-00 com a proposta no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Boa Ventura de São Roque, 06 de Agosto de 2021.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 215/2021

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6BCDF5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 115/2021

DECRETO N.º 115/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 98.711,27(noventa e oito mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 98.711,27 (noventa e oito mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2128	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6600	00963-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	46.127,60
6601	00969-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES	52.583,67
	SUBTOTAL	98.711,27
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**98.711,27**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00963	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	46.127,60
00969	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE LIVRES	52.583,67
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**98.711,27**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de agosto de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D580D09B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195 2021

Decreto nº 195/2021 Data 13/07/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 127.554,87 (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.
SUPLEMENTAÇÃO:

06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E**	
388 - 4.4.90.51.00.00	850	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.343,64
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
391 - 3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
392 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.711,23
Total.....:			**127.554,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):		
104 Educação/25%	104	46.711,23
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo a Fundo	500	500,00
850 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PROPOSTA 0903.004753 PAVIMENTA	850	80.343,64
Total.....:		**127.554,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13 Julho 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9741D24D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 030.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 030/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VSITA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 35.822.273/0001-04
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TUBOS EM CONCRETO Ø 60 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	CANTELLI ENGENHARIA	UNI	250	R$ 66,00	R$ 16.500,00
4	TUBOS EM CONCRETO Ø 80 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	CANTELLI ENGENHARIA	UNI	100	R$ 117,00	R$ 11.700,00
5	TUBOS EM CONCRETO ARMADO Ø 80 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	CANTELLI ENGENHARIA	UNI	100	R$ 189,00	R$ 18.900,00
6	TUBOS EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00M, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	CANTELLI ENGENHARIA	UNI	100	R$ 270,00	R$ 27.000,00

FORNECEDOR: BETTO, JUSTO E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 07.763.682/0001-33
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBOS EM CONCRETO Ø 30 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	BJ	UNI	180	R$ 26,50	R$ 4.770,00
2	TUBOS EM CONCRETO Ø 40 CM, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	BJ	UNI	280	R$ 33,50	R$ 9.380,00
7	TUBOS EM CONCRETO ARMADO Ø 1,50M, POR 1 M DE COMPRIMENTO.	BJ	UNI	40	R$ 1.265,00	R$ 50.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 138.850,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida, em 06 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4940BB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal.

RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 044/2021, Registro de Preços n° 034/2021, conforme segue o vencedor:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
8,10,14,18,19	A.J. ZORNITA E CIA LTDA Inscrito no CNPJ: 13.553.143/0001-72	R$ 17.190,00
1,3,6,9,13,17	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA Inscrito no CNPJ: 42.386.154/0001-03	R$ 19.779,00
2,7,12,15,16	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI Inscrito no CNPJ: 30.572.270/0001-38	R$ 15.376,80
04,05	J. FORCOLIN VIEIRA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS EIRELI Inscrito no CNPJ: 40.296322/0001-44	R$ 626,60
11	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA Inscrito no CNPJ:30.253.831/0001-36	R$ 2.872,00
TOTAL R$ 55.844,40 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais, com quarenta centavos)		

Braganey, 05 de Agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EBA60FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 065/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 083/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 045/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, LÍQUIDO E EM GEL, A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	34.200,00	TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
F G DE OLIVEIRA LTDA CNPJ 36.046.750/0001-41 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, CENTRO CASCAVEL-PR CEP 85810-180	25.000,00	VINTE E CINCO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 59.200,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Duzentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de agosto de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A6293EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR

PAINEL DE INDICADORES DE MONITORAMENTO DA COVID 19 – CAMPINA GRANDE DO SUL PR		MEDIA PONDERADA							AMARELO	LARANJA	VERMELHO
VELOCIDADE DO AVANÇO		REF	REF	resultado	bandeira	valor da bandeira	PESO	FINAL			
PROPAGAÇÃO DA DOENÇA	1. Nº de casos novos confirmados na ultima semana epidemiológica/ Nº de casos novos confirmados na semana epidemiológica anterior	56	40	1,40	1,40	1	0,375	0,38	0,00 - 1,50	1,51-2,50	sup 2,51
	2. Nº de notificações de COVID-19 nas US na ultima semana epidemiologica/ Nº de notificações de COVID-19 nas US na semana epidemiológica anterior	448	353	1,27	1,27	1	0,375	0,38			
	3.Nº de pacientes positivos em enfermaria no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em enfermaria há 7 dias atras	5	3	0,00	0,00	1	0,375	0,38			
	4.Nº de pacientes positivos em UTI no ultimo dia/ Nº de pacientes positivos em UTI há 7 dias atras	1	4	0,25	0,25	1	0,375	0,38			
	INCIDENCIA DE NOVOS CASOS SOBRE A POPULAÇÃO										
	5. Nº de confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes	56	100.000	12,81	12,81	2	1,75	3,50	0,00 - 5,00	5,01 - 15	sup 15,01

	6. Nº de óbitos confirmados nos últimos 7 dias para cada 100.000 habitantes			2	100.000	0,45	0,45	1	1,75	**1,75**	0,00 - 1,50	1,51 - 2,50	sup 2,51
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MACRO LESTE	7. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia			939	582	357	357	1	1	**1,00**	sup 140	139 a 85	84 Inf
	8. Nº de leitos de UTI disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº e leitos de UTI disponíveis 7 dias atrás			357	403	0,89	0,89	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,50	0,49 - 0,00
	9. Nº de leitos de enfermaria disponíveis para atender COVID no último dia/ Nº de leitos de enfermaria disponíveis 7 dias atrás			583	600	**0,97**	0,97	1	2	**2,00**	sup 0,75	0,74 - 0,60	0,59 - 0,00
BANDEIRA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	**TOTAL**					**11,75**				
	1	ALERTA	COMERCIO EM FUNCIONAMENTO SEGUINDO DECRETOS	**MEDIA PONDERADA**			**BANDEIRA AMARELA**		1,18				
	2	RISCO MEDIO	RESTRIÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO										
	3	RISCO ALTO	PERMANECE SOMENTE SERVIÇOS ESSENCIAS										

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:323D1FE1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2020, ID N.º 2020401	
Pregão Presencial SRP n.º: 107/2020	
INÍCIO: 23 de outubro de 2020	TÉRMINO: 23 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 100.753,28 (cem mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2020, ID N.º 2020402	
Pregão Presencial SRP n.º: 107/2020	
INÍCIO: 23 de outubro de 2020	TÉRMINO: 23 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ	13.258.144/0001-94
ENDEREÇO	FLORIANO PEIXOTO, 380, Bairro CENTRO, na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2020, ID N.º 2020403	
Pregão Presencial SRP n.º: 107/2020	
INÍCIO: 23 de outubro de 2020	TÉRMINO: 23 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LPK LTDA
CNPJ	00.535.560/0001-40
ENDEREÇO	RUA LUIZ GUALBERTO, 231, Bairro ESTREITO, na cidade de FLORIANÓPOLIS, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2020, ID N.º 2020404	
Pregão Presencial SRP n.º: 107/2020	
INÍCIO: 23 de outubro de 2020	TÉRMINO: 23 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
RAZÃO SOCIAL	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	37.658.173/0001-01
ENDEREÇO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, Bairro SANTA LUIZA, na cidade de VITÓRIA, ES.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0B86771E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2020, ID N.º 2020420	
Pregão Presencial SRP n.º: 126/2020	
INÍCIO: 06 de novembro de 2020	TÉRMINO: 06 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.335,20 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

RAZÃO SOCIAL	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ	09.505.300/0001-05
ENDEREÇO	PEDRO AUGUSTO BOSSARD, 743, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237, ID N.º 2020421	
Pregão Presencial SRP n.º: 128/2020	
INÍCIO: 06 de novembro de 2020	TÉRMINO: 06 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	EMPREITEIRA ROSSI LTDA
CNPJ	24.020.066/0001-01
ENDEREÇO	VER.ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, 164, Bairro Jardim Ipanema, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C4CB8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 31/2021	30/07/2021	03/08/2021	– Aquisição emergencial de recargas de oxigênio e reguladores de oxigênio para enfrentamento da COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Medida Provisória nº 1.047/2021 e conforme condições, descrições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	– MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.881.804/0001-08	R$ 5.900,00
				– OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICAS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 07.174.735/0001-80	R$ 97.900,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:66815F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº. 31/2021	– Aquisição emergencial de recargas de oxigênio e reguladores de oxigênio para enfrentamento da COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Medida Provisória nº 1.047/2021 e conforme condições, descrições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	134/2021	– MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.881.804/0001-08	05/08/2021	04/02/2022	R$ 5.900,00
		135/2021	– OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICAS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA – CNPJ: 07.174.735/0001-80	05/08/2021	04/02/2022	R$ 97.900,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:623EA471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 077/2021

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

DONIZETI PEREIRA DA MOTTA, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias.

Servidores	Função	Horas
Aroldo José da Silva	Vigia	40 hs
Cassio Rodrigo de Lima	Vigia	40 hs
Paulo Cesar Ribeiro	Vigia	40 hs
Carlos Alberto Correa	Vigia	40 hs
Pedro Portela	Vigia	40 hs
Luis Carlos Gomes	Vigia	40 hs
Antonio Martins da Silva	Vigia	40 hs
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	40 hs
Jacir Miguel Domingues	Vigia	40 hs
Vilmar Miguel Euko	Vigia	40 hs

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras

Servidores	Função	Horas
Aluísio Martins	Operário	30 HORAS
Claudio José Ochinski	Operário	30 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	30 HORAS
Sebastião Sergio Pereira	Operário	30 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento Rodoviário.

Servidor	Função	Horas
Antonio Benedito dos Santos	Rodoviário	60hs

§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de Mecânico:

Servidor	Função	Horas
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	30 hs

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de **15 de Julho a 15 de Agosto de 2021;**

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 06 de Agosto de 2021

DONIZETI PEREIRA DA MOTTA
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Republicada por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:57BC163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP Nº 98/2020 – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 32/2020	98/2020	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n°1 e 3.	Rio da Várzea Extração e Comercio de Areia Ltda CNPJ: 14.689.154/0001-47	R$ 34.122,56	19/07/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Areia Grossa	22,23%	R$ 6,00	R$ 33,00	2.199,70 TON	R$ 13.198,20
3	Resíduos de Areia - pedregulho	30,13%	R$ 4,63	R$ 20,00	4.519,30 TON	R$ 20.924,36

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5190EE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO - EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – Nº001/2021

EDITAL Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao teste seletivo Nº 01/2021:

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS;
ANEXO II- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias **09 de agosto e 10 de agosto de 2021**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br no horário das 08 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;

Candói, 06 de Agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº. 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CÓD.	NOME	DT.NASC.	ÁREA	RG
18453	ADRIANE APARECIDA AGUIRES	07/10/1992	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	103440173
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	EDUCAÇÃO	146020895
9019	ALANE PARÉ BUENO	29/09/2001	EDUCAÇÃO	133845305
18493	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	10/07/1997	PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	14172962-4
18497	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	2062908351
18476	ALINE DE FATIMA MACIEL	18/09/1996	EDUCAÇÃO	136605429
18530	AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	05/08/2003	ENSINO MÉDIO	14.157.883-9
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	ENSINO MÉDIO	141655603
18611	AMANDA ZUBRESKI	06/04/2006	EDUCAÇÃO- REGIÃO CACHOEIRA	152330316
18612	ANA CLAUDIA MALAQUIAS IVATIUK	16/03/2002	AGRICULTURA E PECUÁRIA	133257012
18592	ANA FLAVIA DA SILVA	31/08/1997	EDUCAÇÃO	137633280
18552	ANA JULIA GOMIDES MAGRI	13/04/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	154552090
18469	ANA MARIELEN CZEKAY	23/03/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO SÃO PEDRO	14.980.602-4
3290	ANA RAFAELA ANTONIO SUELO	27/12/1998	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	125985700
18439	ANA VITORIA KELLER FIAMETTI	27/04/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	14.633.008-8
18618	ANDRÉ JOSÉ MARCONDES ARAÚJO	20/05/2002	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	13.750.974-1
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	EDUCAÇÃO - REGIÃO SÃO PEDRO	104399002
18623	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2005	ENSINO MÉDIO	146238645
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	138125190
6130	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966	EDUCAÇÃO	41586516
9012	BRUNA MORENO	10/12/1997	EDUCAÇÃO	13639139-9
18564	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2004	ENSINO MÉDIO	148558965
18600	BRUNO HENRIQUE MIRANDA MENDES	22/07/1997	AGRICULTURA E PECUÁRIA	454330704
18430	BRUNO LUIZ LASTA	26/01/2004	EDUCAÇÃO	9161470
9057	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	30/01/1996	EDUCAÇÃO	12372869-6
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	154661816
18483	CARLOS EDUARDO DA SILVA	12/07/2004	ENSINO MÉDIO	146604188
3175	CAROLINE APARECIDA FAGUNDES	05/09/1991	ESPORTE E LAZER	105140380
18428	CAROLINE HARACTUZNEY	01/05/2001	JURÍDICO	142108666
18525	CLARA CRISTINA FIORI	11/08/2003	ESPORTE E LAZER	15.011.214-1
9072	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	128189823
18522	CLARICE VITÓRIA DO NASCIMENTO	08/05/2004	EDUCAÇÃO	142240645
18499	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	EDUCAÇÃO	7409784
18582	CRISTIANE APARECIDA DO CARMO	25/09/1984	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	99455470
18435	DANIELE APARECIDA DA SILVA DANIELE	19/03/1986	ENSINO MÉDIO	18156924
18489	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	ESPORTE E LAZER	125246559
18432	DANIELI MARIA PEREIRA	23/06/1979	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	55381500
18454	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	AGRICULTURA E PECUÁRIA	13.648.548-2
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	13/10/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	14.163.282-5
18491	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	ENSINO MÉDIO	144323807
18419	ELAINE MEWS ALLES	08/01/2004	JURÍDICO	142265141
18546	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	87002047
18593	ELIZABETE MICHELS	08/01/1995	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	10.857.829-7
18479	ELIZAMARA ALMEIDA	03/12/2001	AGRICULTURA E PECUÁRIA	142967561
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	ENSINO MÉDIO	143190803
18580	ERIK VITORIO MOTTA	29/09/2005	ENSINO MÉDIO	143748260
18528	ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	20/06/1999	EDUCAÇÃO- REGIÃO CACHOEIRA	148229198
18615	EVELIN MORAIS DE OLIVEIRA	20/10/2004	ENSINO MÉDIO	148776636
18423	FABIANE TALITA BURRY	15/12/2004	ENSINO MÉDIO	155631848
18477	FÁBIO HENRIQUE DE MATOS NOGUEIRA	20/04/2005	ENSINO MÉDIO	107517367
18472	FABIO HENRIQUE DE QUADROS ALVES	24/09/2002	ESPORTE E LAZER	14.626.026-8
9020	FÁTIMA JAINE DOS SANTOS	18/03/1997	EDUCAÇÃO SUPERIOR - REGIÃO PAZ	127956642
3163	FERNANDA APARECIDA BUENO	21/01/2001	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	138053741
3311	FLAVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	10978486-9
18473	GABRIEL COPACHESKI KULTZ	08/05/2002	ESPORTE E LAZER	12902104-7
18596	GABRIEL DOS SANTOS	03/02/2005	EDUCAÇÃO	142843340
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO ESPECIAL	152470100
9023	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	EDUCAÇÃO	104872840
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	EDUCAÇÃO	136238434
18465	GLEICIMARA PUPUNINSKI	23/01/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	134422645
18420	GUILHERME DOS SANTOS	08/10/2003	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	6277727
18471	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	19/04/1995	PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS	76652015
18425	HUGO RODRIGUES SAMPAIO DA CRUZ	11/04/2005	ENSINO MÉDIO	142827646
14693	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	158609126
18501	IGOR OLIVEIRA VALTER	22/06/2005	AGRICULTURA E PECUÁRIA	146949673

18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	ENSINO MÉDIO	102419723
12108	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	ENSINO MÉDIO	128690395
9084	JANAÍNA APARECIDA DE ABREU	30/04/1999	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	13.565.623-7
18548	JENNIFER NICOLE BELO DA LUZ	29/08/2004	EDUCAÇÃO	146200222
18595	JÉSSICA CRISTINA SILVA LUCHESE	11/03/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	146626556
18620	JOÃO PAULO PETELK TACHEVSKI	07/05/2004	ENSINO MÉDIO	139494369
18514	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	126676085
18598	JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	111564507
3223	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	105140851
18557	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	ENSINO MÉDIO	14585987-5
18442	KAMILLA WEISS	10/03/2003	ENSINO MÉDIO	15027238-6
3216	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	EDUCAÇÃO SUPERIOR - REGIÃO SÃO PEDRO	139299663
18464	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	07/05/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	126716290
18458	KARINE DE MATTOS	30/09/2000	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134784679
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	EDUCAÇÃO	153633100
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	144866177
3171	KAUANE SMOLAK MISSEL	21/09/2000	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	142581507
18467	KAUANI SOUZA MARTINS	05/11/2002	ENSINO MÉDIO	15.100.047-9
18446	KAUÊ SANTOS DA CRUZ	02/09/2004	ENSINO MÉDIO	146133460
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	EDUCAÇÃO	148559155
12316	KETHELIN JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	18/04/2003	EDUCAÇÃO	145265436
18462	KETLEINE CARDOSO	05/03/1998	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	139720490
18536	KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	ENSINO MÉDIO	154482830
18443	LAÍS GADINI	22/10/1996	ASSISTENCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO	126892101
18445	LARISSA RAMOS COSTA	07/01/2005	EDUCAÇÃO	149834184
18460	LETÍCIA FRIGO	19/02/2002	JURÍDICO	143727190
9027	LETICIA JASDISKOSKI SIMEONI	11/03/2000	JURÍDICO	132311080
9082	LILIAN GODOI FAGUNDES	18/01/1985	EDUCAÇÃO	15.559.051-3
18492	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	EDUCAÇÃO	146805205
3312	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	92268616
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	JURÍDICO	145207665
18617	MAICON MARTINS FLORES	14/02/2002	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	148005060
3150	MAISA MARLENE DE JESUS	17/11/1999	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	139939196
18500	MARA CAVALHEIRO	03/02/1975	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	81646716
9058	MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCI	12/06/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	146241522
18555	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	9502710-5
18468	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	JURÍDICO	10.956.300-5
18583	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	02/10/2002	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	139411617
18433	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	AGRICULTURA E PECUÁRIA	140668761
18426	MARIA EDUARDA DESCHK	19/11/1999	AGRICULTURA E PECUÁRIA	130370551
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	ENSINO MÉDIO	149872213
9028	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	EDUCAÇÃO SUPERIOR - REGIÃO PAZ	130539173
3319	MARILUCY DE SOUZA MACHADO	25/08/1998	ESPORTE E LAZER	126933568
18449	MARINA DE FÁTIMA FISCARDI BATISTA	08/07/1980	EDUCAÇÃO/ EDUCAÇÃO ESPECIAL	80371756
18431	MARINA RUFATTO	05/06/1998	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134191023
18481	MARJORIE MARINHO XAVIER MARQUES	27/07/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	147302320
18576	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	ENSINO MÉDIO	146165265
18513	MATHEUS DIAS TRELLES	23/04/2001	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	139056868
18422	NICOLI DE LIMA	17/01/2003	ESPORTE E LAZER	134812923
18584	OELITON CARLIN BORGES	17/11/2004	ENSINO MÉDIO	1432311518
18456	PABLO FRANÇA DE OLIVEIRA	04/05/2004	ENSINO MÉDIO	143510204
18429	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA	10/05/2004	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	7254088
18496	PEDRO HENRIQUE BRUSTOLIN	14/01/1999	AGRICULTURA E PECUÁRIA	14.403.588-7
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	ENSINO MÉDIO	156105295
18529	RAQUEL GLUSKO CARDOSO	17/04/2004	EDUCAÇÃO	141754700
18478	RAYSSA LOREGIAN	18/08/2005	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	148860670
12118	RENÃ KAYK CAVALLI	02/01/2003	EDUCAÇÃO	146262287
18451	RENATA PADILHA ARAÚJO	02/05/2005	ENSINO MÉDIO	143227804
18463	RODRIGO CHAGAS DE FRANÇA	03/06/2000	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	140738069
18553	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	01/12/2004	ENSINO MÉDIO	14.557.252-5
4870	RONI SEDORKO	22/10/1996	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	10.876.554-2
18599	RUBENS NUNES DOS SANTOS	21/07/2002	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	136145649
9039	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	EDUCAÇÃO - REGIÃO LAGOA SECA	1375900018
18470	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	ENSINO MÉDIO	139661397
9002	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	75898118
18486	SOLANGE CARDOSO	02/02/1988	ENSINO MÉDIO	107745009
18517	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	EDUCAÇÃO	146439624
9011	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	14724242-5
18495	TAUANA MUZZOLON	17/11/2000	ASSISTENCIA SOCIAL/ EDUCAÇÃO	131877170
18577	VANESSA BAUNGRATES BATISTA	16/09/1999	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	136828398
18436	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/10/1997	ENSINO MÉDIO	12670364
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	EDUCAÇÃO - REGIÃO PAZ	158813815
18490	VERONIKA VARGAS NUNES	28/01/1998	ADMINISTRAÇÃO/ INFORMÁTICA	136114450
18591	VINICIUS COPACHENSKI CZARNIESKI	25/02/1998	AGRICULTURA E PECUÁRIA	131470665
18523	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	AGRICULTURA E PECUÁRIA	134273690
18610	VITOR GABRIEL ROHDEN	19/05/2004	AGRICULTURA E PECUÁRIA	148254621
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS	147302096
18488	WAGNER JESUS BARBOSA	07/11/1991	EDUCAÇÃO - REGIÃO RIO NOVO	111062366
18461	WILLIAN CHAGAS ZANELATTO	13/09/2004	ENSINO MÉDIO	137118408

ANEXO II- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
18485	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES		EDUCAÇÃO	129696117	DADOS PESSOAIS INCOMPLETOS

Candói, 06 de Agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários – conforme Portaria Nº 536/2021.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	GILIARD RESMINI
MEMBRO	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	ELISANGELA PERIN
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:18B5D852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 15/2021

VALIDADE: 22/04/2022.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **15/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551 D – Filial SC CEP 89.815-290, Chapecó/SC
CNPJ: 03.652.030/0003-32
REPRESENTANTE LEGAL: Edivar Szymanski, portador da Cédula de Identidade nº 50.511.329-66 e do CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio nº 636, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul.

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	50000	1,13	56.500,00
6	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	1000	1,68	1.680,00
22	BR0305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	CIMED	29500	0,59	17.405,00
26	BR0440604	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS:VITAMINAS A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS:MINERAIS: COBRE E ZINCO, ADICIONAL:ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO	BIONATUS	48500	0,075	3.637,50
VALOR TOTAL							**79.222,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços vai até 22 de abril de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por epresenta-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03 de agosto de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal
CPF: 670.481.290-34

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:65E502DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 06 | CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO N° 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 01/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Os candidatos convocados deverão fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Conforme item 2.2 do edital de Abertura, Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
Estudantes do Curso de Enfermagem devem seguir a Resolução Cofen nº299/2005 Revogada pela Resolução Cofen nº371/2010.

Estudantes de DIREITO	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Isis Gabriele do Carmo Evangelista
2º	Joelton Tafarel Bouard

ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Kenneth de Souza Blum
2º	Adiane da Guia do Espírito Santo
3°	Daniela Aparecida de Oliveira Martins da Silva
4°	Tali Caroline de Jesus Cropolato
5°	Luara Maria Risse
6°	Gabriel Felipe Paulus
7°	Larissa Fernanda de Bomfim
8°	Laura de Matos Martins
9°	Ivanilza Lourenço
10°	Pedro Henrique Braine Santos
11°	Paola Eduarda Matias
12°	Caroline Simão dos Santos
13°	Erica Raiane dos Santos Machado
14°	Carla Cristina de Souza
15°	Diego dos Santos

Estudantes de ENFERMAGEM	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo
2º	Caroline Mottim Magari

Estudantes de FARMÁCIA	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Thalia Monteiro de Souza
2º	Tassio Lambert Carlos Dias

Estudantes de FISIOTERAPIA	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Lariessa Tamiris Balles

Estudantes de PSICOLOGIA	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Beatriz Wucher
2º	Thayna Bomfim Tolari

Estudantes de ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Eliane da Guia Luz

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Natalia Coutinho Paulin
2º	Mayara Cristina Vaz
3°	Milena Von Der Osten
4°	Raquel do Carmo Ribas Von Der Osten
5°	Djenyffer dos Santos Raab
6°	Madalena Melo dos Santos
7°	Karine Simioni Ribeiro
8°	Alessandra de Matos Schanan
9°	Katiele Coutinho
10°	Dienifer de Jesus Barbosa
11°	Cristina Coutinho
12°	Sandra Maria do Espírito Santo
13°	Jamile Pina de Oliveira Depetris
14°	Alessandra Suelenn Tiblier
15°	Arilan Camargo Rodrigues
16°	Caroline Fagundes de Oliveira
17°	Leziane Maria Furquim
18°	Érica Cristina de Moura e Costa
19°	Pamela Tays Teixeira

Estudantes de AGRONOMIA	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Eduarda Cristina Ale Bestel
2º	Rafael Laio Jaquetti

ESTUDANTE DE NIVEL MÉDIO	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Alex de Paula
2º	Nathally Domingues Lobo
3°	Ana Julya Coutinho Pontes Pedroso
4°	Letícia Scremin Gasparin
5°	João Waldemar Scremin
6°	Kayany Beatryz Santos Trindade
7°	Gabriel da Paz Trindade
8°	Jaqueline Casagrande
9°	Laura Cristina Tolari Przysiada

Estudantes de NIVEL MÉDIO TÉCNICO	
Classificação	***Candidato(a)***
1°	Leonardo Scremin Andres
2º	Cibele Aparecida Platner Silva

Cerro Azul – PR | 06 de Agosto de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 423/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3C07429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 793/2021

PORTARIA N.º 793/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituir a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,** referente ao processo 21.946/2021, o qual se trata de chamamento público destinado à universidades interessadas em ofertar cursos de Graduação e Pós-Graduação aos servidores municipais.

NOME	ÁREA	MAT.	CPF
Juliana Hiareck Meirinho	Recursos Humanos	15.066	060.684.379-57
Caroline Perin	Recursos Humanos	15.160	084.466.709-92
Sandra dos Santos Barros	Secretaria de Saúde	15.111	016.887.110-66
Vanessa Bonin Kovalski	Secretaria de Saúde	4.485	928.467.009-82

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de agosto de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C2F97659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº. 001/2021 de 06/08/2021
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes**,**
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de **estudantes** com idade a partir de 16 (dezesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS,** nos moldes indicados no subitem 1.3 deste Edital.
ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.
1.1. A Seleção de Estagiários será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Coronel Vivida, e desenvolvido de forma simplificada em uma etapa: Análise Curricular.
1.2. A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores do Departamento de Gestão de Pessoa e da Secretaria Municipal de Administração.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	Nº de vagas	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Ensino Médio	Estar cursando Ensino Médio	**04**	*	**20h**	**404,00**
		06		**30h**	**606,00**
Educação Profissional - cursos técnicos de nível médio: **Magistério (Normal) e outros** diretamente relacionados com as atividades do setor público, relacionados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.	Estar cursando curso técnico de nível médio	**22**	*	**20h**	**473,65**
		07		**30h**	**710,45**
Ensino Superior Administração, Ciências Contábeis, Direito, Farmácia, Secretariado, Educação Física,	Estar cursando Ensino Superior na área	**04**	*	**20h**	**592,05**

Fisioterapia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública e de Políticas Públicas, Publicidade e Propaganda, Marketing, Administração Pública, Pedagogia e demais cursos de graduação na área do magistério.	que se candidatou.	77		30h	888,10
Total Geral		**120**			

* PNE - Portador de Necessidade Especial
* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
* Para participar da seleção o candidato deverá estar devidamente matriculado e frequentando o curso o curso de pré-requisito da área de estágio que se candidatou, em instituição credenciada de ensino, bem como apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;
* A jornada de atividade em estágio/horário diário/semanal, será definida entre a Unidade Administrativa requisitante e o estagiário, ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares, observado os Incisos I e II do art. 10 da Lei do Estágio.
* A solicitação de preenchimento de vaga por estagiário se dará pela Unidade Administrativa requisitante
* A inscrição no processo de seleção não assegura ao candidato estágio imediato, mas apenas a mera expectativa de celebrar contrato de estágio segundo as vagas exis-tentes, ficando a concretização deste ato condi-cionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibili-dades da administração.
* O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
* No momento da convocação para a entrevista será informado ao candidato o local da realização do estágio, que poderá ser em qualquer uma das Unidades Administrativas, desde que compatível com o curso do estagiário.

1.4. A seleção consistirá em Análise de Currículo, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com rigorosa ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 09/08/2021 à 20/08/2021, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).
Currículo, acompanhado de, se o candidato já os obtiver:
b.1 - comprovação (cópias impressas) de títulos/cursos de capacitação relativa a área que se inscreveu, e
b.2 - experiência/empregos/estágios anteriores (cópia do contrato constante na carteira de trabalho/termo compromisso estágio).
Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 – A análise dos currículos será feita pela Banca Examinadora, a fim de realizar a classificação dos candidatos.

3.2. Concluída a análise dos currículos, a Banca Examinadora distribuirá os habilitados em listas, por área que se candidatou, observada a ordem de classificação obtida pela análise do Boletim Escolar dos candidatos.

3.3. A Ordem de classificação da análise curricular será feita de acordo com média geral das notas que constem no boletim escolar dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) do último ano que o candidato estudou ou está estudando.

3.3.1 A classificação dos candidatos se dará pela obtenção da maior pontuação.

3.3.2 Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na Seleção de análise de Currículo.

3.3.3 Caso houver empate entre a média das notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente: maior frequência no período analisado, maior idade, sorteio.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A validade desta seleção será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 - Os candidatos só poderão ser convocados no prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente excluídos desta Seleção.

4.3 - A inscrição na seleção não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser admitido, em obediência rigorosa à ordem classificatória decorrente da análise curricular.

4.4 - O estágio terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 24 (vinte e quatro meses), findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.5 - A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes, salvo no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos cuja jornada não ultrapassará a 4(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais;

4.6 - Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

4.7 - O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/bolsista em outra instituição.
4.8 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
4.9 - É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte, Seguro de Vida e ressarcimento de despesas médicas, nos limites da apólice, ao estagiário.
4.9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a ao processo de seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico do Município: *http://www.coronelvivida.pr.gov.br*.
4.10 - O desligamento do estagiário ocorrerá:
a) Automaticamente, ao termino do estágio;
b) A qualquer tempo, e no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;
c) A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento.
d) Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio;
e) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
4.11 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 11.788/2008 pelo Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida-PR, 06 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de _____
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
_____
CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº:_____Bairro:_____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5A4B17EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17517/2021

DECRETO Nº 17517/2021

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 17494/2021, visando a instalação de poço artesiano e reservatório de água.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

Lote	Matrícula	Livro	Área	Proprietário
Parte dos lotes de terras rurais n.ºs 59-B, 60-B e 61-B, da Gleba n.º 33-DV	43.180	2	163,71m²	Debora Souza de Matos Zorzan CPF n.º 064.550.479-31

§ 2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 16822/2021, em **R$ 2.058,49 (dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4AEC786

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN-DV

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATX5509	275410V000014925	30/03/2021	57380	R$ 293.47
AUW0644	275410NIC0008877	28/07/2021	50020	R$ 130.16
AWH9B35	275410NIC0008879	28/07/2021	50020	R$ 130.16
AWR7J71	275410NIC0008864	28/07/2021	50020	R$ 293.47
AWV5365	275410NIC0008865	28/07/2021	50020	R$ 293.47
AZA9309	275410NIC0008883	28/07/2021	50020	R$ 293.47
AZG5526	275410NIC0008878	28/07/2021	50020	R$ 293.47
BAU6183	275410NIC0008873	28/07/2021	50020	R$ 195.23
BCL0J33	275410NIC0008881	28/07/2021	50020	R$ 130.16
BCP0748	275410NIC0008869	28/07/2021	50020	R$ 130.16
BDL6B41	275410NIC0008870	28/07/2021	50020	R$ 130.16
BDY4H25	275410NIC0008884	28/07/2021	50020	R$ 293.47
BED9F62	275410NIC0008876	28/07/2021	50020	R$ 130.16
BEG7F28	275410NIC0008875	28/07/2021	50020	R$ 130.16
DBC9D71	275410NIC0008862	28/07/2021	50020	R$ 195.23
EUN5082	275410D000007625	04/04/2021	60503	R$ 293.47
IQT3F09	275410NIC0008867	28/07/2021	50020	R$ 130.16
IVR9014	275410NIC0008880	28/07/2021	50020	R$ 130.16
LXI4621	275410NIC0008868	28/07/2021	50020	R$ 130.16
OLS4A50	275410NIC0008872	28/07/2021	50020	R$ 911.12
OLS4A50	275410NIC0008871	28/07/2021	50020	R$ 780.96
QAX0H45	275410NIC0008866	28/07/2021	50020	R$ 130.16
QBA4901	275410NIC0008882	28/07/2021	50020	R$ 130.16
QIP3857	275410NIC0008874	28/07/2021	50020	R$ 293.47
RAP2J71	275410NIC0008863	28/07/2021	50020	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 14/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
NYK8B36	116100E009026270	24/07/2021	65300

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 15/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK5123	275410D000010260	27/07/2021	74550
ABE1D81	275410D000010272	28/07/2021	74550
AGL0728	275410D000010264	27/07/2021	74630
AGL0728	275410D000010182	24/07/2021	74550
AGL0728	275410D000010266	27/07/2021	74630
AHD3004	275410D000010265	27/07/2021	74550
AHJ2035	275410D000010273	28/07/2021	74630
AHR6242	275410D000010245	26/07/2021	74550
AIL3550	275410V000014960	14/07/2021	61732

ALG5D81	275410D000010279	28/07/2021	74550
ALT1I80	275410D000010256	27/07/2021	74550
ALW9245	275410D000010252	27/07/2021	74550
APV4C67	275410D000010174	24/07/2021	74550
AQJ3376	275410D000010268	27/07/2021	74630
AQM1D80	275410D000010249	26/07/2021	74630
AQN1H87	275410D000010251	27/07/2021	74550
ATS2558	275410V000014882	16/07/2021	54522
ATW4556	275410D000010238	26/07/2021	74550
AUO6352	275410D000010180	24/07/2021	74550
AVN3C87	275410D000010240	26/07/2021	74550
AVQ1H13	275410D000010275	28/07/2021	74550
AYD2G81	275410D000010232	26/07/2021	74550
AYE1I51	275410D000010231	26/07/2021	74550
AYZ1395	275410D000010172	24/07/2021	74550
BAH7413	275410D000010271	28/07/2021	74550
BAO3717	275410D000010284	28/07/2021	74550
BBI7C28	275410D000010270	28/07/2021	74550
BCE3214	275410D000010235	26/07/2021	74550
BCF0389	275410D000010179	24/07/2021	74550
BCG9433	275410D000010178	24/07/2021	74550
BCU2510	275410D000010241	26/07/2021	74550
BDJ5E40	275410D000010254	27/07/2021	74550
BDK4J03	275410D000010243	26/07/2021	74550
BDZ9J03	275410D000010259	27/07/2021	74550
BEX7D13	275410D000010171	24/07/2021	74550
DFF1A55	275410D000010246	26/07/2021	74550
DHO8F81	275410D000010177	24/07/2021	74550
DKZ4B00	275410D000010181	24/07/2021	74630
DMB4I76	275410D000010262	27/07/2021	74550
DQI8045	275410D000010282	28/07/2021	74550
DQI8045	275410D000010274	28/07/2021	74550
DQI8045	275410D000010283	28/07/2021	74550
DQI8045	275410D000010248	26/07/2021	74630
EBW9G69	275410D000010236	26/07/2021	74550
ETH9910	275410D000010281	28/07/2021	74550
FPD1H65	275410D000010255	27/07/2021	74550
FPD1H65	275410D000010276	28/07/2021	74550
GBH0I75	275410D000010229	26/07/2021	74630
GCQ7B00	275410D000010253	27/07/2021	74550
HLU2484	275410D000010176	24/07/2021	74550
HLU2484	275410D000010173	24/07/2021	74550
HLU2484	275410D000010175	24/07/2021	74550
INF0878	275410D000010230	26/07/2021	74630
JUH9962	275410D000010280	28/07/2021	74550
MDO6264	275410D000010242	26/07/2021	74550
MEG8D39	275410D000010250	26/07/2021	74550
MFO1285	275410D000010263	27/07/2021	74550
MFW7H77	275410D000010183	24/07/2021	74550
MGI2770	275410D000010247	26/07/2021	74550
MKX6636	275410D000010244	26/07/2021	74550
MLE4242	275410D000010237	26/07/2021	74550
MME1076	275410D000010239	26/07/2021	74550
NGI3E17	275410D000010233	26/07/2021	74550
OBY3D53	275410D000010257	27/07/2021	74550
OZS2587	275410D000010258	27/07/2021	74550
PIP1J25	275410D000010269	27/07/2021	74630
QBZ4067	275410D000010278	28/07/2021	74550
QOB6954	275410D000010267	27/07/2021	74550
QVE5I42	275410D000010277	28/07/2021	74550
RAD3784	275410D000010234	26/07/2021	74550
RLL4I05	275410D000010261	27/07/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGB3094	116100E009028118	25/05/2021	54521	R$ 195.23
ALI9893	275410NIC0008892	29/07/2021	50020	R$ 293.47
ANQ5H30	275410NIC0008896	29/07/2021	50020	R$ 130.16
AOP0B40	116100E008839351	24/05/2021	61810	R$ 195.23
AVC1443	275410NIC0008889	29/07/2021	50020	R$ 130.16
AZL6906	275410NIC0008886	29/07/2021	50020	R$ 130.16
BBZ8226	275410NIC0008893	29/07/2021	50020	R$ 130.16
BCL0J33	275410NIC0008885	29/07/2021	50020	R$ 260.32
BCL0J33	275410NIC0008894	29/07/2021	50020	R$ 260.32
BCL0J33	275410NIC0008895	29/07/2021	50020	R$ 293.47
IZY1H02	275410NIC0008888	29/07/2021	50020	R$ 130.16
NPN4691	275410NIC0008890	29/07/2021	50020	R$ 130.16
OAX6B27	275410NIC0008891	29/07/2021	50020	R$ 130.16
PZM8I39	275410NIC0008887	29/07/2021	50020	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AED5913	275410D000008969	25/05/2021	74630	R$ 195.23
AGP6444	275410D000008989	26/05/2021	74630	R$ 195.23

AHN0468	275410D000008992	26/05/2021	74630	R$ 195.23
ATS0999	275410D000008991	26/05/2021	74630	R$ 195.23
AZW9332	275410D000008978	26/05/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000008968	25/05/2021	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFF6129	116100E008511923	29/05/2021	56143	R$ 195.23
AIG1339	116100E009024386	29/05/2021	57380	R$ 293.47
AXZ4034	116100E009028127	28/05/2021	61810	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5603	116100E009026283	01/08/2021	55250
AFL8H68	116100E009026271	27/07/2021	65300
AGH7444	116100E009026286	01/08/2021	54521
ARP9A56	116100E008456873	31/07/2021	64400
AYL4G88	116100E009026276	31/07/2021	61810
DCK3658	116100E008839384	27/07/2021	54100
DHX1132	116100E009026284	01/08/2021	55250
DQL0124	116100E009026285	01/08/2021	54521
EIP2B26	116100E009026277	31/07/2021	53800
HGR8598	116100E008839385	27/07/2021	54522
LYJ0046	116100E008839388	31/07/2021	54284
MFH3C01	116100E009026287	01/08/2021	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ7001	275410V000014448	12/05/2021	76331	R$ 293.47
AED5913	275410D000009092	30/05/2021	74630	R$ 195.23
AED5913	275410D000009061	29/05/2021	74630	R$ 195.23
AOE5755	275410V000014879	12/05/2021	57200	R$ 195.23
AOW1F58	275410D000009065	29/05/2021	74630	R$ 195.23
AOZ7026	275410D000009036	28/05/2021	74630	R$ 195.23
APZ9J99	275410D000009020	27/05/2021	74630	R$ 195.23
ATS0999	275410D000009081	30/05/2021	74630	R$ 195.23
AUV0043	275410D000009026	28/05/2021	74630	R$ 195.23
AXD9500	275410D000008995	27/05/2021	74630	R$ 195.23
AYN4367	275410D000009077	30/05/2021	74630	R$ 195.23
AYR5249	275410D000009089	30/05/2021	74630	R$ 195.23
AZS4I70	275410V000014954	12/05/2021	57200	R$ 195.23
BED8J55	275410D000009002	27/05/2021	74630	R$ 195.23
FUV6D08	275410D000009045	29/05/2021	74630	R$ 195.23
LIT9652	275410D000009058	29/05/2021	74630	R$ 195.23
LIT9652	275410D000009062	29/05/2021	74630	R$ 195.23
LYC0J31	275410D000009048	29/05/2021	74630	R$ 195.23
QIR0752	275410D000009053	29/05/2021	74630	R$ 195.23
QQO5769	275410D000009075	30/05/2021	74630	R$ 195.23
RML0H88	275410D000009096	31/05/2021	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBAD0651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico do tipo fixo e móveis, decorrente do Pregão eletrônico nº 118/2021 com vigência de 06 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 650/2021
EMPRESA DETENTORA: VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.734.665/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77755	Registrador Eletrônico de Ponto (REP), com impressora de comprovantes, acompanhado do software do produto e com acesso via web server. Inclusos: Instalação e configuração de todos os equipamentos: (REP);	VELTI	UN	10,00	1.550,00

			Inclusos: Treinamento para hardware e software: REP, e aplicativos de gerenciamento. Atendendo as especificações descritas no ANEXO I-A.				
001	2	77756	Registrador Eletrônico de Ponto (REP) do tipo móvel, com impressora de comprovantes, acompanhado do software do produto e com acesso via web server. Inclusos: Instalação e configuração de todos os equipamentos: (REP); Inclusos: Treinamento para hardware e software: REP, e aplicativos de gerenciamento. Atendendo as especificações descritas no ANEXO I-A.	HENRY	UN	5,00	1.580,00

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:48E619B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUSTAVO H. M. DA SILVA - LAVANDERIA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 693/2017 – Pregão Eletrônico nº 148/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes encaminhados pelo Município para tratamento de saúde, para a Casa Apoio, estabelecida na cidade de Curitiba.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7821/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	56790	LAVAGEM DE FRONHA	UN	5.000,00	0,90	4.500,00
2	56791	LAVAGEM DE LENÇOL E SOBRE LENÇOL	UN	10.000,00	1,70	17.000,00
3	56792	LAVAGEM DE COBERTOR E EDREDOM	UN	2.500,00	9,40	23.500,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 45.000,00**

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:767A3D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 067/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para contratação futura de Laboratório Especializado na prestação de SERVIÇOS de CONFECÇÃO e REPARO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI (36.271.505/0001-38)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica, termo polimerizada c/dentes tipo vip ou superior. Características mínima do dente: resina acrílica de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sistema de rede polimérica interpenetrada, estabilidade de cores, fluorescência natural, ausência total de bolhas e porosidade, produzido c/pigmentos biocompatíveis, dupla prensagem.	150	Und	**VIPI**	330,00	49.500,00
02	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica termo polimerizada c/dentes tipo vip ou superior. Características mínima do dente: resina acrílica de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sistema de rede polimérica interpenetrada, estabilidade de cores, fluorescência natural, ausência total de bolhas e porosidade, produzido c/pigmentos biocompatíveis, dupla prensagem.	150	Und	**VIPI**	330,00	49.500,00
03	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVÉL (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo cobalto (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes tipo vip ou superior e acrílico termo polimerizado. Características mínima do dente: resina acrílica de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sistema de rede polimérica interpenetrada, estabilidade de cores, fluorescência natural, ausência total de bolhas e porosidade, produzido c/pigmentos biocompatíveis, dupla prensagem.	150	Und	**VIPI**	365,00	54.750,00
04	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVÉL (INFERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes tipo vip ou superior e acrílico termo polimerizado. Características mínima do dente: resina acrílica de alta resistência mecânica, química e à abrasão, sistema de rede polimérica interpenetrada, estabilidade de cores, fluorescência natural, ausência total de bolhas e porosidade, produzido c/pigmentos biocompatíveis, dupla prensagem.	150	Und	**VIPI**	365,00	54.750,00
05	CONSERTO SIMPLES DE PRÓTESES DENTÁRIAS acrílicas e de poliamida superiores e inferiores.	150	Und	**VIPI**	89,00	13.350,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 221.850,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DE8B3763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 36, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE A REALINHAR	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REALINHADO	VALOR TOTAL REALINHAMENTO
36	5870	CAIXA ORGANIZADORA 78L PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVA TRANSPARENTE, ALTA, RESISTENTE.	UND	20	R$ 106,94	R$ 133,75	R$ 536,20

Processo administrativo, protocolado sob nº 1916/07/21.
Firmado em: 05 de agosto de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1EBF6A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI
CNPJ: **24.616.893/0001-62**
VALOR: **R$ 2.473,40 (Dois mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.
VIGÊNCIA: 06/08/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Apagador de quadro negro verde com caixa em madeira para porta giz - Medidas: 3 x 6 x 13,5 cm	UNI	30	3,80	**114,00**
	Balões de borracha ? Do tipo bexiga elaborados com Látex de Borracha Natural, nº 6.5 ? cores diversas. Pacotes com 50 unid.	PCT	20	4,00	**80,00**
	Bobina papel Kraft ? aprox. 60 cm X 150m. Ideal para embalar ou forrar objetos.	UNI	05	75,00	**375,00**
	Caderno brochura, costurado, capa e contra capa dura, grande, folhas pautadas com aprox. 96 folhas, formato aprox. 200mm x 275mm.	UNI	200	5,25	**1.050,00**
	COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 1 L.	UNI	40	6,20	**248,00**
	COLA, Polivinil Acetato - PVA, líquida, frasco de 90 g.	UNI	250	1,20	**300,00**
	Corretivo liquido escolar caixa com 12 unidades ? 18m	CAIXA	05	13,18	**65,90**
	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 - caixa 5.000 unidades	CAIXA	20	3,90	**78,00**
	Pincel Atômico P/ papel Cores: preto, azul, vermelho e verde.	UNI	30	2,75	**82,50**
	Régua 100 cm madeira	UNI	10	8,00	**80,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F3720F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

HERNANDES & CIA LTDA – ME
CNPJ: **20.798.806/0001-84**
VALOR: **R$ 6.100,90 (Seis mil cem reais e noventa centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.
VIGÊNCIA: 06/08/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Barbante colorido, Rolo com Barbante COR 4/8 Espessura:4/8 Metragem: 457 metros Peso: 600 gramas	UNI	20	16,70	**334,00**
	Barbante Cru 4/6 - Metragem aprox. 106 metros; Peso: 1 Kilo	RL	10	22,10	**221,00**
	Canudos plásticos cores variadas ? pacote com 50 unidades	PCT	10	6,69	**66,90**
	Cola para colar tecido sobre tecido. Acabamentos com costura, Tintas Dimensionais 100g.	UNI	50	9,90	**495,00**
	Fita de cetim simples 50m, cores variadas , 25mm	UNI	50	33,00	**1.650,00**
	Glitter artesanato perolado ? pct com 500g	PCT	02	34,50	**69,00**
	Lã 100g cores variadas	UNI	50	13,10	**655,00**
	Linha para pesca 100m poliamida nº35mm	UNI	05	9,40	**47,00**
	Linha para pesca 100m poliamida nº40mm	UNI	05	9,40	**47,00**
	Rolo de elástico latex 10 metros	RL	30	1,40	**42,00**
	TECIDO TNT AMARELO	METRO	200	2,06	**412,00**
	Tecido TNT azul escuro-1,40X50M	METRO	200	2,00	**400,00**
	TECIDO TNT BRANCO	METRO	200	2,07	**414,00**
	TECIDO TNT PRETO	METRO	200	2,08	**416,00**
	TECIDO TNT VERDE ESCURO	METRO	200	2,08	**416,00**
	TECIDO TNT VERMELHO	METRO	200	2,08	**416,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0E52851E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

MHFH PAPELARIA LTDA – ME
CNPJ: **77.556.116/0001-36**
VALOR: **R$ 27.267,04 (Vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.
VIGÊNCIA: 06/08/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Alfinete de cabeça comum, caixa com 100 unid.	CAIXA	10	3,38	**33,80**
	Bastão de silicone para pistola de cola quente 1 kg (FINO) - Transparente. -Ideal para madeira, papelão, papel e plástico. Composição - Resina de Eva e resina taquificante.	PCT	10	22,40	**224,00**
	Bobina papel Kraft ? com aprox. 1m.	UNI	02	137,50	**275,00**
	Bolas de isopor ? na cor branca, oca, aprox. 150mm	UNI	25	3,69	**92,25**
	Bolas de isopor ? na cor branca, oca, aprox. 200mm.	UNI	25	6,99	**174,75**
	Caderno brochura de caligrafia, capa mole, aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm	UNI	200	0,99	**198,00**
	Caderno brochura, capa mole, folhas pautadas, pequeno aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm	UNI	500	0,97	**485,00**
	Caderno brochura, costurado, capa e contra capa dura, pequeno, folhas pautadas com aprox. 96 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm.	UNI	200	2,65	**530,00**
	Caderno quadriculado com margem, capa mole, aprox. 48 folhas, formato aprox. 140mm x 200mm	UNI	200	1,13	**226,00**
	Caneta marca texto fluorescente, diversas cores, 4 mm - caixa com 12 unidades - ponta não afunda quando pressionada.	CAIXA	08	13,99	**111,92**
	Clips para papel galvanizado 2/0 ? caixa com 720 unid	CAIXA	06	10,39	**62,34**
	Clips para papel galvanizado 3/0 ? caixa com 420 unid	CAIXA	06	10,49	**62,94**
	E.V.A. (verde claro, verde escuro, vermelho, amarelo, roxo, lilás, preto, branco, azul claro, azul escuro, salmão, Pink, laranja, marrom, rosa, verde limão) 600x400x2mm.	FL	800	1,25	**1.000,00**
	E.V.A. com gliter (vermelho, azul, branco, preto, Pink, amarelo, rosa...) 600x400x2mm,	FL	600	3,54	**2.124,00**
	Envelopes ofício 114x229 branco	UNI	50	0,10	**5,00**
	Etiqueta adesiva grande 60mmx40mm	RL	20	13,20	**264,00**
	FITA ADESIVA material: crepe, monoface, 18mm x 50m, bege, multiuso	UNI	80	3,37	**269,60**
	Fita adesiva transparente 12mmx65m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	100	2,97	**297,00**
	Folha de isopor medindo 100x50x1cm	FL	50	3,50	**175,00**
	Grampeador de mesa grande 26/6 40fl em metal.	UNI	08	28,49	**227,92**
	Grampeador de parede (P/ madeira) em metal com punho emborrachado.	UNI	08	28,45	**227,60**
	Lantejoula Cubeta 06mm Contém: 1000 unidades Tamanho: 06mm - Produzida em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados. Possui furo central.	PCT	20	2,93	**58,60**
	Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta inicliada, corpo com escrita macia,excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, resistente à quebra da mina, impressão no corpo contento fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com certificação no INMETRO. ? caixa com 150 unid.	CAIXA	30	44,99	**1.349,70**
	Olho casca nº 3,4,5- verde e azul	UNI	500	0,25	**125,00**
	Olhos Móveis 7mm Para Artesanatos Vários Tamanhos	UNI	500	0,13	**65,00**
	Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 20x29	UNI	200	0,30	**60,00**
	Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 30x45	UNI	250	0,60	**150,00**
	Pacotes/ sacos de presentes cores variadas 45x59	UNI	100	1,50	**150,00**

	Palitos de algodão doce em bambu ? pct com 100 uni	PCT	10	14,99	**149,90**
	Papel camurça cores variadas	FL	50	0,83	**41,50**
	Papel cartão fosco diversas cores lisas	UNI	500	0,99	**495,00**
	Papel casca de ovo diversas cores, formato A4, gramatura: 180g	UNI	03	10,14	**30,42**
	Papel casca de ovo, liso na cor branca, formato A4, gramatura: 180g	CAIXA	10	10,09	**100,90**
	Papel sulfite A4 cores variadas (Azul, amarelo,verde, rosa) 210x297	CAIXA	200	23,69	**4.738,00**
	Papel tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Resma (500 fls).	PCT	500	18,29	**9.145,00**
	Pasta catálogo preta com 50 plásticos 245x335	PCT	10	16,00	**160,00**
	Pasta com abas de papel c/ elástico 35x23 cm aprox.	UNI	100	2,38	**238,00**
	Perfurador de papel 2 furospara 60 Folhas profissional Dimensões: 115 X 165 X 180mm	UNI	04	75,00	**300,00**
	Post it colorido 76x76mm cores variadas ? pacote com 100 folhas	PCT	20	3,41	**68,20**
	Push pins coloridos (caixa com aprox. 35 unidades)	CAIXA	04	5,00	**20,00**
	Refil tinta quadro branco 500ml (azul, preto e vermelho)	UNI	10	74,80	**748,00**
	Sacos transparentes para embalagem,,15x22 cm, 22x32 cm, 30x45cm, 35x50 cm, 48x65 cm	UNI	600	0,90	**540,00**
	Suporte para fita adesiva transparente 12mm x 40m tamanho médio	UNI	03	23,00	**69,00**
	Tesoura para picotar grande inox ? diversos tipos de picotes	UNI	10	41,99	**419,90**
	Tesouras pequenas sem pontas aço inox ? caixa com 24 unid ?	CAIXA	20	48,94	**978,80**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3364DF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍ

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 039/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: **36.417.713/0001-00**
VALOR: **R$ 16.242,70 (Dezesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.
VIGÊNCIA: 06/08/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	Apontador de lápis simples, cores sortidas ? Lâmina de aço temperado: garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade ? caixa com 25 unidades.	CAIXA	22	4,95	**108,90**
	Arquivo morto grande ? em papelão, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 368x247x255 mm	UNI	20	7,50	**150,00**
	Arquivo morto pequeno - em papelão, tamanho ofício, fechamento externo, garantindo maior resistência ao ser empilhado. Espaço para identificação em todas as faces. Dimensão aprox. 340x133x240mm	UNI	20	3,14	**62,80**
	Bastão de silicone para pistola de cola quente 1 kg (GROSSO) - Transparente. -Ideal para madeira, papelão, papel e plástico. Composição - Resina de Eva e resina taquificante.	PCT	10	31,00	**310,00**
	Borracha branca, tamanho média, formato quadrado ou retangular ? Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Caixa com 40 unidades.	CAIXA	10	8,20	**82,00**
	Caderno brochura, de desenho e cartografia, capa mole, aprox. 48 folhas, formato aprox. 275mm x 200mm.	UNI	300	3,05	**915,00**
	Caderno, capa dura, aprox. 200 FOLHAS, folhas pautadas, 10 matérias, formato 200 mm x 275mm, gramatura 56 g/m², espiral, informações fornecidas pelo fabricante.	UNI	10	9,90	**99,00**
	Calculadora de mesa média com 12 dígitos - na cor Preta / Prata. Indicado para uso em escritórios, escolas e em casa, Produto de altíssima qualidade e durabilidade, energia: 01 Pilha AA 1,5v, teclas: Porcentagem, Raiz, M+ e M-, Voltar, Função Gran Total e Arredondamento, dimensões aprox. 16x15,6x3 cm.	UNI	10	21,35	**213,50**
	Caneta cor azul ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	CAIXA	18	22,40	**403,20**
	Caneta cor preta ponta fina aprox. 0, 7mm, caixa com 30 unin.	CAIXA	8	22,50	**180,00**
	Caneta corretiva a base d?água, com ponta metálica fina que facilita na hora de fazer pequenas correções, de forma limpa, rápida e precisa, conteúdo aprox. 4,ml.	UNI	60	3,80	**228,00**
	Caneta esferográfica com furo central na tampa ? cor azul ? caixa com 50 unidades	CAIXA	18	21,40	**385,20**
	Caneta esferográfica com furo central na tampa ? cor preta ? caixa com 50 unidades	CAIXA	18	21,70	**390,60**
	Caneta esferográfica com furo central na tampa ? cor vermelha ? caixa com 50 unidades	CAIXA	6	21,50	**129,00**
	Caneta hidrocor ? traço de aprox. 0,4mm, pacote com 12 cores diversas.	PCT	100	12,90	**1.290,00**
	Capa para encadernação- Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	UNI	100	0,43	**43,00**
	CARTOLINA 180 GRS ? 297 X 420 mm (DIVERSAS CORES)	UNI	600	0,80	**480,00**
	COLA bastão, 40 g, para papel, secagem: rápida, atóxica.	UNI	150	1,90	**285,00**
	Cola de Silicone - 85g / 100ml	UNI	100	4,70	**470,00**
	Cola glítter 35g, cores sortidas.	UNI	50	2,90	**145,00**
	Cola para artesanato instantânea multiuso 100g	UNI	20	24,30	**486,00**
	Contra capa para encadernação - Tamanho A4 (210x297mm) e espessura de 0,30mm.	UNI	100	0,27	**27,00**
	Envelopes médios lisos na cor branca	UNI	50	0,21	**10,50**
	Envelopes meio A4, kraft, com aba na lateral maior	UNI	50	0,18	**9,00**
	Envelopes pequenos lisos na cor branca	UNI	50	0,10	**5,00**
	Envelopes plásticos A4 com furos ? caixa com 500 unidades	CAIXA	1	83,00	**83,00**
	Fita adesiva dupla face 15mm x 30m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	50	6,50	**325,00**
	Fita adesiva transparente 48mmx50m, transparente, monoface, incolor, multiuso.	UNI	100	3,80	**380,00**
	Fitilho diversas cores 5mm x 50mts	RL	100	1,50	**150,00**
	Giz branco antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 500 unidades.	CAIXA	100	4,20	**420,00**
	Giz colorido antialérgico para quadro negro, caixa com aprox. 50 0unidades	CAIXA	100	4,50	**450,00**

	Giz de cera grosso cx com 12 unid.	CAIXA	100	2,80	**280,00**
	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl em metal.	UNI	8	9,90	**79,20**
	Grampo p/ grampeador galvanizado 106/8 ? caixa com 3.500 unidades	CAIXA	5	18,50	**92,50**
	Grampo trilho plástico para pastas, para organização de documentos? pacote com 50 unidades	PCT	2	12,40	**24,80**
	Lápis de cor para colorir grande diversas cores ? com pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, caixa com 12 lápis.	CAIXA	250	3,50	**875,00**
	Livro ata sem margem, grande, com 50 fls, dimensões aprox. 206x300.	UNI	5	5,20	**26,00**
	Marcadores permanentes para CD/ Plástico/ Metal e Vidro Tinta á base de álcool; Espessura de escrita: papel 2.0mm, nas cores azul e preto ? caixa com 12 unidades	CAIXA	8	19,80	**158,40**
	Massa de modelar - caixa com 12 unidades, com no mínimo 90 gr. Cores vibrantes e macia, que não esfarele e nem manche, com fragrância de tuti-fruti, embalagem dupla, contendo composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Validade mínima 1 ano.	UNI	250	2,06	**515,00**
	Papel celofane cores variadas Medida 80 x 80cm.	UNI	100	1,00	**100,00**
	Papel color set 48x66	UNI	500	0,59	**295,00**
	Papel crepon cores variadas cores diversas, a escolher conforme necessidade ? pacote com 10 unidades	PCT	50	8,50	**425,00**
	Papel de seda cores variadas 50x70	UNI	100	0,32	**32,00**
	Papel dobradura diversas cores, a escolher conforme necessidade	FL	50	0,38	**19,00**
	Papel laminado cores variadas, a escolher conforme necessidade	FL	50	1,00	**50,00**
	Pasta alta c/ abas e elástico 350x240	UNI	50	3,70	**185,00**
	Pasta AZ grande largura: 28cm, comprimento: 35cm e espessura: 8.5cm	UNI	50	11,60	**580,00**
	Pasta com abas plástica c/ elástico 35x23 cm aprox.	UNI	100	1,95	**195,00**
	Pasta com grampo trilho 35x23 cm aprox	UNI	50	1,56	**78,00**
	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias A4 Dimensões: 331 x 32 x 242 mm	UNI	30	19,00	**570,00**
	Percevejos caixa c/ 100 unid.	CAIXA	10	2,20	**22,00**
	Pilha alcalina palito AA ? cartela com 4 pilhas	UNI	10	7,80	**78,00**
	Pilha alcalina c/ r14 ? caixa com 20 a 24 unidades	UNI	2	139,00	**278,00**
	Pilha alcalina palito AAA ? cartela com 4 pilhas	UNI	25	7,40	**185,00**
	Pincel atômico ponta fina cores variadas, ponta: 0,6mm	UNI	30	1,82	**54,60**
	Pincel para quadro branco: recarregável, com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura de escrita 2,0mm . Data de validade de no mínimo 12 meses. Cores: preto, azul e vermelho.	UNI	40	5,30	**212,00**
	Pincel para tinta guache nº 12	UNI	20	1,10	**22,00**
	Pincel para tinta guache nº 15	UNI	20	2,15	**43,00**
	Pincel para tinta guache nº 19	UNI	20	3,10	**62,00**
	Pincel para tinta guache nº 20	UNI	20	1,70	**34,00**
	Pistola cola quente grande profissional Voltagem: 110-220v	UNI	30	24,95	**748,50**
	Prancheta madeira ofício prend. metal Dimensões: 235 x 345 x 3 mm	UNI	20	3,85	**77,00**
	Régua transparente 30cm	UNI	250	0,86	**215,00**
	Tesoura grande ? 20 cm	UNI	20	5,80	**116,00**
	Tinta guache 250 ml a unidade (CAIXA CM 6 UNIDADES)	CAIXA	200	4,00	**800,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7BD1977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.272.804,57	3.131.334,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.272.804,57	3.131.334,92
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.272.601,67	3.131.132,02
De Tributos	212.675,27	208.953,88
De Contribuições Previdencíarias	3.059.926,40	2.922.178,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.660.314,79	11.134.893,90
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	11.134.893,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	11.754.703,81
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.411.644,84	619.809,91

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.387.510,22	-8.003.558,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.255.058,73	29.825.899,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-150.000,00	-150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.405.058,73	29.975.899,09
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,01	10,45
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,76	-26,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.886.070,48	35.971.078,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.597.463,43	32.373.971,02

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	512.700,79	507.304,60
RP NÃO PROCESSADOS	6.403.933,17	3.195.539,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/ago/2021 as 17h e 42m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:33B7EC42

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.255.058,73	29.825.899,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-150.000,00	-150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.405.058,73	29.975.899,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.029.112,92	6.594.697,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.426.201,63	5.935.228,02	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/ago/2021 as 17h e 43m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:91A1869A

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.825.899,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	-150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.975.899,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.796.143,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.316.529,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.098.312,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-3.721,39	208.953,88
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-3.721,39	208.953,88
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/ago/2021 as 17h e 43m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:EC0349F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.825.899,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.975.899,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.975.899,09	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.771.063,27	42,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.186.985,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.377.636,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.568.286,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.003.558,98	-26,83
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.791.078,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.561.697,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.796.143,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.098.312,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 05/ago/2021 as 17h e 45m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:F63F1F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 74/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	06/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	06/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	06/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	06/08/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:E186FAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 005/2021

EDITAL Nº 005/2021

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021, aberto pelo Edital 002/2021, para os cargos de: Agente de Combate às Endemias, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas e Psicólogo, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE DE ALMEIDA DA CRUZ	06	1º
TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA	04	2º
JOSEANE APARECIDO GRUNESSALD	01	3º
RITA APARECIDA FERREIRA	00	4º
FLAVIO ROGERIO SÃO PEDRO CORREIA	00	5º
SELMA DO NASCIMENTO	00	6º
FABIANA LEMOS COELHO COSTA	00	7º
FLAVIA ROBERTA DE OLIVEIRA	00	8º
ALISON FELIPE GONÇALVES	00	9º
TATIANE FERREIRA COSTA	00	10º
THAIS PEREIRA DOS SANTOS	00	11º
ADAM GARCIA NOGUEIRA	00	12º
BEATRIZ MARIA DE SOUZA	00	13º
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	00	14º

CARGO 02: ODONTÓLOGO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUZY MAIANE LIMA DOS SANTOS	36	1º
ANELISE DE SOUZA ISHIKAWA	13	2º
ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	07	3º
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	04	4º
HENRIQUE ISSAO NAKAHARA	02	5º

CARGO 03: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UELITON PEREIRA	21	1º
ALESSANDRO LIMA DA SILVA	06	2º

CARGO 04: PSICÓLOGO – 30 HORAS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 8 do Edital 03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5495863A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2021

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Transferências de recursos do FUNDEB	1.394,13	06/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	6.776,66	07/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	13.382,72	09/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	5.843,77	13/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	26.279,89	14/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	11.553,25	20/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	19.980,46	21/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	3.855,45	27/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	13.450,31	28/07/2021
Transferências de recursos do FUNDEB	8.846,54	30/07/2021

Transferências da cota-parte do FPM	430.124,50	09/07/2021
Transferências da cota-parte do FPM	81.699,96	20/07/2021
Transferências da cota-parte do FPM	298.102,62	30/07/2021
Transferências da cota-parte do FPM 1%	459.148,01	08/07/2021
Transferências da cota-parte do ITR	1.599,09	30/07/2021
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	19.556,23	20/07/2021
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	413,47	22/07/2021
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	6.200,00	07/07/2021
Vigilância em Saúde - Incentivo Fin. aos Municípios	920,85	13/07/2021
Vigilância em Saúde - Incentivo Fin. aos Municípios	3.100,00	01/07/2021
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	07/07/2021
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	19.954,51	07/07/2021
Atenção Básica - Incentivo Financeiro para ações estratégicas	11.224,40	07/07/2021
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	3.225,00	07/07/2021
Piso Básico Fixo (SUAS)	5.257,43	21/07/2021
Componente para gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.430,00	05/07/2021
Componente para gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1.430,00	21/07/2021
Transferências do Salário Educação	8.249,96	15/07/2021
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.757,40	06/07/2021
Transferências de recursos do PNATE	861,34	01/07/2021
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.369,73	30/07/2021
Programa Federal - PAR	51.144,78	28/07/2021
Convênio Federal recape asfáltico/asfaltamento	247.496,68	22/07/2021

Ivatuba/PR, 05 de agosto de 2021.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D2B2900F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 93-2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 93/2021 de 27/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2021 de 27/07/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 681.669,00 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
14 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
691 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
691 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
678 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
163 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.900,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
386 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
421 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
501 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	

12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
567 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.769,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
586 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
585 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
Total.....:			**681.669,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
71 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
71 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.000,00
71 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.769,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
100 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
105 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
105 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
157 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.900,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
367 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
367 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
416 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total.....:			**621.669,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	504	60.000,00
Total:			**60.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E919200B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 19, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 3.710/2020, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 6º da Lei Municipal n° 3.710/2020.
Art. 2º. – Fica alterada a redação do artigo 20, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20. - A Zona de Uso Misto (ZUM) corresponde aos lotes voltados para as vias nos trechos delimitados em mapa, compreendendo, entre outras, as principais avenidas da cidade, a Av. Aloísio Leoni, a Av. Juscelino Kubitschek e a Av. Caetano Munhoz da Rocha, sendo destinada predominantemente ao comércio e aos serviços centrais e vicinais e à ocupação multifamiliar de média e alta densidade.
Parágrafo Único. - Para estas zonas, ficam estabelecidos os seguintes objetivos:
I - otimizar a infraestrutura existente, com ocupação adequada dos parcelamentos e edificações existentes e os novos;
II - compatibilizar os índices de uso e ocupação do solo desta zona com as visuais existentes na cidade, tanto do patrimônio natural como histórico;
III - estimular a ocupação do solo ao longo da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, de forma a consolidar a função de acesso alternativo à cidade e ao Centro Histórico;

IV - consolidar a ocupação do solo ao longo da Avenida Aloísio Leoni, em cujo entorno deve ser estimulada uma nova centralidade urbana;
V - consolidar a ocupação da Avenida Caetano Munhoz da Rocha;
VI - estimular o uso misto, priorizando a localização das atividades de comércio e serviços no térreo das edificações, com acesso direto da calçada."

Art. 3º. – Fica alterada a redação dos incisos e alíneas do artigo 33, da Lei Municipal n° 3.710/2020, que passam a ter a seguinte redação:

"**I -** quando situados em esquina:
a - Testada mínima de 12,00 m (doze metros), largura média mínima de 12,00 m (doze metros) e área mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) nos lotes pertencentes às zonas indicadas como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social);
b - Testada mínima de 15,00 m (quinze metros), largura média mínima de 15,00 m (quinze metros) e área mínima de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros) nos lotes pertencentes às demais zonas, conforme estabelecido nesta Lei;
II - quando lindeiros às galerias ou às canalizações de águas pluviais, deverão ser observados recuos, constituindo faixa não-edificável, com as seguintes dimensões:
a) para galeria ou canalização com largura igual ou inferior a 1,00 m (um metro), configuram-se faixas não edificáveis de 2,00 m (dois metros) a contar de suas faces externas;
b) para galeria ou canalização com largura superior a 1,00 m (um metro), configuram-se faixas não edificáveis de uma vez e meia sua largura, a contar de suas faces externas, observado o mínimo de 3,00 m (três metros)."

Art. 4º. – Fica alterado o ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO DE USOS DO SOLO, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 5º. – Fica alterado o ANEXO V – PARÂMETROS DE USO DO SOLO, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 6º. – Fica alterado o ANEXO VI – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 7º. – Fica alterado o ANEXO VII – MAPA DE ZONEAMENTO DA CIDADE DA LAPA, da Lei Municipal n° 3.710/2020, conforme o anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 8º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 30 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

ANEXO IV -CLASSIFICAÇÃO DE USOS DO SOLO

CATEGORIA	USOS E ATIVIDADES
1. USO HABITACIONAL	Edificações destinadas à habitação permanente ou transitória classificando-se em:
1.1 HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Edificação isolada destinada à moradia de uma só família no lote.
1.2. HABITAÇÃO BIFAMILIAR	Edificação composta de 2 (duas) residências unifamiliares no lote.
1.3. HABITAÇÃO COLETIVA	Edificação vertical para habitação multifamiliar.
1.4. HABITAÇÃO UNIFAMILIAR EM SÉRIE	Edificação composta de 3 (três) ou mais residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial.
1.5. HABITAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL	Edificação destinada à assistência social, tais como: Albergue, Alojamento Estudantil, Asilo, Convento, Seminário, Internato, Orfanato.
1.6. HABITAÇÃO TRANSITÓRIA	Edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, tais como: Hotéis, Apart-Hotéis, Flats, Pensões, Pensionatos e Motéis.
2. USO COMUNITÁRIO	Edificações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde e assistência, classificando-se em:
2.1 COMUNITÁRIO 1	Edificações destinadas a atividades que não impliquem concentração excessiva de pessoas ou veículos, compatíveis com o uso residencial, tais como: Ambulatório, Assistência Social, Berçário, Creche, Hotel Para Bebês, Biblioteca, Ensino Maternal, Pré-Escolar, Jardim de Infância e Escola Especial.
2.2 COMUNITÁRIO 2	Edificações destinadas a atividades que impliquem concentração de pessoas ou veículos, tais como: Auditório, Boliche, Casa de Espetáculos, Cancha de Bocha, Cancha de Futebol, Centro de Recreação, Centro de Convenções, Centro de Exposições, Cinema, Colônias de Férias, Museu, Piscina Pública, Ringue de Patinação, Sede Cultural, Esportiva e Recreativa, Sociedade Cultural, Teatro, Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, Hospital, Maternidade, Pronto Socorro, Sanatório, Casa de Culto e Templo Religioso.
2.3. COMUNITÁRIO 3	Edificações destinadas a atividades de grande porte que impliquem concentração de pessoas ou veículos, não sendo compatíveis com o uso residencial e estando sujeitas a controle específico, tais como: Autódromo, Campus Universitário, Circo, Estabelecimento de Ensino Superior, Estádio, Kartódromo, Parque de Diversões, Pista de Equitação e Rodeios.
2.4. COMUNITÁRIO 4	Atividades sujeitas a controle específico visando a proteção do meio ambiente: Educação Ambiental; Parques Ecológicos; Parques de Lazer, Conservação e Recuperação; Pesquisa Científica; e Atividades Turísticas.
3. USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS	Atividades que envolvem relação de troca visando o lucro, ou pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual, classificando-se em:
	COMÉRCIO VICINAL: Atividades comerciais varejistas de pequeno porte, de utilização imediata e cotidiana, não incômodas ao uso residencial, tais como: Açougue, Armarinhos, Bar, Bilhar, Cafeteria, Cantina, Casa de Chá, Casa Lotérica, Choperia, Churrascaria, Confeitaria, Comércio de Refeições Embaladas, Drogaria, Ervanário, Farmácia, Floricultura, Flores Ornamentais, Hortifrutigranjeiros, Joalheria, Lanchonete, Leiteria, Livraria, Lojas de Roupas, Sapatos e Acessórios, Mercearia, Panificadora, Papelaria, Pastelaria, Petiscaria, Pizzaria, Posto de Venda de Gás Liquefeito, Relojoaria, Restaurante, Revistaria e Sorveteria.
	SERVIÇO VICINAL: Atividades profissionais e serviços pessoais de pequeno porte, de utilização imediata e cotidiana, não incômodas ao uso residencial, tais como: Agência de Serviços Postais, Atelier de Profissionais Autônomos, Barbearias, Consultórios, Costureiros, Escritórios Administrativos, Escritório de Comércio Varejista, Instituto de Beleza, Jogos Eletrônicos, Lan House, Montagem de Bijuterias, Serviços de Datilografia, Serviços de Digitação e Salão de Beleza.
3.2 COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de determinado bairro ou zona, tais como: Academias, Agência Bancária, Banco, Borracharia, Estabelecimentos de Ensino de Cursos Livres, Estacionamento Comercial, Laboratórios de Análises Clínicas, Radiológicos e Fotográficos, Lavanderia, Oficina Mecânica de Veículos,
3.3 COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência, tais como: Buffet com Salão de Festas, Centros Comerciais, Clínicas, Comércio de Material de Construção, Comércio de Veículos e Acessórios, Edifícios de Escritórios, Escritório de Comércio Atacadista, Estacionamento e Serviços voltados à Logística, Imobiliárias, Lojas de Departamentos, Sede de Empresas, Serviços de Lavagem de Veículos e Supermercados.
3.4 COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL	Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços destinadas a atender à população em geral, que por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria, tais como: Agenciamento de Cargas, Armazéns Gerais, Canil, Comércio Atacadista, Comércio Varejista de Grandes Equipamentos, Cooperativas, Depósitos, Editoras, Entrepostos, Grandes Oficinas, Hospital Veterinário, Impressoras, Serviços de Coleta de Lixo, Silos e Transportadoras.
3.5 COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO	Atividades peculiares, cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial: tabacaria, serralheria de pequeno porte, marcenaria de pequeno porte, marmoraria de pequeno porte, Capela Mortuária, Cemitério, Comércio Varejista de Combustíveis e de Derivados de Petróleo e Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos, Usinas de Triagem e Aterros Construção Civil.
4. USO INDUSTRIAL	Atividade de produção de bens mediante transformação de insumos, classificando-se em:
4.1 INDÚSTRIA 1	Atividades industriais não incômodas, nocivas ou perigosas, que não impliquem concentração excessiva de pessoas ou veículos e que sejam compatíveis com o uso residencial, tais como os estabelecimentos para a fabricação de: Absorventes, Acessório do Vestuário, Acessórios para Animais, Adesivos, Aeromodelismo, Artigos de Artesanato, Artigos de Bijuteria, Artigos de Colchoaria, Artigos de Cortiça, Artigos de Couro, Artigos de Decoração, Artigos de Joalheria, Artigos de Pele, Artigos para Brindes, Artigos para Cama, Mesa e Banho, Bengalas, Bolsas, Bordados, Calçados, Capas para Veículos, Clichês, Cortinas, Etiquetas, Fraldas, Gelo, Guarda-Chuva, Guarda-Sol, Malhas, Material Didático, Material Ótico, Mochilas, Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos, Pastas Escolares, Perucas, Produtos Alimentícios, Produtos Desidratados, Produtos Naturais, Relógio, Rendas, Roupas, Sacolas e Vitrais.
4.2 INDÚSTRIA 2	Atividades industriais que não impliquem concentração excessiva de pessoas ou veículos, estando sujeitas a controle específico, tais como: Cozinha Industrial, Fiação, Funilaria, Indústria de Panificação, Indústria Gráfica, Indústria Tipográfica, Serralheria e os estabelecimentos para fabricação de: Acabamentos para Móveis, Acessórios para Panificação, Acumuladores Eletrônicos, Agulhas, Alfinetes, Anzóis, Aparelhos de Medidas, Aparelhos Fotográficos e

	Cinematográficos, Aparelhos Ortopédicos, Artefatos de Bambu, Artefatos de Junco, Artefatos de Lona, Artefatos de Papel e Papelão, Artefatos de Vime, Artigos de Caça e Pesca, Artigos de Carpintaria, Artigos de Esportes e Jogos Recreativos, Artigos Diversos de Madeira, Artigos Têxteis, Box para Banheiros, Capachos, Churrasqueiras, Componentes Eletrônicos, Componentes e Sistema de Sinalização, Cordas e Barbantes, Cordoalha, Correias, Cronômetro e Relógios, Cúpulas para Abajur, Embalagens, Espanadores, Escovas, Esquadrias, Estandes para Tiro ao Alvo, Estofados para Veículos, Estopa, Fitas Adesivas, Instrumentos Musicais, Instrumentos Óticos, Lareiras, Lixas, Luminárias, Luminosos, Materiais Terapêuticos, Molduras, Painéis e Cartazes Publicitários, Palha de Aço, Palha Trançada, Paredes Divisórias, Peças e Acessórios e Material de Comunicação, Peças p/ Aparelhos Eletroeletrônicos e Acessórios, Persianas, Portas e Divisões Sanfonadas, Portões Eletrônicos, Produtos Alimentícios com Forno a Lenha, Produtos Veterinários, Tapetes, Tecelagem, Toldos, Varais e Vassouras.
4.3 INDÚSTRIA 3	Atividades industriais de grande porte que impliquem concentração de pessoas ou veículos, ou ainda que causem incômodo, perigo ou risco à população do entorno, não sendo compatíveis com o uso residencial e estando sujeitas a controle específico, tais como: Curtume, Desdobramento de Madeira, Destilação de Álcool, Entreposto de Madeira para Exportação (Ressecamento), Frigorífico, Geração e Fornecimento de Energia Elétrica, Indústria Cerâmica, Indústria de Abrasivo, Indústria de Águas Minerais, Indústria de Artefatos de Cimento, Indústria de Bobinamento de Transformadores, Indústria de Compensados e/ou Laminados, Indústria de Fumo, Indústria de Implementos Rodoviários, Indústria de Madeira, Indústria de Mármore, Indústria de Plásticos, Indústria de Produtos Biotecnológicos, Indústria Eletromecânica, Indústria Mecânica, Indústria Metalúrgica, Indústria Petroquímica, Montagem de Veículos, Produção de Elementos Químicos e de Produtos Inorgânicos e Orgânicos, Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Vegetais e Animais, Reciclagem de Plásticos, Reciclagem de Sucatas Metálicas, Reciclagem de Sucatas não Metálicas, Secagem e Salga de Couro e Peles, Sintetização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque, Torrefação e Moagem de Cereais, Tratamento e Distribuição de Água, Usina de Concreto, Zincagem e os estabelecimento para fabricação de: Açúcar, Adubos, Água Sanitária, Álcool, Anodos, Antenas, Aquecedores, Arames Metálicos, Argamassa, Armas, Artefatos de Borracha, Artefatos de Concreto, Artefatos de Fibra de Vidro, Artefatos de Metal, Artefatos de Parafina, Artigos de Cutelaria, Artigos de Material plástico e/ou Acrílico, Artigos para Refrigeração, Asfalto, Bebidas, Bicicletas, Biscoitos e Bolachas, Bombas e Motores Hidrostáticos, Borracha e Látex Sintéticos, Brinquedos, Cal, Câmaras de Ar, Carrocerias para Veículos Automotores, Casas Pré-Fabricadas, Ceras para Assoalhos, Chapas e Placas de Madeira, Cimento, Cola, Combustíveis e Lubrificantes, Corretivos do Solo, Cosméticos, Cristais, Defensivos Agrícolas, Desinfetantes, Equipamentos Contra Incêndio, Equipamentos Esportivos, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos Industriais, Peças e Acessórios, Equipamentos para Telecomunicação, Equipamentos Pneumáticos, Espelhos, Estruturas de Madeira, Estruturas Metálicas, Fertilizantes, Fios e Arames de Metais, Formicidas e Inseticidas, Gelatinas, Germicidas, Graxas, Impermeabilizantes, Lacas, Laminados de Metais e Plásticos, Lâmpadas, Manilhas, Canos, Tubos e Conexões, Massa Plástica, Massas Alimentícias, Materiais p/ Recondicionamento de Pneumáticos, Material Fotográfico, Material Hidráulico, Material p/ Medicina, Cirurgia e Odontologia, Medicamentos, Moldes e Matrizes de Peças e Embalagem Plástica, Motores para Tratores Agrícolas, Munições, Oxigênio, Papel, Papelão, Peças de Gesso, Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas, Peças e Acessórios para Veículos, Peças e Equipamentos Mecânicos, Pisos, Placas de Baterias, Pneumáticos, Produtos Agrícolas, Produtos de Higiene Pessoal, Produtos de Perfumaria, Produtos Derivados da Destilação do Carvão de Pedra, Produtos Químicos em Geral, Rações Balanceadas e Alimentos Preparados para Animais, Resinas de Fibras, Secantes, Soldas, Solventes, Tanques, Reservatórios e outros Recipientes Metálicos, Tecidos, Telas Metálicas, Telhas, Tintas, Tubos Metálicos, Veículos, Vernizes, Vidros, Vinagre e Xaropes.
5. USO AGROPECUÁRIO	Atividades de produção de plantas, criação de animais, agroindustriais e piscicultura, tais como: Abate de Animais, Aração e/ou Adubação, Cocheira, Colheita, Criação de Chinchila, Criação de Codorna, Criação de Escargot, Criação de Minhocas, Criação de Peixes, Criação de Rãs, Criação de Répteis, Granja, Pesque e Pague, Produção de Húmus, Serviços de Imunização e Tratamento de Hortifrutigranjeiros, Serviços de Irrigação, Serviços de Lavagem de Cereais, Serviços de Produção de Mudas e Sementes e Viveiro de Animais.
6. USO EXTRATIVISTA	Atividades de extração mineral e vegetal, tais como: Extração de Areia, Extração de Argila, Extração de Cal, Extração de Caulim, Extração de Cimento, Extração de Madeira, Extração de Minérios, Extração de Pedras, Extração Vegetal e Olaria

ANEXO V -PARÂMETROS DE USO DO SOLO

ZONAS	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL (sob consulta ao CMPU)	USO PROIBIDO
ZCH	Habitação Unifamiliar Habitação Bifamiliar Comércio e Serviço Vicinal (exceto Posto de Venda de Gás Liquefeito)	Habitação Transitória Habitação Institucional Comunitário 1 e 2 Comércio e Serviço de Bairro	Todos os demais
ZTCH	Habitação Unifamiliar Habitação Bifamiliar Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço de Bairro	Habitação Unifamiliar em série Habitação Coletiva Habitação Transitória Habitação Institucional Comunitário 1 e 2 Comércio e Serviço Setorial	Todos os demais
ZCS	Comércio e Serviço Geral Indústria 1 de Pequeno Porte Comércio e Serviço Vicinal	Habitação Unifamiliar (exceto para lotes contíguos às Rodovias BR-476 e PR-427) Habitação Unifamiliar em Série (exceto para lotes contíguos às Rodovias BR-476 e PR-427) Habitação Transitória Comércio e Serviço de Bairro Comércio e Serviço Setorial Comércio e Serviço Específico	Todos os demais
ZL-1	Comércio e Serviço Geral Indústria 1 e 2	Comércio e Serviço Específico (exceto tabacaria)	Todos os demais
ZL-2	Comércio e Serviço Geral Indústria 1 e 2	Comércio e Serviço Específico (exceto tabacaria) Indústria 3	Todos os demais
ZUM	Habitação Coletiva Habitação Transitória Comunitário 1 e 2 Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço de Bairro Comércio e Serviço Setorial	Habitação Unifamiliar Habitação Bifamiliar Habitação Unifamiliar em Série Habitação Institucional Comércio e Serviço Específico (exceto tabacaria) Indústria 1 de Pequeno Porte	Todos os demais
ZBD	Habitação Unifamiliar	Habitação Bifamiliar Comunitário 1 Comércio e Serviço Vicinal (exceto Bar e Bilhar)	Todos os demais
ZPH	Habitação Unifamiliar	Habitação Bifamiliar Comunitário 1 Comércio e Serviço Vicinal (exceto Bar e Bilhar)	Todos os demais
ZR1	Habitação Unifamiliar Habitação Bifamiliar Habitação Unifamiliar em Série Comunitário 1 Comércio e Serviço de Bairro	Comunitário 2 Comércio e Serviço Vicinal (exceto Bar e Bilhar) Comércio e Serviço Específico (somente serralheria, marcenaria e marmoraria de pequeno porte)	Todos os demais
ZR2	Habitação Unifamiliar Habitação Bifamiliar Habitação Unifamiliar em Série Habitação Coletiva Comunitário 1 e 2 Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço de Bairro	Habitação Transitória Habitação Institucional Comunitário 2 Comunitário 3 (somente Campus Universitários e Estabelecimento de Ensino Superior) Comércio e Serviço Específico (somente serralheria, marcenaria e marmoraria de pequeno porte) Indústria 1 de Pequeno Porte	Todos os demais
ECS	Habitação Unifamiliar Habitação Bifamiliar Habitação Coletiva Comunitário 1 e 2 Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço de Bairro Comércio e Serviço Setorial	Habitação Unifamiliar em Série Habitação Transitória Habitação Institucional Comunitário 3 (somente Campus Universitários e Estabelecimento de Ensino Superior) Comércio e Serviço Específico (somente serralheria, marcenaria e marmoraria de pequeno porte) Indústria 1 de Pequeno Porte	Todos os demais
ZEIS	Habitação Unifamiliar Habitação Bifamiliar Habitação Unifamiliar em Série Comunitário 1 Comércio e Serviço Vicinal (Bar e Bilhar somente com declaração de consentimento dos confrontantes) Comércio e Serviço de Bairro	Comunitário 2	Todos os demais
ZE	Usos de Interesse Público	-	Todos os demais
ZPA	Comunitário 4	-	Todos os demais

Observações:

A instalação de usos classificados como Comunitário 3, exceto Campus Universitário e Estabelecimento de Ensino Superior, somente poderá ocorrer fora do perímetro urbano.
A instalação de usos considerados permissíveis dependerá de consulta ao Conselho Municipal de Planejamento Urbano.

ANEXO VI - PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS	**ÁREA MÍNIMA (M2)**	**TESTADA MÍNIMA (M)**	**COEFIC. APROV. MÁXIMO**	**TAXA OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)**	**ALTURA (Nº PAV.)**	**RECUO FRONTAL MÍNIMO (M)**	**AFASTAM. DIVISAS MÍNIMO (M)**		**TAXA PERM. (%)**
							Até 2 Pav.	3 a 6 Pav.	
ZCH	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	-	Sob consulta
				Térreo/1º pav. = 66 Demais pav. = 50					
ZCS	1.000,00	25,00	1,0	66	2	BR-476 = Sob consulta Lotes com registro anterior à promulgação	S/ abertura dispensado C/ abertura= 1,50	-	20,00

						dessa lei = 5,00 Demais vias = 10,00			
ZI-1	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	Sob consulta	BR-476 = Sob consulta Demais vias = 10,00	Sob consulta	-	Sob consulta
ZI-2	5.000,00	30	1,0	66	2	BR-476 = Sob consulta Demais vias = 10,00	S/ abertura dispensado C/ abertura= 1,50	-	20,00
				Térreo/1º pav. = 66 Demais pav. = 50					
					=5,00(6)				
ZBD	1.200,00	30,00	0,5	20	2	10,00	S/ abertura dispensado C/ abertura= 1,50	-	70,00
ZPH	1.200,00	30,00	0,5	20	2	10,00	S/ abertura dispensado C/ abertura= 1,50	-	70,00
ZR1	360,00	12,00	1,0	66	2	Térreo/1º Pav. Dispensado (6)	S/ abertura dispensado C/ abertura= 1,50	-	20,00
				Térreo/1º pav. = 66 Demais pav. = 50					
ZEIS	170,00	8,00	1,0	66	2	5,00	S/ abertura Dispensado C/ abertura = 1,50	-	15,00

Observações:
1) Os parâmetros de uso e ocupação do solo nos Eixos de Comércio e Serviços (ECS) serão idênticos aos da zona onde o mesmo se localiza ou da(s) zona(s) lindeiras.
2) Os parâmetros de uso e ocupação do solo nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são validos para os novos empreendimentos a serem implantados. No caso de regularização fundiária de ocupações existentes, os parâmetros de ocupação do solo serão definidos em legislação específica.
3) Os parâmetros de ocupação do solo na ZI-1 são definidos na Lei Municipal nº. 1.482, de 12 de janeiro de 2000 e suas alterações.
4) Os recuos frontais poderão ser maiores no caso de vias sujeitas a projetos de alargamento.
5) No caso de processos de regularização de imóveis localizados em área de ocupação consolidada declarada em lei como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), os lotes poderão ter dimensões inferiores àquelas estabelecidas nesta Lei, respeitando-se os valores mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 6.766/1979, art. 4º, qual sejam:
a) Área mínima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
b) Testada mínima de 5,00 m (cinco metros).
6) Nas vias onde as larguras mínimas das calçadas não atenderem às recomendações das normas de acessibilidade, o recuo frontal mínimo obrigatório será de 5 m (cinco metros).
7) No caso de lotes de esquina, o recuo frontal mínimo deverá ser obedecido na face correspondente à fachada principal da edificação.

ANEXO VII – MAPA DE ZONEAMENTO DA CIDADE DA LAPA

Disponível em:

https://bit.ly/3dqdstF

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:746A59AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°044/2021-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e Luciana de Oliveira Afonso

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	01	15	06	7.605,00

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANA DE OLIVEIRA AFONSO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76E67E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM PRINCIPAL)	KINGPAV	SACO	4500	18,99	84.455,00
2	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 25 KG (ITEM RESERVADO)	KINGPAV	SACO	1500	18,99	28.485,00
3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (CBUQ) - FAIXA "F" - DER (ITEM PRINCIPAL)	KINGPAV	TONE.	450	529,99	238.495,50
4	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - (CBUQ) - FAIXA "F" - DER (ITEM RESERVADO)	KINGPAV	TONE.	150	529,99	79.498,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes dos itens de nº 01 e 02, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável. Os objetos constantes dos itens de nº 03 e 04, a Contratante poderá buscar no local determinado pela empresa Contratada, desde que o local da entrega seja a uma distância máxima de 150 km do Município de Loanda-Pr, caso contrário a Contratada deverá fazer a entrega dos objetos solicitados, no local determinado pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE
RAJ Indústria E Pavimentação LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FCBF69BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 149/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	FAIXA A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-10	23	8	2011
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-16	1	8	2005
965986	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-10 IV-10	24	8	2010
947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-19	5	8	2002
601	CARLOS CESAR DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOP	XXV-18	19	8	2002
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-16	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	24	8	2011
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-10	19	8	2011
117701	LOURDES MARQUES RIBEIRO	SERVENTE	GOSG1	I-14	1	8	2007

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:653F5346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.465/2021-E, DE 06 DE AGOSTO DE 2021. AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER À PERMUTA DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

Súmula: Autoriza o Executivo a proceder à permuta de bens imóveis pertencente ao patrimônio do Município de Lobato, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a permutação da área de terras indicada no §1.º deste artigo, com as áreas de terras particulares constantes do §2.º deste artigo, objetivando incorporação à área institucional indicada no §3.º deste artigo, para fins de viabilização de projeto público destinado à edificação de uma escola da rede municipal de ensino.
§1.º - A área de terras, de patrimônio desta municipalidade, a qual será objeto da permutação indicada no *caput*, resta abaixo descrita:

Matrícula nº	**Características e confrontações**
15.199	*– Lote Nº 3, da quadra Nº 3, medindo a área de 288,00 metros quadrados, situado no Jardim Licce 2, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Fortaleza, com 12,00 metros; Lado Direito: Confronta com os Lotes 1 e 2/B, com 24,00 metros; Do Lado Esquerdo: Confronta com os lotes 4 e 5, com 24,00 metros; Pelos fundos: Confronta a Rua João Alarcão, com 12,00 metros".*
15.200	*– Lote Nº 4, da quadra Nº 3, medindo a área de 320,92 metros quadrados, situado no Jardim Licce 2, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua João Alarcão, com 29,93 metros; Lado Direito: Confronta com o Lote 3 e parte do lote 4, da quadra 07, do Jardim Bela Vista, com 13,59 metros; Do Lado Esquerdo: Confronta com parte do lote 3, com 12,00 metros; Pelos fundos: Confronta o Lote 5, com 23,52 metros".*
15.201	*– Lote Nº 5, da quadra Nº 3, medindo a área de 244,32 metros quadrados, situado no Jardim Licce 2, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela Frente: Confronta com a Rua Fortaleza, com 17,18 metros; Lado Direito: Confronta com parte do Lote 3, com 12,00 metros; Do Lado Esquerdo: Confronta com parte do lote 04, da quadra 07 do Jardim Bela Vista, com 13,59 metros; Pelos fundos: Confronta o Lote 4, com 23,52 metros".*

§2.º - A área de terras, de patrimônio privado, a qual será objeto da permutação indicada no *caput*, resta abaixo descrita:

Matrícula nº	**Características e confrontações**
10.017	*– Data sob Nº 03 (três), da quadra Nº 17, com área medindo 226,20 metros quadrados, situado no Jardim Bela Vista, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Projetada "E" no rumo SO 47°23' numa frente de 11,31 metros; com o lote n° 01 no rumo NO 42°37' com 20,00 metros; com parte do lote n° 02 no rumo NE 47°23' com 11,31 metros e, finalmente, com parte do lote n° 04 no rumo SE 42°37' com 20,00 metros".*
10.016	*– Data sob Nº 02 (dois), da quadra Nº 17, com área medindo 279,96 metros quadrados, situado no Jardim Bela Vista, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com o Prolongamento da Rua Projetada "B" no rumo NO 42°37' numa frente de 4,92 metros e no rumo NO 09°50' numa frente de 9,55 metros; com parte do lote n° 04 da quadra n° 08 do Jardim Licce II no rumo NE 51°49' com 19,20 metros; com parte do lote n° 04 no rumo SE 42°37' com 11,47 metros e, finalmente, com os lotes n°s 03 e 01 no rumo SO 47°23' com 24,31 metros".*
10.015	*– Data sob Nº 01 (um), da quadra Nº 17, com área medindo 260,00 metros quadrados, situado no Jardim Bela Vista, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Projetada "B" no rumo SO 47°23' numa frente de 13,00 metros; com o Prolongamento da Rua "B" no rumo NO 42°37' com 20,00 metros; com parte do lote n° 02 no rumo NE 47°23' com 13,00 metros e, finalmente, com o lote n° 03 no rumo SE 42°37' com 20,00 metros".*

§3.º - A área de terras, de patrimônio público, na qual será incorporada a área de terras indicada no §2.º, objeto de permutação de que trata o *caput*, resta abaixo descrita:

Matrícula nº	Características e confrontações
10.014	*– Data sob Nº 01 (um), da quadra Nº 16, com área medindo 3.863,74 metros quadrados, situado no Jardim Bela Vista, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Projetada "E" no rumo SO 47°23' numa frente de 101,63; com o prolongamento da Rua projetada "I' no rumo NO 42°37' com 33,83metros e no rumo NO 10°42' com 9,36 metros; com o Equipamento Comunitário da Quadra n° 3/A do Jardim Licce II no rumo NE 51°49' com 96,87metros e, finalmente, com o Prolongamento da Rua Projetada "B" no rumo SE 42°37' com 34,28 metros;*

Art. 2.º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo a Rua Belo Horizonte, sendo esta Prolongamento da Rua Projetada "B", com área medindo 427,60 metros quadrados, situada no Jardim bela Vista, no Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: *"com o lote n° 02 da quadra 17 no rumo SE 09°50' com 9,55 metros; com os lotes n°s 02 e 01 da quadra n° 17 no rumo SE 42°37' com 24,92 metros; com a Rua Projetada "E" no rumo SO 47°23' com 12,00 metros; com os lotes n°s 06 e 05 (Área Institucional) da quadra n° 16 no rumo NO 42°37' com 34,28metros e, finalmente, com Rua Projetada "B" no rumo NE 51°49' com 17,22 metros".*

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por contas dotações orçamentárias vigentes.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9FCE80EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 437/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 437/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL			
MONICA BAPTISTA DO COITA DOS SANTOS	06/08/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	032.127.789-97	7.829.048-0	25/08/1980
NAYARA LOPES SAMENSARI	09/08/2021	FARMACÊUTICA/ BIOQUÍMICA	061.509.849-58	10.068.606-6	10/08/1987

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se o Decreto nº. 427/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06.08.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9E506DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 104/2021

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais abaixo especificados ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95148 - EDIMILSON URIEL INACIO	16/07/2015	CONTROLADORIA INTERNA	16/07/2020	À	15/07/2021	09/08/2021	À	23/08/2021
96498 - PRISCILA MASSON MAIA	02/12/2019	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	02/12/2019	À	01/12/2020	19/07/2021	À	29/07/2021
10787 - ROSELI ALVES PEREIRA BORGES	01/04/2011	GARI	01/04/2018	À	31/03/2019	16/08/2021	À	14/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (05.08.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:622CF19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 293/2021 DE 06/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1872/2020 de 25/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
40 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
140 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
167 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
169 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
	Total Suplementação:		**124.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
38 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00

39 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
130 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
132 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
138 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	87.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
173 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
176 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
178 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
180 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
184 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
191 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Total Redução: 124.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:46B31BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA N° 031 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MF MALACRAIA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ Nº: 17.463.880/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000

260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
132	M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES	17.463.880/0001-35	R$ 5.100,00
(Cinco mil e cem reais)			R$ 5.100,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:BAFA1E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ Nº: 09.245.708/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000

229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
1	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 450,00
12	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 1.163,76
15	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 3.899,12
16	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 3.090,00
26	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 826,98
77	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 2.390,00
93	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 1.004,40
123	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 1.480,00
130	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 996,30
(Quinze mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos)			R$ 15.300,56

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9FB21CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ Nº:26.716.048/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000

217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
45	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	26.716.048/0001-94	R$ 1.993,60
80	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	26.716.048/0001-94	R$ 7.039,50
(Nove mil, trinta e três reais e dez centavos)			R$ 9.033,10

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:959D02A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº: 16.826.856/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000

266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
22	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 21.116,70
29	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 1.349,80
49	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 1.986,60
71	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 299,63
90	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 730,00
96	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 8.349,00
98	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 24.999,90
119	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 2.114,80
(Sessenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)			R$ 60.946,43

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:AC145FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 39.592.821/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000

253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
6	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 6.333,60
23	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 400,00
25	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 2.448,00
61	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 2.609,02
69	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 1.280,40
87	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 6.787,71
112	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 974,82
117	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 364,00
126	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 3.100,00
(Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)			R$ 24.297,55

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:2B656EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ Nº: 14.221.429/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000

220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
10	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 6.095,90
24	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 71.349,60
30	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 3.096,00
33	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 2.928,05
39	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.600,00
40	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.600,00
43	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.495,20
52	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 7.498,80
58	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 8.707,14
66	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 96.991,20
68	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 14.690,00
85	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 2.796,30
99	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.585,08
102	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.290,00
103	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.001,00
109	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.390,77
120	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 2.448,00
125	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 2.070,00
(Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e tinta e três reais e quatro centavos)			R$ 228.633,04

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F62B0F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CNPJ Nº:33.393.798/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000

271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
27	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38	R$ 3.240,00
28	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38	R$ 5.980,00
62	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38	R$ 2.639,10
64	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38	R$ 2.938,20
(Quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)			R$ 14.797,30

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:07133252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 39.518.890/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000

253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
44	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 2.523,50
46	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 2.459,60
72	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 1.037,40
73	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 6.604,36
74	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 722,80
94	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 11.999,60
(Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos)			R$ 25.347,26

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9882648B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
CNPJ Nº: 18.184.205/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000

221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
31	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN	18.184.205/0001-30	R$ 24.430,50
55	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN	18.184.205/0001-30	R$ 9.692,24
(Trinta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos			R$ 34.122,74

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:DC12B5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.196.745/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
133	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.196.745/0001-42	R$ 10.990,00
134	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.196.745/0001-42	R$ 10.990,00
(Vinte e um mil, novecentos e oitenta reais)			R$ 21.980,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:67C1C648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 042/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA & FILHOS LTDA
CNPJ Nº: 04.094.110/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000

270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
2	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 25.088,00
3	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 12.070,40
5	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 25.530,00
14	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 5.097,60
21	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 73.488,30
34	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 4.371,34
47	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.527,60
56	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 999,60
59	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 31.980,78
60	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 3.890,46
63	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.200,00
67	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.200,00
76	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 3.728,60
79	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 2.702,30
84	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.149,04
88	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 16.464,00
91	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 29.791,51
95	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 8.586,00
97	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 9.845,00
100	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 7.925,40
104	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.899,52
108	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 14.099,43
110	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 3.492,17
113	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.355,00
114	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 63.981,60
115	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 22.160,40
121	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 7.500,00
122	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.000,00
(Trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos)			R$ 382.124,05

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:849CA3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 043/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº:80.047.087/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000

218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
8	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 1.461,72
11	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 7.046,65
19	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 20.529,74
20	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 4.178,86
35	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 3.038,32
36	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 880,60
37	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 4.063,50
38	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 7.549,50
81	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 9.285,30
89	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 7.431,90
92	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 5.384,00
(Setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)			R$ 70.850,09

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:165A8B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ Nº: 33.154.286/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000

262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
4	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	R$ 16.470,00
78	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	R$ 22.790,88
105	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	R$ 3.499,90
106	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	R$ 3.840,00
(Quarenta e seis mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos)			R$ 46.600,78

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A4D3750E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ Nº: 76.017.466/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000

275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
7	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.448,40
9	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 2.210,88
18	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 6.099,66
32	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.254,00
41	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 2.761,94
42	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 330,60
48	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 729,60
50	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.758,08
51	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 3.887,31
53	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 543,75
54	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 192,75
57	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 3.356,85
65	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.332,80
75	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.693,44
82	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 8.398,62
86	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 2.479,72
107	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 4.641,78
111	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 3.127,68
116	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 480,00
118	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.157,76
128	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 835,00
129	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 28,90
131	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 135,00
(Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)			R$48.884,52

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:AB5D0E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM
PROCESSO Nº 013/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 20.306.488/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	4	1	2010	0	33390302100000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302800000000000
217	7	1	2013	0	33390302100000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302800000000000
218	7	1	2014	0	33390302100000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302800000000000
220	7	2	2016	0	33390302100000000000
220	7	2	2016	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	0	33390302800000000000
221	7	2	2016	934	33390302100000000000
221	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	934	33390302800000000000
223	7	2	2018	0	33390302100000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302800000000000
224	7	2	2018	935	33390302100000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302800000000000
225	7	2	2019	0	33390302100000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302800000000000
226	7	2	2019	934	33390302100000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302800000000000
227	7	2	2020	0	33390302100000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302800000000000
228	7	2	2020	935	33390302100000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302800000000000
229	7	2	2021	0	33390302100000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302800000000000
253	10	1	2045	0	33390302100000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302800000000000
275	11	1	2050	0	33390302100000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302800000000000
277	11	1	2050	504	33390302100000000000
277	11	1	2050	504	33390302200000000000
277	11	1	2050	504	33390302800000000000
278	11	1	2050	510	33390302100000000000
278	11	1	2050	510	33390302200000000000
278	11	1	2050	510	33390302800000000000
279	11	1	2050	511	33390302100000000000
279	11	1	2050	511	33390302200000000000
279	11	1	2050	511	33390302800000000000
280	11	1	2050	512	33390302100000000000
280	11	1	2050	512	33390302200000000000
280	11	1	2050	512	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302100000000000
262	12	1	2052	494	33390302100000000000
266	12	1	2057	303	33390302100000000000
267	12	1	2057	369	33390302100000000000
270	12	1	2059	303	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302100000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302800000000000
266	12	1	2057	303	33390302800000000000
271	12	1	2059	494	33390302800000000000
267	12	1	2057	369	33390302800000000000
260	12	1	2052	303	33390302800000000000
270	12	1	2059	303	33390302800000000000
Total de Registros					71

Preços Registrados,

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
101	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97	R$ 2.586,99
(Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)			R$ 2.586,99

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F2AA79E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 007/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 501/2021 de 18/05/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTILIDADEs DOMÉSTICAS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS, DESCARTÁVEIS E SACO DE LIXO.

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
132	M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES	17.463.880/0001-35	R$ 5.100,00
(Cinco mil e cem reais)			R$ 5.100,00
Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
45	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	26.716.048/0001-94	R$ 1.993,60
80	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	26.716.048/0001-94	R$ 7.039,50
(Nove mil, trinta e três reais e dez centavos)			R$ 9.033,10
Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
27	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38	R$ 3.240,00
28	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38	R$ 5.980,00
62	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38	R$ 2.639,10
64	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	33.393.798/0001-38	R$ 2.938,20
(Quatorze mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)			R$ 14.797,30
Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
4	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	R$ 16.470,00
78	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	R$ 22.790,88
105	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	R$ 3.499,90
106	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	R$ 3.840,00
(Quarenta e seis mil, seiscentos reais e setenta e oito centavos)			R$ 46.600,78
Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
133	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.196.745/0001-42	R$ 10.990,00
134	SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.196.745/0001-42	R$ 10.990,00
(Vinte e um mil, novecentos e oitenta reais)			R$ 21.980,00

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
10	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 6.095,90
24	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 71.349,60
30	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 3.096,00
33	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 2.928,05
39	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.600,00
40	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.600,00
43	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.495,20
52	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 7.498,80
58	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 8.707,14
66	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 96.991,20
68	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 14.690,00
85	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 2.796,30
99	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.585,08
102	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.290,00
103	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.001,00
109	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 1.390,77
120	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 2.448,00
125	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13	R$ 2.070,00
(Duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e tinta e três reais e quatro centavos)			R$ 228.633,04

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
1	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 450,00
12	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 1.163,76
15	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 3.899,12
16	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 3.090,00
26	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 826,98
77	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 2.390,00
93	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 1.004,40
123	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 1.480,00
130	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09.245.708/0001-87	R$ 996,30
(Quinze mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos)			R$ 15.300,56

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
6	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 6.333,60
23	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 400,00
25	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 2.448,00
61	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 2.609,02

69	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 1.280,40
87	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 6.787,71
112	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 974,82
117	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 364,00
126	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	39.592.821/0001-08	R$ 3.100,00
(Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)			R$ 24.297,55

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
7	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.448,40
9	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 2.210,88
18	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 6.099,66
32	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.254,00
41	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 2.761,94
42	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 330,60
48	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 729,60
50	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.758,08
51	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 3.887,31
53	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 543,75
54	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 192,75
57	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 3.356,85
65	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.332,80
75	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.693,44
82	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 8.398,62
86	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 2.479,72
107	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 4.641,78
111	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 3.127,68
116	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 480,00
118	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 1.157,76
128	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 835,00
129	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 28,90
131	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	02.131.705/0001-73	R$ 135,00
(Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)			R$48.884,52

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
2	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 25.088,00
3	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 12.070,40
5	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 25.530,00
14	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 5.097,60
21	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 73.488,30
34	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 4.371,34
47	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.527,60
56	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 999,60
59	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 31.980,78
60	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 3.890,46
63	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.200,00
67	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.200,00
76	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 3.728,60
79	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 2.702,30
84	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.149,04
88	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 16.464,00
91	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 29.791,51
95	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 8.586,00
97	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 9.845,00
100	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 7.925,40
104	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.899,52
108	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 14.099,43
110	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 3.492,17
113	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.355,00
114	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 63.981,60
115	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 22.160,40
121	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 7.500,00
122	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA	04.094.110/0001-10	R$ 1.000,00
(Trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos)			R$ 382.124,05

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
101	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97	R$ 2.586,99
(Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)			R$ 2.586,99
Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
31	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN	18.184.205/0001-30	R$ 24.430,50
55	VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN	18.184.205/0001-30	R$ 9.692,24
(Trinta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos			R$ 34.122,74
Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
44	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 2.523,50
46	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 2.459,60
72	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 1.037,40
73	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 6.604,36
74	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 722,80
94	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63	R$ 11.999,60
(Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos)			R$ 25.347,26

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
22	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 21.116,70
29	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 1.349,80
49	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 1.986,60
71	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 299,63

90	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 730,00
96	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 8.349,00
98	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 24.999,90
119	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16.826.856/0001-50	R$ 2.114,80
(Sessenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)			R$ 60.946,43

Item	Nome/Razão	CPF/CNPJ	Total
8	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 1.461,72
11	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 7.046,65
19	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 20.529,74
20	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 4.178,86
35	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 3.038,32
36	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 880,60
37	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 4.063,50
38	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 7.549,50
81	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 9.285,30
89	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 7.431,90
92	CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	80.047.087/0001-91	R$ 5.384,00
(Setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)			R$ 70.850,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:165B2D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMM
PROCESSO Nº 074/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ Nº:12.598.940/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento - Código
438	12	1	2057	303	3339039410000000000
439	12	1	2057	369	3339039410000000000
441	12	1	2071	303	3339039410000000000
451	13	1	2061	0	3339039410000000000
Total de Registros: 04					

Preços Registrados,

ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 12.598.940/0001-03		
Item	Produto - Descrição	Vlr. Total
1	DESJEJUM LIVRE	R$ 52.608,00
2	DESJEJUM BRANDA	R$ 1.972,80
3	DESJEJUM PASTOSA	R$ 3.945,60
4	DESJEJUM LÍQUIDA	R$ 1.315,20
5	DESJEJUM LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
6	DESJEJUM DMELITTUS	R$ 15.782,40
7	DESJEJUM AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 268.300,80
8	ALMOÇO LIVRE	R$ 84.528,00
9	ALMOÇO BRANDA	R$ 3.169,80
10	ALMOÇO PASTOSA	R$ 6.339,60
11	ALMOÇO LÍQUIDA	R$ 2.073,60
12	ALMOÇO LIQUIDA FRIA	R$ 2.073,60
13	ALMOÇO HIPOSSÓDICA	R$ 25.358,40
14	ALMOÇO DEMELITTUS	R$ 25.358,40
15	ALMOÇO SEM IRRITANTES GASTRICOS	R$ 3.169,80
16	ALMOÇO POS PARTO	R$ 31.698,00
17	LANCHE LIVRE	R$ 52.608,00
18	LANCHE BRANDA	R$ 1.972,80
19	LANCHE PASTOSA	R$ 3.945,60
20	LANCHE LÍQUIDA	R$ 1.315,20
21	LANCHE LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
22	LANCHE DMELITTUS	R$ 15.782,40
23	JANTAR LIVRE	R$ 84.528,00
24	JANTAR PASTOSA	R$ 3.169,80
25	JANTAR LÍQUIDA	R$ 6.339,60
26	JANTAR LÍQUIDA FRIA	R$ 2.073,60
27	JANTAR DMELITTUS	R$ 2.113,20
28	JANTAR AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 502.413,30
29	CEIA NORMAL	R$ 52.608,00

30	CEIA PASTOSA	R$ 1.972,80
31	CEIA LÍQUIDA	R$ 1.972,80
32	CEIA LÍQUIDA FRIA	R$ 1.315,20
33	CEIA DMELITTUS	R$ 1.315,20
34	ALMOÇO AC E SERV ACOMPANHANTES E SERVIDORES ESCALA 12X36	R$ 536.752,80
(Um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)		R$ 1.802.522,70

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:35AB2783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2021 DISPENSA 053/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 - PMM

PROCESSO Nº 086/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº: 1.285.330/0001-97

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP (VOIP)

Item	Quantidade - Licitada	Produto - Código	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
01	06	28496	MES	DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE TELEFONIA DE VOZ SOBRE IP (VOIP)Serviço de telefonia unificada baseada em servidor IP. A disponibilidade de atendimento e realização de ligações gerais de âmbito nacional na modalidade fixo/móvel, com número 0800 para até 60 unidades (ramais IP) no atendimento da população em geral.Mínimo 12 acessos em dados 4G com franquia mínima de 10GB para dados/ligações ilimitadas.Fornecimento de aparelhos móveis em regime de comodato para até 12 unidades conforme a necessidade da solicitante sem alteração do valor mensal.As licenças junto aos órgãos reguladores, bem como demais taxas e custos de implantação serão por conta da empresa contratada. Eventuais demandas que possam comprometer a execução do objeto deverão ser sanadas em tempo não superior a 24 horas do relato/pedido a executante.Dispor de atendimento via fone/email no período de 24 horas e todos os dias da semana caso ocorra necessidade de assistência ao serviço prestado.	8.300	49.800,00
TOTAL						R$49.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 438
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente Subelemento: 3339039580000000000 - Serviços de telecomunicações

Código Reduzido: 443
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Vínculo: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE Subelemento: 3339039580000000000 - Serviços de telecomunicações

VALOR: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:04C10E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 144 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Instrução Normativa nº 021/2021 que "Dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos das despesas do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo 2º; da Lei Municipal n° 016 de 30 de julho de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal nº 568 de 18 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de auditoria;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 021/2021, da Controladoria Geral do Município, de 06 de agosto de 2021 que "Dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos das despesas do Poder Executivo Municipal", e passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 21 de 06 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos das despesas do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR** no uso de suas atribuições legais, juntamente com o **Controlador Geral do Município**, implanta no âmbito Municipal a presente Instrução Normativa.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos das despesas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Processo de despesa - todo e qualquer processo, licitatório ou de contratação direta, do qual resulte dispêndio do orçamento do Município;

II - Processo licitatório - todo e qualquer processo de despesa precedido de licitação em uma das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº8.666/93 ou através da modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, ou qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (se for o caso).

III - Processo de contratação direta - todo e qualquer processo de despesa em que a licitação é dispensável ou inexigível, conforme hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº8.666/93 ou no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (se for o caso).

Art. 3º O pedido de pagamento da despesa pública será formalizado mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo no mínimo:

I – Documento fiscal: fatura, nota fiscal, cupom fiscal entre outros - com detalhamento dos itens.

Caso seja nota fiscal de terceirização de serviços de saúde, é obrigatório constar o nome de cada profissional e a carga horária respectiva de trabalho no mês respectivo.

II – Atestado de entrega dos produtos ou serviços, com a respectiva assinatura do fiscal de contrato, mediante relatório (se for o caso) ou carimbo no verso dos documentos fiscais.

III – Empenho da respectiva nota fiscal contendo a assinatura do ordenador da despesa

IV - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União

v - Certificado de regularidade do FGTS

VI - Certidão de opção pelo simples nacional

VII - Declaração dos dados do fornecedor: contrato, licitação, razão social e CNPJ, Banco, Agência e conta corrente em nome da contratada (que poderá constar de documento aparte ou no corpo da nota fiscal);

VIII - Para empresa com sede em Morretes - certidão negativa de tributos municipais.

IX - Planilha de medição de prestação de serviços (quando for o caso)

X - Autenticidade da nota fiscal (em casos de DANF´s).

§1º. Em se tratando de OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA:
Planilha de medição assinada pelo fiscal de obras do município (engenheiro ou arquiteto) designado por ato oficial.

Planilha de medição assinada pelo engenheiro da empresa contratada.

Cópia da ART de execução - observar data de início e data fim compatível com a data de medição.

Cópia da ART de fiscalização - observar data de início e data fim compatível com a data de medição.

Comprovante da matrícula da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).

§2º. Os documentos citados neste artigo constam do Anexo I, qual deverá ser utilizado em todas as solicitações de despesas, devidamente acompanhado dos respectivos documentos, sob pena de impossibilidade técnica de tramitação de pagamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Após protocolado o pedido de pagamento, caso seja detectada a ausência dos documentos mínimos, o processo será devolvido à Secretaria Municipal requisitante para complementação documental, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º. Os pedidos de pagamentos que não observarem o contido nesta Instrução Normativa, serão indeferidos de plano.

Art. 6º. A Controladoria Geral, a Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, solicitarão aos responsáveis as adequações dos respectivos procedimentos, aos preceitos desta Instrução Normativa, a fim de garantir a regularidade e lisura.

Art. 7º A presente Instrução Normativa será instituída mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e aplicar-se-á a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Geral

Anexo I

MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
SOLICITAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE DESPESA PÚBLICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE: **EMPENHO Nº**:/ **DESPESA FIXA**: SIM ( ) NÃO ( )		
data de vigência do contrato: ..../...../..... Data da nota fiscal: ...../...../.....		
ITEM	**REQUISITOS**	**STATUS**
1	DOCUMENTO FISCAL (FATURA, NOTA FISCAL, CUPOM FISCAL ENTRE OUTROS - COM DETALHAMENTO DOS ITENS). Caso seja nota fiscal de terceirização de serviços de saúde, é obrigatório constar o nome de cada profissional e a carga horária respectiva de trabalho no mês respectivo Caso a nota fiscal seja de medicamentos, deverá constar o Código GTIN	( )
2	CARIMBO NO VERSO DOS DOCUMENTOS FISCAIS (ATESTADO DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS, ASSINATURA FISCAL DE CONTRATO)	( )
3	EMPENHO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONTENDO A ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA	( )
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	( )
5	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	( )
6	CERTIDÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL	( )
7	DECLARAÇÃO DOS DADOS DO FORNECEDOR: contrato, licitação, razão social e CNPJ, Banco, Agência e conta corrente em nome da contratada	( )
8	PARA EMPRESA COM SEDE EM MORRETES - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	( )
9	PLANILHA DE MEDIÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	( )
10	AUTENTICIDADE DA NOTA FISCAL (EM CASOS DE DANF's)	( )
ADICIONA-SE PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
ITEM	**REQUISITOS**	**STATUS**
11	PLANILHA DE MEDIÇÃO ASSINADA PELO FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO (ENGENHEIRO OU ARQUITETO) DESIGNADO POR ATO OFICIAL	( )
12	PLANILHA DE MEDIÇÃO ASSINADA PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTRATADA	( )
13	CÓPIA DA ART DE EXECUÇÃO - OBSERVAR DATA DE INICIO E DATA FIM COMPATÍVEL COM A DATA DE MEDIÇÃO	( )
14	CÓPIA DA ART DE FISCALIZAÇÃO - OBSERVAR DATA DE INICIO E DATA FIM COMPATÍVEL COM A DATA DE MEDIÇÃO	( )
15	COMPROVANTE DA MATRÍCULA DA OBRA (CNO)	( )
OBS: OS ITENS 1 AO 7 SÃO DE CARÁTER OBRIGATÓRIO PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO.		

DECLARAÇÃO
DECLARO QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ACIMA É VERDADEIRA.

MORRETES - PR, _____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO, ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6036D721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 34/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 34/2021
REF.: Pregão Eletrônico n° 04/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI.**
CNPJ Nº 17.234.948/0001-04
CLÁUSULA II – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do item **07,** a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

O item 07 passará de R$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais), para R$ 1.996,00 (Um mil novecentos e noventa e seis reais), conforme demonstramos baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	CUSTO ANTERIOR R$	CUSTO NOVO R$	PREÇO DE VENDA NA DATA DO PREGÃO R$	PERCENTUALDE AUMENTO SOFRIDO	PREÇO DE VENDA REAJUSTADO R$	VALOR PROPOSTO R$	% REAJUSTADO
07	**Pneu 275 / 80 R22.5, Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu liso e borrachudo. Devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.**	WESTLAKE MODELO: WEST LAKE CR9765	1.000,00	1.505,10	1.450,00	50,51%	2.182,40	1.996,00	37,66%

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens de material hospitalar, e o acréscimo à Cláusula Terceira da ata original, conforme abaixo especificado:

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:58A1F039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	17 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/08/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a aquisições de RELOGIOS PONTO BIOMETRICO para substituição dos aparelhos danificados e para suprir a falta destes equipamentos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, conforme especificações.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	RELÓGIO PONTO ELETRONICO - FORMAS DE REGISTRO DO PONTO:	Ud	10,000	1.598,0000	15.980,00
Total:					15.980,00

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Aut. Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A2DF722E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	59 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/08/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é Contratação de materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
T CASTRO E TEODORO LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CANALETA SEMI ABERTA COMP. 2M 50X50CX COM 4UND	CX	30,000	255,0000	7.650,00
2	VELCRO DUPLA FACE ROLO COM 22,9M AZUL VELCRO	Ud	2,000	99,0000	198,00
3	ESPELHO SISTEMA X RJ45 COM 2 FUROS	Ud	150,000	5,0000	750,00
4	MÃO DE OBRA PARA INSTALAR PONTO DE REDE LIMITANDO A 100 MTS,	Ud	200,000	165,0000	33.000,00
Total:					41.598,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1A4BC3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 20º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	**UD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	
				V. ANTERIOR	**V. APROVADO**
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,24	**R$ 4,27**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,27	**R$ 4,30**

Paiçandu-Pr., 06 de agosto de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E9700D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 20º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **06/08/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,24	**R$ 4,27**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,27	**R$ 4,30**

Paiçandu-Pr, 06 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:586CDD52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 - OLAVO VIDAL CORREIA FILHO E CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de laboratório para realização de exames através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de Julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8827/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 82/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.792.387/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, identificando antígenos virais de nucleoproteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 86% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 95%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste; Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso).	600,00	R$ 112,99	R$ 67.794,00
1	Exame de Gasometria Arterial	150,00	R$ 44,00	R$ 6.600,00
1	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (0202030962)	250,00	R$ 22,43	R$ 5.607,50
1	Análise de água, com parâmetro: Cloro Livre (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 4500 CI G, Coliformes Termotolerantes (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 9223 B; Coliformes Totais (IN), método SMWW, 23ª, método 9223 B; Fluoreto (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 4500 F-D; Turbidez (IN), método SMWW, 23ª Edição, Método 2130 B	300,00	R$ 76,65	R$ 22.995,00

Valor Total Homologado - R$ 102.996,50

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A execução do objeto deverá ocorrer totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Realizar a coleta das amostras, nas unidades de saúde constantes no anexo único desta ata; Realizar o transporte das amostras até o laboratório para as análises; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a execução e atesto do fiscal, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando

da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 82/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 102.996,50 (cento e dois mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 06 de Agosto de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
Decreto Municipal nº 14.133/2021
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.792.387/0001-10
OLAVO VIDAL CORREIA NETO
CPF/MF sob o nº 071.690.899-42
Contratada

ANEXO ÚNICO
1. UBS CENTRO
Rua XV de novembro, 761 Centro
2. CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICOS
Rua Judith Sotta Malucelli
3. ESF VILA ROSA
Rua Padre Fernando Guarda, 208 Bairro Vila Rosa
4. ESF SANTA ROSA
Salvador Ramos, sn Bairro Santa Rosa
5. ESF ROCIO I
Rua Gaspar Bertoni, 280 bairro Rocio I
6. ESF ROCIO II
Rua João de Barro, s/n
7. ESF COLONIA FRANCESA
Avenida das Palmeiras, sn Colônia Francesa
8. UBS JARDIM CRISTINE
Rua Roberto Biel Bach, 137
9. ESF WITMARSUN
Colônia Witmarsun
10. ESF VILINHA
Localidade da Vilinha
11. UBS QUERO QUERO
Localidade de Colônia Quero Quero, Rua bem te vi
12. ESF FAXINAL
Localidade do Faxinal dos Quartins
13. ESF VIEIRAS
Localidade de Vieiras
14. UBS COLONIA MACIEL
Localidade de Colônia Maciel
15. UBS QUEIMADAS
Localidade de Queimadas, BR-277

16. UBS GUARAUNINHA
Localidade de Guarauninha
17. UBS SANTA BARBARA
Localidade de Santa Barbara
18. UBS PINHEIRAL DE BAIXO
19. Localidade de Pinheiral de baixo
20. UBS POÇO GRANDE
Localidade rural de Poço Grande
21. UBS BOQUEIRÃO
Localidade rural de Boqueirão
22. RINCÃO
Localidade rural do Rincão
23. ESF AMIM BACILA - Papirus
RUA PADRE ANCHIETA S/N
24. Vigilância Sanitária
Rua Jesuino Marcondes, 635 Centro
25. ESF WITMARSUN Colônia Witmarsun
26. PRONTO ATENDIMENTO - LOCADO
Rua Cel Otoni Ferreira Maciel, 166

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A90D888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANNA FERREIRA DE FREITAS.

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Anna Ferreira de Freitas do município de Palmeira-PR, com a oferta de Ensino Fundamental, passa a ser composto por 70 % da comunidade escolar e 30 % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretora	Lucinéia Schuhli	6.081.167-9	Não há	
Equipe Pedagógica	Eliane Altiva Ferreira Martins	6383044-5	Daniele M. Puzio	8.932.682-6
Equipe Docente	Kelly C. da Luz	6.148.292-0	Mirtes B. Santos	3.333.085-5
Técnico Adm.	Rafael Dzierva	10.373.872-5	Não há	
Rep. Funcionários	Joice V. Olinek	4.159.801-8	Não há	
Rep. Pais	Ana Cristina Gavlak	6.788.383-7	Carla Marciane F.N. Siqueira	12.507.374-3
Rep. APMF	Lindacir Eurich	7.020.502-5	Aline Rosalia Garcia Vieira	10.984.394-6

Palmeira-PR, 05/07/2021.

LUCINÉIA SCHUHLI
Diretora
Dec. Nº 14.175/2021

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C2F47134

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERA O ANEXO I DO ESTATUTO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS.

ANEXO I
MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos do município de Palmeira-PR, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental passa a ser composto por 60 % da comunidade escolar e 40 % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	**Nome Completo do titular**	**RG**	**Nome Completo do Suplente**	**RG**
Direção Escolar	Diéssica dos Santos de Azevedo Sendecki	10.745.139-0		
Equipe Pedagógica	Nádia Cristina Bach	8.243.841-6		
Professores	Joseli Aparecida Franco Ramos	7.652.874-8	Jonathan Evers Dias	3.852.276
Administrativo	Josimar de Jesus Vitor do Nascimento	9.546.753-9		
Merendeira e Serviços Gerais	Jussara de Ramos Nascimento	6.178.855-7	Elisangela Santos	9.630.914-7
Pais	Kelly Cristina Xavier	12.368.947-0	Jaciara Araújo Vieira	10.247.058-3
APMF	Rosilaine de Fátima Barausse	7.640.672-3	Silmara de Souza Cabral	9.133.837-8
Movimentos Sociais	Vilmar Agostinho Sergiki	5.978.587-7		

Palmeira-PR, 28/02/2020

DIÉSSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI
Diretora
Decreto 14.176/2021

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6DE972EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I - EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 001/2021 - 1º LOTE

Número Patrimonial	BEM - MOBILÁRIO EM GERAL	Estado Status
1-145865	GAVETEIRO 0,73 x 0,40	Irrecuperável
2-145531	CADEIRA ESCOLAR BRANCA	Irrecuperável
3-145526	CADEIRA PRETA FIXA COM BRAÇOS EM COURO	Irrecuperável
4-145525	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA ESCOLAR	Irrecuperável
5-145524	CADEIRA BRANCA FIXA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
6-145523	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇOS	Irrecuperável
7-145521	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇOS	Irrecuperável
8-145505	CADEIRA PRETA FIXA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
9-145504	CADEIRA PRETA FIXA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
10-145503	CADEIRA FIXA AZUL	Irrecuperável
11-145502	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS SEM PERNA	Irrecuperável
12-143888	CADEIRA FIXA AZUL SEM BRAÇOS SEM ENCOSTO	Irrecuperável
13-143199	MESA SEM TAMPA	Irrecuperável
14-129911	MESA EM MDF CINZA PARA COMPUTADOR	Irrecuperável
15-128751	MESA EM MDF EMP.10818/2014	Irrecuperável
16-127953	CADEIRA ESCOLAR MADEIRA QUEBRADA	Irrecuperável
17-126400	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	Irrecuperável
18-126399	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	Irrecuperável
19-126398	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	Irrecuperável
20-126291	QUADRO BRANCO PARA AVISOS	Irrecuperável
21-124421	ESCRIVANINHA DE MADEIRA 0,55 X 0,45	Irrecuperável
22-123542	ESTANTE COM 7 PRATELEIRAS EM AÇO	Irrecuperável
23-94731	POLTRONA COM BRAÇOS	Irrecuperável
24-71959	CADEIRA COM BRAÇOS GIRATÓRIA EM COURO SEM ENCOSTO	Irrecuperável
25-71561	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	Irrecuperável
26-70186	CADEIRA FIXA PRETA SEM BRAÇOS EM COURO	Irrecuperável
27-70183	CADEIRA FIXA PRETA SEM BRAÇOS EM COURO	Irrecuperável
28-69488	CADEIRA FIXA FLORIDA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
29-68688	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL MARINHO SEM BRAÇOS	Irrecuperável
30-68687	CADEIRA FIXA PRETA	Irrecuperável
31-68618	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA EM COURO	Irrecuperável
32-68603	CADEIRA VERMELHA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
33-68572	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
34-67855	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
35-67710	MESA PARA COMPUTADOR MDF BEGE	Irrecuperável
36-67354	GAVETEIRO 0,63 X 0,63	Irrecuperável
37-66720	MESA EM L PARA COMPUTADOR 1,60 X 1,10	Irrecuperável
38-66683	CADEIRA FIXA BRANCA SEM BRAÇOS EM FERRO	Irrecuperável
39-66682	CADEIRA FIXA PRETA COM 3 LUGARES	Irrecuperável
40-66650	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	Irrecuperável
41-66426	CADEIRA PRETA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
42-66389	CADEIRA FIXA BEGE SEM BRAÇOS	Irrecuperável
43-66375	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
44-66119	TAMPA DE MESA EM L 1,50 X 1,50	Irrecuperável
45-66115	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS	Irrecuperável
46-65986	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇOS SEM ENCOSTO	Irrecuperável
47-62564	MESA EM MDF CINZA EM L 1,50 X 1,50	Irrecuperável
48-62563	MESA EM MDF EM L 2,40 X 1,50 SOMENTE A TAMPA	Irrecuperável
49-62279	MESA EM MDF BEGE 0,62 X 1,40 PARA COMPUTADOR	Irrecuperável
50-62278	MESA EM MDF 0,60 X 0,50	Irrecuperável
51-62277	MESA EM MDF BEGE 1,40 X 0,60	Irrecuperável
52-62271	MESA PEQUENA COM RODAS BEGE	Irrecuperável
53-61812	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS SEM ENCOSTO	Irrecuperável
54-57708	MESA EM MDF 0,60 X 0,40	Irrecuperável
55-57707	MESA EM L 1,4X 1,10	Irrecuperável
56-57706	MESA EM L PARA COMPUTADOR	Irrecuperável
57-57705	MESA EM L	Irrecuperável
58-57704	MESA EM L 1,40 X 1,10 SEM TAMPA	Irrecuperável
59-57703	MESA EM L 1,40 X 1,10 SEM TAMPA	Irrecuperável
60-57702	MESA EM L 1,40 X 1,40 SEM TAMPA	Irrecuperável
61-57613	MESA PARA CPU	Irrecuperável
62-57456	MESA EM MDF QUEBRADA	Irrecuperável
63-57006	MESA EM MDF BEGE 1,20 X 0,60	Irrecuperável
64-56968	MESA EM L BEGE SEM TAMPA	Irrecuperável
65-56895	MESA BEGE EM MDF COM 2 GAVETAS SOMENTE PÉ DA MESA	Irrecuperável
66-56656	MESA BEGE EM MDF COM 02 GAVETAS 1,20 X 0,60	Irrecuperável
67-56410	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS SEM ENCOSTO	Irrecuperável
68-56398	CADEIRA FIXA PRETA	Irrecuperável
69-56397	CADEIRA FIXA PRETA EM COURO	Irrecuperável
70-56338	CADEIRA FIXA PRETA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
71-56152	ENCOSTO DE UMA CADEIRA	Irrecuperável
72-56148	CADEIRA FIXA EM PVC CINZA	Irrecuperável
73-56098	GAVETEIRO 0,73 X 0,40	Irrecuperável
74-56030	MESA EM MDF BEGE COM 2 GAVETAS	Irrecuperável
75-56022	MESA EM MDF BEGE PARA COMPUTADOR	Irrecuperável

76-55614	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	Irrecuperável
77-55273	ESTANTE EM AÇO COM 7 PRATELEIRAS	Irrecuperável
78-55190	MESA EM MDF BEGE 1,20 X 0,60	Irrecuperável
79-54759	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS EM AÇO	Irrecuperável
80-54671	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
81-54668	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL COM BRAÇOS	Irrecuperável
82-42011	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
83-41907	CADEIRA FIXA	Irrecuperável
84-41906	CADEIRA FIXA VERDE COM APOIO SEM BRAÇOS	Irrecuperável
85-41905	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
86-41904	POLTRONA GIRATÓRIA PRETA COM BRAÇOS	Irrecuperável
87-41888	CADEIRA FIXA BEGE	Irrecuperável
88-41887	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA	Irrecuperável
89-41623	CADEIRA FIXA AZUL COM BRAÇOS	Irrecuperável
90-41433	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PRETA SEM ENCOSTO	Irrecuperável
91-41105	CADEIRA FIXA AZUL SEM BRAÇOS	Irrecuperável
92-40803	POLTRONA FIXA VERDE COM BRAÇOS	Irrecuperável
93-40602	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇOS	Irrecuperável
94-34456	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE COM BRAÇOS	Irrecuperável
95-33313	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
96-33131	MESA BEGE EM MDF 0,60 X 0,50	Irrecuperável
97-25775	MESA BEGE EM MDF COM 02 GAVETAS 1,20 X 0,60	Irrecuperável
98-24171	MESA 1,40 X 0,70	Irrecuperável
99-24100	MESA EM MDF BEGE 1,60 X 0,60	Irrecuperável
100-24055	MESA EM MDF BEGE 1,45 X 0,67	Irrecuperável
101-23145	CADEIRA FLORIDA	Irrecuperável
102-23144	CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA COM BRAÇOS FLORIDA	Irrecuperável
103-18663	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
104-18662	CADEIRA GIRATÓRIA QUEBRADA SEM ENCOSTO	Irrecuperável
105-16969	ARMÁRIO EM MDF BAIXO	Irrecuperável
106-16692	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PORTAS	Irrecuperável
107-13360	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS	Irrecuperável
108-10776	MESA EM MDF BEGE	Irrecuperável
109-9713	MESA EM MDF BEGE COM 02 GAVETAS	Irrecuperável
110-9263	MESA EM MDF SOMENTE TAMPA DA MESA	Irrecuperável
111-5002	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇOS EM COURO	Irrecuperável
112-4143	CADEIRA FIXA VERMELHA COM BRAÇOS	Irrecuperável
113-4142	CADEIRA GIRATÓRIA BORDO SEM BRAÇOS	Irrecuperável
114-3644	MESA EM L PARA COMPUTADOR	Irrecuperável
115-3469	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS SEM ENCOSTO PRETA	Irrecuperável
116-3399	CADEIRA FIXA ESCOLAR	Irrecuperável
117-2599	ESCRIVANINHA	Irrecuperável
118-2094	CADEIRA FIXA PRETA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
119-2093	CADEIRA FIXA FLORIDA SEM BRAÇOS EM COURO	Irrecuperável
120-1873	CADEIRA FIXA MADEIRA	Irrecuperável
121-1501	CADEIRA MADEIRA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
122-1500	CADEIRA PRETA SEM BRAÇOS EM COURO	Irrecuperável
123-1499	CADEIRA FIXA VERDE	Irrecuperável
124-1498	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM COURO	Irrecuperável
125-1497	CADEIRA GIRATÓRIA	Irrecuperável
126-1496	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS PRETA	Irrecuperável
127-1495	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	Irrecuperável
128-1447	MESA BEGE MDF COM 2 GAVETAS 1,20 X 0,60	Irrecuperável
129- 681	MESA EM MDF 1,20 X 0,60	Irrecuperável
130-202	MESA EM MDF BEGE 1,20 X 0,60	Irrecuperá
Número Patrimonial	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Estado Status
1-6664	AR CONDICIONADO DE PAREDE MARCA CONSUL	Irrecuperável
2-2889	AR CONDICIONADO PAREDE MARCA CONSUL	Irrecuperável
1-141821	GABINETE PARA CPU	Irrecuperável
2-30648	IMPRESSORA HP JET 3050	Irrecuperável
3-3786	GABINETE PARA CPU	Irrecuperável
4-3785	GABINETE PARA CPU	Irrecuperável
5-3784	GABINETE PARA CPU	Irrecuperável
1-24443	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
2-52049	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
3-18996	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
4-13516	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
5-123993	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
6-19034	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
7-47886	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
8-51962	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
9-47882	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
10-17000	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
11-11488	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
12-9910	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
13-12948	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
14-19008	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
15-65714	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
16-12919	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
17-18992	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
18-14281	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
19-17863	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
20-52002	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
21-52009	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
22-52000	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
23-12943	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
24-14275	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
25-52048	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
26-18986	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico

27-18564	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
28-19021	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
29-52004	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
30-994	MESA DE MADEIRA NA COR BEGE TIPO REFEITÓRIO	Ocioso Antieconômico
31-52003	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
32-65719	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
33-66642	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
34-17866	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
35-52051	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
36-17871	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
37-13601	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
38-9905	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
39-9909	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
40-9911	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
41-52050	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
42-51990	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
43-12926	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
44-9908	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
45-13666	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
46-9912	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
47-18584	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
48-18583	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
49-12951	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
50-19017	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
51-18989	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
52-18998	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
53-18565	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
54-19018	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
55-65658	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
56-9906	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
57-14287	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
58-47884	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
59-47881	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
60-17862	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
61-14002	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
62-13537	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
63-18995	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
64-19032	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
65-51963	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
66-12944	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
67-8577	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
68-11851	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
69-17537	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
70-19036	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
71-51956	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
72-18997	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
73-12928	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
74-17860	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
75-65722	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
76-18563	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
77-17870	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
78-19037	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
79-12945	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
80-65644	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
81-9942	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
82-51993	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
83-17001	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
84-52059	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
85-65646	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
86-9907	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
87-19012	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
88-11485	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
89-18987	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
90-52005	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
91-11847	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
92-51994	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
93-19019	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
94-65654	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
95-51961	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
96-124051	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
97-17867	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
98-18999	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
99-19011	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
100-17869	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
101-12941	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
102-65723	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
103-19015	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
104-12930	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
105-12942	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
106-18985	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
107-18585	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
108-19016	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
109-7771	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
110-7770	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
111-13613	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
112-11484	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
113-17873	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
114-12927	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
115-19035	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico

116-11486	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
117-16997	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
118-51899	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
119-19013	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
120-66641	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
121-65717	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
122-66644	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
123-12947	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
124-17865	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
125-65645	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
126-17874	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
127-18586	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
128-19033	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
129-126210	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
130-18582	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
131-47880	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
132-17864	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
133-65660	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
134-12949	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
135-51991	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
136-65721	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
137-51957	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
138-66639	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
139-19023	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
140-9903	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
141-12905	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
142-17861	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
143-14011	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
144-52001	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
145-18988	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
146-17872	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
147-47887	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
148-19020	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
149-65720	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
150-19022	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
151-17868	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
152-11487	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
153-65718	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
154-51992	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
155-47883	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
156-12898	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
157-65653	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
158-52053	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
159-66640	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
160-47885	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
161-18993	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
162-65659	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
163-66638	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
164-51958	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
165-52052	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A8187E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II - EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 001/2021 - 2º LOTE

Número Patrimonial	BEM – MOBILIÁRIO EM GERAL	Estado Status
1 – 143359	BAÚ EM MADEIRA LARANJA	Irrecuperável
2 - 143358	BAÚ EM MADEIRA AZUL	Irrecuperável
3 - 143403	SUPORTE PARA LIXEIRA COM PEDAL	Irrecuperável
4 - 62336	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
5 - 62338	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
6 - 62339	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
7 - 62341	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
8 - 62337	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
9 - 62342	CONJ ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA CADEIRA	Irrecuperável
10 - 14418	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
11 - 15179	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,95	Irrecuperável
12 - 8029	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
13 - 14421	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
14 - 10813	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
15 - 8067	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
16 - 10773	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
17 - 10774	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
18 - 14429	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
19 - 14416	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
20 - 14430	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
21 - 8060	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
22 - 6514	ESTANTE EM AÇO COM PRATELEIRAS 2,00 X 0,95	Irrecuperável
23 - 8066	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
24 - 11647	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
25 - 8068	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
26 - 14427	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
27 - 8321	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA	Irrecuperável
28 - 8246	CONJ ESC VERDE CARTEIRA C/CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável

29 - 8254	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
30 - 8316	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
31 - 8315	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
32 - 8317	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
33 - 8314	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
34 - 8312	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
35 - 8313	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
36 - 8320	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
37 - 8319	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
38 - 3667	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
39 - 5229	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
40 - 5059	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
41 - 15219	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PRETA	Irrecuperável
42 - 5045	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
43 - 5062	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
44 - 33083	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,95	Irrecuperável
45 - 5056	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
46 - 5235	CADEIRA EM PVC VERDE	Irrecuperável
47 - 5061	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
48 - 5231	CADEIRA AZUL FIXA ESTOFADA	Irrecuperável
49 - 5049	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
50 - 5236	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS PRETA	Irrecuperável
51 - 5230	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
52 - 34627	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,95	Irrecuperável
53 - 5044	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
54 - 5054	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
55 - 8318	CONJUNTO ESCOLAR AMARELO CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
56 - 1648	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
57 - 10778	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
58 - 30647	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS 2,00 X 0,95	Irrecuperável
59 - 10755	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
60 - 46879	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA C/CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
61 - 46880	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA C/CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
62 - 46877	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA C/CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
63 - 46998	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
64 - 69385	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
65 - 69383	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
66 - 46932	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
67 - 46873	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
68 - 46882	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
69 - 46999	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
70 - 47002	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
71 - 69384	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
72 - 46872	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
73 - 46933	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
74 - 46881	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
75 - 46874	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
76 - 46934	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
77 - 69386	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
78 - 46876	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
79 - 46931	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
80 - 69387	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
81 - 47004	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
82 - 46935	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
83 - 47001	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
84 - 46878	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
85 - 46875	CONJUNTO ESCOLAR LARANJA CARTEIRA COM CADEIRA ACOPLADA	Irrecuperável
86 - 46936	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
87 - 47000	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
88 - 47003	CONJUNTO ESCOLAR EM MADEIRA CARTEIRA COM CADEIRA	Irrecuperável
89 -4885	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
90 - 47136	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM MADEIRA	Irrecuperável
91 - 47161	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
92 - 47149	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM MADEIRA	Irrecuperável
93 - 4880	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
94 - 47145	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
95 - 47158	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
96 - 4891	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
97 - 4905	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
98 - 4898	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
99 - 47148	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
100 - 4892	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
101 - 47163	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
102 - 4890	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
103 - 47154	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
104 - 47160	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
105 - 4908	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
106 - 4879	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
107 - 4884	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
108 - 47137	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
109 - 47151	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
110 - 4903	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
111 - 47140	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
112 - 47156	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
113 - 47159	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
114 - 4897	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
115 - 47146	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
116 - 4910	BANCO EM MDF 2,00 X 0,28	Irrecuperável
117 - 4886	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável

118 - 4909	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
119 - 4901	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
120 - 4900	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
121 - 4881	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
122 - 4896	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
123 - 47142	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ACOPLADOS EM PVC COLORIDO	Irrecuperável
124 - 4895	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
125 - 4893	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
126 - 47444	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM MADEIRA	Irrecuperável
127 - 69364	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
128 - 4965	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
129 - 4975	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
130 - 16877	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	Irrecuperável
131 - 15367	MESA ESCOLAR	Irrecuperável
132 - 16913	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	Irrecuperável
133 - 19246	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
134 - 19244	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
135 - 19249	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
136 - 19248	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
137 - 19245	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
138 - 19247	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	Irrecuperável
1 - 34620	VENTILADOR DE PRETO PAREDE	IRRECUPERÁVEL
2 - 4420	VENTILADOR DE PRETO PAREDE	IRRECUPERÁVEL
1 - 19403	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
2 - 19371	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
3 - 19325	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
4 - 19300	MESA DE MADEIRA NA COR BEGE TIPO REFEITÓRIO	Ocioso Antieconômico
5 - 19085	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
6 - 19043	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
7 - 19285	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
8 - 19440	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
9 - 19061	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
10 - 19090	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
11 - 19280	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
12 - 19302	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
13 - 19355	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
14 - 19045	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
15 - 19041	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
16 - 19310	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
17 - 19094	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
18 - 19278	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
19 - 19404	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
20 - 19405	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
21 - 19071	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
22 - 19063	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
23 - 19303	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
24 - 19375	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
25 - 19306	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
26 - 19327	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
27 - 19321	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
28 - 19044	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
29 - 19287	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
30 - 19296	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
31 - 19064	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
32 - 19083	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
33 - 19359	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
34 - 19374	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
35 - 19402	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
36 - 19328	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
37 - 19369	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
38 - 19407	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
39 - 19093	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
40 - 19326	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
41 - 19305	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
42 - 19282	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
43 - 19088	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
44 - 19275	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
45 - 19080	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
46 - 19372	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
47 - 19279	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
48- 19067	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
49 - 19276	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
50 - 19358	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
51 - 19307	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
52 - 19398	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
53 - 19272	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
54 - 19056	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
55 - 19301	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
56 - 19081	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
57 - 19082	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
58 - 19308	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
59 - 19059	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
60 - 19081	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
61 - 19057	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
62 - 19274	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
63 - 19283	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
64 - 19322	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
65 - 19066	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
66 - 19086	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico

67 - 19286	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
68 - 19038	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
69 - 19330	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
70 - 19089	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
71 - 19060	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
72 - 19357	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
73 - 19311	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
74 - 19324	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
75 - 19370	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
76 - 19040	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
77 - 19092	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
78 - 19320	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
79 - 19400	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
80 - 19062	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
81 - 19047	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
82 - 19331	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
83 - 19273	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
84 - 19298	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
85 - 19297	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
86 - 19401	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
87 - 19354	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
88 - 19046	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
89 - 19323	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
90 - 19335	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
91 - 19284	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
92 - 19368	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
93 - 19356	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
94 - 19091	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
95 - 19095	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
96 - 19065	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
97 - 19069	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
98 - 19281	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
99 - 19376	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
100 - 19039	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
101 - 19304	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
102 - 19087	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
103 - 19377	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
104 - 19399	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
105 - 19406	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
106 - 19068	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
107 - 19277	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
108 - 19299	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
109 - 19309	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
110 - 19329	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
111 - 19084	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
112 - 19333	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
113 - 19334	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
114 - 19058	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
115 - 19332	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
116 - 19373	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
117 - 19042	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
118 - 19070	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA EM PVC COLORIDO ACOPLADO	Ocioso Antieconômico
1- 61544	GELADEIRA AZUL E BRANCA	IRRECUPERÁVEL

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E297219A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III - EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS N° 001/2021 - 3º LOTE

Número Patrimonial	BEM - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Estado Status
1 - 89297	CPU LENOVO IBM	Irrecuperável
2 - 89278	CPU PRETO POSITIVO	Irrecuperável
3 - 89261	CPU DELL	Irrecuperável
4 - 122398	CPU PRETO SEM MARCA	Irrecuperável
5 - 121689	NOBREAK PRETO FORCELINE	Irrecuperável
6 - 90237	IMPRESSORA HP LASEJET PRÓ	Irrecuperável
7 - 80089	CPU DELL PRETO	Irrecuperável
8 - 80105	CPU PRETO LG	Irrecuperável
9 - 80109	CPU PRETO LG	Irrecuperável
10 - 80110	CPU VERMELHO SEM MARCA	Irrecuperável
11 - 33904	CPU PRETO ZIP	Irrecuperável
12 - 80108	CPU POSITIVO NA COR PRETA	Irrecuperável
13 - 2293	CPU POSITIVO	Irrecuperável
14 - 80107	CPU BRANCO SAMSUNG	Irrecuperável
15 - 15030	MONITOR GRANDE BRANCO POSITIVO	Irrecuperável
16 - 31061	CPU POSITIVO PRETO	Irrecuperável
17 - 31069	CPU SEM MARCA	Irrecuperável
18 - 3867	CPU LG	Irrecuperável
19 - 31050	CPU PRETO S/MARCA	Irrecuperável
20 - 66937	CPU PRETO POSITIVO	Irrecuperável
21 - 33288	CPU PRETO LG	Irrecuperável
22 - 5316	CPU PRETO S/MARCA	Irrecuperável
23 - 5325	CPU BRANCO POSITIVO	Irrecuperável
24 - 71933	CPU PRETO SEM MARCA	Irrecuperável
25 - 31062	CPU BRANCO ILHAWAY	Irrecuperável

26 - 5310	CPU ILHA SERVICE	Irrecuperável
27 - 33532	CPU SAMSUNG	Irrecuperável
28 - 5313	CPU PRETO SEM MARCA	Irrecuperável
29 - 5322	CPU PRETO ILHAWAY	Irrecuperável
30 - 31060	CPU PRETO DELL	Irrecuperável
31 - 66169	CPU SAMSUNG	Irrecuperável
32 - 31051	CPU PRETO LENOVO	Irrecuperável
33 - 3801	CPU BRANCO SAMSUNG	Irrecuperável
34 - 31053	CPU PRETO MY MAX	Irrecuperável
35 - 5314	CPU PRETO IBM	Irrecuperável
36 - 5324	CPU PRETO MULTILASER	Irrecuperável
37 - 5368	CPU SAMSUNG	Irrecuperável
38 - 59500	NOBREAK NHS	Irrecuperável
39 - 59391	NOBREAK SEM MARCA	Irrecuperável
40 - 59393	CPU SEM MARCA	Irrecuperável
41 - 59369	CPU LG BRANCO	Irrecuperável
42 - 40805	CPU LG BRANCO	Irrecuperável
43 - 40806	CPU DELL	Irrecuperável
44 - 59711	CPU DELL PRETO	Irrecuperável
45 - 59724	CPU POSITIVO PRETO	Irrecuperável
46 - 59716	CPU IBM	Irrecuperável
47 - 60742	CPU POSITIVO	Irrecuperável
48 - 57451	CPU LG BRANCO	Irrecuperável
49 - 59718	IMPRESSORA BROTHER	Irrecuperável
50 - 59704	CPU BRANCO SAMSUNG	Irrecuperável
51 - 59719	IMPRESSORA BROTHER	Irrecuperável
52 - 59703	CPU BRANCO ILHA SERVICE	Irrecuperável
53 - 59714	CPU SYSTEM	Irrecuperável
54 - 59628	NOBREAK NHS	Irrecuperável
56 - 59562	NOBREAK MICROSOL	Irrecuperável
57 - 59708	CPU PRETO ILHAWAY	Irrecuperável
58 - 59706	CPU PRETO SEM MARCA	Irrecuperável
59 - 11952	CPU SAMSUNG	Irrecuperável
60 - 11950	CPU PRETO MEGAWARE	Irrecuperável
61 - 11951	CPU BRANCO ILHA SERVICE	Irrecuperável
62 - 26835	CPU BRANCO ILHA SERVICE	Irrecuperável
63 - 26837	CPU BRANCO POSITIVO	Irrecuperável
64 - 5703	CPU CINZA SEM MARCA	Irrecuperável
65 - 17830	CPU S/MARCA CINZA	Irrecuperável
66 - 12196	IMPRESSORA HP LASER JET PRÓ	Irrecuperável

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D84AEE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/06/2020 – 15/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 16* ***(dezesseis)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4, 5, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37: ***Elenice Leão Fanine - ME***
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

LOTE	UNIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	Cibracal	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - 20KG	2.462	R$ 9,13	R$ 22.478,06
5	UNIDADE	São Miguel	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 CM	65.500	R$ 0,419	R$ 27.444,50
8	UNIDADE	Arametrix	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	680	R$ 15,992	R$ 10.874,56
9	UNIDADE	Arametrix	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	1.390	R$ 24,797	R$ 34.467,83
11	UNIDADE	Arametrix	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	280	R$ 58,553	R$ 16.394,84
12	KILO	Belco	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM	550	R$ 11,361	R$ 6.248,55
15	KILO	TX	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21	270	R$ 12,403	R$ 3.348,81
16	KILO	TX	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27	380	R$ 11,565	R$ 4.394,70
19	KILO	TX	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42	86	R$ 10,29	R$ 884,94
22	UNIDADE	Metalbo	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA,	8.040	R$ 0,44	R$ 3.537,60

			5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM AS ARRUELAS INCLUSAS).			
23	UNIDADE	Multilit	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR)	825	R$ 37,512	R$ 30.947,40
24	UNIDADE	Risso	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M	890	R$ 9,544	R$ 8.494,16
27	UNIDADE	Risso	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M	580	R$ 30,931	R$ 17.939,98
29	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M	360	R$ 12,986	R$ 4.674,96
30	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M	470	R$ 18,936	R$ 8.899,92
31	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M	235	R$ 51,425	R$ 12.084,87
32	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M	345	R$ 61,13	R$ 21.089,85
33	UNIDADE	Risso	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M	185	R$ 72,486	R$ 13.409,91
34	UNIDADE	Soprano	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO (AÇO).	470	R$ 28,457	R$ 13.374,79
36	ROLO	Belgo	MALHA (TELA) MF 113 - 10 X 20 CM - ROLO COM 120M	55	R$ 1.038,00	R$ 57.090,00
37	UNIDADE	Multilit	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM	740	R$ 50,094	R$ 37.069,56
VALOR TOTAL					**R$ 355.149,79**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 6, 7, 10, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 28 e 38: ***Materiais de Construção Ilha do Mel - ME CNPJ/MF sob nº 08.881.721/0001-60***

LOTE	UNIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTID. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNIDADE	COMPENSADOS PARANAGUÁ	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	505	R$ 35,64	R$ 18.000,01
6	UNIDADE	CERÂMICA SANTO AMARO	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 CM	10200	R$ 0,40	R$ 4.100,09
7	UNIDADE	ARAMEPAR / BELGA	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	840	R$ 6,19	R$ 5.200,02
10	UNIDADE	ARAMEPAR / BELGA	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	380	R$ 44,74	R$ 17.000,02
13	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	200	R$ 12,75	R$ 2.550,00
14	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15	170	R$ 12,99	R$ 2.209,01
17	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 - TELHEIRO	188	R$ 17,90	R$ 3.365,01
18	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	166	R$ 11,02	R$ 1.830,01
20	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	59	R$ 11,69	R$ 690,00
21	KILO	INPRELL	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	55	R$ 11,45	R$ 630,01
25	UNIDADE	GABARDO	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M	820	R$ 17,26	R$ 14.150,00
26	UNIDADE	MADENORTE	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M	410	R$ 26,45	R$ 10.846,01
28	UNIDADE	MADENORTE	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M	660	R$ 36,67	R$ 24.200,00
38	UNIDADE	MULTILIT / IMBRALIT	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM	2960	R$ 38,75	R$ 114.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 219.470,19**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 2 e 35: ***Markus Eduardo Franca da Cruz Ltda CNPJ/MF sob nº 35.759.995/0001-53***

LOTE	UNIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANTID. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ATACADÃO DO COMPENSADO	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	710	R$ 59,70	R$ 42.387,00
2	UNIDADE	ATACADÃO DO COMPENSADO	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM	410	R$ 65,56	R$ 26.879,60
35	METRO QUADRADO	DIPROTEC	GEOTEXTIL NÃOTECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM	6600	R$ 3,93	R$ 25.938,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.204,60**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de março de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:38BBCF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.726/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 16/06/2020 – 15/06/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 24.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** *assinada aos 16* ***(dezesseis)*** *dias do mês de* ***junho*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Litopav Construções Ltda***
CNPJ/MF sob nº 04.713.363/0001-25

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	18.000	R$ 176,88	R$ 3.183.840,00
•VALOR TOTAL					**R$ 3.183.840,00**

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	6.000	R$ 176,88	R$ 1.061.280,00
•VALOR TOTAL					**R$ 1.061.280,00**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:327D065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.370/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 07/08/2020 – 06/08/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Artigos para Vestuário (Roupas e Calçados), em atendimento às necessidades das crianças e adolescentes abrigados pelo Serviço de Acolhimento Institucional "Casas Lares", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,** *assinada aos 07 **(sete)** dias do mês de **agosto** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 11, 12, 14, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 66 e 67: ***Elo Têxtil Ltda CNPJ/MF sob nº 28.844.636/0001-39***

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
2	40	Unid.	ELO	BODY MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 15,25	**R$ 610,00**
3	40	Unid.	ELO	CALÇA MIJÃO (CULOTE) BEBÊ, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, PÉS FECHADOS, CÓS COM ELÁSTICO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 15,50	**R$ 620,00**
4	40	Unid.	ELO	CALÇA MIJÃO (CULOTE) BEBÊ, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, PÉS ABERTO, CÓS COM ELÁSTICO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 16,25	**R$ 650,00**
5	40	Unid.	ELO	BODY REGATA, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 15,00	**R$ 600,00**
11	40	Unid.	ELO	MEIA BEBÊ, CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 16 AO 23 (06 MESES AOS 02 ANOS)	R$ 2,87	**R$ 114,80**
12	40	Unid.	ELO	PANINHO DE BOCA, CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 CM X 32 CM	R$ 2,00	**R$ 80,00**
14	20	Unid.	ELO	BERMUDA EM TACTEL INFANTIL MASCULINA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, COM BOLSO FRONTAL, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHOS Nº 02 AO 14	R$ 15,00	**R$ 300,00**
23	60	Unid.	ELO	CALCINHA ADULTA, CONFECCIONADA EM MALHA DE MICROFIBRA, ELASTANO E POLIAMIDA, CÓS COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHOS DO PP AO XG	R$ 16,63	**R$ 997,80**
25	30	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO FEMININA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 15,66	**R$ 469,80**
26	30	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO FEMININA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E/OU POLIÉSTER E/OU ELASTANO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 16,66	**R$ 499,80**
27	20	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO FEMININA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA, ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM GOLA CARECA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 15,00	**R$ 300,00**
28	30	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO MASCULINA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 15,83	**R$ 474,90**
29	30	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO MASCULINA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 16,83	**R$ 504,90**
30	20	Unid.	ELO	CAMISETA ADULTO MASCULINA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA, ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM GOLA CARECA, COR E ESTAMPA VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 15,50	**R$ 310,00**
31	40	Unid.	ELO	CAMISETA INFANTIL FEMININA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 13,50	**R$ 540,00**
33	20	Unid.	ELO	CAMISETA INFANTIL FEMININA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA, ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM GOLA CARECA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 11,90	**R$ 238,00**
35	30	Unid.	ELO	CAMISETA INFANTIL MASCULINA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 13,66	**R$ 409,80**
48	40	Unid.	ELO	MEIA ADULTA MASCULINO (PAR), CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 34 AO 44	R$ 7,50	**R$ 300,00**
49	70	Unid.	ELO	MEIA INFANTIL FEMININO (PAR), CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 24 AO 32	R$ 5,00	**R$ 350,00**
50	70	Unid.	ELO	MEIA INFANTIL MASCULINO (PAR), CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 24 AO 32	R$ 9,00	**R$ 630,00**
51	15	Unid.	ELO	PIJAMA COMPRIDO ADULTO (CALÇA E CAMISETA) FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 63,33	**R$ 949,95**
52	15	Unid.	ELO	PIJAMA COMPRIDO ADULTO (CALÇA E CAMISETA) MASCULINO, CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 30,00	**R$ 450,00**
54	30	Unid.	ELO	PIJAMA COMPRIDO INFANTIL (CALÇA E CAMISETA) MASCULINO, CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 25,00	**R$ 750,00**
56	15	Unid.	ELO	PIJAMA CURTO ADULTO (SHORTS E CAMISETA) MASCULINO. EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 28,66	**R$ 429,90**
57	30	Unid.	ELO	PIJAMA CURTO INFANTIL (SHORTS E CAMISETA) FEMININO. CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR	R$ 23,33	**R$ 699,90**

				E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14		
58	30	Unid.	ELO	PIJAMA CURTO INFANTIL (SHORTS E CAMISETA) MASCULINO. CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 23,33	**R$ 699,90**
66	30	Unid.	ELO	SUTIÃ ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO LYCRA OU MICROFIBRA, MODELAGEM TRIÂNGULO, COM BOJO, EM CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS PP AO XG	R$ 16,00	**R$ 480,00**
67	30	Unid.	ELO	SUTIÃ ADULTO, CONFECCIONADO EM TECIDO LYCRA OU MICROFIBRA, MODELAGEM TRIÂNGULO, SEM BOJO, EM CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS PP AO XG	R$ 12,50	**R$ 375,00**
VALOR TOTAL					**R$ 13.834,45**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 62, 63, 65 e 68: ***H.A. Erbe e Cia Ltda CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33***

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
8	40	Unid.	ERBE	CONJUNTO MOLETOM LONGO BEBÊ MENINO, COMPOSTA DE 02 PEÇAS (BLUSA E CALÇA) AMBAS CONFECCIONADAS EM MOLETON FLANELADO 100% ALGODÃO, BLUSA DE MODELAGEM RETA, GOLA REDONDA E MANGA LONGA, COR E ESTAMPA DIVERSAS, CALÇA MODELAGEM RETA, CÓS COM ELÁSTICO, COR LISA DIVERSAS. TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 50,00	**R$ 2.000,00**
13	20	Unid.	ERBE	BERMUDA EM TACTEL ADULTO MASCULINA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, COM BOLSO FRONTAL, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHOS P AO XG	R$ 35,00	**R$ 700,00**
15	20	Unid.	ERBE	BERMUDA JEANS INFANTIL MASCULINA, CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, CÓS AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 33,00	**R$ 660,00**
16	20	Unid.	ERBE	BERMUDA JEANS MASCULINA, CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS. TAMANHOS DO Nº 32 AO 50	R$ 36,90	**R$ 738,00**
17	20	Unid.	ERBE	CALÇA JEANS ADULTA FEMININA. CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS. CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAMANHOS DO Nº 32 AO 50	R$ 43,80	**R$ 876,00**
18	20	Unid.	ERBE	CALÇA JEANS ADULTA MASCULINA. CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS. CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAMANHOS DO Nº 32 AO 50	R$ 43,86	**R$ 877,20**
20	25	Unid.	ERBE	CALÇA JEANS INFANTIL MASCULINA. CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS. CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 33,00	**R$ 825,00**
21	20	Unid.	ERBE	CALÇA LEGGING BÁSICA ADULTO, CONFECCIONADA EM MALHA MACIA, COMPOSTA DE ALGODÃO E ELASTANO, MODELAGEM AJUSTÁVEL AO CORPO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, CORES DIVERSAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 34,00	**R$ 680,00**
24	80	Unid.	ERBE	CALCINHA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO, CÓS COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO DO Nº 02 AO 12	R$ 8,33	**R$ 666,40**
34	30	Unid.	ERBE	CAMISETA INFANTIL MASCULINA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS Nº 02 AO 12	R$ 12,50	**R$ 375,00**
36	30	Unid.	ERBE	CAMISETA INFANTIL MASCULINA REGATA, CONFECCIONADA EM MALHA, ALGODÃO OU POLIÉSTER, COM GOLA CARECA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 12,00	**R$ 360,00**
39	30	Unid.	ERBE	CONJUNTO AGASALHO DE MOLETON FLANELADO INFANTIL FEMININO, BLUSA COM ESTAMPAS INFANTIS PARA MENINAS, MANGA LONGA, FECHO FRONTAL COM ZÍPER, PUNHO E BARRA MAIS JUSTOS, GOLA NO MESMO MATERIAIS DOS PUNHOS, BOLSO FRONTAL, INTERIOR FLANELADO. CALÇA LISA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E INTERIOR FLANELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. CORES PODENDO SER DIVERGENTES, MAS QUE SE HARMONIZE ENTRE SI. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 58,00	**R$ 1.740,00**
40	30	Unid.	ERBE	CONJUNTO AGASALHO DE MOLETON FLANELADO INFANTIL MASCULINO, BLUSA COM ESTAMPAS INFANTIS PARA MENINOS, MANGA LONGA, FECHO FRONTAL COM ZÍPER, PUNHO E BARRA MAIS JUSTOS, GOLA NO MESMO MATERIAIS DOS PUNHOS, BOLSO FRONTAL, INTERIOR FLANELADO. CALÇA LISA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E INTERIOR FLANELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. CORES PODENDO SER DIVERGENTES, MAS QUE SE HARMONIZE ENTRE SI. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 58,00	**R$ 1.740,00**
41	50	Unid.	ERBE	CUECA ADULTO, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NO CÓS, CORES DIVERSAS, TAMANHOS PP AO XG	R$ 6,27	**R$ 313,50**
42	70	Unid.	ERBE	CUECA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NO CÓS, CORES DIVERSAS, TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 5,00	**R$ 350,00**
43	15	Unid.	ERBE	JAQUETA EM NYLON ADULTA FEMININA, COM ZÍPER FRONTAL, FORRADA COM MICROFIBRA, COM COSTURA REFORÇADA, MANGA LONGA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHOS P AO XG	R$ 66,67	**R$ 1.000,00**
44	15	Unid.	ERBE	JAQUETA EM NYLON ADULTA MASCULINA, COM ZÍPER FRONTAL, FORRADA COM MICROFIBRA, COM COSTURA REFORÇADA, MANGA LONGA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHOS P AO XG	R$ 66,67	**R$ 1.000,00**
45	25	Unid.	ERBE	JAQUETA EM NYLON INFANTIL FEMININA, COM ZÍPER FRONTAL, FORRADA COM MICROFIBRA, COM COSTURA REFORÇADA, MANGA LONGA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHOS Nº 02 AO 14	R$ 72,00	**R$ 1.800,00**
46	25	Unid.	ERBE	JAQUETA EM NYLON INFANTIL MASCULINA, COM ZÍPER FRONTAL, FORRADA COM MICROFIBRA, COM COSTURA REFORÇADA, MANGA LONGA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 60,00	**R$ 1.500,00**
55	15	Unid.	ERBE	PIJAMA CURTO ADULTO (SHORTS E CAMISETA) FEMININO. CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS PP AO XG	R$ 46,667	**R$ 700,00**
62	20	Unid.	ERBE	SHORTS ADULTO FEMININO, CONFECCIONADA ALGODÃO E/OU POLIÉSTER E/OU VISCOSE, COM BOLSO FRONTAL E/OU TRASEIRO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPA DIVERSAS, TAMANHOS PP AO XG	R$ 45,00	**R$ 900,00**
63	25	Unid.	ERBE	SHORTS EM TACTEL INFANTIL FEMININO, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, COM BOLSO FRONTAL, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPA DIVERSAS, TAMANHOS DO Nº 01 AO 14	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**

65	25	Unid.	ERBE	SHORTS JEANS INFANTIL FEMININO, CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, CÓS AJUSTÁVEL COM ELÁSTICO, COM PASSANTE E FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, TAMANHOS DO Nº 01 AO 14	R$ 40,00	**R$ 1.000,00**
68	20	Unid.	ERBE	SUTIÃ INFANTIL, CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO, SEM BOJO, CORES VARIADAS, NOS TAMANHOS DO Nº 10 AO 14	R$ 13,50	**R$ 270,00**
VALOR TOTAL					**R$ 22.071,10**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 6, 7, 9, 10, 22, 53, 64 e 73: ***Jaime Martins da Silva ME***
CNPJ/MF sob nº 84.849.256/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
1	40	Unid.	Flaphy	BODY MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM TECIDO EM 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO, UNISSEX, CORES LISAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 12,4998	**R$ 499,99**
6	40	Unid.	Sophy	VESTIDO BEBE, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO, DECORE REDONDADO, ALÇAS MÉDIAS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 39,1598	**R$ 1.566,39**
7	40	Unid.	Sophy	CONJUNTO MOLETOM LONGO BEBÊ MENINA, COMPOSTA DE 02 PEÇAS (BLUSA E CALÇA) AMBAS CONFECCIONADAS EM MOLETON FLANELADO 100% ALGODÃO, BLUSA DE MODELAGEM RETA, GOLA REDONDA E MANGA LONGA, COR E ESTAMPA DIVERSAS, CALÇA MODELAGEM RETA, CÓS COM ELÁSTICO, COR LISA DIVERSAS. TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 26,2475	**R$ 1.049,90**
9	40	Unid.	Presente de Anjo	CONJUNTO CURTO BEBÊ MENINA, COMPOSTA DE 02 PEÇAS (CAMISETA E SHORTS) AMBAS CONFECCIONADAS EM MALHA ALGODÃO E/OU POLIÉSTER, CAMISETA DE MODELAGEM RETA, GOLA REDONDA E MANGA CURTA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS, SHORTS, CÓS COM ELÁSTICO, COR LISA DIVERSAS. TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 15,25	**R$ 609,99**
10	40	Unid.	Presente de Anjo	CONJUNTO CURTO BEBÊ MENINO, COMPOSTA DE 02 PEÇAS (CAMISETA E BERMUDA) AMBAS CONFECCIONADAS EM MALHA ALGODÃO E/OU POLIÉSTER, BLUSA DE MODELAGEM RETA, COLA REDONDA E MANGA CURTA, COR E ESTAMPAS DIVERSAS, BERMUDA, CÓS COM ELÁSTICO, COR LISA DIVERSAS. TAMANHOS DO RN AO G. (RECÉM-NASCIDO AOS 12 MESES)	R$ 14,89	**R$ 595,75**
22	35	Unid.	Malwee	CALÇA LEGGING BÁSICA INFANTIL, CONFECCIONADA EM MALHA MACIA, COMPOSTA DE ALGODÃO E ELASTANO, MODELAGEM AJUSTÁVEL AO CORPO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, CORES DIVERSAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 27,99	**R$ 979,79**
53	30	Unid.	Regional	PIJAMA COMPRIDO INFANTIL (CALÇA E CAMISETA) FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE OU ALGODÃO OU POLIÉSTER, EM COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 73,33	**R$ 2.199,89**
64	20	Unid.	Short	SHORTS INFANTIL FEMININO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO E/OU POLIÉSTER E/OU VISCOSE, COM BOLSO FRONTAL E/OU TRASEIRO, CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO, FECHAMENTO POR CORDÃO DE AMARRAÇÃO. CORES E ESTAMPA DIVERSAS, TAMANHOS DO Nº 01 AO 14	R$ 49,9995	**R$ 999,99**
73	40	Unid.	Kily	VESTIDO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, TECIDO 100% ALGODÃO, DECORE REDONDADO, ALÇAS MÉDIAS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 46,66	**R$ 1.866,39**
VALOR TOTAL					**R$ 10.368,08**	

Empresa vencedora dos lotes 19, 37 e 38: ***Lecruz Roupas Profissionais Ltda***
CNPJ/MF sob nº 02.538.222/0001-98

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
19	25	Unid.	LECRUZ	CALÇA JEANS INFANTIL FEMININA. CÓS COM PASSANTE, FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO. BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS E BOLSOS ATRÁS. CONFECCIONADO COM JEANS COMPOSTO DE ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. TAMANHOS DO Nº 02 AO 14	R$ 43,60	**R$ 1.090,00**
37	20	Unid.	LECRUZ	CONJUNTO AGASALHO DE MOLETON FLANELADO ADULTO FEMININO, BLUSA MANGA LONGA, FECHO FRONTAL COM ZÍPER, PUNHO E BARRA MAIS JUSTOS, GOLA NO MESMO MATERIAIS DOS PUNHOS, BOLSO FRONTAL, INTERIOR FLANELADO. CALÇA LISA , COM ELÁSTICO NA CINTURA E INTERIOR FLANELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. CORES PODENDO SER DIVERGENTES, MAS QUE SE HARMONIZE ENTRE SI. TAMANHOS P AO XG	R$ 90,00	**R$ 1.800,00**
38	20	Unid.	LECRUZ	CONJUNTO AGASALHO DE MOLETON FLANELADO ADULTO MASCULINO, BLUSA MANGA LONGA, FECHO FRONTAL COM ZÍPER, PUNHO E BARRA MAIS JUSTOS, GOLA NO MESMO MATERIAIS DOS PUNHOS, BOLSO FRONTAL, INTERIOR FLANELADO. CALÇA LISA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E INTERIOR FLANELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. CORES PODENDO SER DIVERGENTES, MAS QUE SE HARMONIZE ENTRE SI. TAMANHOS P AO XG	R$ 92,50	**R$ 1.850,00**
VALOR TOTAL					**R$ 4.740,00**	

Empresa vencedora dos lotes 59, 60, 70 e 72: ***Orgênio Gonçalves Viana Ltda***
CNPJ/MF sob nº *31.411.095/0001-60*

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
59	50	Par	NTK	SANDÁLIA INFANTIL, TIPO HAVAIANAS, UNISSEX, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TIRA DE DEDO COM MARCA EM ALTO RELEVO, TIRAS ELÁSTICAS NO CALCANHAR PARA AJUSTE AOS PÉS, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE, SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, CORES E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 17 AO 32	R$ 21,62	**R$ 1.081,00**
60	30	Par	NTK	SANDÁLIA INFANTIL, UNISSEX, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, VAZADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHAMENTO POR TIRA DE VELCRO, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE, SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS DO Nº 13 AO 22	R$ 38,90	**R$ 1.167,00**
70	30	Par	GLK	TÊNIS INFANTIL FEMININO, CANO BAIXO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA ANATÔNICA PERFURADA DE EVA REMOVÍVEL, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORRO TÊXTIL E COM	R$ 68,16	**R$ 2.044,80**

				REFORÇO ACOLCHOADO, CORES VARIADAS. TAMANHO DO Nº 17 AO 32		
72	30	Par	GLK	TÊNIS MASCULINO, CANO BAIXO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA ANATÔNICA PERFURADA DE EVA REMOVÍVEL, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORRO TÊXTIL E COM REFORÇO ACOLCHOADO, CORES VARIADAS. TAMANHO DO Nº 34 AO 44	R$ 84,58	**R$ 2.537,40**
VALOR TOTAL					**R$ 6.830,20**	

Empresa vencedora dos lotes 47, 61, 69 e 71: ***Vanessa Rodrigues de Carvalho - Eireli***
CNPJ/MF sob nº 11.366.017/0001-83

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
47	40	Unid.	EQUIPE	MEIA ADULTA FEMININO (PAR), CONFECCIONADO EM ALGODÃO PENTEADO, COMPOSIÇÃO ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO, MODELO TRADICIONAL COM ACABAMENTO CANELADO NO CANO. CORES LISAS E ESTAMPAS. TAMANHOS DO Nº 34 AO 44	R$ 13,7498	**R$ 549,99**
61	25	Par	EQUIPE	SANDÁLIA, TIPO HAVAIANAS, UNISSEX, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TIRA DE DEDO COM MARCA EM ALTO RELEVO, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E UMIDADE, SOLADO FLEXÍVEL, EMBORRACHADO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, CORES E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 34 AO 46	R$ 26,14	**R$ 653,50**
69	30	Par	EQUIPE	TÊNIS FEMININO, CANO BAIXO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA ANATÔNICA PERFURADA DE EVA REMOVÍVEL, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORRO TÊXTIL E COM REFORÇO ACOLCHOADO, CORES VARIADAS. TAMANHO DO Nº 34 AO 44	R$ 79,54	**R$ 2.386,20**
71	30	Par	EQUIPE	TÊNIS INFANTIL MASCULINO, CANO BAIXO, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA ANATÔNICA PERFURADA DE EVA REMOVÍVEL, SOLDADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FORRO TÊXTIL E COM REFORÇO ACOLCHOADO, CORES VARIADAS. TAMANHO DO Nº 17 AO 32	R$ 39,64	**R$ 1.189,20**
VALOR TOTAL						**R$ 4.778,89**

Empresa vencedora do lote 32: ***WR Bolsas e Uniformes Eireli***
CNPJ/MF sob nº 32.133.930/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
32	40	Unid.	WR	CAMISETA INFANTIL FEMININA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, COM GOLA REDONDA, COR E ESTAMPAS VARIADAS. TAMANHOS DO Nº 02 AO 12	R$ 35,95	**R$ 1.438,00**
VALOR TOTAL					**R$ 1.438,00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:47B3C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.343/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/09/2020 – 29/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR,** *assinada aos 30* ***(trinta)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4 e 5: ***Ingávias Comércio e Serviço de Sinalização Ltda***
CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
4	750	Bulmarplac	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO. Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2	R$ 169,10	R$ 126.825,00
5	375	Bulmarplac	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações : chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com	m2	R$ 369,86	R$ 138.697,50

			cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo			
VALOR TOTAL					**R$ 265.522,50**	

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: ***Mercovia Sinalização, Comércio e Serviço Eireli***
CNPJ/MF sob nº 00.096.960/0001-05

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
1	250	I.C.D.	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO. Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2	R$ 148,00	R$ 37.000,00
2	125	I.C.D.	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações: chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo	m2	R$ 464,00	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 3 e 6: ***RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli***
CNPJ/MF sob nº 23.037.457/0001-76

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
3	400	KIFERRO	TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 DO TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	R$ 82,50	R$ 33.000,00
6	1200	KIFERRO	TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo. COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 DO TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	R$ 82,50	R$ 99.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 132.000,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de janeiro de 2021

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D60A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.495/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/08/2020 – 03/08/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES AUDIOMÉTRICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 04 **(quatro)** dias do mês de **agosto** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: ***Audiservice Assistência de Aparelhos Auditivos Eireli***
CNPJ/MF sob nº *00.497.262/0001-03*

LOTE	MODELO/MARCA E FABRICANTE/PROCEDÊNCIA/REG. ANVISA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO POR LOTE	VALOR TOTAL
2	AD629 / INTERACOUSTICS / DINAMARCA / 10356029005	AUDIÔMETRO -GERAÇÃO DE SOM DIGITAL, -2 CANAIS, -COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, -VIA AÉREA E ÓSSEA, -DISPLAY DE NO MÍNIMO 5,7 POLEGADAS. -NÍVEL DE AUDIÇÃO EM PASSOS DE 1 E 5DB, -FREQUÊNCIA DE 250 HZ A 8000HZ, -FREQUÊNCIA MODULADA (FM/WARBLE), -MASCARAMENTO EM PASSOS DE 1 E 5 DB COM 3 TIPOS DE RUÍDO, -LOGOAUDIOMETRIA FALA, -FONE TDH – 39/DD45, -ARCO ÓSSEO COMPLETO COM VIBRADOR B71, -PÊRA PARA RESPOSTA DO PACIENTE, -FONE DO OPERADOR E MICROFONE PARA RETORNO DO PACIENTE. -ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES -FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 V/220 V). -INTERFACE DO EQUIPAMENTO COM O COMPUTADOR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	R$ 17.500,00	R$ 35.000,00
3	AT235H / INTERACOUSTICS / DINAMARCA / 10356020061	IMITANCIÔMETRO -AUTOMÁTICO COM TIMPANOMETRIA, -REFLEXO ESTAPEDIANO CONTRA E IPSILATERAL, -PROVA DE FUNÇÃO TUBÁRIA E AUDIOMETRIA VIA ÁREA -TONE DECAY -POSSUIR ARMAZENAMENTO DE DADOS -IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA. -FREQUÊNCIA DA SONDA 226 A1000HZ. -COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, FONE, E CAPA DE PROTEÇÃO. -ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES -FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 V/220 V). -INTERFACE DO EQUIPAMENTO COM O COMPUTADOR -DISPLAY DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	R$ 29.150,00	R$ 29.150,00

***** *Publicação Trimestral* *****

Paranaguá, 30 de novembro de 2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20DB4CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.966/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/09/2020 – 13/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA PREVENÇÃO AO VÍRUS COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA),** *assinada aos 14 **(quatorze)** dias do mês de **setembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 28, 33 e 84: ***A.D. Daminelli - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *10.749.758/0001-80*

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
28	Olimed/Glomed	Unidade	5000	Equipo macrogotas flexível pinça rolete c/ injetor lateral para bomba de infusão	R$ 1,00	R$ 5.000,00
33	New Hand	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 7	R$ 1,25	R$ 1.250,00
84	Adpele/Fipele	Unidade	4000	Rolo esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m	R$ 6,12	R$ 24.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.730,00**	

Empresa vencedora do lote 92: ***Alive Heart Comércio de Material Médico Eireli***
CNPJ/MF sob nº 04.352.265/0001-00

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
92	ALIVE HEART RMS: 80415440021 CVC-DO720	Unid.	1500	Kit acesso venoso central c/ duplo lumen 18G	R$ 67,00	R$ 100.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 100.500,00**	

Empresa vencedora dos lotes 11, 13, 14, 17, 38, 39, 40, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77: ***Angular Produtos para Saúde Ltda/ME***
CNPJ/MF sob nº 24.118.004/0001-37

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
11	RMS: 10150470371 Well Lead	Unid.	100	Máscara Laringea n° 2,5	R$ 40,00	R$ 4.000,00
13	RMS: 10150470371 Well Lead	Unid.	100	Máscara Laringea n° 4	R$ 35,00	R$ 3.500,00
14	RMS: 10150470371 Well Lead	Unid.	100	Máscara Laringea n° 5	R$ 35,00	R$ 3.500,00
17	RMS: 10150470408 Goodcome	Unid.	40	Cânula traqueal com cuff n° 8	R$ 21,75	R$ 870,00
38	RMS: 10150470448 Weldon	Unid.	200	Pinça cirúrgica Backaus	R$ 26,75	R$ 5.350,00
39	RMS: 10150470448 Weldon	Unid.	200	Pinça cirúrgica Crille curva	R$ 26,25	R$ 5.250,00
40	RMS: 10150470152 Professional	Unid.	200	Pinça cirúrgica Crille Reta	R$ 25,75	R$ 5.150,00
56	RMS: 10150470483 Well Lead	Unid.	400	Sonda Vesical de Demora de três vias nº 16	R$ 4,32	R$ 1.728,00
57	RMS: 10150470483 Well Lead	Unid.	400	Sonda Vesical de Demora de três vias nº 18	R$ 4,32	R$ 1.728,00
63	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 3,0	R$ 4,98	R$ 498,00
64	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 3,5	R$ 4,69	R$ 469,00
65	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 4,0	R$ 4,73	R$ 473,00
66	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 4,5	R$ 4,67	R$ 467,00
67	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 5,0	R$ 4,77	R$ 477,00
68	RMS: 10150470427 Comper	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil com cuff Nº 5,5	R$ 4,78	R$ 478,00
69	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 2,0	R$ 4,59	R$ 459,00
70	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 2,5	R$ 4,19	R$ 419,00
71	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 3,0	R$ 4,38	R$ 438,00
72	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 3,5	R$ 4,41	R$ 441,00
73	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 4,0	R$ 4,32	R$ 432,00
74	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 4,5	R$ 4,14	R$ 414,00
75	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 5,0	R$ 4,12	R$ 412,00
76	RMS: 10150470330 Well Lead	Unid.	100	Tubo endotraqueal infantil sem cuff Nº 5,5	R$ 4,49	R$ 449,00
77	RMS: 80020550031 Medicone	Metro	5000	Tubo de Látex para Aspiração traqueal descartável	R$ 10,37	R$ 51.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 89.252,00**	

Empresa vencedora do lote 78: ***Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº 33.068.320/0001-32

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
78	JG MORIYA JG MORIYA REP. IMP. EXP. COM. LTDA – BR / 200.414 / 10349590092	Unid.	200	Válvula Reguladora c/ Fluxômetro para Cilindro de Ar Comprimido	R$ 256,74	R$ 51.348,00
VALOR TOTAL					**R$ 51.348,00**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 9, 45 e 48: ***Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda - EPP***
CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
8	WELL LEAD ANVISA 10150470371 FABRICANTE WELL LEAD MEDICAL CO, LTD PROCEDÊNCIA Importado	Unidade	100	Máscara Laringea n° 1	R$ 49,90	R$ 4.990,00
9	WELL LEAD ANVISA 10150470371 FABRICANTE WELL LEAD MEDICAL CO, LTD PROCEDÊNCIA Importado	Unidade	100	Máscara Laringea n° 1,5	R$ 49,95	R$ 4.995,00
45	SR ANVISA 80026180029 FABRICANTE SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANÔNIMA PROCEDÊNCIA Importado	Unidade	2000	Seringa – 60ml, sem agulha	R$ 2,09	R$ 4.180,00
48	MARK MED ANVISA 10207820015 FABRICANTE MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCEDÊNCIA Nacional	Unidade	3000	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 14	R$ 0,79	R$ 2.370,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.535,00**	

Empresa vencedora dos lotes 31 e 32: ***Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº 24.399.184/0001-72

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
31	MEDFEEL C.A. 38848 REG. NA ANVISA 10170489006	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 6	R$ 1,40	R$ 1.400,00
32	MEDFEEL C.A. 38848 REG. NA ANVISA 10170489006	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 6,5	R$ 1,35	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.750,00**	

Empresa vencedora do lote 93: ***Georgini Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total

93	BALTON Nº REGISTRO ANVISA 80120820005	Unidade	1500	Kit acesso venoso central c/ triplo lumen 22G	R$ 90,34	R$ 135.510,00
VALOR TOTAL					**R$ 135.510,00**	

Empresa vencedora do lote 29: ***Hecadi Equipamentos Médicos Eireli***
CNPJ/MF sob nº 11.603.319/0001-28

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
29	Zhejiang Modelo: RQC2002G Fabricante: Zhejiang Runqiang Medical Instruments Co. Ltd Anvisa: 8156943001	Unidade	6000	Filtro bacteriológico de barreira (para ventilador mecânico – tem que ser de uso universal)	R$ 10,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 60.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 37: ***Markus Eduardo Franca da Cruz Ltda***

CNPJ/MF sob nº 35.759.995/0001-53

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
2	FORTINOX REF: 40510	Unidade	200	Bacia Inox 35 cm, capacidade 4700 ml	R$ 90,77	R$ 18.154,00
37	MJ ELIES	Conjunto	400	Pijama hospitalar unissex, oxford, manga curta (camisa e calça), na cor azul clara. Tamanhos P, M, G e GG. Pode ser solicitado tamanho maior	R$ 61,25	R$ 24.500,00
VALOR TOTAL					R$ 42.654,00	

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 20, 21, 24, 26, 27, 30, 35, 41, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59 e 79: ***Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
1	UTILE	Unidade	3000	Avental Cirúrgico estéril manga longa impermeável Descartável, cor branca	R$ 17,165	R$ 51.495,00
4	UTILE	Unidade	3000	Campo Cirúrgico G Descartável, gramatura 35 g/m²	R$ 13,50	R$ 40.500,00
5	UTILE	Unidade	3000	Campo Cirúrgico M Descartável, gramatura 35 g/m²	R$ 11,30	R$ 33.900,00
6	UTILE	Unidade	2000	Campo Cirúrgico P Descartável, gramatura 35g/m²	R$ 6,78	R$ 13.560,00
7	MD	Unidade	100	Cânula Guedel nº 06	R$ 4,69	R$ 469,00
10	WELL LEAD	Unidade	100	Máscara Laringea n° 2	R$ 38,99	R$ 3.899,00
12	WELL LEAD	Unidade	100	Máscara Laringea n° 3	R$ 36,49	R$ 3.649,00
20	TKL	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 16	R$ 2,02	R$ 6.060,00
21	TKL	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 18	R$ 2,44	R$ 7.320,00
24	TKL	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 24	R$ 2,38	R$ 7.140,00
26	ARTINOX	Unidade	100	Cuba rim em aço inoxidável, medindo 26 x 12 x 6 cm. Capacidade 750 ml	R$ 35,98	R$ 3.598,00
27	DESCARPACK	Unidade	10000	Equipo flexível de nutrição enteral para bomba de infusão	R$ 1,72	R$ 17.200,00
30	ADVANTIVE	Caixa	500	Lâmina de bisturi n° 23 - caixa com 100 unid.	R$ 32,39	R$ 16.195,00
35	TALGE	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 8,5	R$ 1,43	R$ 1.430,00
41	VITAL GOLD	Unidade	20000	POLIFIX 2 vias Extensor 2 vias, curto, para adaptação intermediaria e administração simultânea de solução com vias identificadas, tubo transparente em PVC, livre de látex. Conectores distais. Luer fêmea com protetores de cone luer. Pinças tipo clamp (corta fluxo). Tampas protetoras reservas. Estéril e epirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico 2 vias. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA 10296900113	R$ 0,65	R$ 13.000,00
47	MARK MED	Unidade	250	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 10	R$ 0,80	R$ 200,00
49	MARK MED	Unidade	800	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 16	R$ 0,80	R$ 640,00
50	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 18	R$ 0,78	R$ 234,00
51	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 20	R$ 1,30	R$ 390,00
52	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 4	R$ 0,73	R$ 219,00
53	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 8	R$ 0,73	R$ 219,00
54	MARK MED	Unidade	300	Sonda Aspiração traqueal com válvulas Nº 6	R$ 0,73	R$ 219,00
59	MEDIX	Unidade	5000	Sonda Vesical de Demora n° 14	R$ 4,11	R$ 20.550,00
79	PROTEC	Unidade	200	Válvula Reguladora c/ Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio	R$ 295,97	R$ 59.194,00
VALOR TOTAL					**R$ 301.280,00**	

Empresa vencedora dos lotes 19, 22, 23, 42, 43, 80 e 81: ***S.V. Braga Importadora***
CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
19	DESCARPACK Registro na Anvisa 10330660050	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 14	R$ 2,38	R$ 7.140,00
22	DESCARPACK Registro na Anvisa 10330660050	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 20	R$ 2,26	R$ 6.780,00
23	DESCARPACK Registro na Anvisa 10330660050	Unidade	3000	Cateter Abocath c/ válvula de segurança n° 22	R$ 2,26	R$ 6.780,00
42	LABOR IMPORT Registro na Anvisa 10369460114	Unidade	4000	Scalp descartável nº 19	R$ 0,21	R$ 840,00
43	VITAL GOLD Registro na Anvisa 10296900108	Unidade	4000	Scalp descartável nº 21	R$ 0,21	R$ 840,00
80	DESCARBOX Registro na Anvisa 80937630002	Unidade	1000	Caixa descartável p/ perfuro cortante 13 litros	R$ 4,82	R$ 4.820,00
81	DESCARBOX Registro na	Unidade	1000	Caixa descartável p/ perfuro cortante 07 litros	R$ 2,76	R$ 2.760,00

	Anvisa 8093763000					
VALOR TOTAL					**R$ 29.960,00**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 16, 18, 44, 58, 60, 85, 86 e 87: ***Salvi Lopes e Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
15	SOLIDOR	Unidade	40	Cânula traqueal com cuff n° 7	R$ 16,99	R$ 679,60
16	SOLIDOR	Unidade	40	Cânula traqueal com cuff n° 7,5	R$ 24,35	R$ 974,00
18	SOLIDOR	Unidade	40	Cânula traqueal com cuff n° 8,5	R$ 16,29	R$ 651,60
44	DESCARPACK	Unidade	4000	Scalp descartável nº 23	R$ 0,22	R$ 880,00
58	MEDIX	Unidade	200	Sonda Vesical de Demora n° 06	R$ 4,56	R$ 912,00
60	MEDIX	Unidade	5000	Sonda Vesical de Demora n° 20	R$ 3,90	R$ 19.500,00
85	SOLUMED	Unidade	4000	Sonda nasoenteral n° 12	R$ 10,99	R$ 43.960,00
86	MEDIX	Unidade	6000	Sonda Vesical de Demora n° 12	R$ 3,77	R$ 22.620,00
87	MEDIX	Unidade	5000	Sonda Vesical de Demora n° 16	R$ 3,85	R$ 19.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 109.427,20**	

Empresa vencedora dos lotes 03 e 25: ***Sanevitta Com. e Rep. de Prod. Médicos Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 21.995.406/0001-21

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
3	Fami	Unidade	200	Bandeja Inox retangular 42 x 30 x 4,5 cm	R$ 104,50	R$ 20.900,00
25	Fami	Unidade	100	Comadre hospitalar em inox, com capacidade de 3500 ml	R$ 106,33	R$ 10.633,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.533,00**	

Empresa vencedora do lote 90: ***SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli***
CNPJ/MF sob nº 34.396.122/0001-60

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
90	BIOMEDICAL / NACIONAL / RMS: 10196320019 / REF. C7T20BN	Unidade	500	Kit acesso venoso central c/ triplo lúmen 20G	R$ 119,28	R$ 59.640,00
VALOR TOTAL					**R$ 59.640,00**	

Empresa vencedora do lote 83: ***Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda***
CNPJ/MF sob nº 34.686.134/0001-20

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
83	SNOP/SNOP PAPÉIS	Rolo	3000	Lençol Descartável em celulose 70cm x 50m, branco	R$ 7,83	R$ 23.490,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.490,00**	

Empresa vencedora dos lotes 34, 36 e 82: ***Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda***
CNPJ/MF sob nº 32.364.822/0001-48

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
34	Sanro	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 7,5	R$ 1,49	R$ 1.490,00
36	Sanro	PAR	1000	Luva cirúrgica estéril n° 8	R$ 1,87	R$ 1.870,00
82	TKL	Unidade	3000	Equipo microgotas flexível pinça rolete c/ injetor lateral	R$ 1,93	R$ 5.790,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.150,00**	

Empresa vencedora do lote 89: ***TS Medical Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda***
CNPJ/MF sob nº 27.066.602/0001-06

Item	Marca	Unid.	Quant.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
89	Alive Heart – Baihe / ANVISA 80415440021	Unidade	500	Kit acesso venoso central c/ duplo lúmen 14G	R$ 66, 40	R$ 33.200, 00
VALOR TOTAL					**R$ 33.200, 00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 29 de janeiro de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0A6BE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/09/2020 – 20/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HOSPITALAR, visando atender às demandas da Secretarias requisitantes,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ***A. F. R. Distribuidora de Produtos Ltda***
CNPJ/MF sob nº *34.813.172/0001-04*

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nayr/Nayr	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CLIP NASAL E TIRAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	3956	R$ 29,65	R$ 117.295,40
VALOR TOTAL					**R$ 117.295,40**	

Empresa vencedora do lote 08: ***CW Artigos do Vestuário Eireli***
CNPJ/MF sob nº 06.283.056/0001-87

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	KDU	UNID.	MACACÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO - MACACÃO BRANCO, DESCARTÁVEL, COM CAPUZ, MANGA LONGA, POSSUI ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, ABERTURA EM VELCRO OU ZÍPER. TECIDO POLIPROPILENO TAMANHOS: M, G, GG, EG A SEREM ESCOLHIDOS POSTERIORMENTE	2050	R$ 20,75	R$ 42.537,50
VALOR TOTAL					**R$ 42.537,50**	

Empresa vencedora dos lotes 05 e 14: ***Elenice Leão Fanine - ME***
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Nobre	CX. 100	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 100	1802	R$ 10,865	R$ 19.578,73
14	Nobre	CX. 100	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 100	5400	R$ 10,22	R$ 55.188,00
VALOR TOTAL					**R$ 74.766,73**	

Empresa vencedora do lote 02: ***Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Eireli - EPP***
CNPJ/MF sob nº 14.984.352/0001-33

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PLASTCOR / MODELO: RESPIRADOR PFF2 – CA 38811 / FABRICANTE: PLASTCOR	UNID.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N95, PFF2, NA COR BRANCA OU AZUL TIPO CONCHA, DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	15000	R$ 3,13	R$ 46.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 46.950,00**	

Empresa vencedora do lote 11: ***Inca Tecnologia de Produtos e Serviços Eireli***
CNPJ/MF sob nº 14.239.192/0001-06

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	INC HOSPITALAR / MODELO: INC.TIV / REGISTRO ANVISA Nº 81777089001 / FAABRICANTE: GUIZHOU XINHUI OPTOELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD – CHINA REPÚBLICA POPULAR	UNID.	PISTOLA DIGITAL COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM TOQUE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE 10.0 °C - 35.0 °C (50.0 °F - 95.0°F);TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: DC 3.0V2 * PILHA AAA (NÃO INCLUÍDA);FAIXA DE MEDIÇÃO: 35--42.9 °C (95.0 °F - 109.2 °F) (MODO DE TEMPERATURA CORPORAL);PRECISÃO: 35 °C -42°C (95.0 °F -107.6 °F): ± 0.2 °C (± 32.4 °F); FORA 35 °C - 42°C (95.0 °F -107.6 °F): ± 0.3 °C (± 32.5°F);DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO : 1 CM - 3 CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO TEMPERATURA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE 10.0 °C - 35.0 °C (50.0 °F - 95.0°F);TENSÃO DE	152	R$ 152,30	23.149,60

			ALIMENTAÇÃO: DC 3.0V2 * PILHA AAA (NÃO INCLUÍDA);FAIXA DE MEDIÇÃO: 35--42.9 °C (95.0 °F - 109.2 °F) (MODO DE TEMPERATURA CORPORAL);PRECISÃO: 35 °C -42°C (95.0 °F -107.°F): ± 0.2 °C (± 32.4 °F); FORA 35 °C - 42°C (95.0 °F -107.6 °F): ± 0.3 °C (± 32.5°F);DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO : 1 CM - 3 CM			
VALOR TOTAL					**R$ 23.149,60**	

Empresa vencedora do lote 7: ***Innovare Comércio de Peças Plásticas - Eireli***
CNPJ/MF sob nº 33.656.835/0001-53

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Innovare	UNIDADE	PROTETOR FACIAL TIPO FACE SHIELD EM ACRÍLICO/POLICARBONATO	3600	R$ 4,70	R$ 16.920,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.920,00**	

Empresa vencedora do lote 12: ***M. M. de Jesus Santin & Cia Ltda***
CNPJ/MF sob nº 37.379.919/0001-48

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	VIVA CARE / MODELO: CIRÚRGICO SMS	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CLIP NASAL E TIRAS, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	11868	R$ 19,29	R$ 228.933,72
VALOR TOTAL					**R$ 228.933,72**	

Empresa vencedora do lote 6: ***Leonardo Mioto Alves***
CNPJ/MF sob nº 34.176.309/0001-59

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	LOA	UNID.	AVENTAL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMATURA DE 40GR. NA COR BRANCA OU AZUL	30000	R$ 3,73	R$ 111.900,00
VALOR TOTAL					**R$ 111.900,00**	

Empresa vencedora do lote 15: ***Personalit Indústria e Comércio Eirei - ME***
CNPJ/MF sob nº 11.420.136/0001-77

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	PERSONALIT	UNID.	AVENTAL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT COM GRAMATURA DE 40GR. NA COR BRANCA OU AZUL	90000	R$ 3,90	R$ 351.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 351.000,00**	

Empresa vencedora do lote 13: ***Portátil Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda***
CNPJ/MF sob nº 04.819.377/0001-28

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	SUPER SAFETY	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - N95, PFF2, NA COR BRANCA OU AZUL TIPO CONCHA, DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO	45050	R$ 2,79	R$ 125.689,50
VALOR TOTAL					**R$ 125.689,50**	

Empresa vencedora do lote 3: ***Sulvale Equipamento Eireli***
CNPJ/MF sob nº 35.830.997/0001-91

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ISSO MOLD / MODELO: IMPERIAL C.A 28018	UNID.	ÓCULOS DE SEGURANÇA - COM LENTES DE POLICARBONATO. INCOLOR	1420	R$ 2,10	R$ 2.982,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.982,00**	

Empresa vencedora dos lotes 10 e 16: ***WPB Comércio, Serviços e Assessoria Eireli***
CNPJ/MF sob nº 28.610.644/0001-10

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ZURICH	UNID.	PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO E INCOLOR INFANTIL. COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO,	4250	R$ 9,00	R$ 38.250,00

			ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRUTURAS DE 35 MM; NA REGIÃO DE CONTATO COM A TESTA DO USUÁRIO A LARGURA MÍNIMA DEVE SER DE 20MM PARA PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO; COM A FINALIDADE DE FIXAÇÃO DA VISEIRA; ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DE ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; DEVERÁ POSSUIR UM ESPAÇAMENTO ENTRE A ESTRUTURA DE CONTATO AO USUÁRIO E A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DA VISEIRA PARA SER EVITADO O EMBAÇAMENTO OU O CONTATO INCOMODO DA VISEIRA NO ROSTO; EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U" NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA DE CONTATO COM O USUÁRIO, PARA MANTER PRESO O ELEMENTO ELÁSTICO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; E VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG TRANSPARENTE COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTA RISCOS E SUJEIRAS); COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL ARTICULADO, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO			
16	ZURICH	UNID.	PROTETOR DE FACE COM VISOR FIXO E INCOLOR INFANTIL. COMPOSTO POR SUPORTE ESTRUTURAL PARA MÁSCARA, FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO HOMOPOLÍMERO VIRGEM, ATÓXICO, INODORO, ISENTO DE METAIS PESADOS E QUALQUER COMPOSTO QUE CAUSE IRRITAÇÃO OU EFEITOS ADVERSOS À SAÚDE, MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, MUNIDA DE TRÊS FIXADORES NA ESTRUTURA EXTERNA OPOSTA À DE CONTATO DO USUÁRIO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10MM DE ALTURA, 3MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO ENTRE AS ESTRUTURAS DE 35 MM; NA REGIÃO DE CONTATO COM A TESTA DO USUÁRIO A LARGURA MÍNIMA DEVE SER DE 20MM PARA PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO; COM A FINALIDADE DE FIXAÇÃO DA VISEIRA; ENCAIXE EM FORMATO DE "U" EM CADA EXTREMIDADE DE ESTRUTURA DA VISEIRA, COM FUNÇÃO DE EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; DEVERÁ POSSUIR UM ESPAÇAMENTO ENTRE A ESTRUTURA DE CONTATO AO USUÁRIO E A ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DA VISEIRA PARA SER EVITADO O EMBAÇAMENTO OU O CONTATO INCOMODO DA VISEIRA NO ROSTO; EQUIPADO DE ENCAIXES EM FORMATO DE "U" NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA DE CONTATO COM O USUÁRIO, PARA MANTER PRESO O ELEMENTO ELÁSTICO; O ENCAIXE DA CABEÇA NÃO PODE TER NENHUM MECANISMO DE ENCAIXE, EVITANDO DESGASTE PRECOCE; A ESTRUTURA NÃO PODE CONTER TECIDO OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE MATERIAIS QUE DIFICULTEM A ASSEPSIA; E VISEIRA TRANSPARENTE, FEITA COM MATERIAL: PETG TRANSPARENTE COM 0,5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE PELÍCULA PROTETORA NAS DUAS FACES (PARA A GARANTIA CONTA RISCOS E SUJEIRAS); COM FORMATO PLOTADO E RECORTADO EM MOLDE ANATÔMICO; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM ALTURA X 275 MM X 0,5MM ESPESSURA; ISENTO DE CANTOS VIVOS, POSSUINDO TRÊS ORIFÍCIOS QUE ENCAIXEM PERFEITAMENTE NOS FIXADORES DO SUPORTE ESTRUTURAL ARTICULADO, SENDO QUE A LARGURA DEVE COINCIDIR AO ENCAIXE DOS FIXADORES EM FORMATO DE "U" DO MESMO SUPORTE ESTRUTURAL, DE FORMA QUE GARANTA UM FINO JUSTE, NO LIMITE DE UMA FÁCIL MONTAGEM E IMPOSSIBILITANDO O FÁCIL DESPRENDIMENTO	12750	R$ 9,00	R$ 114.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 153.000,00**	

****** Publicação Trimestral ******

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2021

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAP.QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
FUNREBOM

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Ricardo dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:61DB73A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADX5F05	277490A000174925	23/07/2021	57380
AFI2392	277490A000151103	10/07/2021	55412
AFI5198	277490A000150399	10/07/2021	55412
AGZ5812	277490A000174913	22/07/2021	76331
AIT3G21	277490A000151275	09/07/2021	55412
AJG6801	277490A000151108	10/07/2021	55412
AJZ3849	277490A000151106	10/07/2021	55412
AJZ3849	277490A000151262	09/07/2021	55412
AKC5749	277490A000173822	16/07/2021	73662
AKD5762	277490A000174935	26/07/2021	57380
AKG8546	277490A000151264	09/07/2021	55412
AKT2037	277490A000150391	10/07/2021	55412
AKY7J24	277490A000151263	09/07/2021	55412
ALH4002	277490A000173823	16/07/2021	73662
ALO1E98	116100E008318231	24/07/2021	54870
ALP8289	277490A000150392	10/07/2021	55412
AMI7543	277490A000151271	09/07/2021	55412
AMN2F16	277490A000151260	09/07/2021	55412
ANH1316	277490A000174933	26/07/2021	57380
AOE7873	277490A000151270	09/07/2021	55412
AOM4A45	277490A000150048	20/07/2021	76332
AOO5B26	277490A000174929	26/07/2021	76331
AOQ1948	277490A000174940	27/07/2021	57380
AOX7590	277490A000150400	10/07/2021	55412
APO9462	277490A000151273	09/07/2021	55412
APS8184	277490A000151261	09/07/2021	55412
AQA1F58	277490A000174923	24/07/2021	57380
AQC4250	277490A000150388	10/07/2021	55412
AQG2319	277490A000150396	10/07/2021	55412
AQG2319	277490A000151255	09/07/2021	55412
AQM2550	277490A000151259	09/07/2021	55412
ARJ4032	277490A000151257	09/07/2021	55412
ARJ4032	277490A000150389	10/07/2021	55412
ARP7204	277490A000151279	09/07/2021	55412

ARP7204	277490A000150395	10/07/2021	55412
ARP7204	277490A000151254	09/07/2021	55412
ASF6219	277490A000174915	22/07/2021	76331
ATA6755	277490A000174936	26/07/2021	70481
ATI8F55	277490A000150393	10/07/2021	55412
ATL3106	277490A000151274	09/07/2021	55412
ATL3727	277490A000151104	10/07/2021	55412
ATR1475	277490A000150386	10/07/2021	55412
AUD4I56	277490A000174944	27/07/2021	76331
AUG9769	277490A000151277	09/07/2021	55412
AUQ7884	277490A000150398	10/07/2021	55412
AUQ7884	277490A000151253	09/07/2021	55412
AVG2634	116100E008329852	24/07/2021	65300
AVH7111	277490A000174931	26/07/2021	76331
AVJ6E31	277490A000173818	14/07/2021	73662
AVP8942	277490A000173816	14/07/2021	73662
AVQ2966	277490A000151266	09/07/2021	55412
AVQ2966	277490A000150394	10/07/2021	55412
AWJ0790	277490A000174930	26/07/2021	76331
AWM9325	277490A000150050	20/07/2021	76332
AWS8992	277490A000174908	21/07/2021	76331
AXE4713	277490A000174926	24/07/2021	76331
AXN6210	277490A000174924	23/07/2021	76331
AXZ0726	277490A000151265	09/07/2021	55412
AYA1D62	277490A000151276	09/07/2021	55412
AYD2236	277490A000174942	27/07/2021	76331
AYE0840	277490A000150397	10/07/2021	55412
AYK4290	277490A000151109	10/07/2021	55412
AZI8C80	277490A000174941	27/07/2021	57380
AZL1880	277490A000151256	09/07/2021	55412
AZN5754	277490A000174943	27/07/2021	76331
AZS8998	277490A000173819	14/07/2021	73662
AZY5987	277490A000174945	22/07/2021	76331
BAB2905	277490A000173814	14/07/2021	73662
BAB3302	277490A000174912	22/07/2021	76331
BAI4H50	277490A000150044	20/07/2021	76332
BAO5F83	277490A000173817	14/07/2021	73662
BBD4E21	277490A000174938	27/07/2021	76331
BBM4353	277490A000174906	21/07/2021	76331
BBT1656	277490A000150047	20/07/2021	76332
BCP6339	277490A000151258	09/07/2021	55412
BCS7J64	277490A000174937	26/07/2021	76331
BCU5F35	277490A000175283	23/07/2021	76331
BCW7H36	277490A000174918	22/07/2021	76331
BDF3J25	277490A000174911	22/07/2021	76331
BDI6G01	277490A000151269	09/07/2021	55412
BDL2J92	277490A000174921	23/07/2021	76331
BDP9G39	277490A000173821	15/07/2021	73662
BDR3B56	277490A000174939	27/07/2021	76331
BDT4D00	277490A000174927	24/07/2021	76331
BDV2F71	277490A000174909	21/07/2021	76331
BEO7F30	277490A000151061	10/07/2021	70561
BEU4C31	277490A000173815	14/07/2021	73662
BEV3D88	277490A000174932	26/07/2021	76331
CIV3J45	277490A000174905	21/07/2021	76331
CSI3261	277490A000150390	10/07/2021	55412
DAI8J62	277490A000151267	09/07/2021	55412
DDW1I77	116100E008947089	26/07/2021	55411
DTS7J63	116100E008947402	25/07/2021	57380
DUR3F79	277490A000174914	22/07/2021	76331
EAN4621	277490A000151107	10/07/2021	55412
EHY1G62	277490A000151272	09/07/2021	55412
EMW0G10	277490A000150045	20/07/2021	76332
FBS5000	277490A000173813	13/07/2021	51930
FTG1084	116100E008947088	26/07/2021	55414
HBW3496	277490A000151268	09/07/2021	55412
HJG3182	277490A000174916	22/07/2021	76331
JWZ7G45	277490A000150041	20/07/2021	76332
LWD1994	277490A000150049	20/07/2021	76332
MDA4I22	277490A000150043	20/07/2021	76332
MGW0700	277490A000151105	10/07/2021	55412
MJK6515	277490A000151101	10/07/2021	55412
MJX6C20	277490A000174907	21/07/2021	76331
MMH0157	277490A000173820	14/07/2021	73662
NPC3841	277490A000174920	23/07/2021	76331
NUA4448	277490A000174922	23/07/2021	76331
OPM0G30	277490A000150046	20/07/2021	76332
PIX4J04	277490A000150042	20/07/2021	76332
PVF5B11	277490A000151278	09/07/2021	55412
QIX6083	277490A000174919	23/07/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1462EFEA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK3107	277490F000056619	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ABG3A35	277490F000056483	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ABJ2I78	277490F000056474	18/02/2021	56732	R$ 130,16
ABM1992	277490A000157757	10/02/2021	73662	R$ 130,16
ABM5D68	277490A000158581	12/02/2021	54870	R$ 195,23
ABT5153	277490F000056624	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ABW5G54	277490F000056601	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ABX4B18	277490A000159759	17/02/2021	76331	R$ 293,47
ACF2471	277490A000157412	16/02/2021	54522	R$ 195,23
ACS3428	277490F000056575	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ACT5388	277490F000056497	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ACZ1266	277490F000056535	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ADF1962	277490F000056543	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ADN6559	277490A000157981	12/02/2021	76331	R$ 293,47
ADN6655	277490A000158288	06/02/2021	51851	R$ 195,23
ADS2841	277490F000056472	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ADU3J38	277490A000157849	17/02/2021	76331	R$ 293,47
ADX1315	277490A000157991	18/02/2021	76331	R$ 293,47
AFD1513	277490A000158364	09/02/2021	54870	R$ 195,23
AFU0591	277490A000158729	14/02/2021	61810	R$ 195,23
AFU1145	277490A000157617	19/02/2021	57200	R$ 195,23
AFV7294	277490A000158868	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AGB5153	277490A000157542	17/02/2021	76332	R$ 293,47
AGU8789	277490A000157603	17/02/2021	76331	R$ 293,47
AHA8179	116100E008561195	18/02/2021	55680	R$ 195,23
AHG0704	277490A000159040	04/02/2021	55412	R$ 195,23
AHG5262	277490A000158703	12/02/2021	76332	R$ 293,47
AHI3539	277490A000157623	19/02/2021	60681	R$ 195,23
AIL5362	277490A000157760	10/02/2021	51930	R$ 293,47
AIX6879	277490F000056606	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AIY2932	277490F000056493	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AIY8366	277490A000159304	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AJD8891	277490A000159656	20/02/2021	76331	R$ 293,47
AJM0H50	277490F000056604	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKD9300	277490A000157770	18/02/2021	73662	R$ 130,16
AKF3555	277490A000157407	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AKK9220	277490F000056524	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AKM4942	277490A000154842	11/02/2021	54870	R$ 195,23
AKS6D33	277490A000159043	18/02/2021	76332	R$ 293,47
AKS6D33	277490A000159652	18/02/2021	76331	R$ 293,47
ALG6967	277490F000056603	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ALH8235	277490A000157534	13/02/2021	76332	R$ 293,47
ALH8235	277490A000157535	13/02/2021	51851	R$ 195,23
ALL6J22	277490F000056528	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ALO2244	277490F000056494	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6860	277490A000157773	18/02/2021	73662	R$ 130,16
AMA6905	277490A000157774	20/02/2021	51930	R$ 293,47
AMJ8133	277490A000158366	09/02/2021	57380	R$ 293,47
AML3H61	277490F000056583	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AML7624	277490F000056573	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AMO3144	277490F000056602	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AMR3599	277490F000056625	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AMU7C65	277490F000056611	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ANA4549	277490A000159754	17/02/2021	76331	R$ 293,47
ANC3285	277490F000056566	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ANL7310	277490F000056556	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ANM3575	277490F000056541	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ANM4766	277490F000056479	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ANM7322	277490A000158869	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AOI6537	277490F000056582	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AOO0892	277490A000158862	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AOO1839	277490A000157602	17/02/2021	76331	R$ 293,47
AOR1865	277490F000056520	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AOY9F00	277490A000157616	19/02/2021	57200	R$ 195,23
AOZ3A60	277490A000158584	12/02/2021	54522	R$ 195,23
AOZ4643	277490F000056565	19/02/2021	60503	R$ 293,47
APD6G39	277490F000056518	18/02/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000056500	18/02/2021	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000056533	19/02/2021	60503	R$ 293,47
API4E10	277490A000157843	17/02/2021	54870	R$ 195,23
API9268	277490A000159036	04/02/2021	55412	R$ 195,23
API9836	277490F000056498	18/02/2021	60503	R$ 293,47
APL9H91	277490A000158865	09/02/2021	55412	R$ 195,23
APN7008	277490A000158154	11/02/2021	76331	R$ 293,47
APO9C92	277490F000056514	18/02/2021	60503	R$ 293,47
APQ6734	277490F000056552	19/02/2021	60503	R$ 293,47
APT2231	277490A000157604	17/02/2021	57380	R$ 293,47
APT6972	277490A000154839	11/02/2021	73662	R$ 130,16

APU7600	277490F000056526	18/02/2021	60503	R$ 293,47
APW6585	277490A000154837	11/02/2021	57200	R$ 195,23
APX5063	277490A000158587	12/02/2021	54870	R$ 195,23
APX5432	277490A000157416	18/02/2021	76331	R$ 293,47
AQA5D93	277490F000056614	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AQB0J51	277490F000056607	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AQF4862	277490A000157977	12/02/2021	57380	R$ 293,47
AQF7694	277490F000056476	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000158872	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000159039	04/02/2021	55412	R$ 195,23
AQN0197	277490A000159038	04/02/2021	55412	R$ 195,23
AQQ4922	277490F000056547	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AQU1316	277490A000154840	11/02/2021	76331	R$ 293,47
AQZ5577	116100E008561196	19/02/2021	60501	R$ 293,47
ARD2049	277490A000157536	17/02/2021	76331	R$ 293,47
ARD4702	277490A000158733	16/02/2021	51851	R$ 195,23
ARK8910	277490F000056527	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ARL9B45	277490A000157607	17/02/2021	76331	R$ 293,47
ARO8A77	277490A000158728	14/02/2021	51851	R$ 195,23
ARP5360	277490F000056613	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARP9516	277490F000056471	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ARR6B25	277490F000056521	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ARU8887	116100E008561194	18/02/2021	54870	R$ 195,23
ARV5B32	277490F000056621	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARY2820	277490A000158861	09/02/2021	55412	R$ 195,23
ARY7257	277490F000056584	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ASB4173	277490F000056560	19/02/2021	60503	R$ 293,47
ASD0F02	277490A000158650	18/02/2021	76331	R$ 293,47
ASD0F02	277490A000159651	18/02/2021	51851	R$ 195,23
ASD2239	277490A000159251	18/02/2021	76332	R$ 293,47
ASE5040	277490F000056588	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000056622	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000056597	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ASL6688	277490A000157985	12/02/2021	76331	R$ 293,47
ASR0533	277490A000158500	11/02/2021	76331	R$ 293,47
ASS5D41	277490A000158863	09/02/2021	55412	R$ 195,23
ASY6683	277490F000056593	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATB8A76	277490A000158585	12/02/2021	55413	R$ 195,23
ATF6143	277490F000056512	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ATJ1759	277490A000158363	09/02/2021	54870	R$ 195,23
ATQ2125	277490A000159753	17/02/2021	76331	R$ 293,47
ATT5423	277490A000157767	12/02/2021	51930	R$ 293,47
ATU1178	277490A000157611	17/02/2021	73662	R$ 130,16
ATU1761	277490F000056522	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ATU1761	277490F000056509	18/02/2021	60503	R$ 293,47
ATU7D71	277490F000056600	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ATV2886	277490A000159301	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AUA6065	277490A000157541	17/02/2021	57380	R$ 293,47
AUB8400	277490A000154850	17/02/2021	54870	R$ 195,23
AUD9B55	277490A000157609	17/02/2021	76331	R$ 293,47
AUE0B15	277490F000056620	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUK1201	277490A000157841	17/02/2021	76331	R$ 293,47
AUM9623	277490A000157763	12/02/2021	54600	R$ 130,16
AUO6670	277490A000158731	16/02/2021	76332	R$ 293,47
AUP4339	277490F000056486	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AUS8010	277490F000056513	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AUU4709	277490A000157758	10/02/2021	56060	R$ 88,38
AUU5C12	277490A000159048	18/02/2021	76332	R$ 293,47
AUV0A96	277490F000056482	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AUY7C21	277490A000157420	20/02/2021	55414	R$ 195,23
AUZ1791	277490A000159041	04/02/2021	55412	R$ 195,23
AVA3334	277490F000056567	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AVA7061	277490F000056585	19/02/2021	56732	R$ 130,16
AVD4409	277490F000056492	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AVH8874	277490A000157847	17/02/2021	76331	R$ 293,47
AVJ6456	277490A000158734	16/02/2021	51851	R$ 195,23
AVM4225	277490A000157992	18/02/2021	76331	R$ 293,47
AVM7827	277490F000056550	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AVN8331	277490A000158579	12/02/2021	76331	R$ 293,47
AVY8D41	277490F000056495	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AVY9832	277490A000157411	16/02/2021	76331	R$ 293,47
AWH4803	277490A000158575	10/02/2021	57380	R$ 293,47
AWI0850	277490F000056484	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AWI9F22	277490A000157754	10/02/2021	73662	R$ 130,16
AWK3161	277490A000159603	18/02/2021	76331	R$ 293,47
AWM0F24	277490A000158711	12/02/2021	76331	R$ 293,47
AWN4J44	277490A000154846	17/02/2021	73662	R$ 130,16
AWP4988	277490A000159605	20/02/2021	60501	R$ 293,47
AWR7749	277490F000056503	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AWS1154	277490A000158870	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AWV8D88	277490F000056540	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AWW1221	277490F000056595	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490A000159305	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AWY6953	277490A000159758	17/02/2021	51851	R$ 195,23
AWZ3528	277490A000157997	18/02/2021	76331	R$ 293,47
AXA1227	277490F000056574	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AXA5462	277490F000056502	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AXA8A72	277490F000056568	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AXD2840	277490A000157983	12/02/2021	76331	R$ 293,47

AXD9498	277490F000056549	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AXG5J78	277490A000157846	17/02/2021	51851	R$ 195,23
AXJ3D19	277490F000056470	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AXM8498	277490A000157772	18/02/2021	73662	R$ 130,16
AXO2232	277490A000159046	18/02/2021	76332	R$ 293,47
AXO8815	277490A000159035	04/02/2021	55412	R$ 195,23
AXP0173	277490A000157622	19/02/2021	76331	R$ 293,47
AXQ3059	277490A000159303	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AXQ7207	277490A000158873	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AXS9521	277490A000157404	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AXT9302	277490A000157840	17/02/2021	76331	R$ 293,47
AXV0A38	277490F000056623	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AXW5C35	277490A000158715	12/02/2021	57200	R$ 195,23
AXX4970	277490A000157405	10/02/2021	76331	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000056491	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0739	277490A000157982	12/02/2021	76331	R$ 293,47
AXZ0H39	277490F000056609	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4782	277490F000056536	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000056569	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AYD6951	277490A000158368	11/02/2021	54870	R$ 195,23
AYD8789	277490F000056578	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AYF0356	277490F000056488	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AYG1429	277490A000158725	12/02/2021	51851	R$ 195,23
AYM3430	277490A000157848	17/02/2021	51851	R$ 195,23
AYO0388	277490F000056504	18/02/2021	56732	R$ 130,16
AYP5243	277490A000157980	12/02/2021	76331	R$ 293,47
AYP9765	277490A000159050	18/02/2021	76332	R$ 293,47
AYQ2786	277490A000157778	20/02/2021	51930	R$ 293,47
AYQ2A99	277490F000056561	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AYY4890	277490A000158871	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AZC5I16	277490A000158583	12/02/2021	76331	R$ 293,47
AZD8D26	277490F000056559	19/02/2021	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490A000158874	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AZF6F54	277490A000157421	20/02/2021	76331	R$ 293,47
AZG3561	277490F000056508	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AZG7E64	277490A000158709	12/02/2021	76332	R$ 293,47
AZN2086	277490F000056530	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AZR0312	277490A000158875	08/02/2021	55412	R$ 195,23
AZS3397	277490F000056464	18/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS8500	277490A000146253	08/02/2021	54522	R$ 195,23
AZS8500	277490A000099375	08/02/2021	55680	R$ 195,23
AZU2135	277490A000157988	18/02/2021	51851	R$ 195,23
AZW5D45	277490A000158713	12/02/2021	54870	R$ 195,23
AZW9103	277490A000159654	18/02/2021	51851	R$ 195,23
AZW9103	277490A000159653	18/02/2021	76331	R$ 293,47
AZW9692	277490A000157839	17/02/2021	55414	R$ 195,23
AZY6152	277490A000158752	13/02/2021	51930	R$ 293,47
BAD5068	277490F000056506	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BAD6972	277490A000157422	20/02/2021	76331	R$ 293,47
BAE1286	277490A000157537	17/02/2021	60501	R$ 293,47
BAF4561	277490A000157777	20/02/2021	70481	R$ 293,47
BAG7620	277490F000056516	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BAH8452	277490A000158704	12/02/2021	76332	R$ 293,47
BAL1511	277490A000159757	17/02/2021	76331	R$ 293,47
BAP5828	277490A000157984	12/02/2021	76331	R$ 293,47
BAP9J52	277490F000056546	19/02/2021	56732	R$ 130,16
BAV1647	277490A000157999	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BAV7240	277490A000157768	18/02/2021	73662	R$ 130,16
BAV7442	277490A000157620	19/02/2021	60681	R$ 195,23
BAY1565	277490A000157410	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BAY5B78	277490A000157543	17/02/2021	76251	R$ 293,47
BBA5D02	277490F000056525	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BBC9634	277490A000158576	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BBF1592	277490A000157775	20/02/2021	73662	R$ 130,16
BBF2460	277490A000157544	17/02/2021	76332	R$ 293,47
BBF5604	277490F000056534	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BBG2F04	277490A000157401	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BBH9176	277490A000157606	17/02/2021	73662	R$ 130,16
BBI6237	277490A000157850	17/02/2021	76331	R$ 293,47
BBI6H09	277490F000056487	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BBL4341	277490A000157776	20/02/2021	51930	R$ 293,47
BBM6540	277490A000157995	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BBM9I29	277490F000056531	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BBN4030	277490F000056554	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BBO8959	277490F000056557	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BBR9A34	277490A000154844	17/02/2021	73662	R$ 130,16
BBS9300	277490A000157762	12/02/2021	55250	R$ 130,16
BBT1885	277490A000154836	11/02/2021	57200	R$ 195,23
BBU2521	277490A000157994	20/02/2021	55414	R$ 195,23
BBU9271	277490A000157533	13/02/2021	54870	R$ 195,23
BBV9695	277490F000056499	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BBW1028	277490A000158646	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BBW1028	277490A000158647	18/02/2021	51851	R$ 195,23
BBX0402	277490A000159658	20/02/2021	54870	R$ 195,23
BBY6357	277490F000056532	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BBZ8841	277490A000157406	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BCA8363	277490A000157414	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BCB5920	277490A000159601	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BCB6497	277490A000158644	18/02/2021	76331	R$ 293,47

BCB6497	277490A000158645	18/02/2021	51851	R$ 195,23
BCB6879	277490A000158574	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BCE1A13	277490F000056616	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BCF7563	277490F000056618	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BCF9064	277490F000056529	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BCJ3075	277490A000158712	12/02/2021	52311	R$ 130,16
BCL6089	277490F000056517	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BCN2274	277490A000158629	12/02/2021	76331	R$ 293,47
BCP5416	277490F000056555	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BCP6827	277490F000056562	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BCQ3341	277490A000158714	12/02/2021	57200	R$ 195,23
BCS3B48	277490A000157998	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BCS6D62	277490F000056519	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BCU5F35	277490A000158649	18/02/2021	51851	R$ 195,23
BCW5H28	277490A000159045	18/02/2021	76332	R$ 293,47
BCZ1C74	277490A000158753	26/01/2021	55412	R$ 195,23
BCZ1C90	277490A000157614	19/02/2021	57200	R$ 195,23
BCZ1C90	277490A000157615	19/02/2021	57200	R$ 195,23
BCZ2D43	277490A000157621	19/02/2021	60681	R$ 195,23
BCZ5I32	277490A000157608	17/02/2021	76331	R$ 293,47
BDA1E53	277490A000158000	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BDB9E38	277490A000158643	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BDD8E75	277490A000157755	10/02/2021	73662	R$ 130,16
BDG2D61	277490A000158642	18/02/2021	51851	R$ 195,23
BDG2I33	277490F000056523	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BDG8J53	277490A000159306	09/02/2021	55412	R$ 195,23
BDI3B91	277490F000056511	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BDJ6D37	277490A000154847	17/02/2021	76331	R$ 293,47
BDL3F84	277490A000157605	17/02/2021	73662	R$ 130,16
BDQ3I97	277490F000056490	18/02/2021	56732	R$ 130,16
BDT8B72	277490F000056505	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BDU7I03	277490A000157408	10/02/2021	76331	R$ 293,47
BDV2D73	277490F000056571	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BDY8J24	277490A000157601	17/02/2021	60501	R$ 293,47
BDZ3G67	277490A000157765	12/02/2021	51930	R$ 293,47
BDZ4I87	277490A000157990	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BEC7E26	277490A000159755	17/02/2021	76331	R$ 293,47
BED3F68	277490F000056612	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BEE4F07	277490A000157979	12/02/2021	76331	R$ 293,47
BEG5C71	277490A000157539	17/02/2021	54521	R$ 195,23
BEG5H96	277490F000056579	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BEG8J65	277490A000158727	14/02/2021	59670	R$ 1.467,35
BEJ4H86	277490F000056507	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BEL3E74	277490F000056480	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BEM7105	277490A000157417	18/02/2021	76331	R$ 293,47
BEM9J61	277490F000056469	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BEO7D87	277490F000056510	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BEQ2A88	277490F000056501	18/02/2021	60503	R$ 293,47
BER2026	277490A000158369	11/02/2021	54870	R$ 195,23
BES1I30	277490A000159659	20/02/2021	76331	R$ 293,47
BES5C87	116100E008948770	21/02/2021	70561	R$ 293,47
BEW2J66	277490F000056563	19/02/2021	56732	R$ 130,16
BFL7179	277490A000159049	18/02/2021	76332	R$ 293,47
BPF6403	277490F000056542	19/02/2021	60503	R$ 293,47
BPL9221	277490A000157618	19/02/2021	57200	R$ 195,23
BQY0331	277490F000056477	18/02/2021	60503	R$ 293,47
CJI9373	277490F000056481	18/02/2021	60503	R$ 293,47
CKZ9C89	277490F000056478	18/02/2021	60503	R$ 293,47
CVY3A87	277490F000056473	18/02/2021	56732	R$ 130,16
CZF8H12	277490F000056591	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DHS0785	277490A000154841	11/02/2021	76331	R$ 293,47
DJP0611	277490A000157540	17/02/2021	76332	R$ 293,47
DJP2A64	277490A000157989	18/02/2021	76331	R$ 293,47
DKZ9947	277490F000056605	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DLP3399	277490A000157764	12/02/2021	55680	R$ 195,23
DMJ1C59	277490F000056465	18/02/2021	56732	R$ 130,16
DNL0I78	277490A000157403	10/02/2021	76331	R$ 293,47
DSO1095	277490A000158866	09/02/2021	55412	R$ 195,23
DSY3766	277490F000056576	19/02/2021	60503	R$ 293,47
DTD6333	277490F000056615	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DTZ4408	277490A000158867	09/02/2021	55412	R$ 195,23
DUD5922	277490F000056598	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DVM8914	277490A000158367	11/02/2021	54870	R$ 195,23
DWF5357	277490A000158705	12/02/2021	76332	R$ 293,47
EAV0292	277490F000056496	18/02/2021	60503	R$ 293,47
EBZ6123	277490F000056590	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ECA6798	116100E008561661	21/02/2021	54521	R$ 195,23
ECX1238	277490F000056545	19/02/2021	60503	R$ 293,47
EDM9215	277490F000056580	19/02/2021	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490A000158365	09/02/2021	76332	R$ 293,47
EGA2B07	277490A000158726	14/02/2021	60412	R$ 195,23
EGT3A97	277490F000056558	19/02/2021	60503	R$ 293,47
EIV3B66	277490F000056515	18/02/2021	60503	R$ 293,47
EPM5795	277490A000158578	12/02/2021	76331	R$ 293,47
EQC5773	277490F000056538	19/02/2021	60503	R$ 293,47
EQF3C11	277490A000158577	10/02/2021	76331	R$ 293,47
EVF8521	277490A000157761	10/02/2021	73662	R$ 130,16
EWP6F87	277490A000158636	18/02/2021	76331	R$ 293,47
EWP6F87	277490A000158637	18/02/2021	51851	R$ 195,23

EWP6F87	277490A000157624	19/02/2021	76331	R$ 293,47
EYK6C05	277490A000159042	18/02/2021	51851	R$ 195,23
FEV0G51	277490A000158580	12/02/2021	54870	R$ 195,23
FHD3H03	277490A000157844	17/02/2021	76331	R$ 293,47
FHT2610	277490F000056592	20/02/2021	60503	R$ 293,47
FMG7A81	277490A000158864	09/02/2021	55412	R$ 195,23
FON4060	277490A000159037	04/02/2021	55412	R$ 195,23
FRA3771	277490F000056596	21/02/2021	60503	R$ 293,47
FZY7C20	277490F000056548	19/02/2021	60503	R$ 293,47
GBU6188	277490F000056586	20/02/2021	60503	R$ 293,47
GSJ7C19	277490A000157409	10/02/2021	76331	R$ 293,47
HFZ2982	277490F000056599	20/02/2021	60503	R$ 293,47
HLN7376	277490A000157415	18/02/2021	76331	R$ 293,47
HMC0001	277490F000056581	19/02/2021	60503	R$ 293,47
HPH1239	277490F000056468	18/02/2021	60503	R$ 293,47
HSD6E47	277490F000056551	19/02/2021	60503	R$ 293,47
HSR0060	277490A000157837	17/02/2021	55414	R$ 195,23
ING5438	277490F000056572	19/02/2021	60503	R$ 293,47
INS5I61	277490F000056608	21/02/2021	60503	R$ 293,47
IPS4843	277490A000157769	18/02/2021	73662	R$ 130,16
IVO5145	277490A000157613	19/02/2021	55500	R$ 130,16
JED6864	277490F000056467	18/02/2021	60503	R$ 293,47
JEF8B91	277490F000056544	19/02/2021	56732	R$ 130,16
JGH4845	277490A000159655	20/02/2021	57200	R$ 195,23
KAL3C95	277490F000056610	21/02/2021	60503	R$ 293,47
KNZ9E96	277490A000157538	17/02/2021	54870	R$ 195,23
KOT2J30	277490A000154845	17/02/2021	57200	R$ 195,23
KZP0305	277490A000154848	17/02/2021	76331	R$ 293,47
LKO8568	277490F000056617	20/02/2021	60503	R$ 293,47
MAA1786	277490F000056587	20/02/2021	60503	R$ 293,47
MGY7637	277490A000157836	17/02/2021	76252	R$ 293,47
MHF7H85	277490F000056537	19/02/2021	60503	R$ 293,47
MHF7H85	277490F000056539	19/02/2021	60503	R$ 293,47
MIE2J69	277490F000056485	18/02/2021	60503	R$ 293,47
MIM6019	277490A000157756	10/02/2021	73662	R$ 130,16
MQB0543	277490F000056577	19/02/2021	60503	R$ 293,47
NGV9D30	277490A000158732	16/02/2021	51851	R$ 195,23
NJJ1B16	277490A000158586	12/02/2021	55413	R$ 195,23
NJN0E16	277490A000158706	12/02/2021	76332	R$ 293,47
NPJ3D61	277490F000056594	21/02/2021	60503	R$ 293,47
NVD2104	277490A000154843	11/02/2021	57200	R$ 195,23
OCA8158	277490A000158754	28/01/2021	55412	R$ 195,23
ONY9E10	277490A000158710	12/02/2021	76332	R$ 293,47
PPJ2J12	277490A000159047	18/02/2021	76332	R$ 293,47
PXA3248	277490A000158730	14/02/2021	51930	R$ 293,47
PZI0B12	277490A000158708	12/02/2021	76332	R$ 293,47
QAI9E32	277490F000056564	19/02/2021	56732	R$ 130,16
QAM4068	277490F000056589	20/02/2021	60503	R$ 293,47
QAQ1J96	277490F000056489	18/02/2021	60503	R$ 293,47
QBH9111	277490F000056466	18/02/2021	60503	R$ 293,47
QHH5009	277490F000056553	19/02/2021	60503	R$ 293,47
QIK1615	277490A000158640	18/02/2021	76331	R$ 293,47
QIK1615	277490A000158641	18/02/2021	51851	R$ 195,23
QOC3479	277490A000157402	10/02/2021	76331	R$ 293,47
RAN9A66	277490A000159661	20/02/2021	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DCA4C652

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ANQ5791	277490A000151060	22/07/2021	58191
AST4I67	277490A000151056	20/07/2021	51851
ATB1207	277490A000151054	20/07/2021	76332
ATU1189	277490A000174946	29/07/2021	76331
AUZ8151	277490A000151055	20/07/2021	51851
AXX4970	277490A000174948	29/07/2021	76331
AZB1B58	277490A000150506	29/07/2021	76331
AZD5A22	277490A000151052	20/07/2021	76332
AZO9857	277490A000151057	20/07/2021	76332
AZQ4H87	277490A000150502	29/07/2021	57380
AZR9F74	277490A000150501	29/07/2021	76331
BAN8H33	277490A000151053	20/07/2021	76332
BBB1368	277490A000151058	20/07/2021	51930
BCC4C56	277490A000174949	29/07/2021	76331
BCD5928	277490A000150505	29/07/2021	57380
BCK2275	277490A000151062	22/07/2021	76332
BCX2B56	277490A000150503	29/07/2021	76331

BEU4B15	277490A000151051	20/07/2021	76332
QPF5F31	277490A000174950	29/07/2021	57380
QUB9567	277490A000174947	29/07/2021	76331
QUC5032	277490A000151059	22/07/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6DA8F1FF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA0932	277490A000159214	19/02/2021	76331	R$ 293,47
AAC8110	277490F000056631	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AAE3D22	277490F000056660	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AAJ5394	277490F000056764	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AAW2D92	277490A000159291	24/02/2021	51851	R$ 195,23
AAY1509	277490F000056866	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ABB7362	277490F000056823	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ABE6826	277490F000056785	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ABK2B52	277490F000056682	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ABN6043	277490F000056850	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000056710	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ADH3J29	277490A000159258	20/02/2021	76332	R$ 293,47
AEJ9232	277490F000056686	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AEP4219	277490F000056712	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AFG9650	277490F000056639	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AFM6909	277490F000056904	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AGH4352	277490A000157788	22/02/2021	73662	R$ 130,16
AGI7880	277490F000056884	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000056775	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000056776	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AGQ0721	277490F000056648	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AHN2G04	277490F000056765	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AHQ8500	277490A000159278	22/02/2021	76332	R$ 293,47
AIC4I36	277490F000056750	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AIE6606	277490F000056761	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AIE6G33	277490A000159272	22/02/2021	76332	R$ 293,47
AIY3A04	277490F000056762	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AJB9106	277490A000159313	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AJC7703	277490A000157785	20/02/2021	51930	R$ 293,47
AJH6745	277490F000056680	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AJL1156	277490F000056760	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AJT6083	277490F000056804	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AKD1961	277490F000056755	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5766	277490F000056725	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000056908	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000056723	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AKS2I79	277490F000056634	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AKT9005	277490F000056742	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ALC3514	277490F000056868	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALD1D63	277490F000056673	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ALH0674	277490A000159208	19/02/2021	76331	R$ 293,47
ALH7606	277490F000056844	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ALI9107	277490F000056932	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALK4811	277490F000056910	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ALL1701	277490A000159203	19/02/2021	51851	R$ 195,23
ALL3255	277490F000056642	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ALT4660	277490F000056670	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AMC6505	277490F000056746	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AMN3133	277490A000159206	19/02/2021	57200	R$ 195,23
AMO3256	277490F000056730	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000056724	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AMW9458	277490A000159307	09/02/2021	55412	R$ 195,23
ANA4549	277490F000056821	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANB3392	277490F000056650	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ANE3724	277490F000056834	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANG5284	277490A000159263	20/02/2021	51851	R$ 195,23
ANH4261	277490F000056662	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ANL8956	277490F000056782	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ANN6448	277490F000056855	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANO4H57	277490F000056805	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANP1F28	277490F000056664	20/02/2021	56732	R$ 130,16
ANP2248	277490F000056812	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ANR3D71	277490F000056886	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AOC2236	277490F000056827	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOF0499	277490F000056720	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOH7227	277490F000056738	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AOI4695	277490F000056699	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AOJ5070	277490A000159260	20/02/2021	70301	R$ 293,47

AOL6225	277490F000056659	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AOL6678	277490F000056870	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AOL6A85	277490F000056781	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AON1569	277490F000056916	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AOO1733	277490F000056936	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AOP6136	277490F000056837	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AOQ8539	277490A000159213	19/02/2021	51851	R$ 195,23
AOV8112	277490A000159262	20/02/2021	51851	R$ 195,23
APH7239	277490F000056839	23/02/2021	60503	R$ 293,47
APJ7265	277490F000056872	24/02/2021	60503	R$ 293,47
APJ7J90	277490F000056693	20/02/2021	60503	R$ 293,47
APU9A99	277490F000056633	20/02/2021	60503	R$ 293,47
APY9671	277490A000159287	24/02/2021	76332	R$ 293,47
AQH1658	277490F000056871	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AQL3587	277490F000056689	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AQN1456	277490F000056679	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AQN3441	277490F000056806	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AQT5612	277490F000056882	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AQU4826	277490F000056763	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQX7J66	277490F000056777	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AQY9885	277490A000157631	23/02/2021	73662	R$ 130,16
AQZ6562	277490A000159212	19/02/2021	51851	R$ 195,23
ARB3318	277490F000056917	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ARB6830	277490F000056671	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARD5C91	277490F000056677	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ARE2311	277490F000056778	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARE5667	277490F000056691	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARG3082	277490A000159269	22/02/2021	51851	R$ 195,23
ARG9284	277490F000056793	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ARI1398	277490F000056649	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARI4929	277490F000056934	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ARM7051	277490F000056651	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARM7051	277490F000056640	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARU6365	277490F000056629	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARV7512	277490A000159215	24/02/2021	76331	R$ 293,47
ARW0C38	277490F000056626	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ARW0C38	277490F000056817	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ARX8587	277490F000056849	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ASB9782	277490F000056922	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000056889	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASO7533	277490F000056713	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ASO9470	277490A000159271	22/02/2021	51851	R$ 195,23
ASP8109	277490A000159310	09/02/2021	55412	R$ 195,23
ASR0817	277490F000056685	20/02/2021	60503	R$ 293,47
ASR4577	277490F000056690	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AST3685	277490F000056789	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ASW4674	277490F000056909	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASW9975	277490F000056745	22/02/2021	60503	R$ 293,47
ASX4592	277490F000056898	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4629	277490F000056913	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATB8A76	277490A000159257	20/02/2021	51851	R$ 195,23
ATB8A76	277490A000159293	24/02/2021	51851	R$ 195,23
ATE5648	277490F000056647	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATH1G29	277490A000157549	23/02/2021	76332	R$ 293,47
ATH2986	277490F000056920	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATI3302	277490A000157548	23/02/2021	51930	R$ 293,47
ATI7322	277490F000056709	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATJ4907	277490F000056914	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATJ4J32	277490F000056836	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATK4E99	277490F000056732	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000056661	21/02/2021	60503	R$ 293,47
ATM1483	277490F000056862	24/02/2021	60503	R$ 293,47
ATO0167	277490A000157779	20/02/2021	73662	R$ 130,16
ATQ9F00	277490F000056901	24/02/2021	56732	R$ 130,16
ATR7I72	277490F000056794	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATR7I72	277490F000056846	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATR7I72	277490F000056848	23/02/2021	60503	R$ 293,47
ATZ4G10	277490F000056905	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AUB4463	277490F000056918	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000056636	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUK1472	277490A000157629	23/02/2021	68580	R$ 130,16
AUM4082	277490F000056678	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUN2E97	277490F000056756	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AUN4257	277490A000159289	24/02/2021	76332	R$ 293,47
AUP1481	277490A000159259	20/02/2021	51851	R$ 195,23
AUP4C28	277490F000056666	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AUQ3H94	277490F000056878	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AUR5170	277490A000157789	22/02/2021	51930	R$ 293,47
AUS6A73	277490F000056838	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AUT5257	277490A000159283	22/02/2021	76332	R$ 293,47
AUU3F45	277490F000056715	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AUW6258	277490F000056824	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVA0841	277490F000056897	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVE5057	277490F000056929	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AVH2924	277490F000056833	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVI1890	277490F000056656	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AVL8146	277490A000159308	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AVN6215	277490A000157793	22/02/2021	73662	R$ 130,16
AVQ5F82	277490F000056854	23/02/2021	60503	R$ 293,47

AVT4C77	277490F000056674	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AVU5239	277490F000056818	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AVV0819	277490F000056711	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AVW1286	277490A000157627	23/02/2021	57200	R$ 195,23
AVW5452	277490F000056646	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AVZ6I00	277490F000056774	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWB4272	277490A000159266	22/02/2021	76332	R$ 293,47
AWD9J37	277490F000056652	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AWE4427	277490F000056919	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWJ9970	277490F000056767	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWK6282	277490F000056770	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWL2322	277490F000056784	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWL2322	277490A000159285	24/02/2021	76332	R$ 293,47
AWN0281	277490F000056797	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWO6494	277490F000056858	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWO8278	277490F000056675	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AWQ6059	277490A000159252	20/02/2021	51851	R$ 195,23
AWS0H52	277490A000159270	22/02/2021	51851	R$ 195,23
AWT7135	277490F000056881	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AWV2A35	277490F000056654	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AWW3376	277490F000056835	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWW7789	277490F000056790	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AWX6H54	277490F000056811	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AWX9224	277490A000159280	22/02/2021	51930	R$ 293,47
AXA5H40	277490F000056829	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXD3971	277490A000159261	20/02/2021	51851	R$ 195,23
AXH6598	277490F000056938	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXK8J38	277490A000157786	22/02/2021	73662	R$ 130,16
AXM4907	277490F000056825	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000159315	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AXP0173	277490A000157794	22/02/2021	73662	R$ 130,16
AXP1245	277490A000159264	20/02/2021	76332	R$ 293,47
AXR4592	277490F000056903	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXU3096	277490A000159288	24/02/2021	51851	R$ 195,23
AXV4G37	277490A000159282	22/02/2021	76332	R$ 293,47
AXX4970	277490F000056869	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AXY7241	277490A000159277	22/02/2021	76332	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000159311	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AYE8A97	277490F000056773	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYF0878	277490F000056831	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYF6C22	277490A000159275	22/02/2021	76332	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000056865	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AYN0022	277490F000056859	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AYQ0809	277490F000056935	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AYW2J69	277490F000056783	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AYY4890	277490A000159312	09/02/2021	55412	R$ 195,23
AZC6583	277490F000056735	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000056810	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZF1355	277490F000056727	21/02/2021	60503	R$ 293,47
AZG2207	277490F000056743	22/02/2021	60503	R$ 293,47
AZG5B29	277490A000159253	20/02/2021	76332	R$ 293,47
AZH5F03	277490F000056657	20/02/2021	60503	R$ 293,47
AZJ8056	277490F000056895	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AZS4079	277490A000159211	19/02/2021	76331	R$ 293,47
AZU2135	277490A000157550	23/02/2021	76332	R$ 293,47
AZU2260	277490F000056911	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AZU6695	277490F000056853	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZU7197	277490F000056828	23/02/2021	60503	R$ 293,47
AZU7F88	277490F000056891	24/02/2021	60503	R$ 293,47
AZW9103	277490A000159276	22/02/2021	76332	R$ 293,47
AZY3828	277490F000056851	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BAB5503	277490F000056697	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BAC8I30	277490A000159314	09/02/2021	55412	R$ 195,23
BAD7E19	277490F000056923	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAE0724	277490F000056788	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAG4H81	277490F000056632	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BAH0362	277490A000157625	23/02/2021	57200	R$ 195,23
BAK3592	277490A000157780	20/02/2021	61220	R$ 293,47
BAK4834	277490F000056879	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAK4A87	277490A000157790	22/02/2021	73662	R$ 130,16
BAQ8245	277490A000157546	23/02/2021	76332	R$ 293,47
BAS7J18	277490F000056902	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAT5806	277490F000056937	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAU5619	277490F000056757	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAU6H00	277490F000056754	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAV8532	277490F000056876	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BAW4310	277490F000056772	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BAW9835	277490F000056749	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BBA4719	277490F000056752	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BBA9J95	277490A000157630	23/02/2021	73662	R$ 130,16
BBD1990	277490F000056896	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BBG5F26	277490F000056796	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BBH3H23	277490A000157792	22/02/2021	73662	R$ 130,16
BBJ8964	277490F000056747	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000056843	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BBQ9F52	277490F000056718	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BBT0I85	277490F000056792	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BBU4J15	277490A000159273	22/02/2021	76332	R$ 293,47
BBY3410	277490F000056856	23/02/2021	60503	R$ 293,47

BCB4468	277490F000056830	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BCB9130	277490F000056684	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BCD1D41	277490A000159267	22/02/2021	76332	R$ 293,47
BCF2459	277490F000056931	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BCG0321	277490A000159256	20/02/2021	76332	R$ 293,47
BCH0784	277490F000056645	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BCK4462	277490F000056885	24/02/2021	56732	R$ 130,16
BCL6673	277490F000056748	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BCP3230	277490F000056802	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BCQ7643	277490A000159216	24/02/2021	76331	R$ 293,47
BCR2J31	277490F000056808	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BCR6C44	277490A000159317	09/02/2021	55412	R$ 195,23
BCT9A46	277490F000056667	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BCU5C34	277490A000159284	24/02/2021	76332	R$ 293,47
BCU6A47	277490F000056753	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BDA3133	277490F000056687	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BDC9E02	277490F000056695	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BDE8G71	277490F000056663	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BDH0E73	277490F000056814	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDI3D81	277490F000056681	21/02/2021	56732	R$ 130,16
BDL9J03	277490A000159268	22/02/2021	54522	R$ 195,23
BDM1F99	277490A000159274	22/02/2021	76332	R$ 293,47
BDM4D02	277490A000157783	20/02/2021	73662	R$ 130,16
BDN8G26	277490F000056803	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDO6F50	277490F000056816	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDS5J89	277490A000159290	24/02/2021	76332	R$ 293,47
BDT2E42	277490F000056630	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BDT3B46	277490F000056800	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDU0B32	277490F000056915	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BDV6J64	277490F000056729	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BDW4A35	277490F000056841	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BDX5F82	277490A000157781	20/02/2021	51930	R$ 293,47
BEA1A47	277490F000056890	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEB4A02	277490F000056867	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BED1F60	277490F000056832	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BED2I20	277490F000056921	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEF6E60	277490A000159309	09/02/2021	55412	R$ 195,23
BEI2F93	277490F000056907	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BEK0E79	277490F000056692	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BEK6F11	277490A000159292	24/02/2021	61810	R$ 195,23
BEL8J84	277490F000056731	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BEO2H37	277490F000056807	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BEO4I49	277490A000159201	19/02/2021	54522	R$ 195,23
BEP2E06	277490A000157791	22/02/2021	73662	R$ 130,16
BEP2J53	277490F000056799	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BER3B36	277490F000056705	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BEV3I05	277490F000056704	20/02/2021	60503	R$ 293,47
BEV4I45	277490F000056845	23/02/2021	60503	R$ 293,47
BIS6D76	277490F000056627	20/02/2021	56732	R$ 130,16
BJH8193	277490F000056726	21/02/2021	60503	R$ 293,47
BPF6403	277490F000056736	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BPF6403	277490F000056768	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BPF6403	277490F000056734	22/02/2021	56732	R$ 130,16
BPF6403	277490F000056769	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BPF6403	277490F000056737	22/02/2021	60503	R$ 293,47
BRZ0047	277490F000056925	24/02/2021	60503	R$ 293,47
BST5627	277490A000159210	19/02/2021	51851	R$ 195,23
BXE9304	277490A000159265	22/02/2021	76332	R$ 293,47
BZN2625	277490F000056813	23/02/2021	60503	R$ 293,47
CEE3918	277490F000056728	21/02/2021	60503	R$ 293,47
CHC5932	277490F000056628	20/02/2021	56732	R$ 130,16
CJM9583	277490A000157784	20/02/2021	73662	R$ 130,16
CLJ0984	277490F000056926	24/02/2021	60503	R$ 293,47
CTC3199	277490F000056643	20/02/2021	60503	R$ 293,47
CTC3199	277490F000056707	20/02/2021	60503	R$ 293,47
CZU2924	277490F000056860	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DAY2275	277490A000157782	20/02/2021	73662	R$ 130,16
DBN0B02	277490F000056912	24/02/2021	56732	R$ 130,16
DCY3210	277490F000056696	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DFF5495	277490F000056719	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DGX7347	277490F000056700	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DIN2E38	277490F000056779	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DIR2A36	277490F000056644	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DJA7920	277490F000056809	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DJG2882	277490A000159207	19/02/2021	76331	R$ 293,47
DML6231	277490F000056744	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DMV4825	277490A000159204	19/02/2021	57200	R$ 195,23
DQN9607	277490F000056694	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DQR0308	277490F000056722	21/02/2021	60503	R$ 293,47
DTL8894	277490A000159316	09/02/2021	55412	R$ 195,23
DTZ1969	277490F000056698	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DUR3F79	277490F000056864	24/02/2021	60503	R$ 293,47
DUX0586	277490F000056701	20/02/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000056899	24/02/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000056780	22/02/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000056906	24/02/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000056857	23/02/2021	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000056900	24/02/2021	60503	R$ 293,47
DZW3205	277490F000056741	22/02/2021	56732	R$ 130,16

EAS4256	277490A000157547	23/02/2021	51930	R$ 293,47
EBU1458	277490F000056801	23/02/2021	60503	R$ 293,47
EHO7B61	277490F000056927	24/02/2021	60503	R$ 293,47
EHO7B61	277490F000056703	20/02/2021	60503	R$ 293,47
EKS4A77	277490F000056826	23/02/2021	60503	R$ 293,47
EKS4A77	277490F000056791	22/02/2021	60503	R$ 293,47
EMM8413	277490F000056688	20/02/2021	60503	R$ 293,47
FAS9C73	277490F000056672	20/02/2021	60503	R$ 293,47
FEB2240	277490A000157787	22/02/2021	73662	R$ 130,16
FHG2791	277490F000056786	22/02/2021	60503	R$ 293,47
FHP0J59	277490F000056873	24/02/2021	60503	R$ 293,47
FJT3I47	277490F000056759	22/02/2021	60503	R$ 293,47
FLM8450	277490F000056861	23/02/2021	60503	R$ 293,47
FNB0B67	277490A000159286	24/02/2021	76332	R$ 293,47
FOB7J68	277490F000056638	21/02/2021	60503	R$ 293,47
FVD3D39	277490F000056716	21/02/2021	60503	R$ 293,47
GBV7169	277490F000056653	20/02/2021	60503	R$ 293,47
GGB5970	277490F000056637	21/02/2021	60503	R$ 293,47
GGY6179	277490F000056739	22/02/2021	60503	R$ 293,47
GHL0579	277490F000056798	23/02/2021	60503	R$ 293,47
GQN0263	277490F000056815	23/02/2021	60503	R$ 293,47
GVE3G65	277490F000056877	24/02/2021	60503	R$ 293,47
GWT0814	277490F000056655	21/02/2021	60503	R$ 293,47
HDY9904	277490F000056928	24/02/2021	60503	R$ 293,47
HLC9906	277490A000159254	20/02/2021	76332	R$ 293,47
HRD7559	277490F000056758	22/02/2021	60503	R$ 293,47
HRM6491	277490A000159205	19/02/2021	57200	R$ 195,23
HRX0807	277490F000056842	23/02/2021	60503	R$ 293,47
HSB7243	277490F000056888	24/02/2021	60503	R$ 293,47
HSI3844	277490F000056717	21/02/2021	60503	R$ 293,47
HSZ0515	277490F000056665	20/02/2021	60503	R$ 293,47
HTT5033	277490F000056887	24/02/2021	60503	R$ 293,47
IRV9G52	277490F000056668	20/02/2021	60503	R$ 293,47
IUV0702	277490F000056771	22/02/2021	60503	R$ 293,47
JNO1316	277490F000056669	20/02/2021	60503	R$ 293,47
JPD8575	277490F000056880	24/02/2021	60503	R$ 293,47
KAD4986	277490F000056706	20/02/2021	60503	R$ 293,47
KAJ8606	277490F000056924	24/02/2021	60503	R$ 293,47
KAL0600	277490F000056795	23/02/2021	60503	R$ 293,47
KKV5D46	277490F000056751	22/02/2021	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000056733	22/02/2021	60503	R$ 293,47
MBK5G45	277490F000056708	20/02/2021	60503	R$ 293,47
MBL8243	277490F000056702	20/02/2021	60503	R$ 293,47
MDW7C63	277490F000056766	22/02/2021	60503	R$ 293,47
MGS8339	277490F000056658	20/02/2021	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000056740	22/02/2021	60503	R$ 293,47
NJE3123	277490F000056714	21/02/2021	60503	R$ 293,47
NPM6234	277490F000056641	20/02/2021	60503	R$ 293,47
NPN6349	277490F000056874	24/02/2021	60503	R$ 293,47
NRI2A74	277490F000056683	21/02/2021	60503	R$ 293,47
OAM6D74	277490F000056635	20/02/2021	60503	R$ 293,47
QAR3655	277490F000056875	24/02/2021	60503	R$ 293,47
QBM0155	277490F000056894	24/02/2021	60503	R$ 293,47
QBQ8324	277490A000159255	20/02/2021	76332	R$ 293,47
QNA6H06	277490F000056721	21/02/2021	60503	R$ 293,47
QQS0J88	277490F000056883	24/02/2021	60503	R$ 293,47
QSL7860	277490F000056933	24/02/2021	60503	R$ 293,47
QUM4053	277490F000056863	24/02/2021	60503	R$ 293,47
QUQ1552	277490F000056893	24/02/2021	60503	R$ 293,47
QWR5056	277490A000159281	24/02/2021	55411	R$ 195,23
QXB2596	277490F000056847	23/02/2021	60503	R$ 293,47
QXI2522	277490F000056840	23/02/2021	60503	R$ 293,47
QXX8B37	277490F000056930	24/02/2021	60503	R$ 293,47
RFZ7A41	277490F000056892	24/02/2021	60503	R$ 293,47
RHJ1A30	277490F000056676	21/02/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4D9E54D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	**Nr.: 77/2021**	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**138/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**06/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	138/2021			
b) Nr. Licitação:	77/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:				
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - 530.926-11/2019.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.	UNI	1,000	73.500,0000	R$ 73.500,00
Total do Participante:				R$73.500,00
Total geral:				R$ 73.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	09.001.18.541.0012.1155.4.4.90.52.00	R$ 76.446,67

Paranavaí, 06/08/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7DF12B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	CONCORRÊNCIA	
		Nr.: 2/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO CEP: 87702-000 - Paranavaí		Processo Adm.:	43/2021
		Data do Processo:	12/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	43/2021
b) Nr. Licitação:	2/2021 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	06/08/2021
e) Objeto da Licitação:	ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE 17 (DEZESSETE) BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ/PR, autorizada pelas Leis Municipais nº 4.762/2019, 4.741/2019 e 4.886/2020.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ALICE VICINI RODRIGUES				
5 - Lote 02 Quadra 4 - JARDIM TARUMÃ - 403,2 M² CONFRONTAÇÕES: Pela frente, confrontando com a Rua D, mede-se 12,60 metros. De um lado, confrontando com o lote nº 03, mede-se 32,00 metros. De outro lado, confrontando com o lote nº 01, mede-se 32,00 metros. pelos fundos, confrontando com o lote nº 101, mede-se 12,60 metros. Matricula 29185 1º CRI - Avaliação 020/2020 - LEI 4.886/2020 - Marca:	UNI	1,000	75.000,1000	R$ 75.000,10
6 - Lote 03 Quadra 4 - JARDIM TARUMÃ - 403,2 M² CONFRONTAÇÕES: Pela frente, confrontando com a Rua D, mede-se 12,60 metros. De um lado, confrontando com o lote nº 04, mede-se 32,00 metros. De outro lado, confrontando com o lote nº 02, mede-se 32,00 metros. Pelos fundos, confrontando com o lote nº 101, mede-se 12,60 metros Matricula 29186 1º CRI - Avaliação 020/2020 - LEI 4.886/2020 - Marca:	UNI	1,000	75.000,1000	R$ 75.000,10
Total do Participante:				R$150.000,20
JEFFERSON AUGUSTO RIBEIRO				
14 - Lote 09 Quadra 5 - MORADIAS SANTOS DUMONT - 275,08 M² CONFRONTAÇÕES: Frente com a Estrada de Divisa, na distância de 11,74 (onze vírgula setenta e quatro) metros; Lado direito com o lote 10 (dez) e parte do lote 11 (onze), na distância de 25,11 (vinte e cinco vírgula onze) metros; Lado esquerdo com o lote 8 (oito), na distância de 22,73 (vinte e dois vírgula setenta e três) metros; Fundos com o lote 1 (um), na distância de 11,50 (onze vírgula cinquenta) metros. Matricula 9501 2º CRI - Avaliação 445/2019 - LEI 4.886/2020 - Marca:	UNI	1,000	56.375,0000	R$ 56.375,00
Total do Participante:				R$56.375,00
WAGNER UTIYAMA GONÇALVES				
16 - Lote 4/11A Quadra 141 - JARDIM OURO BRANCO - 1.713,6 M² CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com rua manoel ribas mede-se 30,00 (trinta) metros. De um lado, confrontando com a rua irati, mede-se 57,12 (cinquenta e sete virgula doze) metros. Aos fundos,	UNI	1,000	805.000,0000	R$ 805.000,00

06/08/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
confrontando com o lote mº 03 (três) mede-se 30,00 (trinta) metros. Deoutro lado, confrontando com o lote nº 4/11b (quatro/onze b), mede-se 57,12 (cinquenta e sete vírgula doze) metros. Matricula 47384 1º CRI - Avaliação 033/2020 - LEI 4.762/2019 - Marca:				
Total do Participante:				R$805.000,00
Total geral:				**1.011.375,20**

06/08/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8DAFFC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 39, § 6º da Constituição Federal; e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.746, de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores de subsídio e remuneração dos cargos e empregos públicos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO II da Lei Municipal nº 3812, de 4 de Abril de 2012.								
TABELA DE VENCIMENTOS								
CARGO MULTIFUNCIONAL								
AGENTE DE APOIO								
FUNÇÕES:								
Classe 1 (Valores em R$)								
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Monitor de ônibus.								
Jardineiro.								
Monitor de ônibus; Contínuo; Auxiliar de Serviços Gerais (demais ativ.não compreendidas nas classif. A nível operacional).								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.229,17	1.253,76	1.278,34	1.302,92	1.327,51	1.352,09	1.376,67	1.401,26	1.425,84
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.450,43	1.475,01	1.499,59	1.524,18	1.548,76	1.573,34	1.597,93	1.622,51	1.647,09
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.671,68	1.696,26	1.720,84	1.745,43	1.770,01	1.794,59	1.819,18	1.843,76	1.868,34
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.892,93	1.917,51	1.942,09	1.966,68	1.991,26	2.015,85	2.040,43	2.065,01	2.089,60
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.114,18	2.138,76	2.163,35	2.187,93	2.212,51	2.237,10	2.261,68	2.286,26	2.310,85
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.335,43	2.360,01	2.384,60	2.409,18	2.433,76	2.458,35	2.482,93	2.507,51	2.532,10
Classe 2 (Valores em R$)								
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro.								
Lavador; Lubrificador; Frentista.								
Telefonista.								
Vigia; Segurança.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.290,61	1.316,42	1.342,23	1.368,04	1.393,86	1.419,67	1.445,48	1.471,29	1.497,10
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.522,92	1.548,73	1.574,54	1.600,35	1.626,16	1.651,98	1.677,79	1.703,60	1.729,41
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.755,22	1.781,04	1.806,85	1.832,66	1.858,47	1.884,29	1.910,10	1.935,91	1.961,72
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.987,53	2.013,35	2.039,16	2.064,97	2.090,78	2.116,59	2.142,41	2.168,22	2.194,03
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.219,84	2.245,66	2.271,47	2.297,28	2.323,09	2.348,90	2.374,72	2.400,53	2.426,34
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.452,15	2.477,96	2.503,78	2.529,59	2.555,40	2.581,21	2.607,03	2.632,84	2.658,65
Classe 3 (Valores em R$)								
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais).								
Mãe Social; Agente Social.								
Borracheiro.								
Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.413,54	1.441,81	1.470,08	1.498,35	1.526,62	1.554,89	1.583,16	1.611,43	1.639,70
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.667,97	1.696,24	1.724,52	1.752,79	1.781,06	1.809,33	1.837,60	1.865,87	1.894,14
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.922,41	1.950,68	1.978,95	2.007,22	2.035,49	2.063,76	2.092,03	2.120,31	2.148,58

28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.176,85	2.205,12	2.233,39	2.261,66	2.289,93	2.318,20	2.346,47	2.374,74	2.403,01
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.431,28	2.459,55	2.487,82	2.516,10	2.544,37	2.572,64	2.600,91	2.629,18	2.657,45
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.685,72	2.713,99	2.742,26	2.770,53	2.798,80	2.827,07	2.855,34	2.883,62	2.911,89
Classe 4 (Valores em R$)								
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito.								
Eletricista Predial; Blaster.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.524,63	1.555,13	1.585,62	1.616,11	1.646,60	1.677,10	1.707,59	1.738,08	1.768,58
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.799,07	1.829,56	1.860,05	1.890,55	1.921,04	1.951,53	1.982,02	2.012,52	2.043,01
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.073,50	2.103,99	2.134,49	2.164,98	2.195,47	2.225,97	2.256,46	2.286,95	2.317,44
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.347,94	2.378,43	2.408,92	2.439,41	2.469,91	2.500,40	2.530,89	2.561,39	2.591,88
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.622,37	2.652,86	2.683,36	2.713,85	2.744,34	2.774,83	2.805,33	2.835,82	2.866,31
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.896,80	2.927,30	2.957,79	2.988,28	3.018,78	3.049,27	3.079,76	3.110,25	3.140,75
Classe 5 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério.								
Instrutor de Aprendizagem								
Soldador; Chapeador; Eletricista Automotivo.								
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro.								
Eletricista Oficial.								
Motorista Categoria 1: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias “B” ou “C”.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.631,00	1.663,62	1.696,24	1.728,86	1.761,48	1.794,10	1.826,72	1.859,34	1.891,96
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.924,58	1.957,20	1.989,83	2.022,45	2.055,07	2.087,69	2.120,31	2.152,93	2.185,55
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.218,17	2.250,79	2.283,41	2.316,03	2.348,65	2.381,27	2.413,89	2.446,51	2.479,13
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.511,75	2.544,37	2.576,99	2.609,61	2.642,23	2.674,85	2.707,47	2.740,09	2.772,71
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.805,33	2.837,95	2.870,57	2.903,19	2.935,81	2.968,43	3.001,05	3.033,67	3.066,29
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.098,91	3.131,53	3.164,15	3.196,77	3.229,39	3.262,01	3.294,63	3.327,25	3.359,87
Classe 6 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior.								
Mecânico.								
Eletricista Pleno.								
Operador de Máquinas Categoria 1: Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora;								
Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de cortar asfalto; Roçadeira Tobata,								
Roçadeira de Pneu, Capinadeira, Operador de Usina de Asfalto.								
Motorista Categoria 2: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias “D” ou “E”.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.737,37	1.772,12	1.806,87	1.841,62	1.876,36	1.911,11	1.945,86	1.980,61	2.015,35
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.050,10	2.084,85	2.119,60	2.154,34	2.189,09	2.223,84	2.258,59	2.293,33	2.328,08
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.362,83	2.397,58	2.432,32	2.467,07	2.501,82	2.536,57	2.571,31	2.606,06	2.640,81
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.675,56	2.710,30	2.745,05	2.779,80	2.814,55	2.849,29	2.884,04	2.918,79	2.953,54
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.988,28	3.023,03	3.057,78	3.092,53	3.127,27	3.162,02	3.196,77	3.231,52	3.266,26
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.301,01	3.335,76	3.370,51	3.405,25	3.440,00	3.474,75	3.509,50	3.544,24	3.578,99
Classe 7 (Valores em R$)								
Mecânico de Máquinas Pesadas.								
Operador de Maquinas Categoria 2: Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina;								
Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.848,47	1.885,44	1.922,41	1.959,38	1.996,35	2.033,32	2.070,29	2.107,26	2.144,23
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.181,20	2.218,17	2.255,14	2.292,10	2.329,07	2.366,04	2.403,01	2.439,98	2.476,95
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.513,92	2.550,89	2.587,86	2.624,83	2.661,80	2.698,77	2.735,74	2.772,71	2.809,68
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.846,65	2.883,62	2.920,58	2.957,55	2.994,52	3.031,49	3.068,46	3.105,43	3.142,40
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.179,37	3.216,34	3.253,31	3.290,28	3.327,25	3.364,22	3.401,19	3.438,16	3.475,13
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.512,10	3.549,07	3.586,03	3.623,00	3.659,97	3.696,94	3.733,91	3.770,88	3.807,85
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM GESTÃO								
FUNÇÕES:								
Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente de Administração, Orçamento e Finanças Públicas;								
Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Assistência e Desenvolvimento Social.								
Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana.								
Técnico em Segurança do Trabalho.								
Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano.								
Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental.								
Topógrafo.								
Assistente de Informática.								
Classe 8 - Nível Médio (Valores em R$)								

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.638,88	1.671,65	1.704,43	1.737,21	1.769,99	1.802,76	1.835,54	1.868,32	1.901,10
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.933,87	1.966,65	1.999,43	2.032,21	2.064,98	2.097,76	2.130,54	2.163,32	2.196,09
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.228,87	2.261,65	2.294,43	2.327,21	2.359,98	2.392,76	2.425,54	2.458,32	2.491,09
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.523,87	2.556,65	2.589,43	2.622,20	2.654,98	2.687,76	2.720,54	2.753,31	2.786,09
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.818,87	2.851,65	2.884,42	2.917,20	2.949,98	2.982,76	3.015,53	3.048,31	3.081,09
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.113,87	3.146,64	3.179,42	3.212,20	3.244,98	3.277,75	3.310,53	3.343,31	3.376,09
Classe 9 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.884,71	1.922,40	1.960,09	1.997,79	2.035,48	2.073,18	2.110,87	2.148,56	2.186,26
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.223,95	2.261,65	2.299,34	2.337,03	2.374,73	2.412,42	2.450,12	2.487,81	2.525,50
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.563,20	2.600,89	2.638,59	2.676,28	2.713,98	2.751,67	2.789,36	2.827,06	2.864,75
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.902,45	2.940,14	2.977,83	3.015,53	3.053,22	3.090,92	3.128,61	3.166,30	3.204,00
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.241,69	3.279,39	3.317,08	3.354,77	3.392,47	3.430,16	3.467,86	3.505,55	3.543,25
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.580,94	3.618,63	3.656,33	3.694,02	3.731,72	3.769,41	3.807,10	3.844,80	3.882,49
Classe 10 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.450,10	2.499,10	2.548,10	2.597,11	2.646,11	2.695,11	2.744,11	2.793,11	2.842,12
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.891,12	2.940,12	2.989,12	3.038,12	3.087,13	3.136,13	3.185,13	3.234,13	3.283,13
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.332,14	3.381,14	3.430,14	3.479,14	3.528,14	3.577,15	3.626,15	3.675,15	3.724,15
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
3.773,15	3.822,16	3.871,16	3.920,16	3.969,16	4.018,16	4.067,17	4.116,17	4.165,17
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
4.214,17	4.263,17	4.312,18	4.361,18	4.410,18	4.459,18	4.508,18	4.557,19	4.606,19
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
4.655,19	4.704,19	4.753,19	4.802,20	4.851,20	4.900,20	4.949,20	4.998,20	5.047,21
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM SAÚDE								
FUNÇÕES:								
Auxiliar de enfermagem.								
Técnico de enfermagem.								
Auxiliar de farmácia.								
Técnico de farmácia.								
Auxiliar de saúde bucal.								
Técnico de saúde bucal.								
Auxiliar de laboratório.								
Técnico de laboratório.								
Auxiliar de saneamento.								
Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos.								
Técnico de Raio X.								
Classe 11 - Nível Médio (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.229,17	1.253,76	1.278,34	1.302,92	1.327,51	1.352,09	1.376,67	1.401,26	1.425,84
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.450,43	1.475,01	1.499,59	1.524,18	1.548,76	1.573,34	1.597,93	1.622,51	1.647,09
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.671,68	1.696,26	1.720,84	1.745,43	1.770,01	1.794,59	1.819,18	1.843,76	1.868,34
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.892,93	1.917,51	1.942,09	1.966,68	1.991,26	2.015,85	2.040,43	2.065,01	2.089,60
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.114,18	2.138,76	2.163,35	2.187,93	2.212,51	2.237,10	2.261,68	2.286,26	2.310,85
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.335,43	2.360,01	2.384,60	2.409,18	2.433,76	2.458,35	2.482,93	2.507,51	2.532,10
Classe 12 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.413,54	1.441,81	1.470,08	1.498,35	1.526,62	1.554,89	1.583,16	1.611,43	1.639,70
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.667,97	1.696,24	1.724,52	1.752,79	1.781,06	1.809,33	1.837,60	1.865,87	1.894,14
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.922,41	1.950,68	1.978,95	2.007,22	2.035,49	2.063,76	2.092,03	2.120,31	2.148,58
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.176,85	2.205,12	2.233,39	2.261,66	2.289,93	2.318,20	2.346,47	2.374,74	2.403,01
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.431,28	2.459,55	2.487,82	2.516,10	2.544,37	2.572,64	2.600,91	2.629,18	2.657,45
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.685,72	2.713,99	2.742,26	2.770,53	2.798,80	2.827,07	2.855,34	2.883,62	2.911,89
Classe 13 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.837,58	1.874,33	1.911,09	1.947,84	1.984,59	2.021,34	2.058,09	2.094,84	2.131,60
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.168,35	2.205,10	2.241,85	2.278,60	2.315,35	2.352,11	2.388,86	2.425,61	2.462,36
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.499,11	2.535,86	2.572,62	2.609,37	2.646,12	2.682,87	2.719,62	2.756,37	2.793,13
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.829,88	2.866,63	2.903,38	2.940,13	2.976,88	3.013,64	3.050,39	3.087,14	3.123,89
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.160,64	3.197,39	3.234,15	3.270,90	3.307,65	3.344,40	3.381,15	3.417,90	3.454,66

46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.491,41	3.528,16	3.564,91	3.601,66	3.638,41	3.675,17	3.711,92	3.748,67	3.785,42
Classe 14 - Nível Médio (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.638,88	1.671,65	1.704,43	1.737,21	1.769,99	1.802,76	1.835,54	1.868,32	1.901,10
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.933,87	1.966,65	1.999,43	2.032,21	2.064,98	2.097,76	2.130,54	2.163,32	2.196,09
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.228,87	2.261,65	2.294,43	2.327,21	2.359,98	2.392,76	2.425,54	2.458,32	2.491,09
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.523,87	2.556,65	2.589,43	2.622,20	2.654,98	2.687,76	2.720,54	2.753,31	2.786,09
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.818,87	2.851,65	2.884,42	2.917,20	2.949,98	2.982,76	3.015,53	3.048,31	3.081,09
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.113,87	3.146,64	3.179,42	3.212,20	3.244,98	3.277,75	3.310,53	3.343,31	3.376,09
Classe 15 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.884,71	1.922,40	1.960,09	1.997,79	2.035,48	2.073,18	2.110,87	2.148,56	2.186,26
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.223,95	2.261,65	2.299,34	2.337,03	2.374,73	2.412,42	2.450,12	2.487,81	2.525,50
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.563,20	2.600,89	2.638,59	2.676,28	2.713,98	2.751,67	2.789,36	2.827,06	2.864,75
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.902,45	2.940,14	2.977,83	3.015,53	3.053,22	3.090,92	3.128,61	3.166,30	3.204,00
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.241,69	3.279,39	3.317,08	3.354,77	3.392,47	3.430,16	3.467,86	3.505,55	3.543,25
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.580,94	3.618,63	3.656,33	3.694,02	3.731,72	3.769,41	3.807,10	3.844,80	3.882,49
Classe 16 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.450,10	2.499,10	2.548,10	2.597,11	2.646,11	2.695,11	2.744,11	2.793,11	2.842,12
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.891,12	2.940,12	2.989,12	3.038,12	3.087,13	3.136,13	3.185,13	3.234,13	3.283,13
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.332,14	3.381,14	3.430,14	3.479,14	3.528,14	3.577,15	3.626,15	3.675,15	3.724,15
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
3.773,15	3.822,16	3.871,16	3.920,16	3.969,16	4.018,16	4.067,17	4.116,17	4.165,17
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
4.214,17	4.263,17	4.312,18	4.361,18	4.410,18	4.459,18	4.508,18	4.557,19	4.606,19
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
4.655,19	4.704,19	4.753,19	4.802,20	4.851,20	4.900,20	4.949,20	4.998,20	5.047,21
Classe 17 (Valores em R$)								
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20h (vinte horas)								
FISIOTERAPEUTA								
FONOAUDIÓLOGO								
NUTRICIONISTA								
PSICÓLOGO								
TERAPÊUTA OCUPACIONAL								
ODONTÓLOGO								
BIOMÉDICO								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.975,81	3.035,32	3.094,84	3.154,35	3.213,87	3.273,39	3.332,90	3.392,42	3.451,94
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
3.511,45	3.570,97	3.630,48	3.690,00	3.749,52	3.809,03	3.868,55	3.928,06	3.987,58
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
4.047,10	4.106,61	4.166,13	4.225,64	4.285,16	4.344,68	4.404,19	4.463,71	4.523,23
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
4.582,74	4.642,26	4.701,77	4.761,29	4.820,81	4.880,32	4.939,84	4.999,35	5.058,87
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
5.118,39	5.177,90	5.237,42	5.296,94	5.356,45	5.415,97	5.475,48	5.535,00	5.594,52
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
5.654,03	5.713,55	5.773,06	5.832,58	5.892,10	5.951,61	6.011,13	6.070,64	6.130,16
Classe 18 (Valores em R$)								
EDUCADOR SOCIAL								
EDUCADOR FÍSICO								
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
ELETROTÉCNICO								
ORIENTADOR FISIOCORPORAL								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
3.155,23	3.218,34	3.281,44	3.344,54	3.407,65	3.470,75	3.533,86	3.596,96	3.660,07
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
3.723,17	3.786,28	3.849,38	3.912,49	3.975,59	4.038,70	4.101,80	4.164,90	4.228,01
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
4.291,11	4.354,22	4.417,32	4.480,43	4.543,53	4.606,64	4.669,74	4.732,85	4.795,95
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
4.859,06	4.922,16	4.985,26	5.048,37	5.111,47	5.174,58	5.237,68	5.300,79	5.363,89
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
5.427,00	5.490,10	5.553,21	5.616,31	5.679,42	5.742,52	5.805,62	5.868,73	5.931,83
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
5.994,94	6.058,04	6.121,15	6.184,25	6.247,36	6.310,46	6.373,57	6.436,67	6.499,78
Classe 19	**(Valores em R$)**							
ADMINISTRADOR								
ASSISTENTE SOCIAL								
CONTADOR								
ENGENHEIRO AGRÔNOMO								

ENFERMEIRO – 30h (trinta horas)								
ENGENHEIRO AMBIENTAL								
ODONTÓLOGO ENDODONTIA 20h								
ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS 20h								
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA 20h								
ODONTÓLOGO PROTESISTA 20h								
ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL 20h								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
3.873,32	3.950,79	4.028,25	4.105,72	4.183,18	4.260,65	4.338,12	4.415,58	4.493,05
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
4.570,52	4.647,98	4.725,45	4.802,92	4.880,38	4.957,85	5.035,31	5.112,78	5.190,25
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
5.267,71	5.345,18	5.422,65	5.500,11	5.577,58	5.655,05	5.732,51	5.809,98	5.887,44
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
5.964,91	6.042,38	6.119,84	6.197,31	6.274,78	6.352,24	6.429,71	6.507,18	6.584,64
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
6.662,11	6.739,58	6.817,04	6.894,51	6.971,97	7.049,44	7.126,91	7.204,37	7.281,84
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
7.359,31	7.436,77	7.514,24	7.591,71	7.669,17	7.746,64	7.824,10	7.901,57	7.979,04
Classe 20 (Valores em R$)								
MÉDICO VETERINÁRIO								
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA – 40h (quarenta horas)								
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL – 40h (quarenta horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
4.187,87	4.271,62	4.355,38	4.439,14	4.522,90	4.606,65	4.690,41	4.774,17	4.857,92
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
4.941,68	5.025,44	5.109,20	5.192,95	5.276,71	5.360,47	5.444,23	5.527,98	5.611,74
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
5.695,50	5.779,25	5.863,01	5.946,77	6.030,53	6.114,28	6.198,04	6.281,80	6.365,56
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
6.449,31	6.533,07	6.616,83	6.700,59	6.784,34	6.868,10	6.951,86	7.035,61	7.119,37
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
7.203,13	7.286,89	7.370,64	7.454,40	7.538,16	7.621,92	7.705,67	7.789,43	7.873,19
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
7.956,94	8.040,70	8.124,46	8.208,22	8.291,97	8.375,73	8.459,49	8.543,25	8.627,00
Classe 21 (Valores em R$)								
ENFERMEIRO ESF								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
5.164,43	5.267,72	5.371,01	5.474,30	5.577,59	5.680,87	5.784,16	5.887,45	5.990,74
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
6.094,03	6.197,32	6.300,61	6.403,89	6.507,18	6.610,47	6.713,76	6.817,05	6.920,34
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
7.023,63	7.126,91	7.230,20	7.333,49	7.436,78	7.540,07	7.643,36	7.746,65	7.849,93
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
7.953,22	8.056,51	8.159,80	8.263,09	8.366,38	8.469,67	8.572,96	8.676,24	8.779,53
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
8.882,82	8.986,11	9.089,40	9.192,69	9.295,98	9.399,26	9.502,55	9.605,84	9.709,13
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
9.812,42	9.915,71	10.019,00	10.122,28	10.225,57	10.328,86	10.432,15	10.535,44	10.638,73
Classe 22 (Valores em R$)								
ADVOGADO								
ARQUITETO								
ENGENHEIRO CIVIL								
ODONTÓLOGO SB								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
5.951,63	6.070,66	6.189,69	6.308,73	6.427,76	6.546,79	6.665,82	6.784,86	6.903,89
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
7.022,92	7.141,95	7.260,99	7.380,02	7.499,05	7.618,08	7.737,12	7.856,15	7.975,18
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
8.094,22	8.213,25	8.332,28	8.451,31	8.570,35	8.689,38	8.808,41	8.927,44	9.046,48
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
9.165,51	9.284,54	9.403,57	9.522,61	9.641,64	9.760,67	9.879,70	9.998,74	10.117,77
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
10.236,80	10.355,83	10.474,87	10.593,90	10.712,93	10.831,96	10.951,00	11.070,03	11.189,06
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
11.308,09	11.427,13	11.546,16	11.665,19	11.784,23	11.903,26	12.022,29	12.141,32	12.260,36
Classe 23	**(Valores em R$)**							
MÉDICO – 20h (vinte horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
9.128,08	9.310,64	9.493,20	9.675,77	9.858,33	10.040,89	10.223,45	10.406,01	10.588,57
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
10.771,14	10.953,70	11.136,26	11.318,82	11.501,38	11.683,94	11.866,51	12.049,07	12.231,63
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
12.414,19	12.596,75	12.779,31	12.961,88	13.144,44	13.327,00	13.509,56	13.692,12	13.874,68
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
14.057,25	14.239,81	14.422,37	14.604,93	14.787,49	14.970,05	15.152,62	15.335,18	15.517,74
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
15.700,30	15.882,86	16.065,42	16.247,98	16.430,55	16.613,11	16.795,67	16.978,23	17.160,79
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
17.343,35	17.525,92	17.708,48	17.891,04	18.073,60	18.256,16	18.438,72	18.621,29	18.803,85
Classe 24	**(Valores em R$)**							
MÉDICO – 30h (trinta horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
13.692,14	13.965,98	14.239,82	14.513,67	14.787,51	15.061,35	15.335,19	15.609,04	15.882,88
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
16.156,72	16.430,57	16.704,41	16.978,25	17.252,09	17.525,94	17.799,78	18.073,62	18.347,47
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**

18.621,31	18.895,15	19.168,99	19.442,84	19.716,68	19.990,52	20.264,36	20.538,21	20.812,05
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
21.085,89	21.359,74	21.633,58	21.907,42	22.181,26	22.455,11	22.728,95	23.002,79	23.276,64
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
23.550,48	23.824,32	24.098,16	24.372,01	24.645,85	24.919,69	25.193,53	25.467,38	25.741,22
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
26.015,06	26.288,91	26.562,75	26.836,59	27.110,43	27.384,28	27.658,12	27.931,96	28.205,81
Classe 25	**(Valores em R$)**							
MÉDICO ESF								
MÉDICO GENERALISTA								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
18.256,20	18.621,32	18.986,44	19.351,57	19.716,69	20.081,81	20.446,94	20.812,06	21.177,19
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
21.542,31	21.907,43	22.272,56	22.637,68	23.002,81	23.367,93	23.733,05	24.098,18	24.463,30
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
24.828,43	25.193,55	25.558,67	25.923,80	26.288,92	26.654,05	27.019,17	27.384,29	27.749,42
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
28.114,54	28.479,66	28.844,79	29.209,91	29.575,04	29.940,16	30.305,28	30.670,41	31.035,53
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
31.400,66	31.765,78	32.130,90	32.496,03	32.861,15	33.226,28	33.591,40	33.956,52	34.321,65
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
34.686,77	35.051,90	35.417,02	35.782,14	36.147,27	36.512,39	36.877,51	37.242,64	37.607,76
Classe 26	**(Valores em R$)**							
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM DIAS DE SEMANA (DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
932,39	951,04	969,69	988,34	1.006,99	1.025,63	1.044,28	1.062,93	1.081,58
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.100,22	1.118,87	1.137,52	1.156,17	1.174,82	1.193,46	1.212,11	1.230,76	1.249,41
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.268,06	1.286,70	1.305,35	1.324,00	1.342,65	1.361,29	1.379,94	1.398,59	1.417,24
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.435,89	1.454,53	1.473,18	1.491,83	1.510,48	1.529,13	1.547,77	1.566,42	1.585,07
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
1.603,72	1.622,36	1.641,01	1.659,66	1.678,31	1.696,96	1.715,60	1.734,25	1.752,90
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
1.771,55	1.790,20	1.808,84	1.827,49	1.846,14	1.864,79	1.883,43	1.902,08	1.920,73
Classe 27	**(Valores em R$)**							
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM FINAL DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.318,10	1.344,47	1.370,83	1.397,19	1.423,55	1.449,91	1.476,28	1.502,64	1.529,00
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.555,36	1.581,72	1.608,09	1.634,45	1.660,81	1.687,17	1.713,53	1.739,90	1.766,26
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.792,62	1.818,98	1.845,35	1.871,71	1.898,07	1.924,43	1.950,79	1.977,16	2.003,52
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.029,88	2.056,24	2.082,60	2.108,97	2.135,33	2.161,69	2.188,05	2.214,41	2.240,78
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.267,14	2.293,50	2.319,86	2.346,22	2.372,59	2.398,95	2.425,31	2.451,67	2.478,03
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.504,40	2.530,76	2.557,12	2.583,48	2.609,85	2.636,21	2.662,57	2.688,93	2.715,29

Professor 20h - Nivel Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.602,19	1.666,27	1.732,92	1.802,24	1.874,33	1.949,30	2.027,28	2.108,37	2.192,70	2.280,41	2.371,63	2.466,49	2.614,48	2.771,35
Professor 20h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.802,47	1.874,56	1.949,55	2.027,53	2.108,63	2.192,97	2.280,69	2.371,92	2.466,80	2.565,47	2.668,09	2.774,81	2.941,30	3.117,78
Professor 20h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.162,95	2.249,47	2.339,45	2.433,03	2.530,35	2.631,56	2.736,83	2.846,30	2.960,15	3.078,56	3.201,70	3.329,77	3.529,55	3.741,33
Professor 20h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.649,62	2.755,60	2.865,83	2.980,46	3.099,68	3.223,67	3.352,61	3.486,72	3.626,19	3.771,24	3.922,08	4.078,97	4.323,71	4.583,13
Professor 40h - Nível Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.204,38	3.332,56	3.465,86	3.604,49	3.748,67	3.898,62	4.054,56	4.216,75	4.385,42	4.560,83	4.743,27	4.933,00	5.228,98	5.542,72
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.604,94	3.749,13	3.899,10	4.055,06	4.217,26	4.385,96	4.561,39	4.743,85	4.933,60	5.130,95	5.336,19	5.549,63	5.882,61	6.235,57
Professor 40h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.325,93	4.498,97	4.678,93	4.866,08	5.060,73	5.263,15	5.473,68	5.692,63	5.920,33	6.157,15	6.403,43	6.659,57	7.059,14	7.482,69
Professor 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.299,26	5.511,23	5.731,68	5.960,95	6.199,39	6.447,36	6.705,26	6.973,47	7.252,40	7.542,50	7.844,20	8.157,97	8.647,45	9.166,29
Professor 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.395,03	1.450,83	1.508,86	1.569,21	1.631,98	1.697,26	1.765,15	1.835,76	1.909,19	1.985,56	2.064,98	2.147,58	2.276,43	2.413,02
Professor 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.971,37	3.090,23	3.213,84	3.342,39	3.476,09	3.615,13	3.759,74	3.910,13	4.066,53	4.229,19	4.398,36	4.574,29	4.848,75	5.139,68

Professor 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3342,804	3476,52	3615,58	3760,2	3910,61	4067,03	4229,71	4398,9	4574,86	4757,85	4948,17	5146,09	5454,86	5782,15
Professor 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4011,36	4171,81	4338,69	4512,23	4692,72	4880,43	5075,65	5278,68	5489,82	5709,42	5937,79	6175,3	6545,82	6938,572
Professor 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4913,924	5110,48	5314,9	5527,5	5748,6	5978,54	6217,68	6466,39	6725,04	6994,05	7273,81	7564,76	8018,65	8499,764
Supervisor Escolar 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.842,43	1.916,13	1.992,77	2.072,48	2.155,38	2.241,60	2.331,26	2.424,51	2.521,49	2.622,35	2.727,25	2.836,34	3.006,52	3.186,91
Supervisor Escolar 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.072,72	2.155,63	2.241,86	2.331,53	2.424,79	2.521,79	2.622,66	2.727,56	2.836,67	2.950,13	3.068,14	3.190,86	3.382,32	3.585,25
Supervisor Escolar 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.487,28	2.586,77	2.690,24	2.797,85	2.909,76	3.026,15	3.147,20	3.273,08	3.404,01	3.540,17	3.681,77	3.829,05	4.058,79	4.302,32
Supervisor Escolar 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.046,92	3.168,79	3.295,55	3.427,37	3.564,46	3.707,04	3.855,32	4.009,54	4.169,92	4.336,71	4.510,18	4.690,59	4.972,03	5.270,35
Orientador Escolar 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.684,86	3.832,26	3.985,55	4.144,97	4.310,77	4.483,20	4.662,53	4.849,03	5.042,99	5.244,71	5.454,50	5.672,67	6.013,04	6.373,82
Orientador Escolar 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.145,47	4.311,29	4.483,74	4.663,09	4.849,61	5.043,60	5.245,34	5.455,15	5.673,36	5.900,30	6.136,31	6.381,76	6.764,66	7.170,54
Orientador Escolar 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.974,57	5.173,55	5.380,50	5.595,72	5.819,54	6.052,33	6.294,42	6.546,20	6.808,04	7.080,37	7.363,58	7.658,12	8.117,61	8.604,67
Orientador Escolar 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
6.093,85	6.337,60	6.591,10	6.854,75	7.128,94	7.414,10	7.710,66	8.019,09	8.339,85	8.673,44	9.020,38	9.381,20	9.944,07	10.540,71
Professor de Educação Física 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.602,19	1.666,27	1.732,92	1.802,24	1.874,33	1.949,30	2.027,28	2.108,37	2.192,70	2.280,41	2.371,63	2.466,49	2.614,48	2.771,35
Professor de Educação Física 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.802,47	1.874,56	1.949,55	2.027,53	2.108,63	2.192,97	2.280,69	2.371,92	2.466,80	2.565,47	2.668,09	2.774,81	2.941,30	3.117,78
Professor de Educação Física 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.162,95	2.249,47	2.339,45	2.433,03	2.530,35	2.631,56	2.736,83	2.846,30	2.960,15	3.078,56	3.201,70	3.329,77	3.529,55	3.741,33
Professor de Educação Física 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.649,62	2.755,60	2.865,83	2.980,46	3.099,68	3.223,67	3.352,61	3.486,72	3.626,19	3.771,24	3.922,08	4.078,97	4.323,71	4.583,13
Professor 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.790,04	2.901,64	3.017,71	3.138,42	3.263,95	3.394,51	3.530,29	3.671,50	3.818,36	3.971,10	4.129,94	4.295,14	4.552,85	4.826,02
Professor de Educação Infantil 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.790,04	2.901,64	3.017,71	3.138,42	3.263,95	3.394,51	3.530,29	3.671,50	3.818,36	3.971,10	4.129,94	4.295,14	4.552,85	4.826,02

PROCURADORIA	**CC1**	11.488,45	**FG1**	1.028,03
DEPTO	**CC2**	9.438,77	**FG2**	1.220,79
DEPTO	**CC3**	8.468,55	**FG3**	1.413,55
DEPTO	**CC4**	7.954,53	**FG4**	1.541,79
DIVISÃO	**CC5**	7.350,55	**FG5**	1.670,56
DIVISÃO	**CC6**	6.887,92	**FG6**	1.799,06
DIVISÃO	**CC7**	5.911,28	**FG7**	1.927,56
SETOR	**CC8**	5.474,36	**FG8**	2.056,08
SETOR	**CC9**	5.024,59	**FG9**	2.248,83
SETOR	**CC10**	3.970,83	**FG10**	2.441,59
SEÇÃO	**CC11**	3.392,56	**FG11**	2.827,12
SEÇÃO	**CC12**	2.724,33	**FG12**	3.212,63
SEÇÃO	**CC13**	2.056,09	**FG13**	3.983,67

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7F2F461E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº118/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021). JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº118/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto do veículo Sprinter, placa n° BAE2441 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR., conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PARAFUSO DE AÇO.	111,65	111,65
2	1,00	U	ANEL VEDAÇÃO.	13,94	13,94
3	3,00	U	TUBO DE PRESSÃO.	388,36	1.165,08
4	1,00	U	MANGUEIRO DO AR.	1.788,25	1.788,25
5	1,00	U	POLIA.	200,06	200,06
6	1,00	U	TENSOR CORREIA.	577,55	577,55
7	3,00	U	ADITIVO.	48,16	144,48
8	1,00	U	CORREIA.	587,99	587,99
9	1,00	U	PRESSÃO COMBUSTÍVEL.	227,00	227,00
10	1,00	U	SISTEMA DE AR.	198,80	198,80
11	1,00	U	CIRCUITO COMBUSTÍVEL.	142,00	142,00
12	1,00	U	INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	284,20	284,20
13	1,00	U	TUBULAÇÃO.	284,00	284,00
14	1,00	U	MANGUEIRA.	142,00	142,00
15	1,00	U	CORREIA TRAPEZOIDAL.	198,80	198,80
16	1,00	U	TENSOR.	227,20	227,20
6.293,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	*1*	***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*** ***CNPJ: 24.706.364/0002-30***	***R$ 6.293,00***	***R$ 6.293,00***

1.2 Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguarda-se a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.706.364/0002-30**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 97/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.293,00 (seis mil duzentos e noventa e três reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 06 de agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3DAE7892

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021 (LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021). JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto do veículo Sprinter, placa n° APT8390, da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR., conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	SENSOR.	1.302,45	1.302,45
2	1,00	U	CINTA.	74,47	74,47
3	1,00	JG	SAPATA.	1.133,63	1.133,63
4	1,00	JG	FILTRO.	1.225,30	1.225,30
5	1,00	U	DESENGRIPANTE.	21,83	21,83
6	2,00	U	PARAFUSO.	21,36	42,72
7	2,00	U	BUJÃO.	38,52	77,04
8	2,00	U	DISCO DE FREIO.	223,14	446,28
9	2,00	U	CABO DE FREIO.	208,22	416,44
10	1,00	U	CABO DE FREIO DE MÃO.	159,25	159,25
11	1,00	U	FILTRO DE AR.	142,00	142,00
12	1,00	U	SAPATA F.	312,14	312,14
13	1,00	U	PASTILHA.	284,00	284,00
14	1,00	U	DISCOS DE FREIO DO E.	170,45	170,45
15	1,00	U	SISTEMA DE AR..	198,80	198,80
16	1,00	U	CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL.	142,10	142,10
17	1,00	U	SISTEMA DE TRAÇÃO.	227,20	227,20
18	2,00	U	INSTALAÇÃO ELÉTRICA..	312,45	624,90
19	1,00	U	CANAL DE ADMISSÃO.	142,00	142,00
20	3,00	U	CABO TRASEIRO..	284,00	852,00
7.995,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0002-30***	***R$ 7.995,00***	***R$ 7.995,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguarda-se a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.706.364/0002-30**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 97/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078	000	3.3.90.30.27.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 06 de agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9487E1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 853/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 853/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	06/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5105/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D23340A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO REEQUILÍBRIO

REPUBLICAÇÃO
TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº1
Ata de Registro de Preço nº 104/2021

Termo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 104/2021, entre o Município de10Pitanga e a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico financeiro para a Ata de Registro de Preço 104/2021, referente à licitação nº26/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAL.. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com pesquisa de mercado, bem como Parecer Contábil e Jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Artigo 17 do Decreto Federal 7892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Valor Unit. Licitado	Valor reequilíbrio
1	1	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA:A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS;B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS.SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO:LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA:VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, SojaPimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate,LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES:Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida.LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES:Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha;LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES:ARROZ-FEIJÃOArroz comum, Arroz com cenoura,Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro.Risoto de arroz, Arroz de forno.Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.**própria**	R$ 7,95	11,20
2	1	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA:A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS;B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS.SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO:LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA:VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, SojaPimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate,LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES:Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batata cozida.LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES:Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha;LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES:ARROZ-FEIJÃOArroz comum, Arroz com cenoura,Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro.Risoto de arroz, Arroz de forno.Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.**Própria**	R$ 7,64	11,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata de Registro de Preço. E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/07/2021.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

NELSON PEDROSO
72250631972

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:13882E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 1º de agosto de 2021.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50820	JOSEMARY GIRALDI	C	07	C	08	PSICOLOGO (40 HORAS)
53065	LORIANE APARECIDA VIDAL	B	03	B	04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
53066	LUCIANA DE ABREU RIBEIRO	C	03	C	04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
50818	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	B	07	B	08	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)
52965	ROBERTA PEREIRA BENVENUTTI PERETTI	C	03	C	04	PROCURADOR
50819	ROSILENE LAVEZZO MELO	C	07	C	08	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)
51007	SAULO DE CAMARGO	C	05	C	06	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:28F64051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 34/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 34/2021 nestes termos:

Data Pregão	15/06/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP - CNPJ: 26.729.755/0001-15

Valor Total do Fornecedor: 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor solar com repelente de insetos, OIL FREE, mínimo 30 FPS, conteúdo mínimo 120 ml.	SUNDAY FPS 30 120ml SUNDAY FPS 30 120ml	UN	150	R$ 9,30	R$ 1.395,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luvas em banho nitrílico C.A. 25084	VOLK DO BRASIL CA 25084 VOLK DO BRASIL CA 25084	PAR	700	R$ 8,90	R$ 6.230,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 37.308,80 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 315,00 (trezentos e quinze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS CA 13907	plastcor ca 13907	UN	10	R$ 31,50	R$ 315,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva raspa de couro para soldador, com cano longo.	qualit couro raspa longo ca16074	PAR	30	R$ 12,75	R$ 382,50

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva de vaqueta com cano curto.	luveq caqueta cano curto	PAR	100	R$ 12,60	R$ 1.260,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Botina de segurança para eletricista, em couro, nos números 38 ao 41.	garra couro preta com elastico ca 17137	PAR	10	R$ 44,80	R$ 448,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Vestimenta de segurança tipo avental em raspa de couro.	fort raspa avental 0,60x1 metro ca 38789	UN	20	R$ 22,80	R$ 456,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lente para máscara de solda, escura, retangular, número de 10 a 14.	carbografite escura retangular	UN	6	R$ 4,90	R$ 29,40

LOTE 22
Valor Total do Lote: 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lente para máscara de solda, incolor, retangular, número 10 a 14.	worker incolor retangular	UN	6	R$ 4,90	R$ 29,40

LOTE 25
Valor Total do Lote: 27.996,50 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO IMPERMEÁVEL Características: Conjunto composto por calça e jaqueta 100% impermeável, resistente e confortável. Oferece proteção contra intempéries do tempo. Possui selagem automatizada em todas as costuras internas do Conjunto, formando uma película protetora que se fundi a costura e ao tecido, garantindo a total impermeabilidade do produto. A jaqueta possui fechamento duplo frontal por zíper e velcro, capuz com aba, que pode ser ajustado através de cadarços com reguladores e ponteiras em PVC. Os punhos com elástico proporcionam um melhor ajuste. A calça possui gancho tipo Fole que proporciona maior resistência, com elástico na cintura e nas barras, e sem braguilha. Tecido: Nylon Rip Stop emborrachado composto por tramas quadriculadas (Rip Stop), que reforçam a resistência do tecido proporcionando maior durabilidade da vestimenta. Opcionais: Serigrafia, Bordado e Faixa Refletiva. Tamanhos: a designar CA 18357 – Jaqueta CA 29674 - Calça	ecovest tecido nylon rip stop embor ca18357 ca 29674	UN	70	R$ 399,95	R$ 27.996,50

LOTE 27
Valor Total do Lote: 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capa de chuva PVC amarela manga longa com capuz C.A. 27453 tamanho G	balaska pvc amarelo capuz ca27453	UN	340	R$ 18,80	R$ 6.392,00

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME - CNPJ: 17.992.596/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 3.711,25 (três mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 24,00 (vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR AURICULAR SILICONE (TIPO INSERÇÃO)	Agena	UN	30	R$ 0,80	R$ 24,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO	Kalipso	UN	40	R$ 7,95	R$ 318,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.198,50 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva raspa de couro com cano curto.	Luveq	PAR	150	R$ 7,99	R$ 1.198,50

LOTE 16
Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara / respirador PFF2, semi facial.	Delta	UN	100	R$ 1,99	R$ 199,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 90,00 (noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara de segurança para uso de solda.	Delta	UN	6	R$ 15,00	R$ 90,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.881,75 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chapéu para gari com proteção para nuca.	Sayro	UN	65	R$ 28,95	R$ 1.881,75

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 24.402.903/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 18.706,81 (dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 355,12 (trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VIC-21.226 Talabarte de posicionamento ajustável em corda de poliamida	DEGOMASTER DEGOMASTER	UN	2	R$ 177,56	R$ 355,12

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA (BAIXA TENSÃO)	ORION CA 2178 ORION CA 2178	PAR	8	R$ 224,00	R$ 1.792,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luvas de segurança de algodão com látex para gari, azul.	SUPERSAFETY CA 32035 SUPERSAFETY CA 32035	UN	100	R$ 7,41	R$ 741,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luva em PVC, impermeável com cano longo.	SAFEX CA 41460 SAFEX CA 41460	PAR	100	R$ 15,98	R$ 1.598,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 2.050,80 (dois mil e cinquenta reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Botina de segurança para garis, em couro, nos números de 33 ao 40.	EFFE CA 42733 EFFE CA 42733	PAR	60	R$ 34,18	R$ 2.050,80

LOTE 15
Valor Total do Lote: 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óculos de proteção com lente escura (fator 2 ou 3, escala de 1 a 5)	POLIFER CA 34082 POLIFER CA 34082	UN	50	R$ 3,36	R$ 168,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara / respirador PFF3, semi facial.	DELTA PLUS CA 38506 DELTA PLUS CA 38506	UN	100	R$ 3,77	R$ 377,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mangote para soldador em raspa de couro.	ARCLAN CA 37701 ARCLAN CA 37701	UN	8	R$ 26,45	R$ 211,60

LOTE 23

Valor Total do Lote: 874,25 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Boné modelo árabe, com proteção para orelhas.	DAY WORK CA 44036 DAY WORK CA 44036	UN	65	R$ 13,45	R$ 874,25

LOTE 28
Valor Total do Lote: 4.703,04 (quatro mil, setecentos e três reais e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Botina sem bico mono cor preta numeração de 36 ao 42	EFFE CA 42733 EFFE CA 42733	PAR	138	R$ 34,08	R$ 4.703,04

LOTE 30
Valor Total do Lote: 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Luvas de látex multiuso tamanhos do P ao GG	VOLK CA 38310 VOLK CA 38310	PAR	100	R$ 3,99	R$ 399,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor solar FPS 50 Loção 200ml	NUTRIEX SUNDAY NUTRIEX SUNDAY	UNID	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 1.585,00 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor solar FPS 30 Loção 200ml	NUTRIEX SUNDAY NUTRIEX SUNDAY	UNID	100	R$ 15,85	R$ 1.585,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTA COTURNO TÁTICO VIGIA SEGURANÇA Nº 36 A 43	BOOTMINAS BOOTMINAS	PAR	27	R$ 76,00	R$ 2.052,00

FORNECEDOR: RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 18.383.568/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CINTURÃO DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, COM REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS, 3 PONTOS DE CONEXÃO, 1 DORSAL E 2 LATERAIS. COM TALABARTES, CONFECCIONADO EM 1,80M, CADARÇO DE FIBRA SINTETICOEM SISTEMA RETRATIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM PARA FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETAO TRAVA ROSCADA PARA ANCORAGEM.	worker	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00

FORNECEDOR: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - CNPJ: 22.327.120/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

LOTE 26
Valor Total do Lote: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota de borracha cano longo PVC impermeável cor preta numeração de 36 ao 43	WORKFLEX 43WFLPP6 / CA 39184	PAR	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.251,86 (setenta mil , duzentos e cinquenta e um e oitenta e seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06/08/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021
Pregão Nº. 34/2021

Aos 06 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 34/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.729.755/0001-15, estabelecida na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440 - CEP:86.709-742 - BAIRRO: JARDINVALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO DA SILVA COSTA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 056.413.329-92, a saber:

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59186	Protetor solar com repelente de insetos, OIL FREE, mínimo 30 FPS, conteúdo mínimo 120 ml.	UN	150	R$ 9,30	1.395,00	SUNDAY FPS 30 120ml SUNDAY FPS 30 120ml
TOTAL:						1.395,00	

LOTE 29:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61739	Luvas em banho nitrílico C.A. 25084	PAR	700	R$ 8,90	6.230,00	VOLK DO BRASIL CA 25084 VOLK DO BRASIL CA 25084
TOTAL:						6.230,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.

Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.0. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-(SRP).
6.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.34/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Fabiano Sedorak, Matricula nº 50576-1- Secretaria Municipal da Cidade;
Eliani Roveda Matricula nº 506607- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

7.0. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.1. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 06 de agosto de 2021.

Original devidamente assinado	Original devidamente assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	LEONARDO DA SILVA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 056.413.329-92

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FABIANO SEDORAK
Matricula Nº50576-1
Secretaria Municipal da Cidade

ELIANI ROVEDA
Matricula Nº 566607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021
Pregão Nº. 34/2021

Aos 06 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 34/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o

Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-000- BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº.3994146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37003	MÁSCARA SEMI FACIAL PARA 2 FILTROS CA 13907	UN	10	R$ 31,50	315,00	plastcor ca 13907
TOTAL:						315,00	

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59192	Luva raspa de couro para soldador, com cano longo.	PAR	30	R$ 12,75	382,50	qualit couro raspa longo ca16074
TOTAL:						382,50	

LOTE 12:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59194	Luva de vaqueta com cano curto.	PAR	100	R$ 12,60	1.260,00	luveq caqueta cano curto
TOTAL:						1.260,00	

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59196	Botina de segurança para eletricista, em couro, nos números 38 ao 41.	PAR	10	R$ 44,80	448,00	garra couro preta com elastico ca 17137
TOTAL:						448,00	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59202	Vestimenta de segurança tipo avental em raspa de couro.	UN	20	R$ 22,80	456,00	fort raspa avental 0,60x1 metro ca 38789
TOTAL:						456,00	

LOTE 21:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59206	Lente para máscara de solda, escura, retangular, número de 10 a 14.	UN	6	R$ 4,90	29,40	carbografite escura retangular
TOTAL:						29,40	

LOTE 22:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59207	Lente para máscara de solda, incolor, retangular, número 10 a 14.	UN	6	R$ 4,90	29,40	worker incolor retangular
TOTAL:						29,40	

LOTE 25:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60056	CONJUNTO IMPERMEÁVEL Características: Conjunto composto por calça e jaqueta 100% impermeável, resistente e confortável. Oferece proteção contra intempéries do tempo. Possui selagem automatizada em todas as costuras internas do Conjunto, formando uma película protetora que se fundi a costura e ao tecido, garantindo a total impermeabilidade do produto. A jaqueta possui fechamento duplo frontal por zíper e velcro, capuz com aba, que pode ser ajustado através de cadarços com reguladores e ponteiras em PVC. Os punhos com elástico proporcionam um melhor ajuste. A calça possui gancho tipo Fole que proporciona maior resistência, com elástico na cintura e nas barras, e sem braguilha. Tecido: Nylon Rip Stop emborrachado composto por tramas quadriculadas (Rip Stop), que reforçam a resistência do tecido proporcionando maior durabilidade da vestimenta. Opcionais: Serigrafia, Bordado e Faixa Refletiva. Tamanhos: a designar CA 18357 – Jaqueta CA 29674 - Calça	UN	70	R$ 399,95	27.996,50	ecovest tecido nylon rip stop embor ca18357 ca 29674
TOTAL:						27.996,50	

LOTE 27:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61737	Capa de chuva PVC amarela manga longa com capuz C.A. 27453 tamanho G	UN	340	R$ 18,80	6.392,00	balaska pvc amarelo capuz ca27453
TOTAL:						6.392,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 37.308,80 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.0. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-(SRP).
6.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.34/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Fabiano Sedorak, Matricula nº 50576-1- Secretaria Municipal da Cidade;

Patrícia Arns Steiner Ferreira Matricula nº 506626- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
Eliani Roveda Matricula nº 506607- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

7.0. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.1. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 06 de agosto de 2021.

Original devidamente assinado	Original devidamente assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	MARILENE DE PAULA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FABIANO SEDORAK
Matricula Nº50576-1
Secretaria Municipal da Cidade

ELIANI ROVEDA
Matricula Nº 566607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021
Pregão Nº. 34/2021

Aos 06 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 34/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.992.596/0001-56, estabelecida na RUA SUPERAGUI 424, 0 - CEP: 83.255-000- BAIRRO: SHANGRI-LÁ, neste ato representada pelo Sr. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**,** portador da Cédula de Identidade nº.13.607.989-1 , CPF nº. 077.232.338-09, a saber:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25370	PROTETOR AURICULAR SILICONE (TIPO INSERÇÃO)	UN	30	R$ 0,80	24,00	Agena
TOTAL:						24,00	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36275	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO	UN	40	R$ 7,95	318,00	Kalipso
TOTAL:						318,00	

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59191	Luva raspa de couro com cano curto.	PAR	150	R$ 7,99	1.198,50	Luveq
TOTAL:						1.198,50	

LOTE 16:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59200	Máscara / respirador PFF2, semi facial.	UN	100	R$ 1,99	199,00	Delta
TOTAL:						199,00	

LOTE 20:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59205	Máscara de segurança para uso de solda.	UN	6	R$ 15,00	90,00	Delta
TOTAL:						90,00	

LOTE 24:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59212	Chapéu para gari com proteção para nuca.	UN	65	R$ 28,95	1.881,75	Sayro
TOTAL:						1.881,75	

1.1.1 – Valor total da ata: 3.711,25 (três mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.0. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-(SRP).
6.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.34/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Fabiano Sedorak, Matricula nº 50576-1- Secretaria Municipal da Cidade;
Eliani Roveda Matricula nº 506607- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

7.0. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.1. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 06 de agosto de 2021.

Original devidamente assinado	Original devidamente assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 077.232.338-09

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

FABIANO SEDORAK
Matricula Nº50576-1
Secretaria Municipal da Cidade

ELIANI ROVEDA
Matricula Nº 566607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
Pregão Nº. 34/2021

Aos 06 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 34/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.402.903/0001-67, estabelecida na RUA PADRE CHAGAS, 1455 - CEP: - BAIRRO: ALTO DA XV, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PIZANI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 83357096, CPF nº. 049.095.539-83, a saber:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19049	VIC-21.226 Talabarte de posicionamento ajustável em corda de poliamida	UN	2	R$ 177,56	355,12	DEGOMASTER DEGOMASTER
TOTAL:						355,12	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25374	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA (BAIXA TENSÃO)	PAR	8	R$ 224,00	1.792,00	ORION CA 2178 ORION CA 2178
TOTAL:						1.792,00	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59189	Luvas de segurança de algodão com látex para gari, azul.	UN	100	R$ 7,41	741,00	SUPERSAFETY CA 32035 SUPERSAFETY CA 32035
TOTAL:						741,00	

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59193	Luva em PVC, impermeável com cano longo.	PAR	100	R$ 15,98	1.598,00	SAFEX CA 41460 SAFEX CA 41460
TOTAL:						1.598,00	

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59197	Botina de segurança para garis, em couro, nos números de 33 ao 40.	PAR	60	R$ 34,18	2.050,80	EFFE CA 42733 EFFE CA 42733
TOTAL:						2.050,80	

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59199	Óculos de proteção com lente escura (fator 2 ou 3, escala de 1 a 5)	UN	50	R$ 3,36	168,00	POLIFER CA 34082 POLIFER CA 34082
TOTAL:						168,00	

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59201	Máscara / respirador PFF3, semi facial.	UN	100	R$ 3,77	377,00	DELTA PLUS CA 38506 DELTA PLUS CA 38506
TOTAL:						377,00	

LOTE 19:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59204	Mangote para soldador em raspa de couro.	UN	8	R$ 26,45	211,60	ARCLAN CA 37701 ARCLAN CA 37701
TOTAL:						211,60	

LOTE 23:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	59211	Boné modelo árabe, com proteção para orelhas.	UN	65	R$ 13,45	874,25	DAY WORK CA 44036 DAY WORK CA 44036
TOTAL:						874,25	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61738	Botina sem bico mono cor preta numeração de 36 ao 42	PAR	138	R$ 34,08	4.703,04	EFFE CA 42733 EFFE CA 42733
TOTAL:						4.703,04	

LOTE 30:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61740	Luvas de látex multiuso tamanhos do P ao GG	PAR	100	R$ 3,99	399,00	VOLK CA 38310 VOLK CA 38310
TOTAL:						399,00	

LOTE 31:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61741	Protetor solar FPS 50 Loção 200ml	UNID	100	R$ 18,00	1.800,00	NUTRIEX SUNDAY NUTRIEX SUNDAY
TOTAL:						1.800,00	

LOTE 32:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61742	Protetor solar FPS 30 Loção 200ml	UNID	100	R$ 15,85	1.585,00	NUTRIEX SUNDAY NUTRIEX SUNDAY
TOTAL:						1.585,00	

LOTE 33:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62169	BOTA COTURNO TÁTICO VIGIA SEGURANÇA Nº 36 A 43	PAR	27	R$ 76,00	2.052,00	BOOTMINAS BOOTMINAS
TOTAL:						2.052,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 18.706,81 (dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.0. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-(SRP).

6.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.34/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Fabiano Sedorak, Matricula nº 50576-1- Secretaria Municipal da Cidade;
Eliani Roveda Matricula nº 506607- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

7.0. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.1. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 06 de agosto de 2021

Original devidamente assinado	Original devidamente assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	FERNANDO PIZANI
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 049.095.539-83

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FABIANO SEDORAK
Matricula Nº50576-1
Secretaria Municipal da Cidade

ELIANI ROVEDA
Matricula Nº 566607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
Pregão Nº. 34/2021

Aos 06 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 34/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.383.568/0001-02, estabelecida na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 775 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. GERALDO MAZUR**,** portador da Cédula de Identidade nº.6.631.907-5 , CPF nº. 023.419.939-31, a saber.

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	41210	CINTURÃO DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, COM REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS, 3 PONTOS DE CONEXÃO, 1 DORSAL E 2 LATERAIS. COM TALABARTES, CONFECCIONADO EM 1,80M, CADARÇO DE FIBRA SINTETICOEM SISTEMA RETRATIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM PARA FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETAO TRAVA ROSCADA PARA ANCORAGEM.	UN	2	R$ 170,00	340,00	worker
TOTAL:						340,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 340,00 (trezentos e quarenta reais).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.0. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-(SRP).
6.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.34/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Fabiano Sedorak, Matricula nº 50576-1- Secretaria Municipal da Cidade;
Eliani Roveda Matricula nº 506607- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

7.0. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.1. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 06 de agosto de 2021.

Original devidamente assinado	Original devidamente assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	GERALDO MAZUR
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 023.419.939-31

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Contrato

FABIANO SEDORAK
Matricula Nº50576-1
Secretaria Municipal da Cidade

ELIANI ROVEDA
Matricula Nº 566607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021
Pregão Nº. 34/2021

Aos 06 de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 34/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.327.120/0001-30, estabelecida na AV JABOTI, Nº 333 , 0- CEP: 86.802-000- BAIRRO: JARDIM MENEGAZO, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANE SAGATI**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 038.744.769-52, a saber:

LOTE 26:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61736	Bota de borracha cano longo PVC impermeável cor preta numeração de 36 ao 43	PAR	80	R$ 32,00	2.560,00	WORKFLEX 43WFLPP6 / CA 39184
TOTAL:						2.560,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.0. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2021-(SRP).
6.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
6.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.34/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
6.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Fabiano Sedorak, Matricula nº 50576-1- Secretaria Municipal da Cidade;
Eliani Roveda Matricula nº 506607- Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
7.0. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.1. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 06 de agosto de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	CRISTIANE SAGATI
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 038.744.769-52

SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FABIANO SEDORAK
Matricula Nº50576-1
Secretaria Municipal da Cidade

ELIANI ROVEDA
Matricula Nº 566607
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F026AB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 54.863,27 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
17.003.20.606.1701.2.095.		Programa de Inseminação Artificial		
608	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação por anulação:				15.000,00
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
928	3.3.90.30.00.00	8045	MATERIAL DE CONSUMO	39.863,27
Total Suplementação por excesso:				39.863,27

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00	8045	CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 127-2021 - 177937827 - ÓLEO DIESEL	39.863,27
Total da Receita:			39.863,27

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
624	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:				15.000,00

Art.4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F44953D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1°, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5°, artigo 6°do Decreto Municipal nº 184/2017 e a Lei Municipal nº 2.373/2021, informa que foi autorizada, a inexigibilidade do chamamento publico com fundamento previsto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal n°. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's (Anexo) do Município de Pitanga, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e §5° artigo 6° do Decreto Municipal n° 184/2017 e a Lei Municipal nº 2.373/2021, os quais fundamentam a celebração da parceria com as referidas associações considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas para manutenção das escolas municipais de acordo com o plano de trabalho que será apresentado para administração pública. Na forma do §2° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n° 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO
Associações de Pais, Mestres e Funcionários do Município de Pitanga.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF Rui Barbosa da Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski	CNPJ: 79.321.980/0001-84
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo.	CNPJ: 01.776.712/0001-60
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro.	CNPJ: 01.816.931/0001-25
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da APM do Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta R. Landgraf.	CNPJ: 05.477.734/0001-80
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal José Bittencourt.	CNPJ: 01.066.540/0001-30
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi.	CNPJ: 01.567.977/0001-58
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ébano Pereira.	CNPJ: 01.915.007/0001-04
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner.	CNPJ: 05.477.775/0001-76
Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral - APMF José de Anchieta.	CNPJ: 80.058.027/0001-74
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk.	CNPJ: 10.592.548/0001-21
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ney Braga.	CNPJ: 01.300.828/0001-28
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Renê Rocha.	CNPJ: 05.520.930/0001-90
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Sagrada Família.	CNPJ: 01.880.201/0001-93
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa.	CNPJ: 05.477.766/0001-85
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu.	CNPJ: 00.775.884/0001-56
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Santa Regina.	CNPJ: 01.130.266/0001-11
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APM do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel.	CNPJ: 05.477.751/0001-17
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva.	CNPJ: 02.981.661/0001-70
Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira.	CNPJ: 00.868.782/0001-85

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CAC85D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2021

DATA: 01 de julho de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 678/2020, de 26 de novembro de 2020, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 910.700,00 (novecentos e dez mil e setecentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (3)	20.000,00
02.005.04.131.0002.2.007	Divulgação de Atos Oficiais	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (18)	8.000,00
04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.71.70.30.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (30)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (34)	5.000,00
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (35)	10.600,00
04.001.04.122.0004.2.012	Atividades de Licitação, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (46)	25.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (48)	3.000,00

04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.129.0004.2.015	Atividades de Fiscalização e Tributação	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (476)	2.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
05.001.20.606.0005.1.005	Obras e Equipamentos - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (100)	10.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.081	Fundo Municipal do Bem Estar Animal	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1247)	9.100,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 103	Obrigações Patronais (126)	15.000,00
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 104	Obrigações Patronais (127)	5.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 104	Material de Consumo (130)	5.000,00
06.001.12.361.0006.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (139)	500.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400082.054	Manutenção do CRAS	
3.3.90.32.00.000 - Fonte:000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (179)	15.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (236)	34.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (252)	15.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (260)	50.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (932)	30.000,00
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 495	Material de Consumo (253)	15.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (299)	6.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (315)	70.000,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 504	Material de Consumo (328)	5.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (334)	20.000,00
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (342)	23.000,00
Total das Suplementações		**910.700,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.002.18.542.0005.2.081	Fundo Municipal do Bem Estar Animal	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1247)	9.100,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (119)	100.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (120)	15.000,00
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (121)	10.000,00
06.001.12.365.0006.2.074	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (158)	500.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.063	Programa Moradia e Dignidade	
3.3.90.32.00.000 - Fonte:000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (170)	50.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.054	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (188)	71.600,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
100.031.030.100.101.000	Obras e Equipamentos - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 303	Equipamentos e Material Permanente (228)	9.000,00
10.003.1030100102.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 303	Obrigações Patronais (241)	15.000,00
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (263)	47.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 495	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (266)	29.000,00
10.003.10.301.0010.2.038	Atividades de Incentivo a Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (278)	50.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 504	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (330)	5.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**910.700,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E1EA8A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9791-DECRETO FONTE TCE PONTAL9791

06/08/2021
Exercício: 2021

Decreto nº 9791/2021 de 05/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
389 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
1070 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	72.000,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
486 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Suplementação:			**144.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
1024 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
1025 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
482 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
Total Redução:			**144.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EA55248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 045/2021 PE 022/2021 JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI**, inscrita sob CNPJ 22.915.455/0001-70, estabelecida à Estrada do GuanchinhoBotiatuva, s/nº, Zona Rural, CEP 83.800-970, Mandirituba, Estado do Paraná, representada por **JOSÉ PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, RG 5.738.596-0 SSP/PR, CPF 855.573.829-68, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015

e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens descritos abaixo:

ITEM	Descrição dos itens	Quant.	Unid	Valor unit	Valor total
2	**ABACAXI.** Espécie pérola, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento; Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	460	unid.	R$ 6,26	R$ 2.879,60
3	**ABOBRINHA**. De primeira qualidade, fresca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	240	kg	R$ 3,15	R$ 756,00
7	**ALFACE CRESPA.** Fresca. De primeira qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície das folhas. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	720	unid.	R$ 1,94	R$ 1.396,80
8	**ALHO.** De boa qualidade, compacto e firme, cabeças inteiras, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	230	kg	R$ 24,82	R$ 5.708,60
10	**BANANA CATURRA.** Fresca, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e com grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	2600	kg	R$ 3,17	R$ 8.242,00
13	**BATATA INGLESA.** De primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1050	kg	R$ 3,43	R$ 3.601,50
14	**BATATA SALSA.** Fresca, de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras ou cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	250	kg	R$ 6,31	R$ 1.577,50
15	**BETERRABA.** Fresca, de primeira qualidade. Porte médio/grande, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	380	kg	R$ 3,92	R$ 1.489,60
16	**BRÓCOLIS.** Fresco, de primeira qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 0,7 g por unidade. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	500	unid.	R$ 4,53	R$ 2.265,00
17	**CAQUI.** De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas ou danos causados por manuseio ou transporte. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	100	kg	R$ 5,58	R$ 558,00
18	**CEBOLA BRANCA NACIONAL.** Fresco. De primeira qualidade, nacional, compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	500	kg	R$ 4,28	R$ 2.140,00
19	**CENOURA.** Fresca, de primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	520	kg	R$ 2,78	R$ 1.445,60
21	**COUVE- FLOR.** Fresca, de primeira qualidade. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo de 0,7 g por unidade. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	700	unid.	R$ 4,42	R$ 3.094,00
26	**LARANJA LIMA.** Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: acondicionadas em embalagens teladas ou monoblocos vazados.	300	kg	R$ 4,25	R$ 1.275,00
27	**LARANJA PÊRA.** Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: acondicionadas em embalagens teladas ou em monoblocos vazados.	1700	kg	R$ 2,78	R$ 4.726,00
28	**LIMÃO.** Fresco, de primeira qualidade, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	50	kg	R$ 3,10	R$ 155,00
29	**MAÇÃ FUJI OU GALA.** Fresco. De primeira qualidade. Tamanho médio (aproximadamente 120g), médio amadurecimento, íntegras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, cor característica uniforme. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	1500	kg	R$ 4,53	R$ 6.795,00
30	**MAMÃO FORMOSA.** Fresco. De primeira qualidade, pesando aproximadamente de 1,5 a 2 kg cada unidade, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	520	kg	R$ 4,38	R$ 2.277,60
34	**MELÃO.** Fresco. De primeira qualidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. As unidades deverão apresentar tamanhos uniformes e semelhantes. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	50	unid.	R$ 7,26	R$ 363,00
35	**MELANCIA.** Fresco. De primeira qualidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverão pesar aproximadamente 6 a 10 Kg	1500	kg	R$ 2,74	R$ 4.110,00

	cada. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.				
37	**PEPINO.** Boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	**750**	**kg**	**R$ 3,10**	**R$ 2.325,00**
39	**PÊSSEGO.** Nacional, de 1ª qualidade, casca sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	**200**	**kg**	**R$ 11,75**	**R$ 2.350,00**
41	**POCAN.** Fresca, de primeira qualidade, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	**950**	**kg**	**R$ 2,65**	**R$ 2.517,50**
42	**REPOLHO.** Fresco. De primeira qualidade, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e Mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	**700**	**unid.**	**R$ 3,28**	**R$ 2.296,00**
45	**TOMATE.** Porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados.	**1500**	**kg**	**R$ 3,93**	**R$ 5.895,00**
TOTAL					**R$ 70.239,30**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2021.

2 Todos os produtos, nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc) cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

• **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
• **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
• **Escola Municipal Maria de Lourdes A.Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
• **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes –Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
• **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Guilherme Schiffer, nº 35, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
• **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha)

4 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) após o envio da requisição de compra;**

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

7 Os **Gestores de Contrato serão Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento de Educação,** portaria 067 de 04 de maio de 2021 e **Dircelene Martins Gomes da Costa, pelo Departamento de Assistência Social,** portaria Municipal nº 025 de 29 de janeiro de 2021e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker eThayse de Paula Padilha**conformeportaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 70.239,30 (setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/08/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/08/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 022/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/08/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CCF39BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 94 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **11/08/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
91º	ANGELA COSTA	22/09/1997	25	6	31
92º	SALETE BARBOSA DA SILVA	25/02/1973	12,5	18	30,5
93º	ADELI LURDES DAROS	26/03/1977	0	30	30
94º	LUANA DE ALBUQUERQUE	25/02/1994	0	30	30
95º	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	05/06/1997	25	5	30
96º	SUZANE APARECIDA DE SOUZA NETTO SIQUEIRA	01/10/1981	25	4	29
97º	LURDES SILVEIRA DE OLIVEIRA	10/09/1990	25	4	29
98º	NELI SILVEIRA	26/05/1970	12,5	16	28,5
99º	ADRIANA DE PAULA FERREIRA	11/11/1994	12,5	16	28,5
100º	NELCI DOS SANTOS JESUS	11/09/1982	25	3	28
101º	GISLENE FEITOSA DA SILVA	26/10/1986	25	3	28
102º	CLEMAIR WYRZYKOSKI	11/02/1988	25	3	28
103º	ALEXANDRO DOS SANTOS	14/06/1988	25	3	28
104º	JANETE MISCH	25/06/1988	25	3	28
105º	VANDUIR HANSEN	10/07/1992	25	3	28
106º	LEONIR BUSATA	02/02/1992	25	2	27
107º	JAQUELINE DE MORAES LEMOS	04/04/1994	25	2	27
108º	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS	06/07/1995	25	2	27
109º	ORAIDE NEIS DA SILVA DE OLIVEIRA	24/10/1974	25	1	26
110º	MARCIELY WOJCIK	26/07/1993	25	1	26
111º	ROBERTA DA SILVA MACEDO	28/05/1994	25	1	26
112º	ANDRESSA LAURINDO LOPES	02/06/1994	25	1	26
113º	FRANCIELI ANGELICA KOC	12/08/1999	25	1	26
114º	ADRIANA SILVEIRA	20/12/2021	25	1	26
115º	JESSICA CANDIDO	04/02/1996	12,5	13	25,5
116º	ARLETE LURDES DEPARIS	22/01/1962	25	0	25
117º	VANDA MARIA BUNHAK	14/05/1967	25	0	25
118º	ADEMIR RODRIGUES	05/06/1980	25	0	25
119º	ANA PAULA DE JESUS BUENO SOUZA	07/10/1980	25	0	25
120º	LUCILA APARECIDA ROHDEN DA SILVA	14/06/1982	25	0	25
121º	KARINA FERNANDES DE JEZUZ	11/02/1985	25	0	25
122º	EDIVAN DOS SANTOS	16/10/1986	25	0	25
123º	KATIA HILDEGARD RENNER CIVA	09/11/1986	25	0	25
124º	SANDRA MARIA ZANON	28/06/1987	25	0	25
125º	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987	25	0	25
126º	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS	05/11/1990	25	0	25
127º	TAIS DOS SANTOS	20/04/1992	25	0	25
128º	SIDNÉIA DE OLIVEIRA COCHINSKI	09/10/1992	25	0	25
129º	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	06/03/1993	25	0	25
130º	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA	31/03/1997	25	0	25

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 06 de agosto de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3E44104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017 EDITAL N.º 047/2021 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
015942	ALVINO CAMILO DA SILVA	27/05/1982	8,00	4,00	12,00	32,00	56,00	CLASS.	3º

ENFERMEIRO

INSCR	CANDIDATO	NASC	LP	MAT	CG	CE	PE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
014410	VANESSA FIUZA MONTEIRO	02/08/1984	14,00	4,00	10,00	28,00	56,00	CLASS.	14º

Reserva do Iguaçu/ PR, 09 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;

Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo,

emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do

cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2AC62BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 88

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.88/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF: 042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR						
Local do Evento: CLINICA ÉCLAIRE - RUA TENENTE DJALMA DUTRA, 1115, CENTRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR						
Saída: 09/ 08/ 2021						Chegada: 09/ 08/ 2021
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de AGOSTO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C5C25C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	121.885.324,37	54.322.994,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.587.355,83	7.509.327,54
IPTU	2.696.901,13	2.784.934,77
ISS	3.795.362,53	2.701.771,62
ITBI	309.177,03	20.880,00
IRRF	2.283.133,65	1.055.612,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.502.781,49	946.128,35
Contribuições	1.194.181,14	786.026,91

Receita Patrimonial	441.142,84	36.104,08
Aplicações Financeiras (II)	441.142,84	36.104,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	108.624.712,80	45.499.771,33
Cota-Parte do FPM	25.011.118,75	12.798.012,87
Cota-Parte do ICMS	42.002.272,00	14.368.623,19
Cota-Parte do IPVA	3.059.047,20	2.357.188,76
Cota-Parte do ITR	10.332,96	4.510,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	430.576,04
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	19.197.316,00	10.693.686,63
Outras transferências correntes	19.344.625,89	4.847.173,43
Demais receitas correntes	1.037.931,76	491.764,33
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.037.931,76	491.764,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	121.444.181,53	54.286.890,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.251.500,00	99.984,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.251.500,00	99.984,00
Convênios	149.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.102.500,00	99.984,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.251.500,00	99.984,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	122.695.681,53	54.386.874,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	110.677.211,24	39.745.473,90	37.391.166,34	35.889.045,25	8.863.135,20	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	56.745.433,27	26.186.112,00	26.179.727,30	25.254.849,17	8.863.135,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	53.831.777,97	13.559.361,90	11.211.439,04	10.634.196,08	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.831.777,97	13.559.361,90	11.211.439,04	10.634.196,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	110.577.211,24	39.745.473,90	37.391.166,34	35.889.045,25	8.863.135,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.508.613,13	3.425.082,79	3.412.413,53	3.410.213,43	0,00	138.654,32	138.654,32
Investimentos	13.508.613,13	41.198,15	28.528,89	26.329,99	0,00	138.654,32	138.654,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.000.000,00	3.383.884,64	3.383.884,64	3.383.883,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	13.508.613,13	41.198,15	28.528,89	26.329,99	0,00	138.654,32	138.654,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	124.585.824,37	39.786.672,05	37.419.695,23	35.915.375,24	8.863.135,20	138.654,32	138.654,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	9.469.709,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.033.835,09

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	35.380,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.505.089,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(10.000.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)	63.882.516,92	59.216.167,12
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	(14.370.110,00)	(3.418.169,71)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros	(14.375.686,87)	(3.423.746,58)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.462.091,22	8.055.217,50
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)	18.837.778,09	11.478.964,08
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	5.576,87	5.576,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros	78.252.626,92	62.634.336,83

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.618.290,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.358.814,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	20.596.533,05
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	28.856.009,13

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	28.820.628,73

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ERIC MENEZES DA SILVA
Contador CRC/RS 096930/O-8 T-PR

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:97F6C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOALORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.203.576,36	4.223.048,16	4.295.799,97	4.962.558,38	1.154.406,61	14.532.184,79	4.045.397,70	4.421.047,92	4.428.352,81	5.848.758,61	4.405.819,66	4.117.472,75	60.638.423,72	0,00
Pessoal Ativo	4.139.438,14	4.190.146,16	4.162.964,67	4.512.505,76	969.137,90	14.187.938,00	3.907.091,22	4.221.481,53	4.376.484,81	5.512.729,91	4.178.343,08	3.930.074,75	58.288.335,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.399.859,14	3.445.468,01	3.418.615,39	3.761.998,51	964.409,76	13.003.704,94	3.216.186,46	3.477.362,03	3.625.952,01	4.775.045,87	3.459.852,79	3.246.782,28	49.795.237,19	0,00
Obrigações Patronais	739.579,00	744.678,15	744.349,28	750.507,25	4.728,14	1.184.233,06	690.904,76	744.119,50	750.532,80	737.684,04	718.490,29	683.292,47	8.493.098,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	0,00	17.804,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.957,00	8.957,00	106.934,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	0,00	17.804,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.957,00	8.957,00	106.934,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.236,22	24.000,00	123.933,30	441.150,62	185.268,71	326.442,79	129.404,48	190.664,39	42.966,00	327.126,70	218.519,58	178.441,00	2.243.153,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.524,50	0,00	0,00	4.610,56	957.178,02	2.379.839,95	0,00	29.911,67	-3.000,00	1.282.466,36	1.560,02	0,00	4.662.091,08	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	4.610,56	947.297,37	2.322.870,90	0,00	29.911,67	-3.000,00	1.282.466,36	1.560,02	0,00	4.585.716,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.524,50	0,00	0,00	0,00	9.880,65	56.969,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.194.051,86	4.223.048,16	4.295.799,97	4.957.947,82	197.228,59	12.152.344,84	4.045.397,70	4.391.136,25	4.431.352,81	4.566.292,25	4.404.259,64	4.117.472,75	55.976.332,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.991.156,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.641.156,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	55.976.332,64	54,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.966.224,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.167.913,13	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													50.369.601,91	48,6%

ERIC MENEZES DA SILVA
Contador CRC/RS 096930/O-8 T-PR

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:13013592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

TERMO ADITIVO 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A CRECHE CASA DA CRIANÇA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: CRECHE CASA DA CRIANÇA, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.958.105/0001-45, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **LEANDRO GAFFO**, solteiro, portador do RG nº 6.236.347-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 843.781.079-53, residente e domiciliado Rua Professora Laura Garcia nº 252, Conjunto Arnaldo Busato.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 39/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de supressão a alteração da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de R$157.411,80(Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Onze e Oitenta Centavos) para R$ 156.284,03 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Tres Centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		VALOR
META	ESPECIFICAÇÃO	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 136.782,76
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 19.501,27
		R$ 156.284,03

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$116.325,78
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 8.588,40
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 11.868,58
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 9.978,63
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 9.522,64
TOTAL			**R$ 156.284,03**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**Março/21**	**Abril/21**	**Maio/21**	**Junho/21**
VALOR	**R$5.718,72**	**R$23.808,32**	**R$10.765,86**	**R$10.765,86**	**R$11.258,74**	**R$11.258,74**
MÊS	**Julho/21**	**Agosto/21**	**Setembro/21**	**Outubro/21**	**Novembro/21**	**Dezembro/21**
VALOR	**R$11.258,74**	**R$11.258,74**	**R$11.258,74**	**R$11.258,74**	**R$11.258,74**	**R$26.414,09**
TOTAL						**R$ 156.284,03**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 30 de julho de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO GAFFO
Presidente da Entidade

SELMA REGINA RODRIGUES SILVA
Presidente do Conselho do FUNDEB

ANGELITA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

Testemunhas:

MICHELE CRISTINA MARQUES
Analista de Convênios

LUCIANA APARECIDA BRUNOZZI
Gestora de Projetos

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2CA93D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020

Ref. Pregão Presencial nº 101/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.370.145/0001-99, com sede à Avenida Marzadema, nº 206, Distrito de São Martinho, CEP 86609-000, fone (43) 3240-1483, e-mail central.saomartinho@yahoo.com.br, na cidade de Rolândia – PR, representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS SCUISATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.584.628-0 e do CPF nº 517.719.509-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
4	KG	57112	Peito de frango congelado, sem pele e sem osso, in natura. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Em embalagem de 05 e 1kg, embaladas em plástico virgem com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 mese	18,00	CANÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI*
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D3C73CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.923/2021

DECRETO Nº. 1.923/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.
Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 18.122,29 (dezoito mil e cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 18.122,29
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 18.122,29**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Exercício 2020 - Fonte 504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais	R$ 18.122,29
TOTAL	**R$ 18.122,29**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:40F53FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.924/2021

DECRETO Nº. 1.924/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.2134.6090		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
339014000000	19	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 1.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
15.452.0023.1006		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
339030000000	80	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
449052000000	114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 30.000,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0020.6093		**PROGRAMA LINHA DO EMPREGO**		
339039000000	286	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 39.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
339032000000	110	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	107	R$ 30.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
15.452.0023.1006		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
339039000000	81	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R$ 10.000,00
14		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
14.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0001.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
339039000000	320	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E0DE7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.924/2021

DECRETO Nº. 1.924/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.2134.6090		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
339014000000	19	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 1.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
15.452.0023.1006		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
339030000000	80	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
449052000000	114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 30.000,00

11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0020.6093		**PROGRAMA LINHA DO EMPREGO**		
339039000000	286	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 39.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
339032000000	110	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	107	R$ 30.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
15.452.0023.1006		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
339039000000	81	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R$ 10.000,00
14		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
14.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0001.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
339039000000	320	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A2329B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 30/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	TECLADO PARA COMPUTADOR Suporte de Interface: USB 2.0 ou superior Full Speed; Padrão: ABNT2 (Brasil) Apoio Ergônomico.	MAXMAX		UN	30,00	125,00	3.750,00
30	1	USB FLASH DRIVE 16 GB	MULTILASER PD588		UN	20,00	32,00	640,00
31	1	USB FLASH DRIVE 8 GB	MULTILASER PD587		UN	30,00	29,00	870,00
TOTAL								5.260,00
AMMO INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	FONTE 500 W Capacidade: 500W Reais ou superior; AC Entrada: AC 110V/220V;	ONE POWER MP500W3-I		UN	15,00	209,00	3.135,00
TOTAL								3.135,00
AW XAVIER DIAS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	HUB 16 PORTAS	TENDA S16		UN	8,00	179,99	1.439,92
TOTAL								1.439,92
EVERTON CUPINI 08190339958								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FILTRO DE LINHA (COM 6 TOMADAS) Chave Liga / Desliga; Indicador Luminoso; Bivolt (127v/220v).	MIDI MD-496		UN	25,00	25,80	645,00
13	1	HD 1 TB (EXTERNO) Portátil; Conexão: USB 2.0, USB 3.0; Interface: USB 3.0;	SEAGATE ST1000DM010		UN	2,00	300,00	600,00
17	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA Imprime, copia e digitaliza, Velocidade mínima de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Resolução óptica mínima: 1200/1200 x 2400 dpi; Capacidade mínima de entrada de papel: 100	EPSON L3110		UN	2,00	1.270,00	2.540,00

		folhas de papel A4; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Base plana; alimentador automático. Itens Inclusos: Impressora; manual de instalação; cabo de energia; Cabo USB e o Kit de tintas (tinta preta e coloridas).						
25	1	PLACA MÃE HDMI Placa Mãe Socket 1150; 1151, DDR4, HDMI;	BIOSTAR H310MHP		UN	8,00	435,00	3.480,00
28	1	SUPORTE PARA MONITOR DE 13 A 27 POLEGADAS Modo Retrato e paisagem; inclinanão, rotação e articulação, fabricado em aço carbono, incluso todas as peças para fixação.	ELG F50N		UN	10,00	175,00	1.750,00
32	1	MEMÓRIA DDR4 8 GB 2400 MHz Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior);	CRUCIAL DDR4 8GB 2666MHZ		UN	10,00	340,00	3.400,00
TOTAL								12.415,00
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR WIRELESS USB 300 MBS OU SUPERIOR	MERCUSYS MERCUSYS		UN	7,00	55,75	390,25
5	1	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL Tamanho mínimo da plataforma: 30 x 30 cm; estrutura feita em aço de alta durabilidade; pintura; ajuste de altura; ajuste de inclinação;	MULTIVISÃO MDF		UN	10,00	63,00	630,00
6	1	BATERIA PARA NOBREAK 12 V 7 HA livre de manutenções; Principais aplicações: no-breaks, estabilizadores, Sistemas de segurança e alarmes; garantia mínima de 12 meses.	POWERTEK EN012		UN	40,00	66,90	2.676,00
TOTAL								3.696,25
G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PLACA MÃE HDMI Placa Mãe Socket 1150; 1151, DDR4, HDMI;	GIGABYTE H310M M.2 2.0		UN	3,00	539,20	1.617,60
2	2	FONTE 500 W Capacidade: 500W Reais ou superior; AC Entrada: AC 110V/220V;	C3TECH PS 500BK		UN	3,00	264,40	793,20
2	3	TECLADO PARA COMPUTADOR Suporte de Interface: USB 2.0 ou superior Full Speed; Padrão: ABNT2 (Brasil) Apoio Ergônomico.	MULTILASER TC213 + APOIO ERGÔNOMICO		UN	3,00	137,40	412,20
2	4	MOUSE PARA COMPUTADOR Tipo: Óptico; Conector USB Resolução Óptica 2000 dpi ou mais.	HP G260		UN	3,00	54,10	162,30
2	5	DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD, DVD SATA COR PRETO	LG GH22NS		UN	3,00	119,20	357,60
2	6	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB	C3TECH SP-301BK		UN	3,00	40,10	120,30
2	7	MEMÓRIA DDR4 8 GB 2400 MHz Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior);	WIN MEMORY WH5SD4G6C4UAZ		UN	3,00	342,20	1.026,60
2	8	PROCESSADOR COM CLOCK SPEED 3.6 Processador com Clock Speed 3.6 GHZ ou superior, Mínimo 6MB cache, LGA 1200 com no mínimo 4 núcleos; mínimo 8 threads.	INTEL I3 1010		UN	3,00	1.200,30	3.600,90
2	9	MONITOR FULL HD 24", HDMI Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução mínima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); cor: preto.	SAMSUNG LZ24D332HSXZD		UN	3,00	956,60	2.869,80
2	10	GABINETE PARA COMPUTADOR COR PRETO	C3TECH MT-G70BK		UN	3,00	285,10	855,30
2	11	SSD PARA COMPUTADOR CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB Velocidade aproximada de leitura até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, com sistema operacional Windons 10 pró instalado (licença original).	KINGSTON SD480 A400		UN	3,00	371,40	1.114,20
3	1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO Possuir tecnologia que evita interfêrencias, ruidos, chiados e que garanta uma ótima qualidade sonora; possuir display luminoso; identificação de chamadas: recebidas, efetuadas e perdidas; ajuste de volume; menu de operações; função de transferência de chamadas; Duração da bateria em uso de no mínimo 15 hs; cotteúdo da embalagem: 01 fone; 01 base; 01 cabo de linha telefônica; 01 bateria recarregável e adaptador de tensão. Marca sugerida: Intelbras (a presente marca possui compatibilidade com a central telefônica interna, garantindo assim um funcionamento aprimorado e de qualidade do produto, garantindo também que não ocorram interferências, chiados e ruídos causados por incompatibilidades entre o aparelho e a central). Com as seguintes características mínimas: Discagem rápida Ajuste no volume da campainha Funções Mute, Flash, Localizador de fone Menu de operações Bateria recarregável Ni-MH AAA: não existe mais o problema de viciar a bateria Duração da bateria em uso Até 13 horas Duração da bateria em espera Até 6 dias Cor preto Tensão/Voltagem 110V	INTELBRAS TS3110		UN	20,00	117,00	2.340,00
7	1	CABO DE REDE - CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS DE CABO Cabo de pares trançados; Cat 5e Azul; Isolado em Polietileno especial não propagante à chama; CMX 4 pares; mínimo 300 metros.	XWAY 01215		CX	2,00	420,00	840,00
8	1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB	C3TECH SP-301BK		UN	4,00	38,00	152,00
9	1	CENTRAL TELEFÔNICA (SAÚDE) Mínimo 4 linhas e 12 ramais; Marca sugerida: Intelbrás (Tal marca sugerida justifica-se pelo fato de que os ramais já são da referida marca, com isso será possível garantir uma melhor compatibilidade e perfeito funcionamento de todos os equipamentos, evitando assim ruídos, chiados e interferências). Deverá ser entregue, instalado e devidamente configurado no local indicado.	INTELBRAS MODULARE +		UN	1,00	2.089,00	2.089,00
10	1	CENTRAL TELEFÔNICA INTELIGENTE (ADM) Mínimo 8 linhas e 20 ramais; permite a gravação de chamadas em ramais. Marca sugerida: Intelbrás; (Tal marca sugerida justifica-se pelo fato de que os ramais já são da referida marca, com isso será possível garantir uma melhor compatibilidade e perfeito funcionamento de todos os equipamentos, evitando assim ruídos, chiados e interferências). Deverá ser entregue, instalado e devidamente configurado no local indicado.	INTELBRAS IMPACTA 40		UN	1,00	4.760,00	4.760,00
15	1	HUB 8 PORTAS	INTELBRAS SF800		UN	8,00	67,00	536,00
16	1	IMPRESSORA COMUM - LASER Memória minima: 8 MB; Tecnologia de impressão: Laser; Conexão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi Fi 802.11b/g/n; Tamanho de Mídia: Carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº 10, Monarch); Conteúdo da Embalagem: Impressora, toner inicial original e compatível, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, cabo USB. Alimentação: toner (aceitar toner recarregável).	HP 107W		UN	1,00	1.000,00	1.000,00
19	1	MESA TERMINAL INTELIGENTE Display gráfico de mínimo 120 × 62 pixels; Viva-voz e acesso rápido à ramais; Teclas para ajustes do volume de áudio; Teclas para navegação no display; Tecla com sinalização (LED) para headset, viva-voz; correio de voz; sigilo e rechamada; Tecla Flash e Rediscar; Avisos sonoros (bips) de alerta; Agenda para no mínimo 90 números. Marca sugerida: Intelbrás (Tal marca sugerida justifica-se pelo fato de que os ramais e demais equipamentos já são da referida marca, com isso será possível garantir uma melhor compatibilidade e perfeito funcionamento de todos os equipamentos, evitando assim ruídos, chiados e interferências). Deverá ser entregue, instalado e devidamente configurado no local indicado.	INTELBRAS TI 5000		UN	1,00	1.176,00	1.176,00
21	1	MOUSE PARA COMPUTADOR Tipo: Óptico; Conector USB Resolução Óptica 2000 dpi ou mais.	HP G260		UN	40,00	40,00	1.600,00
24	1	PLACA DE REDE/1000	TP LINK TG-3468		UN	10,00	52,00	520,00
26	1	RACK DE PAREDE Dimensões: 6u X 4510 MM; visor em vidro temperado; capacidade mínima de carga 50 kg; chave para fechar; parafusos e peças para fixação inclusas, instalação no local indicado.	BEMATECH RACK-BM		UN	1,00	420,00	420,00
27	1	SCANNER DE MESA Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex, Digitalização frente e verso em uma única passagem; Resolução óptica mínima: 600 dpi; Resolução máxima: 1200 dpi interpolados; ciclo de trabalho mínimo diário: 4 mil páginas; Display, compatível com Windows, Mac e Linux, botões de comandos na parte frontal; Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade. Conteúdo da Embalagem: - Scanner; manual; Cabo USB; Adaptador de energia; Cabo de alimentação.	EPSON ES400		UN	2,00	2.754,00	5.508,00
TOTAL								33.871,00
S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço

								total
4	1	APARELHO WIRELESS - CAPACIDADE MÍNIMA 750 MBPS 750 Mbps ou Superior; 2 Antenas ou mais; Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN 10/100M;	TP-LINK ARCHER C20 AC750		UN	8,00	165,00	1.320,00
18	1	MEMORIA DDR3 DE 4 GB 1.600 MHZ ou Superior	KEEPDATA		UN	10,00	152,00	1.520,00
TOTAL								2.840,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 06/08/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8D91B4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 087/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º **08.631.666/0001-50**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	YOKI	PCT	30,00	8,72	261,60
12	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	TOFFANO	UN	150,00	8,35	1.252,50
15	BATATA PALHA 500 GR	Q DELICIA	PCT	200,00	15,35	3.070,00
17	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR	MARIA CLARA	PCT	200,00	7,50	1.500,00
18	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	MARIA CLARA	PCT	192,00	7,15	1.372,80
19	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	NINFA	PCT	200,00	5,20	1.040,00
20	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção , contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	NINFA	PCT	192,00	4,80	921,60
21	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituido por massa de chocolate ou por um nucleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açucar , leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimenticias, recobertos por uma camada de chocolate ou açucar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	ARCOR	PCT	30,00	37,30	1.119,00
27	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no maximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	BASSANEZE	KG	300,00	24,60	7.380,00
28	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA O produto deve estara acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu resptivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministerio da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitaria.	BASSANEZE	KG	300,00	24,85	7.455,00
31	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministerio da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitaria	FRIGODASKO	KG	300,00	15,25	4.575,00
34	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	PRODUTO TERRA	UN	100,00	7,80	780,00
43	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR	CI FRIOS	PCT	100,00	6,30	630,00
45	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade minima de 120 dias da data da entrega.	PASSARINHO	UN	100,00	5,63	563,00
50	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	ATALAIA	UN	50,00	6,20	310,00
53	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	PRODUTO CASA	EMB	50,00	6,50	325,00
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em po produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicos adequados. O produto ao ser reconstituido, conforme indicações na rotulagem devera satisfazer as padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade minima de 120 dias da	SANTA CALRA	PCT	200,00	11,28	2.256,00

	data de entrega.					
61	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	FRIGODASKO	KG	300,00	29,25	8.775,00
64	MACARRÃO ESPAGUETE FINO Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	ROSANE	PCT	200,00	6,39	1.278,00
73	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	RENATA	UN	150,00	4,59	688,50
77	OVOS BRANCOS Tamanho medio com peso minimo de 50g e maximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem propria de papelão, contendo uma duzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	IN NATURA	DZ	200,00	6,83	1.366,00
83	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	IOKI	PCT	100,00	4,15	415,00
84	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	YOCO	PCT	150,00	11,00	1.650,00
85	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 gr	PRATA	PCT	50,00	4,70	235,00
86	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	PRATA	PCT	50,00	4,30	215,00
87	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	FRIOREGGIO	UN	300,00	11,00	3.300,00
88	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	LACTOBOM	EMB	300,00	12,55	3.765,00
89	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministerio da agricultura ou ministerio da saúde.	ZAELI	UN	40,00	12,45	498,00
90	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	SILOTI	PCT	96,00	3,50	336,00
93	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	PRATA	PCT	100,00	4,80	480,00
94	SAL MARINHO REFINADO Para consumo domestico registro no ministerio da saúde, embalagem contendo 1 kg, validade minima de 120 dias da data de entrega.	MARFIM	KG	80,00	1,85	148,00
95	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plastica a vácuo, original do fabricante, contendo 500grs	MANA	KG	200,00	10,80	2.160,00
96	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras , o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- quimico apropriado á especie.	PALMEIRAS	UN	120,00	8,30	996,00
97	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré cozida, embalagem de 125gr contendo identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PALMEIRAS	UN	100,00	4,70	470,00
99	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	ZAELI	EMB	60,00	3,95	237,00
100	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR	CIAFRIOS	EMB	80,00	3,65	292,00
TOTAL						62.116,00

- Valor Total dos Itens R$ 62.116,00 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Dezesseis Reais).

JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º **02.616.057/0002-26**, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABACAXI PÉROLA	CEASA	UN	96,00	4,94	474,24
2	ABOBRINHA VERDE 1	CEASA	KG	100,00	4,21	421,00
3	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	ASTRAL	UN	15,00	10,66	159,90
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR	REND	PCT	400,00	5,07	2.028,00
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	CEDRO	PCT	100,00	14,25	1.425,00
6	AIPIM/MANDIOCA	PRODUTOR RURAL	KG	200,00	4,00	800,00
7	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	PRODUTOR RURAL	UN	200,00	1,50	300,00
8	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	TROPEIRO	KG	48,00	23,84	1.144,32
10	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade minima de 120 dias da data de entrega.	APTI	UN	100,00	8,00	800,00
11	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministerio da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade minima de 120 dias de entrega.	BELCHIOR	PCT	100,00	18,97	1.897,00
13	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	240,00	2,43	583,20
14	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	240,00	3,16	758,40
16	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	96,00	2,53	242,88
22	BROCOLIS	CEASA	UN	50,00	5,80	290,00
23	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado e moido, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	LIDO	PCT	102,00	9,71	990,42
24	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	APTI	CX	96,00	2,80	268,80
25	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalgem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	BEIJA FLOR	UN	50,00	4,33	216,50
26	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145	FRIGODASKO	KG	300,00	33,50	10.050,00

	de 22/04/98 da Resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.					
29	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado preço por kilo.	SOMAVE	KG	300,00	7,55	2.265,00
30	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no maximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministerio da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitaria	AVENORTE	KG	300,00	7,81	2.343,00
32	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausencia de sujidades parasitas e larvas.	CEASA	KG	120,00	3,82	458,40
33	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	150,00	1,68	252,00
35	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores deve estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	LEAO	CX	150,00	3,88	582,00
36	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	APTI	PCT	100,00	14,50	1.450,00
37	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausencia de sujidades parasitas e larvas.	CEASA	KG	50,00	3,37	168,50
38	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	BEIJA FLOR	PCT	30,00	5,03	150,90
39	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	COPOSUL	PCT	100,00	4,56	456,00
40	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMRIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	CEASA	UN	50,00	6,07	303,50
41	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR	TERRA VIVA	UN	20,00	2,94	58,80
42	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	CIAFRIOS	UN	96,00	4,30	412,80
44	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	PINDUCA	PCT	120,00	4,90	588,00
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro acido folico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade minima de 120 dias da data de entrega.	KOENE	KG	150,00	14,25	2.137,50
47	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	BEIJA FLOR	PCT	96,00	5,15	494,40
48	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade minima de 180 dias da data de entrega.	MAC MIL	PCT	96,00	6,90	662,40
49	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	FLEISCHMANN	UN	50,00	10,85	542,50
51	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	UN	120,00	4,15	498,00
52	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com acido folico acondicionado em embalagem de prolipopileno original de fabricante com 1 kg, isento de materia terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministerio da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade minima de 120 dias da data de entrega.	CINDERELA	PCT	100,00	4,13	413,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	MILI	PCT	120,00	2,31	277,20
55	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado apartir de leite reconstituido, polpa de frutas, açucar fermentos lacteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centrifugados validade minima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministerio da saude.	UNIBABY	PCT	200,00	5,25	1.050,00
56	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	300,00	3,19	957,00
57	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade minimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MARAJOARA	UN	100,00	4,99	499,00
58	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	LIDER	LT	720,00	3,75	2.700,00
60	LIMÃO 1	CEASA	KG	100,00	2,59	259,00
62	LINGUIÇA TOSCANA	FRIGODASKO	KG	300,00	16,25	4.875,00
63	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos fisicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	200,00	4,35	870,00
65	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	CEASA	KG	200,00	4,45	890,00
66	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	200,00	4,20	840,00
67	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	100,00	4,62	462,00
68	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	PRIME	EMB	150,00	5,00	750,00
69	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	RENATA	PCT	60,00	6,25	375,00
70	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	ROMANHA	PCT	96,00	5,65	542,40
71	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades,parasitas e larvas.	CEASA	KG	200,00	1,63	326,00
72	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	FUGINI	EMB	196,00	2,40	470,40
74	MOLHO PRONTO TRADICIONAL DE TOMATE PENEIRADO Composição de tomate cebola , sal açucar, amido óleo vegetal, salsa realçador de sabor glutamato monossodico e aromatizantes, embalagem tetrapak de 520 grs, com identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e peso liquido com registro do ministerio da saude, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	TRADELLI	UN	35,00	3,15	110,25
75	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	AURORA	EMB	100,00	6,30	630,00
76	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade minima de 06 meses informaçoes nutricionais na embalagem do produto.	COAMO	UN	200,00	7,45	1.490,00

78	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto preveniente de materia prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado,açucar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DOCES E CIA	EMB	30,00	16,60	498,00
79	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	MILI	PCT	50,00	4,35	217,50
80	PEPINO PARA SALADA	CEASA	KG	100,00	2,69	269,00
81	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	SWET SABOR	EMB	12,00	2,20	26,40
82	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	15,00	5,05	75,75
91	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 02 litros	REFRIKO	LT	200,00	4,05	810,00
92	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha , tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	CEASA	KG	200,00	1,73	346,00
98	SUCO EM PÓ 500 G Varios sabores, com açucar , rendimento 10 l	ATALAIA	PCT	40,00	3,10	124,00
101	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, grau de amadurecimento medio.	CEASA	KG	180,00	2,65	477,00
102	VINAGRE BRANCO Embalagem plastica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 messes de 1 ano da data de entrega.	CHEMIN	EMB	30,00	1,60	48,00
TOTAL						58.351,26

- Valor Total dos Itens R$ 58.351,26 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 06 de Agosto de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:03E2769A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - Processo nº 753/2021
Objeto: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de santo Antonio do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	crossfit	playgraound	METRO	250,00	196,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00
Metalúrgica Lamb - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	PIETTA	PisoFácil	METRO	750,00	196,00	147.000,00
TOTAL								147.000,00
TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GRAMA SINTÉTICA 12 MM na cor Verde, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 4 mm, fibrilada, 100% polietileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.	Multigrama	Multidecor 12mm	METRO	100,00	46,90	4.690,00
TOTAL								4.690,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D19D100A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 - Processo nº 759/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projetos de instalação de central e canalização de gás para atendimento das creches e escolas do munícipio de Santo Antônio do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

AQUECE BEM SISTEMA A GÁS E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - CMEI ALCIDES DALLANORA	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
1	2	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - CMEI CRIANÇA FELIZ	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.300,00	3.300,00
1	3	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - CMEI EDIL TRAIANO	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.650,00	3.650,00
1	4	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - CMEI SONHO MEU	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.550,00	3.550,00
1	5	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA CAMILA POLGA	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	4.750,00	4.750,00
1	9	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA JACINTA RODRIGUES	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.850,00	3.850,00
1	10	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA MATURINO MACHADO	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	4.050,00	4.050,00
1	12	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA PROF GUILHERME BLICK	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	4.300,00	4.300,00
1	15	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - JOSÉ COLLA	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL								35.250,00
JR ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI	JR		UN	1,00	4.200,00	4.200,00
1	7	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA GENERAL CARNEIRO	JR		UN	1,00	3.700,00	3.700,00
1	8	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA GERMANO STRUBE	JR		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	11	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA PEDRO SANTOS	JR		UN	1,00	3.700,00	3.700,00
1	13	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA SEBASTIÃO PINTO	JR		UN	1,00	3.950,00	3.950,00
1	14	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA TIRADENTES	JR		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	16	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - PANIFICADORA MUNICIPAL	JR		UN	1,00	4.650,00	4.650,00
1	17	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - SUP CRECHE BRANDINA MAGGIONI	JR		UN	1,00	4.300,00	4.300,00
TOTAL								31.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FF297D21

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20.612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 - Processo nº 755/2021
Objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

A E M OESTE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	PAPEL HIGIENICO. PAPEL HIGIENICO. Pacote com 4 unidades macio, resistente, branco, sem perfume, 30m por rolo; cor branca, largura 10 cm, comprimento 30 m, tipo picotado, quantidade folhas dupla, características, adicionais extra macio e sem perfume	QUALITE		UN	3.000,00	3,30	9.900,00
1	21	SACOLA PLASTICA – sacola plástica simples, ideias para transporte de m SACOLA PLASTICA – sacola plástica simples, ideias para transporte de mercadorias, utilizadas em supermercados e comércios em geral. 38cmX 48c m (contando as alças e sanfona/dobra capacidade aproximadamente de 4kg na cor branca)	ORLEPLAST		UN	3.000,00	0,11	330,00
TOTAL								10.230,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	EMBALAGEM PLASTICA – saco plástico para montar cesta básica nas medida EMBALAGEM PLASTICA – saco plástico para montar cesta básica nas medidas de 80cm de comprimento X 50cm largura. 010 de espessura	ecoo		UN	3.000,00	0,82	2.460,00
TOTAL								2.460,00
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica com 2kg AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica com 2kg, amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação , isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg , acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	GLOBO		UN	3.000,00	5,50	16.500,00
1	3	ARROZ PARBOLIZADO. Embalagem plástica de 2kg ARROZ PARBOLIZADO. Embalagem plástica de 2kg, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever á apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitada	SABOR SUL		UN	3.000,00	7,05	21.150,00
1	5	CAFÉ. 100%café, sem glúten, embalagem de sache com 50g CAFÉ. 100%café, sem glúten, embalagem de sache com 50g selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS	NESCAFE		UN	3.000,00	2,98	8.940,00
1	6	CREME DENTAL. Em creme, uso adulto, pesando 90gr, CREME DENTAL. Em creme, uso adulto, pesando 90gr, s/aroma, composto de fluor,lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticulose, metilparabeno, carbonato calcio, pirofosfato tetrassodico, propilparaben	SORRISO		UN	3.000,00	1,45	4.350,00
1	7	DETERGENTE LIQUIDO. Embalagem de 500ml DETERGENTE LIQUIDO. Embalagem de 500ml, detergente, Aspecto físico liquido, Aplicação limpeza em geral, Caracteristicas adicionais ph 6,5 a 7,5 Aroma neutro, Tesoativo nao-ionico agente u m Composição tensoativo aniônico	LIMPS		UN	3.000,00	1,26	3.780,00
1	10	FARINHA DE FUBÁ embalagem plástica com 1KG FARINHA DE FUBÁ embalagem plástica com 1KG farinha de 100% milho, textura fina, para preparação de bolachas, bolos, broas;	REDE FORTE		UN	3.000,00	2,95	8.850,00
1	12	FEIJÃO PRETO. Embalagem plástica de 1KG FEIJÃO PRETO. Embalagem plástica de 1KG, tipo 1,classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CANTU		UN	3.000,00	5,47	16.410,00
1	15	MILHO PARA PIPOCA, embalagem plástica com 500g MILHO PARA PIPOCA, embalagem plástica com 500g milho de pipoca, Classe amarela, Qualidade tipo 1, Formato estourado tipo irregular/butterfly	FEMILA		UN	3.000,00	2,64	7.920,00
1	17	OVO – Caixas com 12 un OVO – Caixas com 12 un - fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.	CANTU		UN	3.000,00	5,50	16.500,00
1	19	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SABÃO EM PÓ EMBALAGEM sabão alvejante - em po, para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante,	KLIP		UN	3.000,00	3,80	11.400,00
1	20	SABONETE EM BARRA. Sabonete SABONETE EM BARRA. Sabonete Determinados pela Anvisa, Em barra Para higiene corporal, Suave ph entre 5,5 a 8,5 85 gramas, Produto sujeito a verificação no ato da entrega	LILY DE VIDA		UN	3.000,00	1,10	3.300,00
TOTAL								119.100,00
KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLACHA PACOTE. Embalagem com 1300G BOLACHA PACOTE. Embalagem com 1300g. bolachas sortidas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, fermentos químicos (INS 503ii e INS 500ii), sal, Sódio	PICCININI	PICCININI	UN	3.000,00	8,98	26.940,00
1	14	MACARRÃO. Embalagem plástica com 500gramas MACARRÃO. Embalagem plástica com 500gramas, espaguete, cor amarela, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 5000 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados emfardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	PICCININI	PICCININI	UN	3.000,00	11,89	35.670,00

		procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.						
TOTAL								62.610,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO. Embalagem com 400 GRAMAS ACHOCOLATADO. Embalagem com 400 GRAMAS – ACHOCOLATADO em pó,instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha , sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CHOCO CELLI		LATA	3.000,00	2,47	7.410,00
1	9	ESCOVA DE DENTE. ESCOVA DE DENTE. Cerdas macias De nylon Com a quantidade de 28 a 32 tufos Cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura Cabo anatômico Cabeça arredondada Medindo entre 14 a16 cm Rígido de polipropileno atóxico Com feixes de cerdas homogêneas Escova compacta. Pacote contendo 3 unidades.	TRIDENT		UN	3.000,00	2,25	6.750,00
1	11	FARINHA DE TRIGO. Embalagem com 5kg, FARINHA DE TRIGO. Embalagem com 5kg, Farinha de trigo tradicional tipo 1 para uso geral em panificação e confeitaria, contendo como ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico.	TALITA		UN	3.000,00	11,60	34.800,00
1	13	LEITE EM PÓ. Embalagem plástica com 400 G LEITE EM PÓ. Embalagem plástica com 400 G - Leite em pó integral contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DE CASA		UN	3.000,00	6,99	20.970,00
1	16	OLEO DE SOJA. Embalagem de 900ML, OLEO DE SOJA. Embalagem de 900ML, Óleo de refinado. Embalado em pets limpos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COAMO		UN	3.000,00	6,95	20.850,00
1	22	SAL. Embalagem plástica contendo 1kg Sal, aplicação alimentícia, SAL. Embalagem plástica contendo 1kg Sal, aplicação alimentícia, Tipo refinado, Aditivos iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto de, Teor maximo sódio 390 mg/	SIVIERO		UN	3.000,00	1,00	3.000,00
1	23	SHAMPOO embalagem com 350ml SHAMPOO embalagem com 350ml parabeno cloreto de sódio, Com a finalidade de amaciar e dar brilho Composto de lauril eter sulfato sódio, Dietanolamida de ácido graxo de coco, Normais, Essência de maca verde Corante e água filtrada.	MONANGE		UN	3.000,00	4,62	13.860,00
TOTAL								107.640,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27337343

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2021

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico de reforma em 90m2 da Farmácia e laboratório da Secretaria de saúde do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA DA FARMACIA E LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE; Área de 90m2,(Levantamento de dados, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Executivo e Acompanhamento de Obra)			SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B28A6F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de ar condicionado.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO			SERV	31,00	300,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5CE454F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - Processo nº 753/2021
OBJETO: Aquisição e de brinquedos didáticos, como Casinhas de Boneca, Grama sintética e Piso de Borracha para atender as unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	crossfit	playgraound	METRO	250,00	196,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00
Metalúrgica Lamb - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada, placas de 1,00mx 0,50m x 40mm	PIETTA	PisoFácil	METRO	750,00	196,00	147.000,00
TOTAL								147.000,00
TH SOUZA REVESTIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	GRAMA SINTÉTICA 12 MM na cor Verde, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 4 mm, fibrilada, 100% polietileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção antichama, sendo base para instalação em contra piso de concreto.	Multigrama	Multidecor 12mm	METRO	100,00	46,90	4.690,00
TOTAL								4.690,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A14CF00B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 - Processo nº 755/2021
OBJETO: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

A E M OESTE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	PAPEL HIGIENICO. PAPEL HIGIENICO. Pacote com 4 unidades macio, resistente, branco, sem perfume, 30m por rolo; cor branca, largura 10 cm, comprimento 30 m, tipo picotado, quantidade folhas dupla, características, adicionais extra macio e sem perfume	QUALITE		UN	3.000,00	3,30	9.900,00
1	21	SACOLA PLASTICA – sacola plástica simples, ideias para transporte de m SACOLA PLASTICA – sacola plástica simples, ideias para transporte de mercadorias, utilizadas em supermercados e comércios em geral. 38cmX 48c m (contando as alças e sanfona/dobra capacidade aproximadamente de 4kg na cor branca)	ORLEPLAST		UN	3.000,00	0,11	330,00
TOTAL								10.230,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	EMBALAGEM PLASTICA – saco plástico para montar cesta básica nas medida EMBALAGEM PLASTICA – saco plástico para montar cesta básica nas medidas de 80cm de comprimento X 50cm largura. 010 de espessura	ecoo		UN	3.000,00	0,82	2.460,00
TOTAL								2.460,00
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica com 2kg AÇÚCAR CRISTAL. Embalagem plástica com 2kg, amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação , isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 05 kg , acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	GLOBO		UN	3.000,00	5,50	16.500,00
1	3	ARROZ PARBOLIZADO. Embalagem plástica de 2kg ARROZ PARBOLIZADO. Embalagem plástica de 2kg, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever á apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitada	SABOR SUL		UN	3.000,00	7,05	21.150,00
1	5	CAFÉ. 100%café, sem glúten, embalagem de sache com 50g CAFÉ. 100%café, sem glúten, embalagem de sache com 50g selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS	NESCAFE		UN	3.000,00	2,98	8.940,00
1	6	CREME DENTAL. Em creme, uso adulto, pesando 90gr, CREME DENTAL. Em creme, uso adulto, pesando 90gr, s/aroma, composto de fluor,lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticulose, metilparabeno, carbonato calcio, pirofosfato tetrassodico, propilparaben	SORRISO		UN	3.000,00	1,45	4.350,00
1	7	DETERGENTE LIQUIDO. Embalagem de 500ml DETERGENTE LIQUIDO. Embalagem de 500ml, detergente, Aspecto físico liquido, Aplicação limpeza em geral, Caracteristicas adicionais ph 6,5 a 7,5 Aroma neutro, Tesoativo nao-ionico agente u m Composição tensoativo aniônico	LIMPS		UN	3.000,00	1,26	3.780,00
1	10	FARINHA DE FUBÁ embalagem plástica com 1KG FARINHA DE FUBÁ embalagem plástica com 1KG farinha de 100% milho, textura fina, para preparação de bolachas, bolos, broas;	REDE FORTE		UN	3.000,00	2,95	8.850,00
1	12	FEIJÃO PRETO. Embalagem plástica de 1KG FEIJÃO PRETO. Embalagem plástica de 1KG, tipo 1,classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CANTU		UN	3.000,00	5,47	16.410,00
1	15	MILHO PARA PIPOCA, embalagem plástica com 500g MILHO PARA PIPOCA, embalagem plástica com 500g milho de pipoca, Classe amarela, Qualidade tipo 1, Formato estourado tipo irregular/butterfly	FEMILA		UN	3.000,00	2,64	7.920,00
1	17	OVO – Caixas com 12 un OVO – Caixas com 12 un - fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55g por unidade. Embalagem primária: Descartável, fechada, com capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.	CANTU		UN	3.000,00	5,50	16.500,00
1	19	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SABÃO EM PÓ EMBALAGEM sabão alvejante - em po, para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante,	KLIP		UN	3.000,00	3,80	11.400,00
1	20	SABONETE EM BARRA. Sabonete SABONETE EM BARRA.	LILY DE VIDA		UN	3.000,00	1,10	3.300,00

		Sabonete Determinados pela Anvisa, Em barra Para higiene corporal, Suave ph entre 5,5 a 8,5 85 gramas, Produto sujeito a verificação no ato da entrega						
TOTAL								119.100,00
KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLACHA PACOTE. Embalagem com 1300G BOLACHA PACOTE. Embalagem com 1300g. bolachas sortidas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, fermentos químicos (INS 503ii e INS 500ii), sal, Sódio	PICCININI	PICCININI	UN	3.000,00	8,98	26.940,00
1	14	MACARRÃO. Embalagem plástica com 500gramas MACARRÃO. Embalagem plástica com 500gramas, espaguete, cor amarela, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 5000 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados emfardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PICCININI	PICCININI	UN	3.000,00	11,89	35.670,00
TOTAL								62.610,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO. Embalagem com 400 GRAMAS ACHOCOLATADO. Embalagem com 400 GRAMAS – ACHOCOLATADO em pó,instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha , sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	CHOCO CELLI		LATA	3.000,00	2,47	7.410,00
1	9	ESCOVA DE DENTE. ESCOVA DE DENTE. Cerdas macias De nylon Com a quantidade de 28 a 32 tufos Cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura Cabo anatômico Cabeça arredondada Medindo entre 14 a16 cm Rígido de polipropileno atóxico Com feixes de cerdas homogêneas Escova compacta. Pacote contendo 3 unidades.	TRIDENT		UN	3.000,00	2,25	6.750,00
1	11	FARINHA DE TRIGO. Embalagem com 5kg, FARINHA DE TRIGO. Embalagem com 5kg, Farinha de trigo tradicional tipo 1 para uso geral em panificação e confeitaria, contendo como ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico.	TALITA		UN	3.000,00	11,60	34.800,00
1	13	LEITE EM PÓ. Embalagem plástica com 400 G LEITE EM PÓ. Embalagem plástica com 400 G - Leite em pó integral contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DE CASA		UN	3.000,00	6,99	20.970,00
1	16	OLEO DE SOJA. Embalagem de 900ML, OLEO DE SOJA. Embalagem de 900ML, Óleo de refinado. Embalado em pets limpos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COAMO		UN	3.000,00	6,95	20.850,00
1	22	SAL. Embalagem plástica contendo 1kg Sal, aplicação alimentícia, SAL. Embalagem plástica contendo 1kg Sal, aplicação alimentícia, Tipo refinado, Aditivos iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto de, Teor maximo sódio 390 mg/	SIVIERO		UN	3.000,00	1,00	3.000,00
1	23	SHAMPOO embalagem com 350ml SHAMPOO embalagem com 350ml parabeno cloreto de sódio, Com a finalidade de amaciar e dar brilho Composto de lauril eter sulfato sódio, Dietanolamida de ácido graxo de coco, Normais, Essência de maca verde Corante e água filtrada.	MONANGE		UN	3.000,00	4,62	13.860,00
TOTAL								107.640,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EB8BC4CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 - Processo nº 759/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de projetos de instalação de central e canalização de gás para atendimento das creches e escolas do munícipio de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AQUECE BEM SISTEMA A GÁS E CLIMATIZAÇÃO EIRELI-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - CMEI ALCIDES DALLANORA	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
1	2	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - CMEI CRIANÇA FELIZ	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.300,00	3.300,00
1	3	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - CMEI EDIL TRAIANO	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.650,00	3.650,00
1	4	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - CMEI SONHO MEU	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.550,00	3.550,00
1	5	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA CAMILA POLGA	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	4.750,00	4.750,00
1	9	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA JACINTA RODRIGUES	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.850,00	3.850,00
1	10	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA MATURINO MACHADO	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	4.050,00	4.050,00
1	12	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA PROF GUILHERME BLICK	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	4.300,00	4.300,00
1	15	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - JOSÉ COLLA	DIVERSOS	DIVERSOS	UN	1,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL								35.250,00
JR ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA DORIVAL MAGRINELLI	JR		UN	1,00	4.200,00	4.200,00
1	7	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA GENERAL CARNEIRO	JR		UN	1,00	3.700,00	3.700,00
1	8	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA GERMANO STRUBE	JR		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	11	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA PEDRO SANTOS	JR		UN	1,00	3.700,00	3.700,00
1	13	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA SEBASTIÃO PINTO	JR		UN	1,00	3.950,00	3.950,00
1	14	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - ESCOLA TIRADENTES	JR		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	16	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - PANIFICADORA MUNICIPAL	JR		UN	1,00	4.650,00	4.650,00
1	17	INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO GLP - SUP CRECHE BRANDINA MAGGIONI	JR		UN	1,00	4.300,00	4.300,00
TOTAL								31.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2450E0B4

RECURSOS HUMANOS
OMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL nº 01/2021
PSS nº 01/2021

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR,**no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 01/2021, - PSS nº 01/2021, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

1. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

ENSINO MÉDIO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	ISADORA GIACOMET	100.102.889-96	Deferido	9,5
2º.	SARA CRISTINA LAZAROTTO	117.574.069-13	Deferido	8,8
3º.	MARIA LUISA BRUM	099.121.979.17	Deferido	8,6
4º.	MIRIEL MADELEINE ALGERI SOBINHO	116.510.559-06	Deferido	7,2
5º.	RANIELI CAROL ALGERI F. SOBRINHO	116.464.599-46	Deferido	7,1
6º.	MATEUS GUSTAVO DA SILVA	108.395.959-05	Deferido	7,0

ENSINO MÉDIO **Portadores de Necessidades Especiais**				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
7º.	JESSICA ITATI DIAS	099.370.249-00	Deferido	9,6
8º.	MAICON ALEXANDRE SOARES	089.026.149-05	Deferido	7,7

FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	EMILY DOS SANTOS DE MORAIS	120.131.939-04	Deferido	9,8
2º.	CAMILA EDUARDA DA CRUZ LIMA	097.293.599-11	Deferido	9,7
3º.	BRUNO RODRIGUES RAMOS	087.019.349-02	Deferido	9,4
4º.	TAINARA DA SILVA TRASEL	124.776.769-40	Deferido	9,3
5º.	NICOLE VARGAS	103.799.829-43	Deferido	9,2
6º.	AMABILE CAILANE DE MORAIS	108.467.959-06	Deferido	9,1
7º.	SIMONE NIHUES	115.829.489-17	Deferido	8,9
8º.	VIVIANE FERNANDES VIANA	119.249.389-36	Deferido	8,7
9º.	RAFAEL DA SILVA	117.616.149-08	Deferido	8,7
10º.	MARIA EDUARDA COLOMBO	113.620.139-43	Deferido	8,6
11º.	YAMILA ANGELICA LORENAS	013.222.839-40	Deferido	8,5
12º.	JOÃO VITOR DOS SANTOS	137.320.079-01	Deferido	7,5
13º.	DÉBORA GROHMANN BUENO	116.093.889-09	Deferido	7,3
14º.	CAMILA BUDKE	108.132.249-77	Deferido	4,5

FORMAÇÃO DE DOCENTES Afrodescendentes				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	JAQUELAINE MUNIZ	114.636.379-69	Deferido	9,9
2º.	SILMARA CANDIDA	119.261.949-85	Deferido	9,8

ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	MILENA MACIEL	116.021.329-17	Deferido	9,4
2º.	BRUNA GABRIELA POLGA	101.566.959-01	Deferido	9,2
3º.	MIRIÃ QUEZIA MILA	116.402.729-84	Deferido	9,1
4º.	ISABELA REGINA OTTOBELI	115.083.389-06	Deferido	9,1
5º.	PRISCILA DE SOUZA RELLI	084.787.199-11	Deferido	8,5
6º.	RAFAELA VENSON	096.426.719-56	Deferido	8,0
7º.	ANDREI CAUAN A. RIBEIRO	119.510.929-61	Deferido	7,5

PEDAGOGIA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	DANIEL ANTONIO C. LORENZETI	077.281.849-54	Deferido	10,9
2º.	ELIANE DE CAMARGO BUENO	104.602.149-42	Deferido	10,0
3º.	GILVANI CRISTINA PADRILHA	086.726.169-72	Deferido	10,0
4º.	AMABILE IRACEMA CABRAL DA SILVA	112.912.369-37	Deferido	9,3
5º.	LILIAN MARI GALLI MULLER	067.606.829-47	Deferido	9,2
6º.	ANGELA FERNANDA DE SOUZA	091.970.729-74	Deferido	9,1
7º.	SUELI DE JESUS ALVES DA MOTTA	101.733.209-61	Deferido	9,1
8º.	SONIA ALVES DA SILVA	101.733.209-61	Deferido	9,1
9º.	MARIANE BAZE DA SILVA	046.290.611-69	Deferido	9,0
10º.	ELIZANDRA KRUG DE JESUS	124.236.469-25	Deferido	9,0
11º.	JULIANA GABRIELA FAVETTI	028.549.091-51	Deferido	8,8
12º.	DANIELI VIEIRA RIGON	125.634.289-04	Deferido	8,9
13º.	GABRIELA ANA PASTÓRIO	14.717.132-3	Deferido	8,9
14º.	BRUNA CAMILA B. FRANK	076.516.039.07	Deferido	8,7
15º.	EDUARDA PAULA LIMBERG DA SILVA	112.912.369-37	Deferido	8,7
16º.	RENATA VIACELLI	077.070.149-36	Deferido	8,5
17º.	LUANA CAMILA BORGES	092.138.719-96	Deferido	8,1
18º.	ROSANGELA ROBERTA DA SILVA S.	058.448.139-01	Deferido	8,1
19º.	ANDRÉIA ORTEGA	072.682.129-25	Deferido	8,0
20º.	VERA DOS SANTOS RAMOS	077.721.129-71	Deferido	7,7
21º.	EDUARDA GIARETTA	111.519.419-48	Deferido	7,4
22º.	JUSSARA TERESINHA COMINETTI	880.266.049-20	Deferido	6,2

PEDAGOGIA Portadores de Necessidades Especiais				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	ANA PAULA LAMBRESCHT	090.743.459-21	Deferido	7,9

PEDAGOGIA Afrodescendentes				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	TAYNARA GISELE DOS SANTOS	116.311.669-64	Deferido	7,0

ARTES VISUAIS				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	ELIZIANE KOVALSKI	107.921.289-23	Deferido	8,3

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	EMANUELE SANTOS DA SILVA	113.680.579-69	Deferido	8,7

EDUCAÇÃO FÍSICA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	PLINIO HENRIQUE ALVES	05019424919	Deferido	9,2
2º.	VINICIUS ARENT	08066955952	Deferido	9,1
3º.	JUNIOR DO NASCIMENTO	09706525939	Deferido	9,0
4º.	CAMILA RODRIGUES CARVALHO COSTA	096.457.279-60	Deferido	8,9
5º.	SIDIMAR DA SILVA	11845951948	Deferido	8,8
6º.	VITORIA CAROLINA GLUSZCZACK	103.902.379-73	Deferido	8,2
7º.	BRUNO HENRIQUE F. OLIVEIRA	103.190.689-43	Deferido	7,7
8º.	ANDREIA SCHEREINER	027.657.099-55	Deferido	7,6

9º.	LARISSA GODOY	071.284.059-17	Deferido	6,1

GEOGRAFIA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	ILDA ANTUNES DE JESUS CIZERZA	092.084.199-67	Deferido	9,5
2º.	FABIANE ZANINI DOS SANTOS	081.488.779-12	Deferido	8,2

LETRAS				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	CARMEN BEATRIZ NEIS	013.642.839-80	Deferido	10,0
2º.	KEILA REGINA HAHN DOS SANTOS	078.567.289-30	Deferido	9,8
3º.	ALEXANDRE RAFAEL O. ZUANAZZI	091.800.789-58	Deferido	8,7
4º.	BRUNA RAFAELA GNOATO NEVES	096.707.059-75	Deferido	7,9

LETRAS Afrodescendentes				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	HEMELI ROBERTA BRANDT	101.037.339-06	Deferido	9,2

MATEMÁTICA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	NICOLLY DALL BELLO DE SOUZA	009.275.989-06	Deferido	7,0

ADMINISTRAÇÃO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	ITAMAR SCANDOLARA	045.250.609-02	Deferido	8,5
2º.	MARILENE LUCIA LORENZI PERIS	038.759.909-60	Deferido	8,3
3º.	ALISSON WILLIAN DA SILVA DA ROSA	093.866.389-59	Deferido	8,2

DIREITO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	VALERIA C. SGUAREZI DOS SANTOS	122.951.029-01	Deferido	7,2

GESTÃO PÚBLICA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	CLAUDIA SAGRILO DA SIILVA	039.587.489-02	Deferido	9,4

ARQUITETURA				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	THAÍS EDUARDA SAVI	101.443.199-93	Deferido	8,0

PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	108.306.369-35	Deferido	9,7
2º.	CRISTIANE CARAMORI LAZAROTTO	055.956.669-78	Deferido	9,1
3º.	MARISOL SCANDOLARA RAMOS	681.564.809-53	Deferido	8,7
4º.	FERNANDA WENDT LEITE	061.809.189-02	Deferido	8,6
5º.	GABRIELA BORTOLINI	111.266.699-03	Deferido	8,5
6º.	MARIZA BUENO	089.161.679-90	Deferido	8,2
7º.	JESSICA DA ROCHA	083.676.959-76	Deferido	7,5
8º.	MARIA JOSE MACHADO GODOY	098.828.359-27	Deferido	7,0

PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO Afrodescendentes				
Class.	**Nome**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º.	CRISTIANE BARBOSA MACHADO	108.306.369-35	Deferido	9,7
2º.	CRISTIANE CARAMORI LAZAROTTO	055.956.669-78	Deferido	9,1

2.CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS- NÃO HOMOLOGADAS

Nome	CPF	Curso	Motivo
ADAILSON SALLA	-	Física	Não há vaga prevista no Item 2.3, do PSS 01/2021.
ADRIELE MACIEL BRIZOLA	13.475.372-2	Educação em tempo integral	Ausência de Histórico Escolar – Item 5.6, e, do PSS 01/2021.
CLEVERSON DE OLIVEIRA	096.823.749-52	Gestão empresarial	Ausência de declaração de matrícula - Item 5.6, d, do PSS 01/2021.
ELAINE CRISTINA PALOSKI MUSTAFA	071.105.719-20	Educação Infantil	Ausência de Histórico Escolar – Item 5.6, e, do PSS 01/2021.
FERNANDA GIACOBBO	13.116.964-7	Educação Física	Ausência de declaração de matrícula - Item 5.6, d, do PSS 01/2021.
GABRIELA DE JESUS	091.829.929-24	NADA CONSTA	Ausência dos documentos solicitados no Item 5.6, do PSS 01/2021.
LUIS FELIPE KOCH GALLI	088.762.219-48	DIREITO	Ausência de Histórico Escolar – Item 5.6, e, do PSS 01/2021.
VANESSA ZANIN GOSSMANN	091.705.049-54	NADA CONSTA	Ausência de declaração de matrícula - Item 5.6, d, do PSS 01/2021.

3. Não houve candidatos com inscrições homologadas para as vagas de:

- Técnico em enfermagem;
- Técnico agrícola;
- História;
- Contabilidade;
- Engenharia Civil;
- Engenharia Ambiental;
- Agronomia;
- Veterinária;
- Zootecnia;
- Assistência Social;
- Enfermagem;

- Psicologia;
- Serviço Social;
- Sistemas de Informação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 06 de agosto de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:E776558D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80/2021

DECRETO Nº 000080/21 de 29 de Julho de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(207) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.985,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.900,00
(202) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
(248) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.775,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.950,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(284) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.001-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:	154.610,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(243) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.260,00
(203) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
(205) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
(256) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0303 - MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
(245) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-0303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.900,00
(222) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(387) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(368) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(386) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.950,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(409) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	154.610,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A2B22DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 209

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	209	DATA	3	8	2021
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADDE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOSN NA 14ª REGIONAL DE SAUDE NO DIA 03/08/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	03/08/2021		11:00	horas	
RETORNO	03/08/2021		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:90E8C23F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 210

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	210	DATA	5	8	2021
FAVORECIDO		RAFAERL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADESDE PARANAVAI/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	05/08/2021		05:00	horas	
RETORNO	15/08/2021		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9A8AD66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 52/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº11/2021, REFERENTE A CANCELAMENTO DE ITEM.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA ***AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E AMBULATORIAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,*** FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **CIRURGICA ITAMBE EIRELI, CNPJ Nº26.847.096/0001-11**, SITUADA NA AV BRASIL Nº 5709, CIDADE DE MARINGA, CEP 87.015.280, TELEFONE (44)3346-4300, E-MAIL - CIRURGICAITAMBE@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR HELTON YUDI HONDA , COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.062.308-7, INSCRITO NO CPF Nº 009.497.349-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ , DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA TERCEIRA – *do valor do contrato* de n.º 52/2021 do Pregão Eletrônico nº 11/2021, referente a cancelamento de item, pedido de supressão do contrato, para o item 71 - SERINGA

DESCARTÁVEL COM AGULHA 13X4,5 1 ML, valor correspondente a R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais) de acordo com o art. 79, II, da Lei 8.666/93, e conforme parecer apresentada pelo Departamento Jurídico do Sermusa, anexada ao presente processo.

Item suprimido	**Descrição**	**Marca**	**QUANTIDADE** Suprimida	**Valor Unit.**	**Valor. Total** Suprimido.
71	Seringa de insulina 1 ml/cc, insulina U.100, com agulha 13x4,5 descartável bico slip.	SR	86.000,00	R$ 0,21	R$ 18.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de agosto de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

CIRURGICA ITAMBE EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:99821DC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municip al de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	34/2021
b) Licitação Nrº :	23/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/08/2021
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na disponibilização de serviço de Enfermagem e de Técnicos de Enfermagem, para atendimento no ambulatório de sintomáticos respiratórios (suspeitos COVID – 19) e na vacinação contra a COVID – 19

10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.
10.301.0002.2.260. - assistência Básica a população.
10.302.0002.2.290. - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus Covid-19) HSL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.149.010/0001-42

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2	Serviço de atendimento de Técnico de enfermagem, 40 horas semanais.		24,00	R$ 2.820,00	R$ 67.680,00

Valor Total Homologado - R$ 67.680,00

Fornecedor: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 19.850.311/0001-78

Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Serviço de atendimento de enfermagem, 40 horas semanais.		12,00	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
3	Serviço de atendimento de Enfermagem, 12x36 Horas.		12,00	R$ 4.896,66	R$ 58.759,92

Valor Total Homologado - R$ 117.559,92

SERTANÓPOLIS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D26D5C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021

Divulga Classificação Final e dá outras providências

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2021 resolve,

T O R N A R P Ú B L I C O

• A Classificação Final, ampla concorrência, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2021.

Terra Boa, aos 09 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANEXO I

AMPLA CONCORRENCIA

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO							
				PONTUAÇÃO OBTIDA			
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	10.052.747-2	25/12/1990	10	30	16	**56**
2.º	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	5.990.120-6	05/12/1967	10	05	40	**55**
3.º	ROSANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	6.864.652-9	23/07/1975	10	05	32	**47**
4.º	LUIZ ATILIO ZANCAN	7.509.530-9	06/02/1979	10	-	32	**42**
5.º	SUELEN TALITA INACIO DOS SANTOS	9.105.776-0	12/07/1984	10	-	28	**38**
6.º	VALDIRENE TENÓRIO MONTALVÃO	9.261.653-3	28/09/1982	10	-	16	**26**
7.º	ERYKA NEBRIANY PETTENAZZI RIBEIRO	12.838.479-0	22/05/1992	10	-	16	**26**
8.º	CLEONICE SANTOS DA SILVA	10.626.837-1	08/02/1972	10	10	04	**24**
9.º	JOZIANE FERNANDES	9.372.833-5	08/09/1985	10	05	04	**19**
10.º	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	10.177.924-6	03/04/1990	10	05	04	**19**
11.º	MARIA APARECIDA MONTEIRO	5.627.538-0	19/09/1965	10	05	-	**15**
12.º	KELEN CRISTINA CAETANO	9.835.979-6	11.03/1986	10	05	-	**15**
13.º	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	8.075.108-7	30/11/1976	10	-	-	**10**
14.º	DAMIANA CLAUDIO APOLINARIO	8.445.503-2	14/03/1980	10	-	-	**10**
15.º	ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINI	8.410.459-0	12/08/1982	10	-	-	**10**
16.º	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO	10.815.640-6	10/06/1991	10	-	-	**10**

AGENTE UNIVERSITÁRIO - ENFERMEIRO							
				PONTUAÇÃO OBTIDA			
CLASS.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇÕ	TOTAL
1.º	LAIS KOTSUKA CARLOS	9.458.892-8	01/11/1988	30	30	40	**100**
2.º	DULCINEIA DE BARROS	4.238.053-9	29/06/1966	30	30	36	**96**
3.º	FERNANDA SANTIAGO SANTOS MENDONÇA	9.157.652-0	14/10/1986	30	30	36	**96**
4.º	JESSICA YUMI IRISUNA GALHARDO	9.664.196-6	05/06/198	30	30	32	**92**
5.º	RAYNE RONCARI	10.485.802-3	25/01/1992	30	30	20	**80**
6.º	MICHELLE FERREIRA DE SÁ	10.920.743-8	22/05/1990	30	30	16	**76**
7.º	LUCIANA MARCIA FELTRIN MIGUEL	4.936.054-1	01/10/1970	30	10	32	**72**
8.º	LILIANE LOMBARDI	7.311.977-4	14/02/1983	30	-	40	**70**
9.º	HELENA CHICARELLI PEREIRA	30.021.225-2	30/09/1977	30	30	08	**68**
10.º	LETICIA TAVARES DA MOTA	8.839.056-3	20/05/1985	-	20	40	**60**
11.º	CLARICE COELHO PERIGO	4.206.015-1	13/04/1961	30	25	-	**55**
12.º	SOLANGE GOMES DE SAN MARTIN	12.343.387-4	30/01/1966	30	20	-	**50**
13.º	MARIA CRISTINA DE LIMA MISSIO	27.287.273-8	26/09/1974	30	-	08	**38**
14.º	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	9.342.481-6	07/12/1984	30	-	04	**34**
15.º	ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO	4.369.641-6	18/07/1966	30	-	-	**30**

16.º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	7.217.520-4	15/12/1981	-	10	12	**22**
17.º	SIMONE DE PAULA COELHO	26.574.111-7	01/04/1972	-	05	16	**21**
18.º	ANA PAULA BOSCHINI HENRIQUES	9.579.636-2	03/05/1985	-	10	08	**18**
19.º	ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO	10.922.926-1	22/04/1991	-	10	-	**10**
20.º	JESSICA MARTINS DOS SANTOS	13.689.906-6	22/02/1999	-	-	04	**04**
21.º	FERNANDO ALVES SANTANA	4.745.333	28/12/1988	-	-	-	-
22.º	PAMELA FERREIRA DE SÁ	12.665.635-1	03/10/1992	-	-	-	-
23.º	JULIANA COELHO VALENTE	8.354.275-6	25/07/1986	**DESCLASSIFICADO**			

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C24F48DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 513/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 101/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 101/2021 de 14/07/2021(quatorze dias de julho de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Instituição de longa permanência para idosos - Casa Santo Eduardo.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS	ARQPLAST		UNID	5,00	6,78	33,90
22	1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - 800ML - COR BRANCO Tamanho: 10,5cmx25,5cmx11cm	NOBRE		UNID	5,00	38,95	194,75
TOTAL								228,65
N63 COM. PRODUTOS DE INFORMATICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM 5 LITROS	OMEGA BRILHO		UNID	20,00	6,00	120,00
5	1	ÁLCOOL LÍQUIDO HIDRATADO A 70% - FRASCO DE 1 LITRO	ARAUCARIA		UNID	120,00	6,55	786,00
6	1	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 5 LITROS	OMEGA BRILHO		UNID	10,00	7,30	73,00
9	1	COPO DESCARTAVEL 180ML - CAIXA COM 2.500 UNIDADES Material polipropileno	IBRAS		CX	2,00	81,00	162,00
15	1	LIMPADOR MULTIUSO - 5 LITROS	OMEGA BRILHO		UNID	10,00	8,90	89,00
16	1	DESINFETANTE PRONTO PARA USO Fragância talco, galão com 5 litros. Validade não inferior as 12 meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	OMEA BRILHO		UNID	10,00	8,10	81,00
17	1	DETERGENTE LIMPEZA GERAL, PRODUTO CONCENTRADO - 5 LITROS	VIDA		UNID	10,00	9,60	96,00
20	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARCO COM 16 PACOTES Cada pacote comtém 4 rolos de 30mts	DELICATI		FD	30,00	61,80	1.854,00
21	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - FARCO COM 1.000 FOLHAS	REMAPEL		FD	10,00	6,90	69,00
23	1	SABÃO EM PÓ - CAIXA 5 KG	ALPES		UNID	20,00	15,90	318,00
24	1	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS	PREMISSE		UNID	5,00	15,60	78,00
26	1	SACO DE LIXO PRETO - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNDIADES	IDEALIXO		UNID	10,00	26,50	265,00
28	1	VASSOURA DE NYLON	PLURY		UNID	10,00	5,70	57,00
TOTAL								4.048,00
TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRO DE LIMPEZA Carro de limpeza funcional, fabricado em polipropileno, comprimento 116cm, largura 57cm, altura 100cm	PERFECT		UNID	2,00	535,00	1.070,00
2	1	CARRO COLETOR Carro coletor para lavanderia, fabricado em polietileno, altura: 99cm, largura: 78cm, comprimento: 112cm, capacidade: 430 litros	JSN		UNID	2,00	1.000,00	2.000,00
4	1	ÁLCOOL GEL 70° ANTISSÉPTICO - EMBALAGEM 5 LITROS	ALTOLIN		UNID	10,00	42,90	429,00
10	1	DESODORANTE AMBIENTE SPRAY - 900ML	ULTRA FRESH		UNID	50,00	7,39	369,50
11	1	DESINCRUSTANTE ÁCIDO 5 LITROS	TOQUIO		UNID	5,00	32,00	160,00
12	1	DETERGENTE Protno para uso, galão 5 litros, inodoro. Validade 24 meses	TOQUIO		UNID	10,00	12,84	128,40
13	1	FLANELA LARANJA 28X38	SM		UNID	20,00	2,11	42,20
18	1	LIXEIRA COM PEDAL DE AÇO 50 LITROS Na cor preta confeccionado em polipropilebno, medida do cesto: 61,5 alt x 51 larg x 43,5 comprimento, medida do cesto com pedal de aço: 71 alt x 51 larg x 57,5 comprimento. Material do produto: cesto com pedal de aço	TRITEC		UNID	6,00	101,00	606,00
19	1	PANO ALVEJADO XADREZ 50CMx70CM	SM		UNID	10,00	5,10	51,00

25	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNDIADES	PLASTPÉROLA		UNID	20,00	32,75	655,00
27	1	SACO DE LIXO PRETO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNDIADES	PLASTPÉROLA		UNID	20,00	19,60	392,00
TOTAL								5.903,10

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de agosto de 2021. (06/08/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:4BA17118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KAMMERS & KAMMERS LTDA - ME – CNPJ 15.159.393/0001-58**

LOTE 01 – GÁS GLP P-45 (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	187	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	291,44	54.499,28
TOTAL				**54.499,28**

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	450	GAS GLP **P-13** – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	81,67	36.751,50
02	63	GÁS GLP **P-45**, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	291,44	18.360,72
03	40	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (**SEM CARGA**), CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG – VÁLVULA NBR 8614	230,00	9.200,00
04	40	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45 (**SEM CARGA**), CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG – VÁLVULA NBR 13794	965,00	38.600,00
07	500	ÁGUA MINERAL **COM** GÁS 500ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	9,40	4.700,00
08	500	ÁGUA MINERAL **SEM** GÁS 500ML – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	8,30	4.150,00
TOTAL				**111.762,22**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 166.261,50 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 06/08/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 36/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:343063DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LUCAS DA SILVA WINTER - ME – CNPJ 29.416.163/0001-31**

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	400	CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	8,49	3.396,00
06	50	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO COM 20 LITROS	28,56	1.428,00
			TOTAL	**4.824,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 4.824,00 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/08/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 36/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:468926C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS ARTESÃOS

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, OS QUAIS ESTÃO APTOS À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ARTESANATO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021.

	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	Alessandra Marjuri Serotki de Souza	883.417.689-15	9,0
2	Andrey koguta Darif Palhano	109.509.899-32	8,0
3	Brenda Tais Pinto Pacheco	737.923.659-87	8,0
4	Cibele Aparecida campos	017.085.859-66	8,0
5	Cilmara Rosalina Maganhotti	563.900.509-25	8,0
6	Cristiany L. Da Silva	925.533.119-15	9,0
7	Dayana Dambroski de Lima	064.735.339-31	8,0
8	Edclea maria Stachera Damasceno	036.913.719-14	8,0
9	Elsi Antonia Matielo Dudar	719.580.889-00	8,0
10	Elza Terezinha Zaboroski Chitko	850.285.689-17	8,0
11	Helena Maria Sicuro Sturner	846.824.699-91	9,0
12	Ilda Padilha	073.182.649-31	8,0
13	Irene Loth Szczepanski	925.556.409-91	8,0
14	José Loni Fraitay	371.871.399-34	8,0
15	Laide Furquim Tusset	287.827.719-87	8,0
16	Leonilda Gutowski	443.365.609-78	8,0
17	Leticia Grobe Stelmach	087.837.579-10	9,0
18	Licia Sonia Wolluweit Gaertner	243.796.629-34	8,0
19	Lilian Pasqual Bracker	820.456.909-20	8,0
20	Lucia helena de Moura reis	177.786.209-44	9,0
21	Maria da Conceição Rosa Monch	771.740.629-20	8,0
22	Maria Sueli Dambroski de Lima	560.679.769-00	8,0
23	Marcia Aparecida Pedron	014.865.489-15	8,0
24	Marcia Regina da Silva Vick	565.162.409-06	9,0
25	Mariana Martinelly Kampf	192.283.788-16	8,0
26	Marcio Rodrigo Alves	053.597.129-02	9,0
27	Marjori dos Santos Pogogelski	078.694.839-66	8,0
28	Narcia Ester kelmer	017.876.199-07	9,0
29	Regina Mari Magdal Girardello	177.765.389-49	8,0
30	Rosemeri Alves Zaboroski	018.661.979-08	8,0
31	Sandra Margarete Hoberg Andre	779.660.829-20	8,0
32	Sonia beatriz Vieda Pysklevitz	340.935.599-53	8,0

União da Vitória, 28 de julho de 2021.

FRANCIELLE COPPINI MISTURINI
Presidente Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:90A8975F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	969.780,40	1.003.124,19	997.508,54	1.029.810,54	1.058.661,66	2.201.449,52	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	13.229.257,04	0,00
Pessoal Ativo	969.780,40	1.003.124,19	997.508,54	1.029.810,54	1.058.661,66	2.201.449,52	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	13.229.257,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	798.871,46	828.053,28	822.073,32	850.373,44	871.969,35	1.853.736,37	737.516,94	818.352,54	838.496,93	852.443,27	844.792,61	855.218,14	10.971.897,65	0,00
Obrigações Patronais	170.908,94	175.070,91	175.435,22	179.437,10	186.692,31	347.713,15	162.884,80	176.625,22	173.681,34	179.216,69	111.194,86	218.498,85	2.257.359,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.459,00	16.571,10	8.384,44	26.729,67	15.855,98	272.736,88	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	458.193,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.459,00	16.571,10	8.384,44	26.729,67	15.855,98	272.736,88	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	458.193,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	964.321,40	986.553,09	989.124,10	1.003.080,87	1.042.805,68	1.928.712,64	900.401,74	979.314,28	992.257,83	1.004.413,93	949.087,01	1.030.990,70	12.771.063,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.825.899,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.675.899,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.771.063,27**	**43,04**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.024.985,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.223.736,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.422.486,96	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/ago/2021 as 17h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1FCCD635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 10/ 2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS - SAÚDE

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
EDITAL Nº 10/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ISMAEL BATISTA, no uso de suas atribuições legais do seu cargo e considerando o Edital n. 03/2021, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1 º - O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital n. 03/2021, para os cargos conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº Inscrição	Nome	D.N	Tempo	Escolaridade	Pós	Total	Classificação	Afr	Ind	Def
02-062	MARIA DE LOURDES GOULART	30/07/1963	6	10	00	16	**1º**			
02-193	SANDRA DEBORA DOS SANTOS SILVA	04/10/1971	6	10	00	16	**2º**			
02-049	MARCELA EUGENIO DA SILVA	04/05/1984	6	10	00	16	**3º**			
02-035	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	20/10/1985	6	10	00	16	**4º**	x		
02-093	EDNA PEREIRA ALVES ROSA	26/10/1977	2	10	00	12	**5º**			
02-028	ELAINE MARTINS PIRES	16/03/1981	2	10	00	12	**6º**			
02-020	ALZIRA MARIA NABAS MANFIO	18/11/1954	00	10	00	10	**7º**			
02-153	TEREZA OLEGARIO MENDES ROSSATTI	06/04/1956	00	10	00	10	**8º**			
02-039	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	08/12/1957	00	10	00	10	**9º**			
02-174	IVETE BRAZ DE OLIVEIRA	22/11/1960	00	10	00	10	**10º**			
02-119	SELMA MARIA DE SOUZA	05/01/1961	00	10	00	10	**11º**			
02-108	CARMEM LUCIA CORREA DA SILVA	20/01/1963	00	10	00	10	**12º**			
02-019	LINDETE DOS SANTOS DOSSI	12/07/1963	00	10	00	10	**13º**			
02-091	WILSON DONIZETHE REZENDE	25/10/1963	00	10	00	10	**14º**			
02-013	LUCIA RAMON MARTINS	02/01/1964	00	10	00	10	**15º**			
02-078	LAERCIO SIMIONATTO	30/05/1964	00	10	00	10	**16º**			
02-151	VILMA MATILDE WOLFART	12/08/1964	00	10	00	10	**17º**			
02-130	WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	27/03/1965	00	10	00	10	**18º**			
02-058	MARIA ELIZABETH LUCAS DE ALMEIDA	08/02/1966	00	10	00	10	**19º**			
02-175	CLEONICE APOLINARIO	15/08/1966	00	10	00	10	**20º**			
02-087	SONIA APARECIDA CAMARGO	23/09/1966	00	10	00	10	**21º**			
02-056	IVETE APARECIDA DA SILVA	19/12/1966	00	10	00	10	**22º**			
02-138	MARCIA CRISTINA DE JESUS ALVES	22/12/1966	00	10	00	10	**23º**			

02-086	SIRLEI APARECIDA CAMARGO	31/01/1968	00	10	00	10	**24º**			
02-133	COSME SENA RAMOS	08/10/1969	00	10	00	10	**25º**			
02-064	ADRIANA MUNIZ MILANEZ	25/04/1970	00	10	00	10	**26º**			
02-068	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA	06/08/1970	00	10	00	10	**27º**			
02-065	SELMA APARECIDA CAMPANHOLI	24/11/1970	00	10	00	10	**28º**			
02-169	JANETE APARECIDA NASCIMENTO DE CARVALHO	29/11/1970	00	10	00	10	**29º**			
02-116	HELENA LOURDES CORREA DA SILVA	06/12/1970	00	10	00	10	**30º**			
02-200	ANGELA MARIA JURAZEQUI	30/01/1971	00	10	00	10	**31º**			
02-160	ANDREIA MENDES PEREIRA DA ROCHA	27/03/1972	00	10	00	10	**32º**			
02-186	MARIA DE FATIMA APOLINARIO	11/06/1972	00	10	00	10	**33º**			
02-048	MIRIAN DA SILVA MATOS	30/07/1972	00	10	00	10	**34º**			
02-109	SONIA MARIA DE ANDRADE	12/12/1972	00	10	00	10	**35º**	x		
02-127	CARMELINA PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1973	00	10	00	10	**36º**			
02-139	MARCIA DOS SANTOS FRAZIN	04/05/1973	00	10	00	10	**37º**			
02-080	EDINEIA ROSANGELA FERNANDES CORTEZIA	23/05/1973	00	10	00	10	**38º**			x
02-134	CLAUDILAINE JORGE	25/06/1973	00	10	00	10	**39º**			
02-100	SILVIA MARCIA PIO	20/12/1973	00	10	00	10	**40º**			
02-036	ROSEMARY DE ALMEIDA RODRIGUES MIGUEL	19/03/1974	00	10	00	10	**41º**			
02-033	VANUSA DOS SANTOS BATISTA	02/07/1974	00	10	00	10	**42º**			
02-182	MARCIA PATRICIA GARCIA DOS SANTOS	11/02/1975	00	10	00	10	**43º**			
02-018	MARIA ROSANGELA TOMAS	05/04/1975	00	10	00	10	**44º**			
02-162	SANDRA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO	09/04/1975	00	10	00	10	**45º**			
02-185	IRENE DA SILVA PASSOS	29/04/1975	00	10	00	10	**46º**			
02-051	ANDREIA AMARAL DE ASSIS SILVA	12/06/1975	00	10	00	10	**47º**			
02-046	VILMA BATISTA RIBEIRO DE ASSIS	17/10/1975	00	10	00	10	**48º**			
02-063	LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	22/11/1975	00	10	00	10	**49º**			
02-181	ROSANGELA ALVES DA SILVA	04/01/1976	00	10	00	10	**50º**			
02-121	MARLI LUZIA DE SOUZA PAULIQUI	09/01/1976	00	10	00	10	**51º**			
02-104	MARINEIDE SILVA	03/05/1976	00	10	00	10	**52º**			
02-032	EVERSON ELISIARIO DOS SANTOS	11/03/1977	00	10	00	10	**53º**			
02-113	JACILDA PEDRO DA SILVA LEITE	14/10/1977	00	10	00	10	**54º**	X		
02-024	LILIANE FERREIRA ROBATINI	02/04/1978	00	10	00	10	**55º**	x		
02-158	LUCIANA SCHIAVETO	11/04/1978	00	10	00	10	**56º**			
02-007	ROSANGELA DE ALMEIDA FELIX	11/06/1978	00	10	00	10	**57º**			
02-137	ADRIANA APARECIDA GRUBER	05/08/1978	00	10	00	10	**58º**			
02-094	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	30/06/1979	00	10	00	10	**59º**			
02-101	MARIA MAURIZETE ALVES DA SILVA	27/09/1979	00	10	00	10	**60º**			
02-194	SOLANGE PAULINO DE OLIVEIRA	25/08/1980	00	10	00	10	**61º**			
02-118	TONE ALVES MENDES	18/12/1980	00	10	00	10	**62º**			
02-126	SANDRA MARIA DE SOUZA	04/03/1981	00	10	00	10	**63º**			
02-060	SONIA VALERIA ROSSI	19/05/1981	00	10	00	10	**64º**			
02-123	LERICA HASKEL VALERIO	19/07/1981	00	10	00	10	**65º**			
02-177	CLEIDE APARECIDA VALERIO	11/02/1982	00	10	00	10	**66º**			
02-009	CRISTIANE APARECIDA CAMPOS	03/05/1982	00	10	00	10	**67º**			
02-076	ELZA MARIA PEREIRA ALVES	06/05/1982	00	10	00	10	**68º**			
02-102	MARINEIDE GOMES ANDRADE DA SILVA	23/06/1982	00	10	00	10	**69º**			
02-178	VALQUIRIA RIDRIGUES DA SILVA	08/10/1982	00	10	00	10	**70º**			
02-156	MARCOS FARINA DE ANDRADE	01/12/1982	00	10	00	10	**71º**			
02-045	FRANYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS	05/02/1983	00	10	00	10	**72º**			
02-077	PRISCILA ALVARES SOARES	15/03/1983	00	10	00	10	**73º**			
02-027	MARIA ANTONIA CORREIA	26/01/1985	00	10	00	10	**74º**			
02-187	ANA PAULA GOMES CARDOSO DA SILVA	17/04/1985	00	10	00	10	**75º**			
02-184	RAFAELA OLIVEIRA ALEZANDRE DE GODOI	22/05/1985	00	10	00	10	**76º**			
02-011	JULIANA CRISTINA DALOÇO JOSÉ LINO	28/08/1985	00	10	00	10	**77º**			
02-146	DAIANA DA SILVA COSTA VILELA	02/09/1985	00	10	00	10	**78º**			
02-040	LILIANE PATRICIA GOTTARDI	15/01/1986	00	10	00	10	**79º**			
02-023	CELSO RICARDO MENDES LUZ	26/09/1986	00	10	00	10	**80º**			
02-026	SUSANA FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	30/09/1986	00	10	00	10	**81º**			
02-038	ELISABETE NASCIMENTO BORGES	24/02/1987	00	10	00	10	**82º**			
02-067	DANIELE DE OLIVEIRA BATISTA	31/03/1987	00	10	00	10	**83º**			
02-084	GABRIELA REGINA DE OLIVEIRA	11/05/1987	00	10	00	10	**84º**			
02-129	ALEXANDRE APARECIDO ARAUJO ASSUNÇÃO	02/09/1987	00	10	00	10	**85º**			
02-125	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	25/10/1987	00	10	00	10	**86º**			

02-053	ELIANA SILVA ARDIGUEIRE	08/03/1988	00	10	00	10	**87º**			
02-059	FERNANDA ROCHA CRUZ	30/10/1988	00	10	00	10	**88º**			
02-041	ANA CLAUDIA DE PAULA TEODORO	24/11/1988	00	10	00	10	**89º**			
02-097	ANIELCE VIER REZENDE	25/03/1989	00	10	00	10	**90º**			
02-144	ALESSANDRA DA SILVA	01/09/1989	00	10	00	10	**91º**			
02-136	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	17/10/1989	00	10	00	10	**92º**			
02-197	FLAVIA DA SILVA MALAQUIAS TEODORO	17/04/1990	00	10	00	10	**93º**			
02-131	CHELLY ARAUJO CARVALHO	31/05/1990	00	10	00	10	**94º**			
02-044	FRANCIS KEIKO CRISTALDO TAKAKI	24/06/1990	00	10	00	10	**95º**			
02-198	DIOGINES GILBERTO DE OLIVEIRA	21/09/1990	00	10	00	10	**96º**			
02-096	TAYANE SOUZA LIMA	06/10/1990	00	10	00	10	**97º**			
02-092	ADRIANA NUNES LUIZ	17/12/1990	00	10	00	10	**98º**			
02-085	CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	22/02/1991	00	10	00	10	**99º**			
02-017	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	20/04/1991	00	10	00	10	**100º**			
02-135	PATRICIA LUZIA DE OLIVEIRA	06/06/1991	00	10	00	10	**101º**			
02-176	KEILA APARECIDA VALERIO	14/06/1991	00	10	00	10	**102º**			
02-005	CRISTIANE LOPES DA SILVEIRA	20/07/1991	00	10	00	10	**103º**			
02-199	TAIZE NOVELI	08/08/1991	00	10	00	10	**104º**			
02-164	RITHERE SILVEIRA RIBEIRO	24/01/1992	00	10	00	10	**105º**			
02-042	TAINARA SIQUEIRA BATISTA	25/04/1992	00	10	00	10	**106º**			
02-167	DEBORA REGINA DA SILVA	21/05/1992	00	10	00	10	**107º**			
02-105	ERISVELTON DE OLIVEIRA BARBOSA	12/06/1992	00	10	00	10	**108º**			
02-074	BEATRIZ REGINA RODRIGUES COUTINHO GASPARITTI	19/11/1992	00	10	00	10	**109º**			
02-037	LETICIA ROSANA LUCAS	18/03/1993	00	10	00	10	**110º**			
02-001	NATHALI RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS	11/08/1993	00	10	00	10	**111º**			
02-124	GABRIELI ROMON DE MACEDO	03/09/1993	00	10	00	10	**112º**			
02-030	DAYANE INACIO DA SILVA	07/02/1994	00	10	00	10	**113º**			
02-057	DANILO HENRIQUE BACINI	15/03/1994	00	10	00	10	**114º**			
02-107	ALINE AMENENCIA DE SOUZA	24/04/1994	00	10	00	10	**115º**	x		
02-072	REBECA CAROLINA BARBOSA JOAQUIM	16/05/1994	00	10	00	10	**116º**			
02-061	OLESIA KANARSKI FONSECA	08/06/1994	00	10	00	10	**117º**			
02-095	TAMIRES VIANA RIBEIRO	06/08/1994	00	10	00	10	**118º**			
02-161	HAYANNE SILVA BORGES	19/09/1994	00	10	00	10	**119º**			
02-054	GLEISI DE OLIVEIRA BELEM	02/12/1994	00	10	00	10	**120º**			
02-189	GLEICIANE DO NASCIMENTO DIAS	05/01/1995	00	10	00	10	**121º**			
02-090	MILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	28/08/1995	00	10	00	10	**122º**			
02-021	GUILHERME AUGUSTO SOARES SOUZA	01/10/1995	00	10	00	10	**123º**			
02-168	JANISLLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	27/01/1996	00	10	00	10	**124º**			
02-147	THAIS RAIZZA PARANHA VINIEIRO	14/02/1996	00	10	00	10	**125º**			
02-012	LAIS MORAES CUNHA	27/04/1996	00	10	00	10	**126º**			
02-192	BRUNO FERNANDO OLIVEIRA	01/07/1996	00	10	00	10	**127º**			
02-165	DELKLA DOS SANTOS DOSSI	05/01/1997	00	10	00	10	**128º**			
02-002	LARISSA MOREIRA RAIMUNDO	14/01/1997	00	10	00	10	**129º**			
02-006	ROBERTA THAMIRES SANTANA ALMEIDA	14/05/1997	00	10	00	10	**130º**			
02-196	LAUREN MAYARA DE ARAUJO LUPPI	18/05/1997	00	10	00	10	**131º**			
02-190	SUELLEN CHRISTINA SOARES	10/10/1997	00	10	00	10	**132º**			
02-031	DANIELE SILVA MARINHO	01/11/1997	00	10	00	10	**133º**			
02-089	FRANCIELE SALES DE OLIVEIRA	16/01/1998	00	10	00	10	**134º**			
02-122	KATHELIN SOUZA SANTOS	27/06/1998	00	10	00	10	**135º**			
02-008	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	02/10/1998	00	10	00	10	**136º**			
02-152	ANDRESSA MENDES ROSSATI	06/10/1998	00	10	00	10	**137º**			
02-043	ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ	04/11/1998	00	10	00	10	**138º**			
02-010	GRAZIELE SEVERINA DA DAVID	18/11/1998	00	10	00	10	**139º**			
02-098	BRUNA KAROLYNI DOS SANTOS	30/12/1998	00	10	00	10	**140º**			
02-166	STEFANI RODRIGUES MARTINS	04/02/1999	00	10	00	10	**141º**			
02-132	LARY MARIANA CANIVAROLLI LAUREANO	03/05/1999	00	10	00	10	**142º**			
02-070	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	03/06/1999	00	10	00	10	**143º**			
02-191	NATALIA DE LIMA GONÇALVES	13/07/1999	00	10	00	10	**144º**			
02-071	VINICIUS DA SILVA VENÂNCIO	27/10/1999	00	10	00	10	**145º**			
02-180	ANTONIO GUILHERME DA SILVA	09/02/2000	00	10	00	10	**146º**			
02-188	BRUNA LETICIA SITINETA DA SILVA	15/05/2000	00	10	00	10	**147º**			
02-149	VINICIUS DOS SANTOS SANTANA	15/08/2000	00	10	00	10	**148º**			
02-172	OLIVER EDUARDO AMANCIO	09/11/2000	00	10	00	10	**149º**			

02-073	SAMARA KATHYLLEN DA SILVA LUPION	14/03/2001	00	10	00	10	**150º**			
02-141	HEMERSON APARECIDO DA SILVA	06/05/2001	00	10	00	10	**151º**			
02-179	THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA	07/06/2001	00	10	00	10	**152º**			
02-145	AMANDA FUZATO FELIX MORAIS	27/06/2001	00	10	00	10	**153º**			
02-025	BIANCA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	12/08/2001	00	10	00	10	**154º**			
02-159	HELLEN DE OLIVEIRA FELIX GARCIA SILVA	10/09/2001	00	10	00	10	**155º**			
02-112	LARA RHUBYA VASSELAI ROSARIO	22/09/2001	00	10	00	10	**156º**			
02-115	GABRIELA BELO DOS SANTOS	21/01/2002	00	10	00	10	**157º**			
02-015	RAPHAELA MARIA BATISTA ESQUIVEL	25/02/2002	00	10	00	10	**158º**			
02-016	GABRIELLA MARIA BATISTA ESQUIVEL	25/02/2002	00	10	00	10	**159º**			
02-004	MICHELLE APARECIDA CARABINOSKI	21/01/2003	00	10	00	10	**160º**			
02-171	THOMAS CIMPRICIO AMANCIO	25/01/2003	00	10	00	10	**161º**			
02-099	PAMELA ROCHA MAGALHÃES	07/03/2003	00	10	00	10	**162º**			
02-142	HIGOR APARECIDO DA SILVA	01/05/2003	00	10	00	10	**163º**			
02-114	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	21/11//2003	00	10	00	10	**164º**			
02-088	LUZIA ROSA BASTOS	10/01/1960	00	0	00	0	**165º**			
02-003	SERVITA MARIA ALVES	05/08/1965	00	0	00	0	**166º**			
02-082	ALICE APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS	08/03/1968	00	0	00	0	**167º**			
02-075	TANIA MARIA AMBROSIO DE SOUZA	09/12/1968	00	0	00	0	**168º**			
02-069	IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	23/02/1969	00	0	00	0	**169º**			
02-034	SOLANGE APARECIDA REZENDE MOREIRA	09/04/1969	00	0	00	0	**170º**			
02-195	MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	01/11/1969	00	0	00	0	**171º**			
02-047	ROSEMEIRE COUTINHO DE SOUZA	29/07/1970	00	0	00	0	**172º**			
02-110	WANDERLEIA KRATEL	27/04/1971	00	0	00	0	**173º**			
02-111	JACIRA DE SOUZA ANGELO	30/04/1971	00	0	00	0	**174º**			
02-128	ROSELI ALVES DA SILVA	22/07/1971	00	0	00	0	**175º**			
02-117	MARILEIDE DE BRITO DA SILVA	14/11/1971	00	0	00	0	**176º**			
02-173	FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA	25/05/1973	00	0	00	0	**177º**			
02-106	IOLANDA DE LURDES BISCA	15/04/1974	00	0	00	0	**178º**			
02-081	ADEMIR BALABEM	29/10/1978	00	0	00	0	**179º**			
02-014	CLAUDICEIA GONÇALVES DA SILVA	05/08/1980	00	0	00	0	**180º**			
02-103	REGINA DA GRAÇAS GOMES SILVA	05/01/1982	00	0	00	0	**181º**			
02-050	JULIA GRAZIELA ROSA	28/04/1982	00	0	00	0	**182º**			
02-157	VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA CORREA	08/10/1982	00	0	00	0	**183º**			
02-148	ROSELI RODRIGUES DA CUNHA BONFOGO	01/02/1984	00	0	00	0	**184º**			
02-170	RENATA FRANSCISCA AMARAL	20/03/1987	00	0	00	0	**185º**			
02-183	EUCIRLAINE ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA	11/06/1987	00	0	00	0	**186º**			
02-143	ROSENI JOSE DA SILVA	27/07/1987	00	0	00	0	**187º**			
02-052	THAIS ALESSANDRA PEREIRA DE ASSIS	23/11/1987	00	0	00	0	**188º**	x		
02-022	VANDERLEY DANTAS NAZARÉ	15/06/1988	00	0	00	0	**189º**			
02-150	ALINE APARECIDA DE SOUZA ABREU	03/10/1989	00	0	00	0	**190º**			
02-155	VIVIANE FARIAS DE MEDEIROS DO NASCIMENTO	10/10/1989	00	0	00	0	**191º**	x		
02-083	RAQUEL MARGARIDA FERNANDES DOS ANJOS	15/05/1990	00	0	00	0	**192º**			
02-154	MAYARA RAMOS DE BRITO PAZ	13/11/1992	00	0	00	0	**193º**			
02-163	DEBORA MARIA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	19/06/1993	00	0	00	0	**194º**			
02-055	VANESSA DAIANE DA ROCHA	21/01/1994	00	0	00	0	**195º**			
02-066	THAINA SILVA SANTOS	20/10/1996	00	0	00	0	**196º**			
02-120	HELLEN CRISTINA ALVES MELO	23/04/1997	00	0	00	0	**197º**			
02-079	KAREM MICHELA ARAUJO NEVES	14/11/1997	00	0	00	0	**198º**			
02-029	GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	16/03/2001	00	0	00	0	**199º**			
02-140	GEISIANE DOS SANTOS MARIANO	17/11/2001	00	0	00	0	**200º**			

AGENTE DE ENDEMIAS

Nº Inscrição	Nome	D.N	Tempo	Escolaridade	Pós	Total	**Classificação**	Afr	Def	Ind
01-097	SELMA MARIA DE SOUZA	05/01/1961	2	10		12	**1º**			
01-119	LINDETE DOS SANTOS DOSSI	12/07/1963	2	10		12	**2º**			
01-010	LUCIA RAMON MARTINS	02/01/1964	2	10		12	**3º**			
01-004	DIVANETE MARIA SANTOS DA SILVA	15/08/1969	2	10		12	**4º**			
01-009	ISABEL RODRIGUES BENIGNO SILVA	05/12/1969	2	10		12	**5º**			
01-101	ALEXANDRE APARECIDO DE ARAUJO ASSUNÇÃO	02/09/1987	2	10		12	**6º**			
01-064	RAIMUNDA EDGETE RODRIGUES DA SILVA	06/12/1957		10		10	**7º**			

01-121	LAERCIO SIMIONATO	30/05/1964		10		10	**8º**			
01-003	MOACYR ANTONIO CARDINALI	09/01/1965		10		10	**9º**			
01-053	MARIA ELIZABETH LUCAS	08/02/1966		10		10	**10º**			
01-042	ELENICE ALVES ABREU	24/11/1966		10		10	**11º**			
01-110	MARCIA CRISTINA DE JESUS ALVES	22/12/1966		0		10	**12º**			
01-034	VANDERLEI GALVANI	02/02/1968		10		10	**13º**			
01-035	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	09/04/1969		10		10	**14º**			
01-007	CRISTINA DIAS VAZ	01/07/1969		10		10	**15º**	x		
01-106	COSME SENA RAMOS	08/10/1969		10		10	**16º**			
01-047	ROSIMEIRE CONTINHO DE SOUZA	29/07/1970		10		10	**17º**	x		
01-061	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILIA	06/08/1970		10		10	**18º**	x		
01-058	SELMA APARECIDA CAMPANHOLI DA SILVA	24/11/1970		10		10	**19º**			
01-033	SANDRA LUCIA DA SILVA	28/07/1972		10		10	**20º**			
01-048	MIRIAN DA SILVA MATOS	30/07/1972		10		10	**21º**			
01-088	SONIA MARIA DE ANDRADE	12/12/1972		10		10	**22º**	x		
01-102	ROSANGELA APARECIDA ARCENI ALVES	14/01/1973		10		10	**23º**			
01-130	FRANCISCA IVANILDA DA SILVA	25/05/1973		10		10	**24º**			
01-142	MARIA DE FATIMA APOLINARIO	11/06/1973		10		10	**25º**			
01-137	CRISTIANE APARECIDO CALIXTO	01/10/1973		10		10	**26º**			
01-052	MARLI FABIANA DOMINGOS DA SILVA	15/11/1973		10		10	**27º**			
01-082	SILVIA MARCIA PIA	20/12/1973		10		10	**28º**			
01-037	ROSEMARY DE ALMEIDA R MIGUEL	19/03/1974		10		10	**29º**			
01-085	IOLANDA DE LURDES BISCA	15/04/1974		10		10	**30º**			
01-032	VANUSA DOS SANTOS BATISTA	02/07/1974		10		10	**31º**	x		
01-096	CARMELINA PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1975		10		10	**32º**			
01-125	LUCIMAR APARECIDA BOA SORTE	22/03/1975		10		10	**33º**			
01-016	MARIA ROSANGELA TOMAZ	05/04/1975		10		10	**34º**			
01-011	NEURA RODRIGUES COREA	21/05/1975		10		10	**35º**			
01-134	ROSANA FATIMA GALVAO	03/02/1976		10		10	**36º**			
01-049	EVERSON ELISIARIO DOS SANTOS	11/03/1977		10		10	**37º**	x		
01-057	EVANDRO CARLOS DESBESSELL	04/01/1978		10		10	**38º**			
01-117	ARILDO VIEIRA	05/08/1979		10		10	**39º**			
01-083	MARIA MARIZETE ALVES DA SILVA	27-09-1979		10		10	**40º**			
01-069	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/03/1981		10		10	**41º**			
01-027	ELAINE MARTINS PIRES	16/03/1981		10		10	**42º**			
01-036	EDNEIA DE SOUZA SILVA	24/11/1981		10		10	**43º**			
01-146	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA	14/12/1981		10		10	**44º**			
01-114	MARCOS FARINA DE ANDRADE	01/12/1982		10		10	**45º**			
01-046	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS	05/02/1983		10		10	**46º**	x		
01-070	PRISCILA ALVARES SOARES	15-03-1983		10		10	**47º**			
01-118	PAULA MICHELE NOVAIS	19/04/1983		10		10	**48º**	x		
01-072	SIMONE FERREIRA	24/04/1983		10		10	**49º**			
01-008	EDIVANE FELIZARDO DE ABREU	17/09/1984		10		10	**50º**			
01-141	RAFAELA OLIVEIRA ALEXANDRE	22/05/1985		10		10	**51º**			
01-115	DAIANA S. C. SILVA VILELA	02/09/1985		10		10	**52º**			
01-018	ROBERTA INACIO AUGUSTO	23/12/1985		10		10	**53º**			
01-041	LILIANE PATRICIA GOTTARDI	15/01/1986		10		10	**54º**			
01-068	SIMONE SANTOS RIBEIRO	11/09/1986		10		10	**55º**			
01-019	SUSANA FRANCISCA JORGE	30/09/1986		10		10	**56º**			
01-131	CAROLINA MICHELE DE MORAES	04/05/1987		10		10	**57º**			
01-026	GABRIELA REGINA DE OLIVEIRA M PADO	11/05/1987		10		10	**58º**			
01-094	ALICE ALVES BARRETO	05/06/1987		10		10	**59º**			
01-051	ELIANA SILVA ARDIGUEIRE	08/03/1988		10		10	**60º**			
01-015	DEBORA SOARES TOMAN PEIXOTO	05/04/1988		10		10	**61º**			
01-132	CINTIA MARIA KAOWBICSKI	16/01/1989		10		10	**62º**			
01-108	EDILAIN E APARECIDA RODRIGUES	17/10/1989		10		10	**63º**			
01-059	ADENILSON PACHECO	02/01/1990		10		10	**64º**			
01-095	NAIARA LINS DE ALMEIDA	29/01/1990		10		10	**65º**			
01-149	FLAVIA DA SILVA MALAQUIAS TEODORO	17/04/1990		10		10	**66º**			
01-103	CHELLEY ARAUJO CARVALHO	31/05/1990		10		10	**67º**	x		
01-044	FRANCIS KEIKO CRISTALDO TAKAKI	24/06/1990		10		10	**68º**			
01-150	DIOGENES GILBERTODE OLIVEIRA	21/09/1990		10		10	**69º**			
01-020	ERICA ALVES DE ABREU	27/09/1990		10		10	**70º**	x		

01-079	TAYANE SOUZA LIMA	06/10/1990		10		10	**71º**	x		
01-074	CRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	22/02/1991		10		10	**72º**			
01-017	ANDREIA ANAINE AMERICO DE LIMA	20/04/1991		10		10	**73º**			
01-133	RITHERE SILVEIRA RIBEIRO	24/01/1992		10		10	**74º**			
01-022	CLARICE ORTELIANO DOS SANTOS	06/03/1992		10		10	**75º**	x		
01-043	TAINARA SIQUEIRA BATISTA	25/04/1992		10		10	**76º**			
01-084	ERISVELTON DE OLIVEIRA BARBOZA	12/06/1992		10		10	**77º**			
01-109	DIJEIMILSON CRISTINA DE JESUS ALVES	12/12/1992		10		10	**78º**			
01-002	LARISSA MOREIRA RAIMUNDO	14/01/1993		10		10	**79º**			
01-100	JOSIMAR APARECIDA DE CARVALHO	06/02/1993		10		10	**80º**			
01-039	LETICIA ROSANE LUCAS	18/03/1993		10		10	**81º**			
01-038	KELLY CRISTINA COELHO	23/03/1993		10		10	**82º**			
01-122	MARIELE CARDOSO ALVES	12/06/1993		10		10	**83º**	x		
01-001	NATHALI RODRIGUES SIMOES DOS SANTOS	11/08/1993		10		10	**84º**			
01-029	DAYANE INACIO DA SILVA	07/02/1994		10		10	**85º**			
01-063	DANILO HENRIQUE BACINI	15/03/1994		10		10	**86º**			
01-030	EDILENE AMBROZIO RUFINO DOS SANTOS	14/05/1994		10		10	**87º**			
01-055	OLESIA KANASKI FONSECA	08/06/1994		10		10	**88º**			
01-123	HAYANNE SILVA BORGE	19/09/1994		10		10	**89º**			
01-144	GLEICIANE DOS N DIAS	05/01/1995		10		10	**90º**			
01-075	ANDREI GUSTAVO RAIMUNDO	24/04/1995		10		10	**91º**	x		
01-077	MILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	28/08/1995		10		10	**92º**			
01-021	GUILHERME AUGUSTO SOARES DE SOUZA	01/10/1995		10		10	**93º**	x		
01-116	THAIS MAIZZA PARANHA VIMILEIRO	14/02/1996		10		10	**94º**			
01-145	BRUNO FERNANDO OLIVEIRA	01/07/1996		10		10	**95º**			
01-078	PAULA KAROLAYNE DA COSTA PEREIRA	01/04/1997		10		10	**96º**			
01-080	ROBERTA THAMIRES SANTANA DE ALMENDA	14/05/1997		10		10	**97º**			
01-147	LAUREN MAYARA DE ARAUJO LUPPI	18/05/1997		10		10	**98º**			
01-024	SUELEN CRISTINA SOARES	10/10/1997		10		10	**99º**			
01-104	ANA PAULA ASSUNÇÃO ROCHA	03/03/1998		10		10	**100º**			
01-081	BRUNA KAROLYNE DOS SANTOS	30/12/1998		10		10	**101º**			
01-066	GUILHERME BARBOSA SILVA	03/06/1999		10		10	**102º**			
01-127	ANI CAROLINE DE SOUZA SILVA	21/06/1999		10		10	**103º**			
01-148	NATÃ BUENO BATISTA	23/08/1999		10		10	**104º**			
01-099	GABRIEL MATHEUS COUTINHO DE SOUZA	10/09/1999		10		10	**105º**	x		
01-067	VINICIUS DA SILVA VENANCIO	27/10/1999		10		10	**106º**			
01-138	ANTONIO GUILHERME DA SILVA	09/02/2000		10		10	**107º**			
01-025	BRENDA LARISSA SILVA DUARTE	19/04/2000		10		10	**108º**	x		
01-129	OLIVER EDUARDO CIMPRICIO AMANCIO	09/11/2000		10		10	**109º**			
01-135	RAFAEL MIRANDA DA SILVA	27/01/2001		10		10	**110º**			
01-126	JHENYFFER RIBEIRO DA SILVA	12/02/2001		10		10	**111º**			
01-045	VICTOR HUGO BATALINI	14/02/2001		10		10	**112º**			
01-124	TAMARA KETLIN OLIVEIRA SANTOS	04/03/2001		10		10	**113º**			
01-028	GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA	16/03/2001		10		10	**114º**			
01-112	HEMERSON APARECIDO DA SILVA	06/05/2001		10		10	**115º**			
01-136	THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA	07/06/2001		10		10	**116º**	x		
01-091	LARA RHUBYA VASSELAI ROSARIO	22/09/2001		10		10	**117º**			
01-013	RAPHAELA MARIA BATISTA ESQUIVEL	25/02/2002		10		10	**118º**			
01-014	GABRIELLA MARIA BATISTA ESQUIVEL	25/02/2002		10		10	**119º**			
01-151	ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	26/07/2002		10		10	**120º**			
01-111	GEISIANE DOS SANTOS MARIANO	17/11/2002		10		10	**121º**			
01-060	MICHELLE APARECIDA CARABINOSKI	21/01/2003		10		10	**122º**			
01-128	THOMAS CIMPRICO AMANCIO	25/01/2003		10		10	**123º**			
01-006	ANDERSON PICOLLI DE SOUZA	25/02/2003		10		10	**124º**			
01-113	HIGOR APARECIDO DA SILVA	01/05/2003		10		10	**125º**			
01-092	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	21/11/2003		10		10	**126º**			
01-065	IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	23/02/1969	2	0		2	**127º**			
01-090	JACIRA DE SOUZA ANGELO	30/04/1971		2		2	**128º**			
01-076	LUZIA ROSA BASTOS	10/01/1960		0		0	**129º**			
01-089	WANDERLEIA KRATEL	27/04/1971		0		0	**130º**			
01-098	ROSELI ALVES DA SILVA CAMPOS	22/07/1971		0		0	**131º**			
01-073	CLEONICE FAUSTINO DE LIMA FRANÇOSO	24/10/1973		0		0	**132º**			
01-056	LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	22/11/1975		0		0	**133º**	x		

01-062	ADRIANA REGIANE DE BRITO	24/06/1978		0		0	**134º**			
01-012	JUZIA GRAZIELA ROSA	28/04/1982		0		0	**135º**			
01-120	GISLEY LUCATO	12/06/1982		0		0	**136º**			
01-086	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	29/10/1982		0		0	**137º**			
01-050	MARCELA EUGENIO DA SILVA	04/05/1984		0		0	**138º**			
01-031	POLLIANA MARIA DE SOUZA	16/07/1987		0		0	**139º**			
01-023	THIAGO SANTOS MATSUSHITA	19/05/1988		0		0	**140º**			
01-143	KATIA APARECIDA DE MOURA	31/01/1990		0		0	**141º**			
01-107	ANA CALINE GONÇALVES DA SILVA	30/11/1991		0		0	**142º**	x		
01-087	LUANA CAROLINE MASCLETO	04/07/1996		0		0	**143º**			
01-140	HELLEN CRISTINA ALVES MELO	23/04/1997		0		0	**144º**			
01-071	RODRIGO DE SOUZA LEITE	15/07/1997		0		0	**145º**	x		
01-054	DAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	27/12/1997		0		0	**146º**			
01-040	KATEYN AMANCIO DOS SANTOS	03/05/1999		0		0	**147º**			
01-105	LARY MARIANA CANIVAROLLI LAUREANO	03/05/1999		0		0	**148º**			
01-005	GIOVANA LUCAS DOS SANTOS	28/06/2003		0		0	**149º**			
01-093	CANCELADO						**150º**			

AUX. SERVICOS GERAIS (LIMPEZA)

Nº Inscrição	Nome	CPF	D.N	Escol.	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classif.
05-037	MARIA DE LOURDES BAZZOTTI	493.123.679-00	10/08/1962	10	14					24	**1º**
05-054	ELAINE CARVALHO MANSINI	865.231.479-91	11/05/1963	10	14					24	**2º**
05-006	ADELAIDE PERPETUA RAMOS	032.715.249-47	25/09/1965	6	14					20	**3º**
05-065	MARINA LOPES VITORIO BARBOSA	017.373.889-36	14/03/1972	10	10		X			20	**4º**
05-007	ROSELI APARECIDA DA RESSURREIÇAO	017.401.639-58	12/04/1961	10	6					16	**5º**
05-018	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	515.597.659-68	04/06/1963	10	2					16	**6º**
05-003	CLEONICE ALVES DE SOUZA	884.466.209-44	25/11/1965	10	6					16	**7º**
05-011	ELENICE ALVES DE ABREU	042.532.429-01	24/01/1966	10	6					16	**8º**
05-016	MARIA ANGELICA CHIORATTO DE SOUZA	736.300.559-15	06/03/1968	10	6					16	**9º**
05-055	IVONETE COSTA DA SILVA	676.405.599-87	02/04/1968	10	6					16	**10º**
05-034	SELMA APARECIDA CAMPANHOLI SILVA	013.026.749-68	24/11/1970	6	10					16	**11º**
05-045	LUCIANA VALERIA SOARES	274.191.798-16	22/06/1971	10	6					16	**12º**
05-051	MARIA APARECIDA FRANCO	023.652.999-46	23/06/1975	10	6					16	**13º**
05-043	ANA PAULA DA SILVA	020.802.459-02	02/11/1978	10	6					16	**14º**
05-032	LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	005.058.909-17	22/11/1975	10	2		X			14	**15º**
05-056	ALCIDES GONCALVES DOS SANTOS	457.913.339-00	01/10/1963	10	2					12	**16º**
05-039	VERA LUCIA PEREIRA MORI	917.334.139-87	21/01/1968	10	2					12	**17º**
05-033	ADRIANA MUNIZ MILANEZ	013.666.877-10	25/04/1970	10	2					12	**18º**
05-058	SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	851.555.519-00	04/10/1971	10	2					12	**19º**
05-063	NLZA APARECIDA DOS SANTOS	919.600.379-00	28/11/1971	10	2					12	**20º**
05-022	MARILZA DA SILVA MARTINS SEBASTIAO	959.144.129-00	05/07/1972	10	2					12	**21º**
05-027	MARLENE MAMEDE ALVES	985.426.809-87	12/04/1975	10	2					12	**22º**
05-012	LILIANE FERREIRA RABATINI	045.150.199-37	02/04/1978	10	2					12	**23º**
05-031	ELIANE PEREIRA DA SILVA	057.001.069-14	02/01/1979	10	2					12	**24º**
05-021	ANA LUCIA SITA	036.676.999-56	18/01/1979	10	2					12	**25º**
05-040	VANILDA DOS SANTOS FERREIRA	006.055.949-70	27/02/1980	10	2					12	**26º**
05-049	ROSELI GOMES SILVA	039.930.899-79	16/04/1980	10	2					12	**27º**
05-002	PATRICIA HERNANDES PAZ DOS SANTOS	031.389.979-70	17/07/1980	6	6					12	**28º**
05-066	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	037.485.119-06	11/03/1981	10	2					12	**29º**
05-038	CONCEICAO APARECIDA FERREIRA PIMENTA	736.297.409-44	17/10/1982	10	2					12	**30º**
05-061	ROGERIO DE OLIVEIRA	009.762.869-71	15/08/1983	10	2					12	**31º**
05-025	REGINA MORAES LINO DOS SANTOS	069.129.059-86	22/12/1983	10	2					12	**32º**
05-053	PATRICIA ALVES CAMARGO	062.593.589-62	21/03/1984	10	2					12	**33º**
05-064	PERCILIA FERNANDES PESCO	057.007.159-37	19/08/1987	10	2					12	**34º**
05-036	TATIANE PONTES PEREIRA	060.092.659-16	30/01/1989	10	2					12	**35º**
05-044	CRISTIANE GABRIEL ARJONA	087.078.939-22	25/03/1993	10	2					12	**36º**
05-046	DENISE FERREIRA MENDES	090.374.259-41	22/08/1995	10	2					12	**37º**
05-052	LINDETE DOS SANTOS DOSSI	552.756.999-72	12/07/1963	10	0					10	**38º**
05-050	WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	577.649.309-97	27/03/1965	10	0					10	**39º**
05-069	HELENA LOURDES CORREIA DA SILVA	934.359.329-53	06/12/1970	10	0					10	**40º**
05-019	SANDRA LUCIA DA SILVA	968.183.449-68	28/07/1972	10	0		X			10	**41º**

05-041	ILIANA KLIPPE	020.228.619-08	24/05/1974	10	0					10	**42º**
05-010	MARIA ROSANGELA TOMAS	015.138.439-82	05/04/1975	10	0					10	**43º**
05-042	ARILDO VIER	027.803.849-21	05/08/1979	10	0					10	**44º**
05-020	JULIANE ALVES FERREIRA	320.161.538-22	09/03/1982	10	0					10	**45º**
05-048	ELIANE DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA	008.842.449-97	07/07/1983	10	0					10	**46º**
05-047	VALDIRENE ALEXANDRE DA SILVA	372.936.908-35	20/02/1985	10	0					10	**47º**
05-067	VIVIANE ANTONIA DE SOUZA	338.532.788-17	01/06/1986	10	0					10	**48º**
05-014	SUSANA FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	066.573.939-70	30/09/1986	10	0					10	**49º**

05-009	DEBORA SOARES TOMAN PEIXOTO	383.957.178-22	05/04/1988	10	0					10	**50º**
05-062	CHARLETE PATROCINIO VIEIRA	423.536.408-18	13/02/1989	10	0					10	**51º**
05-023	FRANCIS KEIKO CRISTALDO TAKAKI	352.176.668-38	24/06/1990	10	0					10	**52º**
05-017	ANA BEATRIZ TEIXEIRA	085.560.619-31	27/08/1990	10	0					10	**53º**
05-028	MAIARA SOUZA ALVES	063.188.479-36	30/04/1991	10	0		X			10	**54º**
05-057	ALINE RENATA NEVES DE BRITO	082.537.019-18	13/09/1991	10	0					10	**55º**
05-015	JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO	085.060.189-43	06/02/1993	10	0					10	**56º**
05-026	VANESSA DAIANE DA ROCHA	084.610.369-99	21/01/1994	10	0					10	**57º**
05-030	JAQUELINE DA SILVA CAMARGO	133.767.269-65	28/01/1998	10	0					10	**58º**
05-060	THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA	084.541.819-03	07/06/2001	10	0		X			10	**59º**
05-005	MARIA APRECIDA DE SOUZA	016.880.989-33	13/06/1967	6	2					8	**60º**
05-068	CELLY DOS SANTOS SILVA	019.326.779-92	23/11/1974	6	2					8	**61º**
05-004	GISELE RIBEIRO	060.777.729-09	22/09/1981	6	2					8	**62º**
05-008	RAQUEL TIAGO FONTES	055.779.238-08	21/04/1959	6	0					6	**63º**
05-035	LUZIA PRINA DE ALMEIDA	668.665.969-03	07/08/1966	6	0					6	**64º**
05-059	MARIA CARNEIRO DA SILVA	830.044.169-72	10/08/1971	6	0					6	**65º**
05-024	SANDRA ALVES DE SOUZA	037.441.939-69	30/09/1975	6	0					6	**66º**
05-029	ENEIA APARECIDA DE MORAES	041.344.219-50	21/04/1979	6	0					6	**67º**
05-001	MAYARA SUELLEN DE CARVALHO	081.072.819-26	19/06/1993	6	0		X			6	**68º**
05-013	WESLEY PATROCINIO NAZARET	468.200.088-80	21/06/1998	6	0					6	**69º**

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Nº Inscrição	Nome	D.N	Tempo	Escolaridade	Pós	Total	**Classificação**	Afr	Def	Ind
03-025	CLEONICE GALDINO	19-01-1969	6	10		16	**1º**			
03-031	RUTE MARQUES DA SILVA	15/07/1981	6	10		16	**2º**			
03-007	LILIANE FERREIRA ROBATINI	02/04/1978	2	10		12	**3º**			
03-043	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	18/07/1984	2	10		12	**4º**			
03-009	IRACI NUNES GOMES	24/03/1967		10		10	**5º**			
03-010	ANDREINA CHIRSTINA BORGO	24/03/1967		10		10	**6º**			
03-022	IRACEMA DOS SANTOS SILVA	23/02/1969		10		10	**7º**			
03-004	ISABEL RODRIGUES BENIGNO SILVA	05/12/1969		10		10	**8º**			
03-042	CRISTIANE APARECIDA CALIXTO	01/01/1973		10		10	**9º**			
03-011	ROSEMARY DE ALMEIDA RODRIGUES	19/03/1974		10		10	**10º**			
03-026	EDNA PEREIRA ALVES ROSA	26/10/1977		10		10	**11º**			
03-002	ROSANGELA DE ALMEIDA FELIZ	11/06/1978		10		10	**12º**			
03-019	TATIANA GOMES FERREIRA	25/02/1982		10		10	**13º**			
03-041	ELIZANDRA LOPES CERVANTES	13/07/1984		10		10	**14º**			
03-033	FERNANDA CAROLINE REIS BERGANO	22/03/1985		10		10	**15º**			
03-012	LILIANE PATRICIA GOTTARDI	15/01/1986		10		10	**16º**			
03-014	ELIANA SILVA ARDIGUEIRE	08/03/1988		10		10	**17º**			
03-006	MIRIANE DE FATIMA AYUSO NAVARRO	01/04/1988		10		10	**18º**			
03-003	DEBORA SOARES TOMAN PEIXOTO	05/04/1988		10		10	**19º**			
03-027	ANIELCE VIER REZENDE	25/03/1989		10		10	**20º**			
03-013	MAIARA SOUZA ALVES	30/04/1991		10		10	**21º**			
03-021	EDINEIA DIAS LOBATO	12/08/1991		10		10	**22º**			
03-024	YASMIN KAROLINE DE OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS	12/05/1993		10		10	**23º**			
03-016	OLESIA KANASKI FONSECA	08/06/1994		10		10	**24º**			
03-034	HAYANNE SILVA BORGES	19/09/1994		10		10	**25º**			
03-015	LETICIA CAROLINE THOMAS	10/12/1995		10		10	**26º**			
03-036	JANISLLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	27/01/1996		10		10	**27º**			

03-018	GREICE KELE BOTZAN AMORIM	30/06/1996		10		10	**28º**			
03-023	INGRID SILVA DUART	20/12/1996		10		10	**29º**			
03-035	DELKLA DOS SANTOS DOSSI	05/01/1997		10		10	**30º**			
03-044	GABRIELA VITORIA DA SILVA ZACARIAS	22/04/1997		10		10	**31º**			
03-046	LAUREN NAYARA DE ARAUJO LUPPI	18/05/1997		10		10	**32º**			
03-030	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	16/03/1999		10		10	**33º**			
03-038	ANI CAROLINE DA SOUZA SILVA	21/06/1999		10		10	**34º**			
03-039	OLIVER EDUARDO COMPLICO AMANCIO	09/11/2000		10		10	**35º**			
03-005	DANIELLY IANCOSKI DE ASSIS	21/11/2000		10		10	**36º**			
03-037	JENYFFER RIBEIRO DA SILVA	18/02/2001		10		10	**37º**			
03-008	BIANCA CORALINE DOS SANTOS SILVA	12/08/2001		10		10	**38º**			
03-028	ANGELITA DE OLIVEIRA MARTINS	05/02/2002		10		10	**39º**			
03-040	VERONICA SIMAO BENATTI	16/02/2002		10		10	**40º**			
03-001	GABRIELA BELA DOS SANTOS	20/07/2002		10		10	**41º**			
03-032	MARIA EDUARDA CEFALO SANTOS	26/07/2002		10		10	**42º**			
03-029	STEFANY GABRIELE BUENO	13/08/2002		10		10	**43º**			
03-017	LETICYA LEPRIQUE JANOTTI	10/09/2002		10		10	**44º**			
03-020	MICHELLE APARECIDA CARABINOSKI	21/01/2003		10		10	**45º**			
03-045	MARIA APARECIDA MIRANDA SILVA	01/11/1997		0		0	**46º**			

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (COZINHA)

Nº Inscrição	Nome	D.N	Tempo	Escolaridade	Pós	Total	Classificação	Afr	Def	Ind
04-030	ALCIDES GOLÇALVES DOS SANTOS	01/10/1963	2	10		12	**1º**	X		
04-029	IVONETE COSTA DA SILVA	02/04/1968	2	10		12	**2º**			
04-036	ADANILVA CASSIMIRO	27/02/1969	2	10		12	**3º**			
04-014	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA	06/08/1970	2	10		12	**4º**			
04-009	VANUSA DOS SANTOS BATISTA	02/07/1974	2	10		12	**5º**			
04-012	MARLENE MAMEDE ALVES	12/04/1975	2	10		12	**6º**			
04-035	GLAUCIA RIBEIRO RUFINO	27/03/1978	2	10		12	**7º**			
04-039	PERCILIA FERNANDES PESCO	19/05/1987	2	10		12	**8º**			
04-004	JULIANA SERAVALLE GARRIDO	11/12/1990	2	10		12	**9º**			
04-019	JESSICA BORGES PIMENTA	20/03/1992	2	10		12	**10º**			
04-023	CRISTIANE GABRIEL ARJONA	25/03/1993	2	10		12	**11º**	X		
04-026	WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	27/03/1965	0	10		10	**12º**			
04-033	SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	04/10/1971	0	10		10	**13º**			
04-021	SONIA MARIA DE ANDRADE	12/12/1972	0	10		10	**14º**	X		
04-025	CARMELINA PEREIRA DOS SANTOS	18/03/1973	0	10		10	**15º**			
04-018	LEILA CONCEIÇÃO BEIRA	28/06/1974	0	10		10	**16º**		X	
04-006	MARIA ROSANGELA TOMAS	05/04/1975	0	10		10	**17º**	X		
04-022	DENISE OLIVEIRA CARDOSO	21/05/1975	0	10		10	**18º**			
04-031	PRISCILA DO NASCIMENTO MENDONÇA	14/10/1982	0	10		10	**19º**			
04-038	VALDIRENE APARECIDA DO PRADO	06/12/1982	0	10		10	**20º**			
04-032	CINTIA MARIA KADUBLISKI	16/01/1989	0	10		10	**21º**			
04-020	TAYANE SOUZA LIMA	06/10/1990	0	10		10	**22º**	X		
04-008	JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO	06/02/1993	0	10		10	**23º**			
04-017	PAULA KAROLAYNE DA COSTA PEREIRA	01/04/1997	0	10		10	**24º**			
04-037	HELLEN CRISTINA ALVES MELO	23/04/1997	0	10		10	**25º**			
04-040	MARIA APARECIDA MIRANDA SILVA	01/11/1969	2	6		8	**26º**			
04-001	LINDIMERAS BENTO PINHEIRO	29/12/1971	2	6		8	**27º**			
04-013	LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	22/11/1975	2	6		8	**28º**			X
04-024	VALDIRENE ALEXANDRE DA SILVA	20/02/1985	2	6		8	**29º**			
04-028	AUGUSTINHA FLORES	14/04/1966	6	0		6	**30º**			
04-007	MARINETE TOMÉ DA SILVA	20/07/1971	6	0		6	**31º**			
04-034	MARIA CARNEIRO DA SILVA	10/08/1971	0	6		6	**32º**			
04-015	ROSELI MARIA TONIN NAKAJIMA	28/06/1975	0	6		6	**33º**			
04-010	JULIANE ALVES FERREIRA	09/03/1982	0	6		6	**34º**			
04-027	GABRIELA DE BARROS FEITOSA	05/03/1989	0	6		6	**35º**			
04-016	CRISMELE SANTOS SILVA	16/11/1992	0	6		6	**36º**			

04-011	VANESSA DAIANE DA ROCHA	21/01/2010	0	6		6	**37º**				
04-003	EDILSON RODRIGUES PARDINS	05/05/1967	2	0		2	**38º**				
04-005	MARLI VICENTE DIAS	09/07/1971	2	0		2	**39º**				
04-002	CLEUZA DOS SANTOS PARDINS	09/11/1969	0	0		0	**40º**				

DENTISTA 20H

Nº Inscrição	Nome	CPF	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Tot al	Classif.
06-015	MIRLENE VENTURA DE LACERDA	021.222.499-94	03/10/1960	6	14	3				23	**1º**
06-023	ALESSANDRA TANAMATI SAGAE	911.958.889-53	15/06/1973	6	14	3				23	**2º**
06-003	MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA	551.338.439-68	07/07/1965	6	10	6				22	**3º**
06-021	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	009.508.769-92	13/03/1991	6	2	6	X			14	**4º**
06-010	GRACIOSA KELLER SILVEIRA ANTONIO	020.136.359-31	01/01/1975	6	0	6				12	**5º**
06-034	IVELISE CARNIATO MARQUES	249.144.088-80	13/01/1976	6	0	6				12	**6º**
06-013	RENATA FERNANDES	045.828.879-96	20/12/1984	6	0	6				12	**7º**
06-041	ANTONIO KACUEI NAKA	893.610.759-34	01/10/1972	6	2	3				11	**8º**
06-009	JOSIMEIRE ALVES PEREIRA BARBOSA	695.050.041-68	16/06/1981	6	2	3				11	**9º**
06-020	VINICIUS GABRIEL ARAUJO CELESTINO	104.826.689-38	15/09/1996	6	2	3	X			11	**10º**
06-018	TALGE HELENA SAAB	227.201.018-00	24/04/1983	6	0	3				9	**11º**
06-017	MICHELLE SENA	010.042.499-97	23/01/1987	6	0	3				9	**12º**
06-007	SABRINA FERREIRA CRUZ BUZO	057.190.319-36	27/05/1987	6	0	3				9	**13º**
06-038	ANA CAROLINA DOS SANTOS NEVES	071.295.109-19	24/03/1992	6	0	3				9	**14º**
06-031	ANDRESSA MIOTO STABILE	085.336.439-77	26/07/1994	6	0	3				9	**15º**
06-008	GISSELY MARIA CAMPOS DA SILVA	022.905.901-50	31/07/1995	6	0	3				9	**16º**
06-019	SIBELLE MENDES BARBOSA	101.288.489-95	07/11/1995	6	0	3				9	**17º**
06-026	CAMILA ANDRIELLI ROSA SANTORO	057.936.501-80	30/01/1998	6	2	0				8	**18º**
06-011	ALEX RODRIGUES CABELERA	884.412.109-34	31/07/1970	6	0	0				6	**19º**
06-039	SIMONE LOZADA REIS	026.650.749-23	27/02/1976	6	0	0				6	**20º**
06-022	ELEANDRO DE ALMEIDA	040.602.159-70	17/07/1982	6	0	0	X			6	**21º**
06-032	JAQUELINE FOGACA TSUNETA	038.198.079-00	21/07/1982	6	0	0				6	**22º**
06-037	JOSE WILSON SANTOS DE CARVALHO	071.763.576-76	11/02/1984	6	0	0				6	**23º**
06-030	DANIEL MARIN GONCALVES	826.250.340-68	08/07/1984	6	0	0				6	**24º**
06-036	TATIANE FERREIRA SANTOS	082.354.326-92	25/09/1987	6	0	0				6	**25º**
06-001	RONYLLSON LIMA RIBEIRO	037.910.103-36	24/10/1989	6	0	0				6	**26º**
06-004	LILIAN FERNANDA DEMARCO	080.418.379-13	02/12/1991	6	0	0				6	**27º**
06-029	GUILHERME IAGO LELE SILVA	087.681.309-02	25/07/1992	6	0	0				6	**28º**
06-016	AMANDA REIF DOS SANTOS	083.784.659-50	16/02/1993	6	0	0				6	**29º**
06-005	LOIANA LUPPI	096.448.219-39	28/06/1994	6	0	0				6	**30º**
06-002	JULIANE PERES DE SOUZA	097.059.429-19	13/02/1995	6	0	0				6	**31º**
06-025	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	090.810.569-05	11/08/1995	6	0	0				6	**32º**
06-033	YARA VIEIRA DE ARAUJO	091.429.059-23	29/09/1995	6	0	0				6	**33º**
06-012	MARINA FRANCA DE OLIVEIRA	012.565.199-60	02/10/1995	6	0	0				6	**34º**
06-014	HADASSA COUTINHO	102.674.919-05	05/08/1996	6	0	0				6	**35º**
06-027	RAQUEL SOUZA LEITE	103.712.679-35	10/12/1996	6	0	0				6	**36º**
06-006	MARIA VITORIA SANTOS RODRIGUES	090.789.529-89	08/02/1999	6	0	0				6	**37º**
06-040	LAYLA ISABELLA DE SOUZA RAMOS	101.856.679-10	29/04/1999	6	0	0				6	**38º**
06-035	PAMELA ALINE SZEREMETA	108.948.279-52	07/06/1999	6	0	0				6	**39º**
06-028	IZABELA RIBEIRO BARBOSA	116.099.759-44	04/07/1999	6	0	0				6	**40º**
06-024	GABRIELLE RIBEIRO TEIXEIRA	115.282.379-51	22/10/1999	6	0	0				6	**41º**

DENTISTA 40H

Nº Inscrição	Nome	CPF	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classif.
07-016	MIRLENE VENTURA DE LACERDA	021.222.499-94	03/10/1960	6	14	3				23	**1º**
07-003	MARCOS ALEXANDRE BALDES SILVA	551.338.439-68	07/07/1965	10	6	6				22	**2º**
07-027	LUIZ CARLOS ERALI	305.444.089.34	15/01/1957	6	10	3				19	**3º**
07-020	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO	009.508.769-92	13/03/1991	6	2	6	X			14	**4º**

	ROCHA										
07-010	GRACIOSA KELLER SILVEIRA ANTONIO	020.136.359-31	01/01/1975	6	0	6				12	**5º**
07-022	GUILHERME MATSUSHITA	045.112.319-07	10/01/1984	6	0	6				12	**6º**
07-013	RENATA FERNANDES	045.828.879-96	20/10/1984	6	0	6				12	**7º**
07-035	ANTONIO KACUEI NAKA	893.610.759-34	01/10/1972	6	2	3				11	**8º**
07-004	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	074.371.316-84	09/11/1984	6	2	3				11	**9º**
07-019	VINICIUS GABRIEL ARAUJO CELESTINO	104.826.689/38	15/09/1996	6	2	3	X			11	**10º**
07-018	TALGE HELENA SAAB	227.201.018-00	24/04/1983	6	0	3				9	**11º**
07-017	MICHELE SENA	010.042.499-97	23/01/1987	6	0	3				9	**12º**
07-014	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	066.220.439-57	21/05/1988	6	0	3				9	**13º**
07-032	ANA CAROLINA SANTOS NEVES	071.295.109-19	24/03/1992	6	0	3				9	**14º**
07-009	GISSELY MARIA SANTOS DA SILVA	022.905.901-50	31/07/1995	6	0	3				9	**15º**
07-033	ANELISE DE SOUZA ISHIKAWA	080.329.279-13	16/05/1989	6	2	0				8	**16º**
07-011	ALEX RODRIGUES CABELERA	884.412.109-34	31/07/1970	6	0	0				6	**17º**
07-029	JAQUELINE FOGACA TSUNETA	038.198.079-00	21/07/1982	6	0	0				6	**18º**
07-007	JOSE WILSON SANTOS DE CARVALHO	071.763.576-76	11/02/1984	6	0	0				6	**19º**
07-028	DANIEL MARIM GONCALVES	826.250.340-68	08/07/1984	6	0	0				6	**20º**
07-008	SABRINA FERREIRA CRUZ BUZZO	057.190.319-36	27/05/1987	6	0	0				6	**21º**
07-001	RONYLLSON LIMA RIBEIRO	037.910.103-36	24/10/1989	6	0	0				6	**22º**
07-025	THIAGO CRISPIM MOREIRA	081.529.079-95	23/04/1990	6	0	0				6	**23º**
07-005	LILIAN FERNANDA DEMARCO	080.418.379-13	02/12/1991	6	0	0				6	**24º**
07-002	JULIANE PERES DE SOUZA	097.059.429-19	13/02/1995	6	0	0				6	**25º**
07-023	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	090.810.569-05	11/08/1995	6	0	0				6	**26º**
07-030	YARA VIEIRA DE ARAUJO	091.429.059-23	29/09/1995	6	0	0				6	**27º**
07-012	MARINA FRANCA DE OLIVEIRA	012.565.199-60	02/10/1995	6	0	0				6	**28º**
07-015	HADASSA COUTINHO	102.674.919-05	05/08/1996	6	0	0				6	**29º**
07-024	RAQUEL SOUZA LEITE	103.712.679-35	10/12/1996	6	0	0				6	**30º**
07-006	MARIA VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES	090.789.529-89	08/02/1999	6	0	0				6	**31º**
07-034	KAROLINA DE LIMA RODRIGUES	105.900.969-23	30/03/1999	6	0	0				6	**32º**
07-026	PAMELA ALINE SZEREMETA	108.948.279-52	07/06/1999	6	0	0				6	**33º**
07-031	IZABELA RIBEIRO BARBOSA	116.099.759-440	04/07/1999	6	0	0				6	**34º**
07-021	GABRIELLE RIBEIRO TEIXEIRA	115.282.379-51	22/10/1999	6	0	0				6	**35º**

ENFERMEIRO 30H

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	**Classificação**
08-012	LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU	26/04/1974	6	14	3				23	**1º**
08-015	JULIANA CRISTINA PUPULIN	18/04/1983	6	10	6				22	**2º**
08-007	GIZELLE DE BARROS THON	11/04/1984	6	10	6				22	**3º**
08-023	DANIELE DA SILVA DE MORAIS	25/06/1987	6	10	6				22	**4º**
08-027	ANA CAROLINA NAVARI DOS SANTOS	08/01/1981	6	6	6				18	**5º**
08-020	ROZIMARE TREVIZAN	28/02/1968	6	10	0				16	**6º**
08-019	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	31/05/1969	6	10	0				16	**7º**
08-028	VALDEZ DIAS DOS SANTOS	02/02/1976	6	10	0				16	**8º**
08-018	DANIELE CARDOSO DE FARIAS	04/04/1991	6	10	0				16	**9º**
08-010	EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	10/08/1983	6	6	3				15	**10º**
08-021	JULIANA MIQUELIM PEREIRA	01/02/1984	6	6	3				15	**11º**
08-004	SAMARA ROBERTA SARRI	20/02/1990	6	6	3				15	**12º**
08-006	GREZIELA FREDIANI	13/10/1976	6	2	6				14	**13º**
08-001	BEATRIZ BOCALETE PIMENTA	10/06/1974	6	0	6				12	**14º**
08-005	VANESSA ADAMI GARCIA	08/11/1982	6	6	0				12	**15º**
08-002	JANAINA FURLAN	23/07/1984	6	0	6				12	**16º**
08-008	IRENE LOPES DE MELO	23/07/1962	6	2	3				11	**17º**
08-022	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO	16/06/1974	6	2	0				8	**18º**
08-009	SIRLENE VASSELAI	04/07/1974	6	2	0				8	**19º**
08-003	ANAIELLE CRISTINA CARBONI	21/06/1990	6	2	0				8	**20º**

08-014	ERICA GONCALVES SOARES	06/09/1980	6	0	0				6	**21º**
08-026	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	29/10/1984	6	0	0				6	**22º**
08-016	BRUNA LETICIA VIEIRA GOES	13/03/1996	6	0	0				6	**23º**
08-013	VANESSA MIRIAN RECHE	20/01/1997	6	0	0				6	**24º**
08-024	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	13/06/1997	6	0	0				6	**25º**
08-017	HADASSA LARYNE FABRICIO	14/04/1998	6	0	0				6	**26º**
08-011	BEATRIZ MORAES BENFICA	28/03/1999	6	0	0				6	**27º**
08-025	JOYCE FELISBINO DUARTE	20/08/1999	6	0	0				6	**28º**

ENFERMEIRO 40H

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	**Classificação**
09-005	LUCIA MITSUYO MINAMI	26/04/1972	6	14	3				23	**1º**
09-017	JULIANA CRISTINA PUPULIN	18/04/1983	6	10	6				22	**2º**
09-009	GISELLI DE BARROS THON	11/04/1984	6	10	6				22	**3º**
09-013	DAIANE CRISTINE BORSUK NISHIMOTO	31/07/1980	6	10	3				19	**4º**
09-033	ANA CAROLINA NAVARI SANTOS	08/01/1981	6	6	6				18	**5º**
09-025	ROZIMARE TREVIZAN	28/02/1968	6	10	0				16	**6º**
09-024	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	31/05/1969	6	10	0				16	**7º**
09-018	EDNALVA LEME FERNANDES	11/01/1978	6	10	0				16	**8º**
09-023	DANIELE CARDOSO DE FARIAS	04/04/1991	6	10	0				16	**9º**
09-012	EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	10/08/1983	6	6	3				15	**10º**
09-026	JULIANA MIQUELIM PEREIRA	01/02/1984	6	6	3				15	**11º**
09-028	SAMARA ROBERTA SARRI	20/02/1990	6	6	3				15	**12º**
09-030	DANIELE DA SILVA MORAIS	25/06/1987	6	2	6				14	**13º**
09-007	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	20/07/1979	6	0	6				12	**14º**
09-003	JANAINA FURLAN	27/07/1984	6	0	6				12	**15º**
09-010	IRENE LOPES DE MELO	23/07/1962	6	2	3				11	**16º**
09-001	JANAINA CELESTE FLORIANO LOBO	14/08/1991	6	2	3				11	**17º**
09-020	ELISA MATOZO DA ROCHA NETA	04/04/1995	6	2	3				11	**18º**
09-006	ALESSANDRA DE SOUZA GOMES CORREIA	21/05/1981	6	0	3				9	**19º**
09-027	ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUEIRO	19/06/1974	6	2	0				8	**20º**
09-011	SIRLENE VASSELAI	04/07/1974	6	2	0				8	**21º**
09-002	KAREN BARROS MEIRELES	15/12/1980	6	2	0				8	**22º**
09-008	SUZANNE DA SILVA ROMANO	18/08/1982	6	2	0				8	**23º**
09-032	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	29/10/1984	6	0	0				6	**24º**
09-004	ANA PAULA COUTINHO DE OLIVEIRA	20/12/1989	6	0	0				6	**25º**
09-019	NAYARA GONÇALVES GUTIERREZ	15/05/1990	6	0	0				6	**26º**
09-029	JULIANE ARIAS RODRIGUES	25/10/1994	6	0	0				6	**27º**
09-021	BRUNA LETICIA VIEIRA GOES	13/03/1996	6	0	0				6	**28º**
09-016	SÂMELA MIRIAN DUARTE NOGUEIRA	21/08/1997	6	0	0				6	**29º**
09-022	HADASSA LARYNE FABRICIO	14/04/1998	6	0	0				6	**30º**
09-014	BEATRIS MORAES BENFICA	28/03/1999	6	0	0				6	**31º**
09-031	JOYCE FELISBINO DUARTE	20/08/1999	6	0	0				6	**32º**
09-015	CLEICIA KERLEN DOS REIS BRITO	28/01/1986	0	0	0				0	**33º**

FARMACÊUTICO

Nº Inscrição	**Nome**	**D.N**	**Escolaridade**	**Tempo**	**Pós**	**Afro**	**Def**	**Ind**	**Total**	**Classificação**
10-006	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	31/12/1960	06	14	06				26	**1º**
10-010	RENATA APARECIDA JORDÃO	21/12/1979	06	10	06				22	**2º**
10-013	SIRLEI SABINA PREZA	21/08/1971	06	14	00				20	**3º**
10-007	ANTONIO BUENO DOS SANTOS JUNIOR	29/01/1973	06	14	00				20	**4º**
10-009	ESTEFANIA RAFAELA DE ABREU DIAS	19/09/1986	06	10	03				19	**5º**
10-005	FRANCIELLY DA SILVA GORMAZ MARIANO	03/04/1986	06	10	00				16	**6º**
10-011	MARIANA LIDUENHA MARCONI ZAGO	13/02/1990	06	06	00				12	**7º**
10-002	RENATA PAMELA FONSECA	16/09/1991	06	06	00				12	**8º**

10-012	VANESSA CRISTINA NICIOLI	30/03/1983	06	02	03				11	**9º**
10-008	ADRIANO PALHARI DOS SANTOS	27/01/1989	06	02	03				10	**10º**
10-001	NYKOLAS DE FREITAS BARBOSA	20/11/1994	06	02	00				08	**11º**
10-003	GIOVANA RANGON SILVA	19/11/1996	06	00	00				06	**12º**
10-004	GABRIELA DE ASSIS BIAGE	15/12/2000	00	00	00				00	**13º**

FISIOTERAPEUTA

Nº Inscrição	**Nome**	**D.N**	**Escolaridade**	**Tempo**	**Pós**	**Afro**	**Def**	**Ind**	**Total**	**Classificação**
11-004	DANIELA DALL AGNOL DE BRITO	15/08/1982	06	14	03				23	**1º**
11-002	LUCAS TOFFOLI	29/08/1990	06	10	03				19	**2º**
11-005	TARCILLA STEFANY MORAIS DE OLIVEIRA	22/02/1991	06	06	00				12	**3º**
11-008	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	30/03/1994	06	02	03				11	**4º**
11-006	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	27/03/1995	06	02	03	X			11	**5º**
11-001	ALINE TOMINI	25/01/1991	06	00	03				09	**6º**
11-003	MILENA SATIE NAKANO	02/12/1982	06	00	00				06	**7º**
11-009	NAYARA GERMANO DE OLIVEIRA	10/06/1994	06	00	00				06	**8º**
11-007	JESSICA GIOVANA TERASSANI	04/05/1999	06	00	00	X			06	**9º**

FONOAUDIOLOGO

Nº Inscrição	**Nome**	**D.N**	**Escolaridade**	**Tempo**	**Pós**	**Afro**	**Def**	**Ind**	**Total**	**Classificação**
12-002	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	16/09/1994	06	02	03				11	**1º**
12-003	CAROLINA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	16/09/1994	06	00	03				09	**2º**
12-001	BIANCA DA COSTA FELIZ	15/09/1995	06	00	00		X		06	**3º**

MOTORISTA

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escol.	Prova Prática	Tempo	C.N.H	Afro	Def	Ind	Total	**Classificação**
13-005	EVANDRO CARLOS DOS SANTOS	12/03/1974	10	9	14	10	X			43	**1º**
13-003	SEBASTIAO DE SOUZA SANTOS	25/09/1961	10	9	6	10				35	**2º**
13-021	EDSON JOSE BAU	05/04/1974	10	9	6	10				35	**3º**
13-009	SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO	19/12/1990	10	9	6	10				35	**4º**
13-025	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/05/1984	10	10	6	8	X			34	**5º**
13-023	CLAUDEMIR LOVEZO	17/09/1972	10	9	6	8				33	**6º**
13-010	FERNANDO PORFIRIO DE SANTANA	16/09/1982	10	9	6	8				33	**7º**
13-026	JHON RUI RUIZ DE OLIVEIRA	23/11/1979	10	10	2	10				32	**8º**
13-015	ADENILÇO ALVES	09/05/1969	10	8	2	10				30	**9º**
13-020	ODAIR JOSE DOS SANTOS	11/03/1973	10	10	2	8				30	**10º**
13-006	ADEMIR NABAS FORESTE	25/08/1963	10	9	2	8				29	**11º**
13-014	PAULO DE OLIVEIRA	04/02/1971	10	9	2	8				29	**12º**
13-022	SIDNEY APARECIDO BONFOGO	13/01/1982	10	9	2	8				29	**13º**
13-011	RENY GOMES FERREIRA	13/01/1959	10	10	0	8				28	**14º**
13-017	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	21/11/1975	10	9,5	0	8				27,5	**15º**
13-013	IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	23/02/1969	10	9	0	8				27	**16º**
13-004	MISAEL APOLINARIO DE SOUZA	29/05/1986	10	9	0	8				27	**17º**
13-028	ANDRE JOAQUIM DOS SANTOS	20/10/1986	10	9	0	8				27	**18º**
13-008	REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	08/03/1988	10	9	0	8				27	**19º**
13-027	ALEXANDRE FERNANDO DE LIMA	25/03/1993	10	9	0	8				27	**20º**
13-001	EDUARDO MORENO	29/01/1970	6	10	2	8				26	**21º**
13-016	LUCIANE DOS SANTOS FORESTI	07/07/1976	10	8	0	8				26	**22º**
13-012	ALEX BARBOSA FERREIRA	27/05/1984	10	8	0	8				26	**23º**
13-002	MILTON SOARES DA SILVA	04/12/1953	0	0	14	0				0	**24º**
13-024	NELSON PEREIRA FILHO	06/01/1957	0	0	2	8				0	**25º**
13-018	EDVALDO BAZO DE OLIVEIRA	03/03/1968	0	0	2	10				0	**26º**
13-007	CELSO MORALEZ	12/11/1972	10	0	6	8				0	**27º**
13-019	VAGNER APARECIDO ROSARIO	17/04/1975	0	0	14	10				0	**28º**

Técnico de Enfermagem 35h

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	**Classificação**
14-028	SELINA MOREIRA ESTEVES LEAL	26/09/1970	06	06	00	X			12	**1º**
14-016	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	13/12/1971	06	06	00				12	**2º**
14-021	ODERLÉIA CRISTINA MONTEIRO	07/12/1978	06	06	00				12	**3º**
14-015	MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	20/09/1981	06	06	00				12	**4º**
14-031	SIMONE FRANCIELE KLOTZ	02/07/1986	06	06	00				12	**5º**
14-007	IRACI NUNES GOMES	24/03/1967	06	02	00				08	**6º**
14-005	SIRLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	10/11/1975	06	02	00				08	**7º**
14-024	GISLAINE MACELLA SILVESTRE DA SILVA	07/06/1977	06	02	00				08	**8º**
14-026	JEIZE ELAINE DA SILVA	10/02/1982	06	02	00	X	X	X	08	**9º**
14-011	AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER	27/09/1984	06	02	00				08	**10º**
14-008	CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	10/12/1985	06	02	00				08	**11º**
14-001	BIANCA SILVA	12/05/1988	06	02	00				08	**12º**
14-023	TATIMAIARA DA SILVA FORESTI	21/09/1989	06	02	00				08	**13º**
14-013	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	03/02/1990	06	02	00				08	**14º**
14-012	AIRTON SENA BATISTA	13/07/1994	06	02	00				08	**15º**
14-033	MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/07/1994	06	02	00				08	**16º**
14-017	AMANDA ELOISE MONTEIRO SILVA	02/09/1996	06	02	00				08	**17º**
14-027	SANDRA REGINA MALVEIRO SILVA	13/05/1963	06	00	00				06	**18º**
14-009	LUZIA LUCIMEIRE FARIAS MUNIZ	28/11/1963	06	00	00				06	**19º**
14-018	WANILDA DE MIRANDA BAZZOTTI	27/10/1964	06	00	00				06	**20º**
14-014	DINALVA RITA DE OLIVEIRA	02/06/1967	06	00	00				06	**21º**
14-006	ADRIANA MUNIZ MILANEZ	25/04/1970	06	00	00				06	**22º**
14-034	ANGELA MARIA JURAZEPI	30/01/1971	06	00	00				06	**23º**
14-004	ANA PAULA TOZARELLI DELFINO	28/10/1976	06	00	00				06	**24º**
14-030	KARINA HYPOLITA FRANÇA DE ANDRADE	13/04/1979	06	00	00				06	**25º**
14-025	JOSILMA BACARIN	19/03/1987	06	00	00				06	**26º**
14-003	BRUNA FERNANDA RUBIN VINCI	05/09/1991	06	00	00				06	**27º**
14-032	NAIARA DE OLIVEIRA PAPA	19/09/1998	06	00	00	X			06	**28º**
14-022	GABRIELA EUGENIO RODRIGUES	04/02/2000	06	00	00				06	**29º**
14-010	MARIA PEREIRA DA COSTA	20/12/1973	00	00	00	X		X	00	**30º**
14-020	LENIR REGINA FERREIRA ROGÉRIO	11/06/1980	00	00	00				00	**31º**
14-029	ADRIELLY ROCHA SILVA	21/09/1986	00	00	00				00	**32º**
14-002	LAIS MORAES CUNHA	27/04/1996	00	00	00				00	**33º**
14-019	MARIA EDUARDA CÉFALO SANTOS	26/07/2002	00	00	00				00	**34º**

Técnico de Enfermagem 40h

Nº Inscrição	**Nome**	**D.N**	**Escolaridade**	**Tempo**	**Pós**	**Afro**	**Def**	**Ind**	**Total**	**Classificação**
15-026	ODIRLÉIA CRISTINA MONTEIRO	07/12/1978	06	10	00				16	**1º**
15-006	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/11/1977	06	10	00				16	**2º**
15-022	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	27/07/1983	06	10	00	X			16	**3º**
15-030	SIMONE FRANCIELE KLOTZ	02/07/1986	06	06	00				12	**4º**
15-027	GISLAINE MACELLA SILVESTRE DA SILVA	07/06/1977	06	06	00				12	**9º**
15-018	LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	13/12/1971	06	06	00				12	**5º**
15-016	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	25/03/1989	06	06	00	X			12	**6º**
15-017	SELINA MOREIRA ESTEVES LEAL	26/09/1970	06	06	00	X			12	**7º**
15-019	AMANDA ELOISA MONTEIRO SILVA	02/09/1996	06	02	00				08	**8º**
15-014	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	03/02/1990	06	02	00				08	**10º**
15-015	SILVANA VIEIRA PEREIRA	04/10/1974	06	02	00				08	**11º**
15-003	BRUNA FERNANDA RUBINVINCI	05/09/1991	06	02	00				08	**12º**
15-012	SILVIO RERESOM SERRÃO CORREA	06/10/1981	06	02	00				08	**13º**
15-024	LUCIMARA FELIX FRANÇA	10/03/1982	06	02	00				08	**14º**
15-013	CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	10/12/1985	06	02	00				08	**15º**
15-007	AIRTON SENA BATISTA	13/07/1994	06	02	00				08	**16º**
15-023	MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/07/1994	06	02	00				08	**17º**
15-011	AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER	27/09/1984	06	02	00				08	**18º**
15-008	ANA CLAUDIA TOLENTINO DA SILVA	28/04/1986	06	02	00				08	**19º**
15-028	DINALVA RITA DE OLIVEIRA	02/06/1967	06	00	00				06	**20º**

15-002	JHUYLIANO APARECIDO OLIVEIRA BELÉM	03/04/1994	06	00	00				06	**21º**
15-005	DANIELI DE PAULA P INHEIRO DE SOUZA	05/10/1985	06	00	00				06	**22º**
15-025	VANICE GODOI DA COSTA DO NASCIMENTO	07/12/1986	06	00	00				06	**23º**
15-032	SERGIO ROBERTO MARTINS	09/02/1964	06	00	00				06	**24º**
15-009	KAUANA BRUNA DA SILVA CRUZ	13/06/1993	06	00	00				06	**25º**
15-033	NAIARA DE OLIVEIRA PAPA	19/09/1998	06	00	00				06	**26º**
15-010	DANIELA SENA CARRAPATOSO RIBEIRO	20/08/1983	06	00	00				06	**27º**
15-001	DENISE APARECIDA FERREIRA	21/05/1969	06	00	00				06	**28º**
15-021	ANA PAULA DIAS FRANCO	22/09/1979	06	00	00				06	**29º**
15-031	IRENE APARECIDA DE SENA RAMOS	27/06/1978	06	00	00				06	**30º**
15-020	WANILDA MIRANDA BAZZOTTI	27/10/1964	06	00	00				06	**31º**
15-029	MARCIA PALADINE DOS SANTOS	31/05/1969	06	00	00				06	**32º**
15-004	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA	15/12/1991	00	00	00				00	**33º**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
16-002	SILVANA APARECIDA GANBA	31/03/1964	06	10	00				16	**1º**
16-008	LUCIMARA FELIX FRANÇA	10/03/1983	06	02	00				08	**2º**
16-003	SIMONE BERTUNES DE SENA	09/08/1986	06	02	00				08	**3º**
16-005	THAINARA LUANA BRAZAN	12/04/1999	06	00	00				06	**4º**
16-004	MYLENA FERNANDES MONTAGNINI	28/04/1999	06	00	00				06	**5º**
16-001	GUSTAVO BRAGA	18/09/1981	00	00	00				00	**6º**
16-006	CLEIDE APARECIDA VALÉRIO	11/02/1982	00	00	00				00	**7º**
16-007	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/1984	00	00	00				00	**8º**

TÉCNICO EM RX

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
17-009	VALTER DONISETE NOVELI	21/03/1958	06	14	00				20	**1º**
17-024	DELENIR APARECIDA ZANIN FRANCHINI	27/06/1964	06	14	00				20	**2º**
17-006	WELLINGTON VALE MARIGO	09/02/1983	06	14	00				20	**3º**
17-010	JONATHAN ROGER GIL TENORIO	25/03/1983	06	14	00				20	**4º**
17-002	WANDERLEY CORREA DO NASCIMENTO	29/07/1960	06	10	00				16	**5º**
17-008	VANDERLENE MARIA SALVADEGO	14/07/1970	06	10	00				16	**6º**
17-011	REGINALDO DA SILVA	17/02/1982	06	10	00				16	**7º**
17-004	GETULIO PEREIRA ROSA	22/02/1983	06	10	00				16	**8º**
17-025	BRUNO FRANCHINI	29/09/1986	06	10	00				16	**9º**
17-001	LUIZ ANTONIO VIEIRA DA SILVA	08/08/1968	06	06	00		X		12	**10º**
17-018	JOSINO ALVES FERREIRA	28/11/1968	06	06	00				12	**11º**
17-031	ROGERIO BORGES MARQUES	20/10/1971	06	06	00				12	**12º**
17-003	ELIANA PEREIRA JANOTTI AMORIM SOUZA	20/12/1976	06	06	00				12	**13º**
17-017	CARLOS ROBERTO R. DA CUNHA	20/04/1982	06	02	00				08	**14º**
17-020	LEANDRO DA SILVA	19/06/1983	06	02	00				08	**15º**
17-005	BEATRIZ ALECIO GEROMINI	14/06/1984	06	02	00				08	**16º**
17-007	JULIANA COLOMBO DE ANUDO SECCHI	05/05/1985	06	02	00				08	**17º**
17-013	FILIPE DE OLIVEIRA	19/05/1992	06	02	00				08	**18º**
17-030	AMANDA ARAUJO CABRAL	07/06/1994	06	02	00				08	**19º**
17-021	ANA CAROLINA CASSANI	02/05/1996	06	02	00				08	**20º**
17-029	WESLEY PEDROZA ROSA	05/12/1974	06	00	00				06	**21º**
17-023	ANDRÉ JASON GARCIA SILVA	05/11/1977	06	00	00				06	**22º**
17-016	LUCINETE ZACHI DA SILVA	16/09/1980	06	00	00				06	**23º**
17-015	IONE ALVES MENDES	18/12/1980	06	00	00				06	**24º**
17-014	JORDEILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/08/1982	06	00	00	X			06	**26º**
17-027	JOSE DA SILVA SANTOS	22/09/1987	06	00	00	X			06	**27º**
17-028	DIEGO CAIRES DA SILVA	19/06/1988	06	00	00				06	**28º**
17-026	PATRICIA PEREIRA QUEIROZ KERVENHAUSE	18/02/1989	06	00	00				06	**29º**
17-022	DAIANE PIVARO ALEXANDRINO BARRETO	01/04/1994	06	00	00				06	**30º**
17-012	ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	09/01/1998	06	00	00				06	**31º**

17-019	TAIS JUSSELEN SOMERA	15/08/1990	00	00	00				00	**32º**

TECNICO SAUDE BUCAL

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
18-001	LETICIA CAROLINE THOMAS	10/12/1995	06	02	00				08	**1º**
18-003	EDNA PEREIRA ALVES ROSA	26/10/1977	06	00	00				06	**2º**
18-005	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	18/07/1984	06	00	00				06	**3º**
18-004	ANA PAULA RAIMUNDO	01/08/1990	06	00	00				06	**4º**
18-002	ANDREIA DE OLIVEIRA	09/07/1981	00	00	00				00	**5º**

VETERINARIO

Nº Inscrição	Nome	D.N	Escolaridade	Tempo	Pós	Afro	Def	Ind	Total	Classificação
19-010	LUIZ ANTONIO BRANCO	28/06/1972	06	10	03				19	**1º**
19-001	JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA	09/08/1985	06	02	03				11	**2º**
19-011	ANA PAULA THONI BECHETA	31/03/1993	06	02	00				08	**3º**
19-004	JOSIANE SANTOS DE SOUZA	23/11/1988	06	00	00	X			06	**4º**
19-005	ANA PAULA CACCIOLARI	21/10/1989	06	00	00				06	**5º**
19-003	ALAN MOREIRA DOS SANTOS GOMES	25/01/1990	06	00	00				06	**6º**
19-008	LIGIA APARECIDA DA SILVA	01/02/1993	06	00	00				06	**7º**
19-007	ANGÉLICA MADUREIRA LAGOS	27/05/1994	06	00	00				06	**8º**
19-006	THAIS IZABELI PEREIRA	24/02/1995	06	00	00				06	**9º**
19-002	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CRUZ	02/10/1995	06	00	00				06	**10º**
19-012	BRUNA DE OLIVEIRA BRUNO	04/03/1997	06	00	00	X			06	**11º**
19-009	ISABELA VAZ SILVA	24/12/1997	06	00	00				06	**12º**

JOÃO CARLOS RIBEIRO

ANDREIA LETICIA ZIRONDI

MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO

IZABELA FREDIANI

ELISANGELA LISBOA FANTIN

REJANE ROSA GIRALDELLI

JOÃO ADILSON DOS SANTOS

FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA

Paiçandu/PR, 6 de agosto 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Do Município De Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E0847A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 116/2021

EDITAL PÚBLICO Nº 116/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 113/2021 de 02/08/2021 e PUBLICAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, PREMIAÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A Presidente da Comissão Especial de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº 4238/2021 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** dos **ITENS 2.2 E 3.** do **EDITAL 113/20201 DE 02/08/2021** e **CRONOGAMA DE EXECUÇÃO**, para a participação na **Premiação para Espaços Culturais do Município de Três Barras do Paraná**, nos seguintes termos:

1. Fica RETIFICADO em seu inteiro teor o disposto no item 2.2 e 3. do EDITAL 113/2021 de 02/08/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.2. No momento da inscrição, deverão ser entregues os documentos elencados no item 3.1, sendo que a proposta de contrapartida do inscrito deverá ser entregue nos termos descritos no item 1.4.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

3.1. Os Espaços Culturais interessados na participação, deverão apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:

a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto;

b) Cópia dos documentos pessoais dos responsáveis legais;

c) Comprovante de domicílio ou residência da empresa/entidade ou dos representantes legais;

b) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (no qual deve constar na descrição a atividade relacionada à cultura/evento);

c) Comprovante dos dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou poupança para depósito do valor da premiação);

d) Autodeclaração com firma reconhecida e cópia dos documentos do (a) Presidente ou Sócio-Gerente da Empresa ou Instituição.

3.1.1. A Comissão Especial de Cultura poderá solicitar outros documentos que entender pertinentes para comprovação das condições de participação do presente Edital.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital 113/2021.

3. Publica **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANEXO III**, com as datas e atividades a serem executadas para aplicação dos Recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 na premiação para espaços culturais no Município de Três do Paraná, que ficará fazendo parte do Edital, conforme segue:

Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ELIZA BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial de Cultura

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL 113/2021 – APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

TAREFAS	AGOSTO / 2021																													SETEMBRO / 2021																
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PERÍODO DE INSCRIÇÕES		X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X																														
CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO																		X	X	X																										
DEFINIÇÃO DA CONTRAPARTIDA																							X	X	X	X	X																				
PERÍODO DE PAGAMENTOS																														X	X	X	X															
DATA DO 1º FESTIVAL ON- LINE																																									X						
DATA DA 1ª MOSTRA CULTURAL																																													X	

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:E6C6FA11

